



DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA

Tese de Doutoramento

PORTUGAL NA GUERRA DO BIAFRA

A DIPLOMACIA DO ESTADO NOVO EM ÁFRICA: 1967 - 1969

Doutorando: João Sérgio Gilzans d'Oliveira Freire

Professor Orientador: Professor Doutor Amadeu Carvalho Homem

Professor Co-orientador: Professor Doutor Luís Alves de Fraga

Setembro 2016

Este trabalho foi redigido segundo
o anterior Acordo Ortográfico

À memória de meus Pais
que gostariam de ter vivido este momento

AGRADECIMENTOS

Durante o percurso deste nosso trabalho de Doutoramento muitas foram as pessoas que, de uma forma ou de outra, contactámos no período em que procedemos à sua estruturação e desenvolvimento.

Na impossibilidade de nomear todos aqueles com quem fomos privando neste lapso de tempo, agradecemos aos que nos foram mais marcantes.

Ao Professor Doutor Amadeu Carvalho Homem, pelos sábios conselhos, fruto do seu muito saber, que nos foi dando na orientação deste nosso trabalho.

Ao Professor Doutor Luís Alves de Fraga, meu anterior mestre, pela sempre pronta disponibilidade manifestada na ajuda e solução das dificuldades que, por vezes, nos assaltavam bem como na concretização dos nossos objectivos.

Ao Professor Doutor José Rolão, anterior Director do Departamento de História da Universidade Autónoma de Lisboa, que, desde a primeira hora que o contactámos com o objectivo de iniciar o Doutoramento em História Contemporânea, nos apoiou e estimulou para que levássemos a bom porto esta tarefa.

Ao amigo Doutor Luís Carlos Alves, pela pronta e prestimosa ajuda que nos deu, sempre que algum obstáculo informático se nos deparava.

Ao colega e amigo Doutor Luís Filipe Duarte, que, nos vários momentos em que dúvidas nos inquietavam, teve sempre uma palavra de apoio e um avisado conselho.

Ao amigo Doutor António Henrique Pereira, profundo conhecedor da língua de Shakespeare, socorrendo-nos quando alguma dúvida nos deixava hesitantes.

Ao Doutor Luís Miguel Viana, amigo de sempre, pelos seus oportunos conselhos de *presentation training*.

Por fim, à minha família. À Maria dos Anjos, nossa primeira leitora e crítica, pelo permanente apoio e ânimo que nos transmitiu nos momentos de maior desalento ou de incerteza. Ao João, que sempre nos incentivou e apoiou na aventura deste projecto. À Rita, pelo estímulo que sempre nos manifestou. À Maria, à Inês e à Maia, pelas várias privações dos afectos do avô, devido ao facto de este ter uma tese de Doutoramento para concretizar.

RESUMO

A política ultramarina do Estado Novo foi a de preservar a todo o transe o Império Colonial Português, contestando o vento de mudança saído da II Guerra Mundial, afirmando, em todos os fóruns internacionais, o peculiar e secular modo dos portugueses estarem em África e defendendo a integridade de Portugal de aquém e além-mar, baseada em direitos históricos elementares e na pluricontinentalidade do Estado português.

No início da década de Sessenta do século passado, com o eclodir da designada «guerra colonial» em três frentes, após anos de repetidas condenações na Assembleia Geral e no Conselho de Segurança da ONU à sua política colonial, o Governo português defendeu sempre que não possuía territórios dependentes ou não-autónomos porque as províncias ultramarinas administravam-se por si próprias, tanto como as metropolitanas. Estas eram independentes com a independência da Nação portuguesa.

Na obstinada teimosia de manter o Império, por razões de ordem política e estratégica, a África tornou-se palco das acções diplomáticas portuguesas e mesmo teatro de operações de espionagem e contra-espionagem. A diplomacia de Salazar jogava em todos os tabuleiros do xadrez mundial, diligenciando incessantemente apoio para a sua causa ultramarina junto das potências ocidentais e mesmo de outros países de menor dimensão estratégica. Procurou aliados junto dos territórios vizinhos das suas colónias, numa dicotomia de amigos *versus* inimigos, cuja cooperação pudesse minimizar o apoio aos «movimentos de libertação» que faziam guerra a Portugal e salvaguardasse a paz nos territórios ultramarinos onde não operavam «guerrilheiros» no terreno.

A matreira política diplomática portuguesa no apoio ao Biafra baseou-se no máximo sigilo e numa considerável discrição, quer externa quer internamente, e na afirmação de que as convenções internacionais e a liberdade de trânsito estabeleciam ao Governo português a obrigatoriedade de autorizar a utilização do aeroporto de São Tomé por aviões biafrenses ou outros em idênticas situações.

Foi neste quadro da neutralidade colaborante, que já havia utilizado na II Guerra Mundial, que designamos de diplomacia comprometida, que o Governo português apoiou militarmente, entre 1967 e 1969, o Biafra na sua guerra de secessão, negando sempre ter prestado qualquer auxílio ao novo Estado separatista.

Lisboa foi o mais importante centro de comunicações para os líderes biafrenses. Portugal autorizou a permanência na sua capital e naquela ilha do Golfo da Guiné de delegações do Governo biafrense. Facilitou negócios privados de armas em Lisboa e enviou para o Biafra material militar português, com transbordo em São Tomé. Permitiu que, através dos aeroportos e portos nacionais, sobretudo via São Tomé, chegassem ao Biafra armas, munições, produtos químicos para fabrico de explosivos, peças sobressalentes para aviões e helicópteros, mercenários, mercadorias diversas, produtos alimentares, moeda biafrense fabricada em Portugal e moeda nigeriana para ser trocada na Suíça, bem como colaborou com as organizações humanitárias internacionais na ajuda ao martirizado povo biafrense.

Palavras-chave:

Estado Novo; Política ultramarina; Descolonização; Guerra do Biafra; São Tomé.

ABSTRACT

The overseas politics of the so-called Estado Novo was to preserve at all costs the Portuguese Colonial Empire, by defying the shifting winds from World War II, and by declaring firmly in every international forum the peculiar and century-old behaviour of the Portuguese in Africa and to defend the integrity of Portugal home and abroad, based upon both the elementary historical rights and the multicontinentality of the Portuguese state.

In the early part of the sixties of the past century, with the outbreak of the denominated “colonial war”, which embraced three fronts, and after years of continual sentences by the UN General Assembly and Security Council against its colonial politics, the Portuguese government kept harping on the fact it did not possess dependent or non-self-governing territories, because the overseas provinces were self-administered in the same way as the ones on the mainland. These were independent with the independence of Portuguese nation.

Due to the obstinacy in keeping the Empire, owing to political and strategic motives, Africa has become the stage of the Portuguese diplomatic action, and even the operations theatre of espionage and counterespionage. Salazar’s diplomacy played on every world chess-board, trying with might and main to get support for his overseas cause both near the

powerful western countries and even near those countries with a lesser strategic dimension. He sought allies in the territories in the vicinity of his colonies, in a dichotomy of friends versus enemies, the cooperation of which could minimize the support of the “liberation movements” that fought against Portugal, and to safeguard the peace in the overseas territories where “freedom fighters” were not operating.

The cunning diplomatic Portuguese politics that backed up Biafra was based on the utmost secrecy and a considerable prudence, either externally or internally, and on the statement that the international conventions and the freedom of transit established that the Portuguese government had obligation to authorize the utilization of the airport of São Tomé by Biafran aircrafts or others in identical situations.

It was in this cooperative neutrality framework, which had already been used in the World War II, which we call compromised diplomacy, that the Portuguese government has supported, in military terms, between 1967 and 1969, Biafra in its secession war, denying, in fact, any back-up to the new separatist state.

Lisbon was the most important hub of communications for the Biafran leaders. Portugal authorized the stay in its capital and on that island of the Guinea Gulf of delegations of the Biafran government. It has facilitated private trade of arms in Lisbon, has sent Portuguese military material to Biafra with transshipment in São Tomé Island. Allowed that through national airports and harbours, especially via São Tomé, Biafra could get arms, ammunition, chemical products for the manufacture of explosives, spare parts for aircraft and helicopters, mercenaries, miscellaneous items, food products, Biafran currency minted in Portugal and Nigerian currency to be changed in Switzerland, as well as cooperated with international humanitarian organizations to help the martyred people of Biafra.

Keywords:

Estado Novo; Overseas politics; Decolonization; Biafran war; São Tomé.

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS	11
INTRODUÇÃO	14
1 - Fundamentação teórica	14
2 - Metodologia e fontes	18
3 - Objectivo	19
4 - Obras sobre o tema	20
5 - A nossa abordagem.....	22
I - A ONU E A DESCOLONIZAÇÃO ANTES DE 1961	28
1 - A nova ordem mundial: um mundo bipolar	29
2 - A fundação da ONU e o anticolonialismo	30
2.1 - A política de descolonização da ONU.....	34
2.2 - 1961: ano da viragem da política anticolonial da ONU – Resolução 1514.....	41
2.3 - O movimento dos não-alinhados no processo de descolonização	45
3 - O processo de descolonização.....	47
II - A POLÍTICA COLONIAL DO ESTADO NOVO	49
1 - A política ultramarina do Estado Novo e a quimera do Império.....	50
1.1 - A ditadura militar de 1926 e a política colonial de João Belo	51
1.2 - O Acto Colonial e a doutrina imperial do Estado Novo.....	52
1.3 - Salazar e a configuração do Estado Novo	58
1.4 - Salazar e a II Guerra Mundial: a neutralidade colaborante	60
2 - Portugal face à política colonial da ONU	62
2.1 - A tese da complementaridade da Europa e da África	63
2.2 - A Conferência de Bandung e o novo conceito de autodeterminação da ONU	64
2.3 - Adesão de Portugal à ONU: a estratégia do Governo português.....	66
2.3.1 - Resolução 1467.....	79
2.3.2 - Isolamento internacional de Portugal.....	80
2.3.3 - Resoluções 1541 e 1542.....	82
2.3.4 - Reacções à condenação de Portugal na ONU e a persistência de Salazar	84
2.3.5 - Resolução 1603.....	86
2.4 - Primeira Conferência dos Partidos Nacionalistas das Colónias Portuguesas.....	87

2.5 - Resolução 163 do Conselho de Segurança	88
2.6 - Posição dos aliados de Portugal face à política colonial do Governo português.....	91
2.7 - A adiada autonomia dos territórios coloniais portugueses de 1961	95
III - POSICIONAMENTO DOS PAÍSES DA ÁFRICA OCIDENTAL APÓS A DESCOLONIZAÇÃO.....	99
1 - Independência dos territórios coloniais: a nova realidade geopolítica no Golfo da Guiné	99
2 - A atitude de Portugal face à nova ordem na região.....	110
2.1 - A acção dos novos países da África Ocidental no apoio aos movimentos de libertação das colónias portuguesas	112
2.2 - “Barcos suspeitos” nas águas territoriais da Guiné e de São Tomé e Príncipe	115
3 - São Tomé e Príncipe e a actividade do CLSTP.....	123
3.1 - Movimentações antiportuguesas no território espanhol de Fernando Pó.....	124
3.2 - Evolução do CLSTP e as repercussões da sua propaganda na Província.....	126
IV - A SECESSÃO DO BIAFRA	134
1 - O período colonial britânico na Nigéria.....	136
1.1 - Constituições de 1946 e 1951: o self-government	139
1.2 - Constituição de 1954: primeiro passo no caminho da independência	140
1.3 - Conferências constitucionais de Londres (1957 e 1958): porta de entrada para a independência.....	140
2 - Independência da Nigéria.....	144
2.1 - A crise de 1962-1964.....	145
2.2 - O golpe de Estado de 15 de Janeiro de 1966	148
2.3 - Novo golpe de Estado (29 de Julho de 1966): a matança dos Ibo	150
2.4 - Conferência constitucional de Lagos (1966)	152
2.5 - Nova perseguição e massacre dos Ibo	154
2.6 - Conferência de Abúri	155
2.7 - Ultimato de Ojukwu	157
2.8 - Cimeira do Conselho Supremo Militar em Isiuwa.....	159
2.9 - O avolumar do conflito entre Lagos e a Nigéria Oriental	161
2.10 - Proclamação da República do Biafra	164
3 - Guerra civil da Nigéria.....	169
3.1 - Início do conflito: invasão do Mid-West pelas tropas do Biafra	171
3.2 - Contra-ofensiva das forças federais	173

3.2.1 - O massacre de Asaba	174
3.2.2 - A tomada de Enugu e Calabar	176
3.2.3 - Queda de Port Harcourt: Biafra sem acesso ao mar e ao petróleo.....	177
3.2.4 - A aterradora ofensiva federal em Aba	177
3.3 - Ojukwu reverte em seu favor a tese da conspiração genocida do povo Ibo	179
3.4 - As posições da ONU, da OUA, das grandes potências e de outros Estados	180
3.5 - Bloqueio do GMF: o desastre humanitário que sensibilizou o mundo	189
3.6 - Fim de um sonho: a rendição do Biafra.....	193
V - PORTUGAL E O BIAFRA: AMIGOS E INIMIGOS, UMA PORTA DE VAI-E-DEM	196
1 - 1967: início do apoio do Governo português ao Biafra.....	199
1.1 - Lisboa: base da ajuda ao Biafra	202
1.2 - A diplomacia comprometida de Portugal na secessão do Biafra.....	203
1.3 - O fornecimento de armamento à nova República do Biafra.....	210
1.4 - O misterioso cidadão Christian von Oppenheim	216
1.5 - Hank Wharton e os pilotos portugueses ao serviço do Biafra	218
1.6 - Negócios de armas em Lisboa: Michael Thoare, Moisés Broder, Pierre Loreys, Herbert Lester	220
1.7 - A Norte Importadora, Ltd - war material - de Moraes Zoio.....	224
1.8 - O empenho do Governo português no apoio ao Biafra no final de 1967	227
1.9 - A ajuda de Portugal ao Biafra na imprensa internacional e a reacção do Governo português.....	231
2 - 1968: reforço do apoio português ao Biafra.....	238
2.1 - Crescente fornecimento de material de guerra, via São Tomé: receios e sugestões do governador Silva Sebastião.....	238
2.2 - A carga do navio Amboim e o negócio do coconote e copra: pedido de exoneração do governador Silva Sebastião	243
2.3 - Oito milhões de libras nigerianas passam por São Tomé e Lisboa.....	251
2.4 - Chegada do Amboim a São Tomé.....	253
2.5 - Deterioração da situação no Biafra: reforço da cooperação do Governo português	255
2.6 - A imprensa internacional e o fornecimento de armas ao Biafra por Portugal e França	264
3 - 1969: o forte empenho do Governo português no apoio ao Biafra	268

3.1 - Portugal amplia o fornecimento de material de guerra ao Biafra	268
3.2 - Cinquenta toneladas de moedas e notas do Banco do Biafra fabricadas em Lisboa	276
3.3 - Captação de mensagens com o aeródromo de Uli pelas forças federais e a ofensiva final.....	277
3.4 - A imprensa internacional e a sensibilização mundial para o genocídio do povo Ibo	279
VI - SÃO TOMÉ - PLATAFORMA LOGÍSTICA DA AJUDA HUMANITÁRIA INTERNACIONAL AO BIAFRA: UM APOIO QUE CONVÉM	288
1 - 1968: início da ponte aérea humanitária São Tomé-Biafra.....	289
1.1 - As organizações humanitárias sediadas em São Tomé e as reservas da Cruz Vermelha Internacional na utilização da ilha portuguesa.....	290
1.2 - Aumento do trânsito da ajuda humanitária através de São Tomé: medidas do governador da província	294
1.3 - Divergências entre as organizações humanitárias e com as autoridades biafrenses	299
2 - 1969: cresce a ajuda humanitária através de São Tomé	301
2.1 - As dificuldades da Cruz Vermelha Internacional	301
2.2 - Entram em cena as organizações humanitárias norte-americanas	302
2.3 - Despacho do governador Silva Sebastião sobre o estacionamento na província dos aviões ao serviço das organizações humanitárias	306
2.4 - Operação “Joint Church Aid”: a cooperação das organizações humanitárias cristãs	307
2.5 - Silva Sebastião intercede junto de Ojukwu na libertação dos técnicos da ENI.....	315
2.6 - Lisboa influencia o Biafra na recusa do “Acordo” tripartido proposto pela Cruz Vermelha Internacional	316
2.7 - Reacção do governador Silva Sebastião às atitudes das organizações humanitárias	318
2.8 - A imprensa internacional e a ajuda humanitária ao Biafra através de São Tomé...	323
3 - Acolhimento das crianças do Biafra em São Tomé.....	326
3.1 - Operação “Committee of Children”	327
3.2 - Estimativa do número de crianças biafrenses acolhidas em São Tomé	332
CONCLUSÃO	335
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	346
ANEXOS	368

LISTA DE SIGLAS

AG – Action Group
AHD – Arquivo Histórico Diplomático
AHSTP – Arquivo Histórico de São Tomé e Príncipe
AHU – Arquivo Histórico Ultramarino
BBC – British Broadcasting Corporation
BP – British Petroleum
CLSTP – Comité de Libertação de São Tomé e Príncipe
CONCP – Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias Portuguesas
COR – Calabar – Ogoja - Rivers
CSU – Christlich-Soziale Union in Bayern
CUT – Comité para a Unidade Togolesa
DGAC – Direcção-Geral da Aeronáutica Civil
ENI – Ente Nazionali Idrocarburi
EUA – Estados Unidos da América
FAP – Força Aérea Portuguesa
FNL – Front de Libération Nationale (Argélia)
FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique
GMF – Governo Militar Federal (Nigéria)
IAN/TT – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
ICRC – International Committee of the Red Cross
JCA – Joint Church Aid
MDN – Ministério da Defesa Nacional
MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros
Morena – Movimento para a Recuperação Nacional (Gabão)
MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola
MU – Ministério do Ultramar
NATO – North Atlantic Treaty Organization
NCA – North Church Aid
NCNC – National Council of Nigeria and the Cameroons

NDC – Niger Delta Congress
NEPA – Northern Elements Progressive Association
NEPU – North Elements Progressive Union
NNA – Nigerian National Alliance
NNDP – National Nigerian Democratic Party
NPC – Northern People’s Congress
NRC – National Reconciliation Commission
NSWFP – Nigerian Socialist Workers and Farmers Party
ONG – Organização Não-Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte
OUA – Organização de Unidade Africana
PAIGC – Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde
PDCI – Partido Democrático da Costa do Marfim
PDG – Partido Democrático Gabonês
PDG – Partido Democrático da Guiné
PIDE – Polícia Internacional e de Defesa do Estado
PVDE – Polícia de Vigilância e Defesa do Estado
RAU – República Árabe Unida
RFA – República Federal da Alemanha
RNC – Royal Niger Company
SDN – Sociedade das Nações
SEAMA - Sociedade de Exploração de Aeródromos e Manutenção de Aeronaves
SIDA – Swedish International Development Authority
SPN – Secretariado de Propaganda Nacional
TAP – Transportes Aéreos Portugueses
TIJ – Tribunal Internacional de Justiça
UDENAMO – União Democrática Nacional de Moçambique
UDM – União Democrática de Moçambique
UMBC – United Middle Belt Congress
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIP – United National Independence Party
UPA – União dos Povos de Angola

UPC – União dos Povos dos Camarões

UPGA – United Progressive Great Alliance

USA – United States of America

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

WCC – World Council of Churches

INTRODUÇÃO

A nossa tese - “Portugal na Guerra do Biafra – A Diplomacia do Estado Novo em África: 1967 - 1969” – é uma investigação teórica de índole qualitativa, quantitativa e diacrónica, que pretende dar um contributo científico ao tema em estudo, porque, em nosso entender, a posição do Estado português relativamente ao apoio prestado ao Biafra na sua guerra de secessão nunca foi devidamente esclarecida.

1 - Fundamentação teórica

Para o efeito, utilizamos uma perspectiva geopolítica, que relaciona os factores do poder do Estado. A partir do conceito de geopolítica de Samuel Cohen, que dividiu o mundo em regiões, focaremos as dinâmicas da região em apreço e utilizaremos a terminologia da geopolitóloga Therezinha de Castro, que definiu a geopolítica como um filme.

Para precisarmos um cenário base, abordaremos os conceitos de etnia, de guerra, de relações internacionais e de poder e do silêncio do mesmo, que, na óptica de Adriano Moreira, *«aquilo que os agentes do Poder sistematicamente não falam ou impedem que se fale, é frequentemente o mais importante dos factos a tomar em consideração»*¹.

De acordo com Philipp Braillard, *«podemos definir a teoria das Relações Internacionais como um conjunto coerente e sistemático de proposições que têm por objectivo esclarecer a esfera das relações sociais que nós denominamos de internacionais»*².

O mundo resultante da II Guerra Mundial, conflito mais devastador que alguma vez ocorreu, determinou uma mudança fundamental e profunda na história da humanidade. O quadro das Relações Internacionais existente nos anos Cinquenta do século passado passou a mover-se em torno da guerra fria, do processo de descolonização e dos movimentos de autodeterminação.

As potências vencedoras desta Guerra consagraram, na Carta das Nações Unidas, o direito de todos os povos à autodeterminação. A política descolonizadora nascida então, que conduziria ao fim dos Impérios euromundistas, levaria o primeiro-ministro britânico, Harold

¹ Adriano Moreira – *Ciência Política*, 4.^a ed. Coimbra: Edições Almedina, SA, 2009, p. 142.

² Philipp Braillard – *Teoria das Relações Internacionais*. Trad. do original: *Théorie des Relations Internationales*. Paris : Press Universitaire de France, 1977, p. 15.

Macmillan, em Fevereiro de 1960, no célebre discurso pronunciado no parlamento sul-africano, a afirmar: “*O vento da mudança sopra através do continente. Quer seja ou não do nosso agrado [...] temos que o aceitar como um facto.*”

O Governo português, do Estado Novo, viu no movimento anticolonialista uma manobra das potências mundiais para partilharem em seu benefício as áreas de influência e o controlo das matérias-primas vitais. O Presidente do Conselho do Governo português rejeitou sempre conceder a independência dos territórios ultramarinos, fundamentando que, segundo a Constituição portuguesa, esses territórios não eram colónias, mas parcelas integrantes de um Estado unitário, ainda que descontínuo.

A Conferência de Bandung, de 1955, focou a atenção internacional em África e na Ásia, proporcionando uma corrente ideológica e política a um movimento afro-asiático. Este viria a ser o alicerce dos futuros movimentos de libertação nacional que, entretanto, se formaram e passaram à acção em África e no Médio Oriente, e que levaria à proliferação de novos países, e por consequência a um novo cenário geopolítico.

A Reunião Intercontinental de Havana, de 1966, também conhecida por Conferência Tricontinental, com o patente apoio da URSS e do bloco socialista, juntou a América Latina àqueles Estados afro-asiáticos.

O regime do Estado Novo via-se pressionado e condenado, na Assembleia Geral e no Conselho de Segurança da ONU, pelo conjunto dos países não-alinhados e do bloco socialista e mesmo pelos Estados Unidos da América, com constantes intervenções e moções contra a sua política ultramarina.

Defendia o Governo português, através dos meios diplomáticos, nas instâncias internacionais e nos fóruns mundiais, a tese de que a descolonização surgiu, após a II Guerra Mundial, como uma via da revolução mundial e como um perturbador saldo desta mesma guerra.

Para Franco Nogueira, existiu «*uma crise da consciência mundial da Europa*»³.

Segundo este autor, o continente europeu rendeu-se a um “*isolacionismo*”, afastando-se da sua visão tradicionalista do continente africano, tendo esquecido por completo o seu passado e seguido modelos e conceitos que não eram os seus. Os europeus passaram então a aceitar as teses da bipolaridade estratégica.

A política seguida por Oliveira Salazar e por Marcello Caetano foi a de defender de forma enérgica, em todos os palcos diplomáticos, a integridade de Portugal aquém e além-mar.

³ Franco Nogueira – *Terceiro Mundo*. Lisboa: Ática, 1967, p.128.

No começo da década de 60 do século passado tiveram início as guerras de independência nas colónias portuguesas de Angola, Guiné e Moçambique, através dos movimentos de libertação daqueles territórios, agrupados na CONCP – Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias Portuguesas, apoiados pelos novos Estados afro-asiáticos e impulsionados pela União Soviética e pela China.

Portugal viu-se assim obrigado a manter em África grandes contingentes militares, por um período que se prolongaria por 13 anos, com elevados custos humanos e materiais e, em paralelo, desenvolveu uma diplomacia agressiva na defesa dos seus interesses.

A Administração Kennedy exerceu pressão sobre Portugal, nos anos de 1961-1962, fruto da sua política anticolonialista e de defesa da causa da autodeterminação. O então presidente norte-americano apoiou as resoluções contra Portugal na Assembleia Geral e no Conselho de Segurança da ONU; na descolonização de Angola, com o apoio ao líder da UPA (União dos Povos de Angola); e proibiu o fornecimento de armas a Portugal que pudessem ser utilizadas nos territórios africanos portugueses, cenário que até àquela data não se tinha verificado.

Com a morte do Presidente Kennedy, após o prolongamento do acordo da base dos Açores e a subida ao poder do novo Presidente, Lyndon Johnson, a mudança de comportamento norte-americano viria a influenciar os outros aliados ocidentais em relação a Portugal. Aos países do eixo franco-alemão, Portugal juntou os do eixo anglo-saxónico.

Segundo Fernando Rosas, Portugal, através de uma diplomacia habilidosa, foi capaz de explorar as incoerências e os elementos adequados à sua posição colonial. Para este autor, o Governo português, na Europa, «*contava com o apoio da França de De Gaulle e da Alemanha de Adenauer e de Strauss à sua política colonial*»⁴ e, com a subida de Lyndon Johnson ao cargo de Presidente dos Estados Unidos, em 1964, as exigências deste país «*sobre a política africana de Lisboa pareciam abrandar, e era de complacência a posição da maioria dos países da NATO perante o Governo português*»⁵.

A diplomacia portuguesa de então, dirigida pelo ministro Franco Nogueira, jogava em todos os tabuleiros possíveis do xadrez mundial, procurando incessantemente apoio junto das potências ocidentais (Estados Unidos da América, Grã-Bretanha, França e República Federal da Alemanha) e de outros países de menor dimensão estratégica.

No continente africano diligenciou alianças estratégicas que lhe fossem favoráveis. Na região austral, buscava Portugal construir boas relações com os vizinhos dos territórios de

⁴ Fernando Rosas (coord.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926 – 1974)*, v. 7, Direcção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, Lda, 1998, p. 482.

⁵ *Idem*.

Angola e Moçambique, consolidando a sua política naquela zona de África. Dispunha de relações de proximidade com a África do Sul, a Rodésia e o Malawi do Presidente Banda. Procurava acordos com a Zâmbia do Presidente Kaunda e mesmo com a Tanzânia chefiada por Julius Nyerere, que era hostil a Portugal.

Quando em Maio de 1967, o coronel Chukwuemeka Odumegwu-Ojukwu proclamou, aos microfones da emissora “Voz do Biafra”, a independência daquela região oriental da Nigéria, cuja produção de petróleo representava 60% do total produzido pelo país, o Governo militar federal nigeriano, presidido pelo coronel Yakubu Gowon, opôs-se, dando início a um conflito conhecido por Guerra do Biafra (6 de Julho de 1967 a 14 de Janeiro de 1970). Este viria a tornar-se num genocídio do povo Ibo, oriundo daquela região, devido ao bloqueio que as autoridades federais montaram em redor do território biafrense, com o apoio declarado da Grã-Bretanha.

O desfecho desta catástrofe teve a ver com os apoios que, de forma franca ou encapotada, se colocaram ao lado de cada um dos antagonistas no conflito. Os auxílios cruzaram transversalmente o mundo Ocidental, negando a lógica da Guerra Fria, então em vigor. A ajuda ao Governo federal nigeriano era assumida pela Grã-Bretanha, potência colonizadora, e pelos Estados Unidos da América, ambos com interesses no petróleo.

Para suprir a falta do necessário fornecimento de material militar por parte destas duas potências, que receavam que tal pudesse pôr em causa o equilíbrio militar da região do Golfo da Guiné, a União Soviética, rapidamente, forneceu ao Governo federal o equipamento militar de que este não dispunha.

A maioria dos novos países africanos apoiou politicamente o Governo chefiado por Gowon, dado que o precedente do Biafra poria em causa a intangibilidade das fronteiras dos novos Estados africanos, tão cara, na altura, à OUA (Organização de Unidade Africana), suscitando uma situação que poderia vir a generalizar-se.

Do lado dos secessionistas colocaram-se os países que contrariavam o *status quo* africano: África do Sul, Rodésia e Portugal, com apoio logístico ao exército biafrense, a partir da placa giratória em que se transformou a ilha de São Tomé e em resultado da posição estratégica que aquela ilha representa na região do Golfo da Guiné. Apoiaram ainda os revoltosos a França, por intermédio da empresa transnacional Elf Aquitaine, pelas mesmas razões que americanos e britânicos apoiaram o GMF (Governo Militar Federal), o Vaticano, Israel e alguns Estados africanos: Costa do Marfim, Gabão, Tanzânia e Zâmbia.

Nesta zona de África, Portugal enfrentava uma guerra de libertação no seu território da Guiné e agradava-lhe uma vizinhança amiga e colaborante para com o arquipélago de São Tomé e Príncipe. Em face das recentes independências verificadas na região, quase todas em 1960 e 1961, o regime português temia uma agitação naquele território insular, provocada do exterior, já que o Comité de Libertação de São Tomé e Príncipe (CLSTP) se encontrava sediado naquela zona do Golfo (Gabão/Gana) e a Guiné Espanhola, seu vizinho mais próximo, onde vivia uma importante colónia santomense, estava em vias de aceder à independência.

Um apoio à província Oriental da Nigéria na sua guerra de secessão, a nosso ver, poderia, a prazo, constituir uma mais-valia nas aspirações do Governo português à sua estabilidade geopolítica na região. Emergia uma questão: a possível invasão de São Tomé e Príncipe a partir dos Estados vizinhos, que as autoridades da colónia, a PIDE e a população europeia local temiam.

Como fonte que consideramos relevante nesta investigação, além do enunciado no estado da arte, e na documentação oficial pesquisada, foi a nossa vivência *in loco*, deste facto, em virtude de termos prestado serviço militar na ilha de São Tomé, de Agosto de 1965 a Agosto de 1967, e termos participado em acções de vigilância em zonas do litoral, devido à aproximação à costa de «embarcações suspeitas».

De entre os novos países africanos, a Nigéria era um dos mais poderosos e mais hostis à política colonial portuguesa. Ajudar o Biafra era, por um lado, criar um problema à Nigéria e, por outro, permitir a possibilidade a Portugal de manter alianças em África que viessem a ser úteis à sua política ultramarina.

2 - Metodologia e fontes

No âmbito metodológico, em virtude de o método histórico ter especificidades singulares, relativamente aos distintos processos da investigação, partimos do conceito expresso por Henri Marrou: «[...] *À pesquisa das fontes associa-se intimamente a **exploração «bibliográfica»** do assunto. Quando se começa um trabalho histórico, tem de se ler o que já foi escrito sobre o mesmo assunto, sobre questões próximas e de maneira geral sobre esse domínio. Em primeiro lugar, para evitar um trabalho inútil, a seguir e sobretudo para orientar a heurística, para aprender dos nossos predecessores o género de fontes onde temos a sorte de encontrar qualquer coisa. Utilização que requer tacto, porque, se se deixar*

influenciar demais pela tradição estabelecida, [...] corre o risco de ver o passado através das lunetas de outrem, de perder o sentido da questão original e fecunda que poderia ter posto. [...]. Muitas vezes a existência da documentação só se revela no dia em que um historiador, que é o historiador, que é o primeiro a interessar-se por esse problema, a reclama, a procura, a faz surgir por meio de processos engenhosos imaginados para o efeito»⁶.

Para a concretização deste trabalho analisámos documentos oficiais custodiados no IAN/TT – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (Arquivo AOS – António de Oliveira Salazar; Arquivo Marcello Caetano; e Arquivo PIDE/DGS) e no Arquivo Histórico Ultramarino⁷. Nestes Arquivos consultámos documentos oficiais (cartas, ofícios, telegramas, memorandos, relatórios, apontamentos, informações de serviço, circulares, despachos), recortes de imprensa, em suma, fontes onde se prova como se processou a comunicação entre os ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional e do Ultramar e deste com os governadores de São Tomé e Príncipe, Guiné e Angola. Examinámos cartas de empresas privadas, sediadas em Lisboa, que negociavam armas para o Biafra, dirigidas àqueles ministérios e à Presidência do Conselho. Consultámos ainda cartas, relatórios e boletins de informações das organizações humanitárias que operavam em São Tomé. Pesquisámos bibliografia especializada, monografias e publicações (periódicas e não periódicas) sobre o assunto e estabelecemos contactos com os serviços de documentação da embaixada da República da Nigéria em Portugal. Da posse destes elementos passámos a projectar a nossa perspectiva, cujo objectivo seria sujeitá-la à crítica.

3 - Objectivo

A partir das premissas atrás enunciadas demonstraremos, através de documentos da época, o envolvimento político e estratégico de Portugal no apoio à secessão do Biafra, levada a cabo pelo coronel Ojukwu, em Maio de 1967 e quais os possíveis benefícios que daí adviriam para a solução ultramarina portuguesa.

Em face da documentação que investigámos, formulámos o problema de modo a analisar, de forma detalhada, a posição do Governo português no apoio efectivo à secessão do Biafra.

⁶ Henri Marrou – *Do conhecimento histórico*. Lisboa: Editorial Aster, s/d, p. 66 – 68.

⁷ Já após termos procedido à investigação das fontes relativas à nossa tese e também concluído a redacção da mesma, tomámos conhecimento que as pastas MU/GM/GNP/021 (H.2.30) e MU/GM/GNP/033 (E.3.15.17) que havíamos consultado no AHU foram transferidas para o AHD, mantendo, no entanto, as respectivas cotas.

O nosso objectivo consiste na demonstração que foi por intermédio da sua política diplomática, a que chamava de neutralidade, e que designamos como diplomacia comprometida (com uma das partes), que o Governo português, nos anos de 1967, 1968 e 1969, embora negando-o sempre, quer interna quer externamente, apoiou, de forma inequívoca, aquele neófito Estado.

Em finais de Março de 1967, dois emissários biafrenses, recebidos em audiência no MNE, entregaram duas mensagens do governador militar da Nigéria Oriental para o Presidente do Conselho e o ministro dos Negócios Estrangeiros, na esperança que o Governo português os apoiaria.

Portugal facilitou negócios privados de armas em Lisboa. Autorizou a permanência na capital portuguesa e em São Tomé de delegações do Governo do Biafra. Lisboa foi o mais importante centro de comunicações para os líderes biafrenses. Enviou material militar português, com transbordo em São Tomé. Permitiu que, através dos aeroportos e portos nacionais, via São Tomé e Bissau, chegassem ao Biafra armas, munições, produtos químicos para fabrico de explosivos, sobressalentes para aviões e helicópteros, mercadorias diversas, produtos alimentares, moeda biafrense fabricada em Portugal, moeda nigeriana, propriedade do Governo do Biafra, para ser trocada na Suíça, bem como ajuda humanitária internacional.

Os vectores do nosso objectivo são os que a seguir enumeramos: a) verificar qual o posicionamento português face ao conflito do Biafra; b) confirmar se houve intervenção directa do Estado português no conflito; c) avaliar quem colaborou com Portugal na ajuda militar ao Biafra; d) analisar se houve ingerência das potências alienígenas no conflito; e) indicar qual foi o apoio do Estado português ao coronel Odumegwu Ojukwu.

4 - Obras sobre o tema

O tema em análise tem sido investigado por diversos autores. Jean Buhler, que esteve no terreno, incluído num grupo de observadores a material de guerra apreendido pelos biafrenses às tropas do Governo federal, chegou à conclusão que *«[...] Os veículos blindados designados sob o nome de Ferrets ou de Saladins são de proveniência britânica, assim como muitas peças de artilharia, espingardas-metralhadoras, carabinas, pistolas-metralhadoras, mísseis, granadas de mão ofensivas e defensivas. Muitas cartucheiras de munição de calibre 7,6 estão marcadas com «OTAN». Explique quem puder como a defesa dos países unidos pelo Pacto do Atlântico Norte pode estar representada na guerra de agressão da Nigéria*

*contra a secessão biafrense! [...] Basta-me precisar que os produtos das oficinas soviéticas são quase tão numerosos como os das fábricas de armamento britânico»*⁸.

Mónica Bello num artigo publicado na revista *Grande Reportagem*, de Março de 1998, intitulado “*Biafra - A guerra secreta dos portugueses*”, escreveu: «[...] África continuava a trilhar o seu caminho de ‘fogo’, como previra Salazar. [...] Da guerra civil nigeriana, em particular, podia até nascer um novo aliado e, a bem da nação, o Estado Novo pôs em prática a velha política de neutralidade: concedeu autorização ao Biafra para utilizar os aeroportos de Lisboa, Faro, Bissau e São Tomé, forneceu munições, facilitou as comunicações, fechou os olhos a iniciativas e negócios privados. [...] Numa primeira fase passaram por estes aeroportos com destino àquele autoproclamado Estado, sobretudo via São Tomé, armas, munições, produtos diversos, dinheiro impresso em Portugal, mercenários, facilitando o Governo de Lisboa negócios privados, que na altura sempre negou»⁹.

Gerhard Seibert, na obra “*Camaradas, Clientes e Compadres – Colonialismo, Socialismo e Democratização em São Tomé e Príncipe*”, refere: «A proclamação da República do Biafra, em Maio de 1967, pôs São Tomé no mapa mundial durante alguns anos. A guerra civil da Nigéria (1967-1970) teve um grande impacto económico na ilha, visto que os secessionistas do Biafra de Ojukwu recebiam tanto alimentos como ajuda militar, por avião, a partir de São Tomé. Depois de a guerra civil acabar, as autoridades portuguesas receavam que os nigerianos pudessem tomar medidas de retaliação em virtude do apoio logístico dado ao Biafra, atacando São Tomé»¹⁰.

José Duarte de Jesus, no livro “*A Guerra Secreta de Salazar em África*”, menciona: «A Nigéria tratava-se, antes de mais, dum novo país profundamente fragilizado por desequilíbrios internos. Além disso, procurava afirmar-se num ambiente internacional hostil – Guerra Fria – que tentou transformá-la em mais um palco da polarização e confrontação de hegemonias. [...] Este conflito vai mobilizar, em plena Guerra Fria, meios políticos, diplomáticos e psicológicos internacionais»¹¹.

⁸ Jean Buhler – *Matai-os Todos! – Guerra no Biafra*. Versão original: *Tuez-les Tous!* Trad. Ângela Roma. Lisboa: Editorial Verbo, 1969, p. 157.

⁹ Mónica Belo – *Biafra: a guerra secreta dos portugueses*, in *Grande Reportagem*, N.º 84, Ano IX, 2.ª Série, Março de 1998. Lisboa: Grande Reportagem, Sociedade Editora, Lda, p. 32.

¹⁰ Gerhard Seibert – *Camaradas, Clientes e Compadres – Colonialismo, Socialismo e Democratização em São Tomé e Príncipe*, 2.ª ed. Trad. Ferreira Marques, Ana Mafalda Dourado, Maria da Conceição de Deus Lima. Lisboa: Veja Editora, 2002, p. 100.

¹¹ José Duarte de Jesus – *A Guerra Secreta de Salazar em África – Aginter Press – uma rede internacional de contra-subversão e espionagem sediada em Lisboa*. Alfragide: Publicações D. Quixote, 2012, p. 168.

Referindo-se ao plano diplomático indica: «Portugal teve um papel determinante na manutenção da aventura do coronel Ojukwu, do ponto de vista diplomático, militar e de ajuda humanitária. [...] O Ministério dos Negócios Estrangeiros português procurou dar uma ajuda real, embora guardando uma considerável descrição. [...] Tanto o Ministério do Ultramar, designadamente o seu Gabinete de Negócios Políticos, como a própria PIDE [...] consultavam frequentemente as Necessidades sobre o que deviam fazer»¹².

Maria José Tíscar Santiago, na obra “*Diplomacia Peninsular e Operações Secretas na Guerra Colonial*”, ao abordar o conflito nigeriano, indica: «A posição do Governo de Lisboa foi imediatamente favorável à secessão biafrense, isto é, a dos interesses franceses, e a sua diplomacia afirmava que neste conflito ‘Inglaterra terminará sendo o que é no marco mundial: um satélite ou peão dos Estados Unidos’. [...] Neste conflito, como em todos os da África pós-colonial, as intervenções de mercenários e o comércio clandestino de armamento encontraram um amplo desenvolvimento nos dois bandos»¹³.

Chinua Achebe, escritor nigeriano, no livro intitulado “*There Was a Country – A Personal History of Biafra*”, relativamente a Portugal, frisa que os portugueses desempenharam o mais nebuloso papel relativamente ao Biafra, não estando claramente de um ou de outro lado, durante o conflito, o que na altura causou grande especulação. E, acrescenta que a amplitude da aproximação ao Biafra foi como os portugueses afirmaram: “*We will support you quietly... Your planes can land in our territory – São Tomé*»¹⁴.

Porém, nenhum dos autores citados, em nosso entender, desenvolveu de forma detalhada e sistemática a intervenção directa do Estado português no conflito, tarefa a que nos propomos nesta tese.

5 - A nossa abordagem

Definido o nosso objectivo, identificadas as fontes, as obras e os autores que trataram o tema que nos propusemos abordar, passamos a indicar como estruturaremos a nossa exposição.

¹² *Idem*, p. 170.

¹³ Maria José Tíscar Santiago – *Diplomacia Peninsular e Operações Secretas na Guerra Colonial*. Lisboa: Edições Colibri, 2013, p. 155.

¹⁴ Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*. Londres: Penguin Books, 2013, p. 104 – 105. «Nós apoiar-vos-emos silenciosamente... Os vossos aviões podem aterrar no nosso território – São Tomé». (Tradução livre do autor.)

No capítulo I – A ONU e a descolonização antes de 1961 - focaremos o papel desempenhado pela ONU no processo de descolonização antes de 1961. Faremos referência ao período pós II Guerra Mundial que, no respeitante às relações internacionais, determinou uma mudança fundamental e profunda na história da humanidade, com a emergência de uma nova ordem mundial, resultado da divisão num mundo bipolar. Analisaremos como na ONU foi concebida uma nova política em matéria colonial. A Carta das Nações Unidas consagrou que a autonomia ou a independência dos territórios sob administração deveria constituir o propósito final imposto às potências responsáveis pelos mesmos.

A partir de 1960, os novos Estados afro-asiáticos, majoritários na ONU, passaram a imprimir uma nova linha de força na questão anticolonialista. Admitindo serem necessárias mudanças nas normas relacionadas com as questões coloniais no seio da Organização, já que para eles a independência era um direito que deveria ser posto em prática, prontamente passaram ao ataque. Com a aprovação da Resolução 1514, em 14 de Dezembro de 1960, na Assembleia Geral, intitulada “declaração anticolonialista” e considerada a “Magna Carta da descolonização”, passava-se do princípio ao direito de autodeterminação dos povos colonizados, alterando-se o estabelecido na Carta, que definia que a capacidade dos povos se governarem a si próprios era um direito e não um princípio.

No capítulo II – A política colonial do Estado Novo - faremos uma análise ao que foi a política colonial do Estado Novo. Iniciaremos com uma síntese do Império Colonial Português até 1930, data de entrada em vigor do Acto Colonial, quando Salazar era ministro das Finanças e ministro interino das Colónias. O Acto Colonial foi o primeiro grande instrumento ideológico que distinguiu a política ultramarina do Estado Novo, tornando-se no roteiro da colonização portuguesa até à década de 1950. O Acto Colonial reflectiu a doutrina Imperial do Estado Novo, fruto da tese nacionalista de que os interesses coloniais do país seriam melhor salvaguardados das ameaças externas, através de um sistema político de carácter centralizador da administração colonial, que afirmasse a solidariedade nacional entre as distintas parcelas do Império português, reforçando os laços económicos entre a metrópole e o ultramar.

Após o fim da II Guerra Mundial, o Governo de Salazar passou por sérias contrariedades com o processo de descolonização em curso nas Nações Unidas. A partir de 1956, os ataques na Assembleia Geral contra Portugal e a sua política colonial foram constantes, liderados pelos blocos afro-asiático e soviético, aumentando de tom à medida que o tempo avançava. Em finais de 1959, no decurso da XIV Assembleia Geral da ONU, o bloco afro-asiático, com

o apoio do grupo comunista, voltou a contestar a posição anteriormente defendida pelo Governo português. Após vivo debate, imputando a Portugal acusações de colonialismo, de imperialismo, de tirania e de exploração, foi aprovada a Resolução 1467. No ano seguinte, na XV Assembleia Geral, seria aprovada a Resolução 1514, que evidenciou, inequivocamente, o seu apoio à descolonização. Considerada a autodeterminação como um direito dos povos dos territórios não-autónomos e um dever político a cumprir pelas potências administrantes, havia que definir quais os princípios a ter em conta para decidir se um país possuía ou não colónias. Nesse sentido, foi aprovada a Resolução 1541. Com base nas duas resoluções anteriores, os anticolonialistas fizeram aprovar a Resolução 1542, que determinava a adequabilidade dos termos definidos naquelas resoluções a todos os territórios sob domínio português e cujo texto indicava que Portugal possuía territórios não-autónomos, mencionando quais. Abordaremos também a aprovação da Resolução 163, de 9 de Junho de 1961, do Conselho de Segurança, condenatória da política portuguesa em África, após os acontecimentos ocorridos em Angola, nos meses de Fevereiro e Março anteriores.

Apertava-se o cerco a Salazar e à sua obstinada política de conservar o Império a todo o custo, na decisão de resistir ao vento da mudança que soprava no concerto das Nações. O Presidente do Conselho havia já manifestado a sua determinada posição, no discurso de 23 de Maio de 1959, proferido na sede da União Nacional. Referindo-se às pressões, tanto internas como externas, que o seu regime sofria, afirmava: «Aguentar! Aguentar! E nada mais é preciso para que amaine a tempestade e se nos faça justiça»¹⁵.

No capítulo III – Posicionamento dos países da África Ocidental após a descolonização - abordaremos a nova realidade geopolítica na zona do Golfo da Guiné, com a independência dos territórios coloniais. A instabilidade política vivida em muitos destes novos países, alguns com conflitos internos sangrentos e outros a instituírem governos de cariz marxista, acrescentaram preocupações à política ultramarina portuguesa, já que na região se situavam três das colónias portuguesas (Cabo Verde, Guiné e São Tomé e Príncipe). Como todos os países daquela zona africana eram hostis à colonização portuguesa e seus adversários nos principais fóruns internacionais, apoiando os movimentos de libertação das colónias portuguesas, que, entretanto, foram surgindo, Portugal viu-se obrigado a conceber e a praticar uma estratégia político-diplomática capaz de contornar a nova ordem colonial, no seu objectivo de conservar a todo o custo os territórios ultramarinos.

¹⁵ Oliveira Salazar – *Discursos e Notas Políticas (1959-1966)*, v. VI, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1967, p. 60.

O Governo português tinha, por esse facto, necessidade de conhecer quais os propósitos dos países vizinhos dos territórios sob sua administração na ajuda que poderiam conceder-lhes na luta de libertação. No respeitante à África Ocidental, no início da década de Sessenta do século passado a República da Guiné albergava o PAIGC e o Gana o CLSTP, presidido, na altura, por Miguel Trovoadá. Tanto estes dois países como a República do Mali recebiam armamento dos países da Cortina de Ferro para as forças rebeldes de Angola e, mais tarde, com o início da acção armada na Guiné portuguesa, a República da Guiné albergou o quartel-general do PAIGC.

Uma das preocupações das autoridades portuguesas, relativamente aos territórios da Guiné e São Tomé e Príncipe, era o aparecimento de “barcos suspeitos” nas suas águas territoriais. Focados, particularmente, no arquipélago de São Tomé e Príncipe que viria a tornar-se, naquela década de Sessenta, na plataforma logística da comprometida ajuda portuguesa ao Governo do Biafra, incidiremos a atenção no quase pavor em que as populações locais, principalmente a europeia, e as autoridades da ilha viviam, com a preocupação de uma iminente acção armada desencadeada do exterior. Este facto era resultante do crescente aumento de barcos estrangeiros que eram avistados nas proximidades das duas ilhas, sem que fossem interceptados. Receio que viria a ampliar-se, a partir de 1967, com o apoio do Governo português à secessão do Biafra.

Fecharemos o capítulo referindo como a actividade do CLSTP, fundado em Setembro de 1960, bem como a sua evolução, essencialmente a partir de 1966, preocupavam o Governo português. Eram inquietantes os receios das autoridades santomenses quanto a possíveis ligações deste movimento à colónia santomense radicada em Fernando Pó, sobretudo após a autonomia concedida pelo Governo espanhol aos seus territórios do Golfo da Guiné. No entanto, internamente, as repercussões na Província das acções de propaganda do CLSTP eram do conhecimento das autoridades portuguesas, especialmente a PIDE, que as controlava.

No capítulo IV – A secessão do Biafra – analisaremos, como após a declaração de independência daquele território, ocorreu a guerra civil nigeriana. Iniciaremos referindo os últimos anos do período colonial britânico no território nigeriano, tendo em vista a promoção da sua unidade política, dada a diversidade étnica das distintas regiões que compunham a Nigéria, possibilitando aos nigerianos gerirem os seus próprios destinos. Com a Constituição de 1954 foi dado o primeiro passo no caminho da independência da Nigéria. A partir das Conferências Constitucionais de Londres em 1957 e 1958 e sequente concessão de uma maior autonomia às regiões que o desejassem, abriu-se, definitivamente, a porta à autonomia.

Focaremos o conturbado período pós independência, entre 1 de Outubro de 1960 e a declaração da secessão do Biafra, a 30 de Maio de 1967. Neste lapso de tempo abordaremos a crise de 1962-1964, durante a qual a República Federal da Nigéria passou por uma grave perturbação interna, com desinteligências e ressentimentos entre os diversos líderes partidários, fruto da falta de coesão, devido ao elevado número de grupos étnicos, com características tribais e linguísticas diferentes, confinados por fronteiras ténues. No ano de 1964, em consequência das primeiras eleições gerais, desde a independência, assistiu-se à mais grave crise da Nigéria independente. O país caminhava para a guerra civil.

Referiremos a guerra civil nigeriana fazendo uma análise de como decorreu aquele aterrador e sangrento conflito, ao longo dos trinta meses em que decorreu. Fecharemos o capítulo com a rendição do Biafra, a 15 de Janeiro de 1970. O seu balanço final cifrou-se num vasto conjunto de escombros em chamas, com a morte de cerca de dois milhões de nigerianos na Região Leste, dos quais aproximadamente 20% eram sobretudo ibos, morrendo grande parte deles de fome, principalmente crianças.

No capítulo V – Portugal e o Biafra: amigos e inimigos, uma porta de vai-e-vem – cerne do nosso problema, demonstraremos, apoiados em documentos oficiais da época, como Portugal, de forma evidente e empenhada, apoiou o Biafra na sua guerra de secessão da Nigéria.

O Governo português, utilizando a velha política da neutralidade, que chamamos de diplomacia comprometida, viu uma nova oportunidade para explorar as incoerências e os elementos adequados à sua posição colonial. Foi o que fez. Apoiou o Biafra na sua guerra de secessão, através da sua comprometida política diplomática. Ajuda que encaixava na estratégia diplomática do Governo português, de então, para África.

Através de uma conduta de rigoroso sigilo e da maior descrição, não devendo os aviões nacionais aterrar em aeroportos biafrenses, o Governo português permitiu a presença de delegações biafrenses em Lisboa, centro crucial de comunicações dos líderes biafrenses, e em São Tomé. Na capital portuguesa facilitou negócios privados de armas. Enviou material militar português, em aviões da FAP, para a ilha portuguesa do Golfo da Guiné, cujo destino final era o Biafra. Patrocinou o transporte, em navios nacionais, para São Tomé de armamento, munições, produtos explosivos e moeda daquele país, fabricada em Portugal. A prevista carga inicial do navio Amboím (constituída por mercadorias perigosas e cunhetes de munições sem qualquer disfarce) e a pretensão de exportação, através de São Tomé de avultadas cargas de coconote e copra, com as quais Silva Sebastião não concordava, levaram o governador a pedir a sua exoneração, que a tutela não aceitou. Autorizou que, aviões, ao

serviço do Biafra, transportassem de Lisboa e Faro, via Bissau, equipamentos militares, armas, munições, produtos explosivos e mercadorias diversas para aquele Estado. Consentiu que armas provenientes da África do Sul e da Rodésia com destino ao Biafra escalassem os aeroportos de Luanda e São Tomé e que aviões provenientes de Libreville com armamento destinado àquele jovem país fizessem escala em São Tomé, chegando mesmo a carregar armas ali armazenadas, transportando-as, de seguida para o Biafra. Tolerou a passagem por São Tomé e Lisboa de moeda nigeriana, pertença das autoridades biafrenses, para ser trocada na Suíça.

No capítulo VI – São Tomé – plataforma logística da ajuda humanitária internacional ao Biafra: um apoio que convém - abordaremos a ajuda humanitária internacional ao Biafra, através de São Tomé. Salientaremos o empenho do governador Silva Sebastião, desde o início, para que o auxílio humanitário se processasse pela colónia portuguesa, ciente que o mesmo viria a impressionar a opinião pública internacional a favor de Portugal, no que foi patrocinado pelo Governo em Lisboa. Ajuda que representava um apoio que convinha, remetendo para segundo plano o fornecimento de material de guerra ao Biafra, em que o país estava envolvido e que simultaneamente era um trunfo para a sua causa ultramarina.

Neste capítulo descreveremos como se processou a ponte aérea, São Tomé-Biafra, das organizações humanitárias internacionais sediadas na ilha de São Tomé, no auxílio alimentar ao flagelado povo daquele país – que o mundo aplaudiu – no período compreendido entre meados de 1968 e o final de 1969. A cidade capital da colónia portuguesa, situada a duzentas milhas a sul do Biafra, transformou-se no pólo da ajuda humanitária àquele país, cercado pelo bloqueio imposto pelo Governo Militar Federal. Do arquipélago português do Golfo da Guiné seguiram, ao longo dos dezasseis meses que decorreu a operação de ajuda, através de 4 700 voos, feitos durante a noite e em condições arriscadas, perto de 52 000 toneladas de auxílio alimentar e medicamentoso com destino ao Biafra¹⁶, que a propaganda do Governo português soube reverter a seu favor.

Na parte final do capítulo focaremos o processo de acolhimento das crianças do Biafra em São Tomé, por iniciativa do governador da província, depois ter recebido luz verde do ministro Silva Cunha e após este ter solicitado uma palavra de orientação ao Presidente do Conselho. Por fim, deixaremos a nossa abordagem à estimativa do número de crianças biafrenses acolhidas em São Tomé.

¹⁶ Vide anexo XXXI.

**«O vento da mudança está a soprar pelo continente fora e,
quer isso nos agrade ou não [...].
Devemos aceitá-lo como tal e as nossas políticas devem dar conta disso mesmo»¹⁷.**

I - A ONU E A DESCOLONIZAÇÃO ANTES DE 1961

É muito diferente o mundo que resulta da II Guerra Mundial, relativamente ao que existia anteriormente. No que respeita às relações internacionais, o período pós-II Guerra Mundial determina uma mudança fundamental e profunda na história da humanidade.

A hegemonia desloca-se do Velho Mundo para o universo extra-europeu, originando um mundo bipolar. A Europa saída da II Guerra Mundial foi uma Europa destruída e enfraquecida, sem condições para manter o papel de liderança mundial que até à data representava. Os Estados euromundistas que marcavam a disputa pela primazia na Europa e no mundo – Alemanha, Grã-Bretanha, França e Itália – deixaram de ser potências hegemónicas, independentemente de terem saído vencedoras ou derrotadas do conflito. Nasceu então um mundo bipolar em que as potências dominantes passaram a ser os Estados Unidos da América (EUA) e a Rússia, reais vencedores do conflito mundial.

A alteração dos centros de influência da vida internacional originou profundas mudanças, modificando as relações de poder mundiais. As potências europeias eram Estados de dimensão média, tanto em superfície como em demografia e recursos. As novas potências são agora Estados de grande dimensão. A supremacia destas potências reflecte-se no poderio que conseguem disseminar pelo mundo. Em 1945, os Americanos marcam posição na Europa e na Ásia e os Russos exercem a sua influência na Europa de Leste e no Médio Oriente.

Os vencedores da II Guerra Mundial, nos quais se destacaram Roosevelt e Churchill, tinham enunciado o propósito da criação de um sistema mundial de paz e segurança, baseado no princípio de uma equitativa soberania de todos os Estados pacíficos, onde cada povo pudesse escolher a forma de governo que desejasse. Em 1945, foi criada a ONU, cuja Carta das Nações Unidas consagrava a autodeterminação dos povos. A doutrina expressa na Carta

¹⁷ Discurso pronunciado no parlamento sul-africano, na Cidade do Cabo, em 3 de Fevereiro de 1960, por Harold Macmillan, primeiro-ministro britânico e figura proeminente no processo de desmantelamento do Império Britânico após a II Guerra Mundial, aquando da sua longa visita pelos territórios ultramarinos britânicos.

passou a representar um acordo entre as potências coloniais e o anticolonialismo, abrindo uma janela de oportunidade para a descolonização. A autonomia ou a independência dos territórios sob administração deveriam ser o propósito final imposto às potências coloniais.

É, no entanto, a partir da Conferência de Bandung que o conjunto dos países não-alinhados ganha uma importância determinante. Será esta força ideológica que estará na alma do anticolonialismo. Com a resolução 1514 da Assembleia Geral, aprovada em 14 de Dezembro de 1960, apelidada de Magna Carta da Descolonização, estabelece-se que a capacidade das populações se governarem a si próprias era um direito dos povos não-autónomos e um dever das potências administrantes.

Em pouco mais de quinze anos a estratégia dos interesses políticos saídos da II Guerra Mundial alterou por completo o poder global, que se transferiu de uma Europa debilitada para as duas superpotências emergentes: EUA e URSS. Naquele lapso de tempo um bilião de pessoas deixou de estar sujeito à colonização.

1 - A nova ordem mundial: um mundo bipolar

A expansão colonial, resultante da partilha de África na segunda metade do século XIX, a partir da Conferência de Berlim (1884-1885), impulsionada por Bismark, «marca o início do arranque final para a completa submissão do globo ao governo ocidental [...]»¹⁸. Atingiu o seu ponto máximo com a delimitação das fronteiras no continente africano, permitindo a alguns países europeus tornarem-se potências mundiais e nações mais ricas. No final da II Guerra Mundial perderiam a preponderância junto dos povos colonizados, passando então a emergir os movimentos de emancipação.

A partir de 1943, em contraponto à supremacia europeia, surge um directório dos três grandes vencedores do conflito mundial - Americanos, Russos e Ingleses - que irá determinar o futuro global do pós-guerra nas Conferências de Ialta e Potsdam. Terminada a II Guerra, com a derrota das potências do Eixo, as alianças são substituídas pela desconfiança e por uma veemente confrontação, suscitando um mundo bipolar e dividido.

Emergiram então na cena mundial as duas superpotências que passaram a disputar o controlo geopolítico de áreas mundiais importantes. Os EUA, liderando o Ocidente

¹⁸ Adriano Moreira – *Estratégia – Legado Político do Ocidente – O Homem e o Estado*, in “*Da Conferência de Berlim de 1885 ao Moderno Anticolonialismo*” (volume VIII), Lisboa: Instituto Português da Conjuntura Estratégica, 1995, p. 148.

parlamentar-democrático, de influência anglo-saxónica, e a Rússia soviética, de preponderância marxista-leninista, dominando toda a Europa Oriental.

Após seis anos de uma guerra devastadora, os Aliados ambicionavam resolver os problemas decorrentes do conflito, propiciar a paz no mundo e firmar a solidariedade entre as Nações Unidas. Sentia-se a premência de fundar uma nova Organização Internacional, mais consentânea com a realidade geopolítica resultante, assente na experiência da Sociedade das Nações (SDN) que, entre as duas guerras, tinha fracassado na missão para a qual fora criada. É esta organização que virá a desempenhar um papel determinante no processo global de descolonização, que levará à independência todas as colónias dos impérios euromundistas.

2 - A fundação da ONU e o anticolonialismo

Franklin Delano Roosevelt, Presidente norte-americano e Winston Churchill, primeiro-ministro britânico, algures no Atlântico, ao largo da ilha da Terra Nova, delinearão na Carta do Atlântico (14 de Agosto de 1941) os princípios basilares de uma nova ordem mundial, onde afirmaram o direito de cada povo escolher a forma de governo sob o qual deve viver.

Este importante documento, para alguns autores, foi uma afirmação dos fundamentos democráticos das relações internacionais, premissas que não constituíram novidade nem foram consagradas pela primeira vez. Neles incluía-se o da autodeterminação dos povos, que teve a sua origem definida a partir da Revolução Francesa. Esta defendia a ideia da liberdade do homem e, como resultado, o direito da autodeterminação para as nações. Também o Presidente norte-americano Woodrow Wilson, no final da I Guerra Mundial, tinha evidenciado a ideia da autodeterminação dos povos, que viria a propagar-se pelo mundo.

Roosevelt e Churchill, possivelmente, tinham presente nos seus espíritos, primordialmente o caso alemão, mas na mente de ambos permanecia a dúvida sobre se deveria ou não manter-se a Sociedade das Nações, embora com uma nova fórmula. As realidades políticas eram agora outras e distintas das do período entre as duas guerras e para as quais o Pacto da Sociedade das Nações se mostrava desajustado. Cientes de que a Liga estava desactualizada, assim como da forte oposição da União Soviética ao espírito de Genebra, de que fora alheada, levariam a que a comunidade internacional exigisse uma nova ordem. O jogo de forças e de interesses no Mundo havia sido alterado. Para além do caso germânico, outros novos factos tinham surgido durante a II Guerra Mundial e era urgente regulá-los.

Em 1 de Janeiro de 1942, um grupo de dirigentes mundiais, nos quais se destacavam Roosevelt e Churchill, assinaram em Washington uma declaração onde enunciavam o seu propósito. Este era a fundação de um sistema mundial de paz e segurança, assim que terminasse a guerra contra o Eixo.

Os três futuros vencedores da II Guerra Mundial – Roosevelt, Churchill e Estaline – voltaram a encontrar-se, entre 8 de Novembro e 2 de Dezembro de 1942, na Conferência de Teerão, onde chegaram a acordo para a criação daquela organização.

Entre 19 e 30 de Outubro de 1943 os delegados dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e da China, presentes na Conferência de Moscovo, decidiram ser necessário, assim que possível, instituir uma organização geral baseada no princípio de uma igual soberania de todos os Estados pacíficos, o que viria a ocorrer na Conferência de Dumbarton Oaks, realizada nos meses de Setembro e Outubro de 1944.

Entre 4 e 11 de Fevereiro de 1945, quatro meses depois, na Conferência de Ialta, os três estadistas, para além de decidirem algumas das questões pendentes, entre elas a da representação da URSS e os sistemas de tutela e de votação no Conselho de Segurança da futura organização, deliberaram programar a conferência constitutiva da ONU para Abril-Junho de 1945, a ter lugar em São Francisco. Nesta Conferência de Ialta, os organizadores, no respeitante à criação da ONU, estabeleceram no seu projecto quais as alterações que reputavam de fundamentais para perpetuarem a continuidade do seu poder, já que a SDN se encontrava paralizada devido ao princípio de unanimidade.

Os ideais reclamados relativamente ao fenómeno alemão levaram a que fossem consideradas legítimas, a nível mundial, «as noções de vida, liberdade e independência, do direito de cada povo escolher a forma de governo que deseje e de livre acesso de todos os povos às matérias-primas e às transações comerciais»¹⁹. Nestas noções viriam, posteriormente, a alicerçar-se os fundamentos do anticolonialismo das Nações Unidas.

Com efeito, a composição do novo organismo mundial, harmonizando um jogo de forças distinto do da Liga, não se apoiará mais na ordem europeia, já que esta terminara como força hegemónica no mundo. Passa agora a fundamentar-se no concerto das potências, que expressa uma ética e prossegue interesses não compatíveis.

Por outro lado, as Nações Unidas não poderiam ser fundadas «na ideia da segurança colectiva, de base europeia, mas no conceito de equilíbrio de poderes entre as grandes forças

¹⁹ Franco Nogueira – *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.ª ed., Lisboa: Ática, 1964, p. 53.

políticas»²⁰ emergentes da Guerra. Para se cumprir a paz era fundamental levar em consideração o conjunto de factores e correntes políticas em jogo, tendo todas as nações a oportunidade de se poderem expressar e de apresentarem os seus pontos de vista. Este foi o princípio que serviu de fundo para a democratização do organismo. As suas decisões seriam tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Estado um voto, abandonando o princípio da unanimidade característico da Sociedade das Nações.

Foi assim seguido o princípio da igualdade soberana entre o conjunto de Estados. No entanto, este critério não poderia ser rígido, pois não eram semelhantes as responsabilidades dos distintos países no contexto mundial. Corria-se o risco de se reforçar excessivamente determinado poder, pela união de uma maioria, pondo em causa o equilíbrio que se desejava atingir, em benefício de um ou de um grupo de países. Para evitar que isso acontecesse foi constituída uma «aristocracia de Estados»²¹, como lhe chamou Franco Nogueira, que instituiu o Conselho de Segurança.

Para os representantes das três nações dominantes, o novo organismo deveria ser liderado por um conjunto de grandes potências, que se tornariam membros permanentes do Conselho de Segurança, que disporiam do direito de veto e onde o voto de cada uma seria indispensável a qualquer decisão. O directório passou a ser composto pelos EUA, pela URSS, pela Grã-Bretanha, pela China²² e pela França. Por seu turno, a Assembleia Geral personalizaria a democracia à escala mundial, restringida pela acção do poder dos membros permanentes do Conselho de Segurança, através da situação destes se mostrarem solidários entre si ou conseguirem entendimento.

Em termos gerais, podemos considerar, como preconiza Adriano Moreira, que a Assembleia Geral representa a herança idealista defendida por Woodrow Wilson para a SDN e o Conselho de Segurança o legado maquiavélico das potências dominantes saídas da II Guerra Mundial, que «reconhece a hierarquia das potências, trata com reverência o poder, tende para os directórios colectivos, e, fazendo do direito internacional um simples *guide principle*, entende que, nos pontos críticos, quem tem força a joga»²³.

A orgânica das Nações Unidas permitiu às potências dominantes um poder considerável em detrimento dos Estados menos influentes, que ficariam desfavorecidos se o equilíbrio de

²⁰ *Idem*, p. 53 – 54.

²¹ *Ibidem*, p. 54.

²² China nacionalista (comumente conhecida por Taiwan) até 26 de Outubro de 1971. República Popular da China a partir daquela data.

²³ Adriano Moreira – *Estratégia – Legado Político do Ocidente – O Homem e o Estado*, in “*Sobre a Agenda para a Paz*” (volume VIII), Lisboa: Instituto Português da Conjuntura Estratégica, 1995, p. 546.

forças fosse alterado. Para que essa situação não se verificasse, assentou-se que qualquer decisão do Conselho de Segurança requeria sete votos afirmativos, incluindo os das cinco potências dominantes. Esta norma conduzia a que sendo o Conselho composto por onze membros²⁴, mesmo que houvesse entendimento entre os cinco membros permanentes, nenhuma decisão poderia ser tomada sem acordo de pelo menos mais dois. Se o conjunto dos seis Estados membros não permanentes, que deveriam ser eleitos nessa qualidade, se aliasse e votasse em sentido oposto, impossibilitava os cinco membros permanentes de qualquer decisão. Era assim concedido o veto colectivo às pequenas nações.

Para evitar que a formação de uma ampla maioria ao lado de um dos membros permanentes quebrasse o equilíbrio, impôs-se, para os temas mais importantes, como a paz e a segurança, que as deliberações só pudessem ser proferidas por uma maioria de dois terços dos votantes na Assembleia Geral, a quem se tinha conferido essa autoridade. Foi deste modo fixado um equilíbrio de forças, através da disseminação de centros vitais, onde as distintas forças políticas poderiam actuar. Foi estabelecido ainda um sistema de «fiéis da balança»²⁵, como lhe chamou Franco Nogueira, que agiriam quando se confirmasse demasiado pendor apenas num sentido. Este equilíbrio, que se julgava perfeito, levou as Nações Unidas à paralisia, razão porque alguns as têm apodado de «equilíbrio pela impotência»²⁶ e os que, apoiados no clima da guerra fria, lhe chamaram de «equilíbrio do terror»²⁷.

O anticolonialismo do século XIX, no qual a Europa «foi também o adversário, era um anticolonialismo de europeus, brancos, burgueses, capitalistas, geralmente liberais, proprietários, cristãos, muitas vezes católicos»²⁸.

Com o aparecimento dos novos Estados no continente americano, o Ocidente alterou o seu modo de governar o mundo, por intermédio da descentralização. Aqueles continuaram a ser governados por europeus, agora de acordo com novos critérios e segundo a moral ocidental.

Durante o período que mediou as duas guerras mundiais, «os anticolonialistas do século XIX e as antigas metrópoles encontrar-se-iam do mesmo lado das alianças e bater-se-iam pelas mesmas coisas essenciais»²⁹.

²⁴ O Conselho de Segurança, a partir de 1965, passaria a ter 15 membros, subindo o número de membros não permanentes de 6 para 10.

²⁵ Franco Nogueira – *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.ª ed., Lisboa: Ática, 1964, p. 56.

²⁶ Vide Franco Nogueira – *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.ª ed., Lisboa: Ática, 1964, p. 56.

²⁷ *Idem*.

²⁸ Adriano Moreira - *Legado Político do Ocidente (O Homem e o Estado)*, in “*Da Conferência de Berlim de 1885 ao Moderno Anticolonialismo*”, 2.ª ed., Lisboa: Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1988, p. 159.

²⁹ *Idem*.

O anticolonialismo do século XX não teve a menor semelhança com o do século anterior. Contra o colonialismo das grandes potências

«[...] apareceu um anticolonialismo racista, socializante, de massas, antcapitalista, reivindicativo, negador da moral por a considerar uma superestrutura destinada a justificar o domínio das nações opulentas sobre as nações pobres, sendo que estas foram as criadoras do novo anticolonialismo que atinge directamente a coligação URSS-EUA»³⁰.

O conjunto dos países sul-americanos foi o principal promotor do anticolonialismo moderno até à altura em que, após a Conferência de Bandung, em 1955, a Assembleia Geral das Nações Unidas se tornou no palco do «terceiro mundo»³¹, com a constituição de uma maioria de Estados de pendor inovador e de motivação neutralista. Este grupo, auto-intitulado de não-alinhado, opondo-se à tradição jurídica do Ocidente, reivindicou uma nova ética não concertada pelos conceitos ocidentais que regiam o mundo.

2.1 - A política de descolonização da ONU

É após a II Guerra Mundial que emerge o grande movimento da descolonização.

Na sequência da Guerra de 1939-45 verificou-se a debilidade política e económica da Europa, restringida na sua influência e no seu prestígio ultramarino. O conflito mundial tolheu-lhe os meios ideológicos de intervenção, causando-lhe um complexo de culpa que a empurraria para a demissão de guia do espaço mundial. Este facto viria a alterar, profundamente, a sua relação com os territórios ultramarinos. Dos escombros da II Guerra Mundial despontaram como grandes potências mundiais os Estados Unidos da América e a Rússia e ambas, por razões e propósitos diferentes, eram opositores da ideia de um colonialismo monopólio do Ocidente europeu.

Os EUA, mesmo antes da II Guerra Mundial, já se declaravam contra o colonialismo, tendo, na altura, Roosevelt apontado a Churchill, aquando da Carta do Atlântico, que não se podia lutar contra a servidão fascista e ao mesmo tempo não se libertar, em todo o mundo, os povos submetidos a uma política colonial retrógrada. Os dois estadistas viriam a consagrar o direito de autodeterminação no documento fundador da Carta das Nações Unidas.

Outro elemento que influenciou a descolonização foi o marxismo, resultante da União Soviética surgir como grande potência. O empenho da URSS em favor da descolonização

³⁰ *Ibidem*.

³¹ Expressão utilizada, pela primeira vez, pelo economista e sociólogo francês, Alfred Sauvy, num artigo publicado no jornal *L'Observateur*, de 14 de Agosto de 1952, intitulado “*Trois mondes, une planète*”, em referência ao terceiro estado do Abade de Sieyes, para definir o conjunto de países saídos da descolonização.

verificou-se, em 1947, quando se iniciou a guerra fria. Seria dentro desta linha que se iriam posicionar os partidos marxistas-leninistas ocidentais.

Também o renascer da Ásia, fruto da expansão liderada pelo Japão, com a ocupação pelos japoneses de uma parte do continente e principalmente pela sua propaganda anti-branca e libertadora, atingindo por essa via o fundamental da ordem colonial e o prestígio dos europeus, aliado ao avanço dos comunistas chineses, levaria à difusão de uma corrente emancipadora.

Estes acontecimentos proporcionaram que países até então secundarizados ao Ocidente surgissem no plano mundial cientes de que sairiam reforçados se limitassem a influência política e económica da Europa, através da perda das suas colónias.

De acordo com Franco Nogueira³², um elemento que pesou ainda na orientação colonial da ONU foram as razões de ordem emocional: frustrações objecto de submissões, algumas das quais seculares; desigualdades económicas e sociais que passaram a exigir a repartição das matérias-primas e de mercados. Foi pois assim que com base na fusão «de novas ambições, de idealismos hostis, de interesses antagónicos, [...] de lutas pela hegemonia e pela influência e poder políticos, se forjou uma nova política colonial das Nações Unidas»³³ e que, pelas razões aduzidas, viria a ser substancialmente diferente da preconizada pela Liga das Nações.

A doutrina seguida na Carta das Nações Unidas representava um acordo entre as potências coloniais e o anticolonialismo, já notório nos trabalhos preliminares da Conferência de São Francisco, aquando da sua preparação.

Com a dificuldade de concordância em matéria colonial pelas grandes potências, em Dumbarton Oaks, nos trabalhos preparatórios da nova organização internacional, não foi tida em conta a situação dos territórios não-autónomos. Na Conferência de São Francisco as delegações da Austrália, da China, da França, da União Soviética, da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos apresentaram propostas de regulamentação relativas àqueles territórios.

Examinadas por uma Comissão especial criada para o efeito e pela Comissão de Coordenação, a sessão plenária da Conferência aprovou um texto resultante de um conjunto de arranjos entre as propostas das delegações signatárias. Assim, surgiram os capítulos XI, XII e XIII da Carta, que não eram mais do que um aperfeiçoamento temporal do artigo 22.º do Pacto da Sociedade das Nações³⁴.

³² Vide Franco Nogueira - *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.ª ed., revista, Lisboa: Ática, 1962, p. 25.

³³ *Idem*.

³⁴ O artigo 22 do Pacto da Sociedade das Nações definia quais «[...] os princípios a aplicar às colónias e territórios que, em consequência da guerra, cessaram de estar sobre a soberania dos Estados que

Segundo Marcello Caetano:

«Apesar dos preceitos da Carta representarem sob certos aspectos o desenvolvimento do Pacto, nota-se que omitem a referência a certos temas clássicos do direito internacional vigente como sejam a escravatura, o tráfico das armas e do álcool, a liberdade de consciência e de religião, ainda expressamente mencionados no art. 22 [...]. Desta vez o legislador preocupou-se mais com o «progresso político, económico, social e educativo» das populações, limitando-se a uma referência vaga à «protecção contra abusos»³⁵.

À excepção das duas características fundamentais: a internacionalização do problema colonial e a censura mundial, que já estavam presentes na Sociedade das Nações, a doutrina expressa pela Carta da ONU foi distinta da revelada no sistema de mandatos.

A política ultramarina da Carta, que abria uma janela de oportunidade para a descolonização, sustentando o princípio de que os interesses dos habitantes desses territórios eram da mais alta importância, assentava em dois princípios basilares: o sistema de tutela e o regime dos territórios não-autónomos.

O seu capítulo XI, intitulado «declaração relativa a territórios sem governo próprio», foi de extrema importância, já que nele estava consignada não apenas a protecção dos territórios inscritos no regime de tutela, mas todos os não-autónomos. No seu artigo 73.º refere que:

«Os membros das Nações Unidas que assumiram ou assumam responsabilidades pela administração de territórios cujos povos ainda não se governem completamente a si mesmos reconhecem o princípio do primado dos interesses dos habitantes desses territórios e aceitam, como missão sagrada, a obrigação de promover no mais alto grau, dentro do sistema de paz e segurança internacionais estabelecido na presente Carta o bem-estar dos habitantes desses territórios».

As obrigações contidas neste artigo 73.º são as seguintes:

«a) Assegurar, com o devido respeito pela cultura dos povos interessados, o seu progresso político, económico, social e educacional, o seu tratamento equitativo e a sua protecção contra qualquer abuso; b) Promover o seu governo próprio, ter na devida conta as aspirações políticas dos povos e auxiliá-los no desenvolvimento progressivo das suas instituições políticas livres, de acordo com as circunstâncias peculiares a cada território e seus habitantes, e os diferentes graus do seu adiantamento; c) Consolidar a paz e a segurança internacionais; d) Promover medidas construtivas de desenvolvimento, estimular pesquisas, cooperar entre si e, quando e onde for caso, com organizações internacionais especializadas, tendo em vista a realização prática dos propósitos de ordem social, económica ou científica enumerados neste artigo; e) Transmitir regularmente ao Secretário-Geral, para fins de informação, sujeitas às reservas impostas por considerações de segurança e de ordem constitucional, informações estatísticas ou de outro carácter técnico, relativas às condições económicas, sociais e educacionais dos territórios pelos quais são respectivamente responsáveis e que não estejam compreendidos entre aqueles a que se referem os capítulos XII e XIII da Carta».

Curioso neste artigo é o termo princípio e não direito dos interesses dos autóctones dos territórios sob tutela.

No artigo 74.º estabelece a política a seguir nos territórios não-autónomos:

precedentemente os governavam e são habitados por povos ainda incapazes de se dirigirem por si próprios nas condições particularmente difíceis do mundo moderno».

³⁵ Marcello Caetano – *Portugal e a internacionalização dos problemas africanos (Da liberdade dos mares às Nações Unidas)*, Lisboa: Edições Ática, 1963, p. 219.

«Os membros das Nações Unidas concordam também em que a sua política relativa aos territórios a que se aplica o presente capítulo deve ser baseada, do mesmo modo que a política seguida nos respectivos territórios metropolitanos, no princípio geral de boa vizinhança, tendo na devida conta os interesses e o bem-estar do resto do mundo no que se refere às questões sociais, económicas e comerciais».

No artigo 75.º institui o regime internacional de tutela:

«As Nações Unidas estabelecerão sob a sua autoridade um regime internacional de tutela para a administração e fiscalização dos territórios que possam ser colocados sob esse regime em consequência de futuros acordos individuais. Esses territórios serão, daqui em diante, designados como territórios sob tutela».

Neste sistema de tutela e nos termos da Carta, os Estados-membros das Nações Unidas que assumissem ou viessem a aceitar obrigações na administração de territórios cujas populações não tivessem ainda alcançado a plena aptidão para se governarem a si próprias reconheciam o princípio de que os interesses dos autóctones desses territórios eram primordiais, e caso estes o manifestassem, comprometiam-se a determinados deveres, no cumprimento de uma obrigação que a Carta classificava de «sagrada».

No Pacto da Sociedade das Nações, o desempenho do poder político era avalizado pela fiscalização a que estava obrigado o Estado mandatário. Na Carta das Nações Unidas, o poder do mandatário, agora designado de potência administradora, foi transferido para o povo não-autónomo. A soberania legítima passou a ser pertença deste, sendo exercida por outro, a título provisório, e enquanto aquele não demonstrasse aptidão para se governar por si próprio. Alcançada essa fase, deveria verificar-se, de forma automática, a transferência da soberania do administrante para o administrado.

Desta circunstância pode concluir-se que na Carta se consagrava que a autonomia ou a independência dos territórios sob administração deveriam constituir o propósito final imposto às potências responsáveis pelos mesmos, embora não fossem contempladas recomendações referentes à preparação dos territórios não-autónomos para a independência. Ficavam assim afastados os conceitos de eternização do fenómeno colonial ou de assimilação da colónia pelo Estado colonizador, apesar de esta formulação não ser expressamente vinculada na Carta. Este foi, no entanto, um passo importante no caminho da descolonização, relativamente ao desactualizado sistema de mandatos do Pacto.

O segundo princípio colonial da Carta, o regime dos territórios não-autónomos, de que não havia precedente institucional para o regime destes territórios, foi estabelecido e sistematizado para abranger territórios cuja posse pelas potências tivesse sido efectuada através da ocupação, da conquista, da permuta ou de situação similar e simbolizou um elo de união entre a Liga e as Nações Unidas.

Este procedimento foi consignado no capítulo XII da Carta, denominado «sistema internacional de tutela», que particulariza ser a administração dos povos coloniais um serviço público internacional, sujeito a prestação de contas pelos países administrantes.

Pelo artigo 77.º, o sistema de tutela era aplicado aos territórios já sob mandato da Sociedade das Nações; aos que tivessem sido separados de Estados inimigos, em consequência da II Guerra Mundial; e ainda aos que a potência responsável pela sua administração voluntariamente os colocasse sob regime de tutela, através de acordo com as Nações Unidas. Nestas circunstâncias era estabelecido um pacto especial entre a potência administradora e a ONU e a esta organização ficava legitimada, entre outros aspectos, a capacidade de alargada intervenção na vida do território.

O regime de tutela enunciava explicitamente que os seus objectivos eram a condução dos povos colocados neste regime à independência política ou ao governo próprio dos territórios, não contemplando a eventualidade de assimilação unilateral, como tinha sido prevista nos mandatos de tipo C da Sociedade das Nações.

Com a finalidade de superintender o sistema e velar pelo cumprimento da Carta neste domínio, criou-se o Conselho de Tutela (capítulo XIII) também designado por Comité de Informações sobre os Territórios Não-Autónomos. O Conselho de Tutela, por força do artigo 86.º, deveria ser composto: pelo conjunto das potências administradoras; por todos os Estados influentes, membros do Conselho de Segurança, que não dispusessem de tutela; e por um conjunto de países, eleitos por um período de três anos, pela Assembleia Geral, que somado ao dos influentes que não tivessem tutela, atingisse um somatório igual ao dos países com territórios sob tutela, por forma a dotar aquele órgão de uma composição paritária.

O artigo 87.º definia as funções do Conselho de Tutela. Estas eram principalmente: examinar os relatórios submetidos pelas potências administradoras; aceitar e examinar as petições dos habitantes dos territórios não-autónomos; providenciar sobre visitas periódicas aos territórios sob tutela em épocas fixadas de acordo com a autoridade administradora. No entanto, como a sua composição era favorável às potências coloniais, o Conselho de Tutela demonstrou sempre uma posição acrítica, não questionando o procedimento destas.

Os países ocidentais, apoiados, por vezes, pelas nações latino-americanas, iam conseguindo que as resoluções adoptadas não fossem prejudiciais às suas atitudes e que as posições mais extremistas não atingissem os votos necessários à sua aprovação.

Com o passar dos anos, a ONU não permaneceu imóvel no emprego do capítulo XI da Carta e do seu sistema de territórios não-autónomos. A admissão de novos Estados, cujos

votos tinham o mesmo peso que os das nações seculares tradicionais, incentivavam, de acordo com os seus interesses ocasionais, as decisões deste Organismo, com todas as consequências daí advindas, mas sempre no propósito de um vivo anticolonialismo.

O despontar do neutralismo africano viria a proporcionar aos novos Estados mais proveitos de que um simples alinhamento declarado, propiciando-lhes, desta forma, a nível internacional, um prestígio político que viria a tornar-se progressivo e decisivo.

Os factores emotivos converteram o problema colonial numa realidade prioritária. As violentas reacções, por um lado, e os antagonismos de interesses, num clima de guerra fria, por outro, levaram ao extremar de posições que determinaram contínuas opções políticas. Foram estas que definiram os blocos com maior rigor e vieram a limitar, progressivamente, o poder das potências administradoras.

Concebeu-se assim uma nova política das Nações Unidas em matéria colonial. Diferente da Sociedade das Nações, em que predominava uma coesão ideológica, tanto na ordem europeia como nos propósitos societários, nas Nações Unidas a harmonia de forças não se pautou apenas por um equilíbrio de influências políticas, militares e económicas. Foi sobretudo um equilíbrio de poderes ideológicos, onde cada grupo tinha a expectativa de alcançar supremacia de forma progressiva e, por intermédio desse contexto, reverter o equilíbrio existente em seu favor.

Foi no quadro atrás descrito que o Secretário-Geral passou a ser pressionado para questionar os Estados, membros da Organização, se possuíam, sob sua gestão, quaisquer territórios ao abrigo do artigo 73.º da Carta. As potências coloniais e alguns outros Estados³⁶ enunciaram os territórios que, segundo as suas próprias normas, julgavam ser abrangidos por aquele artigo. De posse das informações prestadas por aqueles Estados, primeiro a IV Comissão³⁷, depois a Assembleia Geral assumiram-se com direito de analisar e criticar as informações fornecidas, facto que as potências administrantes protestaram, recusando a autoridade da Assembleia para o assunto.

Segundo Franco Nogueira:

«Se nos ativermos à letra estrita do artigo 73.º pareceria que, feita pelos Governos membros a declaração prevista quanto à existência ou inexistência de territórios sob a sua administração [...] e uma vez enviados os relatórios anuais aludidos no mesmo artigo, nenhum outro passo seria necessário. [...] Nada mais o artigo impõe [...]. De forma alguma, todavia, se contentaram com este procedimento os membros anticolonialistas da organização [...]»³⁸.

³⁶ Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, Bélgica, Dinamarca, Holanda, Austrália e Nova Zelândia.

³⁷ Criada em 1958, com mandato para tratar da descolonização no pós-II Guerra Mundial, quando não funcionava o Plenário.

³⁸ Franco Nogueira - *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.ª ed., revista, Lisboa: Ática, 1962, p. 34.

Após atitudes de pressão da IV Comissão e da Assembleia Geral, onde os anticolonialistas iam, cada vez mais, ganhando franca posição, sustentou este órgão, por intermédio de um conjunto de resoluções, que nenhum motivo – escassez de técnicos, exiguidade de quadros, carências económicas – seria válido na alegação para protelar a emancipação desses territórios e que a independência era a única forma de ultrapassarem as suas insuficiências.

A luta pela descolonização, que vinha a tornar-se mais actuante no seio da ONU, a partir de 1946, com a independência da Índia e sequente emancipação de países asiáticos, despertaria, posteriormente, a luta pela autodeterminação das nações africanas. Como consequência da descolonização na Ásia e na África, os países em vias de desenvolvimento ganham cada vez mais importância nas relações Leste-Occidente, recusando o alinhamento com qualquer dos pólos de influência.

De passo em passo, os anticolonialistas, cada vez em maior número na Assembleia Geral, atribuíram uma nova interpretação ao artigo 73.º. Entenderam que a distinção entre autonomia e independência não fazia sentido, nem sequer deveria ser consentida. Somente a independência total, sem qualquer laço com as metrópoles, teria que ser o propósito final.

Constatando a Assembleia Geral que muitos dos territórios que reputava de não-autónomos fugiam à sua fiscalização, procurou conferir-se autoridade para se substituir aos Estados-membros e estabelecer quais os territórios que admitia sem governo próprio e determinar o início da prestação de informações.

Neste controlo de poderes, o conjunto dos países não-alinhados ganha, após a Conferência de Bandung, uma importância capital. Será esta nova força ideológica que estará decisivamente na alma do anticolonialismo da ONU. O comunicado final daquela Conferência, fundamentado em dez princípios, condenava o colonialismo como negação dos direitos humanos fundamentais e contrária à Carta das Nações Unidas, afirmando a sua solidariedade e o seu apoio à causa da liberdade e da independência dos povos.

A partir desta altura, a comunidade internacional passou a conviver numa base tripartida: dois grupos (um, o bloco ocidental liderado pelos Estados Unidos da América; outro, o conjunto comunista dirigido pela URSS) e um terceiro, o dos não-alinhados. Os dois primeiros possuíam o poder ideológico, político, militar e económico. O terceiro dispunha apenas do poder político.

As duas potências dominantes, que procuravam evitar a ruptura do equilíbrio pela força das armas, desejavam manter o poder por intermédio do embate ideológico, buscando uma das partes apoiar um conjunto de valores morais e espirituais e a outra estabelecer um sistema

contrário àqueles. Nesta conjuntura, as duas superpotências tinham como propósito conseguir o acordo político e ideológico do terceiro poder emergente, que permanecendo de fora dos dois pólos de influência se situava numa «zona cinzenta»³⁹. São estes países que passam a ser o fiel da balança na mediação das relações entre os dois blocos dominantes.

Como no plano parlamentar das Nações Unidas a luta pelo poder é feita por intermédio da conquista de maiorias, para as conseguir e as usar em proveito próprio torna-se necessário sustentá-las ou alimentar a confiança política de que se cumprem e se sustentam. É assim que gradualmente os países da dita zona cinzenta, não implicados quer política quer ideologicamente, são cada vez em maior número na Assembleia Geral do que os dependentes de um ou de outro bloco ideológico, ou mesmo do que os dois juntos.

Esta situação levou a que cada um dos dois grupos dominantes se empenhasse num constante aliciamento político e parlamentar, com o objectivo de conseguir o apoio dos países não-alinhados. Para o efeito, ambos os blocos se superam na ajuda e assistência financeira, económica, técnica e mesmo militar ao conjunto desses países. Estes, por sua vez, dentro da sua orientação de neutralidade política, que assumiam, tentavam aproveitar-se de ambos, jogando muitas vezes ora com um ora com outro.

2.2 - 1961: ano da viragem da política anticolonial da ONU – Resolução 1514

O ano de 1961 foi o ano de viragem da política da ONU relativamente aos assuntos coloniais. A partir desta data, a admissão de dezassete novos Estados africanos naquela organização, conduziu a que o conjunto dos países não-alinhados dispusesse de maioria na Assembleia Geral, passando a imprimir uma nova linha de força na questão anticolonial.

Os novos Estados afro-asiáticos, agora maioritários na ONU, julgando serem necessárias profundas mudanças nas normas relacionadas com as questões coloniais, no seio daquela Organização, já que para eles a independência era um direito que deveria ser posto em prática, prontamente passaram ao ataque.

O empenhamento dos novos países afro-asiáticos no processo de descolonização foi expresso na XV Assembleia Geral, pela Resolução 1514 (XV)⁴⁰ (anexo I), de 14 de Dezembro de 1960, intitulada «Declaração sobre a concessão da independência aos países e

³⁹ Vide Franco Nogueira - *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.^a ed., revista, Lisboa: Ática, 1962, p. 60.

⁴⁰ Aprovada com 89 votos a favor, 0 contra e 9 abstenções (entre as quais a de Portugal). A abstenção portuguesa baseou-se na premissa de que o país não possuía territórios não-autónomos, mas sim províncias ultramarinas, parte integrante do Estado português.

povos coloniais»⁴¹. A Assembleia Geral aprovou, por larga maioria, aquela que passaria a designar-se de «declaração anticolonialista».

Inicialmente proposta pela Guiné-Conacri foi apresentada pela União Soviética, cujo líder Nikita Krushchev, em 23 de Setembro daquele ano, havia solicitado, na Assembleia Geral, que a questão da independência dos povos coloniais fosse discutida com carácter de urgência. Para o efeito, a URSS apresentou um projecto de resolução que defendia o papel activo a desempenhar pela ONU na imediata supressão do colonialismo.

A proposta da União Soviética viria a ser apoiada por quarenta e três países afro-asiáticos, após acesa discussão e algumas emendas, já que estes pretendiam retirar da iniciativa das potências dominantes o problema da descolonização.

O objectivo da URSS era romper o isolamento a que tinha sido votada pela maioria, anteriormente concentrada pelos países ocidentais, granjear a simpatia do bloco afro-asiático e aproveitar o seu apoio para as reformas que pretendia introduzir naquela organização, principalmente a substituição do Secretário-Geral.

Após a aprovação da Resolução 1514, passava-se, assim, do princípio ao direito de autodeterminação dos povos colonizados, alterando-se o estabelecido na Carta de que a capacidade de os povos se governarem a si próprios era um direito e não um princípio. Todos os territórios sob tutela e não-autónomos passaram a ser considerados da mesma forma, obrigando-se as potências coloniais a proporcionar-lhes a independência.

Esta resolução das Nações Unidas, que foi apelidada de Magna Carta da descolonização reconhecia, no seu n.º 1, que «a sujeição dos povos a uma subjugação, dominação e exploração» representava «uma negação dos direitos humanos fundamentais» e era «contrária à Carta das Nações Unidas», comprometendo «a causa da paz e da cooperação mundiais». Como resultado dessa legitimação, pelo seu n.º 2, indicava que todos os povos tinham o direito à «livre determinação», decidindo «a sua condição política» e escolhendo as suas formas de «desenvolvimento económico, social e cultural».

O n.º 3 esclarecia que a «falta de preparação política, económica, social ou educativa» não deveria nunca ser «pretexto para o atraso da independência».

Pelo n.º 5 mencionava que os povos dos territórios não-autónomos «conforme sua vontade e desejo livremente expressados, sem distinção de raça, crença ou cor» tinham o direito de «usufruir de liberdade e independência absolutas».

⁴¹ Título original em inglês: «*Declaration on the granting of Independence to colonial countries and peoples*».

Para que os objectivos anteriores fossem alcançados, o seu n.º 7 definia que todos os Estados deveriam «observar fielmente as disposições da Carta da ONU», assentes numa «base de igualdade, de não intervenção nos assuntos internos dos demais Estados», devendo respeitar «os direitos soberanos de todos os povos e a sua integridade territorial».

Com base nestes princípios, as Nações Unidas confirmaram o direito dos povos à autodeterminação, através de um novo conceito de territórios não-autónomos, consagrando o direito à independência como um dever jurídico dos Estados colonizadores. Princípios esses que se aplicariam às colónias portuguesas, objecto da Resolução 1514.

Este era um meio de exercer coacção sobre Portugal para alterar a sua estrutura constitucional sobre os territórios ultramarinos. As pressões diplomáticas sobre Portugal para que aceitasse o direito à autodeterminação e à independência das suas colónias datavam já de 1956, altura em que Portugal já era Estado-membro da ONU⁴².

A Resolução 1514 veio alterar o consignado na anterior Resolução 742 (VIII) (anexo II), de 27 de Novembro de 1953, intitulada «Factores a ter em conta na decisão se um Território é ou não um Território cuja população ainda não atingiu a plena capacidade de autodeterminação»⁴³. A resolução definia quais os critérios que os Estados deveriam seguir para que cessasse a sua obrigação de apresentar ao Secretário-Geral informações sobre os territórios que administrava. Eram três as hipóteses previstas: o território passar a ser um Estado independente e soberano; o território ter-se agregado a outro Estado independente; ou o território ter sido integrado num Estado independente.

Sobre esta posição, Silva Cunha⁴⁴, numa conferência realizada em Leiria, a 28 de Janeiro de 1961, afirmou:

«Para definir o carácter geral desta evolução podem apontar-se: a universalização e a democratização das relações internacionais, a tendência para o agrupamento de Estados em função de critérios gerais abstractos, que transcendem, quando não contrariam, os seus interesses directos imediatos; a alteração do quadro das forças internacionais; e a tendência para a limitação da autonomia e liberdade efectiva de decisão da maioria dos Estados, pela subordinação à hegemonia de algumas grandes potências, a que alguns já vão chamando as superpotências»⁴⁵.

E mais à frente acrescentou:

⁴² Portugal foi admitido como membro da ONU em 15 de Dezembro de 1955.

⁴³ Título original em inglês: «*Factors which should be taken into account in deciding whether a Territory is or is not a Territory whose people have not yet attained a full measure of self-government*».

⁴⁴ Joaquim Moreira da Silva Cunha viria a desempenhar as funções de subsecretário de Estado da Administração Ultramarina a partir de 4 de Dezembro de 1962, assumindo as de ministro do Ultramar em 19 de Março de 1965, cargo que desempenhou até 7 de Novembro de 1973, altura em que foi empossado como ministro da Defesa Nacional, onde se manteve até ao golpe de 25 de Abril de 1974.

⁴⁵ Silva Cunha - *O caso português perante as Nações Unidas*, in Separata da Revista «Ultramar», N.º 4, 1961, p. 13.

«Venha, porém, o que vier uma coisa é certa: As resoluções, as moções, as censuras, as condenações, serão completamente letra morta, se, como até aqui, o País continuar unido: firme na convicção dos seus direitos, resolutivo na decisão de não consentir a mais pequena transigência na sua defesa. [...] Os portugueses, porém, hão-de saber manter-se unidos. O vendaval fustigará, decerto, violentamente a Casa Lusitana, mas as suas sólidas paredes, sólidas porque os seus alicerces assentam robustamente em séculos de História, permanecerão inabaláveis. E a tempestade há-de amainar»⁴⁶.

As palavras do futuro ministro do Ultramar no referente à atitude a seguir pelo Governo de Salazar, quanto à política colonial da ONU relativa a Portugal, eram claras: fazer letra morta das recomendações daquela Organização, manter a convicção dos direitos que assistiam a Portugal e a intransigência da sua defesa, esperando que o tempo lhe concedesse razão.

Portugal continuou a recusar o direito das Nações Unidas de requerer quaisquer informações sobre a forma como administrava os seus territórios ultramarinos. Estes já eram independentes com a independência da Nação, recusando assim o texto da Resolução 1514.

Com base nesta resolução e na recusa da delegação portuguesa foram apresentados dois projectos de resolução, que foram aprovados de imediato e que abordaremos no Capítulo II.

A Resolução 1541 (XV)⁴⁷ (anexo III) referenciava «os princípios a seguir pelos Estados-membros para precisar a obrigatoriedade ou não da transmissão de informações solicitadas ao abrigo do Artigo 73.º da Carta»⁴⁸, que identificava um território como não-autónomo.

A Resolução 1542 (XV)⁴⁹ (anexo IV) aludia à «transmissão de informação ao abrigo do Artigo 73.º da Carta»⁵⁰, na qual listava os territórios sob administração portuguesa que não eram autónomos, de acordo com o Capítulo XI da Carta e sobre os quais recaía a obrigatoriedade de transmissão das informações solicitadas pelo Secretário-Geral.

Chegava assim ao fim o paternalismo colonial. Com estas três resoluções, as potências coloniais deixavam de indicar quais os territórios sob sua tutela que consideravam não-autónomos. A iniciativa passou a ser das Nações Unidas.

O acesso de um número crescente de Estados à independência inflectiu o direito internacional, alterando a noção de domínio reservado (artigo 2.º, § 7.º da Carta das Nações Unidas⁵¹, que apontava para matéria da competência nacional de cada Estado), em benefício

⁴⁶ *Idem*, p. 16.

⁴⁷ Aprovada com 69 votos a favor, 2 contra e 21 abstenções.

⁴⁸ Título original em inglês: «*Principles which should guide Members in determining whether or not an obligation to transmit the information called for under Article 73 of the Charter*».

⁴⁹ Aprovada com 68 votos a favor, 6 contra (África do Sul, Brasil, Bélgica, França, Espanha e Portugal) e 2 abstenções.

⁵⁰ Título original em inglês: «*Transmission of information under Article 73 of the Charter*».

⁵¹ «Nenhuma disposição da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervir em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado, ou obrigará os membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta [...]».

de uma nova norma, essa consuetudinária – o direito à descolonização – que se sobreporia a partir de 1960, com a aprovação daquelas resoluções.

2.3 - O movimento dos não-alinhados no processo de descolonização

As conferências de Bandung, de 1955, de Belgrado, de 1961, do Cairo, de 1964, e outros fóruns do movimento dos não-alinhados declararam sempre a condenação do colonialismo. A Assembleia Geral da ONU continuava a aprovar várias declarações no mesmo sentido.

Progressivamente, as Nações Unidas vão assistindo ao aumento do número de membros e ao acréscimo de problemas. Os países do terceiro mundo tornam-se majoritários e, em consequência, dispõem da maioria de dois terços necessária à aprovação das resoluções na Assembleia Geral, que passou «a ter o carácter de um parlamento mundial dotado de poderes legislativos com legitimidade para se sobrepor às soberanias nacionais»⁵², e utilizam a ONU como caixa de ressonância, através da qual se fazem ouvir em quase todos os assuntos de ordem internacional.

A relação entre a corrente descolonizadora, que vai engrossando⁵³, e as Nações Unidas tornou-se uma evidência, através dos constantes debates sobre a descolonização no seio daquele Organismo e que representavam uma desmedida influência na independência das colónias.

O primeiro exemplo foi a admissão do problema argelino na agenda da Assembleia Geral. No entanto, só em 1961 as Nações Unidas aprovaram a declaração de que todas as colónias deveriam atingir a sua independência.

É nesta altura que o poder efectivo se transfere do Conselho de Segurança, paralisado pelo exercício do direito de veto, para a Assembleia Geral. Nesta, com os países do terceiro mundo em maioria, a norma passa a ser imposta pelo grupo afro-asiático, que realça a luta contra o colonialismo.

A preponderância do grupo dos não-alinhados leva ao desrespeito da Carta por parte da Índia, ao recorrer ao uso da força para anexar os territórios sob administração portuguesa: Goa, Damão e Diu, em 1961, e que viria a ser condenada pelo TIJ (Tribunal Internacional de Justiça); aos conflitos sino-indianos e indo-paquistaneses; aos abundantes golpes de Estado

⁵² Franco Nogueira - *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.ª ed., revista, Lisboa: Ática, 1962, p. 138.

⁵³ No início dos anos Setenta, a Assembleia-Geral contava 135 membros, 25 dos quais com ligações ao Ocidente, 12 ao Leste e a restante maioria dizendo-se não-alinhada.

africanos; bem como à censura inflamada contra o regime de *apartheid* na África do Sul, contra o regime racista da Rodésia do Sul e contra o colonialismo de Portugal. Neste contexto foram aprovadas dezenas de resoluções, que embora determinadas, se revelaram pouco eficazes, constituindo motivo para o descrédito do papel das Nações Unidas no concerto mundial. A Assembleia Geral passa a ser um local de produção de retórica.

Em 16 de Dezembro de 1966, pela Resolução 2200 (XXI), da Assembleia Geral da ONU, foi aprovado o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, onde é reafirmado que o colonialismo é uma violação aos direitos fundamentais do Homem. O seu artigo 1.º determinava que «todos os povos têm direito de autodeterminação» e que os Estados «que tenham responsabilidade de administrar territórios não-autónomos e territórios sob tutela deverão promover o exercício do direito à autodeterminação».

Uma verdade é insofismável. A ONU, através do movimento dos países intitulados de não-alinhados, influenciou de forma determinante a descolonização, pondo fim aos impérios euromundistas. As decisões perfilhadas em finais de 1960, pelas Resoluções 1514, 1541 e 1542, secundarizaram a Carta e marcaram um novo período na política colonialista das Nações Unidas. A partir daquela data, no que se refere à autonomia dos povos coloniais, a fórmula jurídica prevalecente foi ultrapassada, vingando a componente política da coacção afro-asiática, que se mostrou mais convincente.

Em 1962, dezassete anos após a fundação da Organização concebida para manter a paz e a segurança internacionais, raros eram os territórios que se encontravam sob regime colonial. À excepção da Somália francesa e dos pouco expressivos territórios ultramarinos espanhóis, somente o império colonial português se mantinha por descolonizar.

A descolonização foi uma sequência de autonomias políticas, concedidas, com mais ou menos boa vontade, pelas metrópoles e que nalguns casos foram duramente negociadas pelos povos subjugados. Mas foi, principalmente, um processo de emancipação económica, cultural e social que opôs as metrópoles aos seus territórios ultramarinos.

Desde o final da II Guerra Mundial até meados dos anos Setenta do século passado, todos os impérios coloniais, alguns com vários séculos, deixaram de existir.

A alteração das normas relativas à descolonização e as pressões fomentadas pela maioria afro-asiática na ONU viriam a ser a causa determinante para a queda do regime do Estado Novo e que levaria à independência das colónias portuguesas em 1975.

3 - O processo de descolonização

Em 1945, os impérios euromundistas partilhavam a África e uma parte substancial da Ásia.

A Grã-Bretanha possuía uma soberania à escala mundial, firmada no seu poder militar naval, sem descurar o povoamento branco dos seus domínios. Orgulhava-se de que o Sol nunca deixava de brilhar no seu Império.

A França, que se havia envolvido na corrida final do seu projecto colonial por intermédio de Jules Ferry, via a sua bandeira flutuar no Norte de África, na África Negra, no Médio Oriente e no Sudoeste Asiático. Controlava um domínio composto pela Argélia, pela África Ocidental e Equatorial Francesa e por Madagáscar, e ainda pela Indochina, sua pérola colonial na Ásia.

A Holanda estava na Indonésia e a Bélgica dominava o Congo Belga. A Itália, debilitada pelo decurso da II Guerra, dispunha da Líbia e da Somália. A Espanha controlava alguns enclaves em África.

Portugal possuía no continente negro os territórios da Guiné, Angola e Moçambique, além dos arquipélagos de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe e, na Ásia, o Estado da Índia, Timor e a concessão de Macau.

A II Guerra Mundial provocou uma profunda alteração nas relações das metrópoles europeias com as suas colónias. Os embriões nacionalistas difundidos durante o conflito trouxeram à realidade a debilidade dos impérios europeus. Por outro lado, favoreceu o emergir de duas grandes potências: Estados Unidos da América e União Soviética, ambas anticolonialistas. Embora cada uma à sua maneira tinha objectivos diferentes. A URSS e os seus satélites queriam expandir o seu sistema político à escala mundial. Os Estados Unidos e o mundo ocidental desejavam o fim do comunismo por conversão ou extinção. Os EUA pretendiam a imposição de valores universais, como o direito dos povos a disporem de si próprios. A URSS procurava zonas de influência.

O ano de 1955, marcado pela Conferência de Bandung, é o da mudança que colocou o terceiro mundo na linha da frente do combate pela descolonização. Naquela Conferência deliberou-se, por unanimidade, precipitar e universalizar a descolonização, considerando que o colonialismo era um mal ao qual se devia rapidamente pôr fim, com a denúncia de todo o tipo de dependência, fosse ela de natureza política, económica, social ou cultural.

São os Estados descolonizados que, à medida que vão sendo membros da ONU, fazem pressão para que esta organização mundial lidere de forma determinante o processo de descolonização no resto do mundo.

A este facto há a acrescentar a vontade dos Estados Unidos da América e da União Soviética de liberalizarem a admissão de novos Estados-membros na Organização das Nações Unidas, propósito que favoreceu a libertação dos povos colonizados. Os Estados Unidos apoiaram o empenho dos povos ocupados por razões históricas e sentimentais. A URSS, por razões de carácter ideológico e de táctica política, de que a descolonização debilitava os países ocidentais, apostou no processo independentista, defendendo-o de forma veemente a partir de 1945, na ânsia de alargar a sua zona de influência no continente africano.

Entre 1945 e 1962, a descolonização apresentou duas fases: uma logo a seguir ao pós-guerra, que abrangeu o Sudoeste Asiático e o Médio Oriente; outra iniciada em 1955 e que compreendeu fundamentalmente o Norte de África e a África negra.

Em pouco mais de quinze anos a estratégia dos interesses geopolíticos saídos da II Guerra Mundial modificou por completo o poder global, que se transferiu de uma Europa debilitada para as superpotências emergentes: os Estados Unidos da América e a União Soviética. Naquele espaço de tempo, um bilião de pessoas deixou de estar sujeito a arranjos coloniais.

O comportamento de Portugal foi diferente das outras potências coloniais. Recusou-se sempre a descolonizar e a fornecer os elementos solicitados pelos órgãos das Nações Unidas. Evocava, para o facto, que a administração ultramarina portuguesa se fundamentava no axioma de que a Pátria era um todo espalhada por vários continentes, tendo a nação portuguesa uma particular maneira de estar no mundo, assente no direito histórico adquirido, de quase cinco séculos de presença nos territórios de além-mar, que lhe havia sido conferido, em 1506, pelo Papa Júlio II, entidade onusiana da época, pela Bula *Ea Quae Pro Bono Pacis*, que consagrava a linha de divisão mundial definida pelo Tratado de Tordesilhas.

**«Alheios a todos os conluíus, não vendemos, não cedemos,
não arrendamos, não partilhamos as nossas colónias [...].
Não no-lo permitem as nossas leis constitucionais [...].
Não no-lo permitiria a consciência nacional»⁵⁴.**

II - A POLÍTICA COLONIAL DO ESTADO NOVO

O Império Colonial Português foi fruto do pioneirismo de Portugal no desenvolvimento da ciência náutica, nos séculos XV e XVI, que conduziu um pequeno país de fracos recursos humanos e materiais à epopeia dos Descobrimentos, partilhando com a Espanha um mundo bipolar, ratificado pela bula papal de Júlio II, de 26 de Janeiro de 1506.

A escassez de meios, problema crónico da Nação mais ocidental da Europa, originou que durante longos anos as possessões de além-mar não passassem de um conjunto de muitos problemas e poucas alegrias para o poder central, que não mostrava capacidade para uma colonização alicerçada no desenvolvimento. Só funcionários, militares e deportados iam para África, continente de doenças fatais e habitado por gentes invulgares e selvagens.

Por muitos anos, a principal actividade naquelas paragens foi o tráfico de escravos em que alguns aventureiros ganhavam elevadas somas de dinheiro a transportar o maior número de nativos das costas africanas, em porões de barcos, destinados à escravatura nas roças do Brasil. «Em 1850 ainda se faziam fortunas a traficar escravos de Luanda e Benguela para o Brasil»⁵⁵, apesar de o Governo de Lisboa ter abolido o tráfico de escravos em 1836, mas não ter meios para impor a lei.

Com a independência do Brasil, em 1822, terminado o ciclo do açúcar e do ouro naquele território sul-americano, a política oficial portuguesa foi a de ocupar e civilizar os seus territórios ultramarinos africanos – seu terceiro e último ciclo colonial - dentro dos poucos meios e insuficientes recursos disponíveis, procurando desta forma refrear a ambição das nações da Europa, mais desenvolvidas tecnologicamente, por aqueles territórios.

⁵⁴ Nota oficiosa publicada nos jornais de 29 de Janeiro de 1937, sobre o suposto arrendamento de Angola à Alemanha, in *Oliveira Salazar – Discursos e Notas Políticas (1935 – 1937)*, v. II, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1937, p. 264.

⁵⁵ Rui Ramos (coord.) – *História de Portugal – A Segunda Fundação*, v. 6, Direcção: José Mattoso, Lisboa: Editorial Estampa, Lda., 2001, p. 34.

Durante a Grande Guerra, os governos da I República procuraram garantir a protecção das suas colónias, vendo-se obrigados a participar num conflito para o qual não estavam habilitados, nem possuíam recursos, agravando a situação financeira, económica e social do país, com custos elevados para a população portuguesa.

A II Guerra Mundial, como já havia acontecido após a Grande Guerra, determinou um novo período nas relações internacionais, com alterações profundas na história e na geografia política da humanidade. A par de um novo mundo bipolar, a emergência dos novos Estados, designados do terceiro mundo, saídos da Conferência de Bandung, conduziria ao fim do colonialismo e dos impérios ultramarinos.

O último ciclo do Império português viria a terminar com a queda do Estado Novo, em 1974. O regime que governou Portugal, por mais de quarenta anos, não soube ou, por teimosia, não quis entender o vento de mudança que, após o conflito mundial de 1939-1945 e com o decorrer dos anos, soprava com maior intensidade no sentido irreversível da autonomia plena dos povos dominados.

A obstinada atitude de orgulhosamente sós, de Salazar e do seu regime, mantendo a todo o custo o Império, viria a originar uma guerra denominada de colonial, de libertação das colónias portuguesas, por um longo período de treze anos, com os consequentes elevados custos humanos e materiais para o país.

As Forças Armadas portuguesas desgastadas por uma longa guerra em três frentes, distanciadas de milhares de quilómetros entre si e o próprio território continental e sem avistarem uma saída para uma situação que se tornava insustentável, executaram, em 25 de Abril de 1974, um golpe militar que se transformaria em revolução. Esta levaria à seguinte queda do regime do Estado Novo, com a deposição de Marcello Caetano, encerrando o ciclo africano português e com ele o desmantelamento do último império euromundista.

1 - A política ultramarina do Estado Novo e a quimera do Império

Entre 1910 e 1926, economicamente, as colónias portuguesas pouco representaram para a metrópole. Segundo Clarence-Smith, nos anos seguintes à Grande Guerra, os governos republicanos pouca atenção tinham dedicado ao Império, o que levou à decadência colonial e consequente queda do regime da I República, em 1926, com a subsequente entrada na cena política de Salazar.

«A dívida crescente de Angola ameaçava o precário equilíbrio das finanças públicas, os industriais do algodão e do vinho pediam urgentemente ajuda nos mercados coloniais, os «barões do açúcar» revoltavam-se com a diminuição das suas vendas em Portugal, a burguesia colonial receava ser arrastada em bloco pela queda do Banco Nacional Ultramarino e os trabalhadores brancos de Lourenço Marques pareciam estar cada vez mais perto da revolta armada. [...] Mas mais ameaçadora ainda era a crise internacional. O Governo não pagava às companhias estrangeiras, que já não podiam repatriar os seus lucros. O escândalo laboral desencadeado pelo relatório Ross⁵⁶ forneceu um excelente pretexto para as potências expansionistas, nomeadamente a Itália, reclamarem de novo a partilha das colónias portuguesas»⁵⁷.

Uma das tarefas mais urgentes que se colocou à ditadura militar, após a designada Revolução Nacional de 28 de Maio de 1926, foi restaurar a confiança internacional na capacidade de Portugal para governar um Império, revelada na inversão da política e da prática coloniais.

1.1 - A ditadura militar de 1926 e a política colonial de João Belo

No contexto referido, foi chamado ao Governo para chefiar a pasta das Colónias o Comandante João Belo⁵⁸ que seguiu, na orientação da Lei n.º 1 836, de 4 de Fevereiro de 1926, uma política de reforço do poder central e correlativa restrição das faculdades dos altos-comissários.

Pelo Decreto n.º 12 421, de 2 de Outubro de 1926, foram aprovadas as novas bases orgânicas da administração colonial, que orientaram o Governo na projectada reforma da Constituição Política. O seu preâmbulo, tendo em vista a necessidade de remodelação da administração colonial, indicava quais os princípios a que obedecia o sistema da nova lei:

- «a) Unidade política do território colonial;
- b) Continuação do regime de autonomia administrativa e financeira com uma mais eficaz superintendência e fiscalização da metrópole;
- c) Definição, tendente a evitar confusões, da competência da metrópole e dos governos das colónias em matéria legislativa e executiva;
- d) Cessação do regime municipal nas regiões onde ele, apesar de um longo regime de assimilação, ainda não conseguiu criar raízes;
- e) Exclusão nas bases orgânicas de disposições especiais ou regulamentares a fim de terem a elasticidade precisa para dentro dos seus preceitos gerais, mas rígidos, se poderem formular as cartas orgânicas e códigos administrativos de cada colónia;
- f) Modificação do regime dos Altos Comissariados no sentido da possibilidade da sua adaptação às circunstâncias excepcionais de diversa natureza que determinam em cada caso particular a necessidade de tal regime»⁵⁹.

⁵⁶ Relatório sobre a corrupção e a violação do código de trabalho na contratação da mão-de-obra indígena em Angola e que teve repercussões internacionais.

⁵⁷ Gervase Clarence-Smith – *O Terceiro Império Português (1825 – 1975)*, Lisboa: Editorial Teorema, Lda., 1990, p. 150.

⁵⁸ João Belo foi Ministro das Colónias entre 9 de Julho de 1926 e 2 de Janeiro de 1928, data da sua morte.

⁵⁹ Decreto n.º 12 421/1926, publicado no Diário do Governo n.º 220 – Série I, de 2 de Outubro.

As bases orgânicas de João Belo foram substituídas, em 24 de Março de 1928, por força do Decreto n.º 15 241, da mesma data, na vigência do ministro Bacelar Bebiano. No preâmbulo do novo diploma fazia-se referência aos princípios que haviam norteado o decreto de 1926, os quais se reproduziam e permaneciam. Afirmava-se, contudo, que a experiência demonstrara a necessidade de, para atingir o conjunto de objectivos em vista, esclarecer e completar algumas das disposições do precedente diploma embora sem modificar a sua orientação fundamental. Tratava-se de um diploma que tinha como finalidade complementar e aperfeiçoar o anterior.

A sua vigência foi curta. Decorridos apenas dois anos, foi publicado o Decreto, com força de lei, n.º 18 570, de 8 de Julho de 1930, que aprovou o Acto Colonial, proposto por Salazar, na dupla função de ministro das Finanças e interino das Colónias do VII Governo, chefiado por Domingos Oliveira.

1.2 - O Acto Colonial e a doutrina imperial do Estado Novo

O Acto Colonial, em certa medida inspirado na posição adoptada pela burguesia liberal portuguesa e defendida por Sá da Bandeira, passou a vigorar imediatamente em substituição do título V da Constituição de 1911⁶⁰, tornando-se no primeiro grande instrumento ideológico que distinguiu a política ultramarina do Estado Novo, sem qualquer desvio, ao longo da sua governação.

A entrada em vigor do Acto Colonial marcou o início de uma nova fase da política ultramarina portuguesa e estabeleceu simultaneamente o limite de um processo que se iniciou com a Lei n.º 1 836.

O Acto Colonial, publicado na altura em que a Sociedade das Nações debatia a ilegalização do trabalho forçado nas colónias, viria a receber grande apoio dos círculos nacionalistas e dos oficiais do Exército, que se aguardava que viessem a administrar o Império.

Foi o próprio Salazar quem se encarregou da sua redacção, coadjuvado por Quirino de Jesus, advogado com influência na orientação política daquele, e por Armindo Monteiro, um

⁶⁰ «Da administração das províncias ultramarinas»: Art. 67.º: «Na administração das províncias ultramarinas predominará o regime da descentralização, com leis especiais adequadas ao estado de civilização de cada uma d'ellas». O Acto Colonial viria a ser integrado na Constituição de 1933, no seu título VII: «Do Império Colonial Português»: «Art. 132.º: São consideradas matéria constitucional as disposições do Acto Colonial, devendo o Governo publicá-lo novamente, com as alterações exigidas pela presente Constituição». A integração formal no texto da Constituição, onde passou a constituir o Título VII, só viria a verificar-se em 1951, por força da Lei n.º 2 048, de 11 de Junho desse ano.

jovem que na altura era subsecretário de Estado das Finanças e que, entre 1931 e 1935, viria a ser ministro das Colónias. Estes dois colaboradores do então ministro das Finanças e das Colónias, com afinidades ao seu chefe, eram também, por natureza, conservadores.

A publicação do Acto Colonial reflectiu a doutrina imperial do Estado Novo, fruto da ideia nacionalista de que os interesses coloniais do país seriam melhor salvaguardados das ameaças externas através de um sistema político de carácter centralizador da administração colonial que afirmasse a solidariedade nacional entre as distintas parcelas do Império português, por intermédio do reforço dos vínculos económicos entre a metrópole e o ultramar.

Salazar via nas colónias um excelente meio para sair do caos financeiro herdado dos governos republicanos. No sentido da unidade entre a metrópole e o ultramar fomentou uma nova alma imperial, alicerçada na ideologia da grandeza do Império, legado das Descobertas, mote a que os portugueses estavam habituados.

Para alcançar os seus objectivos fundamentou-se em três princípios. Um, em que um pequeno Estado europeu era a terceira maior potência colonial, depois da Grã-Bretanha e da França, onde a bandeira portuguesa marcava presença em amplos territórios disseminados por três continentes. Outro, o feito heróico das Descobertas e da colonização realizado pelos marinheiros e soldados portugueses nos séculos XV e XVI. O terceiro fundava-se nas dificuldades e sacrifícios experimentados pelo “nobre povo português” para arrancar as riquezas dos territórios de além-mar e com elas obter a sua transformação de modo rentável.

Este seria o conceito estratégico nacional na vigência do Estado Novo e que Marcello Caetano definiria, em 1935, da seguinte forma: «A África é para nós uma justificação moral e uma *raison d'être*, como potência. Sem ela, seríamos uma pequena Nação, com ela somos um grande país»⁶¹.

Salazar utilizaria ainda como instrumento orientador da sua política diplomática, a partir da guerra civil de Espanha, a concepção da neutralidade colaborante (neutralidade cooperante ou neutralidade activa). Para Adriano Moreira o conceito representou:

«[...] uma atitude de neutralidade perante as desordens do Ocidente, [...] mas ao mesmo tempo de uma activa intervenção no sentido de defender, desenvolver e consolidar uma certa concepção europeia de estar no mundo, não recusando a guerra quando essa concepção está em perigo; a defesa de tal concepção parte do postulado das missões nacionais convergentes, reclamando para isso uma autonomia de juízo que não aceita nem um directório nem um Estado director, regionais ou mundiais»⁶².

⁶¹ In editorial no “*Mundo Português*”, n.º 2 – 1935, Lisboa: Agência Geral das Colónias – Secretaria da Propaganda Nacional.

⁶² Adriano Moreira – in *Separata de «Comunidades Portuguesas»*, n.º 6 – 8 – Abril – Outubro 1967, p. 14.

O Acto Colonial viria a ser o roteiro da colonização portuguesa até à década de 1950. Nele, segundo os seus redactores, procuraram-se definir as bases gerais da política ultramarina, coordenando o princípio da unidade política com o da descentralização administrativa e financeira, de modo a permitir uma acção eficaz dos órgãos de soberania no governo dos territórios do ultramar, sem lhes dificultar a autonomia necessária ao seu progressivo desenvolvimento, respeitando a cultura das populações nativas, mas procurando, no essencial, a sua integração na cultura portuguesa.

A preocupação de Salazar relativamente às colónias está expressa no seu preâmbulo:

«Portugal entrou na Guerra por causa do seu património ultramarino. Depois dela, dois factos avultam. De um lado, certas correntes internacionais propendem a agitar ou estabelecer ideias mais ou menos desfavoráveis aos dogmas tradicionais das soberanias coloniais da metrópole. De outro, a própria desorganização da administração pública, provocada pela conflagração mundial, pela acção reflexa das novas tendências estranhas e pelas condições dos regimes governativos, trouxe situações anormais»⁶³.

No Título I, pelo Artigo 2.º estava definido: «É da essência orgânica da Nação portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações indígenas que neles se compreendam [...]»⁶⁴.

O Artigo 7.º expressava: «O Estado não aliena, por nenhum modo, qualquer parte dos territórios e direitos coloniais de Portugal [...]»⁶⁵.

No Artigo 3.º precisava que os «domínios ultramarinos de Portugal [...] constituem o Império Colonial Português»⁶⁶.

Estes três artigos mostram a inflexível determinação em não abrir mão do Império.

No início do Estado Novo, o consenso colonial era tão sólido como em qualquer outra parte da Europa. O apego ao Império era uma herança do nacionalismo imperial da República. As suas particularidades intrínsecas tornavam impossível qualquer discussão contrária à presença de Portugal em África.

O conjunto das elites portuguesas estava de acordo relativamente à defesa do direito de Portugal às suas colónias e no que elas representavam para um futuro nacional próspero, embora alguns sectores mostrassem alguma sensibilidade numa política mais proactiva em relação ao Império, fruto das transformações ocorridas no universo colonial, a partir do fim da II Guerra Mundial.

⁶³ Diário do Governo, n.º 156 – Série I, de 8 de Julho de 1930, p. 1307.

⁶⁴ *Idem*, p. 1309.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 1310.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 1309.

Foi o caso de Marcello Caetano⁶⁷ que, em finais dos anos Quarenta, defendia para as colónias uma gradual autonomia administrativa, acompanhada de um progressivo desenvolvimento económico e social.

Não havia necessidade de inovar. A dúvida que na altura afluía ao espírito das classes governantes era se se deveria permitir que as colónias, principalmente Angola e Moçambique, se desenvolvessem ao seu ritmo, dispondo dos seus recursos na atracção de capital, ou se, pelo contrário, o seu desenvolvimento deveria ser subordinado ao da economia da metrópole. Outra questão que se colocava era qual a autonomia política e económica a atribuir às autoridades coloniais.

Com força constitucional, a partir de 1933, o processo legislativo relativamente ao Império viria a ficar concluído, em 15 Novembro daquele ano, com a promulgação, em simultâneo, da Carta Orgânica do Império Colonial Português e da Reforma Administrativa Ultramarina, pelos Decretos-lei n.º 23 228 e n.º 23 229, respectivamente, quando era ministro das Colónias Armindo Monteiro.

A Carta Orgânica incluía o conjunto de disposições relativas à divisão administrativa do Império Colonial; aos governos coloniais; aos conselhos de governo; aos princípios de administração geral; à organização e funcionamento dos serviços de administração; à administração financeira, económica e judicial das colónias; aos assuntos dos indígenas.

A Reforma Administrativa Ultramarina, que se manteve, no essencial, em vigor durante mais de quarenta anos sem qualquer alteração, integrava todas as disposições legais referentes aos funcionários administrativos; aos serviços de administração civil; aos corpos e corporações administrativos; à Fazenda das províncias; às circunscrições e corpos administrativos; ao contencioso administrativo.

Já no mês de Junho anterior havia sido realizada a Primeira Conferência dos Governadores Coloniais, num inequívoco sinal da sua subordinação a Lisboa. No discurso que pronunciou no primeiro dia daquele mês, na Assembleia Nacional, na abertura solene da Conferência, Salazar mostrou qual era a sua linha de pensamento político-ideológico relativamente ao Império Colonial, ao afirmar:

«É na verdade com o mesmo critério de nação, agregado social diferenciado, independente, soberano, estatuidando, como entende, a divisão e organização do seu território, sem distinções de situação geográfica, que nós consideramos, administramos, dirigimos as colónias portuguesas. Tal qual como o Minho ou a Beira é, sob a autoridade única do Estado, Angola ou Moçambique ou a Índia. Somos uma unidade jurídica e política, e desejamos caminhar para uma unidade económica tanto quanto possível

⁶⁷ Marcello Caetano foi ministro das Colónias entre 6 de Setembro de 1944 e 2 de Fevereiro de 1947.

completa e perfeita, pelo desenvolvimento da produção e intensa permuta das matérias-primas, dos géneros alimentícios e dos produtos manufacturados entre umas e outras partes deste todo»⁶⁸.

O conjunto daquelas três leis, embora distinguindo regimes diferentes para dois tipos de colónias, as de governo-geral (Estado da Índia, Angola, Moçambique e Cabo Verde) e as de governo simples (Guiné, São Tomé e Príncipe, Macau e Timor)⁶⁹, era comum para todo o ultramar. Ficava desta forma posto de lado o sistema de cartas orgânicas especiais para cada uma das colónias, que na experiência anterior fora mais aparente do que real porque, na prática, eram (com ligeiras diferenças) todas iguais.

A vigência dos três diplomas citados prolongou-se por cerca de vinte anos, período durante o qual lhes foram introduzidas várias alterações. O Acto Colonial viria a ser revisto várias vezes. A Reforma Administrativa Ultramarina sofreu numerosas alterações de pormenor que tornaram extremamente difícil o conhecimento real do regime administrativo efectivamente em vigor no ultramar, mas sem que nenhuma delas se afastasse da orientação geral desse regime. Quanto à Carta Orgânica, nela se reflectiram as modificações introduzidas no Acto Colonial. Além disso, em 1946, sendo Marcello Caetano ministro das Colónias, com o acentuar da pressão do movimento anticolonial internacional, foram-lhe introduzidas duas inovações: a criação do cargo de secretário-geral em Angola e Moçambique e um novo sistema de elaboração de orçamentos provinciais, numa tentativa de mostrar uma maior autonomia dos governos provinciais e uma descentralização de funções em assuntos de carácter administrativo.

Salazar, ao assumir interinamente a pasta das Colónias, em Janeiro de 1930, reconheceu que, embora fossem um sorvedouro das depauperadas finanças do país, os territórios ultramarinos deveriam continuar a ser portugueses, facto que não oferecia qualquer tipo de discussão. Mas a sua primeira preocupação era o controlo orçamental nacional. Para equilibrar as finanças do país, dispôs-se a estreitar a fiscalização de Lisboa sobre os assuntos financeiros coloniais, não permitindo qualquer intromissão externa na gestão das colónias.

Nos finais do período republicano, a dívida de Angola ultrapassava as 500 mil libras⁷⁰. Com a dívida colonial em permanente crescimento, o país via-se obrigado, de forma regular, a aumentar os pagamentos às colónias. Nos anos fiscais entre 1921 e 1926 foram gastos dois

⁶⁸ Oliveira Salazar – *Discursos (1928 – 1934)*, v. I, 5.^a edição, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1961, p. 238-239.

⁶⁹ Em Cabo Verde, Angola, Moçambique e Estado da Índia, os governadores tinham o título de governadores-gerais e os da Guiné, São Tomé e Príncipe, Macau e Timor de governadores.

⁷⁰ Este número e os dois seguintes têm como fonte: Gervase Clarence-Smith – *O Terceiro Império Português (1825-1975)*, Lisboa: Editorial Teorema, Lda., 1990, p. 123.

milhões de libras no conjunto dos territórios ultramarinos, para além da concessão de um empréstimo a Angola, em 1925, de outros dois milhões de libras. Este era o cenário aproximado encontrado por Salazar quando ocupou aquelas duas pastas.

Aos que defendiam como prioridade uma maior autonomia das colónias, especialmente Angola, Salazar, embora temendo um novo Brasil naquele território, objectava que a maior e principal colónia portuguesa não podia eximir-se às exigências que ele tinha arquitectado para a recuperação financeira do país. Sabia, no entanto, que Luanda se situava tendencialmente à esquerda de Lisboa, onde os seus agentes económicos tinham o hábito de converter as autoridades coloniais (governadores e altos funcionários) às suas causas.

Não eram só as colónias mais ricas que requeriam investimento maciço, que o país, depauperado, não possuía.

A Guiné e Timor eram as arquetípicas colónias remotas, onde a vida económica era escassa. Cabo Verde vivia um período de secas e mortes que se tornavam constantes. Nas ilhas de São Tomé e Príncipe, a produção de cacau era uma sombra do que já fora na década anterior⁷¹, devido à rubrocinta que devastava as plantações. Macau só era economicamente viável graças ao monopólio governamental da importação do ópio. A população goesa via-se obrigada a garantir a sua subsistência na Índia.

O golpe de Março de 1930, em Luanda, que levou à violência devido a conspirações de vária ordem e que sacrificaria a vida a Morais Sarmento, chefe de gabinete do alto-comissário, Filomeno da Câmara, simpatizante integralista que foi prontamente chamado a Lisboa, apressou o que Salazar tinha já em mente: reforçar o controlo de Lisboa sobre as colónias. A revolta abortada da capital angolana foi o pretexto que precisava para pôr em prática o equilíbrio orçamental da colónia e a oportunidade de aplicar o seu raciocínio ao ultramar.

A este propósito, Salazar, naquele discurso pronunciado na Assembleia Nacional, em 1 de Junho de 1933, afirmava:

«[...] Os regimes económicos das colónias têm de ser estabelecidos «em harmonia com as necessidades do seu desenvolvimento, com a justa reciprocidade entre elas e os países vizinhos e com os direitos e as legítimas conveniências da metrópole e do Império Colonial Português»⁷².

⁷¹ A produção no arquipélago atingiu, no ano de 1919, as 52 514 toneladas, que viria a ser a maior de sempre na história daquele território do Golfo da Guiné e alcançaria a liderança mundial da exportação de cacau. No ano de 1926, a safra foi apenas de 11 189 toneladas. Fonte: S. Tomé e Príncipe, *in* Separata do Boletim da Agência Geral das Colónias, n.º 43 – 1929, p. 172-173.

⁷² *Op cit*, p. 239.

A nova ordem colonial, exprimindo um sistema de autarcia imperial superintendida por Lisboa, foi sistematizada por vários decretos, impondo uma redução das despesas públicas, em obras e pessoal, com sacrifícios impostos aos funcionários públicos coloniais.

1.3 - Salazar e a configuração do Estado Novo

Em 5 de Julho de 1932, Salazar foi nomeado para chefiar o VIII Governo da Ditadura Militar, tendo como ministro das Colónias Armindo Monteiro.

Ao assumir o poder total, o Presidente do Conselho fez um compasso de espera na administração das colónias, com a finalidade de controlar o orçamento nacional e equilibrar as finanças no período da Grande Depressão dos anos Trinta, tendo como objectivo a recuperação económica do país.

A doutrina mercantilista de Salazar relativamente ao Império assentava numa forma de autarcia que levasse o país a incrementar a sua economia sem precisar de recorrer a investimentos estrangeiros, numa teoria isolacionista de independência, temerosa de que a liberdade económica atraísse a liberdade política. Esta atitude levaria ao quase inexistente desenvolvimento dos territórios coloniais, bem como da metrópole, por falta de capital, que o país, na altura, não dispunha. Salazar viria a alterar esta posição, mais tarde, a partir do final da II Guerra Mundial, quando se convenceu do efeito que o capital estrangeiro poderia proporcionar no desenvolvimento económico da metrópole e dos territórios ultramarinos.

Em 1933, o Presidente do Conselho, como gostava de ser tratado, faz aprovar a Constituição da República Portuguesa e, em simultâneo, pelo Decreto-Lei n.º 22 469, de 11 de Abril, a censura é legalmente instituída. A Constituição Política de 1933⁷³ foi aprovada após um plebiscito realizado a 19 de Março daquele ano. Segundo os dados do regime, 95% dos eleitores recenseados tinham alegadamente sancionado o novo texto constitucional. A sua entrada em vigor, a 11 de Abril, marca a transição da Ditadura Militar para o Estado Novo. Esta nova lei fundamental do país, que converteu o Estado português numa «república unitária e corporativa»⁷⁴, reforçaria o poder executivo em prejuízo do legislativo, já que o diploma concedeu amplas competências ao Presidente do Conselho, procurando harmonizar os poderes alargados de que Salazar necessitava com as prerrogativas do general Carmona, símbolo da honra do Exército.

⁷³ Constituída por 142 artigos e tendo apenso o Acto Colonial.

⁷⁴ Art. 5.º da Constituição Política de 1933.

«A Constituição de 1933 era o instrumento da vontade de Salazar; ele explorou cada artigo a seu favor, interpretou as suas ambiguidades como muito bem entendeu e rescreveu artigos quando já não lhe convinhão. Nada nele era definitivo; nenhuma instituição ou prática por ele criada tinha a garantia de uma vida longa ou de sobrevivência»⁷⁵.

A fundação da União Nacional, em 1930, a promulgação da nova Constituição Política, a instituição da censura e a criação da PVDE (Polícia de Vigilância e Defesa do Estado), em 1933, completadas com o arranque da acção do SPN (Secretariado de Propaganda Nacional), em 1934, constituíram as pedras basais das concepções político-ideológicas de Salazar na configuração do Estado Novo. As traves-mestras viriam já em plena II Guerra Mundial, com a inauguração, em Belém, em 1940, da Exposição do Mundo Português, comemorativa dos centenários: oitocentos anos da fundação de Portugal e trezentos anos da restauração da independência portuguesa.

Estava institucionalizado o Estado Novo – um Estado autoritário, corporativo, compartilhando com os Estados fascistas europeus o nacionalismo, o imperialismo, o anticomunismo e o culto do chefe. Em 1934, no Congresso da União Nacional, foi validado o comando exclusivo de Salazar.

A Exposição do Mundo Português representou a fusão entre nacionalismo e colonialismo, presente na cultura política portuguesa desde a Conferência de Berlim e que o Estado Novo, ao longo da sua existência, soube reverter na sua doutrina. Segundo Costa Pinto:

«A Exposição do Mundo Português representou um ponto alto desta fusão entre «nação» e Império. Um Império antigo, estável e benigno, alvo da cobiça de uma Europa em guerra, mas que constituía a grande motivação de ser português»⁷⁶.

O acontecimento mais faustoso alguma vez realizado no país aproveitou a exaltação do esplendoroso passado de Portugal e da sua presença pelas cinco partidas do mundo. Neste evento assistiu-se à apologia do regime, traduzida no presente e no futuro, com a consagração do Portugal de Salazar.

As “palavras-chave” da Exposição, inscritas nas medalhas comemorativas, foram: «Independência, Conquista, Fé, Navegação, Expansão, Império».

Nesta gigantesca obra de propaganda do regime destacaram-se os principais actores que simbolizavam o Estado Novo: Oliveira Salazar, Presidente do Conselho; Duarte Pacheco, ministro das Obras Públicas e Comunicações; e António Ferro, director do Secretariado de Propaganda Nacional.

⁷⁵ Filipe Ribeiro de Meneses – *Salazar – Uma Biografia Política*, 3.^a ed., título original: *Salazar: A Political Biography*, tradução: Teresa Casal, Lisboa: Publicações D. Quixote, Lda., 2010, p. 133.

⁷⁶ António Costa Pinto – *Portugal Social de A a Z – Temas em aberto*, in «*Nação e Nacionalismo*», Paço de Arcos: Imprensa Publishing/Expresso, 2013, p. 168.

Já antes, a 11 de Julho de 1938, o Presidente Carmona havia partido para uma visita triunfal a São Tomé e Angola, dentro do planeado pela já bem oleada máquina cerimonial do Estado Novo. Era a primeira vez que um Chefe de Estado português visitava as possessões coloniais do país. Voltaria a partir para um espaço ultramarino a 19 de Junho de 1939, desta vez com destino a um banho de multidão em Moçambique, segundo a propaganda do regime.

1.4 - Salazar e a II Guerra Mundial: a neutralidade colaborante

Durante os quase seis anos (1939-1945) em que decorreu a II Guerra Mundial, conflito mais devastador e cruel da História da humanidade, em que imperou a tecnologia mais avançada alguma vez vista num teatro de operações e que viria a alterar o xadrez político europeu e mundial, o Presidente do Conselho conseguiu livrar o país desse flagelo, através de um posicionamento diplomático que já havia utilizado na guerra civil de Espanha, o da neutralidade colaborante.

Portugal, que tinha entrado na Grande Guerra numa astuciosa posição diplomática de país neutro, aliado e colaborante de um país beligerante, na II Guerra Mundial, aquando da invasão da Polónia pela Alemanha, declarou a sua neutralidade⁷⁷, sem participar no conflito. Salazar procurou assim eliminar qualquer equívoco, deixando claro que só participaria no conflito através de um pedido claro da Inglaterra, alicerçado na aliança entre os dois países.

A II Guerra Mundial colheu Portugal numa debilidade militar, com uma insignificante armada e um indefeso império colonial espalhado por longínquas latitudes e relacionado entre si de forma pouco eficaz, como havia acontecido aquando da Grande Guerra.

Que a II Guerra significava uma ameaça às colónias portuguesas e aos arquipélagos atlânticos mostrava-se nítido aos observadores. Por esta circunstância, o chefe do Governo português viu-se obrigado a constantes negociações políticas, militares e económicas que lhe ocupavam grande parte das suas tarefas quotidianas, provocando-lhe um enorme desgaste físico. Durante grande parte do conflito, para além de Presidente do Conselho, presidiu aos ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, encontrando-se no centro de tudo e dispondo da última palavra em todos os aspectos com ele relacionados. Salazar concentrou em si próprio todas as questões referentes à guerra: militares, estratégicas, diplomáticas, económicas.

Segundo Marcello Caetano:

⁷⁷ Através de nota oficiosa do Governo, em 2 de Outubro de 1939.

«Pode dizer-se que a partir dos fins de 1936 a principal actividade de Salazar se desenvolve na direcção da política exterior. Lê atentamente as informações recebidas das várias missões de Portugal no Mundo e minuta pelo seu próprio punho muitas mensagens telegráficas. Corresponde-se directamente com os embaixadores de Portugal e atende os representantes das nações estrangeiras redigindo ele próprio os apontamentos das conversas»⁷⁸.

Foi devido à vulnerabilidade dos territórios ultramarinos que o Presidente do Conselho manteve sempre um olho na aliança luso-britânica. Em causa estava a ocupação alemã do território continental, das ilhas atlânticas (Açores e Cabo Verde), estas por razões de ordem estratégica, ou ainda os territórios ultramarinos de África e sobretudo as suas possessões mais longínquas: Macau e Timor⁷⁹, à medida que aumentava a possibilidade de guerra no Extremo Oriente. Nestas viria a enfrentar problemas, com o avançar da guerra, que se diluiriam com o aproximar do fim do conflito.

A propósito da neutralidade na diplomacia do Governo do Estado Novo, quando da difícil e complicada cedência das bases portuguesas no Atlântico (Açores) e no Oriente (Timor) aos Aliados, devido às pressões britânicas e norte-americanas, por um lado, e à afronta japonesa em Timor, por outro, Salazar explicava, secretamente, em 7 de Outubro de 1943, ao chefe da diplomacia espanhola, conde Jordana, quais as razões do significativo desvio da sua diplomacia prudente até aí seguida. Para o Presidente do Conselho,

«[...] manter a neutralidade de Portugal tornava-se cada vez mais difícil, em parte devido à localização dos Açores. Recusar o seu uso à Grã-Bretanha colocaria em causa a aliança e arruinaria as futuras relações com os Estados Unidos. Sendo impossível recusar [...] para não fazer perigar a neutralidade do continente, recusara a cooperação de forças portuguesas em missões aliadas e protegera a liberdade de comércio entre Portugal e a Alemanha. [...]»⁸⁰.

O Governo português conseguiria assegurar desde os primeiros dias do conflito uma posição de neutralidade diplomaticamente forte e militarmente fraca. Esta posição foi alcançada de acordo com a velha aliada, a Inglaterra, que, podendo garantir a Salazar meios de defesa, não tinha interesse em ampliar o conflito à Península Ibérica.

Com o final da II Guerra Mundial, Portugal saíria do conflito com sucesso, mantendo não só a neutralidade do país como a integridade do império colonial. Foi, no entanto, após o termo desta guerra, com a agitação política nos planos nacional e internacional e com a questão colonial a tornar-se o centro das atenções da comunidade mundial, que o Governo português experimentou sérias contrariedades, com importantes alterações tanto na sua forma

⁷⁸ Marcello Caetano – *Minhas Memórias de Salazar*, 4.^a ed., Lisboa: Editorial Verbo, 2000, p. 182.

⁷⁹ Em Dezembro de 1941, esta colónia viria a ser ocupada pelo Japão, na sua estratégia militar expansionista.

⁸⁰ Filipe Ribeiro de Meneses – *Salazar – Uma Biografia Política*, 3.^a ed., título original: *Salazar: A Political Biography*, tradução: Teresa Casal, Lisboa: Publicações D. Quixote Lda., 2010, p. 309 – 310.

de liderança, como na essência do Estado Novo. A possibilidade da descolonização passaria a tornar-se a principal preocupação do chefe do Governo português.

2 - Portugal face à política colonial da ONU

Após a II Guerra Mundial, as potências vencedoras procuraram uma nova ordem mundial. Das reuniões de Dumbarton Oaks, de Ialta e de São Francisco emerge a ONU, de jurisdição mundial, cujos propósitos são critérios democráticos: a igualdade da soberania dos Estados, a autodeterminação dos povos submetidos à dominação estrangeira, a não-ingerência nos assuntos internos de cada país, a proibição da ameaça e do recurso ao uso da força.

Portugal saíra da II Guerra Mundial numa posição privilegiada. Não tinha participado no conflito, fortalecera a sua posição estratégica através dos Açores, não reduzira território, a moeda estava sã, acumulara substanciais reservas em ouro e divisas fortes que lhe permitiriam relançar os planos de fomento, adiados por falta de bens de equipamento.

No início de 1946, dois problemas ocupavam as preocupações do Presidente do Conselho. A saída definitiva de britânicos e norte-americanos dos Açores e a entrada de Portugal na ONU. Relativamente ao primeiro, embora os ingleses estivessem dispostos a abandonar aquela base, os americanos mantinham-se intransigentes, com as negociações a prolongarem-se, defendendo estas razões militares relacionadas com a ocupação da Alemanha e o estacionamento das forças norte-americanas na Europa. Quanto ao segundo, defendia que este não era uma prioridade, já que afirmava que a organização não lhe merecia crédito, nem confiava que pudesse ser eficaz ou mesmo benéfica.

No mês de Abril daquele ano, no entanto, Salazar, em resposta ao apelo do secretário britânico, Bevin, em extensa nota oficiosa, cede à pretensão norte-americana. As bases de Santa Maria e das Lages seriam devolvidas a Portugal, por acordo sancionado entre ingleses e americanos, a 3 de Junho. Nos termos do novo acordo, as bases poderiam ser utilizadas, sob a superintendência de Portugal, por um período de dezoito meses, por aviões daqueles dois países ao serviço das forças de ocupação na Alemanha e no Japão. O pessoal militar, esse, deveria retirar no prazo máximo de cento e vinte dias.

Seis anos mais tarde, Washington, considerando fundamental para a defesa do Ocidente dispor de facilidades no arquipélago dos Açores, pressionará o Governo português para um novo acordo sobre as bases norte-americanas naquelas ilhas atlânticas. Salazar, num clima de guerra fria que pairava no mundo e numa atitude de neutralidade colaborante, constante da

sua estratégia diplomática, entendeu que a Portugal não era legítimo negá-las. Foi neste contexto que o ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Cunha, e o embaixador dos Estados Unidos, Lincoln Mac Veagh, a 7 de Setembro de 1951, assinaram um novo acordo que permitiu ao Governo norte-americano continuar a usufruir de facilidades naquela base, enquadradas no espírito da NATO. Em contrapartida, Portugal receberia material de guerra moderno a fornecer pelos EUA.

As pressões de Washington e de Londres para que Portugal aderisse à ONU aumentaram, entretanto, baseadas na necessidade de fortalecer a posição dos países ocidentais naquela estrutura mundial, perante a agressividade da União Soviética. Salazar, prevendo que a Rússia se oporia à admissão de Portugal, transmitiu-o a Washington, mas, a 3 de Agosto, após decisão do Conselho de Ministros, apresentou em Nova Iorque o pedido de admissão naquela organização. A proposta seria rejeitada com o veto da União Soviética. Deste facto, aproveitou a oposição para criticar duramente o Governo, acusando-o de ser o responsável pelo isolamento do país, não se encontrando representado na ONU, atingindo o Presidente do Conselho no seu ponto mais sensível, a política externa.

Ao mesmo tempo, nas Nações Unidas tornava-se cada vez mais evidente a ruptura entre os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança, com direito a veto. De um lado, as nações ocidentais, sob a liderança dos EUA. No polo oposto, a União Soviética, congregando os países europeus de Leste, seus satélites. O mundo dividia-se em dois blocos. Era o início da guerra fria.

2.1 - A tese da complementaridade da Europa e da África

No início dos anos Cinquenta, Salazar defendia com vigor a tese da complementaridade da Europa e da África. Esta era necessária à sobrevivência daquela. Sustentava também que o Atlântico, em vez de separar os continentes e os povos, deveria ser um elo de ligação entre as Américas, a Europa Ocidental e a África. Segundo ele, esta comunidade teria o encargo de defender a herança da civilização cristã e europeia contra o assalto asiático.

Alimentava ainda a tese de que a ruptura entre a Europa e a África, após a II Guerra Mundial, levaria a um enfraquecimento recíproco, que interessava à União Soviética e aos novos países independentes da Ásia. O Presidente do Conselho, em discurso público⁸¹,

⁸¹ Discurso pronunciado, em 30 de Maio de 1956, na Sociedade de Geografia de Lisboa, na sessão de abertura do IV Congresso da União Nacional.

referia-se mesmo a ventos que poderiam lançar fogo à África, defendendo que esta era o complemento natural da Europa, vital à sua subsistência. Era seu entender que na ONU se interpretavam e procuravam adequar algumas das disposições da Carta das Nações Unidas no sentido de colocar em causa e anular os laços políticos da Europa Ocidental com a Ásia e a África. Para o Presidente do Conselho, o maior perigo vinha da política intervencionista dos EUA e da URSS que, naquele capítulo, faziam da Carta uma interpretação semelhante à corrente dominante naquela organização⁸². As potências coloniais europeias, na preocupação de expiarem as suas penas, aderiam aos ventos que sopravam com maior intensidade.

Foi na ONU que o anticolonialismo teve a sua maior expressão, com ataques violentos às potências coloniais em África. O seu colonialismo é condenado sem clemência, julgado sem comiseração. Embora Portugal ainda não fizesse parte daquela organização, o clima nela vivido ameaçava também o império colonial português.

Em Julho de 1953, perante as pressões do grupo afro-asiático na ONU, o Governo português, embora preocupado com a situação na Índia, alegava que o caso português era único e que Portugal não possuía territórios sob mandato de que prestar contas.

A 10 de Julho, o Presidente do Conselho, no discurso pronunciado na Biblioteca da Assembleia Nacional, afirmaria: «Os descobrimentos de terras quase ou totalmente despovoadas e o espírito da nossa obra colonizadora criam-nos uma situação a bem dizer única e com ela uma tradição a que devemos ser fiéis»⁸³.

2.2 - A Conferência de Bandung e o novo conceito de autodeterminação da ONU

Dez anos após o termo do segundo conflito mundial, continuava o mundo em clima de guerra fria, com o choque entre os blocos ocidental e oriental. Os dois grupos antagónicos procuravam a tomada de posições em áreas onde não exerciam influência. Com o emergir de um anticolonialismo mais determinado, ambos intensificam a sua luta de influência, em que

⁸² Como o Capítulo XI da Carta, relativo aos territórios não-autónomos, não estabelecia qualquer órgão para a administração dos mesmos, os anticolonialistas servem-se da Quarta Comissão da Assembleia Geral, transformando-a no fórum de ataque às potências coloniais. Para o efeito, o Capítulo XI, nos seus artigos 73.º e 74.º, através de sucessivas resoluções, passa a ser interpretado como obrigação das potências administrantes de territórios não-autónomos deveres idênticos aos dos que tinham os territórios sob tutela. Em conformidade, os territórios não-autónomos eram considerados colónias, havendo da parte das potências colonizadoras a incumbência de conduzirem os seus habitantes à autodeterminação, sob a égide e fiscalização da ONU. Os Estados-membros das Nações Unidas que possuíssem colónias eram assim requeridos a declarar os seus propósitos e quais os programas a colocar em prática para que aquele objectivo fosse atingido.

⁸³ Oliveira Salazar - *Discursos e notas políticas (1951 – 1958)* v. V, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1959, p. 134.

cada um tenta superar o outro através de cedências ao terceiro mundo, que aproveita em seu favor o conceito da descolonização.

Segundo Franco Nogueira:

«E agora está lançado o *conceito de autodeterminação* dos povos. Para lhe dar toda a virtualidade, recorre-se a sucessivas interpretações da Carta da ONU. Esta dispõe que os povos, submetidos durante a guerra à ocupação e domínio estrangeiro, devem ser libertados, e dotados de instituições que por si escolherem»⁸⁴.

A independência das colónias asiáticas, simultaneamente com uma nova China e um novo Japão, levou à debilidade da Europa Ocidental e euromundista. A Rússia aliou-se àquele conjunto de países e foi então sustentada uma nova interpretação mais lata do entendimento de autodeterminação, que envolveu todos os povos colonizados. Os EUA, para não se verem superados pela URSS na influência sobre os novos países asiáticos e por pretenderem desempenhar o papel de líder mundial, obrigaram-se a aceitar esta versão mais ampla.

Mas cedo se verificou que, para além dos princípios, estavam em jogo posições estratégicas, acesso às matérias-primas e aos mercados. Por outro lado, os países do terceiro mundo depressa conseguiram, através da interpretação extensiva da Carta da ONU, dois efeitos imediatos e importantes: a internacionalização do problema colonial e o direito de censura de que se assumem as Nações Unidas.

Apoiado pela União Soviética, o grupo dos países afro-asiáticos, na Assembleia Geral da ONU e na sua Quarta Comissão, desdobrava-se em iniciativas apoiadas no artigo 73.º da Carta. Defendia que os Estados que eram responsáveis pela administração de territórios não-autónomos tinham o dever de informar, regularmente, como administravam esses territórios e conduzirem os mesmos à autonomia e à independência, de acordo com as suas aspirações legítimas. E acrescentava que a Assembleia Geral tinha o direito de verificar essas informações, expressar críticas e precisar qual o sistema pelo qual os territórios deveriam alcançar a autonomia e a independência.

Ao discurso afro-asiático contrapuseram os Estados europeus com impérios coloniais uma argumentação contrária. Para estes, a Carta colocava a definição de territórios não-autónomos ao juízo discricionário dos países-membros. Replicaram aqueles que a independência era o objectivo final e que só esta condição conduziria às restantes premissas.

É nestes pressupostos que se prolongam no tempo os debates. Tudo o que não fosse da concordância dos novos países com assento nas Nações Unidas era considerado imperialismo, racismo, colonialismo, exploração pelos impérios colonialistas.

⁸⁴ Franco Nogueira – *Salazar – O Ataque (1945 – 1958)*, v. IV, Coimbra: Atlântida Editora, SARL, 1980, p. 327.

O ano de 1955 marcou o início de uma profunda alteração nas relações internacionais. Por todo o mundo, verificou-se uma contracção do poder euromundista. Afastado do Extremo Oriente, o Ocidente passa a ser contestado em África. No norte deste continente, o nacionalismo árabe inquieta os povos. De Marrocos ao Egipto e na África negra até ao Cabo, assistiu-se a uma contestação generalizada.

Os Estados Unidos da América, embora mantendo a sua aliança com a Europa Ocidental, apoiavam as reivindicações africanas, na tentativa de uma antecipação à União Soviética. Esta especula a possibilidade de afastar do Ocidente a cooperação com o terceiro mundo.

A viragem definitiva seria assinalada pela Conferência de Bandung, onde foi aclamada a luta contra o colonialismo e o racismo e reivindicados o neutralismo e a prerrogativa à assistência económica, técnica e cultural. Os princípios defendidos naquela conferência são então transferidos para a ONU, pela mão do bloco afro-asiático, que passa a desempenhar o papel antiocidental.

2.3 - Adesão de Portugal à ONU: a estratégia do Governo português

As potências ocidentais, particularmente a Grã-Bretanha e os Estados Unidos da América, insistem no problema da admissão de Portugal nas Nações Unidas. Numa negociação em que a União Soviética procurava o reforço da sua posição naquele organismo, com a admissão dos seus países satélites e que as nações ocidentais contestavam, a menos que fossem também admitidos alguns Estados ocidentais seus aliados, Portugal passou a membro da ONU, em 14 de Dezembro de 1955, com a unanimidade de 56 votos.

O chefe do Governo português que até então não parecia mostrar-se muito entusiasmado com a adesão portuguesa, afirmando não acreditar no poder da organização e na pureza dos seus objectivos, onde os mais poderosos impunham as decisões sem arcarem com os custos políticos e materiais da sua execução, não perde tempo. A 19 daquele mês de Dezembro, o embaixador português em Washington entregou ao secretário-geral da ONU uma declaração formal, nos termos do § 2.º do artigo 36.º do estatuto do TIJ, na qual Portugal reconhece a jurisdição da ONU.

Uma semana depois, foi entregue em Haia, pelo Governo português, uma petição solicitando que o TIJ confirmasse o direito de acesso aos enclaves portugueses ocupados pelos indianos e declarasse que a União Indiana, pelos impedimentos verificados, lesava

aquele direito de entrada, devendo o Governo de Nova Deli, de imediato, terminar a ofensiva em curso⁸⁵.

A atitude portuguesa apanhou de surpresa Nehru e o seu Governo, que reagiu recusando a jurisdição do TIJ para se pronunciar sobre o caso. Este indicou ao Governo da União Indiana que uma recusa não poderia ser aplicada a factos já objecto de petição e sob justiça.

Também aquando da admissão de Portugal nas Nações Unidas, o seu secretário-geral, de acordo com a prática da Organização, enviou ao Governo português uma nota na qual indagava se este administrava algum território nos termos e para os efeitos do artigo 73.º da Carta. O Governo português respondeu negativamente, afirmando que Portugal não era responsável por qualquer território onde aquele artigo se pudesse adequar.

Segundo Franco Nogueira: «Nada mais é acrescentado, nada mais é solicitado»⁸⁶.

Relativamente a África e à sua discussão no seio das Nações Unidas, no discurso pronunciado na sala Portugal, da Sociedade de Geografia, em 30 de Maio de 1956, na sessão de abertura do IV Congresso da União Nacional, Salazar afirmou:

«Não nos temos cansado de dizer que a África é o complemento natural da Europa, necessário à sua vida, à sua defesa, à sua subsistência. Sem a África, a Rússia pode desde já ditar ao Ocidente os termos em que lhe permite viver.

[...] Um vento de revolta sopra em várias regiões de África, atizado por potências conhecidas em obediência a conhecidos interesses e ambições. Esse vento parece justificar o anticolonialismo em moda, ao mesmo passo que dele se alimenta. A Europa sente-se responsável também, e por espécie de cobardia colectiva parece envergonhar-se da obra que ali tem realizado. No fundo, nesta época em que se apela de todas as bandas para a não-discriminação racial, o movimento onde se manifesta é sobretudo rácico, de cor, em dimensões continentais e ameaça erguer-se em globo contra a civilização do Ocidente, que perdeu infelizmente a coragem de afirmar a sua superioridade.

O princípio de autodeterminação fundamenta e legitima a independência dos povos, quando o grau de homogeneidade, consciência e maturidade política lhes permite governar-se por si com benefício para a colectividade. Mas é indevidamente invocado quando não existe, nem aproximadamente sequer, a noção do interesse geral de um povo solidariamente ligado a determinado território. Em tal hipótese a autodeterminação levará ao caos ou à substituição de soberania efectiva mas nunca à independência e à liberdade. Fronteiras marcadas na carta por zonas de influência e ocupação, sem a noção das dependências económicas e com bastante desconhecimento das populações que, aliás, não usam fazer grande caso dessas demarcações políticas, têm servido sobretudo para delimitar tarefas e evitar conflitos, mas em muitos casos é bem difícil saber-se quando podem – se puderem um dia – definir o âmbito de uma nação. [...].

O ideal que inspirou os descobrimentos portugueses e depois a obra que se lhe seguiu foi o de espalhar a fé e comunicar aos povos os princípios da civilização. [...] Assim nasceu uma Nação sem dúvida estranha, complexa e dispersa pelas sete partidas do mundo; mas quando olhos que sabem ver perscrutam todas essas fracções de nação, encontram nas consciências, nas instituições, nos hábitos de vida, no sentimento comum que ali é Portugal»⁸⁷.

⁸⁵ Em finais de 1953, seis anos após os primeiros pedidos indianos ao Governo de Lisboa de integração dos territórios portugueses na União Indiana, o Governo de Nehru inicia um bloqueio aos territórios de Goa, Damão e Diu. Os funcionários portugueses vêm as suas deslocações entre os territórios e para os enclaves de Nagar Aveli e Dadrá dificultados e mesmos obstruídos. As restrições alfandegárias paralisam o comércio e encerram os mercados abastecedores de Goa.

⁸⁶ *Op cit*, p. 423.

⁸⁷ Oliveira Salazar – *Discursos e notas políticas (1951 – 1958)*, v. V, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1959, p. 371 – 374.

O Presidente do Conselho confirmava neste discurso a sua linha de pensamento e qual seria a sua regra de actuação quanto à descolonização da África portuguesa.

Em Novembro daquele ano de 1956, Paulo Cunha, ministro dos Negócios Estrangeiros, partiu para Nova Iorque chefiando a delegação portuguesa na ONU, onde a IV Comissão se preparava para abordar a questão dos territórios não-autónomos. Salazar dá instruções para Nova Iorque que a resposta àquela Comissão deveria ser curta, precisando que, apesar dos ataques mais ou menos violentos, por Portugal deveria ser somente alegado o n.º 7, do artigo 2.º da Carta⁸⁸. Portugal não possuía territórios dependentes ou não-autónomos porque as províncias ultramarinas administravam-se por si próprias, tanto como as metropolitanas. Estas eram independentes com a independência da Nação e, por essa razão, Portugal não tinha que prestar contas à ONU.

Salazar estava em permanente contacto com as missões portuguesas na ONU, como esteve com as chancelarias portuguesas durante a II Guerra Mundial. Dava instruções, recomendava procedimentos, definia a política a seguir. Ele era a cabeça pensante que definia a estratégia a utilizar. Corrigia os discursos dos presidentes da República, sugeria alterações. Revia e alterava projectos de lei. Ministros e embaixadores eram os técnicos que, no terreno, defendiam a sua estratégia. À sua política não eram admitidos desvios. Quem ousasse fazê-lo era demitido das suas funções, como aconteceu a Armindo Monteiro, embaixador em Londres durante o conflito mundial.

No início de 1957, a IV Comissão pronunciou-se sobre o problema dos territórios não-autónomos. Foi então desferido um ataque a Portugal, liderado pelo Iraque e apoiado pelos blocos afro-asiático e soviético. Acusavam Portugal de que a recusa de prestar informações sobre o modo como administrava os territórios não-autónomos sob a sua responsabilidade violava o artigo 73.º da Carta, que determinava aos Estados-membros a obrigação de prestar essas informações.

Sustentou ainda esta Comissão que era usualmente aceite na comunidade internacional a existência de colónias portuguesas. Não punham em causa a unidade da nação portuguesa, relativamente à sua Constituição, mas era também pela lei portuguesa reconhecida a existência de um estrato da sua população que não gozava de direitos de cidadania, numa clara alusão à lei do indigenato em vigor. Nesta conformidade, tinha Portugal a obrigação de

⁸⁸ «Nenhuma disposição da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado, ou obrigará os Membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta; este princípio, porém, não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII».

prestar à Assembleia Geral informações e esclarecimentos sobre a forma como administrava essas populações e de os subordinar à censura internacional, já que consistia competência daquela Assembleia examinar de forma crítica a resposta portuguesa. Para esse efeito, haveria que nomear uma Comissão especial.

A delegação portuguesa contestou, afirmando que todas as disposições da Carta eram obrigatórias, não procurando eximir-se a elas. Alegou que o título do artigo 73.º da Carta referia «declaração sobre territórios não-autónomos». Assim sendo, tratava-se apenas de uma declaração a apresentar pelos Estados-membros, na plenitude da sua soberania e de acordo com a sua ordem constitucional. Portugal, obrigado a enviar essa declaração, fez exactamente isso. Portugal não possuía territórios não-autónomos. E acrescentou que, até àquele momento, nunca a Assembleia Geral tinha posto em causa qualquer das declarações entregues pelos diferentes Estados-membros, limitando-se a tomar nota. Invocar agora um novo procedimento representava uma viragem na política seguida, de carácter discriminatório, que violava a Carta e que Portugal se via obrigado a rejeitar.

Argumentou ainda a delegação portuguesa que o procedimento da IV Comissão violava o n.º 1⁸⁹ e o n.º 7 do artigo 2.º, bem como o artigo 73.º. Sendo reconhecida a unidade da nação portuguesa, esta não poderia incluir territórios com estatuto internacional e outros com uma vocação distinta. Não o permitia a Constituição portuguesa e a sua interpretação e aplicação eram assuntos apenas da competência de Portugal.

Os países afro-asiáticos, determinados no seu ataque e suportados pelo bloco soviético e pela União Indiana, submeteram um projecto de resolução que seria aprovado naquela IV Comissão por uma maioria de dois votos. No entanto, quando o texto subiu à Assembleia Geral, em Fevereiro, a delegação portuguesa propôs a aplicação da regra de dois terços dos votos para resoluções que reportassem a assuntos considerados importantes, fundamentando a sua proposta nas palavras do próprio delegado do Iraque, que havia considerado a questão de extrema importância.

A Assembleia Geral, por maioria simples, aprovou que o projecto obtivesse uma maioria de dois terços. Submetido à votação, o texto que refutava a resposta portuguesa não obteve essa maioria e foi derrotado.

O Governo português tiraria dividendos desta resolução quer internamente, onde a imprensa salientou a vitória portuguesa, quer externamente, já que os países ocidentais e alguns latino-americanos, encabeçados pelo Brasil, apoiaram a atitude portuguesa.

⁸⁹ «A Organização é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros».

Nesse ano de 1957, com a independência da Costa do Ouro, que tomou o nome de Gana, Nkrumah, seu novo líder, prometeu empenhar-se na libertação de África ao sul do Saara, de Dakar ao Cabo.

Por seu lado, Salazar verificava que em torno de Portugal se projectava um mundo diferente, fruto de uma nova época, de uma nova civilização, resultante de novos arranjos políticos, consequência de novos conceitos ideológicos, levando ao definhamento de uns impérios e à emergência de outros. As suas preocupações continuavam a prender-se com o ultramar e o avanço do comunismo.

No discurso proferido em 4 de Julho, na sede da União Nacional, para empossar a nova Comissão Executiva, afirmou:

«Mudanças radicais se operaram não só na Europa como nos outros continentes nos últimos vinte ou trinta anos. As grandes potências, guias e ordenadores dos interesses mundiais, não são as que conhecíamos. Numerosos países ascenderam à independência e tomam largo assento nos areópagos internacionais, por onde se pretende fazer passar boa parte da vida das nações. O comunismo apoderou-se e subjugou grande parte da Terra e pretende prosseguir uma revolução que se revelou impossível nos domínios económico e social, mas continua a ser viável no campo político. Elementos subversivos fermentam, de mistura com interesses económicos à vista, em povos não preparados para a emancipação, que é hoje a fórmula aliciante de novas servidões. Independências alicerçadas em ódios políticos ou racionais constituem-se em unidades nacionais desprovidas de apoio económico e técnico, capaz de valorizá-las e fazê-las progredir. Nacionalismos imprudentes e excessivos cavam a ruína de povos que só a cooperação amigável podia salvar. [...] Os tão reclamados direitos da pessoa humana (que muitos julgam ter descoberto agora) parecem visar preferentemente a massa confusa, desumanizada, despersonalizada, e não o homem na integridade e plenitude do seu ser, da sua nobreza e valor infinito. [...] Há em tudo isto posições irreversíveis, tendências de certo modo fatais, choque de interesses, aspirações ilusórias, erros, contradições. Com eles nos temos de haver para preservar o nosso ser nacional, fazê-lo progredir e afirmar-se entre as nações. [...]»⁹⁰.

E sobre o ultramar, no mesmo discurso, acrescentou:

«Internacionalmente, os países valem segundo sua população, riqueza natural e potência económica. Podem também valer pelas suas posições estratégicas, e em qualquer caso segundo o que representam como factores de uma política.

Nós somos na Europa uma pequena e modesta nação, mas com fracções relevantes em várias partes do mundo, suficientes para nos permitir mudar de plano na vida internacional. Se temos consciência de uma missão e vontade de cumpri-la havemos de consolidar a nossa própria situação interna, tornar bem coeso o nosso espírito e bem sólida a formação moral, como maneira de mobilizar, sem compromissos ou hipotecas indesejáveis, os elementos alheios de interesses coincidentes. Não penso que neste domínio tenhamos dado passos em falso, desde a neutralidade que nos permitiu a paz na Península, ao Tratado com a Espanha para formação do bloco peninsular, o estreitamento da aliança inglesa, a instituição da comunidade luso-brasileira [...]. Se as inclemências do tempo presente não nos embaraçarem as estreitas relações com as nações africanas nossas vizinhas, nem nos impedirem de realizar o nosso programa de África, sobretudo de Angola e Moçambique, essa comunidade luso-brasileira, ao lado da comunidade britânica e da comunidade hispânica que se estruture englobando as Américas de filiação espanhola, podem vir a ser três dos maiores factores de ordem e estabilidade da política internacional. [...]»⁹¹

⁹⁰ *Op cit*, p. 395 – 396.

⁹¹ *Idem*, p. 410 – 411.

Era este o conceito estratégico português que Salazar defendia nos finais dos anos cinquenta. De acordo com o Franco Nogueira, no capítulo do anticolonialismo, para o Governo português, podiam distinguir-se três caminhos:

«[...] o da Inglaterra, que não sente embaraço de maior em dar independência a territórios onde não houve miscigenação nem se fixou população branca; o da França, que tende à formação de Estados federados com a metrópole francesa; e o da integração num Estado unitário, que é a orientação portuguesa»⁹².

Orientação essa que, segundo Salazar e o seu Governo, se baseava numa forma particular de relações seculares, com a equiparação dos territórios de além-mar a províncias ultramarinas, separadas geograficamente, mas unidas pela História, pertencendo a uma só Assembleia representativa e onde se verificava uma «intercomunicação dos elementos do funcionalismo por todos os territórios, independentemente de origem e de raça»⁹³.

Em Novembro daquele ano de 1957, foi desferido nas Nações Unidas um novo ataque contra a posição de Portugal. Decorria a XII Assembleia Geral, quando é reaberta a apreciação à resposta portuguesa sobre territórios não-autónomos.

Na base do debate estão as mesmas forças. A afro-asiática, a do bloco soviético e a União Indiana. Na sua tradicional linha de acusação, os adversários de Portugal centraram-se na apresentação de um projecto de resolução que reivindicava para aquele órgão a definição dos critérios a que os Estados-membros deveriam obedecer na enunciação de territórios não-autónomos. Como não era pacífica a interpretação dessa matéria entre os distintos países, defendiam aqueles que deveria a Assembleia Geral eleger uma comissão composta por seis membros, cuja finalidade seria avaliar a situação e recomendar um critério que fosse uniforme e vinculativo.

Por parte dos opositores de Portugal, esta era uma questão de princípio que deveria ser examinada no plano jurídico e processual e não no político e, por isso, defendiam a realização de um estudo imparcial e objectivo, onde nãooubessem paixões ideológicas. Nesta conformidade propuseram ao secretário-geral que este coordenasse a compilação da doutrina a seguir e que a comissão a eleger fosse composta por três membros ocidentais que fossem potências administradoras e outros três que não possuíssem territórios sob tutela.

A resposta portuguesa baseou-se também no plano dos princípios. A delegação portuguesa sublinhou os argumentos anteriormente apresentados: que a proposta era contrária às cláusulas do artigo 73.º da Carta, alegando que a criação de uma comissão se sobreporia à

⁹² Franco Nogueira – *Salazar – O Ataque (1945 – 1958)*, v. IV, Coimbra: Atlântida Editora, SARL, 1980, p. 475.

⁹³ *Idem*.

própria Assembleia Geral e insistia que o problema era de importância capital e que nos termos regulamentares a nova proposta teria também que ser aprovada por uma maioria qualificada de dois terços.

Os proponentes afirmavam que a nomeação de uma comissão era um assunto de rotina, a ser deliberado por maioria simples. Replicou a delegação portuguesa que uma comissão com o objectivo de elaborar uma nova interpretação da Carta e definir novos princípios compulsivos não era matéria rotineira, mas, pelo contrário, do mais alto significado, razão porque se impunha o voto qualificado.

Baixada ao plenário a proposta portuguesa para que fosse votado o princípio dos dois terços, seria aprovada por 38 votos contra 36. Apreciada depois a iniciativa dos proponentes, é aprovada por 41 votos contra 30 e 10 abstenções. Foi assim derrotado o projecto afro-asiático e soviético, porque a votação não alcançou, uma vez mais, a maioria necessária de dois terços.

A estratégia de Portugal de separar os aspectos processuais dos de substância teve sempre como objectivo contar a seu lado com os países que apoiavam o ponto de vista português mas sem melindrarem os seus princípios anticoloniais. Ao admitirem e votarem que o problema era de relevância e por isso requeria dois terços dos votos para ser aprovado, sabiam que Portugal dispunha dos votos bloqueadores. Ao votarem a favor da proposta afro-asiática e do bloco soviético eram fiéis aos seus critérios anticolonialistas, não podendo por isso serem recriminados.

Num extenso apontamento, secreto, de vinte e oito páginas, datado de 11 de Maio de 1959 e dirigido ao Presidente do Conselho, Franco Nogueira, na altura adjunto do director-geral dos Negócios Políticos do MNE e membro da delegação portuguesa na XIII Assembleia Geral, indicava, na sua perspectiva, qual deveria ser «a posição portuguesa na próxima (XIV) Assembleia Geral das Nações Unidas»⁹⁴.

Começando por fazer referência às XI e XII Assembleias Gerais e aos ataques da IV Comissão contra Portugal, cujas resoluções foram rejeitadas, aborda o que se passou naquela XIII Assembleia Geral, onde não foi aprovada qualquer resolução contra Portugal.

A proposta da delegação iraquiana, no sentido de ser levado ao TIJ o problema dos sistemas de votação em plenário, na expectativa de este se pronunciar contrário à aplicação da regra dos dois terços, foi adiada para a sessão seguinte, por proposta da delegação japonesa.

⁹⁴ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – NE – 21, pasta 19, p. 485 – 512.

Ao analisar os resultados das votações, deduz Franco Nogueira ter-se verificado uma quebra nos votos a favor de Portugal, aumentando os desfavoráveis, e conclui que:

«[...] a aplicação da regra de voto por maioria de dois terços é o único reduto que tem permitido derrotar os projectos de resolução e que esse recurso [...] *tem de ser havido como extremamente precário, devendo mesmo estar-se preparado para a impossibilidade absoluta de o utilizarmos de futuro*»⁹⁵.

Relativamente ao quadro político existente na altura, naquele organismo, acrescenta:

«No relatório que o signatário apresentou sobre a primeira Assembleia escreveu-se: “o ataque (contra nós) tornará a produzir-se, sempre com maior vigor, durante pelo menos os próximos cinco ou seis anos”. No relatório acerca da segunda Assembleia lê-se: “a posição portuguesa nas Nações Unidas – e não se considerando aqui a hipótese politicamente inviável de abandonarmos a organização – não deixará de se agravar”. [...] *A violência do anticolonialismo não afrouxou. Pelo contrário: novos Estados independentes vieram emprestar-lhe um novo estímulo. Por outro lado, a evolução nos territórios dos países amigos tem-se feito num sentido que não nos é propício*»⁹⁶.

Após fazer uma extensa análise sobre a posição dos países amigos e inimigos, em próximas Assembleias Gerais, afirma:

«Do plano dos governos, [...] teremos de passar ao plano parlamentar da Assembleia. Das informações que, no decurso do ano, nos têm chegado, nada nos autoriza a supor que o ambiente se haja modificado, salvo no sentido do agravamento. [...] *Delegações amigas não têm deixado de nos prevenir, e auguram-nos dificuldades crescentes e prevêem para nós situações desagradáveis*»⁹⁷.

Franco Nogueira mostrava preocupação com a admissão de novos Estados-membros prevista para 1960, que seriam hostis a Portugal, aumentando a influência do grupo afro-asiático naquela organização.

Salientava também que a Assembleia Geral, na altura, se encontrava afastada dos problemas mundiais resultantes da guerra fria e que o próprio secretariado-geral (Dag Hammarskjöld) compartilhava desse sentimento. Seria assim de prever que aqueles dois órgãos se concentrassem nos problemas de aceitação geral, caso dos assuntos coloniais. E, entre estes, o colonialismo português era o único que até à data havia escapado às malhas quer da Assembleia Geral quer do secretário-geral. Admitia Franco Nogueira que aquele constituiria um «alvo excelente e tentador, e no fogo que nos será dirigido, tanto na IV Comissão como no plenário, não podemos esperar mercê nem moderação»⁹⁸.

No plano político internacional salientava um aspecto que considerava de extrema gravidade relativamente aos territórios ultramarinos portugueses:

⁹⁵ *Idem*, p. 487 - 488. As frases em itálico correspondem a sublinhados feitos por Salazar, com um lápis azul.

⁹⁶ *Ibidem*, p. 488 - 489. As frases em itálico correspondem a sublinhados feitos por Salazar, com um lápis azul.

⁹⁷ *Ibidem*, p. 493. As frases em itálico correspondem a sublinhados feitos por Salazar, com um lápis azul.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 494.

«[...] deu-se nos últimos tempos uma viragem que importa assinalar. Poderemos datá-la da reunião da Comissão Económica para a África em Adis-Abeba⁹⁹, onde se concretizou e adquiriu expressão o pan-africanismo como definidor de uma personalidade puramente africana. Até então era legítimo afirmar-se que as nossas províncias do ultramar eram esquecidas. [...] Depois de Adis-Abeba, e com intensidade crescente, a situação mudou radicalmente. Nas reuniões afro-asiáticas, Angola e Moçambique são agora sempre mencionadas. [...] Surgiram indivíduos, com nomes portugueses, naturais dos dois territórios, que se arrogam a qualidade de representantes angolanos ou moçambicanos, e são aceites e reconhecidos como tais. [...] Editoras francesas e americanas, de prestígio e fama, publicam livros que nos deixam exangues. [...] Torna-se cada vez mais extensa e complexa a rede subversiva nos nossos territórios. O Conselho de Solidariedade Afro-Asiático estabelece uma “secção especial” para se ocupar das províncias portuguesas. Na imprensa sul-americana, nos grandes jornais norte-americanos e em certos jornais europeus (nem sempre comunistas), sucedem-se contra nós artigos de violência sem medida. Sob as iniciais de M.L.A., o movimento de “libertação” de Angola adquiriu dimensão política internacional, quase no mesmo plano da F.L.N.¹⁰⁰ e outros. Na fronteira de Moçambique com o Tanganica e o Niassalândia surgem incidentes; o mesmo se verifica na fronteira de Angola com o Congo Belga; e está posta, embora ainda oficiosamente, uma reivindicação territorial sobre a Guiné. Entrámos definitivamente no “circuito” internacional do anticolonialismo, e o facto não deixará de influenciar, em nosso desfavor, os debates na próxima Assembleia Geral, em particular na 4.ª Comissão»¹⁰¹.

Quanto às perspectivas futuras, Franco Nogueira mostrava-se preocupado com o estado de espírito que se tinha apossado das delegações amigas e, principalmente, nos delegados latino-americanos, particularmente o Brasil, que sentiam considerável embaraço em explicar aos seus governos e justificar perante as suas opiniões públicas a atitude favorável para com Portugal. E acrescentava: «A tenacidade dos adversários e o cansaço dos amigos são assim, em conjunto com o quadro político atrás delineado, o pano de fundo sob que se desenrolará o debate na próxima Assembleia»¹⁰². Por outro lado, chamava a atenção que não se deveria esquecer o peso que poderia vir a ter a decisão do TIJ, em Setembro, sobre a queixa apesentada por Portugal contra a União Indiana.

Salientava que era em função do que atrás indicava que se teria que prever a forma de ataque e as perspectivas que se deparavam a Portugal. A este respeito formulava a seguinte síntese:

- «a) novo projecto de resolução que, por via indirecta, tente impugnar mais uma vez a resposta que demos ao secretário-geral¹⁰³;
- b) um projecto de resolução que especifique abertamente o caso português e se dirija directamente ao Governo português;
- c) uma consulta ao Tribunal da Haia solicitando a interpretação do art.º 73 da Carta;
- d) uma consulta ao Tribunal da Haia pedindo a interpretação do art.º 18¹⁰⁴ da Carta»¹⁰⁵.

⁹⁹ Decorreu entre Dezembro de 1958 e Janeiro de 1959.

¹⁰⁰ Frente de Libertação Nacional da Argélia.

¹⁰¹ *Op cit*, p. 494 - 496. As frases em itálico correspondem a sublinhados feitos por Salazar, com um lápis azul.

¹⁰² *Idem*, p. 498.

¹⁰³ De que Portugal não dispunha de territórios não-autónomos e por isso não teria que fornecer às Nações Unidas informações sobre qualquer território português.

¹⁰⁴ As decisões da Assembleia Geral sobre questões importantes serão tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes [...].

¹⁰⁵ *Op cit*, p. 499.

Analisava, de seguida, Franco Nogueira as quatro hipóteses indicadas e as soluções que lhe pareciam mais viáveis. Quanto à primeira, afigurava-se-lhe bem fundamentada a atitude adoptada pela delegação portuguesa, sendo legítimo pensar em mantê-la. «Importa não nos deixarmos envolver no sistema elaborado à sombra do art.º 73.º, nem nos deixarmos arrastar para um processo de erosão semelhante ao que tem tolhido a África do Sul»¹⁰⁶.

E respondendo à questão se Portugal seria bem-sucedido, congregando o número de votos suficientes para derrotar qualquer projecto de resolução com aquele intuito, embora sendo a resposta fundamentada em juízos falíveis, atrever-se-ia a afirmar que:

«[...] a próxima Assembleia será a última em que talvez¹⁰⁷ tenhamos ainda aquela possibilidade. Mas isso dependerá também da atitude que assumirmos quanto a outros pontos, indicados a seguir. Em qualquer caso, por questões de princípio e por coerência, *deveríamos opor-nos a qualquer projecto de resolução que tente estabelecer um Comité Ad Hoc ou transferir o problema para o Comité de Informações*»¹⁰⁸.

Relativamente à segunda eventualidade, a da apresentação de um projecto de resolução que rejeitasse a resposta portuguesa, convidando Portugal a reconsiderar a sua posição, afigurava-se-lhe que não se deveria «hesitar em rejeitar com firmeza e com vigor um tal projecto, por discriminatório e violador do art.º 2 § 7 da Carta»¹⁰⁹, acrescentando que, no estado actual do problema, parecia de presumir que qualquer moção daquele teor não alcançaria votos suficientes para ser aprovada.

A terceira hipótese contemplava a possibilidade de o TIJ ser convocado a pronunciar-se sobre a interpretação do art.º 73.º da Carta, na esperança de que chegasse à conclusão que a conjugação das disposições da Carta das Nações Unidas com os preceitos constitucionais portugueses e outras leis internas se aplicaria às províncias ultramarinas portuguesas.

Nesta possibilidade, Franco Nogueira era do parecer que a Assembleia faria sua a opinião do TIJ, iniciando um processo que levaria Portugal à posição de infractor à Carta e de desobediência perante a autoridade daquele órgão. Se o Tribunal sustentasse como legítima a tese portuguesa de que as constituições dos Estados eram incontestáveis, não seria congruente a Portugal seguir por aquele caminho. Neste caso, aconselhava também que Portugal deveria assumir posição contrária. Evocava para o efeito que foi através de um processo idêntico, «ingenuamente aceite pela África do Sul, que começou o desgaste da posição desta»¹¹⁰.

¹⁰⁶ *Idem*, p. 500.

¹⁰⁷ A palavra está sublinhada no apontamento por Franco Nogueira.

¹⁰⁸ *Op cit*, p. 501. As frases em itálico correspondem a sublinhados feitos por Salazar, com um lápis azul.

¹⁰⁹ *Idem*.

¹¹⁰ *Ibidem*, p. 502.

Por último, sublinhava que, como tinha sido já proposto pelo Iraque, México e outros membros na anterior Assembleia, havia que considerar a hipótese de uma consulta ao Tribunal de Haia, requerendo a interpretação do art.º 18.º da Carta.

Se o TIJ declarasse a inaplicabilidade às questões do art.º 73.º, obter-se-ia, por esta via, a anulação da regra dos dois terços de que Portugal se servia. Se o Tribunal emitisse o juízo de que aquele art.º 18.º era passível de aplicação às questões do art.º 73.º, os adversários de Portugal correriam um risco.

Esse risco, segundo Franco Nogueira, era o das potências administrantes não desejarem que a regra dos dois terços fosse sistematicamente aplicada a todas as questões resultantes do art.º 73.º. Baseia a sua teoria nos «frenéticos esforços ingleses e norte-americanos, na última Assembleia, para nos ajudarem a derrotar a proposta do Iraque e do México»¹¹¹.

Indicava que o bloco soviético também não era partidário daquela solução e que foi explorando este ângulo que a delegação portuguesa obteve uma vitória estratégica. Acrescentava que se lhe afigurava que a Assembleia estava profundamente dividida no assunto e talvez por isso este fosse o caminho a seguir por Portugal.

Parecia-lhe inviável a insistência na oposição sistemática a tudo o que fosse proposto, sem que a delegação portuguesa apresentasse uma alternativa. Essa opção deveria obedecer aos seguintes requisitos:

«a) não ser discriminatória; b) não invalidar o princípio da indiscutibilidade das respostas dos governos; c) não traduzir crítica ou debate das constituições nacionais; d) não ser directamente relacionada com o art.º 73 nem, por conseguinte, infringir a liberdade dos governos quanto à declaração de quais territórios que julgam não-autónomos»¹¹².

E concluía:

«[...] afigura-se que só a consulta ao Tribunal sobre o art.º 18 não oferece aqueles inconvenientes. E o Tribunal só pode ter uma de três respostas: 1) as questões do art.º 73 necessitam de ser votadas por dois terços da maioria; 2) o art.º 18 não se aplica aos problemas do art.º 73; 3) é à Assembleia que compete decidir, em cada caso, como deve votar qualquer problema. As respostas 1 e 3 seriam excelentes para Portugal; a número 2 destruiria a aplicação, ao problema português, da regra dos dois terços; e tudo se cinge em saber em que sentido o Tribunal se inclinaria»¹¹³.

De acordo com o expressado por Franco Nogueira no seu apontamento, havia que decidir se Portugal estava disposto a aceitar a margem de risco. Como tudo dependia da maneira de formular a consulta, se Portugal tomasse a iniciativa, neste particular, poderia vir a ter uma palavra importante a pronunciar. Não sendo esta fórmula considerada pela Assembleia, Portugal constituir-se-ia em «parte queixosa que dera provas de uma boa vontade que fora

¹¹¹ *Ibidem*, p. 503.

¹¹² *Ibidem*, p. 504.

¹¹³ *Idem*.

repelida»¹¹⁴, facto que talvez pudesse ajudar Portugal a derrotar as resoluções sobre a criação de qualquer comissão.

Se fosse adoptada a fórmula proposta por Portugal e se esta levasse o Tribunal a uma resposta que permitisse à Assembleia liberdade de deliberação, poderia a delegação portuguesa contar com mais algum tempo até que fossem renovados os ataques a Portugal.

Se a fórmula portuguesa resultasse e a decisão do TIJ fosse desfavorável a Portugal, a situação resultante não seria pior do que a existente na altura. Poderia assim Portugal adiar para o ano de 1960 um debate de fundo que de outro modo era de prever para aquele ano de 1959.

Acrescentava ainda Franco Nogueira que, em qualquer caso, o ano seguinte seria decisivo, já que nessa data, pela admissão nas Nações Unidas de cinco ou seis novos membros afro-asiáticos, estes passariam a deter a maioria suficiente para imporem qualquer projecto de resolução. O Governo português teria que estar preparado para enfrentar as críticas sobre assuntos concretos, como as habituais acusações, que sendo tendenciosamente formuladas deixariam de ter de ser repudiadas.

Também não punha de parte a hipótese de Portugal ser atacado em mais de uma Comissão, designadamente na III Comissão e mesmo no Comité Político. No entanto, em ambos os casos pensava ser «impossível esboçar com antecedência uma táctica»¹¹⁵, deixando à delegação portuguesa o julgamento da atitude a assumir no momento.

Na parte final do apontamento – conclusão – pode ler-se:

«No relatório de 1956 formularam-se algumas considerações que parece não terem perdido actualidade salvo em pontos de pormenor. Reproduzem-se em parte:

As Nações Unidas, feliz ou infelizmente, não são um organismo de construção ou decisão política: não formam um “policy-making body”. São um parlamento sem poder executivo, uma espécie de “debating society”. As decisões políticas são tomadas nas capitais dos países-membros ou pelos blocos de países. [...] Um voto da Assembleia Geral, por si só, não altera uma política. Bastará pensarmos em que, se o voto nos houvesse sido desfavorável, Portugal e o seu Governo não iam por esse facto modificar a sua orientação e permitir a ingerência das N.U. no ultramar português. [...] A conclusão que se impõe, portanto, é a de que o ataque será renovado. E sê-lo-á tantas vezes quantas as necessárias até que Portugal se submeta à aplicação do art.º 73 ou até que a orgânica da Nação Portuguesa, no seu unitarismo político, seja em definitivo acatada e reconhecidas pelas N.U. e, por conseguinte, pela comunidade internacional. Não sendo concebível a primeira alternativa, impõe-se a luta pela segunda, e para conseguirmos uma vitória nesse sentido há que tomar um certo número de medidas e atender a alguns factores. Mas se um voto das N.U. não altera, por si só, a situação, poderá concluir-se que qualquer voto – num sentido ou noutro – é irrelevante, e não deverá ser motivo de preocupação nem termos mesmo que lhe atribuir a menor importância. Seria precipitada uma tal conclusão. [...] Mas convém não esquecer o poder imenso das Nações Unidas como organismo de propaganda. E aí reside o perigo sério. Ao cabo de um certo número de votos contrários, e ao longo dos anos, e sem que na aparência se saiba porquê ou sem que se liguem a causa com efeito, surgirão as consequências desses votos. [...] Os “slogans” demagógicos sem cessar ali criados e espalhados, os discursos proferidos

¹¹⁴ *Ibidem*, p. 505.

¹¹⁵ *Ibidem*, p. 506.

chegam a todos os cantos. E caberá perguntar qual será o efeito de tal demagogia verbal no ultramar português, fazendo aparecer russos, indianos e outros paladinos da liberdade e bem-estar dos seus habitantes e os portugueses da metrópole como opressores e exploradores»¹¹⁶.

Franco Nogueira, após sugerir um maior relacionamento do Governo português junto do Brasil e de reputar de indispensável uma maior aproximação às capitais da América do Sul, no intuito de sondar as intenções dos vários governos a respeito de Portugal, conclui:

«[...] Parte-se da convicção de ser perigoso subestimar o poder imenso das Nações Unidas como elemento de desagregação e subversão. Desse poder há que nos defendermos, e não é irreversível a posição de todos os governos: com esses deveremos contar: mas para isso convirá agir junto deles. E parte-se ainda desta outra certeza: a de não podermos obstar nem evitar um debate, sejam quais forem as declarações ou afirmações peremptórias que façamos: estamos em face de um organismo parlamentar em que só o voto decide. Poderemos, é certo, alhear-nos da discussão e da luta, [...] mas então abandonaremos o terreno ao adversário: e este ficará livre para atingir todos os extremos. [...] As repercussões nos nossos territórios, entre a sua massa populacional, seriam incalculáveis e temíveis: só se escutaria a voz dos adversários, e essa é implacável: e este é aspecto que mais preocupa e que mais haverá que evitar»¹¹⁷.

Nesta reflexão, Franco Nogueira, apreensivo com o evoluir da política das Nações Unidas relativamente ao colonialismo português, esboçava qual a estratégia a seguir pelo Governo português: a intenção de ganhar tempo, suportada por uma astuta teia jurídica, esperando uma solução milagrosa, que, definitivamente, a nova ordem mundial, saída da II Guerra Mundial jamais permitiria.

O Presidente do Conselho, no discurso que pronunciou, a 23 de Maio de 1959 na sede da União Nacional, continuava a defender, de forma inflexível, a sua teoria de que a Europa sem a África teria dificuldades em se impor no concerto geoestratégico mundial, ficando este continente sob a alçada comunista, por inação dos EUA. Se estes definissem uma política concreta para aquele continente, de forma tão clara como a dos países comunistas, seria, por si só, determinante para o apaziguamento no continente africano. Neste discurso, Salazar deu ainda a entender as suas preocupações quanto à possibilidade do vento da mudança atingir proximamente, pela via da subversão, as colónias portuguesas, sobretudo Angola e Moçambique.

A este propósito referiu:

«[...] temos de contar também com as circunstâncias exteriores, se forem capazes de alterar a calma das populações e a ordem e o trabalho nas parcelas ultramarinas do território nacional. E contra elas se tem de lutar por todos os meios apropriados.

[...] Ainda que a defesa mais eficaz seja a confiança recíproca e solidariedade das populações do mundo português, temos de estar presentes como sempre e agora mais vigilantes que nunca.

[...] A indecisão em que hoje corre a vida das nações, conscientes da necessidade de distribuir pelos povos maiores quinhões de riqueza mas paralisadas ante a perspectiva de haverem de consumir em gastos de defesa boa parte dela, embaraça a vida de todos e portanto a nossa. Se destas reuniões

¹¹⁶ *Ibidem*, p. 506 – 509.

¹¹⁷ *Ibidem*, p. 511 – 512.

internacionais pudesse sair a perspectiva de soluções pacíficas, o mundo as bendiria; infelizmente [...] vão mudando os teatros de guerra ou de agitação, mas a paz está longe de nós. Quer hajam de bater-se quer não, as gerações presentes são gerações sacrificadas, e é certo que mais o seriam ainda, se os governos descurassem a defesa das nações. [...]»¹¹⁸.

Nos finais da década de 1950, Salazar, convicto de que os conflitos surgiriam na África Portuguesa, afirmava a pretensão de Portugal conservar o seu império. Que a guerra estava próxima não era surpresa para ninguém. A turbulência no Congo ex-belga constituía já uma rotina. O Presidente do Conselho comparava os dois territórios. Um, precocemente independente havia submergido numa guerra civil. No outro, Angola, ligado a Portugal, respirava-se tranquilidade e uma prosperidade crescente.

Na realidade, em 1961, início da “guerra colonial”, o investimento estrangeiro privado atingia cerca de 15% na distribuição do capital fixo nas colónias portuguesas, subindo para aproximadamente 25%, em 1966. A economia portuguesa passava assim de uma autarcia parcial, para um incipiente crescimento que se mostrou proveitoso. O ultramar tinha conseguido transformar-se em territórios economicamente viáveis.

2.3.1 - Resolução 1467

Em finais de 1959, no decurso da XIV Assembleia Geral das Nações Unidas, durante a conturbada presença de Krushchev, os territórios ultramarinos portugueses passaram a estar na ordem do dia.

O bloco afro-asiático, com o apoio do grupo comunista, voltou a contestar a posição já anteriormente defendida pelo Governo português. Este mantém a mesma atitude, pelas razões já invocadas na anterior Assembleia Geral. Portugal não teria que fornecer às Nações Unidas informações sobre qualquer território português, já que todos gozavam do mesmo estatuto constitucional. Atitude diversa seria tida como interferência nos assuntos internos portugueses, posição contrária à Carta.

O conjunto de países defensores do anticolonialismo passou ao ataque. Nos debates na Assembleia Geral e nas intervenções na IV Comissão, a política portuguesa foi permanentemente contestada. Contra Portugal, foram imputadas acusações de colonialismo, de imperialismo, de tirania, de exploração.

¹¹⁸ Oliveira Salazar – *Discursos e notas políticas (1959 – 1966)*, v. VI, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1967, p. 70 – 73.

Mudaram de estratégia política os países inimigos de Portugal. Promoveram a criação de uma comissão especial, composta por seis membros (Comissão dos Seis), eleitos pela Assembleia Geral, para definir as normas a cumprir na aplicação da Carta na matéria defendida por Portugal. Pediram ao secretário-geral uma compilação de opiniões expressas pelos governos e juristas que se houvessem ocupado do assunto e instaram todos os países membros da Organização a comunicarem, por escrito, os seus pontos de vista, para apreciação pela Comissão dos Seis. E, nesta conformidade, submeteram um projecto de resolução.

Seguiram os opositores de Portugal a segunda hipótese perspectivada por Franco Nogueira no seu apontamento de 11 de Maio. Como a iniciativa não mencionava Portugal nem o atingia de forma clara, os países que anteriormente votaram a favor de Portugal sentiram-se desvinculados de o fazer e colocaram-se ao lado dos afro-asiáticos.

Após vivo debate, que se prolongou no tempo, o texto foi submetido a voto do plenário, sendo aprovado, em 12 de Dezembro de 1959, pela Resolução 1467¹¹⁹ (XIV) (anexo V), com 53 votos a favor, 9 contra e 15 abstenções. A Assembleia Geral elegeu ainda os Estados-membros que passaram a constituir a Comissão dos Seis: Índia, México, Marrocos, Holanda, Reino Unido e Estados Unidos da América.

Apertava-se o cerco a Salazar e à sua obstinada política de manter a todo o custo o império. O vento da mudança internacional soprava agora em forma de ciclone sobre a política colonial portuguesa. As fracassadas tentativas de revolta em Março de 1959, a circunstância dos oficiais que foram detidos, os asilos políticos de Delgado e Galvão e a sua controvérsia, os incidentes registados com elementos da oposição, a incompatibilidade nos meios católicos, as diferentes correntes no interior do próprio regime do Estado Novo, associados a um clima internacional onde o ultramar português era cada vez mais um alvo a abater, levaram o Presidente do Conselho, naquele seu discurso, de 23 de Maio, referindo-se às pressões tanto internas como externas pelo que o seu regime passava, a afirmar: «Aguentar! Aguentar! E nada mais é preciso para que amaine a tempestade e se nos faça justiça»¹²⁰.

2.3.2 - Isolamento internacional de Portugal

Na transição da década de Cinquenta para a de Sessenta do século passado, o duelo Leste-Oeste tinha transformado de forma definitiva a África. Cada um dos dois blocos dominantes

¹¹⁹ Título original em inglês: «*General questions relating to the transmission and examination of information*».

¹²⁰ *Op cit*, p. 60.

procurou atrair este continente para a sua esfera política, económica e militar. Os povos africanos aproveitaram a situação para alcançarem os seus objectivos independentistas.

Salazar, fiel à sua tese da complementaridade entre a Europa e a África, via nas posturas de Macmillan (que realizou uma extensa e prolongada viagem pelos territórios ultramarinos britânicos), do general De Gaulle (com a instituição de uma comunidade formada por todos os territórios da África Ocidental e Equatorial francesa) e da Bélgica (que, ao conceder a independência ao Congo Belga, tornou aquele novo Estado num novo foco de instabilidade, com os ânimos incendiados contra os belgas e os habitantes brancos) um rude golpe na política euroafricana. Mostrava-se preocupado com a independência dos territórios fronteiriços de Angola e Moçambique, que forçosamente trariam problemas àqueles espaços sob administração portuguesa.

Era o início do apertar do cerco que ele temia. Começava a tornar-se complexa a situação para Portugal. Adivinhava-se o prolongamento de um clima de hostilidade nas Nações Unidas. Previam-se dificuldades junto dos parceiros da NATO, sobretudo com os EUA. Neste sentido, dá rigorosas instruções aos seus ministros, que devem respeitar e seguir as suas orientações.

Quando da visita de Dwight Eisenhower a Portugal, após a fracassada Cimeira de Paris, devido à controvérsia, explorada por Krushchev, sobre o avião espião norte-americano U2, num encontro tido com o Presidente do Conselho, em 19 de Maio de 1960, no Palácio de Queluz, onde se encontrava hospedado, e de acordo com um apontamento dactilografado, de um colaborador que assistiu à conversa¹²¹, o Presidente norte-americano, relativamente à questão política de África e focando o caso da Argélia, era da opinião que a descolonização naquele continente era inevitável, afirmando:

«[...] O Presidente Wilson, que era um pensador mas um idealista, cunhou no fim da I Guerra Mundial [...] a célebre frase de “autodeterminação dos povos” – e esta ideia alastrou pelo mundo, fez caminho na África e agora era extremamente difícil voltar para trás ou convencer os povos a esperarem calmos a oportunidade para a sua independência»¹²².

De seguida, explicou a posição norte-americana:

«[...] “nós éramos levados” a apoiar o nacionalismo para que esses povos não fossem para o comunismo. Havia dois sentimentos predominantes – nacionalismo e comunismo – e o interesse do Ocidente era que eles se não somassem. Por isso apoiavam um para evitar a preponderância do outro»¹²³.

¹²¹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – COE - 2, pasta 2, p. 189 – 202.

¹²² *Idem*, p. 201.

¹²³ *Ibidem*, p. 200.

Ao que Salazar retorquiu: «É que em numerosos casos, como já estamos vendo, o nacionalismo desses povos terá de apoiar-se no comunismo para sobreviver»¹²⁴.

Em meados de 1960, foi proclamada a independência do Congo belga. Nas cerimónias de independência, Patrice Lumumba, primeiro-ministro do novo Estado, insultou o rei Balduino e, decorridos alguns dias, mergulhou o país na violência e na destruição, nos tumultos e na luta tribal. Assistiu-se então, naquele território, à anarquia, ao caos e largos milhares de cidadãos de raça branca foram ameaçados de massacres. Estava instalada a desordem naquele ex-território belga, fronteiro a Angola.

Paralelamente à República do Congo ocorreram independências noutros territórios da África negra, que trouxeram à tona ódios tribais e racismo contra o branco. Estava em curso a política do vento da mudança de Macmillan e a descolonização encetada por De Gaulle.

2.3.3 - Resoluções 1541 e 1542

A XV Assembleia Geral da ONU reabriu num clima de intolerância, onde na sessão de abertura voltariam a pontificar Krushchev e os seus desmandos. Na ordem do dia estava o ataque à posição portuguesa relativamente aos territórios sob o seu domínio.

Tendo sido aprovada, pela Resolução 1467, a constituição da Comissão dos Seis, ainda na sessão anterior, para elaborar um novo estatuto dos territórios não-autónomos, as delegações presentes preparavam-se para examinar o relatório elaborado por aquela comissão. Este propunha aos membros das Nações Unidas um novo conjunto de critérios que obrigasse ao reconhecimento do direito dos povos dos territórios sob administração das potências coloniais à autodeterminação. A proposta foi aceite e transformada na Resolução 1514 (XV), como analisámos no Capítulo I.

Com a Resolução 1514 (XV) a ONU evidenciou, de forma inequívoca, o seu apoio à descolonização, passando a não distinguir territórios sob tutela e territórios não-autónomos. Uma vez considerada a autodeterminação como um direito dos povos dos territórios não-autónomos e um dever político a cumprir pelas potências administrantes, havia que determinar os princípios a ter em conta para se decidir se um país possuía ou não colónias.

Do trabalho realizado pela Comissão dos Seis foi entregue um relatório à IV Comissão que, na prática, expressava uma análise à situação dos territórios ultramarinos administrados por Espanha e Portugal. A Espanha, receosa do isolamento internacional e porque os

¹²⁴ *Idem.*

territórios que administrava eram reduzidos e poucos significativos em termos económicos, deu a conhecer à comissão que estaria disposta, dentro de determinadas condições, a facultar as informações pedidas pelo secretário-geral.

Terminado o debate, o projecto de resolução foi aprovado por larga maioria, a 15 de Dezembro de 1960, na IV Comissão, transformando-se na Resolução 1541 (XV).

A Comissão doutrinava que o Capítulo XI da Carta, no seu artigo 73.º, se aplicava a territórios coloniais, constituindo uma obrigação internacional, vinculativa a todos os Estados-membros. Considerava a Comissão como território colonial todo aquele que se encontrasse geograficamente afastado do país administrante, sob posição de dependência deste e mostrasse diferenças étnicas e culturais. Haveria assim a obrigatoriedade por parte dos países administrantes de fornecerem informações à ONU e submeterem-se à censura internacional.

A delegação portuguesa rejeitou o relatório e os seus propósitos e declarou que a ONU não consentia a Portugal qualquer construção jurídica que não assentasse no separatismo.

Esta Resolução 1541 foi feita à medida de Portugal, já que considerava território colonial o que se situasse afastado do país administrante e exibisse diferenças étnicas e culturais.

Com base nas duas Resoluções anteriores (1514 e 1541), os anticolonialistas fizeram aprovar, na mesma data, uma outra Resolução – 1542 (XV), que determinava a adequabilidade dos termos definidos nas duas resoluções anteriores a todos os territórios sob domínio português e cujo texto indicava que Portugal possuía territórios não-autónomos:

«Arquipélago de Cabo Verde; Guiné, chamada de Guiné Portuguesa; S. Tomé e Príncipe e suas dependências; S. João Baptista de Ajudá; Angola, incluindo o enclave de Cabinda; Moçambique; Goa e dependências, chamadas de Estado da Índia; Macau e dependências; Timor e dependências»¹²⁵.

A resolução afirmava a obrigatoriedade por parte do Governo português de transmitir informações ao secretário-geral, ao abrigo do Capítulo XI da Carta das Nações Unidas, sobre as condições nos seus territórios não-autónomos.

A resolução declarava ainda que o «desejo de independência era uma legítima aspiração dos povos sob subjugação colonial e que recusar o direito à autodeterminação constituía uma ameaça ao bem-estar da humanidade e à paz internacional»¹²⁶.

Nos acesos debates que se seguiram, Portugal foi o alvo principal. Ao longo de semanas, delegação após delegação acusava Portugal e o seu Governo de:

«[...] Racismo, colonialismo económico, opressão, massacre de populações, genocídio como objectivo político; [...] a miséria, o atraso medieval, a doença, a fome – não há um médico, uma escola, uma estrada – são apontados como formando o quadro de uma situação que Portugal mantém pelo simples

¹²⁵ Resolução da ONU 1542 (XV), n.º 1.

¹²⁶ *Idem*, preâmbulo.

gozo de a manter, e tudo isto requer medidas drásticas a impor pelas nações. Portugal surge e é apresentado como réu de crimes contra a humanidade: e à humanidade cumpre punir Portugal, e com dureza»¹²⁷.

A resolução foi aprovada por esmagadora maioria, tendo votado contra, para além de Portugal, França, Bélgica, Espanha, Brasil e União Sul-Africana. A Grã-Bretanha e os Estados Unidos abstiveram-se.

2.3.4 - Reacções à condenação de Portugal na ONU e a persistência de Salazar

Como reflexo dos debates contra Portugal na ONU, a imprensa mundial encetou uma campanha contra Portugal e o seu Governo, preconizando o fim da presença de Portugal em África.

O Presidente do Conselho tem cada vez mais a consciência de que se avizinhavam tempos árdios para Portugal e que se apertava, de forma definitiva, o cerco à política ultramarina portuguesa, quer externamente quer internamente, até com críticas dentro do próprio regime. Havia quem defendesse, como Marcello Caetano, a transformação do Estado unitário num Estado federal, composto por três Estados federados: Portugal, Angola e Moçambique. As províncias da Guiné, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Timor receberiam o estatuto de Ilhas Adjacentes. Já nos Anos 40, quando foi ministro das Colónias, Marcello Caetano defendia a progressiva autonomia administrativa e o incremento económico e social dos territórios ultramarinos, em consonância com a política seguida pelas potências imperiais nos seus domínios africanos. No entanto, quando mais tarde ocupou o cargo de Presidente do Conselho, não viria a pôr em prática a política que anteriormente defendia.

As eleições de Jânio Quadros, no Brasil, e de John Kennedy, nos Estados Unidos da América, em finais de 1960, reforçaram o pensamento de Salazar nas preocupações quanto ao futuro apoio destes dois países à política ultramarina portuguesa.

Quadros, na sua campanha eleitoral, mostrara-se anticolonialista, pacifista e anti-imperialista. Kennedy afirmara-se com o propósito de definir, à luz dos novos princípios, um mundo novo.

Salazar, a 30 de Novembro, no discurso que pronunciou na sessão da Assembleia Nacional sobre as últimas resoluções da ONU contra Portugal, afirmou:

¹²⁷ Franco Nogueira – *Salazar – A Resistência (1958 – 1964)*, v. V, Coimbra: Atlântida Editora, SARL, 1984, p. 173.

«Afigura-se-me que as Nações Unidas se encontram num passo crucial da sua vida, não porque tenham avançado no sentido da universalidade – foram criadas para albergar em seu seio todos os Estados independentes – mas porque se vão afastando do espírito que presidiu à sua criação, ao mesmo tempo que substituem os processos de trabalho. É visível a tendência para converterem-se em parlamento internacional, a que não faltam mesmo sessões tempestuosas, partidos ideológicos e racionais, arranjos de corredores. [...]

Muitos Estados recém-vindos às Nações Unidas mostram-se convencidos de que só ali podem ter apoio e defesa. O resultado é que, junta a essa convicção a deficiência natural das suas representações diplomáticas, a via bilateral para a solução dos problemas vai sendo abandonada e é fatal nas Comissões e na Assembleia a tendência para a internacionalização de todas as questões e conflitos, mesmo que em nada interessem ao resto do mundo.

[...] A posição que havemos tomado, e manteremos, não vem pois de pretendermos ocultar seja o que for mas de que nos é impossível aceitar para as províncias ultramarinas, que fazem parte da Nação, situação equivalente à de territórios tutelados pela ONU e destinados a subsequente secessão, bem como prestar contas ali de como os Portugueses entendem governar-se na sua própria casa. É ilegítimo da parte das Nações Unidas resolver discriminatoriamente contra Portugal; a Assembleia-Geral não tem competência para declarar não-autónomos territórios de qualquer potência. Esta é a interpretação juridicamente correcta e que sempre foi dada aos princípios da Carta. Nesses termos fomos admitidos e, se outro fosse o entendimento dos textos, é certo que não nos teríamos apresentado a fazer parte da Organização»¹²⁸.

Nesta sua comunicação, é bem claro quanto ao seu propósito:

«[...] Não vejo que possa haver descanso para o nosso trabalho nem outra preocupação que a de segurar com uma das mãos a charrua e com outra a espada, como durante séculos usaram os nossos maiores. Esta nova tarefa cujo peso nem sequer podemos avaliar é desafio lançado à geração presente e vai ser uma das maiores provas da nossa História. É preciso ter o espírito preparado para ela; exigirá de nós grandes sacrifícios, a mais absoluta dedicação e, se necessário, também o sangue das nossas veias, como já foi em Goa e noutras partes. Esta é a nossa sina, isto é, a missão da nossa vida, que não se há-de amaldiçoar mas bendizer pela sua elevação e nobreza.

[...] Seja porém qual for a evolução dos problemas internos, a Nação é uma herança sagrada e a sua integridade não poderá ser sacrificada a ódios, compromissos, ambições insatisfeitas. E para quê, meu Deus? É tão fácil ser Governo e é tão difícil governar»!¹²⁹

As más notícias para o Governo português sucediam-se em catadupa.

O ano de 1961 seria o *Annus Horribilis* do Presidente do Conselho. Na noite de 22 para 23 de Janeiro, o paquete Santa Maria foi tomado de assalto, quando navegava em águas da América do Sul, por um grupo armado, de vinte e três elementos, comandados por Henrique Galvão, que se havia introduzido no navio no último porto de escala. O acontecimento tornou-se notícia em todo o mundo, assumindo proporções internacionais pela sua invulgaridade.

Ainda não refeita do caso Santa Maria, a opinião pública portuguesa tomou conhecimento que, na noite de 4 de Fevereiro, três grupos de naturais africanos, munidos de pistolas e metralhadoras, atacaram com violência, em Luanda, a Casa de Reclusão, o Quartel da Companhia Móvel da Polícia de Segurança Pública e as cadeias civis. As forças portuguesas conseguiriam controlar a situação, à custa de sete baixas.

¹²⁸ Oliveira Salazar – *Discursos e notas políticas (1959 – 1966)*, v. VI, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1967, p. 101 – 104.

¹²⁹ *Idem*, p. 106 – 112.

No dia seguinte, no funeral das vítimas, foram atingidas pessoas incorporadas no cortejo fúnebre, levando a que se verificassem tumultos durante dois dias. Intervieram na contenção dos distúrbios companhias de caçadores especiais, recém-chegadas de Lisboa. O balanço cifrou-se em vinte e quatro mortos entre agentes da ordem e atacantes.

2.3.5 - Resolução 1603

Dos factos ocorridos em Luanda aproveitaram-se os afro-asiáticos nas Nações Unidas, exigindo medidas enérgicas contra Portugal. A 23 daquele mês de Fevereiro, a delegação liberiana na ONU requereu uma reunião do Conselho de Segurança contra a atitude portuguesa. A 10 de Março, o Conselho de Segurança inscreveu na ordem do dia a questão levantada pela Libéria.

Naquele órgão, Portugal foi acusado violentamente pela Libéria, Ceilão, RAU (República Árabe Unida) e União Soviética de genocídio e de ser uma ameaça à paz mundial. Estes países solicitaram que fosse votada uma declaração de princípio que concedesse a independência a Angola. Verificou-se, pela primeira vez, um ataque pela delegação americana à política portuguesa em África, deixando prever um voto contrário a Portugal, o que viria a acontecer.

No entanto, a resolução não viria a ser aprovada por não atingir a maioria dos votos exigidos. Num total de onze membros, cinco foram afirmativos: Estados Unidos da América, União Soviética, RAU, Ceilão e Libéria; seis foram abstenções: Grã-Bretanha, França, Chile, Equador, China e Turquia.

Na noite de 14 para 15 de Março, grupos designados de terroristas invadiram o Norte de Angola, vindos da República do Congo¹³⁰. Munidos de catanas e rudimentares armas de fogo, atacaram fazendas e povoações. Em menos de quarenta e oito horas provocaram o pânico nos distritos do Uíge e do Zaire. O saldo da acção, para além dos inúmeros bens perdidos, cifrou-se entre cinco e seis mil pessoas assassinadas e entre dois mil e três mil “terroristas” abatidos.

Cada vez mais, por todo o mundo o anticolonialismo torna-se uma força dinâmica. É imparável a vaga de nacionalismo que move o terceiro mundo. A ideia de autodeterminação e independência dos povos é tida como um direito inalienável. O Governo português tem a noção que se encontra cada vez mais isolado na sua estratégia ultramarina. O Presidente do Conselho mostra-se abatido e desapontado.

¹³⁰ Também conhecido por Congo-Kinshasa para se diferenciar do Congo-Brazzaville.

A 20 de Abril, a Assembleia Geral das Nações Unidas, sem a presença da delegação portuguesa, que se ausentou, aprovou uma resolução¹³¹ sobre Angola apresentada novamente pela Libéria, semelhante à que havia sido já rejeitada pelo Conselho de Segurança. Tratava-se da Resolução 1603 (XV)¹³² (anexo VI), que, tendo em conta a degradação da situação em Angola, incitava o Governo de Portugal a promover urgentemente reformas naquele território, com o propósito de implementar o cumprimento da declaração anticolonialista (Resolução 1514). A resolução instituiu ainda uma subcomissão de cinco membros (Bolívia, que presidiu, Daomé, Malásia, Finlândia e Sudão) para investigar a situação vivida no Norte de Angola e, com carácter de urgência, entregar, naquela Assembleia Geral, um relatório sobre o caso.

Nos debates que antecederam a aprovação da resolução pediu-se a transferência de todos os poderes para as populações nativas de Angola, com vista à sua independência total. Os EUA, de acordo com a posição que já haviam tomado no Conselho de Segurança, votaram de novo a favor de uma resolução contra Portugal. A política colonial da administração Kennedy mostrava-se definitivamente contrária à de Portugal.

Entretanto, na República do Congo, Patrice Lumumba foi destituído do cargo de primeiro-ministro e assassinado no Catanga, que mantinha a secessão. Na capital encontrava-se o Presidente Kasabuvu, reconhecido pela ONU. Em Elisabethville, Moisés Tschombé fortalecia o seu Estado secessionista, com o apoio da neutralidade activa de Salazar. O Conselho de Segurança das Nações Unidas votou o envio de um Exército internacional – conhecido por capacetes azuis – composto por 20 000 homens, de vários países, que coexistiria com o Exército nacional congolês, chefiado pelo coronel Mobutu. Os actos de sabotagem e a acção de mercenários internacionais mantiveram-se, sobretudo nas regiões do Catanga e do Kasai.

Por toda a África negra, nas ex-colónias inglesas e francesas, sucederam-se os afrontamentos raciais, os golpes de Estado, as revoluções, os assassinatos políticos.

2.4 - Primeira Conferência dos Partidos Nacionalistas das Colónias Portuguesas

Entre 18 e 20 de Abril de 1961, decorreu em Casablanca, apoiada pelo Rei de Marrocos, Hassan II, a Primeira Conferência dos Partidos Nacionalistas das Colónias Portuguesas

¹³¹ Com 73 votos a favor, 2 contra (Espanha e África do Sul) e 9 abstenções (Austrália, Bélgica, Brasil, República Dominicana, El Salvador, França, Holanda, Tailândia e Grã-Bretanha).

¹³² Título original em inglês: «*The situation in Angola*».

(CONCP)¹³³, cuja finalidade era coordenar as actividades contra o colonialismo português. Presidida pelo dirigente angolano do MPLA (Movimento Popular de Libertação de Angola), Mário Coelho Pinto de Andrade, nela participaram: Pundolica Datratai Sinai Gaitandó, presidente do Congresso Nacional de Goa; João Carciolo Cabral, secretário da Liga Goesa de Londres; Miguel Trovoadá, representante do CLSTP (Comité de Libertação de São Tomé e Príncipe); Viriato Francisco Clemente da Cruz, secretário-geral do MPLA; Adriano Araújo, representante do PAIGC (Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde); Adelino Chitfo Gwambe, membro da UDM (União Democrática de Moçambique) (anexo VII).

Nesta conferência foram aprovadas pelos participantes as seguintes resoluções: aproveitar todas as formas de luta das organizações nacionalistas para a imediata liquidação do colonialismo português; criar uma organização permanente com sede em Conacri (República da Guiné) e constituir um comité permanente; pedir auxílio a todos os países que vêm manifestando o seu apoio; solicitar o boicote de todas as mercadorias portuguesas; requerer a todos os países amantes da paz e a todos os Estados independentes de África para reverem as suas relações diplomáticas com Portugal e apoiarem a justa causa dos povos que ainda se encontrem sob o domínio do colonialismo português; opor-se à criação de bases da NATO na Guiné e Cabo Verde.

Foi ainda aprovada uma moção especial sobre Goa, apoiando as aspirações do povo goês.

Este foi o primeiro passo para a unificação de todas as forças de libertação das colónias portuguesas e que constituiria mais uma dor de cabeça para o Governo português, pela actividade que viria a desenvolver.

2.5 - Resolução 163 do Conselho de Segurança

Não cessaram as diligências por parte do bloco afro-asiático nas Nações Unidas, no sentido de condenar a política portuguesa em África. Pretendiam, agora, a aprovação de uma resolução do Conselho de Segurança que condenasse o Governo português por ameaça à paz e à segurança mundial.

¹³³ A CONCP, quando foi fundada, era um órgão supranacional coordenador da luta dos chamados movimentos de libertação dos territórios do ultramar português. Aquando da sua reunião constitutiva juntou os movimentos independentistas das colónias portuguesas. Por influência comunista, cada vez mais consistente, de que se tornou alvo, acabariam por permanecer no seu seio os movimentos de influência marxista-leninista: MPLA, PAIGC e FRELIMO. O movimento realizou duas reuniões posteriores (uma em 1965 e outra em 1972). Na primeira, foi definida uma estratégia comum para a metrópole e ultramar, fiel à tese soviética da luta em todas as frentes.

Na reunião de 6 de Junho de 1961 daquele Conselho insistiu-se nos violentos ataques a Portugal. Ao fim de três dias de debate fomentado pelos afro-asiáticos, foi submetido à votação um projecto de resolução que reiterava a doutrina das resoluções anteriores sobre territórios não-autónomos e requeria a entrega aos seus habitantes de todos os poderes de soberania. A Subcomissão dos Cinco é instada a agir de forma rápida e a concretizar o inquérito que lhe havia sido solicitado. O Conselho de Segurança convidava ainda o Governo português a colaborar com aquela subcomissão e esperava que a situação vivida em Angola fosse resolvida de forma pacífica e em conformidade com os princípios da Carta.

O texto da Resolução 163 (1961) [S/4835]¹³⁴ (anexo VIII) seria aprovado pelos países afro-asiáticos (RAU, Libéria e Ceilão), União Soviética, China, Equador, Chile, Turquia e EUA, em 9 de Junho. Abstiveram-se a França e a Grã-Bretanha. Conseguiram assim os países do bloco afro-asiático uma vitória no Conselho de Segurança, uma vez mais com o apoio explícito dos Estados Unidos. Portugal, fiel à sua estratégia, manteve o seu ponto de vista, afirmando que aquele Conselho excedeu o âmbito dos seus poderes, desrespeitou a Carta e não reconheceu a procedência da resolução.

A este propósito, numa informação de serviço¹³⁵, datada de 22 daquele mês de Junho, do embaixador José Manuel Fragoso, director-geral dos Negócios Políticos do MNE, após o regresso de Nova Iorque e enviada ao Presidente do Conselho, sobre aquela reunião do Conselho de Segurança, na qual participou, mostrava a dificuldade e o descrédito em que se encontrava o Governo português:

«A alegação por nós *insistentemente feita da responsabilidade dos comunistas* nos acontecimentos de Angola, se bem que verdadeira, não convenceu nem inimigos nem amigos. [...] faltou no entanto à nossa posição a prova suficientemente forte para justificar o grande acento que pusemos nesse aspecto do problema. Por outras palavras, *a alegação apareceu desmedida em relação ao volume de prova*.

[...] *A administração portuguesa em África, e nomeadamente em Angola, está desacreditada* tanto pela acção corrosiva dos nossos opositores ao longo de vários anos, como pela nossa incapacidade de provar ao mundo o contrário.

[...] *Nos meios das Nações Unidas, e em meios importantes americanos, parece haver a opinião firme de que o mundo não nos permitirá resolver militarmente a situação em Angola*. Não porque se descreia do valor e eficiência das nossas forças armadas, mas porque *se julga que o momento político africano permitirá o apoio efectivo ao terrorismo ainda com mais facilidade do que em ocasiões semelhantes anteriores*: Indochina, Chipre, Argélia. Aliás, a declaração de certos Estados africanos e principalmente da Rússia, em confronto com a tibiez e hesitações dos nossos aliados da NATO confirma-os nessa opinião.

Em qualquer caso um ponto se tem como certo: o grupo afro-asiático não deixará cair a questão e a dúvida apenas surge quanto à data de nova reunião, ou do Conselho de Segurança ou da Assembleia Geral. Se nos recusarmos pura e simplesmente a colaborar com o Sub-Comité crê-se que haverá novo debate em Julho; se encontrássemos alguma forma de “entretreter” o Comité, tal reunião poderia ser adiada, talvez até à XVI Assembleia [...]»¹³⁶.

¹³⁴ Título original em inglês: «*Resolution of 9 June 1961*».

¹³⁵ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – NE - 30 B, p. 5 – 9.

¹³⁶ *Idem*. As frases em itálico correspondem a sublinhados feitos por Salazar, com lápis azul.

A obsessão prioritária de Salazar, alheio a todos os sinais que lhe chegavam, era a de enfrentar a crise em Angola e tomar medidas de apoio à segurança de Moçambique e da Guiné, não descurando o restante ultramar português. Precipitaram-se assim os embarques de unidades, material militar e munições para os territórios ultramarinos.

O embaixador norte-americano em Portugal, Charles Burke Elbrick, alerta Washington de que o Governo português estava a enviar para África material de guerra fornecido ao abrigo do programa de assistência militar norte-americano.

O Presidente do Conselho defendia a tese de que a política dos Estados Unidos em África era, após a eleição do Presidente Kennedy, embora com intenções diferentes, semelhante à russa. No discurso intitulado “O Ultramar Português e a ONU”, que proferiu na sessão extraordinária da Assembleia Nacional, em 30 de Junho, perante os deputados, referindo-se à posição dos Estados Unidos na ONU relativamente à política ultramarina de Portugal, declarou:

«[...] Foram por essa altura feitas pelos representantes oficiais dos Estados Unidos declarações que pretendem definir uma nova política da grande nação americana em relação à África, e nessas declarações se fizeram críticas expressas à nossa administração ultramarina, às ideias retrógradas que seriam as nossas em confronto com as dos novos tempos, e se falou precisamente de Angola como exemplo de uma obra de colonização atrasada, degradante para as populações, mesquinha para os territórios. [...].

Os Estados Unidos têm quanto à Rússia comunista e os perigos da sua expansão uma política bem assente: apoiar com toda a força do seu poderio as potências do Ocidente europeu, com as quais colaboram sem regatear meios através do Tratado do Atlântico Norte. Este Tratado é considerado, aliás sem ultrapassar os limites de uma aliança defensiva, a base da política americana contra o expansionismo soviético.

[...] Tem a Rússia desde os tempos dos seus grandes doutrinadores, uma política igualmente bem definida quanto à África: a sua subversão como meio de contornar a resistência da Europa. O trabalho de subversão e desintegração africana tem sido sistemática e firmemente conduzido pela Rússia e nesta primeira fase, que é apenas expulsar a Europa de África e subtrair quanto possível os povos africanos à influência da civilização ocidental, estão à vista os resultados obtidos.

Ora, talvez por força do seu idealismo, talvez também por influência do seu passado histórico que aliás não pode ser invocado por analogia, os Estados Unidos vêm fazendo em África, embora com intenções diversas, uma política paralela à da Rússia. Mas esta política que no fundo enfraquece as resistências da Europa e lhe retira os pontos de apoio humanos, estratégicos ou económicos para sua defesa e defesa da própria África, revela-se inconciliável com a que se pretende fazer através do Tratado do Atlântico Norte [...]»¹³⁷.

Após fazer uma análise histórica, política, económica e social de cada uma das províncias que compunham o ultramar português termina a sua intervenção, numa clara determinação de resistir e manter as colónias, afirmando:

«Sejam quais forem as dificuldades que se nos deparem no nosso caminho e os sacrifícios que se nos imponham para vencê-las, não vejo outra atitude que não seja a de continuar. Esta decisão é imperativo da consciência nacional que eu sinto em unísono com os encarregados de defender lá longe pelas armas a terra da Pátria. Esta decisão é-nos imposta por todos quanto, brancos, pretos ou mestiços,

¹³⁷ Oliveira Salazar – *Discursos e notas políticas (1959 – 1966)*, v. VI, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1967, p. 131 – 133.

mourejando, lutando, morrendo ou vendo despedaçar os seus, autenticam pelo seu mesmo martírio que Angola é terra de Portugal»¹³⁸.

Silva Cunha, por seu lado, defendia que, para além de razões de ordem política e económica, os americanos

«[...] eram anticolonialistas por tradição histórica e por motivos de ordem ideológica. Depois da independência, passaram a defender sistematicamente os colonizados contra os colonizadores, como reacção ainda contra a situação de dependência em relação à Inglaterra, cuja recordação os vexava, e também como projecção, no plano das relações entre os povos, dos princípios individualistas e liberais inscritos na sua Constituição»¹³⁹.

No plano internacional, e no que respeitava aos tradicionais aliados de Portugal, também não eram as melhores as notícias para o Governo português.

2.6 - Posição dos aliados de Portugal face à política colonial do Governo português

Nos EUA, que eram favoráveis à deposição de Salazar, mas temiam a implantação de um Governo de esquerda em Lisboa, fora criado um grupo de trabalho sobre Angola que, a 4 de Julho de 1961, publicou um relatório onde condenava vivamente a política ultramarina portuguesa e propunha mesmo fazer o que estivesse ao seu alcance para que fosse conseguida a independência dos territórios portugueses de África. Este grupo de trabalho, considerando que o envio de equipamento militar americano para as colónias portuguesas de África violava os acordos bilaterais entre o seu país e Portugal, levou a que o Governo norte-americano informasse, por intermédio do seu embaixador em Lisboa, Elbrick, o Governo português que qualquer equipamento eventualmente enviado para Angola deveria regressar a Lisboa.

Segundo Franco Nogueira¹⁴⁰, já a 6 de Março, Elbrick havia almoçado em privado com o ministro da Defesa, Botelho Moniz, dando-lhe conta que tinha instruções do seu Governo para forçar o Presidente do Conselho a alterar a sua política africana. Quando, no dia seguinte, foi recebido pelo chefe do Governo português, o embaixador norte-americano em Lisboa informou-o do pensamento do Presidente Kennedy sobre a política colonial portuguesa:

«[...] a autodeterminação e a independência dos países africanos constitui a maneira mais eficaz de barrar o caminho à União Soviética; [...] a descolonização é um fenómeno inevitável, além de corresponder aos ideais de liberdade e dos direitos humanos; neste particular, o presidente Kennedy está especialmente apreensivo com a situação em Angola e, dadas as cordiais relações luso-americanas, muito desejaria que aquela se resolvesse à luz dos princípios geralmente aceites; de outra forma, poderá suscitar-se na ONU uma situação muito embaraçosa para Portugal, não sendo possível contar com o apoio dos Estados Unidos; apenas uma declaração de intenções, pública e formal, a fazer urgentemente

¹³⁸ *Idem*, p. 157 – 158.

¹³⁹ Silva Cunha – *O Ultramar, a Nação e o “25 de Abril”*, Coimbra: Atlântida Editora, SARL, 1977, p. 11.

¹⁴⁰ Em 4 de Maio, daquele ano de 1961, assumiria a pasta dos Negócios Estrangeiros, na remodelação ministerial resultante do caso Botelho Moniz.

pelo governo português, e anunciando não só reformas como a aceitação do princípio de autodeterminação e de independência para aquele território, poderá prevenir dificuldades de toda a ordem; se essa declaração não for feita, será de esperar um ponto crítico nas relações entre os Estados Unidos e Portugal, de que não caberá qualquer responsabilidade ao governo de Washington; [...]»¹⁴¹.

Em memorando de 21 de Agosto, o Governo de Washington viria a determinar a interdição de fornecimento de material militar a Portugal. A atitude do Governo do Presidente Kennedy é posta em causa pelo Presidente do Conselho, que a rejeita liminarmente. Na sua prova de força com os Estados Unidos, Salazar jogava com as facilidades militares concedidas nos Açores, que seriam vitais para aquele país em caso de guerra ou em situação de emergência e cujas negociações da renovação do acordo terminavam no final do ano.

O Reino Unido, velho aliado de Portugal, que se havia demarcado do caso de Goa, argumentando que embora tivesse uma secular aliança com o país, a Índia fazia parte da *Commonwealth*, recusou-se a apoiar a política de Washington, mas não sustentava, de forma clara, Portugal nas Nações Unidas, abstendo-se nas votações da Assembleia Geral.

A França, embora no plano internacional não o manifestasse, não levantava dificuldades no fornecimento de material de guerra a Portugal, não negando o seu apoio político, nem cedendo às pressões americanas. Após a concessão da autonomia aos seus territórios ultramarinos, passou a ter dificuldades dentro da sua própria comunidade em apoiar a posição portuguesa, que era tida como a negação de tudo o que o Governo francês havia realizado.

A República Federal da Alemanha (RFA), embora não fosse membro da ONU, mostrou sempre uma política amistosa e mesmo de apoio para com Portugal. Aumentou as suas compras no nosso país, em particular de armas ligeiras e munições de fabrico português, e forneceu, a preços simbólicos, 42 aviões adaptados à guerra de África¹⁴², 940 veículos militares, 8 lanchas de patrulha, 1212 postos de telecomunicações, para além de 31 102 pistolas, 25 718 espingardas, 6 000 pistolas-metralhadoras, 1702 metralhadoras, 15 500 000 cartuchos para pistolas e 18 500 artificios fumígenos e lacrimogéneos, a troco da instalação de uma base aérea em Beja, para treino do seu pessoal da Força Aérea.

Por carta datada de 27 de Junho de 1961, do ministro da Defesa federal alemã e presidente do CSU, Franz Strauss, e dirigida ao Presidente do Conselho¹⁴³ em resposta a uma carta deste,

¹⁴¹ Franco Nogueira – *Salazar – A Resistência (1958 – 1964)*, v. V, Porto: Livraria Civilização Editora, SARL, 1984, p. 210 – 211.

¹⁴² Este número e os seguintes constam de uma relação de equipamentos fornecidos pela RFA, anexa a uma carta enviada a Salazar pelo ministro da Defesa alemão federal, Franz Strauss, em 9 de Novembro de 1962, in IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – COE – 3, pasta 13, p. 150.

¹⁴³ *Idem*, p. 111 – 115.

embora se mostrasse solidário com Portugal, aconselhava, na sua opinião e do Governo alemão, qual a atitude que o Governo português deveria seguir relativamente ao ultramar:

«O comunismo mundial conseguiu – pela exploração de certas tendências gerais anticoloniais e de certas dificuldades de natureza política – criar em Angola um foco de perturbações, com o fim de explorar esta situação para os seus objectivos políticos, no sentido de uma repetição dos casos da Argélia e do Congo. [...] O verdadeiro autor dessas perturbações é o próprio comunismo mundial que persegue o objectivo de enfraquecer e destruir o mundo livre. [...] Muitos dos Estados recém-nascidos em África não compreendem esses factos, tornando-se assim, por falta de experiência, os aliados de Moscovo. O Ocidente não pode deixar de ter estes factores em linha de conta.

[...] Numa luta de 6 anos, a França não foi capaz de vencer a rebelião argelina, com uma força de cerca de 500 000 homens [...]. Podemos ter confiança no valente soldado português conseguir manter as posições angolanas ainda durante muito tempo; *mas vistas as condições existentes, não se pode pretender um êxito definitivo nos domínios político e militar.* [...] seria oportuno – considerando a situação geral do mundo livre e especialmente a situação da República Portuguesa – *examinar a questão se não seria mais desejável uma solução segundo o modelo britânico.* [...] uma eventual derrota no Ultramar, ou uma guerra africana sem fim que finalmente excederia as forças de Portugal, poderia mesmo tornar-se *um perigo para a estabilidade do Governo de Vossa Excelência, na própria metrópole.* Quanto mais cedo [...] tomar medidas neste sentido, tanto mais facilmente dominaria a situação, *podendo assim iniciar firme e sossegadamente, reformas visando uma gradual administração e ultimamente a independência daquelas terras,* preservando assim a possibilidade duma associação delas com Portugal. [...] perante a evolução da política mundial, os processos decorrentes no mundo dos povos de cor, e os perigosos métodos empregados pelo comunismo mundial – a roda dos acontecimentos não pode ser por muito tempo detida, nem jamais virada para trás.

Surge a questão se um processo gradual de liberalização da Província de Angola, *simultaneamente com um intensivo fomento da economia interior de Portugal metropolitano,* não conduziria possivelmente a um fortalecimento da Vossa Nação, evitando-se assim perigosas perdas da substância nacional [...]¹⁴⁴.

O conceito estratégico do Governo português quanto aos territórios ultramarinos, após a subversão armada em Angola, estava bem definido na carta de 13 de Julho de 1961¹⁴⁵, que Salazar enviou ao ministro federal alemão, Franz Strauss, em resposta à carta deste:

«[...] Há séculos que Portugal está em África e sempre da mesma forma, isto é, guiado pelo mesmo pensamento: a criação de sociedades plurirraciais tão viáveis naquele continente como foi o Brasil na América do Sul. A vida, a instalação de colonos, as relações entre as raças, tudo é diferente do que se verifica noutros territórios. [...] O nacionalismo que pode surpreender-se em Angola é um nacionalismo português; nem o caso é estranhável, desde que todos se encontram há séculos em face duma única soberania. Acima da tribo Portugal.

Angola goza pelas nossas leis de lata autonomia administrativa e financeira, mas a autonomia de que goza é aquela que pode usufruir em harmonia com a extensão, importância e qualidade das classes dirigentes, brancas ou negras. Como em todo o território que economicamente se desenvolve, verifica-se ao mesmo tempo certa evolução social e também política, e as leis vão-se harmonizando com essa evolução. Precipitá-la, entregando o governo ou mesmo a administração sem restrições a elites tão reduzidas que não podem preencher os quadros é caminhar para um de dois fins: ou a regressão a um estado económico e social já ultrapassado devido à nossa acção, ou o novo colonialismo realizado por outros em condições diferentes e piores do que a actividade colonizadora portuguesa. Este novo colonialismo pode a princípio afirmar-se como colectivo [...] ou o que é mais provável, confiado a um só país, depois de experiências desastrosas da primeira fórmula.

O encaminhamento de Angola ou Moçambique para estados independentes, *como programa de governo conhecido ou confessado,* teria como efeito *bruler les étapes*¹⁴⁶: qualquer prazo seria inoperante, os territórios entrariam em imediata agitação ou convulsão até se emanciparem, com as consequências acima indicadas [...]. A constituição de uma comunidade luso-africana não seria atingida

¹⁴⁴ *Ibidem*, p. 112 – 114. As frases em itálico correspondem a sublinhados feitos por Salazar, com lápis azul.

¹⁴⁵ *Ibidem*, p. 122 – 128.

¹⁴⁶ As palavras em itálico encontram-se sublinhadas na carta.

por esse caminho e, se fosse atingida de pouco ou nada valeria. A Associação francesa dos países africanos desfez-se, a actual comunidade (?) mantém-se sem relevo político e ainda assim devido aos subsídios de ordem financeira. A Comunidade britânica que foi uma bela criação está em risco de desagregar-se; veremos se resiste à entrada da Grã-Bretanha para o Mercado Comum. [...] Será pois necessário ter por alvo na possível evolução do Ultramar português algo de mais sólido que os laços que prendem qualquer das Comunidades existentes»¹⁴⁷.

Quanto à sua tese da importância vital da complementaridade da África relativamente à Europa, acrescentava o Presidente do Conselho:

«[...] Nós pensamos que o grande tampão, constituído por Angola, Moçambique e pelas Rodésias, estabeleceria uma separação vantajosa entre o racismo negro do Norte e o racismo branco do Sul. Não só a civilização europeia seria preservada ali, como se evitaria o choque fatal com a África do Sul e a completa expulsão do branco do Continente africano.

[...] Aos que acreditam na viabilidade de uma Europa sem a África ou até com a África dominada pelo comunismo isto importará muito. Para mim que considero a Europa sem possibilidade de resistência quando perdida a África, a perda da Península não é relevante, pois o resto irá a seguir.

[...] Este problema de África tem sido tratado separadamente do problema europeu, limitando-se as potências do mundo livre a ter esperança de comprar mais tarde com subsídios as posições que gratuitamente cedem agora. Por nós entendemos que é nosso dever lutar, enquanto tivermos forças para isso – lutar em defesa das populações negras e brancas que nos estão confiadas, na convicção de que também assim lutamos pelo Ocidente»¹⁴⁸.

Em 1965, numa carta datada de 2 de Agosto, do Chanceler Federal da Alemanha, Ludwig Erhard¹⁴⁹, em resposta a uma carta do Presidente do Conselho, de 29 de Março, informa-o que em relação à pretensão da aquisição de armas àquele país pelo Governo português, após exame aprofundado e os membros do seu Governo estarem de acordo quanto ao assunto, só naquela data poderia informá-lo da sua satisfação por ter sido possível «encontrar uma solução satisfatória para as duas partes»¹⁵⁰. Acrescentava que o Governo alemão executaria as encomendas portuguesas de material na base da cláusula relativa ao seu destino definitivo:

«As armas e o material que a República Federal da Alemanha vender ou ceder a Portugal no espírito da reciprocidade assente no Acordo de 15 de Janeiro de 1960 serão utilizados unicamente por Portugal para fins de defesa no quadro do Tratado do Atlântico Norte.

[...] Espero, Excelência, que esta regulamentação seja aos seus olhos um testemunho da importância que o Governo alemão dedica à cooperação com Portugal»¹⁵¹.

E explicava, de seguida, a atitude do Governo alemão:

«No decurso das conversações que determinaram a presente regulamentação, os problemas que se colocam ao Governo alemão para o fornecimento de armas a outros países em razão da particular situação no domínio da política externa, situação caracterizada pela divisão da Alemanha, foram evocados pormenorizadamente do lado alemão com o objectivo de fazer compreender a atitude adoptada pela Alemanha. Os recentes acontecimentos no Próximo Oriente fizeram aparecer uma vez mais de forma lamentável os graves perigos e riscos que esta situação implica para o meu Governo e estes perigos e riscos estendem-se também em larga medida à África. Razão porque procuro particularmente evitar tudo o que possa ter repercussões incómodas para a política alemã e

¹⁴⁷ *Op cit.* p. 123 – 125.

¹⁴⁸ *Idem*, p. 126 – 128.

¹⁴⁹ *Ibidem*, p. 198 – 199.

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 198.

¹⁵¹ *Ibidem*, p. 198 – 199.

nomeadamente sobre o desejo da reunificação do meu povo, para a realização da qual possamos contar com o apoio de amigos e aliados»¹⁵².

Para além do apoio da RFA, mantinham-se ao lado de Portugal apenas a Espanha, a África do Sul e as Rodésias. A primeira sem peso decisivo. As outras não eram companhias que angariassem votos na ONU.

Na década de Sessenta, o Governo português está cada vez mais isolado na sua inflexível política colonial. Os próprios aliados, não acreditando ser possível manter por muito mais tempo as colónias, onde se havia iniciado uma guerra subversiva, aconselham Salazar a encetar um processo de liberalização gradual que, a prazo, conduzisse à independência dos territórios ultramarinos. Este ouviu-os, mas, relutantemente, não os escuta.

2.7 - A adiada autonomia dos territórios coloniais portugueses de 1961

Nas orientações definidas em 1961 para a política ultramarina portuguesa, na decisão de resistir ao vento da mudança, incluía-se o alargamento da autonomia dos territórios coloniais e o aumento da participação das populações locais no seu governo e administração.

Em finais de Agosto de 1961, Adriano Moreira, ministro do Ultramar¹⁵³, tinha prontos alguns diplomas que procuravam uma vasta reforma nos territórios de além-mar. Entre eles, o Decreto n.º 43 893, de 6 de Setembro daquele ano, que suprimiu o indigenato em todo o território português e pôs fim à discriminação no foro judicial entre os portugueses brancos e de cor nos territórios ultramarinos, procurando mostrar uma verdadeira igualdade entre os portugueses considerados civilizados e os conhecidos por indígenas.

A decisão do Presidente do Conselho de promulgar um conjunto de leis relativas aos territórios coloniais teve como fundamento, desde o início dos ataques dos países afro-asiáticos na ONU, a crítica principal incidir no facto de os naturais dos territórios ultramarinos portugueses não gozarem da plena cidadania portuguesa. A medida, se bem que demagógica, destinava-se a aliviar a pressão internacional e mostrar às populações ultramarinas que se perspectivavam novos caminhos na política colonial portuguesa.

A data da promulgação dos diplomas, estratégica, surgiu no momento em que a pressão internacional era menor, já que no mês de Setembro os trabalhos nas Nações Unidas estão ainda paralisados e o último baluarte dos nacionalistas angolanos, Nambuangongo, símbolo

¹⁵² *Ibidem*, p. 199.

¹⁵³ Adriano Moreira assumiu a pasta do Ultramar na remodelação ministerial resultante do caso Botelho Moniz, em 4 de Maio de 1961.

da resistência ao colonialismo português, tinha sido praticamente aniquilado havia algumas semanas.

O Decreto n.º 43 893 era muito simples e conciso na sua enunciação legislativa, pois tinha apenas um único artigo: «É revogado o Decreto-Lei 39 666, de 20 de Maio de 1954»¹⁵⁴. No preâmbulo do diploma estava indicado, de forma extensa, o seu justificativo:

«O problema do Estatuto dos Indígenas assume grande relevância na conjuntura política actual, [...] nunca lhe pusemos outros limites que não fossem os derivados dos princípios superiores da moral que mais tarde foram reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem. [...] é, todavia, certo que se deu ocasião aos nossos adversários para sustentarem [...] que o povo português estava submetido a duas leis políticas e por isso dividido em duas classes praticamente não comunicantes. Foram mesmo mais longe algumas vezes, sustentando que não eram considerados portugueses, todos os que viviam à sombra da nossa bandeira, porque a lei só a alguns conferia os direitos políticos relacionados com os órgãos de soberania. [...] Considerou-se, na verdade, que o condicionalismo político e social das nossas províncias da terra firme de África permite já hoje dispensar muitas das normas que definiam um mecanismo de protecção das populações inteiramente confiado ao Estado, e que haveria vantagem em generalizar o uso dos mais latos meios para a gestão e defesa dos seus próprios interesses e, também, para a participação na administração dos interesses locais»¹⁵⁵.

Analogamente à supressão do indigenato, outras reformas foram aprovadas por decretos daquela mesma data (6 de Setembro de 1961). Pelo Decreto n.º 43 896, foram criadas as regedorias, cujo objectivo era fazer participar os vizinhos na gestão dos interesses comuns. Cada regedoria era administrada por um regedor, investido pelo governador do distrito ou da província, assistido por um Conselho da sua escolha e constituído pelos homens bons da região. No Decreto n.º 43 894 é publicado um amplo regulamento sobre a ocupação e a concessão dos terrenos ultramarinos. No plano do direito privado, por intermédio do Decreto n.º 43 897, passaram a ficar observados os usos e costumes locais, estivessem ou não codificados. Com o fim do indigenato, os tribunais foram reformados pelo Decreto n.º 43 898, cessando a distinção da jurisdição judicial, em função do estatuto de direito costumeiro não codificado. O Decreto n.º 43 899 referia que os serviços de notariado e de registo civil, predial e comercial seriam ampliados ou criados onde ainda não existissem.

Este conjunto de leis serviu ao regime no plano internacional, no momento em que Portugal ficava cada vez mais isolado no concerto mundial das nações, onde na Assembleia Geral e no Conselho de Segurança das Nações Unidas se multiplicavam as resoluções de condenação ao Estado português, por se recusar a admitir a autodeterminação dos povos das suas colónias. Com elas, o Governo português tinha a pretensão, embora tardia, de ser um exemplo reformador das relações entre a metrópole e o ultramar, manifestando uma maior igualdade entre os portugueses tidos como civilizados e os designados como indígenas.

¹⁵⁴ Diário do Governo – 1.ª Série, n.º 207, de 6.9.1961, p. 1101.

¹⁵⁵ *Idem*.

Pela Resolução 1807 (XVII) (anexo IX), aprovada em 14 de Dezembro do ano seguinte, intitulada «Territórios sob administração portuguesa»¹⁵⁶, a ONU viria a convocar o Governo português a reconhecer, de imediato, a independência dos povos que administrava.

Na ONU sucediam-se as condenações a Portugal. Com o avançar dos anos, eram cada vez mais os países que condenavam o colonialismo português. Muito poucos eram os que apoiavam ou fechavam os olhos à atitude do Governo português de negar a autodeterminação aos povos coloniais. A censura internacional à atitude portuguesa alastrou aos parceiros da NATO e mesmo aos países amigos.

A “guerra colonial” em Angola, que viria a alargar-se à Guiné, em 1963, e a Moçambique, em 1964, obrigariam o país a um esforço, em meios humanos e financeiros, por um longo período de treze anos, em três frentes de guerra, a largos milhares de quilómetros de distância da metrópole e entre si.

No ano de 1964, Salazar, com 75 anos de idade, preso ao seu tempo de formação, iniciado ainda no século XIX, sem nunca ter visitado uma única colónia, nem ter estado presente num qualquer fórum internacional, sente-se velho, cansado, desiludido e amargurado, com o seu poder a ser alvo de linhas de fractura e a não representar já o centro único e final de decisão. Está cada vez mais teimosamente isolado e convencido que só a sua determinada perseverança política e militar manterá intacta a África portuguesa.

Segundo Franco Nogueira, excluindo os assuntos de Defesa, Negócios Estrangeiros e Ultramar, os ministros experimentavam uma «crescente dificuldade de acesso ao Presidente do Conselho»¹⁵⁷, originando a ideia de uma fragmentação da unidade da administração.

Até 1968, altura do acidente que haveria de o incapacitar para o exercício das tarefas governativas, Salazar, “orgulhosamente só”, quer externamente quer no plano interno, manteria como trunfos da sua política externa: a aliança inglesa; o bloco peninsular; a comunidade luso-brasileira; a neutralidade, que denominava de colaborante, mas na realidade não o era; a teoria da perfeita correcção com os outros Estados; as amizades e apoios conseguidos. Defendeu sempre que se Portugal fosse atacado por meios militares protegeria os seus territórios até ao limite dos seus elementos humanos e dos seus recursos e retaliaria, levando a guerra aos territórios inimigos.

Com o golpe militar de 25 de Abril de 1974 viria a ser colocado um ponto final tanto no regime do Estado Novo como no império africano, com a imediata concessão da

¹⁵⁶ Título original em inglês: «*Territories under Portuguese administration*».

¹⁵⁷ Franco Nogueira – *Salazar – A Resistência (1958 – 1964)*, v. V, Coimbra: Atlântida Editora, SARL, 1984, p. 562.

independência aos territórios ultramarinos. Portugal ficaria para a História como a primeira potência colonial a chegar a África (no século XV) e último império euromundista a ceder ao vento da mudança, que após a II Guerra Mundial soprou pelo mundo fora.

**«Nenhum poder na Terra é capaz de deter um povo oprimido,
determinado a conquistar a sua liberdade»¹⁵⁸.**

III - POSICIONAMENTO DOS PAÍSES DA ÁFRICA OCIDENTAL APÓS A DESCOLONIZAÇÃO

No final da II Guerra Mundial o continente africano, para além de pouco povoado, encontrava-se debilmente industrializado e urbanizado e a sua estrutura social assentava ainda em consistentes lideranças tradicionais.

No que se refere à região do golfo da Guiné (anexo X), alguns territórios dispunham já de partidos de massas modernos, dirigidos por líderes carismáticos, e de sindicatos agressivos, como eram os casos da Costa do Ouro (actual Gana) e da Nigéria.

Ao longo do ano de 1960, todos os onze territórios africanos na região, membros da Comunidade Francesa, se tornaram independentes.

Os territórios ultramarinos espanhóis atingiriam a independência em 1968. O arquipélago de São Tomé e Príncipe manter-se-ia colónia portuguesa até 1975, altura em que o Governo português, saído do golpe militar de 25 de Abril de 1974, reconheceu a independência dos territórios sob administração portuguesa.

1 - Independência dos territórios coloniais: a nova realidade geopolítica no Golfo da Guiné

De acordo com a bibliografia por nós consultada¹⁵⁹, elaborámos uma síntese histórica dos países situados na África Ocidental, após a independência, que passamos a apresentar.

A República da Costa do Marfim, situada na costa ocidental de África, é parte do conjunto de países do Golfo da Guiné. Tem fronteiras com a Libéria e a República da Guiné - Conacri,

¹⁵⁸ Nelson Mandela (Junho de 1961).

¹⁵⁹ Vide Pascal Boniface: *Atlas des relations internationales*, Paris: Hatier, 2008, p. 138 – 143 ; *Dicionário das Relações Internacionais*, 2ª. ed. Versão original : *Dictionnaire des Relations Internationales*. Trad. Horácio Caprichoso. Lisboa: Plátano Editora, S.A., 2008.

a Oeste, com o Mali e o Burquina Faso, a Norte, com o Gana, a Leste, e a sul com o oceano Atlântico.

O seu nome deve-se aos exploradores, que chegaram pela primeira vez à sua orla marítima, no século XV, à procura de marfim. A região viria a transformar-se num importante entreposto de tráfico de escravos até finais do século XIX. Com o domínio das potências europeias, resultante da partilha de África, a França anexou o território.

Quando da sua independência, em 1960, a política instituída pelo novo Governo foi a da continuidade. Félix Houphouët-Boigny, católico, filho de um chefe nativo e que estudou Medicina em França, regressado ao seu país, em 1946, fundou o Partido Democrático da Costa do Marfim (PDCI), único movimento político autorizado após a independência.

Boigny que, em 1951, havia sido eleito presidente da Assembleia Territorial, ocupando vários cargos ministeriais sob a égide IV República francesa, em 1961, tornou-se no primeiro Presidente da Costa do Marfim, cargo que ocuparia durante cerca de 30 anos.

Boigny manteve uma estreita colaboração com o Governo francês, atraiu o investimento estrangeiro através de uma estratégia de concessão de isenções fiscais e aduaneiras e estabeleceu boas relações com os EUA, com Israel e até mesmo com a África do Sul.

A política económica seguida pelo Governo de Boigny viria a permitir que a Costa do Marfim, após a independência e por um período de cerca de 20 anos, se tornasse numa das economias mais sólidas do continente africano. O número de franceses empregados nos serviços públicos, na indústria e no comércio quadruplicou e o desenvolvimento económico do território levou a uma crescente imigração, sobretudo do vizinho Alto Volta.

O Gana é também um país costeiro do golfo da Guiné que faz fronteira com a Costa do Marfim, a Oeste, com o Burquina Faso, a Norte, e com o Togo, a Leste.

Anteriormente conhecido por Costa do Ouro foi uma colónia britânica, desde 1874 até 1957, data da sua independência.

O território recebeu o nome do metal precioso que os exploradores portugueses trouxeram daquela região nos finais do século XV¹⁶⁰ e no século XVI. Em 1642, os holandeses na procura de escravos para trabalharem nas plantações de açúcar das Índias Ocidentais, expulsaram os portugueses, tomando todas as suas fortificações costeiras. Com a ocupação pelos ingleses, a principal actividade e importante fonte de receita passou a ser o cacau.

¹⁶⁰ Os portugueses chegaram à Costa do Ouro em 1471.

Em 1946, a colónia dispunha já de um parlamento próprio, com uma maioria de deputados negros. Em 1951, Kwame N’Krumah, figura carismática e controversa do movimento independentista africano, ganhou as primeiras eleições gerais efectuadas na Costa do Ouro, sendo convidado a formar governo e tornando-se, no ano seguinte, primeiro-ministro.

Em 1957, a Costa do Ouro, juntamente com o Togo britânico, obteve a independência, adoptando a designação de Gana, nome pelo qual foi conhecido um antigo império daquela região de África, entre o século IV e 1050.

A nova nação foi o primeiro membro africano da *Commonwealth*, criando nos britânicos a expectativa de que o exemplo da sua ex-colónia viesse a ser seguido por outros Estados do continente africano. No entanto, em 1960, os ganeses, através de um referendo, decidiram transformar o país numa república.

N’Krumah foi então eleito Presidente da nova república e o seu Partido da Convenção Popular tornou-se o único legal no país. O novo condutor dos destinos do Gana viria a ser o porta-voz do movimento pan-africanista, denunciando o neocolonialismo¹⁶¹, que permitia aos países ricos manterem o controlo das suas ex-colónias, manipulando os preços das matérias-primas nos mercados internacionais em seu favor.

Os ambiciosos planos de N’Krumah, associados ao agravamento da dívida externa, à corrupção que ia grassando no país e à descida da cotação do cacau, conduziram a jovem nação ao caos económico. Em 1966, o Exército, aproveitando a sua ausência do país, depôs o Presidente, passando o poder para os militares, onde se manteria por longo tempo.

O Togo, pequeno país litoral, com pouco menos de 57 000 Km² de superfície, estende-se por uma estreita faixa de terreno disposta no sentido norte-sul, cuja largura máxima não excede os 145 quilómetros, entre o Gana e o Benim, entrando 587 quilómetros pelo continente, onde faz fronteira com o Burquina Faso.

A história moderna do Togo, que na língua *ewe* significa para além do mar, começou com a chegada dos portugueses em finais do século XV. Após a abolição do tráfico negreiro, o território passou, em 1884, para o domínio alemão, dando-se assim cumprimento à pretensão imperial alemã de possuir colónias em África. Nestes termos, o explorador germânico, Gustav Nachtigal, celebrou um acordo com o rei local, Mlapa III, pelo qual o Togo se tornava um protectorado alemão, assegurado pela exportação do cacau e do café.

¹⁶¹ Por intermédio da publicação do livro “Pela Liberdade Colonial”.

Com a eclosão da I Guerra Mundial, o protectorado alemão foi ocupado por britânicos e franceses. No final do conflito, a Grã-Bretanha ficou com o terço ocidental do território e a França com o restante. Este acordo viria a ser sancionado, em 1922, pela Sociedade das Nações, que concedeu aos dois países um mandato sobre os territórios ocupados. Em 1946, as Nações Unidas converteram o mandato em tutela e dez anos mais tarde, em 1956, a população do Togo britânico votou a sua união à Costa do Ouro.

Por seu lado, no Togo francês, devido ao aparecimento de um enérgico movimento independentista, em 1956, a França agregou o território numa república pertencente à União Francesa e nomeou, como primeiro-ministro, Nicolas Grunitzky, líder do Partido Progressista Togolês. A decisão foi ratificada pelo povo togolês em eleições, mas o Comité para a Unidade Togolesa (CUT), chefiado por Sylvanus Olympio, continuou a defender a independência total do território. Em 1960, o Togo francês tornou-se finalmente independente, sob o nome de República do Togo.

Com a independência, a vida política da recente nação tornou-se agitada. Em 1963, o primeiro-ministro, Olympio, foi assassinado, no seguimento de um golpe de Estado levado a efeito por chefes militares do Norte do país, que colocaram no seu lugar Grunitzky. A rivalidade entre o Norte, habitado maioritariamente por *haúsas, fulas e kabrés* e o Sul, cuja tribo predominante é a dos *ewes*, era cada vez mais evidente. Em 1967, o Governo de Grunitzky foi deposto por novo golpe de Estado, dirigido uma vez mais pelos chefes militares da região Norte, que colocaram no poder Gnassingbe Eyadema. Este, após a subida à chefia do poder no Togo, dissolveu o parlamento, anulou toda a oposição à sua Assembleia Popular e instaurou um regime repressivo.

O Benim alonga-se, também, por uma estreita faixa de terreno, com cerca de 668 quilómetros de comprimento, desde o golfo da Guiné até à zona semidesértica do Sahel. Confronta a Oeste com o Togo, a Norte com o Burkina Faso, e com o Níger e com a Nigéria, a Leste.

O território conhecido pelo reino do Daomé foi dominado, no século XVIII, pelos *fons*, que capturavam escravos para vender aos traficantes europeus, que os transportavam para as plantações americanas. Após a abolição da escravatura, dedicaram-se à comercialização de óleo de palma com os franceses. A França, após o ataque dos *fons* às tropas franco-senegaleses que protegiam os portos, assumiu o controlo do território, transformando-o numa colónia francesa em 1904.

A oposição da população autóctone ao domínio colonial francês foi aumentando progressivamente, até que, em 1958, a França concedeu a autonomia política ao território.

Em 1960, o Daomé atingiu a independência, tornando-se numa república presidencialista. Mas cedo entrou em crise política. Em 1972, Mathieu Kerekou assumiu o poder, por intermédio de um golpe de Estado, impondo no país uma república popular. Em 1975, deu-lhe o nome de Benim e fundou o Partido Revolucionário Popular do Benim, único partido político consentido no país.

No ano de 1961, as tropas da nova República do Benim invadiram Ouidah, então dependência da colónia de São Tomé e Príncipe, conhecida por São João Baptista de Ajudá, intimando os portugueses residentes no forte daquele território a abandoná-lo até 30 de Julho daquele ano. Não dispondo de condições para oferecer resistência, o Governo português ordenou ao seu representante naquele território que incendiasse o forte antes de o abandonar, acto cumprido na data limite.

A República Federal da Nigéria, independente a partir de 1960, é o maior Estado da África Ocidental, em superfície e demografia. O seu potencial de riqueza é enorme, com importantes recursos naturais, onde sobressai o petróleo, base da economia nigeriana e dispondo de boas terras aráveis para a agricultura e de ricos bancos de pesca.

Situada entre o Benim, a Oeste, e os Camarões e o Chade, a Leste, faz fronteira, a Norte, com o Níger, estendendo-se por uma superfície de cerca de 924 000 Km² e dispondo de uma faixa litoral que se prolonga por mais de 4000 quilómetros.

Entre os séculos XV e XVII, floresceu naquela região o reino do Benim, que desempenhou um papel de importância no tráfico de escravos e que levou os seus governantes a enriquecerem graças à cooperação com os negreiros europeus, principalmente os britânicos que operaram naquela costa a partir do século XVI. A Grã-Bretanha, que dominou o comércio negreiro na Nigéria desde o século XVIII, com a abolição desta prática intensificou a sua penetração económica na zona. Em 1851, ocupou o porto de Lagos, transformando-o em colónia britânica e, em 1886, após a Conferência de Berlim ter reconhecido os seus interesses na região, a maior parte da Nigéria do Sul converteu-se num protectorado de Sua Majestade. No mesmo ano, a *Royal Niger Company* recebeu a concessão de grande parte do Norte do território nigeriano. Em 1914, com a aniquilação, pelas forças britânicas, dos poucos reinos ainda existentes, verificou-se a junção do Norte ao Sul do país, transformando o território na maior colónia inglesa do continente africano.

Os britânicos, que haviam seguido uma política de *Indirect Rule*, entregando aos governantes locais a responsabilidade pela administração do território, mantendo a metrópole o controlo geral, dividiram em 1946 o país em três regiões: Setentrional, Oriental e Ocidental.

A diversidade étnica, que permite à Nigéria uma grande variedade cultural, tem sido desde a sua independência fonte de fortes dissensões políticas. As rivalidades entre os principais grupos étnicos – *haúsas* e *fulanis*, no Norte; *iorubas* e *ibos* no Sudoeste e Sudeste, que vinham já do tempo da administração britânica, acentuaram-se após a independência, com conflitos, levantamentos políticos e golpes militares entre as várias regiões em que o país estava dividido, e que analisaremos no capítulo IV.

A República dos Camarões ocupa uma superfície superior a 476 000 Km² e situa-se no golfo da Guiné, no ponto em que a costa se orienta para Sul, junto ao Equador. Os países litorais seus vizinhos são a Nigéria, a Oeste, e a Guiné Equatorial, a Sul. No interior do território africano faz fronteira com o Chade e a República Centro-Africana, a Norte e a Leste, e com o Congo e o Gabão, a Sul.

A sua economia assenta nas exportações de petróleo e produtos agrícolas, nos quais se destacam o cacau, o café, o algodão, a borracha e o óleo de palma.

O país deve o nome ao descobridor português Fernando Pó, que, impressionado com a quantidade de camarões existente no rio Wouri, o baptizou de rio dos Camarões. Mais tarde, já no início do século XVII, aportaram àquelas paragens principalmente holandeses e franceses, na procura de escravos para as colónias americanas de além-Atlântico. Após a abolição da escravatura, no século XIX, o marfim e o óleo de palma passaram a ser os principais produtos comercializados pelo território.

Devido às dificuldades do terreno, aliadas a um clima húmido e abafado e à ferocidade do povo autóctone (os *dualas*), os europeus enfrentaram dificuldades em estabelecer-se na região. Só em 1858 foi fundada a primeira colónia europeia permanente, por missionários ingleses, no extremo Leste da costa, junto ao monte dos Camarões.

Quando da corrida pelo domínio da África, após a Conferência de Berlim, foram os alemães que, em 1885, obtiveram o controlo do território. O seu enviado, Gustav Nachtigal, conseguiu assinar com o chefe *duala* um tratado de protecção, antecipando-se por cinco dias ao emissário britânico encarregado da mesma missão. Os alemães conseguiram pacificar o território e estabelecer plantações, abrindo estradas e vias férreas. Não alcançariam, no entanto, conservar o seu domínio por muito tempo, já que, após a derrota alemã na I Guerra

Mundial, a França e a Grã-Bretanha receberam da Sociedade das Nações mandatos para administrarem a região. Quatro quintos do território ficaram sob a tutela da França. O território sob administração britânica, composto por duas zonas separadas entre si, situadas a Ocidente, recebeu o nome de Camarões britânicos. Devido à sua proximidade com a Nigéria, a Inglaterra optou por administrá-lo como se fizesse parte dela.

Em 1946, após a II Guerra Mundial, tanto a França como a Grã-Bretanha obrigaram-se a outorgar a independência aos dois territórios. Os franceses viriam, em 1957, a conceder uma autonomia política parcial à zona sob sua dependência.

Desde 1948 que nos Camarões franceses o movimento independentista negro União dos Povos dos Camarões (UPC) lutava pela reunificação dos territórios e exigia a sua imediata independência. Na sequência das eleições de 1958, Ahmadou Ahidjo, um muçulmano oriundo do Norte do território, foi nomeado primeiro-ministro. Em 1960, quando o país se tornou independente, com a designação de República dos Camarões, Ahidjo foi nomeado seu primeiro Presidente.

No ano seguinte realizaram-se eleições nos Camarões britânicos, com a supervisão das Nações Unidas. A parte norte do território optou por se unir à Nigéria, enquanto o Sul decidiu pela integração no novo Estado dos Camarões. O país viria a transformar-se numa federação de dois Estados – Camarões Ocidentais e Camarões Orientais, que escolheram fundir-se num único, em 1972. Pela Constituição deste ano, o Presidente tinha poderes para nomear o Governo, os governadores das dez províncias do país e os altos funcionários da nação.

A Guiné Equatorial, formada pelo enclave de Rio Muni, pequeno território litoral encravado entre os Camarões e o Gabão, e pelo arquipélago de Fernando Pó e Ano Bom e ilhéus adjacentes, é um pequeno país com 28 000 Km² de superfície.

Após um período de autonomia política concedida pelo Governo espanhol, a partir de 1959, por pressão dos movimentos independentistas dos países africanos e dos nacionalistas equatoriais, atingiria a independência em 1968.

O território, administrado pelos portugueses a partir de 1471, foi utilizado como entreposto de embarque de escravos africanos para a América do Sul. Em 1777, Portugal cedeu o território do golfo da Guiné a Espanha, por troca da ilha de Santa Catarina e de territórios no sul do Brasil, que anteriormente faziam parte do Uruguai, pelos Tratados de Santo Ildefonso (1777) e de El Pardo (1778), assinados entre a rainha D. Maria I, de Portugal, e o rei Carlos III, de Espanha.

No período de transição (1959-1968), o Governo espanhol confiou o poder a Francisco Macias Nguema, que se tornaria, após a independência, no primeiro Presidente da República da Guiné Equatorial. Mal preparado politicamente, Nguema seguiu uma conduta ditatorial, condenando muitos dos seus opositores políticos ao exílio, à prisão e mesmo à eliminação física. No final dos anos Setenta, a reduzida elite económica do país, centrada na ilha de Bioko, nome porque passou a ser designada a ilha de Fernando Pó após a independência, havia sido eliminada ou submetida. Cerca de 30 000 nigerianos, que laboravam nas plantações de cacau e café, regressaram aos seus locais de origem e aproximadamente um terço da população tinha abandonado o país, o que originou uma grave depressão económica, com a paralisação da principal actividade produtiva do país, o cacau.

Em 1979, Nguema foi preso e condenado à morte por fuzilamento pelo seu sobrinho, o tenente-coronel Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, que ascendeu ao poder, mas que seguiu a política ditatorial do seu antecessor.

A República do Gabão, limitada a Norte pela Guiné Equatorial (território de Rio de Muni) e pelos Camarões e a Leste e a Sul pela República Popular do Congo, com uma linha de costa de 800 quilómetros, e tendo como vizinho próximo São Tomé e Príncipe, obteve a independência da França em 1960.

O Gabão foi descoberto pelos portugueses na década de 1470. Dado a forma peculiar do estuário do rio Komo, que fazia lembrar um gabão, aqueles baptizaram-no com este nome. Só mais tarde, com a chegada de franceses, ingleses e holandeses é que a região começaria a ser explorada, na procura de escravos, marfim e madeiras exóticas (teca, mogno, ébano, ocumé).

No início do século XIX, eram os franceses quem detinham os maiores interesses coloniais no território. Em 1849 foi fundada a cidade de Libreville, destinada aos escravos libertos das colónias francesas, que em 1883 se tornaria na capital do recém-criado Congo francês e que, em 1910, viria a ser integrado nos territórios coloniais da África Equatorial Francesa.

Após a II Guerra Mundial, os movimentos autonomistas da colónia começaram a exigir a independência. Em 1957, o território obteve uma autonomia política parcial e em 1960 atingiu a soberania plena. O primeiro Presidente do país foi Léon Mba, que manteve estreitas relações com a França, com o objectivo de garantir a sua permanência no poder. Os desentendimentos entre Mba e o seu ministro dos Negócios Estrangeiros originaram um golpe de Estado, em 1964, sendo a rebelião contida com a ajuda de tropas francesas estacionadas no país. Com a

morte de Mba, em 1967, subiu ao poder o então vice-presidente, Bernard-Albert Bongo, que viria a ser eleito Presidente em 1973.

Nesse mesmo ano, Bongo converteu-se ao islamismo, adoptando o nome de El Hadj Omar Bongo. No ano seguinte, fundou o Partido Democrático Gabonês (PDG), que se tornou no único partido reconhecido oficialmente no país. Com um Governo bastante centralizado na pessoa do seu Presidente, os seus opositores fundaram um movimento de resistência que denominaram Morena (Movimento para a Recuperação Nacional).

Nos anos Setenta do século passado, devido ao *boom* do petróleo, o Gabão tornou-se num dos países mais ricos de África, o que atraiu milhares de emigrantes dos países vizinhos na procura de trabalho sazonal e mesmo de trabalhadores qualificados europeus. É a população europeia, na maior parte de origem francesa, quem controla a economia do país, mas o Governo, a administração e o Exército continuam nas mãos das elites locais.

As relações informais de cooperação entre o Governo do Gabão e o Governo português levariam à inactividade do CLSTP naquele território. Em Maio de 1970, os representantes do movimento independentista do arquipélago de São Tomé e Príncipe, Monteiro Dias Graça e Miguel Trovoadá encontravam-se

«[...] inactivos no Gabão, em virtude do governo deste país os ter advertido de que se exercessem quaisquer actividades políticas contra Portugal, os expulsaria do país, pois embora não tenha relações com Portugal, não tem o Gabão qualquer interesse em envolver-se em conflitos com o nosso país»¹⁶².

A República da Guiné, situada na costa Ocidental africana, faz fronteira a Noroeste, com a Guiné-Bissau e com o Senegal; a Nordeste, com o Mali; a Sudoeste, com a Costa do Marfim; e com a Libéria e a Serra Leoa, a Sul.

A França, após três guerras com o chefe *mandinga* Samory Touré, que viria a derrotar em 1898, passou a integrar o território da Guiné Francesa, em 1904, na designada África Ocidental Francesa. Em 1946, o território foi considerado província ultramarina francesa.

Após a II Guerra Mundial, Sekou Touré, na altura dirigente sindical, desempenhou um papel fundamental na consolidação de um movimento independentista de cariz marxista, o Partido Democrático da Guiné (PDG), que em 1957 alcançou o controlo do Governo guineense. No ano seguinte, o povo do território votou pela independência, tornando-se a Guiné num Estado soberano a 2 de Outubro de 1958. Em Dezembro, o PDG foi designado

¹⁶² IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe (CLSTP) – Proc. 760 – SR/61 – NT 3076, *in* relatório n.º 10/970, da Subdelegação da PIDE de S. Tomé e Príncipe, datado de 5 de Junho de 1970 e relativo ao período de 16 a 31 de Maio de 1970, p. 16 - 17.

partido único e Sekou Touré Presidente da República, iniciando a implementação de um regime socialista.

O novo Presidente da República, ao assumir o poder total, iniciou uma política de neutralismo positivo, segundo a qual o país não dependeria de qualquer ajuda económica estrangeira, nem faria alianças com qualquer bloco político. Em resposta, a França suspendeu as relações comerciais com o país, suprimiu a ajuda financeira e retirou os técnicos franceses, essenciais ao desenvolvimento da jovem nação. O Presidente guineense virou-se então para o bloco socialista na procura de auxílio.

Apesar da mudança política, os abundantes recursos naturais do país continuaram a ser mal explorados, trazendo ao de cima a pobreza e o descontentamento generalizado, que uma forte polícia política, com uma vasta rede de informadores, e o próprio Exército, controlados por Touré, aniquilariam qualquer que fosse a oposição ao Governo.

A República do Senegal, país que deve o seu nome ao rio que faz fronteira com ele e corre para Leste e para Norte, faz também parte da África Ocidental. Tem fronteiras com a Mauritânia, a Norte e a Nordeste; com o Mali, a Leste; com a República da Guiné e a Guiné-Bissau, a Sul; e é banhada pelo Oceano Atlântico, a Oeste.

A Gâmbia encontra-se encravada no Senegal, penetrando desde o litoral até mais de 300 km para o interior. O arquipélago de Cabo Verde dista de cerca de 560 quilómetros da costa do Senegal.

O litoral do Senegal foi uma das zonas da África negra que os europeus colonizaram. A ilha de Goré, situada a sudoeste de Dacar, representou, durante séculos, um dos principais lugares onde se traficaram escravos no continente africano.

Foram os portugueses, no século XV, os primeiros europeus a estabelecer contactos comerciais com o território, após descobrirem o arquipélago de Cabo Verde, em 1444. Depois dos portugueses, fixaram-se na região os holandeses. Em 1638, os franceses fundaram um entreposto comercial, localizado na foz do rio Senegal, que mais tarde daria lugar à cidade de Saint Louis. Após a disputa da zona entre franceses e ingleses, a França viria a integrar o território na África Ocidental Francesa, passando, em 1946, a território ultramarino francês.

A política colonial francesa no Senegal foi executada por intermédio de uma administração indirecta, através dos chefes locais. Nas principais cidades: Goré, Saint Louis e Dacar (capital do país após a independência), a administração era conduzida por cidadãos franceses.

Em 1958, a colónia do Senegal foi considerada república autónoma. No ano seguinte juntou-se ao Sudão Francês, formando a Federação do Mali, que obteria a independência em Junho de 1960. Em Agosto daquele mesmo ano, por dificuldades políticas internas, a Federação desfez-se, proclamando tanto o Senegal como o Mali a sua autonomia.

Com a independência, o país seguiu uma via política inspirada no socialismo islâmico, difundido por um grupo de intelectuais onde se destacou Léopold Senghor como importante teorizador do sistema democrático e que viria a ser eleito Presidente do novo Estado.

A República do Mali, sétimo maior país de África, sem saída directa para o mar, faz também parte da África Ocidental. Tem fronteiras a Norte com a Argélia; a Leste, com o Níger; a Sul, com o Burquina Faso, a Costa do Marfim e a República da Guiné; e a Oeste com a Mauritânia e o Senegal.

Colónia francesa desde finais do século XIX e fazendo parte do Sudão francês, em Setembro de 1960 e após a separação do Senegal, constituiu-se numa república.

Após a independência, a República do Mali foi um dos países mais instáveis da região nos aspectos político e social. Modibo Keita, que tinha sido o chefe do Governo da Federação do Mali, após a cisão desta, foi eleito primeiro Presidente da nova República do Mali, implementando na nova nação um regime monopartidário, de orientação socialista, com laços à União Soviética, que procedeu à nacionalização de todos os recursos económicos do país. Devido ao constante declínio económico da jovem nação, Moussa Traoré, em 1968, através de um sangrento golpe militar, derrubou Keita.

Na década de Sessenta do século passado, era este o cenário geopolítico que Portugal tinha de enfrentar na zona de África em que se situavam três das colónias pertencentes ao seu império: Cabo Verde, Guiné e São Tomé e Príncipe.

A instabilidade política que se vivia em muitos destes Estados da África Ocidental, situados na costa e no *hinterland* do golfo da Guiné, com conflitos internos sangrentos e outros a instituírem governos de cariz marxista acrescentariam preocupações à política ultramarina portuguesa. Todos os países da região eram hostis à colonização portuguesa e seus adversários nos principais fóruns internacionais. As suas políticas eram de apoio aos movimentos de libertação das colónias portuguesas que, entretanto, foram surgindo.

Portugal via-se assim obrigado a conceber e praticar uma estratégia político-diplomática capaz de contornar a nova ordem colonial, no objectivo de conservar a todo o custo os

territórios ultramarinos, defendendo que «a Nação é uma herança sagrada e a sua integridade não pode ser sacrificada a ódios, compromissos, ambições insatisfeitas»¹⁶³ e não cedendo ao jogo comunista que «apoderou-se e subjugou grande parte da Terra»¹⁶⁴.

2 - A atitude de Portugal face à nova ordem na região

O Governo português do Estado Novo, que no pós II Guerra Mundial havia conseguido resistir às pressões internacionais para democratizar e descolonizar, com o início das guerras coloniais viu o cerco apertar-se, entrando naquela que viria a ser a sua fase final.

Com a admissão de dezassete novos Estados-membros na ONU, resultantes das independências africanas, em 1960 assistiu-se ao ataque dos países afro-asiáticos, apoiados pelo bloco comunista, a Portugal e à sua colonização em África. Os novos países, resultantes do processo autonomista verificado na Ásia e na África, passaram a constituir a maioria naquele organismo internacional, tornando-se nos arautos da independência plena para todos os territórios ainda não-autónomos.

As pressões diplomáticas daquela organização mundial sobre a política ultramarina portuguesa, que se haviam iniciado em 1956, para que Portugal reconhecesse o direito à autodeterminação das suas colónias, intensificaram-se a partir de 1960, na XV sessão da Assembleia Geral.

A Resolução 1514 (XV), de 14 de Dezembro de 1960, denominada “Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais”, passou a vigorar como Magna Carta da Descolonização.

A Resolução 1603 (XV), da Assembleia Geral, de 20 de Abril de 1961, resultante do conflito armado em Angola, e a Resolução 163 (1961) do Conselho de Segurança, de 9 de Junho de 1961, que condenou Portugal pelas medidas que chamou de repressivas e que levaram à morte de populações locais naquela colónia, mostravam a determinação dos inimigos da política colonial portuguesa.

A partir de 1961, sempre que na Assembleia Geral da ONU se debatia o problema das colónias portuguesas, era habitual deslocarem-se a Nova Iorque dirigentes dos movimentos de libertação das colónias portuguesas, representantes da CONCP, dos quais se salientavam

¹⁶³ Palavras proferidas por Salazar no seu discurso de 30 de Novembro de 1960, na Assembleia Nacional, sobre as últimas resoluções da ONU contra Portugal (*vide* p. 84 - 85).

¹⁶⁴ *Idem*, in discurso proferido a 4 de Julho de 1957, na sede da União Nacional, para empossar a nova Comissão Executiva (*vide* p. 70).

Mário Coelho Pinto de Andrade, presidente desta Conferência (e primeiro presidente do MPLA), e Marcelino dos Santos, seu secretário-geral (e dirigente da Frente de Libertação de Moçambique - FRELIMO).

Por seu lado, a delegação portuguesa naquele órgão abandonaria as sessões sempre que aqueles representantes estavam presentes.

Com o início da guerra de libertação em Angola, em 1961, através do movimento insurreccional surgido no Norte daquele território, em Março, e com a constituição da CONCP, em Abril, em Casablanca, cujo objectivo principal era a coordenação da acção dos movimentos nacionalistas das colónias portuguesas,

«[...] foi dado um passo para a unificação de todas as forças revolucionárias das colónias. Os *leaders* dessas organizações compreenderam o que pode representar como força, uma frente unida que baseie a sua luta num programa e num plano determinado [...]. Também compreenderam que era preferível retardar o desencadeamento da luta que empreendê-la isoladamente e sem ordem nas suas fileiras. A lição da África do Norte não foi vã para os angolanos. Frente Unida e desencadeamento simultâneo da luta em todos os territórios. Esse é o acontecimento que breve vai dar-se segundo todos os informes recebidos»¹⁶⁵.

A partir dos incidentes de Angola, que tiveram repercussão externa, poucos foram os meios internacionais que não vaticinaram um rápido desmoronamento do império português. A persistência do Governo de Lisboa, consciente de que se apertava definitivamente o cerco à sua obstinada política ultramarina e que este era comandado pela URSS, procurava, através de uma estratégia político-diplomática, reverter, tanto quanto possível, as coisas a seu favor, não se cansando de apontar o dedo a Moscovo.

A este propósito, numa extensa informação da PIDE, de 13 de Janeiro de 1961, enviada à Presidência do Conselho e vários ministérios (Ultramar, Interior, Defesa Nacional e Exército), cujo assunto era “situação na Província de Moçambique”, podemos ler:

«Ao apreciar-se o ambiente político e social de África, há que contar com o interesse que o comunismo vem dedicando ao Continente Africano, com o seu comando único em Moscovo, que orienta directamente toda a actividade subversiva contra Portugal, dirigindo os partidos de independência africanos e indirectamente a oposição portuguesa, destacando para o seio dela intelectuais ou pseudo-intelectuais, jornalistas e advogados, como se não pertencessem ao partido comunista, isto com o objectivo de não espantarem os democratas republicanos»¹⁶⁶.

¹⁶⁵ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias Portuguesas (CONCP) – Proc. 1127 – SR/61 – NT 3086, *in* ofício, secreto, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna do MNE, de 2 de Fevereiro de 1962 e dirigido ao Director da PIDE, que remete fotocópias de informações recebidas na Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro, assinadas por Pedro da Silva, p. 61.

¹⁶⁶ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Embarcações Suspeitas nas Províncias Ultramarinas Portuguesas (Serviços Centrais) – Proc. 433 SR/61 – NT 3054, *in* informação N.º 50/61 – GU, da PIDE, de 13 de Janeiro de 1961, p. 404.

Para alcançar os seus objectivos e poder agir na salvaguarda da sua política ultramarina, quer externa quer internamente, o Governo português precisava de saber quais os propósitos dos países vizinhos dos territórios sob administração portuguesa na ajuda que poderiam conceder-lhes na sua luta de libertação, já que, na prática, todos eram hostis a Portugal.

Por intermédio da Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Governo português procurou conhecer, através dos serviços diplomáticos e mesmo de outras fontes, a progressão dos propósitos desenvolvidos pelos inimigos de Portugal e cativar possíveis países amigos para a sua causa.

Com a intervenção da PIDE, a partir das informações colhidas nas colónias e no exterior, sobretudo nos países vizinhos destas, o Governo português montou um sistema de vigilância que precavesse, internamente, nos territórios ultramarinos, qualquer acto de subversão ou, tanto quanto possível, minimizasse a sua eficácia. Para o efeito, não se coibiu da prática de métodos repressivos, da violência física e moral, de levantar processos-crime arbitrários e de utilizar a contra-subversão.

2.1 - A acção dos novos países da África Ocidental no apoio aos movimentos de libertação das colónias portuguesas

No respeitante à África Ocidental, no início da década de Sessenta, a República da Guiné albergava o PAIGC e o Gana o CLSTP, presidido, na altura, por Miguel Trovoada. Tanto estes dois países como a República do Mali recebiam armamento dos países da cortina de ferro para as forças rebeldes de Angola e, mais tarde, com o início da acção armada na Guiné portuguesa, a República da Guiné foi quartel-general do PAIGC.

N'Krumah, Presidente do Gana, pan-africanista convicto; Sekou Touré, Presidente da República da Guiné; e Modibo Keita, Presidente da República do Mali, todos de cariz marxista, eram próximos dos países do bloco de Leste e por estes fornecidos de material militar. Inimigos declarados de Portugal e da sua política colonizadora, não escondiam as suas pretensões na ajuda aos movimentos de libertação das colónias portuguesas: Angola, Guiné, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Marcelino dos Santos, Secretário-Geral da CONCP, declararia, na sua chegada a Rabat (Abril de 1961), quando da I Conferência daquela organização, que em encontro, em Acra,

juntamente com Adelino Gwambe¹⁶⁷, de Moçambique, Miguel Trovoada, de São Tomé e Príncipe, e Amílcar Cabral como representante da Guiné e das ilhas de Cabo Verde, com o presidente do Gana, este «lhe prometera toda a ajuda material e moral do seu Governo, na luta contra o colonialismo português»¹⁶⁸.

Algun tempo depois, a Direcção-Geral da PIDE comunicava à Presidência do Conselho, aos ministérios (Ultramar, Defesa Nacional, Exército e Marinha), Secretariado da Aeronáutica e às delegações da PIDE (Angola, Cabo Verde, Guiné e São Tomé)¹⁶⁹, numa informação datada de 9 de Fevereiro de 1962 e cujo assunto intitulava de “Acção contra a Província Ultramarina da Guiné”:

«[...] que Sekou Touré estaria preparando vedetas rápidas e aviões com as insígnias “GUINÉ LIVRE” para atacar a ilha do Sal, inutilizando o respectivo aeroporto, o que teria levado MÁRIO COELHO PINTO DE ANDRADE a apoiar o AMILCAR LOPES CABRAL “ABEL DJASSI”, beneficiando da falta de confiança que existe em Conakry e Rabat acerca do Governo senegalês e dos “movimentos de libertação” com sede em Dakar.

Crê-se que, muito em breve dar-se-ão incursões de grupos terroristas na fronteira sul da província da Guiné, para o que estaria a ser introduzido armamento para Bouké, destinado aos grupos de adeptos com que contam no interior da província, nomeadamente em Bissau, Mansoa, Teixeira Pinto e outras zonas, que totalizam algumas centenas.

Dizem possuírem já depósitos de armas nos arredores de Bissau e de dispor de dois emissores, em Exandi (?)¹⁷⁰ e na estrada da Granja, contando além disso, com militantes activos que possuem na Aviação, no Exército, na Guarda Fiscal, na Alfândega, na Fazenda, na Administração Civil e noutros serviços públicos de Bissau»¹⁷¹.

E na informação secreta n.º 35/62 GAB, de 14 daquele mesmo mês, da Delegação da PIDE de Angola, cujo assunto era “Acção da CONCP contra Guiné e Sal”¹⁷², informava que esta Conferência, estimulada pelos acontecimentos verificados no Norte de Angola, pela ocupação de Goa e pela importância da tentativa revolucionária de Beja, disporia todo o seu empenho e os seus esforços numa acção cujo objectivo seria a ocupação da Província da Guiné e a ilha do Sal, com a finalidade de interceptar as linhas de comunicação entre a metrópole e as províncias portuguesas ao sul do Equador.

¹⁶⁷ Adelino Gwambe era na altura presidente da UDENAMO – União Democrática Nacional de Moçambique, movimento de resistência moçambicano ao colonialismo português fundado em Outubro de 1961, no Zimbabué, em Salisbúria (actual Harare).

¹⁶⁸ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Conferência das Organizações Nacionalista das Colónias Portuguesas (CONCP) – Proc. 1127 – SR/61 – NT 3086, in ofício n.º 4438 B, P.º 1000. 1609 – Geral, de 23 de Outubro de 1961, do Secretariado Geral da Defesa Nacional – Presidência do Conselho, dirigido ao Director da PIDE, em que junta fotocópias de uma informação sobre a «Conferência dos chamados “nacionalistas” das províncias ultramarinas portuguesas», p. 207.

¹⁶⁹ A polícia política do regime do Estado Novo tinha por norma transmitir as informações colhidas à Presidência do Conselho, aos ministros e outros detentores de cargos políticos, aos Estados-Maiores das Forças Armadas e às suas Subdelegações, quando os assuntos eram do interesse destas.

¹⁷⁰ Queria, possivelmente, referir-se à povoação Enxudé.

¹⁷¹ *Op cit*, in informação n.º 135/62 – G. – U. da PIDE, que teve como fonte um ofício do MNE, de 9/2/62, p. 42.

¹⁷² *Idem*, in informação, secreta, n.º 35/62 GAB, da Delegação da PIDE de Angola, datada de 14/2/62, p. 34.

Acrescentava a informação que a sua execução seria levada a efeito por forças «dos chamados “movimentos nacionalistas”, apoiados por “revolucionários” dos países do grupo de Casablanca, nomeadamente a República da Guiné e Senegal»¹⁷³.

Indicava ainda aquela informação que o principal objectivo da CONCP, com a acção referida, era isolar, por via aérea, Angola e Moçambique da metrópole, devido a esta depender, para fins militares, de qualquer das bases – Sal ou Bissau.

Terminava assinalando que, possivelmente, o inimigo contava com a «vulnerabilidade dos dispositivos militares existentes naquelas áreas, e ainda com a complacência da opinião pública mundial»¹⁷⁴.

A 3 de Abril, a Direcção-Geral da PIDE, em informação secreta¹⁷⁵ enviada aos organismos indicados na anterior comunicação, juntava a tradução de um recorte do jornal norte-americano *Evening Star*, de Washington, de 12 de Fevereiro anterior, sobre um artigo publicado em Acra, por Crosby S. Noyes, correspondente do *The Star* e outro da revista *Newsweek*, de 17 do mesmo mês, que relatavam uma possível acção militar de vários Estados africanos levada a efeito contra uma ou várias províncias ultramarinas portuguesas.

O articulista do jornal *The Star* que intitulava a sua peça de “Portugal enfrenta uma demonstração armada em África”, revelava estar em preparação naquela cidade de Acra uma possível e violenta acção armada contra possessões africanas portuguesas. Acentuava que:

«A perspectiva de um ataque militar conjunto por parte de diversos Estados africanos contra um ou mais territórios portugueses, está a ser motivo de preocupação por parte de alguns meios ocidentais naquela cidade. [...] alguns pensam que está iminente uma repetição do ataque da Índia contra Goa, com sérias consequências para a África, Portugal e a NATO.

Se for lançado um ataque, o alvo mais provável é o pequeno enclave da Guiné Portuguesa, situado na costa ocidental de África [...]. Pelo seu tamanho e localização, a Guiné Portuguesa é muito mais vulnerável a um ataque vindo do exterior do que as vastas possessões portuguesas de Angola e Moçambique situadas no sul.

Todavia, não há dúvida de que também existem planos para uma acção directa em Angola. [...]»¹⁷⁶.

Afirmava ainda aquele jornalista:

«O PLANO KHATIB, que tomou o nome do Ministro dos Assuntos Africanos de Marrocos, pede a convocação de uma reunião afro-asiática de alto nível com o único fim de discutir a questão das colónias portuguesas. A reunião estabeleceria um calendário para uma descolonização completa. Se este calendário não fosse cumprido por Lisboa [...] seria formada uma força expedicionária africana sob o alto comando das Potências de Casablanca (Guiné, Ghana, Mali, Marrocos, Egipto e o governo provisório Argelino) com o fim de apoiar os movimentos nacionalistas militantes nas colónias portuguesas.

¹⁷³ *Ibidem*.

¹⁷⁴ *Ibidem*.

¹⁷⁵ *Ibidem*, in informação, secreta, n.º 343/62 – G.U., de 3 de Abril de 1962, da PIDE, com base no ofício UL – 146, do MNE, 20 de Março de 1962, p. 8-9.

¹⁷⁶ *Idem*, p. 9.

[...] Se puder ser lançado um ataque vitorioso contra a Guiné Portuguesa ou quaisquer outras grandes possessões portuguesas em África, as consequências para o regime do Dr. SALAZAR podiam ser desastrosas. O facto também teria as mais sérias consequências para a NATO, uma vez que os portugueses, por seu lado, considerariam um tal ataque como se tivesse sido dirigido contra o próprio Portugal. Porém, os aliados dificilmente poderiam apoiar Portugal numa situação dessas, sem incorrer na hostilidade permanente, praticamente, de todas as nações independentes da África e da Ásia»¹⁷⁷.

Após tecer algumas considerações sobre a dificuldade do que designa de Potências de Casablanca saírem vitoriosas, Noyes termina afirmando:

«As possibilidades são, portanto, um pouco menos brilhantes do que aquelas que o Dr. KHATIB e os seus amigos nacionalistas gostariam que fossem. O mais certo é ser utilizado o sistema de serem exercidas grandes pressões apoiadas pela ameaça clara do uso da força armada para futuras negociações sobre o destino da África portuguesa.

[...] a actividade das guerrilhas, apoiada do exterior dos territórios, será intensificada nos próximos meses. Contudo, peritos mais racionais desta cidade pensam que os planos ambiciosos dos *leaders* africanos estão ainda além das suas possibilidades. E que é pouco provável que a grande guerra de libertação que lhes pregam com tanto fervor, venha a explodir amanhã»¹⁷⁸.

2.2 - “Barcos suspeitos” nas águas territoriais da Guiné e de São Tomé e Príncipe

Desde 1959 que as subdelegações da PIDE da Guiné e de São Tomé e Príncipe informavam o Governo em Lisboa da suspeita de barcos carregando armas dos países do bloco soviético, que cruzavam aquelas paragens, com destino aos portos de Conacri e Matadi (República Democrática do Congo), aproximando-se mesmo das costas daqueles territórios sob administração portuguesa.

Num ofício de 7 de Novembro de 1960, a subdelegação da PIDE em Bissau, em colaboração com os serviços militares da província, transmitia para Lisboa a «suspeita de transporte de armas pelos barcos da “Polish Steamship Co”»¹⁷⁹.

Indicava o ofício que a Companhia de Navegação Polaca procedia a viagens entre portos da Polónia e da África Ocidental, nomeadamente Conacri e Matadi, através de uma frota constituída pelos navios “Warszawa”, “Huta Florian”, “Zamenhof”, “Godynia”, “Szecin” e “Kopaknia Szombierky”, suspeitando que este conjunto de navios fizesse o transporte de armas e munições de fabrico checoslovaco e russo com destino aos chamados nacionalistas africanos, utilizando os dois portos atrás indicados na descarga desse armamento.

Num ofício, muito urgente, datado de 14 de Dezembro daquele ano de 1960, assinado pelo secretário-geral dos Serviços do Pacto do Atlântico Norte-MNE e enviado ao director da

¹⁷⁷ *Ibidem*.

¹⁷⁸ *Ibidem*.

¹⁷⁹ IAN/TT - Arquivo PIDE – DGS – Embarcações Suspeitas nas Províncias Ultramarinas Portuguesas (Serviços Centrais) – Proc. 433 SR/61 – NT 3054, in cópia de ofício daquela subdelegação da PIDE de Bissau, p. 384.

PIDE, cujo assunto era “Relações Rússia-Guiné”¹⁸⁰, informava que o cargueiro de origem soviética “Dolinsk” desembarcava armas, desde o dia 7 daquele mês, em Conacri.

Acrescentava o ofício que daquele barco eram descarregadas, durante o dia, pequenas caixas que conteriam granadas e outras munições e, durante a noite, caixas com comprimentos entre um e dois metros, sendo também desembarcadas duas peças de artilharia ligeira.

Ainda segundo o mesmo ofício, as caixas foram carregadas em camiões, seguindo uns para a fronteira do Mali e outros dirigiram-se para Boké, próximo da fronteira com a Guiné Portuguesa. Terminava esclarecendo que os elementos constantes da informação teriam sido indicados por fonte fidedigna.

Um ofício secreto, da subdelegação da PIDE da Guiné, de 20 de Dezembro de 1960, que juntava uma informação recebida na véspera de Lisboa, do Ministério da Defesa, pelo Comando Militar da Província da Guiné, cujo assunto era “Material de Guerra para a República da Guiné”¹⁸¹ e enviada ao director-geral daquela Polícia, confirmava o descarregamento de armas do navio “Dolinsk”, em Conacri, cujo destino seria Boké, e informava que o navio “Firiosa”, também de origem soviética, havia desembarcado, em 24 de Setembro, um lote de armas na República da Guiné¹⁸².

Em 1962, a CONCP encontrava-se focada nos problemas de organização e propaganda. No entanto, a estrutura pensava que a sua primeira acção alvo deveria ser a Guiné portuguesa. Pela falta de entendimento e mesmo de conflito entre a UPA (União dos Povos de Angola) e o MPLA, as operações concertadas naquele território mostravam-se ainda morosas.

Os dirigentes da Conferência, Pinto de Andrade e Marcelino dos Santos, consideravam que o primeiro passo efectivo para a luta de libertação das colónias portuguesas se deveria iniciar pela Guiné, com vista a eliminar um dos pontos de apoio da ponte aérea para Angola.

¹⁸⁰ *Idem*, in ofício PA/2058, Proc. COM. AFR., p. 380.

¹⁸¹ *Ibidem*, in informação da subdelegação da PIDE, de Bissau, datada de 20/12/60, que acompanhava o ofício, secreto, n.º278/960 – S.R., da mesma data, p. 372-373.

¹⁸² As informações transmitidas quer pelo MNE quer pelo Ministério da Defesa teriam sido, possivelmente, fornecidas por alguém residente num país da costa ocidental africana, pois no Arquivo PIDE - DGS, NT 3054, p. 368 e 371, existem, escritas em francês, duas informações. Uma, datada de 20 de Novembro de 1960, referência POR/. I N.º 170, cujo assunto é: «*Fourniture, par des Pays du Bloc Soviétique, de matériel de guerre, destiné à l'Afrique Noir*», que informa sobre a descarga do navio «*Firioza*». Esta informação tem um despacho, com assinatura elegível: «Com arroz para Bissau e armamento para Conakry». Outra, datada de 30 de Maio de 1961, referência POR/. I N.º 53, cujo assunto é: «*Fournitures de matériel de guerre à l'Afrique Noir*», relativo ao assunto e que indica: «*Par notre note cité en référence (170, de 22 de Novembro de 1960) nous avons attiré votre attention sur le fait que des navires soviétiques ravitaillaient, en armes, certains Pays d'Afrique Noir. Notre Service Central qui a tout lieu de penser que ces actions se poursuivent encore actuellement, vous serait très obligé de toutes informations que vous pourriez posséder ou recueillir à ce propos*».

O PAIGC, com base e apoio político e militar na República da Guiné, tinha como líder Amílcar Cabral, homem culto e bem preparado politicamente e, que após a independência, não pretendia qualquer fusão com a Guiné de Sekou Touré, nem com o Senegal, era o líder carismático daquele movimento.

Foi neste contexto que, no mês de Janeiro de 1963, se iniciou a luta armada na Província da Guiné, desenvolvida pelo PAIGC e que viria a ser o mais difícil teatro de operações de toda a guerra colonial. Os 30 000 homens do Exército português para ali deslocados sentiram enormes dificuldades num terreno que lhes era hostil, perante uma luta de guerrilha bem organizada, apoiada pela Guiné Conacri e dispondo de armamento cada vez mais sofisticado fornecido pelos países do bloco comunista.

O Governo português sofria mais um pesado revés na sua política colonial. O evoluir do conflito na Guiné, em 1972, perante as dificuldades de uma vitória, apresentadas pelo General Spínola, governador da província, ao Presidente do Conselho, levaria Marcello Caetano a declarar-lhe: «Para a defesa global do Ultramar é preferível sair da Guiné por uma derrota militar com honra, do que por um acordo negociado com os terroristas, abrindo caminho a outras negociações»¹⁸³.

As palavras pronunciadas por Marcello Caetano ao governador da Guiné não tinham outro significado do que manter o ultramar a todo o custo. A defesa intransigente do império por Salazar mantinha-se com o seu sucessor.

Nos arquipélagos de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, como os territórios não têm fronteiras directas com os seus vizinhos, uma acção militar vinda do exterior tornava-se mais difícil. As condições geográficas e a dimensão territorial eram adversas a uma tentativa de subversão a partir do exterior. A ilha de São Tomé encontra-se isolada e dista da costa mais de 300 quilómetros. Em Cabo Verde, embora com um maior conjunto de ilhas, a situação era muito idêntica. Internamente, não existiam condições para se verificarem movimentações armadas ou de revolta. As tropas destacadas por Lisboa, em ambos os arquipélagos, eram suficientes para anularem qualquer rebelião interna e a PIDE vigiava e controlava com redobrada atenção todos os que tivessem veleidades autonomistas.

Quer as autoridades locais quer as próprias populações, sobretudo em São Tomé e Príncipe, viviam desde o início dos anos Sessenta com a preocupação de uma possível acção armada desencadeada do exterior, devido a um crescente aumento de barcos suspeitos que

¹⁸³ Marcello Caetano – *Depoimento*, Rio de Janeiro: Distribuidora Record de Serviços de Imprensa, S.A., 1974, p. 191.

eram avistados nas proximidades das duas ilhas, sem que fossem interceptados. Receio que viria a aumentar, a partir de 1967, com o apoio do Governo português à secessão do Biafra. A população local temia a invasão do território levada a cabo pelo Governo federal nigeriano.

Foram inúmeras as informações da subdelegação da PIDE de São Tomé e Príncipe para Lisboa sobre «embarcações suspeitas»¹⁸⁴, entre elas um submarino, nas águas territoriais do arquipélago.

A presença, quase constante, de barcos em tais condições causava intranquilidade à população, sobretudo de origem europeia, pelo receio que dos mesmos partissem quaisquer actos subversivos, através do desembarque de armamento para as populações indígenas locais e mesmo ataques levados a cabo por forças invasoras. A preocupação aumentava e o alarme tornava-se mais inquietante se a presença dos navios era assinalada na zona compreendida entre São Jorge dos Angolares e a Vila das Neves, passando por Portalegre, Bindá e Santa Catarina, nas costas Sul e Oeste da Ilha de São Tomé (anexo XI). Esta era uma área absolutamente desguarnecida de efectivos militares e as vias de comunicação, entre a capital da província e aquela zona, eram morosas, em virtude de as estradas que serviam aquelas povoações serem más.

Embora o Comando Militar mandasse patrulhar, com alguma regularidade, aquela região, a possibilidade de um desembarque, principalmente durante a noite, era uma preocupação para as autoridades e para os habitantes que aí residiam.

As roças situadas na costa Sul mantinham vigilância nas praias, normalmente através de serviços cabo-verdianos ou moçambicanos, que não logravam a confiança da população europeia. Na costa Oeste existiam áreas não habitadas, sem qualquer espécie de fiscalização.

A título de exemplo demonstrativo, faremos referência àquelas informações, das muitas que a subdelegação local da PIDE enviou para Lisboa, e que nos pareceram mais representativas do quase pavor em que vivia a população do arquipélago quando algum navio se encontrava fundeado perto da costa e que testemunhámos, *in loco*, no período compreendido entre Setembro de 1965 e Agosto de 1967, quando cumprimos serviço militar obrigatório na ilha de São Tomé, integrados na Companhia de Polícia Militar 1446.

Por duas vezes participámos em patrulhas que se deslocaram à praia Melão, perto da cidade de São Tomé (anexo XI), com o objectivo de verificar se havia movimentação de descarregamento de armas naquele local, transportadas de um barco que se encontrava

¹⁸⁴ Vide IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Embarcações Suspeitas nas Províncias Ultramarinas Portuguesas (Serviços Centrais) – Proc. 433 SR/61 – NT 3054.

fundeado a pouca distância daquela costa. Durante o período que decorreu o nosso reconhecimento, a calma e o silêncio foram totais naquele local. O nosso relatório de ocorrência foi curto, nada de anormal foi observado.

A Informação n.º 544/61 – GU, datada de 18 de Abril de 1961, da PIDE, tendo por base o ofício (Relatório) n.º 7, de 4 daquele mês, da subdelegação daquela província e enviada à Presidência do Conselho e aos ministérios (Ultramar, Interior, Defesa Nacional e Exército), dava a conhecer:

«Consta que a população de S. Tomé e Príncipe vive num ambiente de crescente intranquilidade, onde reina absoluta desconfiança entre pretos e brancos.

Tal ambiente não se pode qualificar descendente do receio de uma acção dos naturais contra os poderes constitucionais, mas sim convicção já arreigada no espírito de muitas pessoas de que se está na iminência de uma acção desencadeada do exterior, preparada pelos barcos suspeitos que ali aparecem cada vez com mais frequência, barcos que manobram completamente à vontade, de noite e de dia, com a certeza de que ninguém os molesta, dado que a Defesa Marítima só existe teoricamente.

Até há pouco, não foi ainda visitado qualquer daqueles barcos que apenas têm sido sobrevoados durante o dia, fora das águas territoriais, dando a impressão de serem atuneiros modernos, com velocidades superiores às dos barcos pesqueiros vulgares¹⁸⁵.

Em face do clima de incerteza do que possa surgir, tem o Exmo. Comandante Militar solicitado os meios de segurança, como sejam a colocação rápida do pessoal da G.N.R. que irá preencher os quadros da Guarda Rural já criada, armamento e material de radio-comunicações.

Como a população já se apercebeu de se estar praticamente sem meios de defesa, vai mostrando cada vez mais a sua inquietação.

Discretamente têm sido ministrados ensinamentos pelo Comando Militar aos europeus que trabalham nas roças, tendentes a orientá-los sobre a sua actuação em caso de emergência. Ao mesmo tempo, têm-se organizado grupos auxiliares de civis que possam colaborar com as forças regulares na defesa de determinadas instalações como sejam, aeroporto, central eléctrica, centro de emissores, etc»¹⁸⁶.

O ofício confidencial, da subdelegação da PIDE de São Tomé¹⁸⁷, n.º 573/62 – SR, assinado pelo inspector Manuel Lopes Nogueira Branco, datado de 30 de Dezembro de 1962 e dirigido ao director daquela polícia em Lisboa, juntava cópia do rádio, referência 756/62 – GAB, da Interpol de Luanda, respeitante à suspeita de um possível transporte de armamento pelo navio norueguês “Irma”, chegado ao porto de São Tomé em 23, daquele mês e do qual saiu no dia seguinte, com destino a Freetown. Incluía também cópia do auto de declarações levantado ao português Francisco Maria da Silva Valente, tripulante daquele navio e cópia do ofício confidencial, n.º 569/62 – SR, de 27 daquele mês e dirigido à delegação de Luanda, no qual indicava ter aquela subdelegação de São Tomé e Príncipe já conhecimento dos factos indicados naquele rádio, através do Comando Militar da Província, que recebera a notícia pelo Comando de Angola.

¹⁸⁵ Este parágrafo encontra-se sublinhado, a lápis vermelho, na Informação.

¹⁸⁶ *Op cit*, p. 390.

¹⁸⁷ *Idem*, p. 258-261.

Este ofício acrescentava que, apesar das autoridades militar e marítima serem da opinião que não se deveria proceder a qualquer averiguação, por recearem que aquele tripulante fosse um informador, resolveu aquela subdelegação de São Tomé, após a chegada do navio à cidade, proceder a um interrogatório discreto, não só àquele tripulante, como aos dois restantes portugueses: Germano Augusto do Nascimento Serralho e António Joana da Mota.

Na cópia da transcrição do rádio, enviada para a subdelegação da PIDE de São Tomé e Príncipe, pela Interpol de Luanda, podemos ler:

«[...] Notícia não confirmada refere que navio norueguês Irma descarregará para pesqueiros a cerca de 70 milhas S. Tomé caixas contendo armamento em número 100 as quais são transportadas no porão dois pt dizem que tripulante português Francisco Silva Valente natural Aveiro tem conhecimento assunto e operação semelhante feita largo Porto Amboim pt Convinha alertar autoridade marítima fim evitar possível desembarque mas indispensável logo que possível trazer terra referido tripulante e interrogar sobre assunto»¹⁸⁸.

Na cópia do auto de declarações (anexo XII), podemos ler que o tripulante do Irma, Francisco Valente, declarou ignorar totalmente que o navio onde trabalhava transportasse ou tenha transportado armamento destinado a ser transferido, em alto mar, para barcos pesqueiros, nas proximidades daquela ilha de São Tomé, assim como na costa de Angola. Afirmou também nunca se ter apercebido, durante a viagem, de que o navio tenha parado fora de qualquer porto ou dele se tivesse aproximado qualquer navio pesqueiro ou de outro tipo. Expressou ainda o tripulante português, que em virtude da sua profissão de azeiteiro, na casa das máquinas, não tomava conhecimento das cargas e descargas efectuadas pelo navio, à excepção das identificadas facilmente.

Já no Relatório n.º 8/962, da subdelegação da PIDE¹⁸⁹ em São Tomé, datado de 11 de Agosto de 1962, cujo assunto é “Barcos Suspeitos”, o inspector Nogueira Branco mencionava:

«Desde princípios de 1959 que vimos assinalando o aparecimento de navios suspeitos nas águas de S. Tomé e Príncipe e, durante muito tempo a Capitania dos Portos, o Comando Militar, esta Subdelegação e o próprio Governador da Província apontaram a necessidade de existir aqui um barco de fiscalização da costa, que patrulhasse atentamente as nossas águas, como meio de prevenção contra possíveis contactos ou desembarques de elementos indesejáveis em qualquer ponto.

Só em Maio do ano corrente o Comando Naval de Angola para aqui destacou a lancha de fiscalização “ALTAÍR”, que tem passado quase todo o tempo atracada ao cais da Alfândega e que, na opinião do Senhor Comandante da Defesa Marítima, parece não possuir estabilidade, velocidade e armamento compatível com a missão.

Entretanto, o aparecimento de barcos suspeitos repete-se e parece constituir uma provocação, por ser inadmissível o desconhecimento, por parte de quem os comanda, das normas e leis internacionais que regulam a navegação em águas territoriais.

No dia 28 do mês findo, esteve fundeado ao norte da Ilha do Príncipe, entre o ilhéu Bombom e Belmonte, muito próximo de terra, um barco com a configuração de um pesqueiro moderno. No dia 3

¹⁸⁸ *Ibidem*, p. 259.

¹⁸⁹ *Ibidem*, p. 276-278.

do corrente, voltou a fundear no mesmo local, a cerca de 200 metros da praia das Burras. Desta vez, a sua presença foi assinalada pela missão hidrográfica que trabalhava naquelas imediações, tendo o comandante Almeida Pinto estabelecido contacto com o navio, para o qual se dirigiu no gasolina da Delegação Marítima.

Verificou o comandante Almeida Pinto tratar-se de um pescador-atuneiro com o nome de “ASUOKAW”¹⁹⁰ da praça de Takorady, Gana, com 7 tripulantes brancos que se diziam americanos e cerca de 15 negros ganeses. O comandante do pescador mostrou desconhecer que não podia estar fundeado em águas portuguesas sem o cumprimento das formalidades legais, perguntando se tinha de sair e quando, ao que o Comandante Almeida Pinto respondeu que o devia fazer imediatamente.

Posteriormente, soube-se que antes de haver sido notada a sua presença, fora arreado um gasolina, no qual dois homens se dirigiram à praia Cana, também conhecida por praia Lagaia, onde desembarcaram e se demoraram cerca de meia hora [...].

No dia 8 do corrente, ao cair da noite, apareceu a pairar, fortemente iluminado, em frente da cidade de S. Tomé e nas nossas águas, um navio que se supõe ser o “ASUOKAW”, ou outro do mesmo tipo.

O Comando de Defesa Marítima ordenou ao Comandante da lancha “ALTAÍR” que largasse para o identificar, mas o navio suspeito, talvez por se ter apercebido da aproximação da lancha, foi-se afastando para o largo, sem grande pressa e sem responder aos repetidos sinais da “ALTAÍR” pedindo a sua identificação. A “ALTAÍR” fez uns tiros de aviso e como nada conseguisse foi-se aproximando e poz-se a navegar a par do navio que, em dado momento, numa manobra rápida virou a proa para a lancha e acelerando as máquinas tentou afundá-la por colisão, o que não conseguiu por ter sido feita pela “ALTAÍR” uma rápida inversão de marcha.

O Comandante de Defesa Marítima esquivou-se a dar outros pormenores, acrescentando apenas que a lancha abriu fogo de novo, mas o navio escapou-se sem ser identificado. [...]»¹⁹¹.

No entanto, na Informação secreta, n.º 1124/61 – G.U., datada de 6 de Julho de 1961, da Direcção da PIDE, com base no ofício 485/61-SR, de 28 do mês anterior, da subdelegação de São Tomé e Príncipe, daquela polícia¹⁹² e enviada à Presidência do Conselho e ministérios (Ultramar e Defesa Nacional), informava que, no dia 21 de Junho, tinha aterrado no aeroporto da cidade de São Tomé um avião de turismo, com a matrícula 5N – ACM, propriedade da “Aero Contractors Company of Nigeria, Ltd.”, procedente de Fernando Pó e que transportava como piloto e passageiro, respectivamente, Cosmus von Bornemann, holandês, e Theodore Lucich, americano.

Acrescentava a informação que, devido ao adiantado da hora, os dois cidadãos não puderam seguir a sua rota para outro local, pelo que pernoveram na cidade. «Foram vigiados discretamente, não se tendo verificado que tivessem tido quaisquer contactos com elementos nativos suspeitos»¹⁹³.

Segundo declarou Lucich, sócio de uma empresa de pesca americana sediada no Gana e que procedia a pesquisas de cardumes de peixes em alto mar, os barcos que navegavam, com frequência, próximo das ilhas do arquipélago eram pescadores de nacionalidade russa. Afirmou mesmo nunca se ter apercebido que tais navios se dedicassem de facto à pesca, já

¹⁹⁰ Vide Anexo XIII. Nesta fotografia percebe-se da proximidade a que o navio se encontrava da costa.

¹⁹¹ *Op cit*, p. 276-278.

¹⁹² *Idem*, p. 357.

¹⁹³ *Ibidem*.

que andavam acompanhados de navios-mãe, que faziam provimentos regulares de combustível nos portos do Gana e da Nigéria, impossíveis de consumir em curtos espaços de tempo, como eram os que mediavam entre cada abastecimento. O americano comunicou ainda que «as costas daqueles dois países se encontravam infestadas de barcos daquela natureza e nacionalidade»¹⁹⁴.

Curiosa é também a Informação confidencial, n.º 103 – SC/CI (2), de 7 de Fevereiro de 1966, da Direcção da PIDE, que assenta no relatório n.º 2/66, anexo ao ofício 50/66, de 2, da subdelegação de São Tomé¹⁹⁵ e enviada à Presidência do Conselho e aos ministérios (Defesa Nacional, Negócios Estrangeiros e Ultramar), que mantém as preocupações anteriores.

Nela informava que embora, de forma aparente, não houvesse no interior daquela província sinais de actividade subversiva organizada, a subdelegação continuava «a admitir a existência de ligações com o exterior e a possibilidade de uma acção de surpresa levada a cabo com a participação de elementos vindo de fora»¹⁹⁶. Baseava o seu receio nas declarações de Eduardo Mondlane, em 10 de Dezembro anterior, no decorrer dos debates da IV Comissão da ONU, que «anunciou para breve o levantamento das Ilhas de S. Tomé Príncipe»¹⁹⁷.

Mostrava a preocupação pelo contínuo aparecimento de barcos suspeitos nas águas territoriais portuguesas, indicando que, em 28 de Janeiro, «passou a pouca distância de um pescador de Santa Catarina¹⁹⁸, em pleno dia, a pouco mais de uma milha de terra, um submarino não identificado, navegando com “snort”¹⁹⁹ a velocidade muito reduzida»²⁰⁰.

A informação terminava salientando que o novo Comandante da Defesa Marítima, Cap. Ten. Ilídio Rodrigues Elias da Costa, «especializado em submarinos, ficou com a certeza de não haver fantasia da parte do pescador, pois este lhe forneceu elementos que só pessoa muito conhecedora de pormenores técnicos poderia referir»²⁰¹.

A propósito de um possível acto de subversão com ligações ao exterior, preocupação constante das autoridades do arquipélago e motivo de temor da sua população, também o telegrama secreto, 17 SEC, de 1 de Outubro de 1966, enviado pelo ministro do Ultramar ao governador de São Tomé, indicava:

¹⁹⁴ *Ibidem*.

¹⁹⁵ *Ibidem*, p. 107.

¹⁹⁶ *Idem*.

¹⁹⁷ *Ibidem*.

¹⁹⁸ Povoação costeira situada a ocidente da ilha de S. Tomé.

¹⁹⁹ O sistema *snort* permite aos submarinos a carga das baterias sem que o navio venha à superfície, proporcionando a execução da totalidade das missões em imersão.

²⁰⁰ *Op cit*, p. 107.

²⁰¹ *Idem*.

«Notícia originária nossa Embaixada Paris diz intenção movimentos nacionalistas iniciarem imediatamente subversão Província. Penso só Professora Alda²⁰² poderá ter assegurado qualquer possível ligação motivo julgo conveniente mantê-la sob vigilância. Ignora-se grau veracidade notícia convindo estar atento»²⁰³.

A este telegrama, o encarregado do Governo respondeu, a 8, com outro, onde afirmava: «[...] tomadas discretamente adequadas medidas segurança. Situação mantém-se normal»²⁰⁴.

Relativamente a qualquer sublevação interna por parte dos naturais mais politizados, a nossa vivência naquela ilha de São Tomé permite-nos pensar que se tornava bastante improvável, já que estes sabiam que eram vigiados em permanência, diremos mesmo vinte e quatro horas por dia, pela subdelegação da PIDE, como o foi Mário Soares durante a deportação (1968). Tinham a consciência que numa terra tão pequena, com uma elite populacional reduzida e bem identificada, lhes era impossível não serem notados e consequentemente receavam serem presos ou mesmo deportados.

3 - São Tomé e Príncipe e a actividade do CLSTP

O Comité de Libertação de São Tomé e Príncipe, segundo Carlos Espírito Santo, foi fundado em 7 de Setembro de 1960, pelos nativos santomenses: António Lombá, Cícero Santiago, João Manuel Will, António Pires dos Santos (Ohnet), Junqueiro d'Alva, Armindo Ribeiro e Leonel d'Alva, «que, impressionados com a independência do Gana, decidiram reunir-se com regularidade num mato de Bôbô Forro para debaterem questões relacionadas com a vida sociopolítica, económica e cultural»²⁰⁵ do arquipélago.

Foram estes naturais de São Tomé e Príncipe que, em contacto com Miguel Trovoada e Guadalupe de Ceita, estudantes do ensino superior em Lisboa, em período de férias na capital da colónia, «lhes falaram dos seus ideais políticos e lhes pediram que divulgassem no estrangeiro a vontade do povo de São Tomé e Príncipe de se tornar livre do poder colonial»²⁰⁶.

²⁰² Alda Graça do Espírito Santo, natural de São Tomé, professora primária e poetisa, estudou em Lisboa, onde conviveu com os futuros líderes dos movimentos de libertação das colónias portuguesas. Havia sido presa, juntamente com outros santomenses, em 1965, em Lisboa, pela PIDE, quando do gozo de licença graciosa. O então governador, Silva Sebastião, interferiu junto do ministro do Ultramar, Silva Cunha, para a libertação daquele grupo, no que viria a ser bem-sucedido. Após a independência de São Tomé e Príncipe foi deputada pelo MLSTP, Presidente da Assembleia Constituinte e ministra da Educação.

²⁰³ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8J, pasta 2, p. 319.

²⁰⁴ *Idem*, p. 325, in telegrama secreto, 17 SEC.

²⁰⁵ Carlos Espírito Santo – *Enciclopédia Fundamental de S. Tomé e Príncipe*, Lisboa: Cooperação, 2001, p. 154.

²⁰⁶ *Idem*.

Miguel Trovoada abandonou os estudos em Lisboa, onde frequentava a Faculdade de Direito, viajou para Paris e posteriormente para Acra, onde, em 1961, com o apoio do presidente N'Krumah, procurou afirmar-se.

De acordo ainda com Espírito Santo, o CLSTP «privilegiando questões sociopolíticas, transmitiu de Acra emissões radiofónicas regulares, que eram ouvidas com enorme interesse pelos santomenses»²⁰⁷.

O CLSTP, nos seus primeiros tempos de existência, viria a dividir-se entre Acra e Libreville. Com a deposição de N'Krumah, em 1966, e o Presidente Omar Bongo a não permitir quaisquer actividades contra Portugal no seu país, o movimento deslocou-se primeiro para Brazzaville (República Popular do Congo) e, posteriormente, para a Guiné Equatorial.

3.1 - Movimentações antiportuguesas no território espanhol de Fernando Pó

Fonte de preocupação para as autoridades nacionais foram as actividades antiportuguesas que surgiram na ilha de Fernando Pó, após a autonomia concedida pelo Governo espanhol aos seus territórios do golfo da Guiné.

O ofício confidencial n.º 316/965 – CI (2), datado de 29 de Setembro de 1965, da subdelegação da PIDE de São Tomé²⁰⁸ e enviado ao director desta polícia, dava conta que recebera do Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar um documento, que juntava, referente a actividades antiportuguesas no território espanhol de Fernando Pó.

Tal testemunho indicava que, «por determinação de Sua Excelência o ministro do Ultramar», juntava fotocópia de uma carta anónima recebida no Consulado de Portugal em Barcelona, relatando uma possível agitação antiportuguesa levada a efeito por naturais de São Tomé e Príncipe, residentes naquela ilha.

Relativamente a este assunto, o governador da província referiria, após cuidadoso exame do problema qual seria, em sua opinião, a melhor forma de actuar. Deveria deslocar-se a Fernando Pó um agente qualificado daquela polícia, servindo-se para o efeito do voo da Ibéria, de Madrid para Fernando Pó, cuja missão seria:

«- Inteirar-se das condições que Fernando Pó oferece como centro de recolha de notícias interessando ao Ultramar Português em geral e S. Tomé em particular, das possibilidades de ali instalar órgão destinado a esse fim e, finalmente, se ele se justificaria.

O referido agente deveria ter em atenção:

²⁰⁷ *Ibidem*, p. 155.

²⁰⁸ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – “Operação S. Tomé” – Proc. 6175 - CI (2) – NT 7425, p. 10-14.

- Que tanto em Fernando Pó como em Rio Muni (território continental) existe uma numerosa colónia santomense;
- Que alguns elementos dessa colónia devem estar em ligação com o “Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe”.

E deverá averiguar:

- do ambiente político existente nessa colónia santomense;
- das possibilidades de recrutamento de informadores;
- das ligações existentes entre Fernando Pó e os estados vizinhos;
- das possibilidades de ligações rádio privadas com S. Tomé;
- do grau de confiança que poderá oferecer o nosso cônsul para efeitos de ser posto ao corrente das intenções;
- da possível utilização da carreira marítima existente entre Fernando Pó e S. Tomé como meio de ligação entre o “Comité de Libertação de S. Tomé” e o interior da Província.

Terminada a sua missão o referido agente utilizaria a carreira marítima para S. Tomé e daqui seguiria para Lisboa via aérea, após ter trocado impressões com o signatário. [...]»²⁰⁹.

Por seu lado, o inspector da PIDE, António Rosa Casaco, já em carta particular, com timbre daquela polícia, datada de 24 de Junho de 1965²¹⁰, redigida em castelhano e dirigida ao “querido amigo” Vicente²¹¹, informava-o que em Fernando Pó alguns portugueses de má índole, sobretudo mestiços, aproveitando-se da benevolência das autoridades espanholas, praticavam uma política subversiva contra as ilhas de São Tomé e Príncipe.

Afirmando a necessidade de saber quem eram esses indivíduos e o que faziam, solicitava-lhe a possibilidade de obter naquela ilha de Fernando Pó informações do que ocorria com a colónia portuguesa, no respeitante a actividades subversivas contra os territórios portugueses de África.

Para esse efeito, o inspector solicitava ao amigo que um funcionário daquela polícia se deslocasse a Fernando Pó, como turista, com o objectivo de averiguar o que se passava. Terminava afirmando que não queria tomar a iniciativa de enviar o funcionário sem o consultar previamente e que este se deslocaria ali com a exclusiva missão de se aperceber, com a ajuda das autoridades espanholas, da situação da colónia portuguesa, procurando «uno ó dos “chibatos” que nos puedan dar informes de los movimientos subversivos»²¹².

Segundo o telegrama da Dirección General de Seguridad, datado de 3 de Agosto²¹³, a ida do referido funcionário, o agente da PIDE Álvaro dos Santos Dias Melo, a Fernando Pó não chegaria a concretizar-se, em virtude de na ausência do director-geral de Plazas e Provincias Africanas, o seu secretário-geral ter enviado a petição da PIDE ao ministro-subsecretário de la

²⁰⁹ *Idem*, p. 29-30, in carta datada de 13 de Maio de 1965, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

²¹⁰ *Ibidem*, p. 21.

²¹¹ Elemento dos serviços secretos espanhóis.

²¹² *Op cit*, p. 21. «Um ou dois “chibatos” que possam dar-nos informações dos movimentos subversivos». (Tradução livre do autor.)

²¹³ *Idem*, p. 18-19.

Presidencia, almirante Carrero Blanco, que não autorizou, alegando que o pedido deveria ser formulado por intermédio dos ministérios dos Negócios Estrangeiros dos dois países.

A maior autonomia concedida pelo Governo espanhol aos seus territórios da Guiné acentuaria os receios do Governo português e principalmente das autoridades santomenses quanto a uma possível invasão do arquipélago sob administração portuguesa pelo CLSTP. Temores que se ampliariam nos anos seguintes a 1965.

3.2 - Evolução do CLSTP e as repercussões da sua propaganda na Província

Pela Informação secreta, n.º 1.588, datada de 20 de Janeiro de 1966, do Gabinete dos Negócios Políticos – Ministério do Ultramar, assinada por J. Carrusca de Castro, cujo assunto era “Panfletos do Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe (C.L.S.T.P.) – Estudo da evolução do C.L.S.T.P.”²¹⁴, é feita uma resenha do progresso do CLSTP.

A informação, no seu capítulo II, indicava:

«[...] em Dezembro de 1962, Rádio Ghana noticiou uma entrevista concedida em Accra pelo representante do Comité de Libertação de S. TOMÉ E PRÍNCIPE, VIRGÍLIO DE CARVALHO.

O jornal “La Nation Africaine”, de 16/XII/62, publicava uma notícia de Paris referindo as declarações de MIGUEL TROVOADA, que se intitulava Presidente do Comité para a libertação das ilhas de S. TOMÉ E PRÍNCIPE – segundo as quais aquelas ilhas procurariam unir-se a um Estado africano²¹⁵, mediante referendun a efectuar após a independência.

Deste Comité fazia parte como membro e encarregado do Departamento de Propaganda e Informação, o Dr. Carlos Graça, tendo iniciado em fins de 1962 a publicação de um Boletim de Informação. O movimento em causa tinha a sua sede em Libreville (Gabão).

Em 30/XI/62 uma Delegação do CLSTP, presidida por MIGUEL TROVOADA, apresentou à 4.ª Comissão da O.N.U. uma exposição da situação militar e política de S. TOMÉ E PRÍNCIPE, na qual são formuladas as habituais acusações contra PORTUGAL, desde a existência de “estruturas coloniais fascistas” até à discriminação racial e ao trabalho forçado.

Nesta exposição solicita a atenção da O.N.U. para:

- 1.º - O carácter de destruição que anima a política colonial portuguesa;
- 2.º - A excessiva concentração de tropas e de material destinado à guerra nas ilhas de S. TOMÉ E PRÍNCIPE;
- 3.º - A distribuição de armas e munições à população civil europeia;
- 4.º - O ambiente de tensão existente, criado pelas provocações dos colonos, encorajados pela administração local;

Pela leitura da referida exposição verifica-se que MIGUEL TROVOADA, já tinha sido ouvido anteriormente em Accra, pelo Comité Especial da O.N.U. para os territórios sob administração portuguesa e que confirma as ideias manifestadas em Paris sobre o futuro político de S. TOMÉ E PRÍNCIPE, mostrando-se partidário de “qualquer modalidade de cooperação ou mesmo de associação com um ou mais Estados do Continente [...]”²¹⁶.

²¹⁴ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe (CLSTP) – Proc. 760 – SR/61 – NT 3076, p. 102-120. A informação foi remetida pelo ofício confidencial de 9 de Fevereiro de 1966, referência 891/L-A-1 daquele Gabinete dos Negócios Políticos, assinado pelo seu director e enviado ao director da PIDE, ao Secretariado-Geral da Defesa Nacional e ao MNE.

²¹⁵ Este Estado africano seria possivelmente o Gana. A informação refere «que já conhecia, por intermédio de informações internas, certas manifestações de interesse do Ghana no tocante à Província», *idem.*, p. 110.

²¹⁶ *Op cit.*, p. 104-106.

Acrescentava a informação que, em Maio de 1963, o CLSTP, num memorando assinado por Miguel Trovoada e levado à Conferência de Adis-Abeba, fazia acusações a Portugal, sendo solicitada a tomada de medidas hostis contra a política colonial portuguesa.

Em comunicados difundidos à imprensa asseverava-se a determinação do povo do arquipélago sob administração portuguesa em lutar por todos os meios possíveis para alcançar a sua independência, não especificando se uma possível acção contra as duas ilhas seria desencadeada internamente, através de agitação das populações autóctones, ou levada a cabo do exterior.

Indicava ainda aquela informação que, em 4 de Agosto de 1964, foram inauguradas oficialmente em Libreville, com a presença do ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabão, as novas instalações do CLSTP.

«Esta notícia difundida na mesma data por Rádio Ghana, anunciava ainda que TROVOADA tinha sido destituído do cargo que exercia no Comité, por incompetência e desvio de fundos pertencentes à organização.

Segundo constava, a presidência do Comité veio a pertencer ao médico Dr. Carlos Alberto Monteiro Dias Graça, cujo pai era natural de S. TOMÉ.

Em 21/1/1965, Rádio Brazzaville anunciou a chegada a LIBREVILLE duma Comissão da O.U.A., a qual contactaria com o C.L.S.T.P.

Entretanto, segundo informações não confirmadas, chegou ao conhecimento deste Ministério que existiria no Gabão, a cerca de 30 km de LIBREVILLE uma base de terroristas portugueses para onde iriam elementos procedentes de S. TOMÉ, sendo um desses indivíduos JOÃO TORRES. [...]»²¹⁷.

A propósito da existência de uma base situada próximo de Libreville, indicava também a informação que o governador da colónia, tenente-coronel Silva Sebastião, num ofício secreto, admitia sobre esse assunto a eventualidade de ser uma realidade, sem, no entanto, se confirmar a possibilidade da deslocação de indivíduos da província para o Gabão, em virtude dos aviões da companhia aérea *TransGabon* não fazerem escala em território nacional.

Considerava, ainda assim, o governador a possibilidade de naturais do arquipélago se ausentarem para o Gabão, via Fernando Pó, dado que existia uma rota marítima, efectuada por um navio espanhol, e nele se deslocava, com frequência, a São Tomé um número considerável de naturais da província. Acrescentava o governador no seu ofício que esta era, possivelmente, a forma de ligação entre o Comité de Libertação e a província.

«[...] A título de exemplo, frisa-se que o JOÃO TORRES [...] deve ser JOÃO DE ALVA TORRES, o qual embarcou para Fernando Pó em 22/XI/1960. Este indivíduo é irmão do advogado Dr. ALVA TORRES, considerado “o nosso mais fidalgo inimigo interno” e cujas características pessoais e atitudes o apontam como chefe ideal de qualquer movimento subversivo.

Que as famílias “que por nós têm sido tão favorecidas e perante as quais temos demonstrado tanta franqueza”, todos eles têm familiares no exterior ligados aos movimentos revolucionários sem excepção.

²¹⁷ *Idem*, p. 107.

Que a única possibilidade de alteração da ordem pública, reside no desembarque na Província de elementos ou grupos subversivos. Sugere-se a efectivação de várias medidas de segurança, visto admitir-se a possibilidade de desembarque não detectado de elementos (?), principalmente na costa Sudoeste e Sudeste da Ilha»²¹⁸.

O capítulo III da informação acima citada referenciava a «fundação de um novo Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe – influência do Ghana»²¹⁹. Acrescentava a informação que a Rádio Gana, em 28 de Julho de 1965, divulgara a notícia de que o CLSTP difundira em Acra uma comunicação anunciando a mudança dos seus dirigentes, acusando Miguel Trovoada de não garantir «quaisquer contactos com o interior do país nem de procurar estabelecê-los e de delapidar fundos do movimento»²²⁰.

Miguel Trovoada era, na altura, acusado por outros dissidentes santomenses de levar uma vida superior às possibilidades materiais do movimento que chefiava, o que era incompatível com a sua qualidade de primeiro responsável de uma organização nacionalista.

O comunicado do CLSTP indicava também a composição do seu novo Comité Director:

«Presidente: no interior do País; Secretário-Geral: Dr. António de Tomás Medeiros; Secretário-Geral Adjunto: Dr. Hugo de Menezes; Tesoureiro: Dr. Guadalupe de Ceita; Adjuntos de Organização e Quadros: António Pires dos Santos (Ohnet) e Virgílio de Carvalho»²²¹.

Relativamente à menção de que o Presidente se encontraria no interior da província é curioso o ponto de vista do signatário da informação:

«Concordamos com a opinião de Sua Excelência, mas achamos estranha a menção, evidentemente propositada, de que o Presidente do Comité se encontrava no interior da Província. Qual o objectivo desta atitude?

É de admitir que os elementos do “Comité” tenham conhecimento da actuação do Dr. TORRES e que saibam que ele não merece o mínimo de confiança às autoridades responsáveis pela segurança. Consequentemente seria o alvo número um e, logicamente, estaria estreitamente vigiada a sua actuação. Deste modo, não poderá admitir-se que o objectivo pretendido seja o de concentrar a atenção exclusiva das autoridades nas actividades do Dr. TORRES, enquanto outro procederia com maior liberdade à organização de quadros no interior? Ou ainda que não existisse, por ora, Presidente do Comité e o facto fosse destinado a lançar a confusão?

Deixamos estas sugestões à consideração de quem de direito como meras achegas para o apuramento dos reais motivos que orientaram a atitude referida»²²².

No capítulo IV da informação estão registados os dados biográficos dos novos elementos que compunham o renovado comité.

A delegação do CLSTP à II Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias Portuguesas, que decorreu em Dar-es-Salam de 3 a 8 de Outubro de 1965, foi chefiada pelo

²¹⁸ *Ibidem*, p. 108-109.

²¹⁹ *Ibidem*, p. 109.

²²⁰ *Idem*.

²²¹ *Ibidem*, p. 109-110.

²²² *Ibidem*, p. 116.

novo secretário-geral do renovado comité, Tomás de Medeiros (anexo XIV). Nesta reunião, Amílcar Cabral, secretário-geral do PAIGC, afirmou que a próxima reunião da organização teria lugar em 1967, em qualquer parte de um território libertado do domínio português.

Também na CONCP, realizada no ano seguinte em Brazzaville, entre 27 e 31 de Agosto, presidida por Agostinho Neto, o CLSTP fez-se representar por Tomás de Medeiros.

A propósito desta III Conferência, no relatório de notícia, confidencial, n.º 463/RN/B, datado de 11 de Outubro de 1966, do Secretariado-Geral da Defesa Nacional, remetido ao Gabinete dos Negócios Políticos – Ministério do Ultramar, cujo assunto era: “Conferência da CONCP” (anexo XV) podemos ler, relativamente à ajuda de Cuba aos movimentos nacionalistas das colónias portuguesas:

«Um novo contingente de instrutores militares.

Um certo número destes instrutores destina-se ao campo de LOUBOMO, os outros reunir-se-iam na REP. GUINÉ num campo de treino situado em território guineense nas proximidades de um hospital de campanha dirigido por russos e checoslovacos (o campo e o hospital situar-se-iam a cerca de 40 km da Guiné Portuguesa).

1.200 voluntários cubanos que serão distribuídos por Angola, Moçambique, Guiné, São Tomé e Príncipe. [...] estes voluntários serão portadores de cartões de identidade emitidos pela REP. GUINÉ, pelo CONGO-BRAZZA e até mesmo pela ARGÉLIA ou conseguidos mediante a falsificação de documentos de identificação capturados pelos guerrilheiros que combatem em Angola e Moçambique [...]»²²³.

Por seu lado, o ofício secreto, referência 6900/I-4, de 30 de Novembro deste mesmo ano de 1966, do director do Gabinete dos Negócios Políticos – Ministério do Ultramar e enviado ao governador da província de São Tomé e Príncipe, indicava que segundo extractos de um relatório sobre aquela reunião de Brazzaville:

«[...] A Saint Thomas et à l’île du Prince, enfin, le C.L.S.T.P. se prépare, malgré “la répression chaque jour plus féroce”, à passer à l’action car, on n’a cessé de le répéter au cours de ces assises, “la violence révolutionnaire est le seul moyen de s’opposer sérieusement à la domination portugaise”»²²⁴.

Estes dois documentos mostravam uma preocupação acrescida das autoridades portuguesas quanto à situação nos seus territórios da Guiné e São Tomé e Príncipe. Relativamente a este arquipélago aumentava o temor de uma possível invasão vinda do exterior, dado os rumores propagandísticos dos movimentos de libertação das colónias portuguesas, que em nosso entender não passavam disso mesmo, acrescido pelos frequentes avistamentos de “barcos suspeitos” nas águas próximas do arquipélago.

²²³ AHU – Pasta 1.4 – Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias Portuguesas – 1961 – 1966.

²²⁴ *Idem*. «[...] Em São Tomé e na ilha do Príncipe, finalmente, o C.L.S.T.P. prepara-se, apesar “da repressão cada vez mais feroz”, para passar à acção porque, não nos cansámos de repetir no decurso destas sessões, “a violência revolucionária é o único meio de oposição enérgica à repressão portuguesa”.» (Tradução livre do autor.)

Já no início de 1966, o governador, tenente-coronel Silva Sebastião, mostrava a Lisboa a sua preocupação com as repercussões que as movimentações do CLSTP pudessem provocar nas elites crioulas do arquipélago à sua guarda.

Pelo ofício secreto, n.º 4, de 20 de Janeiro de 1966, enviado ao ministro do Ultramar e que este ministério deu a conhecer à Direcção da PIDE, pelo ofício 75/D/677, de 26, o governador Silva Sebastião fazia a sua leitura da situação:

«Alguns acontecimentos verificados nos últimos tempos parecem indicar que os mentores da subversão no continente africano se começaram a aperceber do alvo extremamente aliciante que constitui, na actual conjuntura, a Província de S. Tomé e Príncipe, o que me leva [...] a abordar desde já quanto sobre o assunto me parece ser da maior urgência levar ao conhecimento de Vossa Excelência, até porque algumas medidas também ultimamente tomadas vêm afectando gravemente a acção de mentalização que este Governo vem desenvolvendo convicto de que ela constituirá o maior antídoto válido que permitirá manter a paz e a tranquilidade na Província. [...]»²²⁵.

O governador Silva Sebastião, ao referir-se a algumas medidas tomadas em tempos recentes, estava a reportar-se às prisões que haviam sido efectuadas em Lisboa, pela PIDE, de dez cidadãos naturais de São Tomé²²⁶, entre os quais constava a professora e poetisa Alda do Espírito Santo, o que levaria o governador da província a solicitar a intervenção do ministro do Ultramar, Silva Cunha, na libertação daqueles detidos, o que viria a acontecer.

A este propósito, numa carta datada também de 20 daquele mês de Janeiro e dirigida ao director daquela polícia, o governador Silva Sebastião agradece a comunicação, através do inspector Nogueira Branco, da libertação dos presos naturais da província e afirma:

«As prisões efectuadas em Lisboa não me surpreenderam face ao notório incremento que se vem notando na actividade das organizações subversivas do exterior, no sentido de subverterem a Província. Creio que finalmente se aperceberam da obra extremamente aliciante e remuneradora que ela constitui.

Felizmente parece que se decidiu, finalmente, dar por finda essa política de extrema fraqueza que vinha caracterizando tudo quanto respeitava a S. Tomé e Príncipe e se adoptou a da firmeza pela qual, desde a primeira hora, me vinha batendo.

É que, excluindo uma dúzia de agentes subversivos de trazer por casa e cujo prestígio era mais fruto das considerações e benesses com que os cumulávamos e da imunidade de que gozavam, a grande massa da população é absolutamente recuperável e susceptível de ser imunizada contra a propaganda e doutrinação do exterior.

E como estou convencido que é na Metrópole que os elementos naturais da Província estão sujeitos a uma acção de propaganda e doutrinação, considero valiosíssima toda a acção preventiva da PIDE que a neutralize, quer desmascarando-a aí, quer alertando a Província quanto aos elementos suspeitos que a ela regressem»²²⁷.

²²⁵ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe (CLSTP) – Proc. 760 – SR/61 – NT 3076, p. 81.

²²⁶ O governador de São Tomé e Príncipe indica dez presos, mas teriam sido dezassete. No Relatório N.º 23/965, de 17 de Dezembro daquele mesmo ano, assinado pelo inspector Nogueira Branco, da subdelegação de S. Tomé e Príncipe da PIDE, relativo ao período de 1 a 15 de Dezembro e cujo assunto é “actividades subversivas” informa: «foram na verdade presos 17 naturais da Província, em Lisboa, que pretendiam estruturar movimento subversivo em ligação com elementos do exterior», in IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – S. Tomé – Proc. CS – CI (2) – GU – DSI, 2.ª div. - NT 8969, p. 400-402.

²²⁷ *Op cit*, p. 95-96.

O governador terminava a carta solicitando a atenção do director-geral da PIDE a tudo o que respeitasse a São Tomé e Príncipe que, em sua opinião, seria um contributo para evitar no arquipélago qualquer tentativa de subversão.

Voltando à leitura da situação interna no arquipélago feita pelo tenente-coronel Silva Sebastião e relatada no seu ofício secreto, de 20 de Janeiro de 1966, o governador lembrava que no anterior ofício n.º 22/965, de 19-8-965, dava conta ao ministro do Ultramar da organização de um novo Comité de Libertação de São Tomé e Príncipe, em Acra.

Chamava a atenção para o facto de, segundo a sua opinião, considerar o novo movimento potencialmente mais perigoso do que o até então existente. Elucidou também acerca dos elementos que o constituíam e quem no interior da província lhe poderia estar ligado.

Pelo ofício n.º 25/965, de 28 de Setembro, o governador informou o ministro Silva Cunha «do procedimento inqualificável e manifestamente subversivo da generalidade dos estudantes»²²⁸ que passaram férias em São Tomé e exprimiu «a opinião de que os mesmos deviam estar sujeitos, na Metrópole, a uma intensa acção de propaganda e doutrinação»²²⁹.

E acrescentou:

«[...] Em princípios de Dezembro tomo conhecimento da prisão, em Lisboa, de vários naturais da Província por factos que não são ainda do meu conhecimento, mas que não tenho quaisquer dúvidas que se enquadram na série de acontecimentos que venho narrando a Vossa Excelência.

[...] a actividade de propaganda do novo Comité continua aumentando de intensidade, estando presente em todos os números do jornal *Faúlha*²³⁰, editado em Accra, tendo o mesmo publicado já o seu programa e dirigido uma mensagem à população [...].

Quanto acabo de referir [...] demonstra, claramente, que no exterior da Província se está promovendo em ritmo acelerado quanto se mostre necessário à sua subversão.

Internamente – e aqui reside algo que parece oferecer o maior interesse – verifica-se um movimento precisamente em sentido contrário. É notória a desarticulação, desorientação e mesmo desmantelamento das organizações que vinham sendo referenciadas»²³¹.

O governador, tenente-coronel Silva Sebastião, persuadido que havia vencido a batalha administrativa, fonte de todos os problemas do arquipélago, mostrava a sua convicção de que a acção que havia empreendido, superando a sua expectativa, se reflectira de tal forma no panorama político, não lhe «deixando quaisquer dúvidas acerca da forma como neutralizar toda e qualquer tentativa de subversão da Província»²³².

Também a subdelegação da PIDE em São Tomé e Príncipe, na maioria dos relatórios quinzenais que enviava para a sua Direcção-Geral, quando se referia à situação interna na

²²⁸ *Idem*, p. 81.

²²⁹ *Ibidem*.

²³⁰ Jornal da propaganda da CONCP.

²³¹ *Op cit*, p. 82.

²³² *Idem*, p. 83.

província informava que no aspecto político não se assinalavam quaisquer factos dignos de referência, mantendo-se calma a vida no arquipélago.

A título de exemplo referimos o relatório n.º 2/1967, de 2 de Fevereiro, daquela subdelegação, relativo ao período de 15 a 31 de Janeiro, que sobre a situação geral indicava:

«Não se registou qualquer alteração, continuando a verificar-se completa normalidade em todos os sectores.

Não há indícios de actividades subversivas ou antinacionais devidamente organizadas no interior da Província.

A situação geográfica em que nos encontramos, separados do continente africano, o facto da população nativa mais evoluída estar concentrada na capital da Província, meio relativamente pequeno onde qualquer movimento suspeito é mais facilmente detectado e a permanência de Forças do Exército e de Armada que parecem suficientes para dominar qualquer tentativa de sublevação interna, são os factores que, em nosso entender, contribuem para a paz em que temos vivido.

Impossibilitados, por tais circunstâncias, de desencadear qualquer acção, os simpatizantes dos movimentos de independência parecem limitar-se a aguardar a evolução dos acontecimentos nas outras Províncias e a acalantar a esperança de que alguém concretize os seus desejos»²³³.

Esta era a situação política vivida no arquipélago quando a ilha de São Tomé se tornou numa placa giratória importante para o Biafra. Não se verificava qualquer sublevação interna, nem viria a ocorrer até à independência do arquipélago. A característica de não possuir fronteiras directas com os restantes países vizinhos levou a que não se tivesse registado qualquer acto de subversão com origem no exterior.

Internamente, a PIDE controlava todas as movimentações da população, sobretudo a mais evoluída, na sua maioria composta por funcionários públicos referenciados por aquela polícia. Conhecia as movimentações dos elementos com afinidades ao CLSTP, ou mesmo seus simpatizantes. Não acreditava aquela subdelegação da PIDE que os indivíduos referenciados, simpatizantes dos movimentos independentistas, corressem os riscos de colocarem em prática qualquer acção importante.

Na opinião do inspector Nogueira Branco, aqueles elementos esperavam «[...] que o MPLA, a FRELIMO e o PAIGC satisfizessem os seus anseios, limitando-se a fazer uma propaganda discreta nas camadas juvenis»²³⁴.

A província dispunha de capacidade militar capaz de controlar uma possível rebelião interna. No entanto, quer a população de origem europeia quer a autóctone temia uma invasão por via marítima e sempre que um “barco suspeito” era avistado junto à costa servia de motivo para a sua insegurança, muitas vezes partilhada pelas autoridades provinciais.

²³³ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – S. Tomé – Proc. CS – CI (2) – GU – DSI, 2.ª div. - NT 8969, p. 268-270.

²³⁴ IAN/TT – Arquivo: PIDE – DGS – Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe (CLSTP) – Proc. 760 – SR/61 - NT 3076, in Relatório N.º 4/966, de 5 de Março de 1966, da Subdelegação da PIDE em S. Tomé e Príncipe e relativo ao período de 15 a 28 de Fevereiro de 1966, p. 99.

Nós que, na altura, prestámos serviço militar em São Tomé, somos desta opinião e que na colónia a vida quotidiana era calma, sem sobressaltos de maior. Para além de boatos de que se descarregavam armas nas costas de São Tomé e do Príncipe, surgiam outros de tumultos, com distúrbios, em determinadas zonas da ilha, não muito longe da capital da Província.

Foi o caso em que participámos, em 5 de Fevereiro de 1966, quando chamadas telefónicas anónimas efectuadas para as autoridades da província davam conta de agitação e revolta em várias zonas da ilha e de um ataque à central eléctrica.

Elementos da Companhia que servíamos deslocaram-se para aquela central para fazer a sua segurança. Outros, entre os quais me incluía, fomos incumbidos de mandar recolher às suas residências quem se encontrasse pela cidade de São Tomé e de encerrar o acesso ao aeroporto.

Mais uma vez, foi boato falso, mas que assustou a população, que preocupada e angustiada recolheu a suas casas, não se registando qualquer movimento de sublevação quer na cidade quer em qualquer outra localidade.

Com a guerra de secessão do Biafra e o apoio de Portugal àquele autoproclamado Estado, a tensão entre a população santomense aumentou, receosa de um ataque proveniente da Nigéria, como retaliação pelo apoio prestado pelo Governo português àquela região nigeriana, através de São Tomé.

«It comes so quickly
the bird of death
from evil forests of Soviet technology. [...]»²³⁵.

IV - A SECESSÃO DO BIAFRA

Com a independência da Nigéria, em 4 de Outubro de 1960, a sua I República, de carácter parlamentarista, viveu, a partir de 1962, uma crise interna. Assistiu-se a um crescendo de violência, com prisões e assassinatos, até que, em 15 de Janeiro de 1966, oficiais das forças militares, através de um golpe de Estado, tomaram conta dos destinos do país.

Os líderes das regiões em que o país se encontrava dividido sustentavam que o seu objectivo era «to bring an end to the tribalism and corruption that had characterized the First Republic»²³⁶.

Através do golpe militar, liderado pelo general Johnson Aguiyi-Ironsi, foram demitidos e assassinados o primeiro-ministro federal, Sir²³⁷ Abubakar Tafawa Balewa; o líder da região Oeste, Samuel Akintola; e o da região Norte, Ahmadu Belo, bem como diversos oficiais militares desta região. O poder passou a ser assumido pelo comandante das Forças Armadas nigerianas, que se tornou Presidente da República, general Aguiyi-Ironsi. Este proibiu os partidos políticos e nomeou governadores militares para cada uma das regiões administrativas.

As directivas de Aguiyi-Ironsi não agradaram às populações do Norte, que viam nelas um plano dos oficiais oriundos do Sul, sobretudo os de etnia Ibo, para submeterem a região setentrional do país. O novo Chefe de Estado ao derrogar o sistema federativo, substituindo-o por um sistema de províncias, subordinadas ao poder central, levou a que as populações do

²³⁵ Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 175: (*Air Raid poem*). «Surge tão célere/ o pássaro da morte/ proveniente das demoníacas florestas da tecnologia Soviética [...]». (Tradução livre do autor.) Chinua Achebe, cidadão nigeriano que viveu por dentro a guerra civil nigeriana, foi professor universitário, romancista, poeta, crítico literário e um dos autores africanos mais conhecidos do século XX. Nesta sua obra, após um silêncio de mais de 40 anos, retrata a forma como viveu a guerra civil nigeriana e o impacto que a mesma teve no seu povo.

²³⁶ Toyin Falola; Matthew M. Heaton – *History of Nigeria*, 5.^a ed., Cambridge: Cambridge University Press, 2014, p. 172. «Pôr termo ao tribalismo e à corrupção que caracterizaram a I República». (Tradução livre do autor.)

²³⁷ Título resultante de uma condecoração britânica que lhe havia sido atribuída.

Norte vissem nessa atitude uma futura administração do território por funcionários públicos, chefiados por militares oriundos da região Sul.

Em resposta, um grupo de oficiais da região Norte levou a efeito um contragolpe, entre 28 e 29 de Julho de 1966, demitindo e assassinando o Presidente da República. Ficou então à frente dos destinos da Nigéria, o tenente-coronel Yakubu Gowon, líder do contragolpe.

A primeira medida tomada pelo novo Chefe de Estado e comandante supremo das Forças Armadas nigerianas foi revogar o decreto que derogava o sistema federativo, voltando à anterior estrutura administrativa de três regiões.

Após o golpe liderado pelo tenente-coronel Gowon, a condição dos ibos viria a tornar-se alarmante. Um conjunto de acções militares verificadas em Setembro, sobretudo na região Norte, coordenadas por militares originários desta zona contra o povo Ibo e outros povos da região Leste, teve como balanço a morte de mais de 80 000 naturais do Leste e suscitou um sentimento de vingança contra os povos oriundos do Norte que residiam na região Leste.

Este período de violência levaria a que, entre 1966 e 1967, uma parte significativa das populações provenientes do Leste, que viviam no Norte, regressassem à sua região de origem, o mesmo sucedendo às populações do Norte que regressaram à sua província natal.

No início do ano de 1967, após reuniões entre o tenente-coronel Gowon e o governador militar da região Leste, tenente-coronel Odumegwu Ojukwu, sobre a possibilidade de um acordo para o restabelecimento da paz no país, onde se vislumbrava a secessão da região Leste, as negociações viriam a fracassar. Gowon não aceitava qualquer secessão, pretendendo manter o Leste como parte integrante da Federação.

Em Abril daquele ano, Ojukwu manifestou o desejo da região que governava passasse a ser administrada de forma independente. Gowon replicou à atitude de Ojukwu com um bloqueio da costa da Região Leste, para além de um conjunto de outras sanções.

A 30 de Maio de 1967, o tenente-coronel Ojukwu declarou a independência da região que governava, com o nome de República Independente do Biafra (anexo XVI).

As medidas sancionadas pelo Governo federal conduziram a uma fome generalizada no Biafra, levando ao genocídio de cerca de dois milhões de pessoas, na maioria civis e crianças, de acordo com os cálculos de alguns analistas.

Esta guerra fratricida, que impressionou o mundo pela divulgação de fotografias de crianças subnutridas, de ventre inchado, que mal podiam aguentar-se de pé (anexo XVII), viria a terminar com a rendição da efêmera república, em 12 de Janeiro de 1970, assinada em

Lagos, perante o tenente-coronel Gowon, pelo major general Phillip Effiong, que havia substituído o tenente-coronel Ojukwu, após este, dois dias antes, ter partido para o exílio.

1 - O período colonial britânico na Nigéria

A partir de meados do século XVI, os ingleses passaram a competir com os portugueses na costa da África Ocidental na corrida ao ouro, ao marfim e às especiarias. Foi a partir deste período que começaram a verificar-se movimentações britânicas naquelas paragens.

Até ao ano de 1562, altura da expedição de John Hawkins, os súbditos britânicos procuraram evitar desentendimentos com os portugueses. Hawkins inaugurou um novo ciclo no comércio africano naquela zona. Para além de investir contra os portugueses, inicia a captura de escravos, no que foi apadrinhado pela Rainha Isabel I, que viria a fornecer-lhe uma embarcação armada para que efectivasse o tráfego negreiro.

Nunca mais os ingleses abandonariam a zona da Nigéria, designada de Costa dos Escravos, nome que se manteve até finais do século XIX.

Seria a esposa de Lord Frederick Lugard²³⁸, Flora Shaw, que, em Janeiro de 1897, utilizou o termo Nigéria para designar o território sob a tutela da *Royal Niger Company* (RNC). O nome só viria a ser usado oficialmente no final de 1899, na Câmara dos Comuns. Para designar a colónia apenas foi utilizado a partir de 1914.

A origem etimológica da palavra Nigéria é, talvez, resultante da fusão das palavras Níger, cuja tradução é “grande rio” e *area* (área em inglês), para designar a zona do rio Níger.

Na segunda metade do século XVIII, pelo Tratado de Paris, de 1763, que pôs fim à Guerra dos Sete Anos (1757-1763)²³⁹, o império britânico viria a tornar-se no mais dilatado e no mais sumptuoso, controlando territórios disseminados pelos cinco continentes.

Até esta altura, a África subsaariana não tinha despertado a ambição europeia, a não ser em casos pontuais de feitorias, junto ao litoral, locais de abastecimento de matérias-primas e de tráfego negreiro, assim como portos de apoio nas viagens com destino ao Oriente.

No início do século XIX, o império britânico em África era, como os das outras nações europeias, bastante circunscrito. O Reino Unido controlava fortes na Costa do Ouro e na Gâmbia e dispunha da colónia da Serra Leoa, cedidos a companhias comerciais privadas.

²³⁸ Explorador de África e governador-geral da Colónia e Protectorado da Nigéria entre 1914 e 1919.

²³⁹ Guerra entre a Inglaterra e a Prússia, por um lado, e a França e a Áustria, por outro, que viria a envolver outros países, aliados dos dois blocos e que teve como causa próxima a rivalidade colonial e económica anglo-francesa.

Relativamente à Nigéria (anexo XVIII), o Governo britânico destacaria o seu primeiro cônsul, John Beecroft²⁴⁰, para as enseadas das baías do Níger e do Biafra, somente em 1849, tendo como objectivo fiscalizar o tráfico escravagista. Em 1851, Beecroft subjugou a cidade de Lagos, colocando no poder o oba²⁴¹ Akitoye, que havia sido deposto pelo sobrinho Kosoto, inimigo dos britânicos.

Com a decadência do escravagismo, a atracção pelo continente africano diminuiu de intensidade. Nos finais do século XIX, no apogeu da Revolução Industrial, a fraca penetração dos produtos manufacturados europeus nos mercados americano e japonês arrastou a Europa para África.

Neste continente, passou a procurar as matérias-primas de que necessitava e encontrou um próspero mercado para os excedentes dos produtos fabricados. Lógico se tornou que as principais potências industriais da Europa se lançassem na corrida africana. África seria assim o último continente com peso estratégico na expansão europeia.

Com o crescimento demográfico verificado na sua metrópole, a Grã-Bretanha, assim como as outras nações industrializadas europeias, tinham todo o interesse em fixar o seu excedente populacional nos novos territórios ultramarinos, o que levou ao aparecimento de um novo imperialismo. Este «foi em grande parte um produto do patriotismo, do nacionalismo e da superioridade europeia sobre as restantes raças»²⁴².

A partir de 1870, a África passou assim «a ser mais cobiçada por aqueles que a viriam, pouco depois, a violar selvaticamente, em nome do que chamavam Civilização»²⁴³. Começou então a ser encarada «como o equivalente da Terra Prometida, pronta a resgatar a angústia recessiva e paralisada do modo europeu da produção capitalista»²⁴⁴.

Como consequência da Conferência de Berlim (realizada entre 15 de Novembro de 1884 e 26 de Fevereiro de 1885), de 1890 a 1914, toda a África Ocidental, à excepção da Libéria (independente desde 1847), foi ocupada. A Nigéria, de acordo com a concepção ocidental, surgiu a partir daquela Conferência, ratificada por ulteriores tratados.

²⁴⁰ John Beecroft foi nomeado por Henry John Temple, 3.º visconde de Palmerston, na altura secretário de Estado para os Assuntos Exteriores.

²⁴¹ Rei dos Ioruba.

²⁴² José Manuel Vitoriano – *Contribuição para o estudo da História da Nigéria, in Notas da História da África Ocidental*, Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1998, p. 54.

²⁴³ Amadeu Carvalho Homem; Alexandre Ramires – *Memorial Republicano*, Coimbra: Câmara Municipal – Divisão de Acção Cultural, 2012, p. 59.

²⁴⁴ *Idem*, p. 61.

As medidas levadas a efeito pelos britânicos no controlo do tráfico negreiro e na abolição da escravatura trariam vantagens no plano demográfico da África negra. As dificuldades climáticas e físicas encontradas pelos europeus, aliadas ao pouco entusiasmo económico na colonização africana e no caso particular da Nigéria, fizeram com que o Governo britânico não se interessasse directamente pela colonização, entregando-a a companhias privadas.

A administração britânica da Nigéria, caracterizada pelo sistema do *Indirect Rule*, introduzido por Frederick Lugard, primeiro no Norte e posteriormente alargado a todo o território, baseou-se na preservação dos costumes nativos, limitados pelos superiores proveitos do território sob autoridade colonial.

O *Indirect Rule*, já usado na Índia, assentava na tese do *dual mandate* (duplo mandato). Por um lado, os ingleses levavam às populações locais a sua superior civilização, contribuindo para melhorar o seu nível de vida; por outro, desenvolveriam a exploração dos recursos naturais locais em proveito do mundo em geral e da potência administrante em especial.

O sistema encontraria, no entanto, dificuldades na sua implementação por parte das populações. As estruturas sociais e políticas do Oeste eram muito diferentes das do Norte. As do Leste também contrastavam bastante com as do Oeste. Estas desigualdades provocaram embaraços a Lugard no Norte do território, para aplicação do sistema, que se tornariam ainda maiores no Oeste e extremamente difíceis no Leste.

Para atingirem os seus objectivos, os britânicos, paulatinamente, foram rendendo os chefes nativos por elementos da sua confiança, o que lhes viria a causar alguns problemas. Foi o que aconteceu em 1916, quando as autoridades inglesas instituíram as *Native Authorities* e que originaram vários tumultos. No entanto, melhor ou pior, viriam a estar em prática até 1948.

Em 1922, uma nova Constituição estabeleceu um renovado Conselho Legislativo, mais alargado, que permitia o princípio electivo nos domínios britânicos. No entanto, esta Constituição de 1922, devido ao desenvolvimento educativo de tipo ocidental que gradualmente consciencializava politicamente os nigerianos, rapidamente se revelou desadaptada aos interesses das populações locais.

Determinadas comunidades passaram a reivindicar uma mais ampla representação nas decisões políticas do território. Esta atitude levou o Governo de Lagos a aceitar a inevitabilidade de uma reforma constitucional, mais consentânea com a nova fisionomia política.

1.1 - Constituições de 1946 e 1951: o *self-government*

Em 1944, Sir Arthur Richards²⁴⁵, reconhecendo a necessidade de pôr em execução um modelo político capaz de constituir um avanço e que o método de governo em vigor não era propício a um incremento de base nigeriana, viria a propor, em 1946, uma nova Constituição. Foi assim que surgiu a “Constituição Richards”, cujo objectivo era a promoção da unidade política do território, tendo em vista a diversidade das distintas regiões e assegurar a soberania da Coroa inglesa, possibilitando aos nigerianos gerirem os seus próprios destinos.

Em 1948, Sir John Macpherson²⁴⁶ substituiu como governador Sir Arthur Richards.

Devido aos distúrbios que ocorreram nesse ano na Costa do Ouro, pelos quais foram feitas cedências aos nacionalistas deste território, o novo governador inferiu que os nigerianos não aceitariam uma situação política inferior à dos seus vizinhos. Macpherson, que tinha como incumbência implementar o *self-government* na Nigéria, na sua chegada à colónia expressou que, antes de executar qualquer alteração na política nigeriana, seria fundamental ouvir a opinião pública.

Foi nesta perspectiva que o novo governador decidiu reformular a Constituição de 1946. Após uma sondagem à população, a partir de Outubro de 1949, as três regiões administrativas do território: Norte, Oeste e Leste, bem como a Colónia de Lagos iniciaram as suas propostas de recomendações. Durante o mês de Janeiro de 1950, realizou-se em Ibadan uma conferência territorial, na qual participaram 53 representantes, dos quais 50 eram nigerianos.

As recomendações aprovadas na conferência foram, na sua essência, três: o alargamento da autonomia regional numa Nigéria coesa; a possibilidade de os nigerianos disporem de cargos ministeriais, com representação no *Central Council of Ministers* e nos *Regional Executive Councils*; atribuir maiores poderes, com uma maior representatividade, aos Conselhos Legislativos Regionais a serem estabelecidos.

Foi com base nas recomendações de Ibadan que, em sentido lato, viria a ser publicada a Constituição de Junho de 1951, com entrada em vigor no ano seguinte.

O território ficou dividido em três regiões: Norte, Leste e Oeste. A nova Constituição aprovou ainda o critério do sufrágio indirecto, devido ao grande número de eleitores analfabetos e à dimensão do território.

²⁴⁵ Sir Arthur Richards foi governador da Nigéria de 1943 a 1947.

²⁴⁶ Governador da Nigéria entre 1948 e Outubro de 1954 e seu governador-geral de Outubro de 1954 a 1955.

1.2 - Constituição de 1954: primeiro passo no caminho da independência

A partir da Constituição de 1954, a Nigéria deu o primeiro passo no caminho da independência. Passou a constituir-se numa Federação, dispondo de um Território Federal (Lagos), três Regiões: Norte, Leste e Oeste e o Território dos Camarões do Sul.

Os Camarões do Norte e a zona Norte dos Camarões do Sul, que estavam sob tutela britânica, foram incorporados na Região Norte. Lagos, que até então fazia parte da Região Oeste, passou a Território Federal, dirigido por um Governo Federal, tornando-se na capital da Federação.

Pela nova Constituição, os governos regionais passaram a dispor de poderes mais dilatados, cabendo ao Governo federal desenvolver as acções fundamentais à unidade territorial do país. Por outro lado, o texto constitucional atribuía à *House of Representatives* e ao *Council of Ministers* funções inteiramente representativas.

Quando da reunião de 1954, em Londres, ficou assente um futuro encontro, previsto para 1956, com o objectivo de examinar o andamento da nova Constituição.

1.3 - Conferências constitucionais de Londres (1957 e 1958): porta de entrada para a independência

Embora com algum atraso, em meados de 1957, veio a ter lugar, de novo em Londres, a primeira conferência constitucional. Sob a presidência do *colonial secretary*, Alex Lennox-Boyd, cada uma das três regiões nigerianas fez-se representar por dez delegados e cinco conselheiros. Os Camarões do Sul constituíram-se numa delegação menos numerosa, composta por cinco emissários e três conselheiros.

Semanas antes desta conferência de Londres, tinham-se reunido em Lagos os primeiros-ministros das regiões nigerianas. Animados pela independência do Gana, verificada a 6 de Março desse ano de 1957, os dirigentes políticos nigerianos combinaram diligenciar a independência da Nigéria para dois anos mais tarde – 1959.

Na reunião de Londres ficou definida a concessão da autonomia às regiões Leste e Oeste, bem como criar um senado e instituir o cargo de primeiro-ministro da Federação. Este deveria ser desempenhado pelo líder do partido maioritário na *House of Representatives*, que substituiria o governador-geral nas funções de Presidente do Conselho Executivo. Este facto

não viria, porém, a verificar-se. Embora Tafawa Balewa fosse nomeado primeiro-ministro, o governador-geral continuou a presidir ao *Executive Council* até à independência da Nigéria.

A conferência de 1957, que teve como principal objectivo a concessão da autonomia às regiões que a desejassem, viu o Leste e o Oeste solicitarem essa autonomia, que lhes foi concedida. A Região Norte solicitou-a para 1959. Relativamente à independência, o ministro britânico das Colónias escusou-se a indicar uma data precisa.

Um problema que se verificava na altura na região Norte era o seu fraco desenvolvimento educativo, motivo de preocupação dos seus dirigentes. Estes receavam que o Governo britânico, ao abandonar o país, sem que as estruturas da região tivessem obtido o necessário desenvolvimento, levasse a que aquela fosse assimilada pelo Sul.

Outra questão importante debatida nesta conferência de Londres foi a relativa às minorias, especialmente a Edo e a Ibo no delta do Níger, bem como a Efique e a Ibíbio no Calabar e a das populações do *Middle Belt*.

Aspiravam estes povos a uma divisão da Nigéria em unidades territoriais de menor dimensão. Para o efeito, o Governo britânico nomeou, em Novembro daquele ano de 1957, uma comissão para estudar o assunto, presidida por Sir Henri Willink, professor em Cambridge. A questão principal a analisar pela nova comissão era a possibilidade de fundar três novos Estados: o *Middle Belt* no Norte; o *Mid-West* no Oeste e o Calabar-Ogoja-Rivers – COR no Leste. Por não ser consensual entre as distintas etnias que compõem a Nigéria uma nova divisão territorial, a comissão Willink, verificando que a implementação de novos Estados traria questões de difícil resolução, optou por fortalecer o poder central.

A segunda conferência constitucional teve lugar, também em Londres, em Outubro de 1958. Nela foi definido o mês de Março de 1959 para que região Norte acedesse à autonomia.

Na última sessão desta conferência, o *colonial secretary* revelou que o Governo britânico levaria ao Parlamento um projecto de lei relativo à independência da Nigéria, a concretizar-se no dia 1 de Outubro de 1960, desde que o Parlamento nigeriano, a ser eleito nos finais de 1959, princípios de 1960, votasse a resolução de requerer a soberania do país.

A 18 de Agosto de 1959 realizou-se a última reunião do Parlamento Federal da Nigéria colonial. A 12 de Dezembro decorreram as eleições para a Assembleia Federal, com os seguintes resultados: *Northern People's Congress* (NPC), 142 lugares²⁴⁷; *National Council of Nigeria and the Cameroons* (NCNC), 81, dos quais 58 no Leste, 21 no Oeste e 2 em Lagos;

²⁴⁷ Este número e os seguintes têm como fonte: Eduardo dos Santos – *A questão do Biafra*, Porto: Portucalense Editora, 1968, p. 91.

North Elements Progressive Union (NEPU), aliado ao NCNC, 8 mandatos; *Action Group* (AG), 73, divididos por 24 no Norte, 14 no Leste, 34 no Oeste e um em Lagos. Os Camarões do Sul não participaram nas eleições.

Em função dos resultados obtidos, o NPC e o NCNC constituíram um governo de coligação, cuja presidência coube a Abubakar Tafawa Balewa, vice-presidente do NPC. O AG constituiu-se como oposição.

Uma das primeiras acções do novo Parlamento Federal foi a apresentação de uma resolução requerendo a Londres a independência da Nigéria, a ter lugar a 1 de Outubro de 1960.

No mês de Maio daquele ano de 1960, o primeiro-ministro da Federação Nigeriana, acompanhado dos primeiros-ministros das regiões e outros altos representantes federais e regionais deslocou-se a Londres, a convite do *colonial secretary*, com o objectivo de examinarem com o Governo britânico os assuntos relacionados com a independência.

Nessa reunião foram analisados e aprovados, por unanimidade, assuntos relativos à redacção da nova Constituição do futuro jovem Estado, à defesa e assistência técnica, bem como à situação dos Camarões, tutelados pela Grã-Bretanha. Estava dado o passo final para a autonomia total da Nigéria.

De acordo com Jared Diamond:

«[...] Os seres humanos vivem em África há muito mais tempo do que em qualquer outro lado: os nossos antepassados remotos tiveram ali origem há cerca de 7 milhões de anos e os *Homo sapiens* anatomicamente modernos podem ter surgido aí mais tarde. As longas interacções entre os muitos povos de África deram origem à sua pré-história fascinante, incluindo duas das mais dramáticas deslocações populacionais dos últimos cinco mil anos – a expansão banta e a colonização indonésia de Madagáscar. Todas essas interacções do passado continuam a ter consequências profundas, já que a questão que se prende com a dúvida sobre quais os primeiros habitantes em que zonas são a base da estrutura africana actual.

[...] Reunir no mesmo grupo pessoas tão diferentes como os zulus, os somalis e os ibos com o rótulo geral de «negros» esquece as diferenças entre eles».²⁴⁸

Quando os europeus repartiram entre si a África subsariana, não respeitaram a sua realidade étnica, social, cultural, religiosa e política, fruto de uma presença no território africano de milhares de anos²⁴⁹. Nesta conformidade, a marcação das fronteiras das distintas colónias, de acordo com a visão eurocentrista, resultou, em alguns territórios, quando não

²⁴⁸ Jared Diamond – *Armas, Germes e Aço – Os Destinos das Sociedades Humanas*. Título original: *Guns, Germs, and Steel – The Fates of Human Societies*, tradução: Luís Oliveira Santos (João Quina Edições), Lisboa: Temas e Debates – Círculo dos Leitores, 2015, p. 498-500.

²⁴⁹ O território da Nigéria, que hoje conhecemos, era já habitado há 9000 anos. São conhecidos indícios de vida humana nas montanhas de Iwo Eleru, no Sudoeste do território, relativos àquela data. *Vide* Toyin Falola; Matthew M. Heaton – *History of Nigeria*, 5.ª ed., Cambridge: Cambridge University Press, 2014, p. 16.

existiam barreiras físicas, na atribuição de linhas de fronteira traçadas a régua e esquadro. A elaboração do mapa de África definido pelas potências europeias não teve, assim, em conta, por um lado, o desmembramento de um mesmo povo por dois ou mais lados de fronteiras de Estados distintos e, por outro, juntou num mesmo Estado povos que se digladiavam e se combatiam.

Foi o que ocorreu na Nigéria. Os iorubas foram divididos por dois Estados: a Nigéria e o Benim, deparando-se com um Norte hierarquizado, de raízes feudais e de credo muçulmano. O mesmo sucedeu com os haúsas divididos pela Nigéria, pelo Níger e pelo Chade; os ibos, pela Nigéria, pelos Camarões e pela Guiné Equatorial; os fulanis, espalhados pela Nigéria, pelo Benim e pelos Camarões; ou os kanuris, separados pela Nigéria, pelo Níger, pelo Chade e pelos Camarões.

No período colonial, quando da demarcação das suas fronteiras, a Nigéria era constituída por cerca de duzentos e cinquenta grupos tribais, que falavam um número superior a quinhentos dialectos, onde predominavam as etnias rurais, salientando-se oito grupos predominantes: Haúsa e Fulani, no Norte; Kanuri, a Nordeste; Ioruba, a Oeste; Ibo, Ibibo e Ijaw a Sul; e Tiv, no Sudeste. Mas havia que ter em conta as inúmeras etnias minoritárias, cada uma com a sua história, práticas e língua próprias.

O vocábulo etnia, derivado da expressão grega *ethnos*, significa, segundo o Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, «grupo humano de dimensão variável com unidade linguística e cultural»²⁵⁰.

A Nigéria não possuía coesão antropológica, devido ao elevado número de grupos étnicos, com características tribais e linguísticas distintas, confinados por fronteiras ténues, salvo se nos cingirmos aos dez principais grupos: os oito acima indicados, mais o Edo e o Nupe.

Apesar disso, só a totalidade populacional Haúsa, Fulani, Ioruba e Ibo significa cerca de 70% da população do país (anexo XIX). No Norte do território, o conjunto populacional Haúsa, Fulani e Kanúri significa aproximadamente um terço populacional do país, com uma parte disseminada pelo centro e sul do território.

Segundo o censo de 1963²⁵¹ (época que estamos a tratar), o grupo Haúsa-Fulani apontava para uma população igual ou superior a dezasseis milhões de pessoas (29,5% da população).

²⁵⁰ Academia das Ciências de Lisboa e Fundação Calouste Gulbenkian - *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea – I volume – A-F*, Lisboa: Editorial Verbo, 2001, p. 1613.

²⁵¹ Vide José Manuel Vitoriano – *Contribuição para o estudo da História da Nigéria*, in *Notas da História da África Ocidental*, Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1998, p. 132.

A etnia Ibo superava os nove milhões (16,6%). A Ioruba ultrapassava os onze milhões (20,3%). Os restantes grupos atrás mencionados, à excepção do Nupe, que não atingia um milhão, na sua maioria compreendiam entre cerca de um e dois milhões de pessoas.

A colonização da Nigéria, como aconteceu em praticamente todos os novos territórios africanos, foi uma colonização baseada no lucro de companhias privadas, num território cujo passado se desconhecia, onde, a partir da Conferência de Berlim, se separaram etnias ou se agruparam com outras com um historial antagónico, como atrás analisámos.

Foi a partir do território colonial, com a intangibilidade das suas fronteiras, que a Nigéria se tornou num Estado soberano, característica de todos os países africanos colonizados. Mas as divergências históricas, culturais e linguísticas continuaram no seio das suas populações.

Após a independência, as dissidências vieram de novo ao de cima e nos primeiros anos da Nigéria soberana o mundo assistiu a um conflito étnico que viria a desembocar numa catástrofe humanitária, das várias que vieram a ter lugar em África após as suas autonomias.

Os haúsas-fulas, distintos dos ibos, mantêm ódios entre uns e outros. As incompatibilidades entre os povos do Norte e do Sul, isto é, entre haúsas e ibos representam, por intermédio da sua diferença cultural, social e económica, o paradigma dessa nítida disparidade.

Num Estado tão artificial como a Nigéria, a região Norte experienciou várias colonizações. O povo Haúsa, dominado por emires e sultões, com a independência, livre dos brancos britânicos, dificilmente admitiam uma nova “colonização” dos ibos, já que estes, em muitas zonas do território, substituíram os ingleses nos cargos de administração.

Por seu lado, o povo Ibo, habituado aos contactos com diferentes culturas e muitas vezes constrangido a emigrar devido à excessiva densidade populacional na região do delta do Níger, converteu-se numa categoria de intelectuais e funcionários que se foram impondo aos outros grupos étnicos. Disto são prova os massacres de que vinham a ser vítimas desde 1945, fruto de rancores guardados entre si.

2 - Independência da Nigéria

Constituída em federação, pelos ingleses, desde 1954, e congregando todos os povos da bacia e delta do rio Níger, que lhe dá o nome e do rio Benué, seu afluente, que vindo de Leste, forma com aquele um enorme Y: iorubas a Oriente; ibos a Este; peuhls a Norte; foubés e

haúsas na fronteira do Níger; e kanuris no lago Chade, a Nigéria atingiu a independência a 1 de Outubro de 1960.

À meia-noite deste dia, na presença da princesa Alexandra de Kent, representante da Rainha de Inglaterra, e de vários chefes de Estado, milhares de nigerianos assistiram, no Estádio de Lagos, ao arrear da bandeira inglesa, potência colonizadora e viram ser hasteada a nova bandeira verde e branca do recém-nascido Estado africano. Na manhã desse primeiro dia de Outubro, a princesa britânica tinha entregado a Sir Abubakar Tafawa Balewa, futuro primeiro-ministro nigeriano, a nova Constituição, símbolo da transmissão solene dos poderes do Reino Unido para a nova soberania nigeriana.

Tanto a potência colonial britânica como a superpotência norte-americana depositavam em Balewa as maiores esperanças para o futuro do país. A Nigéria independente e suprema, país mais populoso de África, passava a ser membro de pleno direito da comunidade internacional, fazendo parte da *Commonwealth*, representada por um governador-geral, chefe do Estado, que “reina mas não governa”.

Logo após a autodeterminação, a nova Nação afirmou a sua vocação republicana, emparceirando ao lado dos outros Estados africanos. O novo país conservou o sistema federal herdado dos ingleses, mantendo um território com a capital em Lagos e três outras regiões: Norte, Leste e Oeste, cujas capitais eram, respectivamente, Kaduna, Enugu e Ibadan.

No entanto, o passado histórico das três regiões era distinto. As regiões Leste e Oeste haviam tido relações com os europeus, a começar pelos portugueses, no século XV, através do desenvolvimento de um activo comércio, sobretudo de escravos. O Norte, protectorado britânico desde 1901, era essencialmente muçulmano, enquanto no Sul dominavam os cristãos. A região dos iorubas, assim como o território de Benim²⁵², situavam-se na zona a que os portugueses designaram por Costa dos Escravos e era mais evoluída que a dos ibos, que controlavam a Costa da Pimenta.

2.1 - A crise de 1962-1964

No período entre 1962-1964, a República Federal da Nigéria passou por uma grave crise interna, com desinteligências e ressentimentos entre os vários líderes partidários. Com a aprovação da Constituição de 1963, foi definida uma nova região, a *Mid-West*, entre o Oeste e

²⁵² O Benim da época das Descobertas pertence à actual Nigéria e não tem qualquer ligação com o país africano que nos dias de hoje é conhecido por aquele nome e que naquela época era denominado de Daomé (colónia francesa).

o Leste, com a capital em Benim, convertendo-se a Nigéria numa república federal com quatro regiões: Norte, Leste, *Mid-West* e Oeste, para além do território federal de Lagos e dividida em trinta e duas províncias (doze no Norte, doze no Leste e oito no Oeste).

No decorrer do ano de 1964, em consequência das primeiras eleições gerais desde a entrada em vigor da Constituição de 1960, marcadas para Dezembro, assistiu-se à mais grave crise da Federação desde a sua independência. A Nigéria caminhava para a guerra civil.

Em Fevereiro, haviam sido anunciados os resultados do recenseamento eleitoral efectuado em Novembro anterior. Com base nestes dados, o Governo federal deliberou organizar as eleições. Em Maio, o Governo da região Leste apelou para o Supremo Tribunal Federal contestando os dados daquele censo, já que as estatísticas de 1963 mostravam valores diferentes dos do recenseamento de 1961. Os valores de 1963 apresentavam uma hegemonia populacional significativa do Norte sobre o Sul, ou seja, dos haúsas-fulas sobre os iorubas e os ibos. O recurso do Governo da região Leste foi recusado, o que viria a provocar um descontentamento no Sul relativamente às autoridades federais.

As rivalidades entre as várias regiões, baseada nas diferenças tribais, eram notórias e todas elas procuravam conseguir o controlo do Governo central. A maior ameaça para a manutenção da unidade nacional foi sempre a rivalidade entre o Norte e o Sul. Os povos do Norte, predominantemente muçulmanos, em maior número que os do Sul, conseguiram uma maior influência no Governo central, liderado por um haúsa, originário do Norte – Abubakar Tafawa Balewa. Os do Sul e do Leste, maioritariamente cristãos, recusaram o predomínio do Norte, alegando que os números dos censos de 1962 e 1963, que indicavam uma população mais numerosa no Norte do país, tinham sido manipulados.

Segundo Eduardo dos Santos²⁵³, realçando este vivo e antigo antagonismo tinham sido constituídas duas coligações para as eleições: uma, a NNA (*Nigerian National Alliance*), a outra, a UPGA (*United Progressive Great Alliance*).

A NNA, chefiada por Ahmadu Bello, associou o NPC de características conservadoras, essencialmente Haúsa e Fula, ligado ao sistema feudal; o *National Nigerian Democratic Party* (NNDP) que se encontrava no poder na região Oeste, liderado por Akintola; o *Mid-West Democratic Front*, partido da oposição naquela região; o *Dynamic Party*, que agrupava alguns ibos do Leste, ligados à NNA; o *Republican Party*, sediado também no Leste do território; o *Lagos State United Front*, e o *Niger Delta Congress*.

²⁵³ Vide Eduardo dos Santos – *A questão do Biafra*, Porto: Portucalense Editora, 1968, p. 101 – 104.

A UPGA, liderada por Michael Okpara, líder do NCNC, em substituição de Nnamdi Azikiwé, na altura Presidente da República e primeiro-ministro da região Leste, era formada pelo NCNC; pelo AG, partido oposicionista no Parlamento federal e no poder na região Oeste até aos incidentes de 1962; pela NEPU, principal força de oposição no Norte e aliada ao NCNC; e pelo UMBC (*United Middle Belt Congress*), presidido por Joseph Sarwuan Tarka, que representava a etnia tiv no Norte, que sempre se manifestou hostil às tentativas de islamização e que se opunha veementemente à hegemonia dos emires.

Em Setembro, seria constituído o NSWFP (*Nigerian Socialist Workers and Farmers Party*), liderado por Tunji Otegbeye, adepto da instituição de uma república socialista democrática que se autointitulava de nacional, anti-imperialista e antifeudal. Este novo partido viria trazer uma inesperada alteração no endurecimento das atitudes políticas dos chefes revolucionários. Por seu lado, o povo tiv do planalto do Benue, pertencente à região Norte, encontrava-se em rebelião permanente contra o poder central, pretendendo criar uma província distinta, no intuito de conservar a sua individualidade política e religiosa.

A campanha eleitoral decorreu num permanente clima de tensão. Entre os meses de Junho e Outubro, verificaram-se prisões, mortes e greves nas várias regiões, com graves prejuízos para a economia do país.

Foi neste contexto nacional que os líderes da UPGA requereram o adiamento das eleições, alegando irregularidades nos cadernos eleitorais do Norte e que o primeiro-ministro, Tafawa Balewa, viria a rejeitar, após um desentendimento com o Presidente da República, Nnamdi Azikiwé, no dia 29 de Dezembro, vinte e quatro horas antes da realização do acto eleitoral.

Assim, a data de 30 de Dezembro, daquele ano de 1964, para as eleições legislativas federais manteve-se. A UPGA organizou manifestações de carácter violento, ao tomar conhecimento do não adiamento das eleições, afirmando a sua decisão de as boicotar, não aceitando participar no escrutínio.

No dia marcado realizaram-se as eleições, com a abstenção da oposição. Os resultados mostraram a vitória da NNA, que obteve 174 lugares dos 312 da Câmara dos Representantes. Azikiwé declarou que as eleições federais nigerianas não podiam ser consideradas legais no Norte e em determinadas zonas do Oeste, reivindicando a anulação das votações. O Presidente chegou mesmo a considerar demitir-se, mas à última hora decidiu manter-se no seu posto, entendendo prestar um alto serviço a uma Nigéria unida.

Neste período conturbado a Federação nigeriana correu o risco de se autodestruir. Ahmadu Bello, primeiro-ministro da região Norte, acusou mesmo os líderes do Leste de estarem a

preparar a secessão, convictos que as riquezas petrolíferas de que dispunham seriam suficientes para manterem uma economia sustentável fora da Federação.

Nnamdi Azikiwé, em virtude da sua convicção da irregularidade das eleições, rejeitou encarregar Tafawa Balewa de constituir governo, o que ampliou ainda mais a divergência entre o Presidente e o primeiro-ministro, levando os chefes militares a intervirem para impedirem o desmoronamento da Federação. Depois do alvitre da formação de um governo de união nacional, contendo elementos de todas as tendências políticas, a que a NNA se opôs, o Presidente Azikiwe, no início de Janeiro de 1965, entregou a Tafawa Balewa a tarefa de formar Governo, como era desejo dos chefes militares e das altas autoridades judiciárias.

Após alguns dias de difíceis negociações, Balewa divulgou o novo Governo, indicando que o mesmo seria remodelado após as eleições que deveriam ocorrer em Lagos e nas regiões Oeste e Central. Este novo Governo parecia trazer algum desanuviamiento e paz à Nigéria. O NDC (*Niger Delta Congress*) não aceitou as eleições parciais no Sul, nos círculos eleitorais onde a oposição tinha boicotado o escrutínio de Dezembro de 1964. Aos protestos do NDC, outros vieram juntar-se.

Comícios, motins e conflitos proliferavam por toda a parte, até que em Outubro a violência se ampliou a toda a região Oeste, com a proximidade das eleições para a assembleia regional. A 13 deste mês de Outubro foi estabelecido o recolher obrigatório em Ibadan. Em meados de Novembro, os mortos atingiam os 170. Akintola, coligado com Ahmadu Bello, venceu as eleições, mas seria fortemente contestado pelo grupo adversário. Multiplicaram-se os distúrbios. Por todo o país, as eleições para as assembleias regionais desencadearam tumultos. No Norte, os ibos eram selvaticamente perseguidos, já que os nortistas não haviam tolerado a invasão Ibo aos postos-chave da sua região.

2.2 - O golpe de Estado de 15 de Janeiro de 1966

É num ambiente de insegurança e de caos que, na madrugada de 14 para 15 de Janeiro de 1966, foi levado a efeito um golpe de Estado, comandado por jovens oficiais do Exército nigeriano, cujo objectivo, na opinião dos golpistas, era pôr fim ao regime de corrupção que, em sua opinião, representava todos os males da Nigéria.

Às primeiras horas do dia 15, um grupo composto por oficiais e soldados ocupou a central telefónica de Lagos, cortando todos os contactos com o exterior e, de seguida, tomou o quartel-general da polícia. Ao alvorecer deste dia, Tafawa Balewa e Okotie Eboh, ministro

das Finanças, eram presos pelos revoltosos, sendo os seus cadáveres encontrados alguns dias depois.

Em simultâneo com estes acontecimentos, nas capitais regionais alastrava a insurreição. Em Ibadan, Akintola era fuzilado, o mesmo acontecendo a Ahmadu Bello, em Kaduna. Nas regiões do *Mid-West* e do Leste, os primeiros-ministros foram depostos, sem registos de violência, sendo empossados, como encarregados dos governos, conselhos revolucionários.

A 17, a pedido de Orizu, Presidente interino, em virtude do Presidente Azikiwé se encontrar em Londres a fim de se submeter a uma intervenção cirúrgica e se recusar voltar a Lagos, toma posse um Governo militar chefiado pelo general Aguiyi-Ironsi, de origem Ibo e que era chefe do Estado-Maior General do Exército nigeriano.

Em substituição do Presidente da República, o novo Governo empossado estabeleceu um Conselho Supremo Militar, do qual faziam parte, para além do general Aguiyi-Ironsi, que seria seu presidente, os chefes dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aviação), os governadores das quatro regiões, bem como o Chefe do Estado-Maior General.

Para render o Conselho de Ministros foi implementado um Conselho Executivo Federal, composto só por militares, do qual faziam parte, para além do general Aguiyi-Ironsi, como Presidente, os três chefes dos ramos das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior do Exército, o comandante federal da polícia, assim como o seu adjunto. Nas regiões, os poderes concentravam-se nos governadores militares, coadjuvados por um comité executivo restrito.

Os principais objectivos programáticos definidos por Aguiyi-Ironsi, no final daquele mês de Janeiro, estabeleciam, entre outros, acabar com o regionalismo, passando do etnocentrismo tribal ao fundamento nacional. Duas semanas depois, o novo Presidente incumbiu um grupo de trabalho de elaborar um estudo para a implementação de um Estado unitário, fundindo os cinco corpos administrativos e judiciários que dependiam das autoridades regionais.

Nos finais de Maio de 1966, Aguiyi-Ironsi anunciou que a Nigéria passaria de uma Federação a uma República unitária. As regiões, até então autónomas, tornaram-se em províncias, na dependência directa do poder central. Os partidos políticos e as organizações de carácter tribal seriam interditados até 17 de Janeiro de 1969.

A partir desta nova conjuntura política, criou-se a ideia de que se estava em presença de um golpe dos ibos contra os outros grupos étnicos, principalmente os povos do Norte. Na realidade, os oficiais oriundos do Leste, maioritários entre os conspiradores, representavam grande parte dos oficiais do Exército nigeriano. Este era composto por cerca de dois terços de

efectivos originários do Norte e de um terço proveniente do Leste, num total que se situaria entre os 10 000 e os 11 000 homens.

O facto de o Exército nigeriano ser comandado maioritariamente por oficiais da etnia Ibo, levou a que o Norte pensasse que o golpe de Estado provocasse a solidariedade tribal entre os ibos e receava que viesse a tornar-se num arдил destes contra si. Na realidade, o general Aguiyi-Ironsi, que era ibo e cristão, apoiou-se em individualidades do Leste.

2.3 - Novo golpe de Estado (29 de Julho de 1966): a matança dos Ibo

O Decreto n.º 34, de 24 de Maio daquele ano de 1966, que eliminou a Federação da Nigéria e instituiu um Estado unitário, foi o detonador de um novo golpe de Estado que viria a ensanguentar a Nigéria. O decreto, ao extinguir as autonomias regionais, levou à uniformização da função pública. Aguiyi-Ironsi viu-se assim obrigado a recorrer aos ibos, os mais qualificados dos nigerianos, que passaram a ocupar os melhores lugares da administração federal, chefiando quase todos os serviços públicos e privados, facto que viria a despertar o nacionalismo regional do imenso Norte e o ódio ao povo Ibo.

Como consequência, os nortistas, por vingança, desencadearam uma matança organizada contra os oficiais militares e cidadãos ibos, em Kaduna primeiro, mas por todo o Norte depois. A 29 de Maio, cinco dias após a publicação daquele decreto, cerca de 3 000 ibos radicados no Norte foram brutalmente massacrados nos tumultos verificados durante dois dias e que o Exército e a polícia não contiveram. Não foram somente os ibos as vítimas da raiva dos haúsas e fulanis, também os tiv e outras minorias do Norte foram alvo da sua fúria.

Na opinião de Chinua Achebe: «Looking back, the naively idealistic coup of January 15, 1966, proved a terrible disaster. It was interpreted with plausibility as a plot by the ambitious Igbo of the East to take control of Nigeria from the Hausa/Fulani North»²⁵⁴.

A 29 de Julho, um novo golpe ensanguentou uma vez mais a Nigéria. Desta vez, um grupo de oficiais oriundos do Norte tentou constituir a República Independente do Norte, consolidando o domínio do Norte sobre o restante território nigeriano. Pretendiam vingar os seus conterrâneos mortos em Janeiro e pôr fim ao Governo do general Aguiyi-Ironsi. Quando este se encontrava, juntamente com o tenente-coronel Fajuyi, governador militar do Oeste, em

²⁵⁴ Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 82. «Olhando para trás, o ingénuo idealista golpe de 15 de Janeiro de 1966, provou ser uma terrível catástrofe. Foi interpretado com plausibilidade como uma conspiração dos ambiciosos Ibo do Leste para controlar a Nigéria dos Haúsa/Fulani do Norte.». (Tradução livre do autor.)

Ibadan, no anúncio de um programa de desenvolvimento económico, os dois foram presos e depois fuzilados. A revolta alargou-se a Abeokuta e Ikeja, cidades da região Oeste e, de seguida, a Kaduna, na região Norte.

Uma guerra impiedosa contra os Ibo iria desencadear-se nos sultanatos e emirados do Norte. Na caserna de Abeokuta, na Nigéria Ocidental, quase todos os oficiais e soldados originários do Oeste e do Centro Leste foram chacinados, conseguindo 150 acolher-se no Biafra. Seguiu-se um conjunto de massacres organizados, que Colin Legum, do *The Observer*, foi o primeiro a classificar de «*pogroms*»²⁵⁵, contra os ibos, verificando-se ainda a fuga de um número elevado para a sua zona de origem.

Este novo golpe militar conduziu ao poder o tenente-coronel Yakubu Gowon, natural do planalto do Benué, cintura meridional do Norte. Nascido em 1934, viveu na região Norte até 1954, altura em que se alistou no Exército. Protestante anglicano, iniciou os estudos militares na Nigéria, completando a sua formação na Grã-Bretanha, entre 1955 e 1957. Após o golpe de Estado de Janeiro de 1966, deixou de ser segundo comandante de um batalhão localizado em Ikeja, nas proximidades de Lagos, passando a ocupar o cargo de Chefe do Estado-Maior General e membro do Conselho Supremo Militar, para que fora nomeado.

Gowon incutia maior confiança às populações do Norte do que o brigadeiro Ogundipe, oficial de mais alta patente no Exército nigeriano, de etnia Ioruba e que foi nomeado alto-comissário em Londres, com o propósito de ser afastado da situação vivida no país.

O tenente-coronel Gowon, apoiado pelo Norte e pelo Oeste, tentou colmatar os erros mais evidentes do general Aguiyi-Ironsi. A libertação de Obafemi Owolowo²⁵⁶ e do seu adjunto Anthony Enahoro foi observada como uma concessão de Gowon às populações do Sul. No entanto, houve quem associasse a libertação de Owolowo à preponderância que o AG dispunha no *Middle Belt*, local de origem de Gowon e região que, desde cedo, se empenhou pela sua separação do Norte. Ao libertar Okpara, dirigente do NCNC, Gowon deu indicação de querer restaurar os partidos políticos. A 1 de Setembro restabeleceu o sistema federal nos mesmos moldes como se encontrava antes de 24 de Maio de 1966. Em 27, daquele mês, instituiu doze Estados em substituição das quatro Regiões, um dos quais coincidindo precisamente com as fronteiras da região dos tiv.

²⁵⁵ *The Penguin English Dictionary*, 3rd edition, Londres: Penguin Books, L.td, 2007, p. 985, descreve *pogrom* como: «*an organized massacre of people from a particular ethnic group*». («Um massacre organizado da população de determinado grupo étnico»). (Tradução livre do autor.)

²⁵⁶ Líder do AG, que, em 1963, havia sido acusado de conspirar contra o Governo, sendo, por esse facto, condenado a dez anos de prisão.

2.4 - Conferência constitucional de Lagos (1966)

De acordo com o que havia sido estabelecido no cessar-fogo oficializado entre os rebeldes e Yakubu Gowon, deveria realizar-se uma conferência, cujo objectivo era pôr termo ao estado de tensão vivido no país. Nesta cimeira deveriam participar o comandante supremo e representantes dos quatro governadores militares. A reunião, que viria a ter lugar na cidade de Lagos, nos dias 8 e 9 de Agosto de 1966, ratificou, por unanimidade, as seguintes recomendações: retorno dos militares aos seus aquartelamentos de origem; revogação dos decretos centralistas; defesa de Lagos de acordo com a forma que fosse estabelecida pelos governadores militares; concretização, no prazo de uma semana, de uma conferência constitucional que determinasse o destino político da Federação. Do conjunto das recomendações da Conferência de Lagos, o tenente-coronel Gowon somente viria a executar a última e com algum atraso.

A Conferência Constitucional só viria a ter lugar a 12 de Setembro. Nela participaram vinte e oito representantes das anteriores quatro regiões e do Território Federal de Lagos, repartidos por catorze delegados e catorze conselheiros. A delegação do Oeste, chefiada por Awolowo, defendia um conjunto de onze regiões, alicerçadas nos dez grupos linguísticos principais, para além do Território Federal de Lagos. A delegação do Norte, através do seu líder, Kashim Ebrahim, era favorável à Federação. A representação do *Mid-West*, chefiada por Enahoro, revelava-se igualmente favorável à Federação, mas com novos Estados. O Leste tinha à frente da sua delegação o reitor da Universidade da Nigéria em Nsukka, Njoku. A delegação do Território Federal era presidida pelo procurador-geral, Taslim Elias.

O tenente-coronel Emeka Odumegwu Ojukwu, nascido na região Norte, filho de ibos, após concluir os estudos secundários em Lagos, seguiu para o Reino Unido, onde se licenciou em História na Universidade de Oxford. De volta à Nigéria, em 1955, ingressou nas Forças Armadas em 1957, vindo a integrar a força de manutenção da paz das Nações Unidas no Congo.

Governador militar do Leste desde o golpe militar de 29 de Julho, era contrário ao reconhecimento da legalidade do novo regime. Agindo na sua região fora de qualquer vínculo federal, tinha nomeado uma comissão constitucional para estudar a forma de união do Leste ao restante território da Nigéria. O procedimento de Ojukwu foi interpretado como uma advertência de secessão, que só se dissiparia com a presença da delegação oriental em Lagos.

Na Conferência Constitucional, Gowon deu a conhecer aos delegados presentes a sua perspectiva. A Nigéria deveria escolher uma entre as seguintes formas de governo: um regime federal com um governo federal forte; um regime federal com um governo federal fraco; uma confederação; ou um sistema inovador que se adaptasse à particularidade étnica da Nigéria.

No dia seguinte à abertura da Conferência, a delegação do Norte, num memorando apresentado, defendia que cada uma das quatro regiões deveria formar um Estado autónomo; que os distintos Estados deveriam ser apoiados por um sistema de serviços comuns; que cada Estado da União deveria dispor de Forças Armadas (Exército e Aviação), polícia e administração civil e judiciária próprias, para além de uma armada conjunta, constituída por efectivos proporcionais à população de cada Estado; que cada um dos Estados deveria dispor do direito de sair de forma unilateral e total da Federação. À imagem da delegação do Norte, também as outras representações elaboraram os seus memorandos. À excepção do *Mid-West*, que formalizou, de imediato, a concordância com a maioria, todas as outras admitiram a criação de uma associação federativa livre de Estados.

Quando a 20 daquele mês de Setembro, a Conferência retomou os trabalhos, a delegação do Norte tinha uma posição completamente distinta da que havia apresentado dias antes. Aproveitando o fim-de-semana, esta representação deslocou-se a Kano para consultas especiais e, no dia seguinte, o tenente-coronel Hassan Katsina deslocou-se a Lagos para falar com Yakubu Gowon. Reclamava agora a delegação do Norte um governo central efectivo, com acordo imediato de alargamento a mais Estados e a indicação no texto constitucional da impossibilidade de secessão. Este volta-face nas posições da região Norte prendia-se com a necessidade desta região não poder prescindir do Sul para a saída dos seus produtos por via marítima, vital para a sua economia. As delegações do Oeste, do *Mid-West* e de Lagos apoiaram a proposta do Norte. Por sua vez, a delegação do Leste indicou que, até o Norte precisar melhor o que entendia por um governo central efectivo, a posição oriental era imutável, já que dadas as condições vividas no país só uma livre associação poderia resultar. Se o Norte entendia por governo efectivo outra coisa diferente de uma livre associação, então a região Leste não aprovava. Também o *Middle Belt*, que com Gowon governava em Lagos, dificilmente permitiria continuar na dependência dos haúsas-fulanis.

No dia seguinte, por proposta do Leste, foi decidido nomear uma subcomissão com o objectivo de analisar quais as obrigações inerentes a um futuro governo central. A 28 foi entregue o relatório elaborado pela subcomissão, mas nesta reunião ficou decidido preparar um outro, com carácter transitório, que seria entregue ao tenente-coronel Yakubu Gowon. A

reunião, de novo, voltou a ser adiada, para consultas nas regiões. A delegação do Leste sustentava que a criação de novos Estados deveria pertencer às próprias regiões.

2.5 - Nova perseguição e massacre dos Ibo

Entretanto, em Makurdi, Minna, Gboko, Jós, Sokoto e Kaduna, «homens, mulheres e crianças foram assassinados por civis ou soldados nortistas. Em casa, nas fábricas, nos armazéns, nas ruas, no comboio, nos aeroportos, na floresta»²⁵⁷. A 29 de Setembro de 1966, teve lugar outra violenta perseguição, no Norte, contra os Ibo, nas cidades de Kano, Kaduna, Jós e Zária. A chacina iniciou-se em Kano, onde circulava a falsa informação de que os haúsas do Leste estavam a ser vítimas de perseguições. Os soldados do 5.º batalhão, destacado nesta cidade, e os civis que a ele se juntaram, passaram a pente fino todos os locais da cidade, na procura e captura de cidadãos ibos. Os que fugiam de comboio, caindo numa armadilha, foram pilhados e mutilados. Neste dia, o holocausto «atingiu o paroxismo da barbárie. [...] foi uma multidão que morreu através de todo o país ou foi mutilada por ter nascido ibo»²⁵⁸.

Nos meses de Maio, Junho, Setembro e Outubro de 1966, os nortistas promoveram brutais massacres sobre os Ibo residentes naquele território do Norte. Cerca de 30 000 cidadãos – homens, mulheres e crianças – foram chacinados. Centenas de milhares foram feridos, estropiados e violados, as suas casas e bens pilhados e queimados, sem que alguém tivesse questionado tão brutal violência. Um montante superior a um milhão de refugiados fugiu em direcção ao Oriente, dos quais 600 000 tinham presente as sequelas daqueles dias sangrentos.

«Mulheres esventradas, fetos reduzidos a migalhas. Outras violadas por leprosos [...]. Olhos arrancados, partes genitais laceradas...»²⁵⁹ foi o resultado da chacina levada a efeito, de Kano a Lagos, que o mundo mal conheceu e as instâncias internacionais ignoraram. Este facto levaria um serra-leonês, que na altura vivia no Norte da Nigéria, a denunciar, após chegada ao seu país, aquele horror: «The killing of the Igbo has become a state industry in Nigeria»²⁶⁰.

Por sua vez, Chinua Achebe afirma que «[...] in this particular case a detailed plan for mass killing was implemented by the government – the army, the police – the very people who

²⁵⁷ F. de Bonneville – *A Guerra de Biafra*, Lisboa: Editora Início, 1968, p. 80.

²⁵⁸ *Idem*.

²⁵⁹ *Ibidem*.

²⁶⁰ Chinua Achebe – *There Was a Country - A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 82. «A matança dos Ibo tornou-se uma indústria do Estado na Nigéria». (Tradução livre do autor.)

were there to protect life and property»²⁶¹. Ninguém foi punido por estes crimes. Para Achebe: «It was not just human nature, a case of somebody hating his neighbour and chopping off his head»²⁶². E, acrescenta: «It was something far more devastating because it was a premeditated plan that involved careful coordination, awaiting only the right spark»²⁶³.

Esta barbárie (anexo XX), que em nosso entender foi a primeira guerra civil nigeriana, seria o *leitmotiv* para a independência do Biafra e sequente guerra civil e a explicação porque 45 milhões de nigerianos deixaram morrer, pela fome, cruelmente, entre 1968 e 1969, cerca de dois dos 14 milhões que constituíam os biafreses.

Na região Leste, o tenente-coronel Odumegwu Ojukwu, seu governador militar, providenciou a saída, sob escolta, de todos os que fossem não-orientais, com a finalidade de evitar represálias. Apesar disso, não se impediu que cerca de um milhar de nortistas pagassem com a vida a vingança biafrense. Por outro lado, a delegação oriental deixou de comparecer à Conferência Constitucional, por não considerar garantida a sua segurança.

A Nigéria Oriental passou então a ser povoada por ibos, ibibios, efiques, ekois e ijaws. Nove milhões de ibos e cinco milhões de etnias minoritárias passaram a ocupar um território de 75 000 Km², a maior densidade populacional africana.

2.6 - Conferência de Abúri

Com a total desconfiança entre os líderes das diversas regiões, a 30 de Setembro de 1966, o tenente-coronel Gowon nomeou uma delegação para elaborar as bases de uma nova Constituição, a submeter a uma futura assembleia constituinte, cujos delegados seriam designados pelo GMF (Governo Militar Federal). Passados dias, o GMF anunciou ficarem adiados, por tempo indeterminado, os trabalhos da Conferência Constitucional.

Devido ao legítimo temor de Ojukwu de correr o risco de ser morto em território nigeriano, o Presidente Joseph Arthur Ankrah, do vizinho Gana, ao garantir a segurança dos participantes, reuniu as condições para que se encontrasse uma saída para o seriíssimo

²⁶¹ *Idem*. «[...] neste caso particular um detalhado plano para uma matança massiva foi implementado pelo Governo – Forças Armadas e policiais – pessoas que estavam lá para proteger a vida e a propriedade». (Tradução livre do autor.)

²⁶² *Ibidem*. «Não faz parte da natureza humana, a circunstância de alguém detestar o seu vizinho e cortar-lhe a cabeça». (Tradução livre do autor.)

²⁶³ *Ibidem*, p. 82-83. «Foi muito mais devastador porque foi um plano premeditado que envolveu cuidadosa coordenação, esperando apenas pelo momento certo». (Tradução livre do autor.)

impasse nigeriano. Neste cenário, o Conselho Supremo Militar reuniu-se, nos dias 4 e 5 de Janeiro de 1967, em Abúri, nos arredores de Acra.

De acordo com Eduardo dos Santos²⁶⁴, no dia 4 chegaram à capital do Gana, transportados desde Lagos, num avião especial para o efeito, o tenente-coronel Gowon, os governadores militares do Norte, Hassan Katsina; do Oeste, Robert Adebayo; do *Mid-West*, David Ejoor; bem como os chefes da Marinha e da Polícia. No mesmo dia, mas num avião da Força Aérea nigeriana, que o foi buscar a Enugu, chegou também o tenente-coronel Ojukwu. Havia grande optimismo e este encontro era tido como o instrumento final para trazer a paz à Nigéria, após a erupção de violência verificada por todo o país contra os originários da região Oriental, sobretudo os Ibo.

Odumegwu Ojukwu opunha-se à legitimação de Gowon como comandante supremo da Nigéria, alegando que aquele cargo não estaria vago e que o mesmo pertenceria ao general Aguiyi-Ironsi. Afirmava mesmo que lhe haviam transmitido que o general era considerado desaparecido, mas não morto.

Só após a Conferência de Abúri, a 14 de Janeiro, o Governo federal, com o objectivo de retirar a Ojukwu o seu argumento, sancionou oficialmente a morte do general Aguiyi-Ironsi, desculpando-se de não o ter feito antes, dada a situação vivida no território nigeriano. O tenente-coronel Ojukwu, como já o havia feito durante a Conferência, continuava a afirmar que não legitimava Gowon como chefe do Governo Militar, alegando agora a usurpação do poder por parte deste comandante militar.

Os pontos acordados na reunião de Abúri e que constavam da ordem de trabalhos da mesma foram os que a seguir se enumeram.

O Exército seria liderado pelo Conselho Supremo Militar, cujo líder teria o título de comandante-chefe e seria também o Chefe do Governo Militar Federal. Todas as deliberações respeitantes ao país eram da competência do Conselho Supremo Militar.

Os governadores militares regionais possuíam poderes nos assuntos internos das suas regiões. Os militares voltavam às suas zonas de origem. Todas as regiões dispunham de representação igualitária no Conselho Supremo Militar.

As autoridades legislativa e executiva regressariam. As futuras reuniões do Conselho Supremo Militar deveriam efectuar-se em território da Nigéria.

O sistema político aprovado pelas regiões era o de uma confederação, ponto de honra do Governo liderado por Gowon. Os elementos do Conselho Supremo Militar passaram a

²⁶⁴ Vide Eduardo dos Santos – *A questão do Biafra*, Porto: Portucalense Editora, 1968, p. 118 – 121.

usufruir do direito de veto nas questões referentes ao país como um todo. O Governo central não tinha poderes para decidir sobre as regiões sem o assentimento dos respectivos governadores.

Na Conferência de Abúri ficou manifestamente evidente que o tenente-coronel Yakubu Gowon não seria legitimado como comandante máximo do Conselho Supremo Militar, devendo para o efeito ser escolhido um novo titular para o cargo.

A Conferência Constitucional para a elaboração das bases legais do país foi adiada para um futuro próximo, deliberando-se ainda nomear uma delegação para analisar o problema dos deslocados e dos seus bens.

Foi ainda aprovada a anulação de toda a legislação anteriormente publicada sobre a restrição autonómica das regiões em favor do centralismo, prevendo-se a publicação de um decreto, antes de 21 de Janeiro, que posicionasse as regiões na circunstância em que se encontravam anteriormente ao golpe de Estado de 15 de Janeiro de 1966. Com o intuito de analisar os decretos centralistas a serem revogados, deveriam reunir-se na cidade de Benim, a 14 de Janeiro, os administradores gerais da Federação da Nigéria.

2.7 - Ultimato de Ojukwu

Os compromissos de Abúri foram uma vitória para Ojukwu. Os militares presentes reconheceram quase todos os pontos por ele reivindicados no respeitante à orgânica das Forças Armadas e aos poderes do Conselho Supremo Militar. As desinteligências entre os dois líderes militares, Gowon e Ojukwu, viriam a agravar-se, posteriormente, e a permanecerem na ordem do dia. A partir desta altura, seriam o rastilho para a guerra civil que viria a grassar no território da Nigéria.

A 17 de Janeiro daquele ano de 1967, Gowon, ao expor, numa comunicação difundida através da rádio, como seriam desenvolvidos os acordos de Abúri, mostrou-se em oposição ao que fora decidido na cidade ganesa. A esta atitude de Gowon, Ojukwu afirmou, numa entrevista, dois dias depois, que os governadores militares deveriam encontrar-se para indicarem o sucessor do general Aguiyi-Ironsi no comando supremo das Forças Armadas e chefe do Governo Federal. Queixou-se ainda Ojukwu da não adopção, pelo Governo federal, das resoluções de Abúri. Entre estas, a não retirada das tropas da região Norte, de Lagos e da região Oeste. Ojukwu acusava ainda Gowon de tentar obter armas junto do Governo italiano.

Passados poucos dias, em resposta a Ojukwu, Gowon afirmou, numa conferência de imprensa, que não considerava necessária a reunião do Conselho Supremo Militar com o objectivo de indicar o sucessor do general Aguiyi-Ironsi. Asseverou também que a Nigéria continuaria a ser governada de acordo com a Constituição em vigor, até à publicação de uma nova Constituição, devendo o país ser dirigido pelo sistema de governo em vigência. Segundo o tenente-coronel Gowon, os governadores militares receberiam instruções emanadas directamente do Comando Supremo e por intermédio do Quartel-General.

Nas disputas entre Gowon, ao lado da região Norte, e Ojukwu, líder da região Leste, pouco se adiantou na concretização dos compromissos firmados no Gana, até que, a 25 de Fevereiro, após o governador militar do Norte, tenente-coronel Hassan Katsina, acusar Ojukwu de rasgar o pacto de Abúri, este lançou um ultimato ao Governo central. Dispunha o executivo de 34 dias para a aplicação dos acordos. Numa alocução difundida pela rádio, Ojukwu dava ao governo central até 31 de Março para colocar em curso a totalidade dos compromissos celebrados em território ganês, afirmando que, se tal não acontecesse, considerar-se-ia livre de qualquer obrigação de adoptar aqueles acordos na sua região.

O ultimato de Ojukwu provocou reacções em Lagos. Dois dias após as declarações do governador militar do Leste, o tenente-coronel Gowon, numa alocução proferida aos diplomatas acreditados no país, afirmava que o Governo federal não vacilaria no uso da força caso se verificasse a desagregação na Nigéria. Solicitou aos embaixadores presentes que junto dos seus governos providenciassem o apoio ao Governo Federal no caso de uma eventual separação do território nigeriano, abstendo-se de auxiliarem e reconhecerem os secessionistas.

Na reunião de Lagos, a 28 de Fevereiro daquele ano de 1967, do Conselho Supremo Militar que se pronunciou pelo sistema federal do país, o governador militar do Leste não participou, informando mesmo que não tomaria parte em qualquer encontro, enquanto não fossem aplicados os acordos de Abúri. Em resposta ao discurso do tenente-coronel Gowon aos diplomatas, Ojukwu questionou, mais uma vez, a autoridade do Governo federal sobre as tropas estacionadas nas províncias, afirmando que havia sido deliberada a formação de regiões militares, sob a autoridade de governadores, e que ao Comando Supremo cabia apenas a função de coordenação. Sustentava que só aceitaria permanecer na Federação por meios pacíficos. Se o Governo federal agisse pela força, a separação seria irreversível.

O braço de ferro entre os dois líderes militares manter-se-ia, endurecendo à medida que o tempo ia correndo. Gowon decidiu então passar das advertências verbais a decisões reais. A primeira consistiu na realização de manobras militares ao longo da costa nigeriana, nas

proximidades de Port-Harcourt, na região Leste, com início a 7 de Março. A Nigéria Oriental alertou todos os habitantes da região para enfrentarem qualquer possível ataque dos invasores. O governador militar do Norte, Hassan Katsina, foi mais longe ao afirmar, em Kaduna, que num curto espaço de tempo a província do Leste poderia ser subjugada, se o comandante supremo lhe desse luz verde, terminando assim a instabilidade vivida no país.

2.8 - Cimeira do Conselho Supremo Militar em Isiuwa

Tendo como pano de fundo o cenário descrito, iniciou-se em Isiuwa, a 9 de Março de 1967, nas proximidades de Benim, uma nova cimeira do Conselho Supremo Militar, que decidiu legislar sobre as conclusões de Abúri, nomeando uma comissão de procuradores e delegados das várias regiões, incluindo a de Leste, para prepararem um projecto de lei sobre o assunto. Passados dias, o Conselho Supremo Militar reuniu de novo para analisar a proposta dos procuradores e delegados das distintas regiões. Nesse mesmo dia, aprovou e publicou o Decreto 8, relativo à “Suspensão e Modificação da Constituição”²⁶⁵ e que continha as propostas para a reforma constitucional expressas em Abúri. Por via do novo diploma, a Nigéria voltava ao sistema federal anterior ao golpe de Estado de Janeiro de 1966. Estava assim dada a resposta por Gowon ao ultimato de Ojukwu.

De acordo com a nova lei, as competências que antes pertenciam aos poderes legislativo e executivo federais, relativamente às Forças Armadas, Polícia, indústria, comércio externo e transportes, passaram a ser da competência do Conselho Supremo Militar, devendo as deliberações resultar do consenso entre o chefe do Governo Militar Federal e os governadores militares das regiões.

Para os governos regionais, os poderes outorgados pela antiga Constituição Federal, relativamente às capacidades legislativa e executiva regionais, passariam a ser da competência dos governadores militares das regiões. No entanto, nenhuma região poderia utilizar a sua autoridade em prejuízo da acção dos poderes federais ou do normal funcionamento do sistema federativo. O Conselho Supremo Militar dispunha da prerrogativa de decretar o estado de emergência numa região e assumir o seu governo, mesmo contra a decisão em contrário das autoridades locais ou dos seus habitantes.

O novo decreto que Gowon, de forma ardilosa, considerava respeitar os acordos do Gana, concedia assim ao Conselho Supremo Militar a autoridade de adoptar as medidas que

²⁶⁵ Vide Eduardo dos Santos – *A questão do Biafra*, Porto: Portucalense Editora, 1968, p. 127 – 129.

entendesse convenientes contra qualquer região que planeasse a secessão da Federação. Para tal, era suficiente o assentimento do chefe do Governo Militar e de três governadores militares das regiões.

Por aquele decreto, o Conselho Supremo Militar passava a ser constituído pelo chefe do Governo Militar Federal, que seria o seu Presidente, e pelos governadores militares do Norte, Leste, Oeste, *Mid-West* e administrador militar de Lagos, pelos comandantes dos três ramos das Forças Armadas, pelo chefe do Estado-Maior do Exército e pelo inspector-geral da Polícia. Curiosamente, o decreto constitucional não indicava o cargo de comandante supremo.

O novo decreto era a resposta a qualquer veleidade de Ojukwu de considerar a sua região autónoma relativamente à Federação da Nigéria.

O tenente-coronel Ojukwu rebelou-se contra o decreto, afirmando que o mesmo não respeitava os compromissos de Abúri. Opunha-se à atribuição do poder de veto pessoal do tenente-coronel Gowon sobre as deliberações dos governadores militares regionais e contra o poder do Conselho Supremo Militar de proclamar o estado de emergência numa região, ainda que a decisão do seu governador fosse em sentido contrário.

O Conselho Supremo Militar, através do seu porta-voz, revelou que o orçamento federal não seria objecto de qualquer alteração. Justificava, acrescentando, que o défice da balança comercial provocado pelo petróleo, não permitia o aumento das verbas destinadas às regiões. No entanto, o novo orçamento aprovado por aquele Conselho dedicava uma verba superior a dois milhões de libras para despesas de Defesa nacional da Federação.

Por seu lado, a região Oriental havia publicado, em Enugu, um “Livro Branco”, no qual evidenciava que a região não sancionaria qualquer compromisso fiscal que fosse contrário a que cada região pudesse administrar os seus rendimentos. Fundamentava esta posição alegando que, com o regresso de milhares de refugiados ao Leste, a precedente distribuição de verbas orçamentais se havia mostrado ultrapassada.

Esta seria mais uma situação de discórdia e de agravamento da crise entre os dois líderes, Gowon e Ojukwu. O primeiro opunha-se à verba requerida pelo segundo para acudir à situação dos refugiados, mas, por outro lado, ampliava as dotações para a Defesa, prevendo um futuro conflito com o Biafra. Ojukwu, a 1 de Abril, em resposta, procedeu a um embargo fiscal, fazendo publicar uma lei determinando que as receitas fiscais da sua região ficariam no erário da sua zona administrativa, não as enviando para Lagos, sede do Governo federal. Esta medida levaria a que a região administrada pelo tenente-coronel Ojukwu obtivesse em 1966-

1967 um orçamento de 30,6 milhões de libras²⁶⁶, apontando as estimativas para que no ano fiscal de 1967-1968 obtivesse uma receita total de 65 milhões de libras, 17 milhões dos quais seriam provenientes do petróleo.

Gowon reagiu, classificando a decisão de Ojukwu de inconstitucional e por isso ilegal, anunciando que o Governo federal tomaria as medidas indispensáveis para fazer frente à provocação do líder da região Leste. Iniciava-se desta forma uma guerra de cariz económico entre Lagos e Enugu, com o Governo federal a exercer coação sobre a região Leste.

Ojukwu continuava a defender os acordos de Abúri. Reafirmava, no início de Abril, que só através de uma reunião ao mais alto nível dos governadores militares e seus conselheiros, com a finalidade de analisar o modelo da futura associação nigeriana, conduziria ao restabelecimento das negociações de Acra, de 28 de Março. Defendia mesmo que a conferência deveria realizar-se com a presença de seis Chefes de Estados africanos, para evitar a eventualidade de novas discrepâncias por parte de Lagos.

2.9 - O avolumar do conflito entre Lagos e a Nigéria Oriental

A decisão de Ojukwu de reter na região as receitas fiscais do Leste viria a provocar receio no âmago das companhias, principalmente petrolíferas, com interesses na Nigéria Oriental. Exploravam o petróleo nesta região nove empresas multinacionais: seis norte-americanas, uma inglesa, uma francesa e outra italiana.

O avolumar do conflito entre Lagos e a Nigéria Oriental originou que, a 3 de Abril, o Governo Federal convocasse as companhias marítimas que operavam nos portos da Nigéria Oriental. Intimou-as a procederem à liquidação dos impostos e taxas devidos, que até então eram pagos em Port Harcourt, directamente na capital da Federação. Por seu lado, o tenente-coronel Ojukwu reuniu, em Enugu, os representantes das companhias petrolíferas a operar na região.

A 4 de Abril de 1967, a *Nigeria Airways* cancelou as ligações aéreas entre Lagos e o Leste. Agravava-se assim, a passos largos, a crise nigeriana. Neste mesmo dia, a Rádio Enugu divulgou que se o Governo Militar de Lagos determinasse o bloqueio económico à Nigéria Oriental, esta ver-se-ia forçada a recorrer à secessão.

²⁶⁶ Este número e os seguintes têm como fonte: Eduardo dos Santos – *A questão do Biafra*, Porto: Portucalense Editora, 1968, p. 130.

Imediatamente a seguir, o chefe do Estado-Maior do Exército Federal, tenente-coronel Joe Akhan, declarou, em Ikeja, cidade próxima de Lagos, que o alistamento para o Exército nigeriano estaria concluído no prazo de duas semanas. Passaram então a regressar às suas zonas de origem funcionários e militares. O tenente-coronel Gowon convocou os efectivos como atitude de segurança, por temer qualquer sabotagem quer no Exército quer nos serviços federais. O tenente-coronel Ojukwu procedeu de igual modo por carência tanto de militares como de quadros para os serviços públicos.

Nos finais de Abril daquele ano de 1967, Gowon repatriou para o Leste os ibos da Polícia e da Marinha, mas não dispensou os militares do Exército. No dia 8 de Maio entrava em vigor um decreto federal que alargava as águas territoriais nigerianas de três para doze milhas e que alertava para que qualquer infracção que nelas fosse cometida, por nigerianos ou estrangeiros, seria julgada como crime, sendo os transgressores presos e punidos.

Já a 19 de Abril, o tenente-coronel Ojukwu tinha tomado as medidas mais enérgicas até então. Assumiu o comando de todos os serviços federais do Leste. Por decreto, nomeou um conselho, intitulado dos Serviços Públicos, que garantisse a gestão das companhias de electricidade, correios e telecomunicações, rádio, linhas aéreas, minas de carvão, entre outras, bem como acautelasse as obrigações internacionais contratadas pelo Leste. Ojukwu explicava o seu propósito pelo facto de o Governo federal cancelar a liquidação de todos os salários e outras despesas relativas aos serviços públicos da região.

O Governo de Lagos, por seu lado, negou-se a fornecer os materiais e equipamentos indispensáveis aos serviços públicos orientais, suspendendo mesmo alguns e procurando imobilizar outros. Chegara-se a um ponto em que Gowon ou subordinava o Leste pela violência ou aceitava a proposta de confederação de Ojukwu.

Gowon, após solicitar ao Governo de Londres o apoio de forças militares que prevenissem o desfecho das negociações e que este recusou, convocou o Conselho Supremo Militar, a 21 de Abril, para que este programasse uma conferência com a duração de três dias, cujo objectivo era sustentar a crise constitucional.

O Conselho decidiu, através de uma futura nova Constituição, instituir um número de Estados que garantisse a estabilidade política no país e que criasse as condições para o regresso ao regime civil. O retorno a um Governo de cariz civil seria feito por etapas. Ainda para aquele ano de 1967, o plano previa o regresso de civis aos conselhos executivos federal e regionais, assim como a nomeação de uma comissão para preparar um projecto de uma nova Constituição. No ano seguinte proceder-se-ia à eleição de uma assembleia constituinte, para

elaborar e promulgar a nova Constituição. Finalmente, em 1969, seriam realizadas as eleições legislativas federais, estando prevista a transferência definitiva da soberania para autoridades civis.

Em simultâneo com estas decisões, o Conselho Supremo Militar deliberou sancionar a região Oriental com medidas vigorosas. Para o efeito, os comandos e as forças militares regionais entraram de prevenção.

No final de Abril de 1967, Gowon comunicou oficialmente que todo o tráfego marítimo para a Nigéria Oriental seria fiscalizado, com o objectivo de impossibilitar a importação de armas por parte daquela região. De seguida, o Governo de Lagos fez publicar um decreto em que alguns dos poderes reservados conferidos ao Conselho Supremo Militar passariam para o Conselho Executivo Federal. Esses poderes reservados eram, na sua essência, relativos a questões de segurança, defesa, constitucionais e de política geral.

Para piorar a grave situação vivida no país, Awolowo, líder de onze milhões de iorubas e seu principal chefe político, havia declarado, numa reunião política realizada em Ibadan, que se a região Oriental abandonasse a Federação, também a região Ocidental e Lagos sairiam dela, insistindo mesmo para que todos os militares oriundos do Norte fossem removidos das guarnições de Lagos, Ibadan, Abeokuta e de toda a região Ocidental.

Caso se viesse a verificar também esta secessão, Gowon teria um problema acrescido, o de combater em duas frentes. No entanto, viria a obter, passados dias, o apoio dos chefes tradicionais de Lagos. Por outro lado, os emires e chefes tradicionais do Norte defendiam um regime federal profundamente centralizado. Quanto a Awolowo, que constituía também uma ameaça, Gowon conseguiu levá-lo para o seu lado, entregando-lhe a pasta das Finanças.

Em relação à região Oriental, Gowon promoveu a criação de uma Comissão Nacional de Reconciliação, designada de NRC (*National Reconciliation Commission*)²⁶⁷, composta por quatro membros, um por cada uma das regiões: Norte, Oeste, *Mid-West* e Lagos, presidida por Awolowo, para se deslocar a Enugu, a 7 de Maio, com a finalidade de se reunir com Ojukwu. Esta comissão foi anunciada pelo Governo federal como a última oportunidade para se alcançar a paz e, ao mesmo tempo, como mais uma tentativa de encorajar Ojukwu e os líderes orientais para conversações que conduzissem a uma paz definitiva.

Após a reunião com o governador militar da região Leste, a NRC aconselhou o fim de todas as sanções económicas contra a região e que por parte desta se verificasse o regresso ao sistema político e administrativo. O Governo de Lagos sancionou a proposta da comissão e,

²⁶⁷ Vide Eduardo dos Santos – *A questão do Biafra*, Porto: Portucalense Editora, 1968, p. 137 – 138.

de seguida, restabeleceu a regularização dos voos para Leste, bem como as ligações aéreas entre esta região e a Federação. Ojukwu não se pronunciaria sobre a atitude de Lagos.

Tanto os bispos católicos da Nigéria como o Presidente Ankraka, do Gana, e o Presidente da Libéria, William Tubman, apelaram à paz, mas sem conseguirem quaisquer resultados.

Já era tarde. Apesar dos líderes Ibo providenciarem uma recepção amigável à NRC, referiam-se à visita com desdém, como uma «“chop, chop, talk, talk, commission”»²⁶⁸. Nesta altura, a maioria dos orientais tinha interiorizado o seu desprezo pelo Governo federal de Gowon, devido ao fracasso deste em levar os responsáveis pelos *pogroms* no Norte a responderem perante a justiça. Os oficiais militares seniores de etnia ibo eram também abertamente contra a liderança de Gowon, que consideravam ilegítima, já que este não era o oficial sénior mais antigo na cadeia de comando militar e por essa razão não tinha legitimidade para ser a cabeça do Estado.

Embora houvesse um número de distintos e bem-intencionados nigerianos na NRC, encontraram por parte dos líderes do povo Ibo um estado emocional e psicológico de desilusão. Muitos destes membros estavam já empenhados na vanguarda da independência e, após longos anos como pontas de lança de uma Nigéria *mantra*, era muito pouco o que lhes ofereciam, mostrando-se a situação insustentável.

2.10 - Proclamação da República do Biafra

A política do governador militar da região Oriental era apoiada pela vontade popular que pressionava o seu chefe para consumir uma política de secessão. Já desde o início de Março de 1967 que se verificavam concorridas manifestações populares e sindicais em Enugu e outras cidades da região contra o Governo federal. A 13 de Maio, uma manifestação de aproximadamente 150 000 pessoas reivindicava, na capital da região, que Ojukwu anunciasse a proclamação da República Democrática do Biafra.

Seguiram-se mais demonstrações de desejo independentista em outras cidades: Okigwi, Onitsha, Calabar. Toda a população da Nigéria Oriental se mostrava favorável à separação.

A 26 daquele mês de Maio, Ojukwu, após reunir a Assembleia Consultiva e a Comissão Consultiva dos Chefes e Notáveis, solicitando-lhes que se pronunciassem entre a submissão ao Norte e a Gowon e uma vida própria, recebeu das duas assembleias um mandato

²⁶⁸ Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 88. «“Comissão de troca de palavras entre oficiais do mesmo ofício”». (Tradução livre do autor.)

inequívoco para anunciar a independência da região. No dia seguinte, a Assembleia Consultiva mandou o tenente-coronel Ojukwu para declarar, tão rápido quanto possível, a Nigéria Oriental como um Estado soberano, livre e independente, com o nome de República do Biafra.

De acordo com Chinua Achebe²⁶⁹, a decisão de um povo inteiro, o povo Ibo, de se separar da Nigéria, não partiu somente de Ojukwu, mas da vontade do próprio povo, mandatado por um grupo de notáveis históricos nigerianos: Dr. Nmandi Azikiwe, primeiro governador-geral da Nigéria e seu primeiro Presidente; Dr. Michael I. Okpara e Sir Francis Ibiam, respectivamente primeiro governador e primeiro-ministro da Nigéria Oriental; Sir Louis Mbanefo, procurador do Supremo Tribunal de Justiça. Apoiaram ainda a decisão, entre outros, o Professor Dr. Alvan Ikoku; o primeiro-ministro da República, K. O. Mbadiwe; Chefe Samuel Mbakwe; Chefe Jerome Udoji; Chefe Margaret Ekpo; N. U. Akpan; Joseph Echeruo; e Ekukinam-Bassey.

Em resposta, no dia seguinte, 28 de Maio, o Governo de Lagos proclamou o estado de emergência em todo o território nigeriano e proibiu a actividade política. Tanto às Forças Armadas como à Polícia, foram concedidos poderes de excepção.

Gowon anunciou, naquele mesmo dia, a divisão administrativa da Nigéria em doze Estados, correspondentes aos grupos etnolinguísticos do país – Noroeste (fulas e nupes), Centro-Norte (haúsas), Kano (fulas-haúsas), Nordeste (kanúris e haúsas), *West-Central State* (iorubas do norte) e Benue-Planalto (tiv), no Norte; Oeste (iorubas) e *Mid-West* (edos e itsequiris), no Ocidente; Centro-Leste (ibos), *Rivers* (idjos) e Sudeste (efiques e ibibios), no Leste; para além de Lagos (anexo XXI). Gowon apresentava a alteração como uma forma de reforçar a unidade e a estabilidade da Nigéria. Muitos biafrenses suspeitaram que um esquema maquiavélico estava em marcha.

Como pudemos verificar, o Leste foi dividido em três novos Estados com o objectivo de impedir a secessão. O tenente-coronel Ojukwu foi nomeado governador do novo Estado Centro-Leste.

Gowon, percebendo a rivalidade interétnica, tinha em mente que dividindo a região Leste, trancando os Ibo no *East Central State* e isolando as áreas produtoras de petróleo da Nigéria fora da terra Ibo, enfraqueceria os sentimentos secessionistas na região e capacitava os grupos

²⁶⁹ Vide Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 91-92.

étnicos minoritários que viviam nas regiões produtoras de petróleo a libertarem-se do que vinham temendo há anos: o controlo da prospecção petrolífera pelos Ibo.

No dia seguinte ao discurso de Gowon, emitido pela televisão, em que transmitiu ao país a nova configuração federal, Ojukwu designou novos administradores provinciais, em substituição dos anteriores secretários. Verificaram-se novas manifestações contra a decisão do Governo federal em Calabar (capital da nova região do Sudeste) e Port Harcourt (capital da nova região de *Rivers*), para além de Enugu (agora capital da região Centro-Leste).

Finalmente, ao início da manhã do dia 30, daquele mês de Maio, o tenente-coronel Odumegwu Ojukwu, não esquecendo os *pogroms* cometidos contra os ibos, a coberto do Governo e após ter feito uma análise às relações entre a região Oriental e a Federação, incriminando o Governo de Lagos de ter faltado sistematicamente à sua palavra, de tomar decisões unilaterais, de ter feito pressões económicas sobre a região e, principalmente, de ignorar os acordos de Abúri, proclamou formalmente a independência da região Leste, com o nome de República do Biafra, com o total apoio da Assembleia Constituinte Oriental.

Anunciou ainda Ojukwu que todos os laços políticos com a Federação da Nigéria tinham terminado e que o conjunto de tratados e acordos respeitantes à anterior província seria cumprido e as dívidas satisfeitas. Afirmou também o respeito pelas pessoas e haveres dos estrangeiros, jurou defender os princípios inscritos nas Cartas da ONU e da OUA e declarou a intenção da nova República fazer parte da *Commonwealth* como Estado soberano. Após a declaração do novo Chefe de Estado ouviu-se o hino da nova República.

Em todas as cidades da anterior região Oriental houve manifestações de apoio, com as ruas cheias de gente, dando largas ao seu contentamento.

Ao meio-dia, milhares de cidadãos assistiram ao juramento do chefe do recém-criado país e dos altos funcionários militares e civis perante o supremo juiz. Seguiram-se quarenta e dois tiros de canhão, festejando o hastear da bandeira tricolor: vermelha, preta e verde, contendo na faixa negra (central) um sol com onze raios²⁷⁰, símbolo de uma nova nação africana, com uma população aproximada de catorze milhões de habitantes, em que 71% eram ibos.

Neste dia 30 de Maio de 1967 foi dado o tiro de partida para a guerra civil da Nigéria, também conhecida por guerra do Biafra e secessão do Biafra.

Na brochura sobre a Proclamação da República do Biafra, Ikoku, presidente da Assembleia Consultiva Federal, apresentou as razões que conduziram a que o povo Ibo se cindisse da Federação.

²⁷⁰ Cada um dos onze raios representava uma das onze províncias que compunham a República do Biafra.

Começou por fazer um historial do que fora a colonização britânica, em que a Nigéria, desenhada pelos antigos senhores coloniais, consistia num conjunto de povos distintos sob todos os aspectos, à excepção da pigmentação da pele, e que se havia organizado como uma unidade, não só para defender os próprios interesses comerciais britânicos, mas também para facilitar a administração territorial. Acrescentou depois que, com o passar do tempo, os colonialistas procederam a acertos com o objectivo de reforçar a união entre os povos do Sul e os do Norte, já que estes insistiam na continuação da sua diferenciação.

Afirmava o presidente daquela Assembleia Consultiva que a concessão da independência à Nigéria, sob a forma de um sistema federal, assente em entidades artificiais, outorgava ao Norte um controlo perpétuo sobre o país e alegava que a Federação da Nigéria tinha sido edificada sob a permanente autoridade de uma entidade sobre as outras, que levou a desaforos políticos e abusos de poder.

Para Ikokou, desta realidade só poderia verificar-se uma de duas situações: um vitalício domínio do Norte sobre todo o país, pela imposição de meios violentos, ou a implosão da Federação. O período de crises sucessivas, que se verificou a seguir, levou o país a uma desintegração, enquanto no território Ibo a ira crescia. Lagos não quis ouvir Ojukwu, ainda enquanto governador da região Oriental, que defendia a instituição de uma confederação que melhor defendesse os interesses de todas as partes. Na Conferência de Abúri, Gowon e os governadores das regiões, entre eles Ojukwu, chegaram a uma solução de descentralização, que Lagos, algumas semanas mais tarde, viria a recusar.

Acrescentava Ikokou que, a 27 de Maio, quando o Governo de Lagos decretou a divisão da Nigéria em doze Estados federados, no intuito de acautelar o possível domínio do país por uma única etnia, procurando pôr fim ao monolitismo do Norte, levou a que Ojukwu reagisse. O novo sistema federal não só transferia a administração dos jazigos petrolíferos de Port Harcourt para a região de *Rivers*, como condenava o povo Ibo a ser minoritário tanto neste Estado como no do Sudeste.

Para o presidente da Assembleia Consultiva Federal do Biafra, este novo decreto da Federação da Nigéria levou a que Ojukwu convocasse, de imediato, os órgãos representativos do seu Estado, que viriam a determinar a acção corajosa, mas arriscada, como tinha acontecido, sete anos antes, com a secessão do Catanga.

A declaração de independência, após afirmar que o povo Ibo esteve na vanguarda do movimento nacional para a construção de uma Nigéria unida, forte e de progresso, onde ninguém fosse oprimido, via-se agora como alvo de injustiças e de crueldade perpetradas

contra a Nigéria Oriental. Acrescentava ainda Ikoku que a Federação da Nigéria tinha perdido o direito à solidariedade da região Oriental, devido aos actos e às sanções políticas, económicas e diplomáticas impostas pelo Governo federal.

A partir da proclamação de 30 de Maio, a independência passou a ser uma questão de vida ou de morte para os biafrenses. Quando Ojukwu terminou a proclamação solene do novo Estado com a frase “que Deus proteja todos os biafrenses”, sabia quão arriscado era o sonho independentista. Sabia ainda que a aventura da independência comportava riscos para 14 milhões de biafrenses: o bloqueio, os bombardeamentos, a morte.

Ojukwu nunca se esqueceu de recordar nos seus discursos como 30 mil dos seus irmãos foram selvaticamente chacinados em 1966. Se cedessem, não escapariam, mais cedo ou mais tarde, ao genocídio.

Os golpes de Estado na Nigéria foram uma constante após a sua independência, e prolongar-se-iam até à década de Noventa, exceptuando o período compreendido entre 1979 e 1983, onde o país viveu um breve ciclo democrático. O mais grave foi o que teve lugar em 29 de Julho de 1966, liderado pelo tenente-coronel Yakubu Gowon e que conduziria o país a uma guerra fratricida, quando a região Oriental, liderada pelo tenente-coronel Ojukwu, proclamou a independência e que levaria à morte de cerca de dois milhões de ibos.

Os constantes golpes militares naquele país do golfo da Guiné foram consequência das rivalidades etnolinguísticas e mesmo de carácter religioso, produto do colonialismo inglês. A Grã-Bretanha, ao criar na Nigéria um Estado federal artificial, definido pelas fronteiras dos territórios em que instituiu o seu domínio, com regiões desenhadas artificialmente, antes e depois da independência, por intermédio das constituições de 1954 e 1960, não teve em conta os enormes antagonismos entre o Norte e o Sul, que conglomerava grupos étnicos distintos, representados por partidos regionais com profundas diferenças, onde as lealdades aos patriotismos locais eram mais sólidas que a fidelidade a um todo.

O federalismo pressupõe um sistema político amplo assente no compromisso e na harmonização. A secessão verifica-se quando não existe coesão dentro das unidades regionais.

Os golpes militares na Nigéria conduziram a uma sucessão de governos autoritários e corruptos, fruto de rivalidades étnicas, disputas militares, cobiças e invejas pessoais, comuns a muitos Estados africanos após a descolonização. A secessão do Biafra foi um dos exemplos mais marcantes.

3 - Guerra civil da Nigéria

Muitas vezes indicado como guerra do Biafra, mas comumente designado por guerra civil nigeriana, ou guerra civil da Nigéria, o conflito que ocorreu entre o Governo Militar Federal e as forças do Biafra, por um período de dois anos e meio, terminaria com o colapso e rendição do novo Estado, oficialmente, a 15 de Janeiro de 1970.

A 6 de Julho de 1967, imediatamente a seguir a Ojukwu ter proclamado a secessão, teve início o conflito. Gowon tem a convicção que eliminará a insurreição em poucas semanas.

De início, o GMF considerou o confronto como uma acção policial interna que não levaria muito tempo a resolver. Por seu lado, os biafrenses e Ojukwu tinham-no como necessário à sua própria sobrevivência. Defendiam estes que a guerra era o propósito do Governo Federal para o genocídio do povo Ibo. Ao considerar o conflito como o primeiro e mais importante passo na tentativa de autodefesa, Ojukwu e os seus conselheiros pretendiam galvanizar a opinião pública no interior do Biafra à volta do crescente sentido do nacionalismo Ibo, enquanto procuravam, empenhadamente, a simpatia internacional pela sua causa.

A estratégia militar de Gowon focava-se no isolamento do território Ibo e no enfraquecimento do Biafra.

Na opinião de Falola e Heaton²⁷¹, na visão de Gowon e do GMF, aquela região não podia aceder à secessão, por três ordens de razões:

Em primeiro lugar, muitos dos elementos que compunham o Governo Federal, incluindo o próprio tenente-coronel Gowon, acreditavam piamente numa Nigéria Federal unida e estavam decididos a lutar pela manutenção dessa união.

Em segundo lugar, ao permitir-se a secessão do Biafra abria-se caminho a possíveis futuras cisões de grupos étnicos minoritários dentro da Federação. A perspectiva de uma Nigéria fraccionada em pequenos e hostis Estados era um facto que o GMF não arriscava.

Em terceiro lugar, no território reclamado pelo Biafra existiam 67% das reservas de petróleo conhecidas na Nigéria. A secessão deste território punha em causa o que era potencialmente uma importante fonte de rendimento para o Governo federal.

De imediato à declaração de independência do Biafra, o tenente-coronel Gowon anunciou o estado de emergência e procedeu à mobilização geral de todo o pessoal militar. Ao

²⁷¹ Vide Toyin Falola; Matthew M. Heaton – *History of Nigeria*, Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 175.

determinar a divisão do território nigeriano em doze Estados, Gowon tentava apaziguar os grupos minoritários disseminados pelo país que pudessem vir a reclamar por novos Estados, em virtude da independência do Biafra.

Só um dos novos Estados instituídos na região Leste, o Centro-Leste era predominantemente Ibo. Este Estado encontrava-se cercado pelos dois outros situados nesta Região – *Rivers* e Sudeste – sem acesso directo à linha de costa, que continha a maior parte da riqueza petrolífera do país.

A implementação destes três Estados no território do Biafra foi considerada simbólica pela população do território que fazia parte da anterior região Leste. Com um Governo maioritariamente composto por ibos, viu a criação dos novos Estados como uma habilidade do GMF na defesa dos seus próprios interesses.

A efectivação dos dois outros novos Estados significou o isolamento do povo Ibo e dificultou os assuntos políticos ao Governo biafrense. Gowon tomou ainda medidas que limitavam a economia do novo país.

Em Setembro de 1967, o conflito torna-se numa guerra total sem qualquer espécie de clemência. O contínuo bloqueio da costa e o estabelecimento de um cordão militar circundante ao novo Estado independente provocariam dificuldades ao Biafra no acesso a bens alimentares e outros produtos, quer na sua entrada quer na sua saída. Apesar do GMF vir a permitir o desembarque de ajuda humanitária das organizações internacionais, embora sob seu controlo, o efeito global do embargo foi amplamente prejudicial ao Biafra.

Em Janeiro de 1968, Gowon viria a dar outro rude golpe nas aspirações do Governo biafrense, ao anunciar que a moeda corrente nigeriana havia sido substituída. Esta medida significou que a anterior moeda do país, que os biafrenses tinham juntado como reserva para subsidiar a guerra, rapidamente se tornaria inútil. Além desta decisão, o GMF decretou que os produtos vindos do exterior passariam a pagar taxas alfandegárias para entrarem no Biafra.

As medidas bloqueadoras postas em prática pelo Governo Militar Federal levaram a que os bens alimentares ficassem progressivamente escassos e a elevada inflação que se seguiu causou que os produtos se tornassem proibitivamente caros. São exemplos: os preços da carne de vaca que passaram dos 3 para os 60 xelins²⁷² a libra²⁷³; do peixe seco que subiu dos 5 para os 60 xelins a libra; uma galinha, que custava cerca de 15 xelins antes da guerra, era vendida a mais de 30 libras quando o conflito se aproximava do fim.

²⁷² Este número e os seguintes têm como fonte: Toyin Falola; Matthew M. Heaton – *History of Nigeria*, Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 176.

²⁷³ Uma libra equivale a 453 gramas.

No início do confronto, o tenente-coronel Gowon decidiu utilizar o Primeiro Comando das Forças Armadas federais, no que designou por uma acção policial, na tentativa de restabelecer a autoridade do Governo de Lagos e dificultar qualquer avanço da região Leste. As movimentações para dominar as cidades fronteiriças do Biafra – Ogoja e Nsukka – foram tidas como a declaração de guerra.

3.1 - Início do conflito: invasão do Mid-West pelas tropas do Biafra

Ainda em Julho de 1967, as tropas federais tentaram atravessar a ponte sobre o rio Níger em direcção ao Biafra. O Exército biafrense conseguiu sustar o avanço e em resposta ocupou uma grande parte da Região *Mid-West*, numa acção surpresa que as tropas nigerianas não previram.

Ojukwu explicava então o seu ambicioso plano da seguinte forma:

«Our motive was not territorial ambition or the desire of conquest. We went into the Midwest (later declared the Republic of Benin) purely in an effort to seize the serpent by the head; every other activity in that Republic was subordinated to that single aim. We were going to Lagos to seize the villain Gowon, and we took necessary military precautions»²⁷⁴.

Embora Ojukwu tivesse referenciado o facto como uma eufórica e heróica situação, John de St. Jorre, conceituado repórter de *The Observer*, descreveu, no seu jornal, um quadro muito diferente sobre a organização e aptidão do Exército biafrense:

«The Biafrans “stormed” through the Mid-West not in the usual massive impedimenta of modern warfare but in a bizarre collection of private cars, “mammy” wagons, cattle and vegetable trucks. The command vehicle was a Peugeot 404 estate car. The whole operation was not carried out by an “army” or even a “brigade”... but by almost 1,000 men, the majority poorly trained and armed, and many wearing civilian clothes because they had not been issued with uniforms»²⁷⁵.

Os líderes políticos e os chefes tradicionais do *Mid-West* tinham tornado claro a Gowon que não participariam na guerra civil e que a sua região seria neutral às hostilidades. Apresentavam como razões para a sua posição, para além do desejo de paz no país, a diversidade multiétnica da região, incluindo uma considerável população Ibo.

²⁷⁴ Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 128. «O nosso propósito não era uma ambição territorial ou o desejo de conquista. Avançámos sobre o Midwest (posteriormente declarado República do Benim) meramente numa tentativa de pegar a serpente pela cabeça; qualquer outra actividade naquela República foi subordinada a este simples objectivo. Dirigiemo-nos a Lagos para apanhar o vilão Gowon, e tomámos as necessárias precauções militares». (Tradução livre do autor.)

²⁷⁵ *Idem*, p. 128-129. «Os Biafrenses “invadiram” o Mid-West não através de uma usual maciça coluna de guerra moderna, mas com um grotesco conjunto de automóveis particulares, carrinhas “mammy” (usadas no transporte de passageiros e mercadorias), camiões de transporte de gado e vegetais. A viatura de comando era uma carrinha Peugeot 404. Toda a operação não foi levada a cabo por “tropas regulares” ou mesmo uma “brigada”... mas por cerca de 1000 homens, na sua maioria mal treinados e armados e muitos deles vestindo roupa civil porque não lhes foram distribuídos uniformes». (Tradução livre do autor.)

Por seu lado, os biafrenses mostravam também os motivos que os levaram à ocupação do *Mid-West*. Prevenir que o Governo federal não forçasse os dirigentes desta região a combater contra o seu povo.

O brigadeiro Victor Banjo foi um dos cérebros desta bem-sucedida ofensiva. Quando do golpe de 15 de Janeiro de 1966 foi preso e acusado de traição pelo Governo federal nigeriano, decidiu manter-se em território biafrense, após a libertação por Ojukwu. Este, que procurava obter uma vantagem táctica, estratégica e política, manteve Banjo no Biafra, afirmando ter um militar nigeriano a combater ao seu lado. Apesar dos protestos de alguns chefes militares biafrenses, Ojukwu colocou Banjo no seu quartel-general, em Enugu, e fê-lo um dos seus conselheiros e confidentes.

Ao fim da tarde de 14 de Agosto de 1967, imediatamente a seguir à invasão do *Mid-West*, o brigadeiro Banjo falou, através da Rádio do Benim, não só aos habitantes da região, mas também a todos os nigerianos. Centenas de milhares de ouvintes de todo o território nigeriano estavam expectantes numa detalhada explicação sobre a invasão e na apresentação dos planos a prazo do Exército biafrense. Victor Banjo dedicou a primeira metade da mensagem à sua visão da história política e militar da Nigéria. Na segunda parte da sua comunicação explicou que a investida biafrense não tinha sido uma conquista ou mesmo uma invasão, mas apenas um exercício necessário para que a população do *Mid-West* visse o problema nigeriano na sua própria perspectiva. Terminou a sua alocução apelando para que as pessoas voltassem ao trabalho no dia seguinte, garantindo-lhes a necessária segurança.

Imediatamente, o Governo biafrense fez publicar um decreto que estabelecia que a área ocupada pelas suas forças passaria a designar-se de República do Benim e nomeava o major Nwazu Okonkwo como seu administrador militar, em substituição do anterior, David Ejoor, que havia sido nomeado pelo Governo federal nigeriano.

O plano do Governo do Biafra era continuar a ofensiva em direcção a Lagos, a capital federal, e a Ibadan, a maior cidade comercial, mas que Banjo não cumpriu, possivelmente por não concordar com a aspiração secessionista biafrense. Para Chinua Achebe, a comunicação de Banjo, via rádio, soou «[...] far more like a lament of the breakup of Nigeria than a speech coming from “a Biafran military leader” or an explanation for the invasion of Nigerian territory or Biafran secession»²⁷⁶.

²⁷⁶ *Ibidem*, p. 130. «[...] muito mais como um lamento do colapso da Nigéria do que um discurso vindo de “um líder militar Biafrense” ou a explicação para a invasão do território Nigeriano ou a secessão Biafrense». (Tradução livre do autor.)

Em 1982, Ojukwu, numa análise ao sucedido, mostrava o seu desapontamento sobre o papel desempenhado por Banjo na ofensiva do *Mid-West*: «The stop in Benin was the beginning of the error... My plan for that operation was that by half past five in the morning, the Biafran troops would be in the peripheries of Lagos»²⁷⁷.

Em contraponto, o general das forças nigerianas, Olusegun Obasanjo, nas suas memórias “*My Command: An Account of the Nigerian Civil War, 1967-1970*”²⁷⁸, mostra as suas reservas quanto a Victor Banjo recusar de forma intencional a progressão sobre Ibadan e Lagos: «[...] and [I] discussed Banjo’s request for me to grant him unhindered access to Ibadan and Lagos at any price»²⁷⁹.

Chinua Achebe, na sua obra “*There Was a Country – A Personal History of Biafra*”, sobre o procedimento de Banjo faz a seguinte reflexão²⁸⁰: teria Banjo, sem o consentimento de Ojukwu, tomado a decisão táctica de não prosseguir o avanço sobre aquelas duas cidades ou pensava ser uma missão suicida sem a avaliação do serviço de informações militares? Foi Banjo um traidor ou um equívoco herói? E conclui: como o brigadeiro foi posteriormente executado por ordem de Ojukwu, não deixando documentos escritos que provem ou não a sua inocência, não é possível saber a verdade.

Nós inclinamo-nos para uma hipótese muito corrente nos meios militares africanos daquela época. A de agir por conta própria, não valorizando a cadeia hierárquica de comando.

Após o êxito militar inicial por parte dos biafreses, que ocuparam a região do *Mid-West* no decorrer do primeiro mês de confrontos e ameaçaram invadir a região Oeste, as forças militares federais começaram a avançar, empurrando, embora de forma lenta, as forças militares do Biafra para o seu território.

3.2 - Contra-ofensiva das forças federais

Gowon reorganizou a sua estratégia. Colocou alguns dos seus melhores chefes militares em três posições-chave, com o intuito de submeter Ojukwu e os biafreses. Rapidamente incrementou o número de incorporações no Exército federal, passando a dispor de mais de

²⁷⁷ *Ibidem*, p. 132. «A paragem no Benim foi o início de um equívoco... O meu plano para aquela operação era que pelas cinco e meia da manhã, as tropas Biafreses estariam nas periferias de Lagos». (Tradução livre do autor.)

²⁷⁸ *Idem*. «*Meu Comando: Um Relato da Guerra Civil Nigeriana, 1967-1970*». (Tradução livre do autor.)

²⁷⁹ *Ibidem*. «[...] e [eu] discuti o pedido que Banjo me fez para lhe conceder, a qualquer preço, o acesso desimpedido a Ibadan e Lagos». (Tradução livre do autor.)

²⁸⁰ *Vide op cit*, p. 132.

250 000 homens e mulheres em armas. A sua ofensiva final foi planeada de forma a ser desenvolvida nas três frentes que envolviam o Biafra, com o objectivo de, num prazo de três meses, resolver o conflito.

O coronel Mohammed Shuwa foi nomeado comandante da Primeira Divisão do Exército Federal e recebeu instruções para avançar da região Norte com as suas tropas e tomar as cidades biafrenses de Nsuka e Ogoja. O coronel Murtala Muhammed, comandante da Segunda Divisão, recebeu ordens para retomar o Benim e outras zonas do *Mid-West* que haviam sido ocupadas pelo Exército biafrense e depois atravessar o rio Níger e ocupar Onitsha. A Terceira Divisão, liderada pelo coronel Benjamin Adekunle, conhecido por “escorpião negro”, comandaria a ofensiva no Sul.

Passados três meses, as forças federais, agora mais organizadas e armadas até aos dentes, com material de guerra britânico, montaram uma bem-sucedida contra-ofensiva, obrigando o Exército biafrense a recuar. Murtala Muhammed chegou às portas da República do Benim, em Setembro daquele ano de 1967. A Segunda Divisão planeou um ataque em duas frentes, protegendo a sua progressão e atacando o inimigo numa clássica ofensiva militar.

Na sua retirada, as forças biafrenses, de acordo com algumas fontes, alegadamente teriam atacado de forma selvática um número considerável de habitantes do *Mid-West*, que acreditavam terem sido sabotadores ao serviço das forças federais. Notícias, naturalmente não credíveis, difundidas na altura pela rádio do país davam conta que os biafrenses atiravam a matar sobre civis inocentes quando fugiam do avanço das tropas governamentais.

As forças federais rapidamente recuperaram o Benim aos militares biafrenses e, logo de seguida, atravessaram o rio Níger, chegando a Asaba no início de Outubro.

3.2.1 - O massacre de Asaba

Existem múltiplas versões do que se passou na conquista daquela cidade. Uma delas é que Murtala Muhammed e os seus oficiais, sobretudo o coronel Ibrahim Haruna, sentindo-se humilhados pela ofensiva biafrense naquela região do *Mid-West* e tendo recebido ordens para retomar as áreas ocupadas a qualquer preço, cercaram e dispararam sobre muitos ibos indefesos, sobretudo homens e rapazes, que encontravam. Notícias, na altura, indicavam que tinham sido mortos entre quinhentos e mil militares biafrenses.

O massacre de Asaba, como ficou conhecido, foi só mais um dos muitos *postpogroms*, no total das atrocidades, cometidos pelos soldados das forças federais nigerianas durante a

guerra. Foram mortos tanto venerandos chefes como elementos do povo, numa particular repulsa pelos habitantes da cidade, chegando mesmo a ser metralhado, por um avião, um mercado da cidade, na hora de maior movimento. Os corpos das vítimas foram deixados abandonados, em grande número, sem qualquer comiseração pela vontade dos seus familiares ou respeito pelas ancestrais tradições.

O Papa Paulo VI, que tinha apelado a um cessar-fogo entre nigerianos e biafrenses, não obtendo resposta de qualquer das partes, enviou Monsenhor Georges Rocheau à Nigéria numa missão de reconciliação. O representante da Igreja Católica, horrorizado com a situação que encontrou, declarou ao jornal *Le Monde*, após a visita, o que havia testemunhado:

«There has been genocide, for example on the occasion of the 1966 massacres... Two areas have suffered badly [from the fighting]. Firstly the region between the towns of Benin and Asaba where only widows and orphans remain, Federal troops having for unknown reasons massacred all the men»²⁸¹.

Também o general Gowon, mais tarde, após um silêncio de 35 anos sobre este assunto e pedindo desculpa pelas atrocidades sobre o povo Ibo em Asaba declarou:

«It came to me as a shock when I came to know about the unfortunate happenings that happened to the sons and daughters... of [Asaba] domain. I felt very touched and honestly I referred to [the killings] and ask for forgiveness being the one who was in charge at that time. Certainly, it is not something that I would have approved of in whatsoever. I was made ignorant of it, I think until it appeared in the papers. [...]»²⁸².

Após a ocupação do *Mid-West* pelas forças federais, os exaustos soldados biafrenses retiraram rumo a Enugu, capital do Biafra. A sua chegada teve uma imprevista consequência. Ojukwu considerou aquela acção biafrense como uma derrota autoinfligida e sumariamente julgou em tribunal marcial os líderes da operação. Os acusados – brigadeiro Victor Banjo, major Emmanuel Ifeajuna, major Phillip Alale e Sam Agbamuch – foram considerados culpados de planearem um golpe de Estado para derrubar o regime de Ojukwu, traição punida com a morte. Os quatro homens foram executados em 25 de Setembro de 1967.

Deve notar-se que antes da execução daqueles chefes militares, Enugu vivia já uma atmosfera de intriga, que os círculos próximos de Ojukwu alimentavam. Falava-se mesmo de uma alegada conspiração para derrubar o Governo. Corriam rumores que o major Ifeajuna, o idealista do golpe de Janeiro de 1966, era apoiado pela *intelligence* biafrense para entabular

²⁸¹ *Ibidem*, p. 134. «Foi praticado o genocídio, por exemplo por ocasião dos massacres de 1966... Duas zonas sofreram bastante [desde os confrontos]. Em primeiro lugar, a região entre as cidades de Benim e Asaba, onde somente ficaram viúvas e órfãos, as tropas Federais por razões desconhecidas tinham massacrado todos os homens». (Tradução livre do autor.)

²⁸² *Idem*. «Foi para mim um choque quando tive conhecimento dos desastrosos acontecimentos ocorridos com os filhos e filhas... da região [Asaba]. Senti-me muito emocionado e honestamente me referi às [matanças] e pedi perdão como aquele que se encontrava no comando na altura. Certamente, não foi algo que eu tivesse aprovado. Desconhecia o assunto, penso que até ter surgido nos jornais». (Tradução livre do autor.)

conversações confidenciais com os serviços secretos britânicos. Outros, por seu lado, alegavam que os ingleses pagaram a Victor Banjo uma elevada quantia de dinheiro, de vários milhares de libras, para sustentar o avanço no *Mid-West*. Vivia-se na capital biafrense um ambiente de pavor e paranóia.

3.2.2 - A tomada de Enugu e Calabar

A seguir à derrota na região do *Mid-West*, o Biafra foi alvo de um concertado e violento ataque. A Primeira Divisão, de Maommed Shuwa, sob o comando do coronel Theophilus Danjuma, avançou rapidamente sobre a cidade universitária de Nsukka e, de seguida, bombardeou implacavelmente a capital biafrense, com armamento pesado. Esta operação contou com a participação de mercenários – pilotos egípcios e checoslovacos – aos comandos de aviões checoslovacos (L-29 Delphins) e soviéticos (MIG-17 e Ilyushin Beagle Il-28).

Na segunda semana de Outubro de 1967, com o avanço da ofensiva militar governamental, o Governo de Biafra deslocou-se para Sul, para Umuahia, que passou a ser a nova capital. Grande parte da população civil fugiu para o interior, zona de floresta. Afigurava-se que a guerra se aproximava do seu fim, com a imediata vitória do GMF.

Apesar dos ibos recusarem render-se facilmente, passando a enfrentar uma guerra na selva, quer através de franco-atiradores quer por intermédio de uma guerra de guerrilha, as forças federais tomaram Calabar rapidamente, sem resistência por parte dos biafrenses, no início de 1968. Região do antigo reino com aquele nome, situada no Sudeste do Biafra, nas margens do majestoso rio com o mesmo nome, durante largos anos foi o cadinho dos povos orientais – efiques, ibibios, ibos e outros – que amalgamou um mosaico cultural de dialectos e tradições.

Segundo Chinua Achebe, citando Alfred Friendly Jr., num artigo intitulado “*Pressure Rising in Nigeria to End Civil War as a Military Standoff Continues*”²⁸³ e publicado no *New York Times*, de 14 de Janeiro de 1968:

«In actions reminiscent of the Nazi policy of eradicating Jews throughout Europe just twenty years earlier, the Nigerian forces decided to purge the city of its Igbo inhabitants. By the time the Nigerians were done they had “shot at least 1,000 and perhaps 2,000 Ibos [sic], most of them civilians»”²⁸⁴.

²⁸³ «“A pressão aumenta na Nigéria para acabar com a guerra civil enquanto o impasse militar prossegue”». (Tradução livre do autor.)

²⁸⁴ *Op cit*, p. 137. «Em acções rememorativas da política Nazi de exterminação dos Judeus por toda a Europa apenas vinte anos antes, as forças Nigerianas decidiram expurgar a cidade dos seus habitantes Ibo. Na altura, os Nigerianos “balearam pelo menos 1000 ou mesmo 2000 Ibos [sic], a maioria deles civis”». (Tradução livre do autor.)

Referindo o *Times*, de 2 de Agosto, acrescenta: «“In Oji River”, [...] “the Nigerian forces opened fire and murdered fourteen nurses and the patients in the wards”. In Uyo and Okigwe more innocent lives were lost to the brutality and blood lust of the Nigerian soldiers»²⁸⁵.

3.2.3 - Queda de Port Harcourt: Biafra sem acesso ao mar e ao petróleo

No mês de Abril de 1968 as forças federais, apoiadas pela Grã-Bretanha, implementaram uma tática e estratégica ofensiva com o objectivo de isolar o Biafra da zona costeira. Para o efeito, 40 000 militares da Terceira Divisão, liderada por Benjamin Adekunle, utilizando forças navais, terrestres e aéreas, desencadearam um violento ataque à cidade de Port Harcourt, situada no delta do rio Níger. Após algumas semanas, período caracterizado por atrocidades e verdadeiro banditismo – raptos, violações, pilhagens –, Port Harcourt caiu às mãos federais em 12 de Maio. Com a queda desta cidade, o Biafra vê definitivamente cortado o acesso ao mar. Gowon tinha concretizado o plano de tomar a refinaria desta cidade e a centena de poços do delta do Níger, obrigando os biafrenses a viverem sem os proveitos do ouro negro.

É evidente que esta guerra teve um manifesto odor a petróleo e obscuros interesses financeiros.

«A Shell, a BP e a Gulf Oil entregaram efectivamente perto de sete mil milhões de antigos francos a Lagos [...] quando o acordo federal previa uma equitativa repartição dos rendimentos petrolíferos aos Estados da Federação, incluindo uma forte percentagem ao Estado produtor»²⁸⁶.

Com a queda de Port Harcourt aperta-se o cerco ao Estado biafrense. Trezentos e sessenta mil habitantes desta cidade fogem para se juntarem aos cerca de cinco milhões de refugiados nas cidades ainda sob o domínio biafrense ou escondidos no interior.

Rapidamente a Terceira Divisão avançou para Norte, atravessando o rio Imo em direcção à cidade comercial de Aba, onde chegou em Agosto, seguindo-se-lhe Owerri, em Setembro.

3.2.4 - A aterradora ofensiva federal em Aba

A ofensiva em Aba foi particularmente aterradora:

²⁸⁵ *Idem*. «“Em Oji River”, [...] “as forças Nigerianas abriram fogo e assassinaram catorze enfermeiras e os doentes nas enfermarias.” Em Uyo e Okigwe mais vidas inocentes foram ceifadas através da violência e sangue da luxúria dos soldados Nigerianos». (Tradução livre do autor.)

²⁸⁶ F. de Bonneville – *A Guerra de Biafra*, Lisboa: Editora Início, 1968, p. 118. O Biafra produzia 55% do petróleo nigeriano (30 milhões de toneladas por ano).

«On entry into Aba, the Nigerian soldiers massacred more than 2000 civilians. Susan Masid of the **French Press Agency** reporting this horrifying incident had this to say: “*Young Ibos [sic] with terrifying eyes and trembling lips told journalists in Aba that in the villages Nigerian troops came from behind, shooting and firing everywhere, shooting everybody who was running, firing into the homes*”. (Emphases in original)»²⁸⁷.

Para Achebe, o coronel Adekunle era na altura um herói da guerra civil nigeriana, pois tinha ganhado a reputação, pelo menos nas povoações biafrenses, de crueldade e sadismo. Devido a um número elevado de provocantes declarações públicas, ilustradoras do seu entusiasmo pela guerra, juntamente com as afirmações que fez a jornalistas e observadores internacionais, Adekunle tornou-se no assunto dominante, alvo dos holofotes locais e internacionais.

Os meios de comunicação regozijavam mas, com o passar dos dias, esta conduta tornou-se num embaraço para o gabinete de Gowon. Possivelmente, a afirmação mais infame de Adekunle, durante a guerra, foi: «[Biafran aid is] “misguided humanitarian rubbish... If children must die first, then that is too bad, just too bad”»²⁸⁸. A declaração causou tal alvoroço internacional que o Governo Federal viu-se na obrigação de pedir desculpa pelas acções, não só de Adekunle mas também de Haruna, líder do ignominioso massacre de Asaba.

Entretanto, na frente Nordeste, a Primeira Divisão, comandada por Moahmmmed Shwva ocupou facilmente Abakaliki e Afikpo. Umuahia foi a maior área urbana da república secessionista que não foi ocupada pelas forças nigerianas.

Pensavam as forças governamentais realizar a investida final, para submeter o Biafra à capitulação, em Setembro de 1968. Sucedeu que encontraram uma feroz resistência por parte dos biafrenses, embora estes necessitassem de tempo para se reagruparem, repararem a danificada improvisada pista de Uli e desenvolverem uma estratégia defensiva.

A principal causa da resistência biafrense foi que não se verificou o que Gowon previa, ou seja, que a política das suas medidas de estrangulamento económico no interior do Biafra proporcionasse que os grupos minoritários no mesmo se rebelassem a seu favor contra o Governo biafrense.

²⁸⁷ Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 138. «Ao entrarem em Aba, os soldados Nigerianos massacraram um número superior a 2000 civis. Susan Masid da **Agência France Press** ao relatar este aterrador incidente afirmou: “*Jovens Ibos [sic] de olhos apavorados e lábios trémulos contaram aos jornalistas em Aba que, nas povoações, tropas Nigerianas vindas de fora dispararam e fuzilaram por toda a parte, disparando sobre quem corresse, abrindo fogo no interior das casas*.” (Enfatizado no original). (Tradução livre do autor.)

²⁸⁸ *Idem*. «[Ajuda ao Biafra é] “desperdício humanitário desnecessário... Se as crianças são as primeiras a morrer, então é mau, mesmo muito mau”». (Tradução livre do autor.)

3.3 - Ojukwu reverte em seu favor a tese da conspiração genocida do povo Ibo

A subnutrição e a fome aumentaram exponencialmente no interior do Biafra levaram a que Ojukwu e outros líderes biafrenses explorassem as políticas de Gowon como prova de uma conspiração genocida contra o povo Ibo. A partir desta tese, o Governo biafrense promoveu uma campanha em larga escala. No interior do país, apelando ao nacionalismo Ibo. No exterior desencadeou uma acção de propaganda, por intermédio da empresa europeia, H. Wm. Bernhardt Inc., que imprimiu e publicou, através da Markpress²⁸⁹, publicidade para promover a divulgação da causa biafrense junto da comunidade internacional, referindo, particularmente, o genocídio. Através da publicação de fotos de horror, compararam a intransigência de Lagos à fúria de Hitler e denunciaram que eram vítimas de um genocídio como o foram os judeus durante a II Guerra Mundial.

A privação foi a estratégia utilizada pelo GMF. Gowon recusou as acusações de genocídio, salientando que milhões de ibos viviam livremente, em segurança, nos territórios sob controlo das forças federais. A acção de propaganda do Biafra levaria à galvanização interna contra o GMF e colheu simpatia em muitas correntes de opinião internacionais. O Biafra, que de início mostrou dificuldade em prender a atenção internacional, com o envolvimento mundial na sua causa, conseguiu, seguramente, que o conflito se prolongasse no tempo.

No plano internacional, em 1968, as coisas começaram a mudar a favor do Biafra. Um sentimento antiguerra passou a verificar-se em todo o mundo. Alguns Estados-membros da OUA – Gabão, Costa do Marfim, Tanzânia e Zâmbia – abandonaram a posição daquela organização e reconheceram formalmente o Biafra.

A constante divulgação de imagens da guerra, através das cadeias de televisão e dos jornais, particularmente de crianças e mulheres definhando e morrendo de fome, levaram as organizações internacionais de direitos humanos a promoverem manifestações de apoio ao Biafra, nas capitais mundiais como Londres, Washington e mesmo Lisboa, contra o genocídio do povo Ibo. Alguns países europeus e asiáticos, embora manifestando a solidariedade para com aquele país, nunca o reconheceram.

«Jean-Paul Sartre and François Mauriac in France and John Lennon in London made public statements condemning the war. Dr. Martin Luther King Jr., long a champion of universal justice, had to suddenly cancel his planned trip to Nigeria over fears for his safety. Joan Baez and Jimi Hendrix were some of the famous musicians who took part in Biafran relief concert in Manhattan, on August 29, 1968. Other

²⁸⁹ As duas empresas pertenciam, na altura, a William Bernhardt, cidadão norte-americano.

British and American artists led peaceful protests of song to draw American public attention to the conflict»²⁹⁰.

Os noticiários de todo o mundo deram voz à história do jovem estudante universitário, Bruce Mayroc, que se imolou pelo fogo, como protesto pela morte das inocentes crianças biafrenses. Este jovem, com o seu acto, quis chamar a atenção da imprensa mundial, das Nações Unidas e do Governo dos Estados Unidos da América, para o que acreditava ser o genocídio do povo Ibo. Henry Kissinger, sob forte pressão de grupos da sociedade civil norte-americana, viria a pressionar a administração Nixon para repensar a sua política no conflito nigeriano.

3.4 - As posições da ONU, da OUA, das grandes potências e de outros Estados

A propósito da pressão sobre a administração Nixon, convém relembrar qual o papel desempenhado neste devastador conflito pelas organizações internacionais ONU e OUA e pelas grandes potências e outros Estados.

Os biafrenses tiveram razões para lamentar a morte do singular secretário-geral das Nações Unidas, Dag Hammarskjöld, que morreu num desastre de aviação em Setembro de 1961. O diplomata birmanês U Thant foi o escolhido para o substituir e viria a ocupar o cargo entre 1961 e 1971. Diferente do seu antecessor, que era um conhecedor da resolução de conflitos e um humanista, U Thant, mostrando-se como um não-intervencionista que defendia a acção das organizações regionais, encarregou a OUA de acompanhar o conflito, com uma ampla latitude de manobra na decisão e implementação de medidas a promover.

No início do conflito, o argumento poderia ter sido evocado, mas a partir da catástrofe humanitária, com a fome e a morte de milhões de pessoas, esperava-se um maior envolvimento das Nações Unidas. Se esta organização mundial se tivesse empenhado mais em proteger as inocentes vítimas de um conflito levado a cabo por senhores da guerra, cegos pelos seus nacionalismos, não teriam havido tantas atrocidades, tanta fome, tantas mortes.

Quando em Outubro de 1969, Ojukwu pediu, de forma desesperada, às Nações Unidas para mediar um cessar-fogo como ponto de partida para negociações de paz, o seu apelo foi

²⁹⁰ *Op cit*, p. 139 – 140. «Jean-Paul Sartre e François Mauriac em França e John Lennon em Londres produziram declarações públicas condenando a guerra. O Dr. Martin Luther King Jr., grande defensor da justiça universal, teve de inesperadamente cancelar a sua planeada viagem à Nigéria temendo pela sua segurança. Joan Baez e Jimi Hendrix foram alguns dos músicos famosos que participaram no concerto de apoio ao Biafra em Manhattan, em 29 de Agosto de 1968. Vários outros artistas Britânicos e Americanos encabeçaram protestos musicais pacíficos para chamarem a atenção da opinião pública Americana para o conflito». (Tradução livre do autor.)

ouvido com um ensurdecido silêncio. U Thant transferiu então o pedido de Ojukwu para os líderes nigerianos. A resposta de Gowon foi a insistência na rendição, afirmando que os chefes rebeldes tinham solicitado as tréguas porque o combate se aproximava do fim e que por parte do Governo federal não haveria nenhuma concessão.

Uma não tomada de posição por parte da ONU encorajou a premeditada estratégia dos nigerianos, que tinham agora a cobertura daquele organismo e sob a qual cometeram sérias violações dos direitos humanos.

O fracasso em conseguir pôr termo à guerrilha biafrense levou as Forças Armadas nigerianas a atacarem deliberadamente civis, numa cruel e desesperada tentativa de incitar a oposição interna biafrense à guerra e criar um ambiente favorável a uma rápida capitulação. O vazio na liderança moral e humanitária da ONU indicava que o GMF poderia proceder da forma que entendesse, pois sabia que não era monitorizado pelas organizações internacionais.

Em Fevereiro de 1969, cerca de 800 civis foram massacrados, em mercados ao ar livre, perto de Owerri-Umuohiagu e Ozu-abam, pelos disparos da Força Aérea nigeriana. Os pilotos ao serviço daquela Força Aérea foram particularmente citados, internacionalmente, por não respeitarem as Convenções de Genebra relativamente às zonas de protecção de civis, casos de hospitais, abrigos, campos de distribuição de alimentos, locais de culto religioso.

Num artigo publicado no *Harvard Crimson*, de 25 de Fevereiro de 1969, intitulado “*Who Cares About Biafra Anyway?*”²⁹¹, Jeffrey D. Blum descreveu os horrores testemunhados pelo Professor Jean Mayer, da Harvard University School of Public Health:

«Distribution centers and refuge camps are bombed and strafed if any large numbers of people are visible in the daylight. Red Cross insignias are singled out for special attention by Nigerian bombers. Mayer saw one European engaged in working on the Biafran side of the war front carrying 117 dying children in his truck to a hospital in a single night»²⁹².

Ojukwu aproveitou esta oportunidade para exercer pressão na imprensa internacional, recebida por si na Assembleia Consultiva, em Umuahia. Afirmava, de forma desalentada, que as tropas federais tinham iniciado uma desesperada tentativa na forma de mais um *pogrom*. O líder biafrense sustentava categoricamente que se tratava de uma acção para os biafrenses capitularem e requeria a extrema necessidade de ajuda alimentar para suprir a fome que grassava entre o seu povo.

²⁹¹ «Quem de alguma forma se interessa pelo Biafra?» (Tradução livre do autor.)

²⁹² *Op cit*, p. 213. «Centros de distribuição e campos de refugiados são bombardeados e metralhados se um número elevado de pessoas é visível durante o dia. O símbolo da Cruz Vermelha é alvo de atenção especial pelos bombardeiros nigerianos. Mayer viu um Europeu empenhado em auxiliar o Biafra na frente de guerra transportando no seu camião 117 crianças moribundas para o hospital numa única noite». (Tradução livre do autor.)

O território controlado pelo Biafra era nesta altura uma pequena fracção do espaço inicial²⁹³, sem capacidade para produzir alimentos para uma população exponencialmente esfomeada. Só através de ajuda humanitária externa seria possível minorar a fome devastadora que grassava no território. Era importante para Ojukwu que o povo o visse fazer esforços nesse sentido.

Ojukwu, na reunião com os jornalistas, chamou a atenção de Harold Wilson, primeiro-ministro britânico, afirmando que os súbditos de Sua Majestade perderiam as suas propriedades no Leste da Nigéria se o seu Governo continuasse a fornecer ajuda militar e logística ao Governo federal.

Por seu lado a OUA, segundo alguns autores, perdeu credibilidade neste conflito com o preconceito, desde o início da guerra, de manter uma Nigéria forte e unida, não reconhecendo a independência do Biafra. As tentativas iniciais desta instituição de procurar facilitar um número de *peace meetings* durante o conflito, levou a que liderasse conversações de paz – com encontros em Kampala, capital do Uganda, em Maio de 1968; em Niamey, capital do Níger, em Junho seguinte; e Adis Abeba, na Etiópia, na sede da Organização, em Agosto daquele ano – que se mostraram ineficazes e acabaram por se revelar um fracasso.

Sob pressão internacional e desacreditada por falhar na mediação entre as duas partes em conflito, a OUA, através do seu Conselho Consultivo, constituído por diplomatas da Libéria, do Gana, do Níger, da Etiópia, do Congo e dos Camarões, convidou os líderes em conflito – Gowon e Ojukwu – para conversações em Niamey, capital do Níger, país vizinho da Nigéria.

Segundo Achebe, o encontro tornou-se num caso de «“sliding doors”»²⁹⁴, com Gowon a encontrar-se com os dirigentes da Organização antes da chegada de Ojukwu, procurando, assim, esquivar-se à confrontação. A atitude do dirigente federal veio prejudicar os possíveis resultados que o Presidente do Níger, Hamani Diori, esperava com a sua moderação.

O Professor Eni Njoku, chefe da missão biafrense nas negociações, tentou salvar a cimeira Nigéria-Biafra, conseguindo mesmo um encontro com o líder da delegação do Governo da Região *Mid-West*, Anthony Enahoro, mas que terminou num impasse.

Na reunião seguinte de conversações, em Adis Abeba, em Agosto, Ojukwu viu uma oportunidade para falar ao mundo e chamar a atenção deste para a sua causa. Para o efeito convidou o conjunto de delegados à Conferência, num discurso de mais de duas horas, a apoiarem um Biafra independente. Na ocasião, o líder biafrense lembrou a ironia do conflito.

²⁹³ Vide Anexo XVI.

²⁹⁴ «Portas corrediças». (Tradução livre do autor.)

Afirmando que muitos dos biafrenses haviam sido responsáveis no combate pela independência da Nigéria, decidiram posteriormente separar-se da República Federal. Esta apostou então numa guerra contra a república secessionista, para conservar a soberania de uma Nação, mantendo dentro das suas fronteiras os biafrenses que não se sentiam livres, seguros e desejados.

Para Chinua Achebe, a não comparência de Gowon nesta conferência, justificando ter uma agenda preenchida, saldou-se pelo anúncio de uma onda de ofensivas por parte das tropas federais, que aumentaram em larga escala o número de moribundos e mortos pela fome nos meses seguintes.

Na VI Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, realizada em Argel, entre 13 e 16 de Setembro de 1968, onde a delegação do Biafra não esteve presente, devido ao Presidente Boumedienne não autorizar a sua entrada na Argélia, os separatistas foram condenados. A Comissão Consultiva daquela organização apresentou uma resolução convidando os países-membros a absterem-se de qualquer ingerência nos assuntos internos da Nigéria. Uma segunda petição, apresentada pela Costa do Marfim, Gabão, Tanzânia e Zâmbia e apoiado pela Tunísia, defendia o direito do Biafra à secessão. Venceu a resolução da maioria, com 33 votos a favor, 4 contra (dos proponentes da secessão) e 2 abstenções (Botsuana e Ruanda). A OUA apelou então aos dirigentes biafrenses para a cooperação com as autoridades federais na restauração da paz e unidade da Nigéria federal.

Muitos países africanos, de início, aderiram às posições da OUA. Apoiaram a Nigéria pelas mesmas razões das grandes potências: permitir a secessão do Biafra levaria à destabilização de um continente inteiro. Com o evoluir do conflito, por razões humanitárias, éticas e morais, um conjunto de nações africanas passou a apoiar a causa biafrense.

Julius Nyerere, da Tanzânia, viu a tentativa de secessão do Biafra como «[...] “the Jewes seeking a homeland following the Holocaust in Nazy Germany and elsewhere in Europe”»²⁹⁵. Nyerere foi o primeiro Presidente africano a reconhecer o Biafra, a 13 de Abril de 1968.

Outros líderes africanos, como Kenneth Kaunda, da Zâmbia, Omar Bongo, do Gabão, e Houphouët-Boigny, da Costa do Marfim, reconheceram oficialmente o novo país. Boigny procurou mesmo cativar a atenção do Presidente francês, Charles De Gaulle, para apoiar o Biafra. Seria a Costa do Marfim a conceder asilo a Ojukwu, em Janeiro de 1970.

²⁹⁵ *Op cit*, p. 97. «[...] “os judeus aspirando a uma pátria após o holocausto na Alemanha nazi e noutras partes da Europa”». (Tradução livre do autor.)

O triângulo de potências ocidentais – Reino Unido, França e Estados Unidos da América – teve a sua influência no desenrolar do conflito.

A Grã-Bretanha era o maior responsável oficial pelo conflito, já que tinha a agravante de ser o colonizador da Nigéria e, por esse facto, deveria tentar evitar o colapso numa das suas jóias coloniais, onde se empenhou pelo seu desenvolvimento.

Rick Fountain, da BBC (British Broadcasting Corporation), numa crónica de 3 de Janeiro de 2000, intitulada “*Secret Papers Reveal Biafra Intrigue*”²⁹⁶, confirmava que a competição pelos interesses petrolíferos entre a Grã-Bretanha, a França e os Estados Unidos fora muito mais importante que uma Nigéria unificada:

«At first Biafra was successful and this alarmed Britain, the former colonial power, anxious for its big oil holdings. It also interested the Soviet Union which saw a chance to increase its influence in West Africa. Both sent arms to boost the federal military government, under General Yakubu Gowon.

But France, the other big former colonial power in the region, also took a hand... Although Paris repeatedly denied arming the Biafrans, the newly released papers reveal intelligence reports showing that very large weapon shipments were reaching Biafra via two neighbouring Francophone states, Ivory Coast and Gabon. The UK intelligence services warned that Soviet penetration was growing but that this did not much trouble Paris. The British reports say the French objective “appears to be the breakup of Nigeria, which threatens, by its size and potential, to overshadow France’s client Francophone states in West Africa”»²⁹⁷.

O primeiro-ministro Harold Wilson acusaria mesmo o tenente-coronel Ojukwu de tentar ganhar a simpatia mundial explorando a tese que o Governo britânico teria fornecido armamento às forças federais.

Os bombardeamentos de alvos civis no Biafra, pela Força Aérea nigeriana, foram notícia nos principais jornais da Grã-Bretanha e mexeram com a opinião pública do país, chegando mesmo ao ponto de os estivadores ingleses se recusarem a carregar armas britânicas nos barcos com destino a Lagos, protestando que estas seriam usadas para matarem crianças biafrenses.

Com o desenrolar dos acontecimentos, o Governo de Wilson conheceu a pressão dos holofotes do escrutínio dos *media* domésticos e internacionais. Chinua Achebe, numa das suas

²⁹⁶ “Documentos secretos revelam a intriga do Biafra”. (Tradução livre do autor.)

²⁹⁷ *Op cit*, p. 100. «De início, o Biafra foi bem-sucedido e isso alarmou a Grã-Bretanha, antiga potência colonial, preocupada com as suas grandes empresas petrolíferas. O caso também interessou à União Soviética que viu uma oportunidade para aumentar a sua influência na África Ocidental. Ambas enviaram armas no apoio ao Governo Federal Militar, sob o comando do general Yakubu Gowon. Mas a França, a outra grande antiga potência colonial na região, também deu uma mão... Embora Paris repetidamente negasse ter armado os biafrenses, os documentos recentemente abertos à consulta revelam relatórios dos serviços secretos que confirmam que grandes quantidades de armamento chegavam ao Biafra via dois Estados francófonos vizinhos, Costa do Marfim e Gabão. Os serviços secretos do Reino Unido advertiram que a penetração Soviética estava a crescer mas que isso não preocupou muito Paris. Os relatórios britânicos indicam que o objectivo francês “afigura-se ser a fragmentação da Nigéria, que ameaça, pela sua dimensão e potencial, ofuscar os estados francófonos na África Ocidental”». (Tradução livre do autor.)

viagens a Londres, em 12 de Agosto de 1968, foi testemunha ocular de um dos debates na Câmara dos Comuns e reteve a seguinte impressão: «If government was largely unmoved by the tragedy, ordinary people were outraged»²⁹⁸. E acrescenta que testemunhou da galeria dos visitantes «what was described as “unprecedented rowdiness” during a private members’ motion on Biafra»²⁹⁹. Termina afirmando: «Harold Wilson, villain of the peace, sat cool as a cucumber, leaving his foreign secretary, Michael Stewart, to sweat it out»³⁰⁰.

O primeiro-ministro britânico, receoso de perder as eleições que se avizinhavam, devido à crescente oposição interna e internacional à sua política relativamente à Nigéria, decidiu deslocar-se àquele território. Chinua Achebe relata a visita do primeiro-ministro britânico da seguinte forma: «[...] Harold Wilson arrived at the theater that he had set on fire on March, 29, 1969, he chose to do so in an “11,000 tonne amphibious assault ship called *Fearless* with an extra platoon of marines aboard”»³⁰¹.

Reivindicando que a sua visita tinha como finalidade negociar a paz entre as duas partes, Wilson só se encontrou com Gowon, concedendo a Ojukwu apenas um convite para um encontro fora da Nigéria, ou em território nigeriano ou no navio *Fearless*, ancorado ao largo de Lagos. Como um encontro em zona de jurisdição do Biafra não era uma das escolhas do primeiro-ministro britânico, todas as outras opções eram insatisfatórias para as autoridades biafrenses, que recusaram simplesmente o convite.

Harold Wilson falhou assim a constrangida tentativa de colocar um ponto final no conflito Nigéria-Biafra e deixou um vazio amargo naqueles muitos que sentiam ser esta a última esperança de paz.

Paris tinha a pretensão que a *Elf Aquitaine*, que representava uma pequena posição na indústria petrolífera nigeriana, se tornasse numa companhia de referência na região da África Ocidental, de acordo com a visão de Jacques Foccart (personalidade mais influente na V República) do domínio francês na África Ocidental.

²⁹⁸ *Idem*, p. 214. «Se o governo foi em grande parte indiferente à tragédia, o cidadão comum ficou indignado». (Tradução livre do autor.)

²⁹⁹ *Ibidem*. «[...] o que foi descrito como “violência sem precedente” no decurso de uma moção confidencial sobre o Biafra». (Tradução livre do autor.)

³⁰⁰ *Ibidem*. «Harold Wilson, vilão da paz, sentado frio como um pepino, deixando o seu ministro dos Negócios Estrangeiros, Michael Stewart, a suar». (Tradução livre do autor.)

³⁰¹ *Ibidem*. «[...] Harold Wilson chegou ao teatro que tinha incendiado, em 29 de Março de 1969, escolheu fazê-lo num “navio de assalto anfíbio de 11000 toneladas chamado *Fearless* (Destemido) com um pelotão extra de fuzileiros navais a bordo”». (Tradução livre do autor.)

No dia 31 de Julho de 1968, a diplomacia biafrense obteve um trunfo quando o Conselho de Ministros francês decidiu declarar o seu apoio ao Biafra, embora lhe soubesse a pouco o não reconhecimento da república secessionista:

«The Government [of France] considers that the bloodshed and suffering endured for over a year by the population of Biafra demonstrate their will to assert themselves as a people. Faithful to its principles, the French Government therefore considers that the present conflict should be solved on the basis of the right of peoples to self-determination and should include the setting in motion of appropriate international procedures»³⁰².

Ojukwu aproveitou a atitude do Governo francês para enviar emissários seus a Paris com a finalidade de pressionarem De Gaulle para um total apoio daquele país à sua luta e persuadir o Governo dos EUA no empenhamento da causa biafrense.

Os Estados Unidos da América foram oficialmente neutrais durante o conflito, não apoiando nem a Nigéria nem o Biafra. No entanto, existem fortes possibilidades de Washington, ainda na presidência de Lyndon Johnson, antes de abandonar o gabinete, em Janeiro de 1968, ter apoiado a Nigéria no esforço de guerra em cooperação com o Reino Unido. O Governo de Johnson teve também encontros com autoridades biafrenses, após o responsável pela organização humanitária, Cruz Vermelha Internacional, ter chamado a atenção para a paupérrima situação do Biafra, particularmente depois de Gowon e o seu Governo imporem o bloqueio.

A administração Nixon que, inicialmente seguiu a linha de Johnson de um compromisso neutral, viria posteriormente a desempenhar uma acção mais proactiva, pedindo o fim das hostilidades. Os senadores Edward Kennedy (Massachusetts), Strom Thurmond (Carolina do Sul), Charles E. Goodell (Nova Iorque) e Donald E. Lukens (Ohio) tornaram-se fortes apoiantes da causa biafrense, assim como o Departamento de Estado e organizações de relevo pediam a ajuda de fundos para efeitos humanitários. Colectivamente pressionaram a administração Nixon para acudir à crescente catástrofe humanitária no Biafra.

Também os líderes dos direitos civis dos afro-americanos e de organizações de direitos humanos, entre os quais se destacaram Martin Luther King e Rosa Parks, enviaram apelos, tanto a Gowon com a Ojukwu, para porem um termo à sangrenta guerra civil. Apelaram para a generalizada fome dos biafrenses e para os milhões de refugiados, que consideravam inaceitáveis para a opinião pública mundial.

³⁰² *Ibidem*, p. 101. «O Governo [de França] considera que o derramamento de sangue e o sofrimento suportados há mais de um ano pela população do Biafra demonstra a sua vontade de afirmar-se como um povo. Fiel aos seus princípios, o Governo francês considera, por essa razão, que o presente conflito deve ser resolvido no princípio do direito dos povos à autodeterminação e deve ser incluído no cenário dos adequados procedimentos internacionais». (Tradução livre do autor.)

Apesar do manifesto desinteresse do Governo norte-americano pela causa biafrense, o povo daquele país enviou milhões de dólares de apoio humanitário para minimizar o sofrimento causado pelos beligerantes.

A União Soviética não tinha uma presença significativa na região, antes de 1966, mas, progressivamente, foi aumentando a sua atracção pelos negócios nigerianos. Os seus interesses eram já anteriores ao golpe de Estado de Aguiyi-Ironsi e centravam-se na imergente Nigéria como um importante exportador de petróleo. A neutralidade inicial da URSS relativamente aos seus rivais ocidentais, em particular a Grã-Bretanha e os EUA, foi posteriormente aproveitada pelos soviéticos que se tornaram no principal abastecedor de aviões³⁰³ e conselheiros militares do Governo federal ao longo do conflito, tendo como objectivo incluir aquela região de África no mapa da Guerra Fria.

Em meados de Novembro de 1968, de acordo com a Rádio Lagos, três aviões cargueiros soviéticos Antonov poisaram na base de Kano, transportando aviões MIG. Eram destinados a abater os aviões da ajuda humanitária ao Biafra, em ataques aéreos nocturnos. Também a Marinha federal foi equipada com vedetas rápidas de origem soviética e o Exército recebeu camiões fabricados na Rússia.

Por outro lado, havia outras razões para a crescente presença soviética na Nigéria, no ano de 1969. A URSS tinha anunciado a sua intenção de ampliar os tratados comerciais bilaterais com a Nigéria, incluindo a assistência económica e militar. Na realidade, os soviéticos tinham os olhos postos no longo prazo: um contrato para construir uma das maiores siderurgias em toda a África, com um custo astronómico de 120 milhões de dólares. Este investimento viria a tornar-se no *Ajaokuta Steel Mill*, no Norte da Nigéria – «“the poster child of corruption and white elephant projects in Africa”»³⁰⁴ – que viria a provocar um prejuízo superior a 4,6 biliões de dólares aos contribuintes nigerianos.

A China, na tentativa de disputar com a União Soviética a liderança do mundo comunista, manifestou igualmente, embora tardiamente, a sua simpatia para com o Biafra, mas sem qualquer apoio. No entanto, relatos de assistência técnica e militar chinesa têm sido largamente mencionados. É o caso de dois peritos militares chineses que se deslocaram ao Biafra para convencer o coronel Ojukwu de que podia contar com a assistência militar chinesa na luta de guerrilha, o que viria a acontecer.

³⁰³ A URSS deslocou para Nigéria dois aviões MIG 15 UTI, oito MIG 17 e seis bombardeiros Il 28, pilotados por egípcios e checoslovacos.

³⁰⁴ *Op cit*, p. 104. «“A criança do cartaz da corrupção e elefante branco dos projectos em África”». (Tradução livre do autor.)

Segundo algumas fontes, 400 guerrilheiros biafrenses receberam formação, entre três e quatro meses, no campo de Morogoro, a 160 quilómetros de Dar – es - Salaam (Tanzânia). Outros receberam uma instrução mais completa nas bases militares chinesas de Zanzibar e da ilha de Pemba e mesmo em Nanking. Com o objectivo de receberem treino, pilotos biafrenses seguiram para a China Popular, que passou a reconhecer o direito do Biafra à autodeterminação.

Relativamente a Portugal, Chinua Achebe frisa que fique bem claro que os portugueses desempenharam o mais nebuloso papel relativamente ao Biafra. Segundo o autor, Portugal não esteve abertamente de um ou de outro lado, durante o conflito, o que na altura causou grande especulação. A amplitude da aproximação do Biafra a Portugal foi como os portugueses afirmaram: «We will support you quietly... Your planes can land in our territory – São Tomé»³⁰⁵. E acrescenta que Rajat Neogy, da revista *Transition*, investigou e descobriu antes dele próprio que a posição de Portugal foi mais do que uma simples afinidade, confessando que, ao tempo, a sua posição foi compreensivelmente apaixonada:

«I am not interested in what motives Portugal may have. If the devil himself had offered his air facilities we would have taken it, and I would have supported it. Portugal was very clever when it realized we were about to be exterminated, and said, “You can land at my airport”, and that, as far as I know, is the extent of Biafran association with Portugal. Portugal was not given us any arms. We buy arms on the black market. What we cannot get elsewhere, we try and make»³⁰⁶.

A França e Portugal, bem como a África do Sul e a Rodésia, forneceram o Biafra com material militar, mantimentos e logística. Por seu lado, Israel, que via no Biafra um país com uma peculiaridade idêntica à sua, um Estado cercado de inimigos procurando a sua destruição, também reconheceu o novo país.

O memorando do American Jewish Congress, de 27 de Dezembro de 1968, indicava qual o posicionamento das grandes potências e de Portugal no conflito:

«The crazy-quilt grouping of Great Britain, the Soviet Union, and the UAR (Egyptian pilots fly most of the MIG’s for the Nigerian Air Force), on one side, and France, China and Portugal on the other (Portugal allows the use of the island of Sao Tome for relief flights) makes clear, at least, the unmitigated and cynical pursuit of selfish interests on the part of the Great Powers, while hundred of thousands of Africans die each month»³⁰⁷.

³⁰⁵ *Idem*, p. 104-105. «Nós apoiar-vos-emos silenciosamente... Os vossos aviões podem aterrar no nosso território – São Tomé». (Tradução livre do autor.)

³⁰⁶ *Ibidem*, p. 105. «Não estou interessado nos motivos que Portugal possa ter tido. Se o próprio diabo tivesse oferecido as suas disponibilidades aéreas nós tê-las-íamos aceitado, e eu próprio teria apoiado. Portugal foi muito inteligente quando percebeu que estávamos perto de ser exterminados, e disse, “Podem aterrar no meu aeroporto”, e isso, tanto quanto sei, é a importância da associação Biafrense com Portugal. Portugal não nos forneceu quaisquer armas. Comprámos armas no mercado negro. O que não podemos obter noutro lugar, tentamos e fazemos». (Tradução livre do autor.)

³⁰⁷ *Ibidem*, p. 285. «A manta de retalhos composta pela Grã-Bretanha, União Soviética e RAU (pilotos egípcios tripularam a maior parte dos MIG da Força Aérea Nigeriana), por um lado, e França, China e Portugal, por outro (Portugal autorizou a utilização da ilha de São Tomé para voos de assistência) deixa claro, pelo menos, a

Durante a guerra, tanto a República do Biafra como o GMF utilizaram os serviços de mercenários, particularmente de pilotos e conselheiros militares. Os pilotos egípcios e checoslovacos, aos comandos dos aviões fornecidos pela URSS ao Governo de Lagos, nunca hesitaram em bombardear igrejas, hospitais sinalizados por enormes cruzes vermelhas, escolas transformadas em campos de refugiados, mercados e outros locais públicos. E nem sempre com simples bombas explosivas, muitas vezes, com bombas de fragmentação ou de napalm, que transformavam num inferno as ruas movimentadas das cidades e aldeias biafrenses, vitimando milhares de seres humanos, muitos dos quais carbonizados pelo napalm.

3.5 - Bloqueio do GMF: o desastre humanitário que sensibilizou o mundo

Na estação das chuvas de 1968, o ataque tridente de Gowon cercou milhões de civis que estavam limitados a um estreito corredor à volta de Umuahia. Foi montada uma estratégia final pelas forças militares nigerianas, à qual os combatentes biafrenses responderam com a clássica guerrilha. Philipe Effiong, com pequenas unidades de combate e grande disciplina individual, surpreendeu os nigerianos com a sua determinação, respondendo ao seu esmagador poderio de fogo.

Os biafrenses pagaram um elevado preço humanitário quando perderam a maior parte do seu território. A penúria de bens alimentares piorou com o avançar da guerra, já que a tradicional sociedade Ibo de agricultores deixou de poder cultivar os seus produtos agrícolas.

Gowon tinha sido bem-sucedido ao cortar o acesso ao litoral, privando os biafrenses do acesso aos portos para receberem ajuda militar e humanitária. O marasmo angustiante e o *kwashiorkor*³⁰⁸ começaram a propagar-se rapidamente. Com a falta de proteínas na dieta alimentar apareceram, entre outras doenças epidémicas, a diarreia. A paisagem mostrava-se cheia de um número cada vez mais crescente das aves que prognosticavam a morte – os abutres.

Com o início da estação seca, daquele ano de 1968, civis e soldados do Biafra, de igual modo morriam de fome. Corpos jaziam na estrada, debaixo de um sol escaldante e os abutres, voando em círculo, esperavam pacientemente. Estimativas apontam para que mais de um

completa e cínica perseguição de interesses egoístas por parte das Grandes Potências, enquanto centenas de milhares de Africanos morrem a cada mês». (Tradução livre do autor.)

³⁰⁸ Distúrbio grave na alimentação das crianças pequenas, extraordinariamente frequente nos países tropicais e subtropicais, em especial na África Ocidental, causado pela escassez crónica de proteínas na dieta, in *Moderna Enciclopédia Universal*, v. XI, Lisboa: Círculo dos Leitores, Lda., 1986, p. 191.

milhar de biafrenses sucumbiam por dia nesta altura, reflexo do bloqueio económico e da fome impostos pela política de Gowon. Um número superior a 50 mil civis, a maior parte deles crianças e mulheres, morriam em cada mês.

Ojukwu aproveitou esta emergência humanitária para mostrar o sofrimento do seu povo ao mundo, utilizando a máquina da propaganda biafrense. Através da rádio, numa comunicação, acusou Gowon de praticar uma premeditada guerra de destruição e genocídio. Conhecido, nalguns círculos como o discurso dos “bebés biafrenses”, Ojukwu mostrou-se extramente eficaz e tocou os corações de muita gente por todo o mundo.

A atitude do líder biafrense, que causou grande impacto internacional, demonstrou, em primeiro lugar, que o próprio Gowon e o seu gabinete de guerra não tiveram qualquer sentimento de culpa pela sensação de ultraje que se instalou nos corações e espíritos dos biafrenses e, em segundo lugar, contribuiu para mostrar o perfil sanguinário do líder nigeriano. Ojukwu, apoiado na onda de consternação mundial, enviou alguns dos seus representantes pelas capitais do mundo, esperando conseguir apoio ao seu apelo radiodifundido. Os seus enviados receberam promessas de novos apoios.

Entretanto, do outro lado do continente africano, na Etiópia, representantes nigerianos e biafrenses encontravam-se com o Imperador Hailé Salassié, para acordarem a modalidade, quer aérea quer terrestre, para o transporte de assistência humanitária para o Biafra. As batalhas diplomáticas estenderam-se exaltadamente até meados de 1968.

Com a queda de Port Harcourt, a reduzida frota de Superconstellations da Wharton³⁰⁹ é forçada a interromper a rota entre a Europa e aquela cidade. Com a abertura da rudimentar nova pista de Uli, os pilotos desta companhia passaram de novo a voar para aquela improvisada pista, uma estrada, construída entre Owerri e Onitsha, correndo perigos e riscos, incluindo a própria vida dos pilotos, todos eles mercenários. Quatro daqueles aviões viriam a despenhar-se, ao tentarem aterrar na pista biafrense, perdendo cargas e tripulantes.

Através da ponte aérea dos aviões da Wharton, a partir de Lisboa, foi possível transportar para o território medicamentos, géneros alimentícios, material militar e mesmo jornalistas.

F. de Bonneville, jornalista francês que viajou num destes aviões, relata-nos essa aventura:

«Tudo começa no aeroporto de uma cidade europeia que autoriza os voos da Wharton. Em plena noite. Numa ponta da pista, onde estão estacionados, pudicamente ocultos dos olhares do público, uma frota de Super-G anónimos, misteriosos sob a sua pintura branca e cinzenta, com uma banda azul a todo o comprimento. Camuflagem ideal para os céus africanos.

Somos um pequeno grupo. Silenciosos, com medo de sermos vistos ou ouvidos. [...].

³⁰⁹ Companhia aérea clandestina, meia rodesiana, meia sul-africana, que operava a partir de Lisboa. Os pilotos da Wharton eram, na sua maioria, norte-americanos, alemães e sul-africanos.

Não tarda a madrugada sobre o aeroporto que milhares de veraneantes vão invadir dentro de algumas horas, quando o comandante, um alemão, antigo piloto das Luftwaffe, nos convida a subir para bordo com as nossas bagagens pela estreita escada metálica.

No interior, cinquenta caixas anónimas, solidamente amarradas. Espingardas, munições. O Super-G descola. Dezassete horas de voo via Bissau, na Guiné Portuguesa [...]. Dezassete horas, quando um avião de carreira cobriria a mesma distância em seis ou sete horas. Mas o nosso é clandestino. Para evitar infringir as leis internacionais que permitiriam aos países sobrevoados abaterem o avião, temos de contornar o continente africano sobre o oceano, a três milhas da costa»³¹⁰.

Facilmente se entenderá que a cidade europeia a que o autor se refere é Lisboa. Porque não a revela claramente no texto? Porque tinha instruções da PIDE-DGS para o não fazer e ameaças se o fizesse? Porque a tradução do seu original para português foi censurada?

A queda de Port Harcourt e as medidas desumanas tomadas por Gowon e pelo seu Governo fizeram com que o transporte de ajuda humanitária passasse a constituir uma dificuldade desesperante. O Governo de Lagos não permitiu a ponte aérea humanitária. Seria reconhecer a existência do Biafra. No início do mês de Junho, daquele ano de 1968, o GMF avisou que todo o avião não autorizado que sobrevoasse o Biafra seria abatido. Até aquela altura eram descarregadas, em média, 12 toneladas de carga humanitária por noite. A partir daquela data, a afluência dos descarregamentos passou a ser irregular, já que as viagens aéreas de ajuda humanitária foram bastante reduzidas, pelo perigo que as tripulações dos aviões corriam, provocando o alastrar da fome, de consequências terríveis para o povo biafrense.

Esta situação colocou um dilema terrível a Ojukwu. Dar prioridade à ajuda humanitária ou a armas e munições, que lhe possibilitassem resistir aos ataques do Exército federal. Optou pela segunda hipótese, que considerou inevitável. Também Gowon poderia ter impedido a fome no Biafra se tivesse aceitado discutir, em Kampala, Lagos e Adis-Abeba, sem a intransigência exasperada, um cessar-fogo incondicional antes que o povo Ibo renunciasse à secessão.

Gowon, debaixo de uma tremenda pressão internacional, pela indignação sobre a situação vivida no Biafra, permitiu a abertura de corredores de assistência, com as cargas transportadas a serem inspeccionadas pelas forças governamentais. Ojukwu optou por incrementar o transporte aéreo de alimentos, a partir de São Tomé, através das organizações humanitárias internacionais, em vez de utilizar os corredores terrestres, a que Gowon reagiu mal. A atitude do Governo biafrense, apoiado pela população, deveu-se à sua preocupação com a possibilidade de os nigerianos poderem envenenar os abastecimentos alimentares.

Crianças, mulheres e soldados morriam lentamente aos milhares na mata africana. A Caritas estimava que o número de mortos chegava ao milhão. Quando Port Harcourt fazia

³¹⁰ F. de Bonneville – *A Guerra de Biafra*, Lisboa: Editora Início, 1968, p. 125-129.

parte do território biafrense morria-se pelo ideal da liberdade. Após a perda daquela cidade passou também a morrer-se pela fome. Era todo um povo que morria de fome e de guerra.

Só quando o mundo despertou para o facto que um milhão de negros havia já perecido e que dois outros milhões para lá seguiam, a ajuda humanitária afluíu. Era a primeira vez na história da humanidade que, com elevado altruísmo, se socorria uma população inteira em dificuldades.

Os milhares de toneladas de alimentos enviados de todo o mundo para São Tomé e Fernando Pó estiveram retidos durante algumas semanas antes de chegarem a conta-gotas ao Biafra, já que eram em número reduzido os aviões que conseguiam atravessar a barragem antiaérea do Exército e da Aviação federais, para além do permanente perigo de vida que corriam as tripulações desses aviões, de se despenharem ou serem abatidos. O tão reclamado “corredor da caridade” que o mundo então reivindicou não foi consentido por Lagos, que recusou sempre que o mesmo fosse controlado por representantes africanos dos países que tinham reconhecido o Biafra.

Foram as organizações não-governamentais internacionais – Catholic Church, World Council of Churches, Nordchurchaid, coordenadas pela Caritas Internacional e pelo próprio Papa Paulo VI, entre outras organizações humanitárias de todo o mundo – que desempenharam um papel relevante nesta guerra fratricida. As três igrejas cristãs, reunidas no designado Committee of International Church Relief, trabalharam em conjunto na coordenação da ajuda humanitária aos biafrenses, voando, durante a noite, sobretudo de São Tomé, com carregamentos de alimentos, apoio médico e outros equipamentos não militares para o Biafra, aterrando na improvisada pista de Uli.

A capacidade dos actores humanitários internacionais para transportarem abastecimentos para o jovem Estado, furando o bloqueio federal, permitiu que o sitiado país sobrevivesse, por muito mais tempo, o que de outra forma se tornava impossível. A pouca ajuda militar, compensada pela das organizações humanitárias e suportada pela ideologia da auto-preservação do povo Ibo, levaria a que o Biafra resistisse, tão longamente quanto possível, a um Exército federal bem mais forte.

O grosso da ajuda humanitária passou então a fazer-se a partir de São Tomé, com os aviões a fazerem o transporte durante a noite, aterrando com as luzes apagadas, sem comunicações e no temor do ataque nigeriano. Poucos eram os aviões clandestinos que se aventuravam a aterrar numa estrada transformada em pista, vigiada pela antiaérea das forças federais.

3.6 - Fim de um sonho: a rendição do Biafra

Na Nigéria, a estação do harmatã³¹¹ de 1970 foi particularmente severa, contribuindo para o avolumar do desgaste das forças militares de ambos os lados. Nesta altura, os nigerianos sentiam-se desconfortáveis com o impacto físico e psicológico que a guerra provocou nas suas tropas. O Governo federal aumentou o recrutamento com um elevado número de mercenários vindos dos países vizinhos do Chade e do Níger e do mais distante Mali. A maioria da população mostrava-se também cansada e insatisfeita com o esforço de guerra, sem ter uma percepção clara do fim do conflito, que se arrastava já pelo trigésimo mês e a que os biafrenses continuavam a resistir estoicamente.

Gowon encontrava-se assim num dilema. Respondeu à situação, de forma desesperada, através do envio, para a frente de batalha, de memorandos secretos com a transmissão dos detalhes para a ofensiva final: uma política de terra queimada para esmagar a resistência biafrense de uma vez por todas.

Em meados de Janeiro de 1970, as tropas nigerianas tinham conseguido um avanço decisivo. O Biafra havia sobraçado emocionalmente, psicologicamente, financeiramente e militarmente, desmoronando-se nos primeiros dias do novo ano. Depois de falhar muitas vezes ao longo de um período de 30 meses, Gowon e as suas forças militares tinham o Biafra cercado em três frentes. A meio daquele mês de Janeiro, após Owerri ser capturada e o aeroporto de Uli ter sido alvo de um maciço ataque, por ar e por terra, pelas tropas federais, comandadas por Olesgun Obasanjo, a República do Biafra chegava ao fim.

A confirmação chegaria, através da Radio Biafra, a 10 de Janeiro, quando Ojukwu anunciou que estava «“leaving the People’s Republic of Biafra to explore alternative options for peace”»³¹² e que enquanto fosse vivo a revolução não morreria. De imediato viajou, via São Tomé, para a Costa do Marfim, um dos primeiros países africanos apoiantes do Biafra, onde o seu amigo de longa data, Presidente Félix Houphouët-Boigny, com o apoio da França, lhe ofereceu asilo. A Nigéria fez várias tentativas para repatriar Ojukwu, durante pelo menos cinco anos, para julgá-lo por crimes de guerra, mas sem sucesso, porque a França se opôs.

³¹¹ Vento seco e quente que transporta poeiras e que sopra do Sara durante o Inverno, nas costas da Guiné e territórios limítrofes, in *Moderna Enciclopédia Universal*, v. X, Lisboa: Círculo dos Leitores, Lda., 1986, p. 12.

³¹² Chinua Achebe – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*, Londres: Penguin Books, 2013, p. 223. «“Deixando a República Popular do Biafra para explorar opções alternativas de paz”». (Tradução livre do autor.)

Depois do anúncio de Ojukwu, gerou-se um autêntico pandemónio por todo o Biafra. Milhões de biafrenses podiam ser vistos procurando fugir das forças militares nigerianas, que nesta altura pareciam vir de todas as direcções. Muitas das clássicas fotos da *Time* e da *Life* desta altura foram obtidas nesta ocasião de grande pânico, ansiedade e desespero.

Na ausência de Ojukwu, Louis Mbanefo, responsável pela Justiça, e o general Philip Effiong, líder militar derrotado, reuniram-se com um reduzido número de elementos do Governo do Biafra e tomaram a inevitável decisão de se renderem ao Governo federal.

Effiong, através da Rádio Biafra, anunciou a capitulação e falou à população amedrontada, apelando à calma e incentivando as suas tropas para que depusessem as armas. Informou que estava a negociar um armistício com o Governo de Lagos e que o general Ojukwu havia deixado o país. Effiong confirmava definitivamente a rendição do Biafra. No dia seguinte, 15 de Janeiro de 1970, uma delegação biafrense, chefiada por Effiong, rendeu-se formalmente em Dodan Barracks aos líderes das tropas da República Federal da Nigéria, terminando assim a estóica resistência do Estado do Biafra.

No final de uma guerra de 30 meses, o Biafra era um vasto conjunto de escombros em chamas. De acordo com diferentes estudiosos, a guerra civil da Nigéria teve como balanço final a morte de cerca de dois milhões de nigerianos, na região Leste, dos quais aproximadamente 20% eram maioritariamente ibos, morrendo grande parte deles de fome, principalmente crianças. O conflito provocou ainda cerca de outros três milhões de deslocados. O elevado custo de vidas humanas fez da guerra civil nigeriana uma das mais sangrentas da humanidade. Cidades e vilas inteiras, escolas e quintas foram destruídas. Estradas e áreas rurais encontravam-se cheias de minas, que continuaram a mutilar e a matar pessoas bem depois do fim das hostilidades. Muitos biafrenses perderam tudo o que tinham. Entes queridos, na ordem dos milhares, foram dados como desaparecidos pelas famílias.

O extermínio que o povo Ibo tanto receava com a vitória federal não viria a concretizar-se no pós-guerra. Gowon garantiu que não se verificariam represálias nem reparações de guerra e que não tinha havido nem vencedores nem perdedores numa guerra de irmãos.

O processo de reconciliação e reintegração iniciou-se, de imediato, sustentado por uma rápida e extraordinária subida na produção de petróleo nos anos Setenta, no plano económico, verificando-se, no plano político, o abrandamento das tensões devido ao facto de os militares permanecerem no poder depois da guerra, embora as fissuras étnicas continuassem a existir.

Empenhado na unidade e na ordem, o Governo militar não se abriu à democracia. Contudo, a hierarquia militar percebeu que havia menosprezado totalmente a opinião pública nos anos anteriores à guerra civil, com uma I República que se havia mostrado corrupta e entregue a uma burocracia crescente. Embora o novo Governo militar não fosse tão débil como o anterior, a corrupção e a incompetência continuaram a marcar presença no país.

Da guerra civil emergiram umas Forças Armadas mais poderosas e preponderantes que anteriormente. O golpe militar ocorrido em Janeiro de 1966 havia mobilizado 10 000 militares. No final da guerra fratricida, que vitimou 80 000 combatentes, a Federação da Nigéria contava com um número superior a 270 000 efectivos militares. Sentindo a necessidade de manter as pessoas ocupadas e consciente de que o seu poder residiria na capacidade de exercer a força quando necessário, o regime militar nigeriano manteve as Forças Armadas com um elevado número de mobilizados, tornando-se estas na energia condutora da política do Governo nigeriano, nos anos seguintes à guerra civil.

A guerra de secessão do Biafra foi um dos primeiros conflitos internos, entre os muitos, que ocorreram no período pós-colonial em África e chocou a comunidade mundial pelas imagens desumanas que os meios de comunicação mostraram na altura (anexo XXII).

Este confronto, que se tornou no genocídio do povo Ibo, foi fruto de uma colonização que teimosamente tentou reunir num só Estado etnias tão distintas, fanaticamente religiosas, com culturas diferentes, como os muçulmanos haúsas do Norte e os cristãos ibos do Sul e dos interesses das grandes potências pelo controlo de petróleo em que a região do Biafra era rica.

A recusa de ingerência da OUA e da ONU, bem como a indiferença das grandes potências à sorte do povo Ibo foram responsáveis por dois milhões de vítimas, como tinha acontecido 25 anos antes, com igual sangue-frio, a seis milhões de judeus.

A reflexão de quem sentiu na alma esta tragédia:

«Nigeria was once a land of great hope and progress, a nation with immense resources at its disposal – natural resources, yes, but even more so, human resources. But the Biafran war changed the course of Nigeria. In my view it was a cataclysmic experience that changed the history of Africa.

[...] It is for the sake of the future of Nigeria, for our children and grand-children, that I feel it is important to tell Nigeria's story, Biafra's story, our story, my story»³¹³.

³¹³ *Idem*, p. 2-3. «A Nigéria foi outrora uma terra de grande esperança e progresso, uma nação com imensos recursos à sua disposição – recursos naturais, sim, mas mais ainda recursos humanos. Mas a guerra do Biafra mudou o curso da Nigéria. Em minha opinião, foi uma experiência catastrófica que mudou a história de África. [...] É por respeito ao futuro da Nigéria, pelos nossos filhos e netos, que eu sinto que é importante contar a história da Nigéria, a história do Biafra, a nossa história, a minha história». (Tradução livre do autor.)

«[...] a tudo é alheio Portugal. [...] e rapidamente aquela ilha (São Tomé) se transforma na grande, na única, ligação vital do Biafra com o exterior. Armamento ligeiro, munições, abastecimentos de mil origens, são assim levados para o Biafra»³¹⁴.

V - PORTUGAL E O BIAFRA: AMIGOS E INIMIGOS, UMA PORTA DE VAI-E-VEM

Ainda antes da secessão, o futuro Governo biafrense procurou armas no mercado negro, sobretudo europeu, bem como a ajuda diplomática para a sua causa junto das capitais europeias, maioritariamente católicas, entre as quais Lisboa.

A França forneceu material de guerra à nova República do Biafra, via Gabão. A África do Sul enviou armas e conselheiros militares para aquele território, através de Luanda e São Tomé e Príncipe. A Rodésia abasteceu, de pronto, via Luanda, os *rockets* que um emissário biafrense lhe havia solicitado numa deslocação a Salisbúria. Israel forneceu, possivelmente, as armas capturadas aos egípcios durante a Guerra dos Seis Dias.

O Governo português também deu uma ajuda efectiva, embora procurasse sempre a máxima discrição. De Portugal seguiram, desde meados de 1967 até quase ao fim do conflito, armas para as forças do coronel Ojukwu, via Bissau, São Tomé e Luanda.

Hank Wharton, norte-americano com quartel-general numa *suíte* do Hotel Tivoli, negociava material de guerra na Europa, que enviava para o Biafra, a partir de Lisboa (aeroporto de Figo Maduro), primeiro, e de Faro, posteriormente, onde os voos eram menos visíveis, bem como mercenários, nos seus três aviões *Superconstellation* do tempo da II Guerra Mundial, alcunhados de “*grey ghosts*”, com a misteriosa complacência do Governo português. Outros, com escritórios em Lisboa, seguiram-lhe as pisadas.

A matreira política diplomática portuguesa no apoio ao Biafra baseava-se no máximo sigilo e numa considerável discrição, quer externamente quer internamente e na afirmação de que as convenções internacionais e a liberdade de trânsito estabeleciam ao Governo português

³¹⁴ Franco Nogueira – *Salazar – O Último Combate (1964-1970)*, v. VI, Porto: Civilização Editora, 1985, p. 315.

a obrigatoriedade de autorizar a utilização do aeroporto de São Tomé por aviões biafrenses ou outros em idênticas situações.

Escreveu Franco Nogueira, em 1985, na sua obra sobre Salazar, a frase que abre este capítulo e acrescentava: «Estão regularmente documentados os aviões; os seus tripulantes, de muitas nacionalidades, têm passaporte em ordem; e para mais a situação de uns e de outros é de simples trânsito em escala técnica»³¹⁵. E concluía: «[...] o governo de Lisboa afirma-se neutral e declara que autorizará o livre trânsito pelo aeroporto de S. Tomé – para aviões biafrenses ou nigerianos que o desejarem»³¹⁶. No entanto, Franco Nogueira, que na altura do conflito nigeriano era ministro dos Negócios Estrangeiros, bem como outros responsáveis políticos portugueses, reconheceu, mais tarde, que de Lisboa saíram armas para o Biafra (algumas das quais fornecidas pelo Governo português, acrescentamos nós), transportadas para São Tomé, que ali faziam o transbordo para aviões biafrenses ou ao seu serviço.

Outra das preocupações, com constantes recomendações das autoridades nacionais, era que aviões de matrícula portuguesa não chegassem ao Biafra. Estes só deveriam escalar aeroportos nacionais.

A partir do início dos anos Sessenta do século passado, com o começo da “guerra colonial”, a política externa portuguesa focalizou-se essencialmente no problema ultramarino, passando a África a tornar-se no principal palco das suas acções diplomáticas e mesmo teatro de operações de espionagem e contra-espionagem. A diplomacia portuguesa de então, dirigida pelo ministro Franco Nogueira, jogava em todos os tabuleiros possíveis do xadrez mundial, procurando incessantemente apoio para a causa ultramarina portuguesa junto das potências ocidentais (Estados Unidos da América, Grã-Bretanha, França e República Federal da Alemanha) e mesmo de outros países de menor dimensão estratégica.

No continente africano, sempre que pôde, diligenciou alianças tácticas estratégicas que lhe fossem favoráveis, procurando parceiros junto dos territórios vizinhos das colónias portuguesas, numa dicotomia de amigos *versus* inimigos, cuja cooperação pudesse minimizar o apoio aos “movimentos de libertação” que faziam guerra a Portugal ou salvaguardar a paz nos territórios ultramarinos onde não operavam “guerrilheiros” no terreno. Encontrava-se neste caso o arquipélago de São Tomé e Príncipe, sobre o qual o CLSTP propagandeava uma invasão do exterior, como analisámos no capítulo III, e que as autoridades portuguesas, a PIDE e a população europeia local temiam.

³¹⁵ *Idem.*

³¹⁶ *Ibidem.*

De entre os novos países africanos, a Nigéria era um dos mais poderosos e mais hostis à política colonial portuguesa. Ajudar o Biafra era, por um lado, criar um problema à Nigéria e, por outro, permitir a possibilidade de Portugal reforçar alianças em África que viessem a mostrar-se úteis à sua política ultramarina.

Portugal seguiu na ajuda ao Biafra a mesma linha diplomática de sempre: construir boas relações com os vizinhos dos territórios próximos das suas colónias, na esperança de um novo aliado para a sua causa ultramarina. Já o havia feito quando da secessão do Catanga, no apoio a Tshombé, com a posterior promoção deste a primeiro-ministro daquele país; no apoio dissimulado à declaração unilateral de independência de Ian Smith na Rodésia, boicotando o bloqueio imposto pela ONU; fomentando, secretamente, a constituição de um bloco político-militar defensivo com a África do Sul e a Rodésia; na ajuda ao Malawi nas suas dissidências fronteiriças; incentivando a subversão no Congo, a partir de Angola.

O desenlace da guerra civil nigeriana teve a ver com os apoios que, de forma franca ou encapotada, se colocaram ao lado de cada um dos antagonistas do conflito. Os auxílios cruzaram transversalmente o mundo ocidental, negando a lógica da Guerra Fria, então em vigor. A ajuda ao Governo federal nigeriano era prestada pela Grã-Bretanha, potência colonizadora e, de forma envergonhada, pelos Estados Unidos da América, ambos com interesse no petróleo, e pela União Soviética, esta na pretensão da conquista de posições estratégicas no continente africano.

Em meados de 1968, a guerra civil nigeriana parecia aproximar-se do fim. As forças biafrenses sucumbiam aos ataques do Exército federal, superiormente equipado pela Grã-Bretanha e pela União Soviética, quando, a partir de Outubro, uma ponte aérea lhes levou armamento. O Governo de Lagos acusava De Gaulle de responsável por este volta-face ao décimo sexto mês do conflito. Portugal não era, no entanto, alheio aos fornecimentos.

A URSS, para suprir o tímido fornecimento de material militar por parte da Grã-Bretanha e a aparente abstenção dos Estados Unidos da América, potências que receavam pudesse vir a estar em causa o equilíbrio militar da região do golfo da Guiné, rapidamente forneceu ao Governo federal o equipamento militar de que necessitava.

A maioria dos novos países africanos apoiou politicamente o Governo chefiado por Gowon, dado que o precedente do Biafra punha em causa a intangibilidade das fronteiras dos novos Estados africanos, tão cara, na altura, à OUA e mesmo à ONU.

Do lado dos secessionistas colocaram-se os países que contrariavam o *status quo* africano: África do Sul, Rodésia e Portugal, com apoio logístico ao Exército biafrense, a partir da placa

giratória em que se transformou a ilha de São Tomé, ligação vital do Biafra com o exterior, em resultado da posição estratégica que aquela ilha representava na região.

Apoiaram ainda os revoltosos a França, pelas mesmas razões que americanos e britânicos apoiaram o Governo federal; o Vaticano, por razões de ordem religiosa e humanitárias; Israel, que considerava o extermínio do povo Ibo como um novo holocausto; e alguns Estados africanos: Costa do Marfim, Gabão, Tanzânia e Zâmbia.

Portugal, utilizando a velha política de neutralidade colaborante³¹⁷, que designamos de diplomacia comprometida e a que Fernando Rosas chamou de diplomacia habilidosa³¹⁸, procurava, sempre que possível, explorar as incoerências e os elementos adequados à sua posição colonial, embora negando sempre qualquer comprometimento.

Permitiu que através dos aeroportos e portos nacionais, sobretudo via São Tomé, chegassem ao Biafra armas, munições, produtos químicos para fabrico de explosivos, sobressalentes para aviões e helicópteros, mercenários, mercadorias diversas, produtos alimentares, moeda biafrense fabricada em Portugal ou moeda nigeriana para ser trocada na Suíça. Facilitou negócios privados de armas em Lisboa. Enviou material militar português, com transbordo em São Tomé. Autorizou a permanência na capital portuguesa e nesta ilha do golfo da Guiné de delegações do Governo do Biafra. A capital portuguesa foi o mais importante centro de comunicações para os líderes biafrenses. Era na sua delegação, em Lisboa, que se encontrava o aparelho de telex que tornava possível ao novo Estado entrar em contacto com o mundo exterior, já que o seu território se encontrava totalmente bloqueado.

É a partir das premissas atrás enunciadas que evidenciaremos que a ajuda de Portugal ao Biafra foi muito mais do que uma obrigatoriedade das convenções internacionais. O posicionamento de Lisboa no decorrer da guerra civil nigeriana foi de apoio efectivo, embora dissimulado, ao novo Estado, a bem da sua política geoestratégica em África.

1 - 1967: início do apoio do Governo português ao Biafra

Poucas semanas antes da proclamação da secessão do Biafra, o coronel Ojukwu, segundo Mónica Belo³¹⁹, envia extensas cartas a dirigentes europeus, entre eles, o Presidente do

³¹⁷ Vide conceito de neutralidade colaborante exprimido por Adriano Moreira, descrito na p. 53.

³¹⁸ Vide Fernando Rosas (coord.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926-1974)*, v. 7, Direcção: José Mattoso, Lisboa: Editorial Estampa, Lda., 1998, p. 482.

³¹⁹ Mónica Belo – *Biafra: a guerra secreta dos portugueses*, in *Grande Reportagem*, N.º 84, Ano IX, 2.ª Série, Março de 1998, Lisboa: Sociedade Editora, Lda., p. 32-43.

Conselho, Doutor António de Oliveira Salazar, onde faz um historial da situação vivida na Nigéria e, no caso do coronel Gowon decretar um bloqueio à região que governa, solicita a simpatia e compreensão de Portugal na luta do seu povo pela liberdade.

Para consolidar a aproximação, Ojukwu enviou à Europa uma delegação composta por Mathew Mbu³²⁰ e Egbert Nwogu. Depois de passarem por Roma e antes de seguirem para Madrid, os enviados do governador militar da Nigéria Oriental estiveram em Lisboa, no MNE, sendo recebidos, em finais de Março de 1967, pelo embaixador Hall Themido, na altura director-geral dos Negócios Políticos, que prometeu aos biafrenses uma política amistosa. A escolha dos três países europeus, nas palavras dos enviados de Ojukwu, devia-se ao facto de serem aqueles onde se registava um maior catolicismo, daí a sua esperança numa mais fácil compreensão do problema do povo Ibo, de maioria católica.

Os dois emissários foram portadores de duas mensagens do governador militar da Nigéria Oriental dirigidas aos senhores Presidente do Conselho e ministro dos Negócios Estrangeiros. Segundo cópias das cartas que Mbu entregou ao seu anfitrião, solicitando-lhe que as lesse, na dirigida ao ministro português acreditava-o como enviado especial de inteira confiança de Ojukwu. A mensagem para o Presidente do Conselho, evocando as amistosas relações entre os dois países, pedia «a simpatia e compreensão do Governo português para a luta pela liberdade e segurança da Nigéria Oriental»³²¹.

O embaixador Hall Themido, exprimindo a compreensão do seu Governo pelas dificuldades do povo biafrense, informou os visitantes que não via o que Portugal pudesse fazer, já que era norma do seu Governo não interferir nos assuntos internos de outros países.

Mathew Mbu respondeu que a ajuda de Portugal podia efectuar-se de duas formas: uma, não vendendo armas ao Governo federal; outra, caso o Governo daquela província se separasse da Federação da Nigéria, era o reconhecimento do novo Estado. Acrescentava, por instruções do seu governador militar, que o novo país prometia em relação a Portugal uma política realista e amistosa, aceitando a troca de representações diplomáticas.

Hall Themido terminava a sua informação de serviço afirmando que dera a entender àqueles representantes «que o Governo português os apoiaria»³²². O Governo biafrense, na necessidade de conseguir amigos na região, foi bem-vindo à neutralidade portuguesa.

³²⁰ Mathew Mbu tinha sido ministro da Marinha no último Governo civil federal da Nigéria e era, na altura, presidente da Comissão do Funcionalismo da Região Oriental.

³²¹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO - NE – 30A, *in* Informação de serviço, secreta, datada de 29 de Março de 1967, assinada pelo embaixador João Hall Themido, p. 195-200.

³²² *Idem*, p. 200.

Mathew Mbu voltaria pouco tempo depois, já com o conflito a decorrer, prometendo uma actuação semelhante à do Presidente Banda do Malawi relativamente a Moçambique, a de um amigo importante na região do golfo da Guiné.

No Palácio das Necessidades fortaleceram-se as relações bilaterais. Egbert Nwogu, agora ministro dos Negócios Estrangeiros do Biafra, agradece a Franco Nogueira, seu homólogo, a autorização para utilizar o aeroporto de São Tomé. Voltaria posteriormente, em Junho, acompanhado pelo intitulado barão Christian von Oppenheim, negociante de armas e mercenário ao serviço da República do Biafra.

A 22 daquele mês de Junho passou por São Tomé, vindo de Fernando Pó, um indivíduo que confidenciou à PIDE local ser «ministro dos Negócios Estrangeiros do Biafra»³²³.

Dois dias depois, em 24, Christian von Oppenheim, cidadão alemão ao serviço do novo Estado africano, escalou o aeroporto da capital da província insistindo ser recebido pelo governador, para lhe agradecer as facilidades concedidas e informá-lo de que seguiria, no dia seguinte, via Duala (Camarões), para Lisboa, onde se avistaria com o ministro dos Negócios Estrangeiros português, acompanhado por alto funcionário do Biafra (Egbert Nwogu) que já se encontrava em Madrid³²⁴.

Já em 8 daquele mês de Junho, o governador, tenente-coronel Silva Sebastião, informara o Gabinete do ministro do Ultramar³²⁵ que Oppenheim havia declarado à subdelegação da PIDE em São Tomé ser portador de uma carta do Presidente da República do Biafra para o ministro dos Negócios Estrangeiros, esperando viajar no dia seguinte de Madrid para Lisboa.

Por carta datada de 27, o governador confirmava ao ministro Silva Cunha que, a propósito da insistência de Oppenheim em falar com ele, o havia recebido por pensar tratar-se de algum assunto importante, mas que não passou apenas de agradecer, em nome do Chefe de Estado do Biafra, a boa vontade do Governo português e «informar-me que no dia seguinte voltaria a escalar S. Tomé para Duala a fim de seguir para Lisboa, onde tinha uma entrevista marcada com o nosso Ministro dos Negócios Estrangeiros»³²⁶.

Recebidos no MNE, os dois representantes do Governo do Biafra, solicitam ao Governo português, com urgência, a instalação de um posto emissor, em Lisboa, de forma a garantir a

³²³ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8J, pasta 2, p. 782, *in* telegrama secreto, 29 SEC, datado de 22 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³²⁴ *Idem*, p. 787, *in* telegrama secreto, 29 SEC, datado de 24 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³²⁵ *Ibidem*, p. 725, *in* telegrama, secreto, 23 SEC, datado de 8 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³²⁶ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 56, pasta 2, p. 160-161.

ligação da jovem nação com o exterior. «O governo de Ojukwu tem petróleo para vender e precisa de sal, farinha e açúcar»³²⁷. Mathew Mbu voltaria posteriormente, desta vez para discutir «assuntos financeiros e militares urgentes»³²⁸.

Durante o decorrer do conflito, várias são as estadias em Lisboa e São Tomé de emissários biafrenses. Em Lisboa encontravam-se sediadas, para além de uma delegação do novo país, embora Portugal nunca tivesse reconhecido oficialmente a República do Biafra, empresas que, com a conivência do Governo português, tinham todo o tipo de negócios com o Biafra.

1.1 - Lisboa: base da ajuda ao Biafra

Numa vivenda, na Avenida da Torre de Belém, n.º 16, estava instalada a delegação do Biafra, que dispunha de um telex, único canal de comunicação daquele país com o exterior.

Na Rua Padre António Vieira, n.º 1 – 3.º Dt.º (junto ao Parque Eduardo VII), situava-se a empresa de Herbert Lester, cidadão britânico que, vindo da África do Sul para Portugal, se torna próximo de Carolina de Passos Freitas, também conhecida por Carry Garton, instalando-se em sua casa e que lá viveu cerca de 50 anos. Como a família Passos Freitas era íntima de Salazar, Lester serviu-se dessa ligação para se tornar num «dos membros activos da *Non-State-Intelligence* que servia Salazar»³²⁹, com acesso directo ao Presidente do Conselho e que negociou armas para o Biafra, como o havia feito com Tshombé, na secessão do Catanga.

Na Avenida Júlio Dinis, N.º 10 – 3.º A (por cima de onde posteriormente viria a ser localizado o Centro Comercial Apolo 70), Manuel Augusto Pechirra, intitulado *Public Relations of Republic of Biafra*³³⁰ (anexo XXIII), fornecia os mais variados tipos de equipamentos para o Biafra e foi um dos intermediários no fabrico das notas do Biafra na Lisgráfica (Tipografia Braz Monteiro), bem como na cunhagem de moedas e na impressão de selos para aquele novo país.

Na Avenida da República, N.º 94 – 1º, estava sediada a Norte Importadora, Ltd (*war material*), que tinha como *Director* e *Commercial Manager* J. J. Morais Zoio, que negociou, com consentimento do Presidente do Conselho e do ministro da Defesa, a quem tinha acesso directo, armas que foram enviadas para o Biafra.

³²⁷ Mónica Belo – *Biafra: a guerra secreta dos portugueses*, in *Grande Reportagem*, N.º 84, Ano IX, 2.ª Série, Março de 1998, Lisboa: Sociedade Editora, Lda., p. 36.

³²⁸ *Idem*.

³²⁹ Vide José Manuel Duarte de Jesus – *Espionagem e Contra Espionagem – Vicissitudes e Mistérios*, Lisboa: Edições 70, 2015, p. 66-68.

³³⁰ Mais tarde, Manuel Pechirra viria a intitular-se de chefe dos Serviços de Informação e Segurança do Biafra.

Na Rua de São Nicolau, N.º 4, funcionava a sede da firma TRADAR, empresa dedicada ao ramo de importação e exportação, de que eram sócios Moises Broder e Pierre Loreys, este, pessoa de confiança de Moisés Tshombé e a quem havia fornecido material de guerra na secessão do Catanga.

Na Rua Ressano Garcia (no Bairro Azul), com polícia à porta, sob orientação do biafrense Onubogu, tinham lugar os contactos relativos aos negócios que requeriam maiores reservas.

Lisboa tornava-se assim no principal centro fornecedor da resistência biafrense. Ajudar o Biafra era para Portugal, para além de criar um problema à Nigéria, dispor, na região do golfo da Guiné, de um amigo que convinha. Por outro lado, quanto maior fosse a perturbação nos novos países africanos, maior era a sustentabilidade da tese de Salazar de que a África não estava preparada para a autodeterminação e que as independências prematuras dariam lugar a uma senda de destruição e a um avanço do comunismo naquele continente.

1.2 - A diplomacia comprometida de Portugal na secessão do Biafra

Um dos motes da diplomacia comprometida do Governo português no apoio ao Biafra assentava em que toda a colaboração deveria ser executada com a máxima discrição, dentro do extremo sigilo, para que o país estivesse a coberto das acusações internacionais. «[...] quantos menos papeis existirem, melhor»³³¹, referia o governador Silva Sebastião em carta datada de 13 de Junho de 1967 (um mês após a secessão do Biafra) e dirigida ao Prof. Doutor Silva Cunha, seu ministro de tutela e que no início da mesma escrevia: «Se Vossa Excelência estiver de acordo utilizarei esta via para manter [...] informado mais pormenorizadamente acerca dos assuntos que se ligam com a nova República do Biafra»³³².

Acrescentava o governador de São Tomé e Príncipe nesta missiva dirigida ao ministro do Ultramar:

«[...] como telegraficamente informei Vossa Excelência tão cedo me foi dado tomar conhecimento do que na verdade se tratava, imediatamente me apercebi de que o assunto apresentava facetas que nos poderiam interessar, ajustando-se inteiramente ao meu pensamento as directivas de Vossa Excelência.

Pode Vossa Excelência estar certo que compreendo a discrição de que tudo se deve revestir. Tudo se fará de forma a facilitar e simultaneamente a que todo o momento estejamos perfeitamente cobertos»³³³.

O tenente-coronel Silva Sebastião fazia estes considerandos a propósito de um avião de matrícula suíça, ao serviço do Biafra, que tinha aterrado no aeroporto de São Tomé com uma

³³¹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8J, pasta 2, p. 750.

³³² *Idem*, p. 749.

³³³ *Ibidem*.

delegação do Governo biafrense, que segundo o governador da província se destinava a Fernando Pó, fazendo ali transbordo.

O ofício, datado de 13 de Junho, da subdelegação da PIDE de São Tomé e Príncipe, assinado pelo subinspector José Gomes Carvalheiro e enviado ao director daquela polícia³³⁴, relativamente ao avião em causa, informava que, em 8 daquele mês, cerca das 10.00 horas, tinha aterrado no aeroporto da província, vindo de Enugu, o avião suíço, matrícula HB-VBC, trazendo entre os seus passageiros o alemão Christian Johan Manuel Maria von Oppenheim e o nigeriano (leia-se, biafrense) George Amarene Onwanibe, a quem, por determinação do governador, foi autorizado o transbordo para o avião espanhol que seguiu para Fernando Pó pelas 11.00 horas, regressando a aeronave suíça a Enugu, na mesma data e hora.

Indicava ainda o ofício que Oppenheim tinha declarado àquela subdelegação que os passageiros procedentes do Biafra não podiam deslocar-se a Lagos (capital da Nigéria) para embarcarem com destino à Europa ou outras direcções, só o podendo fazer através de São Tomé ou de Fernando Pó.

Para não criarem problemas ao Governo do território espanhol, em virtude de se situar junto da costa do Biafra, preferiam utilizar o aeroporto da ilha portuguesa. Declarou ainda o cidadão de origem alemã àquela polícia que durante a sua viagem à Europa se deslocaria a Lisboa, onde havia já residido, sendo portador de uma carta do Governo biafrense, que era de tendência anticomunista, para o ministro dos Negócios Estrangeiros.

Acrescentava o ofício, que Oppenheim pretendia que o referido avião suíço se deslocasse a São Tomé, sempre que necessário, para proceder ao transbordo de passageiros para e do avião espanhol, via Fernando Pó, assunto que havia sido já colocado ao Governo da província de São Tomé pelo agente de viagens espanhol.

De acordo com o redactor do ofício, o governador Silva Sebastião havia consultado já telegraficamente o ministro do Ultramar, recebendo, segundo o informou, autorização para a aterragem e transbordo de passageiros procedentes da República do Biafra ou ali destinados, «estando até previsto [...] que em vez de ser o avião das Linhas Aéreas Espanholas a fazer a viagem entre Fernando Pó e esta Ilha, passará o avião desta província a efectuá-la»³³⁵.

Possibilidade que veio a confirmar-se. O agente de viagens de Fernando Pó deslocou-se posteriormente a São Tomé, com o objectivo de «fretar avião duas deslocações semanais

³³⁴ *Ibidem*, p. 752 -754, in ofício confidencial, referência 163/967 – CI (2).

³³⁵ *Idem*, p. 753.

Fernando Pó fim transportar passageiros vindos nova República Biafra ou a ela se destinam»³³⁶, alegando como razão a Espanha não reconhecer a República do Biafra.

Afirmava ainda o ofício da subdelegação da PIDE que, em 9 e 12 daquele mês de Junho, o citado avião suíço tinha aterrado de novo no aeroporto, vindo de Enugu, tendo como passageiros, no voo de 9: Jaja Anucha Nwachukwu e os advogados Akfan Ekurinam Bassey e Hjacinth Ibe Aemecheta Uguwu; e no voo de 12: os comerciantes Benedict Osita Chukwurah e Joseph Chike Odokwu e o advogado Emmanuel Nowoye Okuzu, que viajaram para Acra, após abastecimento, com o objectivo de seguirem via aérea para Londres.

Terminava o ofício indicando que aquela subdelegação de São Tomé mantinha uma vigilância discreta sobre passageiros e tripulantes durante a sua permanência no aeroporto local, identificando os passageiros, mas não lhe tendo «aposto carimbo nos seus passaportes, uma vez que [...] o Governador determinou não querer que levem qualquer documento com que provem a sua entrada nesta Província»³³⁷.

O contacto e a vigilância sobre os passageiros do Biafra, em trânsito por São Tomé, estavam a cargo daquela polícia política, informando posteriormente o governador da província.

A autorização oficial para as operações de trânsito por São Tomé de passageiros vindos do Biafra viria a ser confirmada pelo ministro do Ultramar e transmitida ao governador da província, pelo telegrama, de 9 de Junho de 1967, cujo teor era: «Confirmo nada haver opor trânsito Província passageiros vindos Biafra devendo observar-se seguinte: a) - Demora S. Tomé deve ser o mais curta possível; b) - Nosso avião não deverá ir Biafra»³³⁸.

O outro mote da diplomacia comprometida (com uma das partes) do Governo português no apoio ao Biafra era que os aviões portugueses só deveriam escalar aeroportos nacionais, onde fariam transbordo das suas cargas para aeronaves biafrenses ou de outras nacionalidades ao seu serviço. Nenhum avião português deveria deslocar-se ao Biafra.

A 15 daquele mês de Junho, o governador informava o ministro do Ultramar: «[...] começa hoje com três a quatro frequências semanais ligações S. Tomé Fernando Pó por avião Província escoamento tráfego Biafra»³³⁹.

³³⁶ *Ibidem*, p. 721, in telegrama, secreto, 22 SEC, datado de 7 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³³⁷ *Ibidem*, p. 753, in ofício confidencial, referência 163/967 – CI (2).

³³⁸ *Ibidem*, p. 734, in telegrama, secreto, 25 SEC, datado de 9 de Junho de 1967, do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

³³⁹ *Ibidem*, p. 748, in telegrama, secreto, 27 SEC, datado de 15 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

Datada de 25 de Junho, o tenente-coronel Odumegwu Ojukwu, governador militar e Chefe de Estado da República do Biafra, escreve uma carta ao governador de São Tomé e Príncipe (anexo XXIV), onde expressava:

«I have noted with gratitude the assistance, especially landing facilities, accorded to our passengers and planes in transit through Your Excellency's territory of Sao Tome. I have been particularly impressed with reports of my representatives about the courtesy and friendliness with which they have been received by Your Excellency and your esteemed subjects»³⁴⁰.

Acrecentava Ojukwu, na sua missiva, que o nobre povo de Portugal tinha uma longa tradição de presença no continente africano. E considerava que o que era mais promissor na presente relação era proporcionar a ambos os países a oportunidade de um completo entendimento entre os seus povos e as suas políticas. Terminava afirmando que o Governo e o povo da República do Biafra não esqueceriam que, no mais difícil período da sua afirmação como nação, receberam a simpatia e ajuda de um Estado cristão parceiro e do seu povo, base para amistosas e frutíferas relações entre ambos.

Esta carta do Presidente do novo Estado do Biafra era o corolário do objectivo da política diplomática do Governo português na altura.

Da conversa que havia tido com Oppenheim, relatada na carta de 27 de Junho, o governador confessava ao ministro Silva Cunha que, embora se tivesse mostrado bastante reservado, aquele cidadão o havia deixado decepcionado e do que conseguiu apurar, caso fosse verdade, o futuro do Biafra não permitiria grandes esperanças.

No entanto, Silva Sebastião expressava ao seu ministro da tutela:

«Esperemos que não seja assim e que atrás de tudo isto estejam as companhias petrolíferas porquanto me parece que serão elas a jogar o papel decisivo na questão. (Foram 30. 000. 000 de toneladas em 1966).

[...] Finalmente, Accra, deve também estar a desempenhar importante papel. Será ali que se realizará mais uma nova conferência entre os representantes das duas partes interessadas, penso que muito brevemente. Pelo menos o jacto, ao que acabo de tomar conhecimento [...] seguirá hoje para ali»³⁴¹.

Em carta datada de 11 de Julho³⁴², o governador informava o ministro do Ultramar sobre a evolução da situação no Biafra, confirmando o início das hostilidades entre Lagos e o Biafra e transmitindo que as notícias captadas naquela província eram muito contraditórias, não permitindo fazer um juízo seguro sobre a evolução da situação.

³⁴⁰ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 56, pasta 2, p. 162-163. «Tenho verificado com gratidão a ajuda, especialmente as facilidades de aterragem, concedidas aos nossos passageiros e aviões em trânsito através do território de Vossa Excelência de São Tomé. Tenho ficado particularmente impressionado com os relatos dos meus representantes sobre a cortesia e amizade com que têm sido recebidos por Vossa Excelência e seus estimados subordinados». (Tradução livre do autor.)

³⁴¹ *Idem*, p. 160-161.

³⁴² *Ibidem*, p. 164-165.

Nesta comunicação, o governador dava ainda a conhecer ter recebido o telegrama secreto do ministro sobre as facilidades a conceder a dois aviões. Na sua opinião, a melhor forma de assegurar o sigilo era considerar a sua passagem como uma mera rotina, ficando conhecedores do assunto apenas o inspector da PIDE e o chefe dos Serviços de Aeronáutica Civil.

Pela carta de 25 de Julho³⁴³, o governador informava a tutela que no dia anterior tinha chegado a São Tomé, vindo de Luanda, onde permaneceu vários dias, Oppenheim, viajando num decrépito “Heron”.

Na opinião de Silva Sebastião, aquele indivíduo, sempre extremamente confuso, teria dado a entender, à sua chegada, que tinha comprado um *Superconstellation*, que estava em Luanda aguardando reparação e havia alugado um outro. Indicou que estes dois aviões se destinariam a fazer voos entre São Tomé e Lisboa. O DC4 comprado por Oppenheim faria base na província com o objectivo de fazer transbordos para o Biafra. O outro avião destinar-se-ia a escoar o tráfego por Luanda, onde teria encontrado grandes facilidades. Pedia o governador ao ministro do Ultramar a confirmação se eram do conhecimento do Governo português os projectos que atrás enunciava.

E para encerrar o assunto Oppenheim, Silva Sebastião afirmava que os factos presentes não lhe permitiam alterar a sua posição sobre as “organizações Oppenheim” e o seu mentor. Acrescentava que se o objectivo daquele indivíduo era auxiliar o Biafra, em sua opinião, a eficácia daquele cidadão era nula e que «estaremos perante um péssimo amador ou aventureiro de 3.^a classe. Se pretende apenas arrecadar uns dinheiros desmascara demasiado o seu jogo»³⁴⁴.

Silva Sebastião era da opinião que se Oppenheim estava a fazer jogo duplo, trabalhando a favor do Governo de Lagos, era um indivíduo extremamente habilidoso, já que o seu procedimento favorecia mais o Governo federal do que o Biafra, pois havia prometido aos responsáveis biafrenses mais do que lhes estava a dar. No entanto, salvaguardava a sua posição já que desconhecia todos os factores que poderiam influenciar a situação. E terminava afirmando que se o Biafra contava apenas com as “organizações Oppenheim” «seria um caso arrumado e um retumbante fracasso»³⁴⁵.

Ainda relativamente a Oppenheim, na sua missiva, de 8 de Agosto³⁴⁶, Silva Sebastião levava ao conhecimento do ministro Silva Cunha, notícias que reputava de algum interesse.

³⁴³ *Ibidem*, p. 166-168.

³⁴⁴ *Idem*.

³⁴⁵ *Ibidem*.

³⁴⁶ *Ibidem*, p. 182-185.

Informava o governador que tinha passado no dia anterior por São Tomé o agente de viagens de Fernando Pó, primeiro intermediário do tráfego para o Biafra e que tinha um diferendo com aquele cidadão. A propósito de declinar qualquer responsabilidade relativamente a algum problema que viesse a surgir, em virtude da intervenção de Oppenheim naquele tráfego, o referido cidadão espanhol indicou ao governador da província que Oppenheim era um cidadão de origem judaica, vivendo em Madrid, nos tempos livres, onde tinha uma boa residência, mas que era um indivíduo extraordinariamente desorganizado. Segundo aquele agente de viagens, Oppenheim não era senão um representante de outro cidadão, vivendo na altura na Costa Brava, em Espanha, do qual não conseguiu saber o nome, estando este também desiludido quanto à total desorganização do seu representante.

O agente de viagens informou também Silva Sebastião que a França estava a apoiar de forma determinada o Governo de Ojukwu «(com material e pessoal, principalmente meios aéreos!?), a Inglaterra, embora menos decididamente, o governo de Lagos e finalmente a América não se tem revelado»³⁴⁷.

A notícia dada pelo cidadão espanhol que mais surpreendeu o governador foi que na ilha de Fernando Pó se encontravam 300 americanos ligados ao petróleo, uns relacionados com a pesquisa das plataformas submarinas de Fernando Pó ou do Biafra, outros não se lhe conhecendo o que faziam e que se esperava que dentro de pouco tempo atingissem os 1000.

Silva Sebastião procurou também conhecer quais as companhias petrolíferas que ali estavam representadas. Ficou a saber que eram a Mobil, a Gulf Oil e mais três americanas, não estando presentes nem a Shell nem a BP, companhias inglesas que detinham 80% da produção petrolífera do Biafra.

De acordo com aquele agente de viagens, o Biafra apresentava grandes possibilidades de sair vencedor do conflito. Mas, para o governador de São Tomé e Príncipe, subsistia a dúvida se o bloqueio naval decretado pelo Governo federal ao Biafra seria tão eficiente que na prática impedisse a totalidade das importações e exportações vitais para aquele território.

Relativamente ao papel das companhias petrolíferas no conflito nigeriano, o agente de viagens de Fernando Pó não andava muito longe da realidade.

Já no final do mês de Maio, na súplica da conversa que o ministro do Ultramar havia tido com o governador Silva Sebastião em Luanda e que enviou ao Presidente do Conselho informava que o agente de viagens de Fernando Pó havia indicado ao governador da província ter conhecimento de se encontrarem «na Nigéria 600 europeus ligados a petróleo que

³⁴⁷ *Idem*.

desejariam S. Tomé fosse porto de passagem para a Europa»³⁴⁸. Na opinião do governador, a atitude do agente de viagens de Fernando Pó foi possivelmente uma sondagem para que aquela ilha fosse local de refúgio dos cidadãos europeus saídos da zona do Biafra, mas que a confirmar-se lhe colocaria o problema de «ver-se a braços com uma situação de refugiados (600 europeus)»³⁴⁹.

O ministro Silva Cunha informava Salazar de que naquela ilha espanhola se encontravam 70 000 nigerianos, razão pela qual os refugiados da Nigéria preferiam São Tomé, havendo assim necessidade de o MNE ser consultado.

A 5 de Junho, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava ao ministro da tutela, por telegrama³⁵⁰, que conforme o havia informado em Luanda, parecia concretizar-se a intenção da utilização do aeroporto da província para a evacuação de europeus da Nigéria, através da agência de viagens de Fernando Pó. Acrescentava que, por motivos que desconhecia, confirmava-se o desejo das autoridades espanholas em manterem-se alheadas do conflito, agradecendo instruções urgentes sobre o assunto. Em sua opinião, o mesmo deveria ser visto como se de um mero movimento turístico para São Tomé se tratasse, como a agência de viagens de Fernando Pó pretendia fazer acreditar.

Passados dois dias, o governador voltava ao assunto, informando a tutela que o agente de viagens de Fernando Pó se tinha deslocado a São Tomé em avião da Ibéria, com o fim de fretar um avião que realizasse duas deslocações semanais a Fernando Pó, com o objectivo de transportar os passageiros ligados à exploração de petróleo, saídos da Nova República do Biafra ou que a ela se destinassem. Acrescentava Silva Sebastião, que aquele cidadão espanhol o tinha informado que «razão mesmos não seguirem directamente Fernando Pó facto Espanha não reconhecer República Biafra e estar dependente mão obra República Lagos»³⁵¹. A ligação entre o Biafra e São Tomé deveria ser feita por um avião, possivelmente suíço, seguindo posteriormente os passageiros no avião da província para Fernando Pó. Terminava Silva Sebastião a comunicação salientando que o referido agente de viagens tinha pretendido depositar de imediato o valor correspondente aos transportes de dois meses, mas que o

³⁴⁸ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 56, pasta 1, p. 146-147, *in* súmula da conversa havida entre o ministro Silva Cunha e o governador de São Tomé, em Luanda, datada de 30 de Maio de 1967, entregue pelo ministro do Ultramar ao Presidente do Conselho. O documento tem escrito no canto superior direito, por Salazar, com lápis azul: «Entregue em 6. VI pelo Ministro do Ultramar».

³⁴⁹ *Idem*.

³⁵⁰ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8J, pasta 2, p. 710, *in* telegrama, secreto, 18 SEC, datado de 5 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁵¹ *Idem*, p. 721, *in* telegrama, secreto, 22 SEC, datado de 7 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

informou que só posteriormente lhe poderia dar uma resposta concreta.

A 15, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava ao ministro: «começa hoje com três a quatro frequências semanais ligações S. Tomé Fernando Pó por avião Província escoamento tráfego Biafra»³⁵².

A 5 de Julho, Silva Sebastião comunicava à tutela que, segundo notícias de que dispunha, confirmava-se que as autoridades espanholas tinham cancelado, pelo menos por algum tempo, as «facilidades vinham concedendo tráfego via Fernando Pó. Considero prováveis diligências sentido esse tráfego se passe a fazer via Luanda»³⁵³.

1.3 - O fornecimento de armamento à nova República do Biafra

Quando em 10 de Julho de 1967 o ministro do Ultramar informou o governador de São Tomé e Príncipe que:

«Avião DC4 rodesiano Companhia AIR Transafrica indicativo VPYTY e avião Mystere 2º. Falcon Jet nacionalidade suíça Companhia Travelair Bremen indicativo HBVAW chegam S. Tomé quarta-feira dia doze Julho ou mais tarde. Motivo missões aviões estritamente secretas devem ser concedidas saídas sem plano de voo com regresso a S. Tomé. Tudo deve fazer-se máximo sigilo»³⁵⁴,

estava dado, possivelmente, o primeiro passo da colaboração do Governo português no fornecimento de armamento à nova República do Biafra, na sua determinada secessão da Nigéria. Passavam assim pela ilha portuguesa do golfo da Guiné, com a autorização do ministro do Ultramar, os aviões que transportavam as primeiras armas destinadas ao recente Estado do Biafra.

O avião DC4 rodesiano era um dos aviões da frota que, a partir de Lisboa, faria, durante o conflito nigeriano, o circuito de transportes regulares para o novo Estado africano. O avião suíço estaria ligado ao cidadão daquela nacionalidade Alfred Arthur Schlatter.

De acordo com a informação, de 4 daquele mês de Julho, o governador da província comunicava ao ministro da tutela, a propósito de Schlatter, que este tinha expedido de São Tomé dois telegramas para Genebra. Um destinado a Mis Equip «no qual pede para reservar quatro dos dez suponho aviões e que devem vir próprios meios. Informa mais vendeu também

³⁵² *Ibidem*, p. 748, in telegrama, secreto, 27 SEC, datado de 15 de Junho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁵³ *Ibidem*, p. 818, in telegrama, secreto, 37 SEC, datado de 5 de Julho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁵⁴ *Ibidem*, p. 838, in telegrama, secreto, 31 SEC, datado de 10 de Julho de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

dois grandes tornando-se necessário encontrar tripulações»³⁵⁵. O outro expedido para Air Exchange «pede dois grandes urgência e arranjar tripulações»³⁵⁶.

Silva Sebastião solicitava ainda a Silva Cunha instruções sobre se deveria impedir no futuro este tipo de tráfego telegráfico, sobre negócios que para as autoridades portuguesas eram certamente nebulosos. Assuntos desta natureza, deduzimos nós, só poderiam ser tratados em Lisboa.

A resposta do ministro do Ultramar viria pelo telegrama do dia seguinte: «Deve Vexa impedir tráfego telegráfico que menciona»³⁵⁷.

Em 14 daquele mês de Julho, o governador de São Tomé e Príncipe informava o ministro do Ultramar que:

«[...] confirmando previsão pilotos avião Mystere fim tarde ontem alegando avaria pediram Luanda assistência, fizeram plano de voo para ali e deslocaram. Posteriormente verificou-se alteraram destino e seguiram para Accra onde aterraram. Considero operações esta natureza exijam recrutamento pilotos toda confiança sem quais todo sigilo impossível. Avião DC4 escalou esta madrugada hoje destino Lisboa. Tripulação este último já parece contrário anterior oferecer garantias fim vista. Internamente factos não tiveram qualquer repercussão»³⁵⁸.

Nesse mesmo dia, em aditamento ao seu anterior telegrama, o governador informava o ministro da tutela que:

«[...] estudado problema atentamente face total falta confiança interesse tripulações sucessivamente o têm assegurado, Governo entende interesses nacionais o aconselham melhor forma garantir completo sigilo escoamento tráfego Biafra para Rio Muni ou Luanda será mesmo ficar cargo serviços provinciais onde conto pessoal inteira confiança oferecendo todas as garantias inclusive técnicas e que aliás o têm assegurado entre S. Tomé e Rio Muni. Para tanto indispensável lhe fosse fornecido avião possibilidades voos grandes altitudes e alta velocidade tipo Mystere ou HS 125 de que existem ofertas entrega imediata segunda mão boas condições. Caso esta sugestão ofereça interesse poderia seguir já próxima terça-feira pessoal fim trazer avião lhe fosse fornecido»³⁵⁹.

No dia seguinte, o subsecretário da Administração Ultramarina confirmava ao governador de São Tomé e Príncipe³⁶⁰ que o avião DC4 rodesiano, da Companhia Air Trans Africa, indicativo VPYTY, chegaria a São Tomé na segunda-feira, 17 de Julho, ou mais tarde. Recomendava missão estritamente secreta, com concessão de saídas sem plano de voo com regresso a São Tomé, devendo tudo ser feito dentro do maior sigilo.

³⁵⁵ *Ibidem*, p. 812, in telegrama secreto, 36 SEC, datado de 4 de Julho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁵⁶ *Idem*.

³⁵⁷ *Ibidem*, p. 819, in telegrama secreto, 29 SEC, datado de 5 de Julho de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

³⁵⁸ *Ibidem*, p. 850, in telegrama, secreto, 42 SEC, datado de 14 de Julho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁵⁹ *Ibidem*, p. 851, in telegrama, secreto, 43 SEC, datado de 14 de Julho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁶⁰ *Ibidem*, p. 854, in telegrama, secreto, 33 SEC, datado de 15 de Julho de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

A 20, o governador da colónia respondia que a «operação processou-se normalmente tendo DC4 regressado madrugada hoje Lisboa»³⁶¹.

Em 25, o gabinete do ministro do Ultramar indicava ao governador de São Tomé e Príncipe³⁶² que o avião rodésiano DC4, da referida companhia Air Trans Africa, indicativo VPYTY, chegaria a São Tomé a 27 daquele mês de Junho, ou mais tarde, e que o motivo da missão era o indicado nos anteriores voos e recomendando, como sempre, o máximo sigilo.

O teor destes telegramas trocados entre o Ministério do Ultramar e o governador Silva Sebastião, embora cautelosos e enigmáticos na linguagem utilizada, não nos deixam dúvidas de que os aviões indicados, o rodésiano DC4 e o suíço Mystere, eram portadores de armamento e mercenários destinados ao Biafra. Mostram ainda a preocupação do governador quanto ao sigilo por parte das tripulações destas aeronaves, em quem não depositava confiança.

No IAN/TT, no Arquivo AOS – CO – UL – 8K, pasta 1, encontrámos 211 telegramas trocados entre o Gabinete do ministro do Ultramar e os governadores da Guiné e de São Tomé e Príncipe e do governador desta colónia para o Gabinete do ministro, entre fins de Julho e o termo do ano de 1967, sobre voos de aviões cujo destino era São Tomé, a maior parte deles via Bissau, devendo regressar a Lisboa após procederem à descarga das mercadorias que transportavam no Biafra ou em São Tomé. Os carregamentos deixados na capital da colónia portuguesa seguiam, posteriormente, para o novo Estado africano, em aviões daquele país ou de outras nacionalidades ao seu serviço.

Nos últimos seis meses do ano de 1967, aviões com matrícula estrangeira saídos de Lisboa, na maior parte das vezes escalavam Bissau e seguiam directamente para Enugu e mais tarde para Port Harcourt, em virtude do avanço das forças federais, destinos que as aeronaves saídas de São Tomé também tinham.

Os aviões que entraram neste “circuito” ou nestas “missões”, como lhes chamou o Ministério do Ultramar, estavam devidamente identificados, pertenciam a empresas estrangeiras ligadas a mercenários que tinham negócios com o Biafra, transportavam as mais diversas mercadorias (entre outras, géneros alimentícios, leite, sal, açúcar, medicamentos, cigarros, peças para aviões e helicópteros, combustível, uniformes militares, materiais

³⁶¹ *Ibidem*, p. 861, in telegrama, secreto, 44 SEC, datado de 20 de Julho de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁶² *Ibidem*, p. 872, in telegrama, secreto, 35 SEC, datado de 25 de Julho de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

explosivos e pirotécnicos, armas e munições, moeda estrangeira impressa e cunhada em Portugal e libras nigerianas para serem cambiadas na Suíça) com destino àquele novo país.

Durante o ano de 1967, a frota, cuja base se situava em Lisboa, era composta pelos *Superconstellations*, que tinham os indicativos: FBGNE, 5NO7G; VPWAW, 5TTAC; 5TTAF, 7TTAC; pelo DC4, com o indicativo VPTYTY; e pelos DC7, cujos indicativos eram GATOB e VPWBO, quase todos pertencentes à empresa rodesiana Air Trans Africa, com excepção do 5NO7G, propriedade da Companhia Godet Airlines.

Os aviões vindos da África do Sul e da Rodésia, com material de guerra para o Biafra, normalmente escalavam em Luanda, quer na ida quer no regresso.

Os telegramas, via rádio, que eram enviados aos governadores da Guiné e São Tomé e Príncipe pelo Gabinete do ministro do Ultramar, relativamente a estes voos indicavam “missão estritamente secreta (ou muito secreta), deve ser concedida saída sem plano de voo com regresso S. Tomé. Tudo deve fazer-se máximo sigilo”.

Suportamos a nossa tese de transporte de armas, com origem em Portugal, de Lisboa ou Faro para o Biafra, através de alguns dos documentos, que consideramos mais significativos, existentes no IAN/TT, no arquivo atrás indicado.

A 14 de Agosto de 1967 o ministro do Ultramar indicava ao governador Silva Sebastião:

«Caso Comandante avião rodesiano VPTYTY Companhia Air Transáfrica solicite material descarregado S. Tomé pelo avião DC6 Força Aérea Portuguesa 6701 deverá ser-lhe entregue para fins transporte destino. Devem ser concedidas saídas sem plano voo até transporte toda a carga que ficou à guarda Comando Militar S. Tomé. Requer-se máximo sigilo»³⁶³.

A 17, três dias depois, Silva Sebastião respondia ao seu ministro da tutela: «Informe Vexa transbordo se efectuou 15 sob orientação autoridade militar. Sigilo já muito difícil conseguir se mais foi aquele dia carreira Luanda se cruzou aeroporto restantes aviões»³⁶⁴.

Como podemos constatar, a própria Força Aérea Portuguesa (FAP) transportou armamento para São Tomé, cujo destino era o Biafra, ficando armazenado no Comando Militar da Província até seguir para o seu destino final.

Em 2 de Setembro³⁶⁵, o gabinete do ministro do Ultramar informava o encarregado do Governo da Guiné que o *Superconstellation* 5NO7G chegaria a São Tomé no sábado, 2 de Setembro, ou talvez mais tarde, com destino a Luanda e cujo regresso não tinha data precisa,

³⁶³ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8K, pasta 1, p. 57, in telegrama, secreto, 38 SEC, datado de 14 de Agosto de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

³⁶⁴ *Idem*, p. 62, in telegrama, secreto, 53 SEC, datado de 17 de Agosto de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁶⁵ *Ibidem*, p. 109, in telegrama, secreto, 44 SEC, datado de 2 de Setembro de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o encarregado do Governo da Guiné.

informando que a referida viagem poderia repetir-se mais duas vezes. Acrescentava, como era hábito nestes casos, que as missões eram estritamente secretas e deveriam ser concedidas, após o regresso de Luanda, saídas para São Tomé sem plano de voo. Advertia que tudo deveria ser feito com o máximo sigilo e que deviam ser concedidas facilidades tanto na ida como no regresso.

Sobre este mesmo assunto, a 4 daquele mês³⁶⁶, o governador de São Tomé e Príncipe informava o ministro do Ultramar que na véspera tinha regressado de Angola o referido *Superconstellation* e que o mesmo tinha seguido para o Biafra. Indicava também que, naquele mesmo dia 3, havia escalado o aeroporto da capital da província outro *Supperconstellation* rodesiano que seguiu o mesmo destino. Este avião regressou do Biafra no próprio dia 4, seguindo de imediato para Lisboa, segundo informação, daquele mesmo dia, do governador para o ministro da tutela³⁶⁷.

Pelo atrás expresso, somos da opinião que os voos do avião rodesiano entre Luanda e o Biafra se destinavam a transportar armas e/ou munições de Angola para aquele país.

Em 7 de Setembro, o governador informava o ministro da tutela³⁶⁸ que o pequeno jacto com matrícula da Nigéria, adquirido pelo Biafra, acabava de aterrar em São Tomé fugindo de Enugu, que estava a ser bombardeada. Solicitava autorização para fazer da capital da província sua base, deslocando-se periodicamente à capital bafrense para conhecer a situação que ali se ia vivendo.

Rogava o governador instruções a Silva Cunha, dado que a matrícula do avião era nigeriana e questionava como deveriam ser considerados os aviões bafrenses que em São Tomé procuravam refúgio, mesmo que temporariamente.

Passados dois dias, o ministro do Ultramar informava o governador que:

«Procedimento adoptar com aviões procurem refúgio deverá ser:

a) - Se pedirem refúgio com carácter permanente aviões serão internados podendo tripulações se documentadas seguir para onde desejam;

b) - Se pedirem refúgio carácter temporário conceder facilidades.

Em qualquer dos casos actuar sempre maior discrição»³⁶⁹.

³⁶⁶ *Ibidem*, p. 115, in telegrama, secreto, 61 SEC, datado de 4 de Setembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁶⁷ *Ibidem*, p. 116, in telegrama, secreto, 62 SEC, datado de 4 de Setembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁶⁸ *Ibidem*, p. 126, in telegrama, secreto, 63 SEC, datado de 7 de Setembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁶⁹ *Ibidem*, p. 134, in telegrama, secreto, 47 SEC, datado de 9 de Setembro de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe. No final do telegrama pode ler-se, escrito à mão a vermelho pelo ministro: “Enviado de acordo com os senhores Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros.”

A resposta de Silva Cunha a Silva Sebastião mostra como eram de colaboração as relações do Governo português com o novo regime de Ojukwu.

A 16 daquele mês de Setembro, o governador informava o seu ministro³⁷⁰ que o avião DC4, de origem francesa, que a DGAC (Direcção Geral da Aeronáutica Civil) tinha autorizado escalar o aeroporto da cidade de São Tomé havia chegado transportando quatro toneladas e meia de peças para helicóptero³⁷¹, com destino ao Biafra.

Acrescentava o telegrama que o frete havia sido feito apenas até a capital da província e que, vindo de Enugu, o cidadão de origem alemã Oppenheim tinha solicitado que a carga ficasse à guarda do aeroporto santomense até ser possível o seu transporte para o Biafra. Indicava ainda o governador que, devido à autorização da DGAC, permitiu a descarga e que dado o volume dos caixotes que compunham o carregamento obrigou à necessidade de recorrer a meios da actividade privada, sendo impossível guardar qualquer sigilo. Terminava pedindo instruções para o prosseguimento do caso em questão, bem como de outros idênticos que pudessem surgir no futuro.

A 23, o ministro do Ultramar informava o governador Silva Sebastião que «ouvida Defesa Nacional deve Vexa autorizar siga Biafra carga avião francês DC4 descarregada essa mas apenas em avião indicado meu 58 sec (*Superconstellation* VPWAW)»³⁷². Acrescentava Silva Cunha que Oppenheim não possuía estatuto para representar quem quer que fosse junto das autoridades portuguesas já que «problemas esta natureza devem ser apresentados Lisboa neste Ministério ou Negócios Estrangeiros ou Defesa Nacional pelos representantes Biafra aqui se encontram creditados junto MNE»³⁷³.

Esta comunicação do ministro do Ultramar prova, se dúvidas houvesse, que a representação do Biafra em Lisboa era reconhecida oficialmente pelo Governo português.

O material para os helicópteros biafreses, que havia ficado retido em São Tomé, começou a ser transportado para o Biafra em 3 de Outubro, no DC4 (indicativo VPYTY), segundo informação, desta data, de Silva Sebastião ao seu ministro de tutela³⁷⁴.

Uma outra parte da carga chegaria ao seu destino a 16, em viagem extraordinária do avião *Superconstellation*, indicativo VPWAW, segundo comunicação, daquela data, do governador

³⁷⁰ *Ibidem*, p. 175, in telegrama, secreto, 76 SEC, datado de 16 de Setembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁷¹ Para os helicópteros franceses *Alouette*, que estavam ao serviço do Biafra.

³⁷² *Op cit*, p. 208, in telegrama, secreto, 59 SEC, datado de 23 de Setembro de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

³⁷³ *Idem*.

³⁷⁴ *Ibidem*, p. 251-252, in telegrama, secreto, 78 SEC, datado de 3 de Outubro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

de São Tomé e Príncipe para Lisboa³⁷⁵. A restante parte desta carga só seria transportada para o seu destino a 28 de Dezembro, de acordo com a informação daquela data, do governador Silva Sebastião para o Gabinete do ministro Silva Cunha³⁷⁶.

1.4 - O misterioso cidadão Christian von Oppenheim

Quem era afinal o misterioso cidadão de nome Oppenheim, que se intitulava de barão e conselheiro do Governo do Biafra, que passava bastante tempo em São Tomé e por quem o governador Silva Sebastião nutria grande desconfiança, descrevendo-o como «indivíduo sem estofo nem capacidade missão parece encontrar-se investido minha opinião aconselhável averiguar mesmo digno confiança nele se possa depositar»³⁷⁷.

Era um «negociante de armas e financiador do aventureiro Wharton numa das suas múltiplas companhias aéreas mais ou menos fantasmas [...] para transporte clandestino de armas para aquele país (Biafra) [...]»³⁷⁸. Foi mercenário no Exército biafrense, com a patente de major, dispondo de grande influência junto do Governo de Ojukwu e viria a falecer, no início de Outubro daquele ano de 1967, num acidente de aviação em território nigeriano.

Uma nota manuscrita, do chefe do Gabinete dos Negócios Políticos do MNE, apensa a um recorte do Diário de Notícias, de 26 de Outubro de 1967, cujo título era “Desapareceu um financeiro internacional”, informava que Oppenheim era filho do conde de Castejo, sobrinho de Beatrice Rovasend, na altura M.me Atenor Patino³⁷⁹.

A 16 de Agosto daquele ano de 1967, o governador de São Tomé e Príncipe informava Lisboa que Oppenheim lhe havia dado conhecimento que «vários navios carregados material guerra Biafra cruzam estas paragens com receio forçarem bloqueio perguntando mesmos não poderiam descarregar Santomé»³⁸⁰, sendo-lhe recusada qualquer autorização nesse sentido.

³⁷⁵ *Ibidem*, p. 304, in telegrama, secreto, 87 SEC, datado de 16 de Outubro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁷⁶ *Ibidem*, p. 608, in telegrama, secreto, 146 SEC, datado de 28 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁷⁷ *Ibidem* p. 42, in telegrama secreto, 50 SEC, de 8 de Agosto de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁷⁸ José Manuel Duarte de Jesus – *A Guerra Secreta de Salazar em África*, Alfragide: Publicações D. Quixote, 2012, p. 178.

³⁷⁹ *Vide* AHU – Pasta H.2.30 – Biafra – conflito com a Nigéria, in GNP – Recortes – Publicação: “Diário de Notícias”, de 26 de Outubro de 1967.

³⁸⁰ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8K, pasta 1, p. 62, in telegrama secreto, 53 SEC, datado de 17 de Agosto de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

Acrescentava o governador na comunicação, que a propósito havia feito à tutela, que o indivíduo em questão mantinha a pretensão de impressionar os funcionários com quem contactava, afirmando dispor de total apoio do Governo português, sustentando mesmo que os «DC 6 militares logo possível passarão ir directamente Biafra»³⁸¹.

Afirmava ainda Silva Sebastião ao ministro Silva Cunha que Oppenheim também não mantinha qualquer discrição relativamente a algumas operações em preparação no Biafra. Terminava o telegrama indicando que «certos sectores população princípio viam certa simpatia auxílio tráfego pessoas acordo notícias detectadas começam dar sinais apreensão»³⁸².

Oppenheim, ao referir-se aos aviões DC6 militares que futuramente passariam a deslocar-se ao Biafra, falaria dos aviões da FAP que, em São Tomé, descarregavam material de guerra fornecido pelo Governo português.

As fanfarronices públicas de Oppenheim naturalmente não agradavam às autoridades portuguesas, que viam o sigilo que procuravam manter violado, e preocupavam a população local, que vivia no receio de qualquer retaliação por parte do Governo federal nigeriano.

A 9 de Outubro, o governador de São Tomé e Príncipe informava o Gabinete do ministro do Ultramar que:

«[...] foi abatido sobre Lagos ou bombardeado (?) avião Heron noite seis para sete. Levava bordo Oppenheim, tripulação jacto escalava esta habitualmente, tripulação B-25, Comandante Super retido esta avariado e havia seguido Biafra e rapariga francesa amante Comandante jacto havia vindo Lisboa total 14 vítimas»³⁸³.

No dia seguinte, o governador Silva Sebastião comunicava ao Gabinete do ministro Silva Cunha, em aditamento à informação anterior: «rectifico tipo avião para *Friendship* terá partido Port Harcourt com cinco europeus já referidos e nove nigerianos supondo-se uma das bombas teria explodido ao ser lançada»³⁸⁴.

Terminavam assim, de forma trágica, a vida de um aventureiro e as preocupações das autoridades portuguesas relativamente a uma personalidade que lhes foi *non grata*.

Ainda sobre o acidente, o governador, em carta de 10 daquele mês³⁸⁵, informava Silva Cunha que, no dia anterior, quando regressava de Port Harcourt, um DC4, que pretendia seguir directamente para Luanda, por sua ordem aterrou no aeroporto de São Tomé.

³⁸¹ *Idem*.

³⁸² *Ibidem*, p. 63.

³⁸³ *Ibidem*, p. 282, in telegrama, secreto, 83 SEC, datado de 9 de Outubro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁸⁴ *Ibidem*, p. 285, in telegrama, secreto, 84 SEC, datado de 10 de Outubro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁸⁵ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 56, pasta 2, p. 196-199.

Foi por intermédio da tripulação deste avião que o governador tomou conhecimento de como sucedeu o acidente. Após fazer o comentário de que o mesmo não o surpreendeu, ficando-se a dever ao amadorismo e falta de sentido da responsabilidade de que tudo se revestiu, de seguida relata como supõe que se verificaram os acontecimentos. Após um lauto jantar, todos os que viajavam naquele avião «resolveram ir brincar às guerras, meteram-se num velho avião e lá abalaram a bombardear Lagos»³⁸⁶. Na opinião do governador, possivelmente, foi uma das bombas que levavam que explodiu dentro do próprio avião.

Acrescentava Silva Sebastião que havia uma total falta de maturidade dos mercenários ao serviço do Biafra. Esclarecia ainda que a bordo do DC4 viajavam seis franceses que não hesitaram confidenciar ao pessoal do aeroporto que eram sabotadores e cuja missão era afundar a fragata nigeriana que bloqueava Port Harcourt. Como necessitavam de algum material para o efeito iam procurá-lo à Europa, estando rapidamente de volta para efectuar a missão. Indicava, contudo, o governador que a população de São Tomé continuava sem se aperceber, inteiramente, de tudo o que estava a acontecer.

Sobre o acidente que vitimou, entre outros passageiros, Oppenheim, as notícias difundidas pelas agências internacionais divulgavam que os ocupantes do avião abatido sobre Lagos eram de nacionalidade portuguesa, devido a ter sido encontrado dinheiro português no vestuário dos cadáveres, tendo o avião em que viajavam saído de Luanda ou São Tomé.

A este propósito, o governador confirmava a Silva Cunha que os ocupantes europeus eram aqueles cuja identidade havia indicado (para além de Oppenheim; Jacques Languillaume, comandante do *Superconstellation* estacionado, na altura, em São Tomé; André Cessou, comandante do jacto, também estacionado naquela ilha; Bernard Bret, mecânico daquele jacto; Marie Roussel (hospedeira do referido jacto) e que o avião em que viajavam era um *Friendship* das linhas internas nigerianas que nunca escalou a ilha de São Tomé.

Era natural que os cinco passageiros europeus, que trabalhavam para o Biafra, tivessem na sua posse dinheiro português já que faziam escalas constantes em Lisboa, Luanda, Bissau e São Tomé, com estadias, por vezes prolongadas, nalgumas destas cidades portuguesas.

1.5 - Hank Wharton e os pilotos portugueses ao serviço do Biafra

Em finais de Outubro e princípios de Novembro, daquele ano de 1967, o governador informava a tutela em Lisboa da desesperada situação em que se encontrava o Biafra.

³⁸⁶ *Idem*.

A 27 de Outubro, Silva Sebastião indicava ao ministro Silva Cunha que as tropas federais se encontravam a 15 km de Port Harcourt. E acrescentava: «Notícias recolhidas permitem prever caso auxílio Biafra não aumente rápida e substancialmente, em pessoal e material, seu colapso total poucos dias»³⁸⁷.

Dois dias depois, o governador reforçava para Lisboa que a situação naquele novo país era angustiante e remetia para os pilotos portugueses que se encontravam ao serviço do Biafra, Pimenta e Pinto de Sousa, informações complementares, já que os mesmos seguiram naquela data para a capital portuguesa no avião *Superconstellation*, indicativo 5TTAC³⁸⁸.

Nas duas comunicações, Silva Sebastião mostrava a sua preocupação quanto ao evoluir da situação do novo Estado biafrense, apontando mesmo ao ministro Silva Cunha a necessidade de um significativo auxílio em pessoal e material (leia-se armamento) àquele país.

A propósito da situação desesperante do Biafra, a 6 de Novembro, o director-geral dos Negócios Políticos do MNE informava o seu homólogo do Ministério do Ultramar que, segundo a embaixada portuguesa em Washington, os serviços de escuta norte-americanos haviam publicado, em 22 do mês anterior, uma notícia captada em Lagos, na qual o coronel Ojukwu e elementos próximos se preparavam para fugir para São Tomé, no dia seguinte, num avião que estaria estacionado em Fernando Pó, mas que entretanto fora protelado.

De acordo com a notícia, «seria intenção de Ojukwu servir-se daquela nossa província como base para um desesperado ataque aéreo à Nigéria»³⁸⁹.

Dos pilotos referenciados no telegrama, de 29 de Outubro, enviado pelo governador ao ministro do Ultramar, só Gil Pinto de Sousa o era na realidade. Pimenta era mecânico.

Os pilotos portugueses que viriam a voar ao serviço da companhia Air Trans Africa eram: Artur Alves Pereira, José Eduardo Peralta e Armando Cró Brás, sendo este posteriormente substituído por José Pignatelli, todos pilotos da FAP, na reserva.

Estes, de acordo com os seus depoimentos³⁹⁰, haviam sido contratados pelo senhor Onubogu, o tal representante biafrense para os negócios mais reservados, com instalações no Bairro Azul e possivelmente ligado a Hank Wharton, um mercenário que, desde o início do conflito nigeriano, transportou armas e outras cargas para o Biafra.

³⁸⁷ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8K, pasta 1, p. 357, *in* telegrama, secreto, 96 SEC, datado de 27 de Outubro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁸⁸ *Idem*, p. 364, *in* telegrama, secreto, 97 SEC, datado de 29 de Outubro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁸⁹ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – Guerra do Biafra, *in* ofício, secreto, Proc. 950,125 – PAA 1480, de 6 de Novembro de 1967.

³⁹⁰ *Vide* José Manuel Silva – *Portugueses no Biafra – Aventuras na guerra perdida*, *in* *Vida Mundial*, N.º 2, Março de 1998, Lisboa: Publicultura, S. A., p. 34-43.

Wharton, polaco, naturalizado norte-americano, era um aventureiro dedicado ao transporte de armamento através de «uma série de companhias aéreas, que ele formava e que se volatilizavam em pouco tempo. [...] até se tornar o homem da linha regular fantasma Lisboa-Biafra-Lisboa»³⁹¹. Da *suíte* que ocupava no Hotel Ritz, preparou voos regulares de Portugal para o Biafra, via Bissau e São Tomé, com uma periodicidade semanal de dois a três voos.

Os aviões pilotados pelos portugueses eram velhos e obsoletos *Superconstellations* T6, vindos de França e que foram reparados em Portugal, no aeródromo de Tires, pela SEAMA – Sociedade de Exploração de Aeródromos e Manutenção de Aeronaves, após terem estado durante dois anos armazenados no cais de Alcântara.

Pinto de Sousa, em virtude de se ter perdido, ao sobrevoar o Biafra, ficou sem combustível e foi obrigado a saltar de pára-quedas. Esteve preso, numa prisão de alta segurança da Nigéria, durante quatro anos e onze meses, sendo libertado em 29 de Setembro de 1974.

Segundo o jornalista Han Hansen, numa correspondência, datada de 28 de Agosto de 1968, de São Tomé para o jornal de Amesterdão *De Volkskrant*, Hank Wharton era o famoso rei dos contrabandistas aéreos, transportador de armas, que, em Lisboa, tinha conseguido contratar algumas equipas de *cowboys* para retomar os voos de risco de transporte de armas para o Biafra. Acrescentava ainda que Wharton exigia 3800 dólares por uma viagem nocturna, nos seus frágeis *Constellations*, de São Tomé para a improvisada pista do Biafra. Por um voo directo de Lisboa para aquele território, via Guiné portuguesa, cobrava 22 000 dólares.

Em conversa com um comandante português, na Pousada de São Jerónimo, em São Tomé, este relatou-lhe que Wharton pagava por um voo de São Tomé ao Biafra, 500 dólares ao piloto e 300 dólares ao co-piloto e ao mecânico. A retribuição por um voo directo de Lisboa para o Biafra atingia os 1500 e os 750 dólares respectivamente, desconhecendo qual o lucro de Wharton. Terminava Hansen a notícia indicando que dois dos *Constellations* de Wharton se destinavam ao transporte de munições de São Tomé para o Biafra.

1.6 - Negócios de armas em Lisboa: Michael Thoare, Moisés Broder, Pierre Loreys, Herbert Lester

Regressando à correspondência entre o Ministério do Ultramar e o seu representante em São Tomé, a 4 de Novembro, o governador da província transmitiu ao ministro da tutela que o

³⁹¹ José Manuel Duarte de Jesus – *A Guerra Secreta de Salazar em África*, Alfragide: Publicações D. Quixote, 2012, p. 182.

avião *Superconstellation*, indicativo VPWAW, vindo de Luanda e após escalar o Biafra, seguiu para Lisboa. «Levava bordo inglês Michael Thoare e português Moisés Broder penso vão expor situação Biafra parece considerarem susceptível possível recuperação»³⁹².

Michael Thoare e Moisés Broder eram negociantes de armas que forneciam o Biafra. O português, de nome completo Moisés Szmulewicz Broder, residente na Avenida 5 de Outubro, em Lisboa, segundo as informações curriculares enviadas pelo governador Silva Sebastião ao ministro da tutela, que havia recebido da delegação da PIDE de Luanda, tinha como sócio Pierre Loreys, entre outros, na empresa TRADAR, de que era administrador.

Broder «era tido como um indivíduo sem escrúpulos, capaz de se intrometer em todos os negócios escuros que lhe apareçam»³⁹³. Acrescentava a informação que Broder teria sido um dos indivíduos que maior número de mercenários recrutou na Europa destinados ao Catanga e seu principal fornecedor de material de guerra a partir de Lisboa, negócios dos quais arrecadou altos proveitos financeiros, não se coibindo de praticar qualquer tipo de irregularidades desde que os lucros fossem rendosos.

Moises Broder era possivelmente o proprietário do *Superconstellation*, indicativo VPWAW. Em 2 de Dezembro de 1967, o governador de São Tomé e Príncipe informava o ministro do Ultramar que na madrugada daquele dia tinha aterrado no aeroporto da província o avião *Superconstellation*, com aquele indicativo, que declarou não conseguir aterrar em Port Harcourt. Acrescentava Silva Sebastião que o referido avião se encontrava na «mesma situação avião anterior tocante combustíveis tendo Shell já esclarecido não fornecerá crédito combustíveis carnets nome Moises Broder e Pierre Loreys mesmo dispõe»³⁹⁴.

Pierre Loreys era também um negociante de armas, de nacionalidade francesa, que «esteve envolvido na primeira venda dum Invader 26 (conhecido por B26) e que naquela altura ia vender o segundo Invader RB-26 P ao Biafra, a partir duma sociedade francesa»³⁹⁵.

Segundo as informações curriculares enviadas pelo governador Silva Sebastião ao ministro da tutela, atrás indicadas, Loreys fazia parte de um grupo formado por Philippe Odier Renault e Jacques René Loreys, seu irmão, «encarregado da aquisição de mercadorias (material de

³⁹² IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8K, pasta 1, p. 396, *in* telegrama, secreto, 103 SEC, datado de 4 de Novembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁹³ IAN/TT - Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 52, pasta 2, 6.ª subdivisão, p. 565-566, *in* informações curriculares anexas à carta, datada de 27 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

³⁹⁴ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8K, pasta 1, p. 505, *in* telegrama, secreto, 123 SEC, datado de 2 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

³⁹⁵ José Manuel Duarte de Jesus – *A Guerra Secreta de Salazar em África*, Alfragide: Publicações D. Quixote, 2012, p. 177.

guerra), para o KATANGA e grupo que gozava de inteira confiança de MOISÉS TSHOMBÉ»³⁹⁶.

Loreys, jornalista e engenheiro, incorporado voluntariamente em 1940, serviu como comandante de uma esquadrilha francesa na II Guerra Mundial, esteve depois, em 1956, na Argélia, onde comandou um grupo de Caça, passando no ano seguinte à reserva. «Em Fevereiro de 1963 chegou a Angola, devidamente autorizado pela Direcção da PIDE, em «“missão especial”, relacionada com os acontecimentos da cessação do Katanga»³⁹⁷.

Acrescentava a informação da PIDE, em Luanda, que Pierre Loreys, naquele ano de 1968, era presidente do Conselho de Administração de várias sociedades, nas quais se incluía a TRADAR, cuja morada era o n.º 80 da Avenida de Roma.

Como podemos verificar existe uma discrepância entre as moradas da empresa TRADAR indicadas nas informações da polícia política sobre Moises Broder e Pierre Loreys. Somos da opinião que a correcta será a da Rua de São Nicolau, constante da informação sobre Broder. Possivelmente, na Avenida de Roma existia um escritório de Loreys.

A este propósito, o governador Silva Sebastião, naquela sua carta de 10 de Outubro³⁹⁸, dirigida ao ministro do Ultramar, informava a tutela que a bordo do DC4, que havia obrigado a aterrar em São Tomé, viajava o francês Loreys que era sócio de Oppenheim e que, segundo lhe constava, vivia lautamente no Hotel Ritz e tinha alugado uma vivenda luxuosa nos arredores de Lisboa, onde hospedava quatro raparigas francesas, a mais velha das quais seria a vítima do acidente sobre Lagos, na noite de 6 para 7 daquele mês de Outubro.

Possivelmente, Oppenheim e Loreys também tinham interesses comuns. No submundo do tráfico de armas, os arranjos e desarranjos fazem-se ao sabor dos altos interesses lucrativos.

Outra das personagens misteriosas era A. Herbert Lester que, como vimos atrás, tinha empresa sediada em Lisboa, na Rua Padre António Vieira. Negociou armas para o Biafra, tendo acesso directo ao Presidente do Conselho. Segundo José Duarte de Jesus, a intimidade de Lester com Salazar está patente na correspondência que dirigia a “Sua Excelência”. E acrescenta: «Por outro lado, a participação de Dona Maria como transmissora de algumas destas informações [...] demonstra um quadro extremamente curioso»³⁹⁹.

³⁹⁶ IAN/TT - Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 52, pasta 2, 6.ª subdivisão, p. 567-568, in informações curriculares anexas à carta, datada de 27 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

³⁹⁷ *Idem*.

³⁹⁸ *Vide* p. 217 - 218.

³⁹⁹ José Manuel Duarte de Jesus – *Espionagem e Contra Espionagem – Vicissitudes e Mistérios*, Lisboa: Edições 70, 2015, p. 60.

Sobre esta proximidade, em carta manuscrita, datada de 7 de Janeiro de 1966 e a propósito do Sr. Foucard, que segundo Lester comandava a polícia secreta do Governo de França e à qual pertencia Pierre Loreys, indicava ao Presidente do Conselho: «Estimo muito que a Senhora D. Maria se encontre melhor [...]»⁴⁰⁰.

Por intermédio de carta manuscrita, datada de 12 de Junho de 1967 (anexo XXV), Lester, um amigo muito dedicado, comunicava ao Excelentíssimo Senhor Presidente:

«[...] Acabamos de ser procurados para fornecermos armas para a Nigéria Ocidental – Biafra, e não queremos de modo algum fazer qualquer coisa sem primeiro saber se o Senhor Presidente vê nisso algum inconveniente ou não?

Caso Vossa Excelência estiver de acordo propúnhamos trabalhar como anteriormente: o transporte será efectuado por via aérea»⁴⁰¹.

E pela carta de 10 de Julho (anexo XXVI), Lester informava o Presidente do Conselho que dez dias antes tinha entregado na Defesa Nacional os documentos relativos ao material para o Biafra, propondo fazer a operação nos moldes das realizadas com o Catanga, tanto quanto à confiança como à eficiência, que resultaram plenamente. Acrescentava que a situação naquele novo Estado se agravava, precisando urgentemente de material. Por esse facto pedia respeitosamente ao Senhor Presidente o «grande favor de ser apressada a passagem da respectiva licença a fim de podermos valer à sua aflição»⁴⁰².

Em 14 de Agosto, Lester remetia ao Presidente do Conselho um *memorandum* (anexo XXVII), no qual, relativamente ao Biafra, agradecia a amabilidade de Salazar o informar que a «Defesa estava autorizada a dar-nos licenças para material com destino ao BIAFRA, desde que fossem satisfatórios os esclarecimentos sobre transportes, ligações e destino final»⁴⁰³.

No entanto, apesar da insistência junto daquele ministério, este apenas tinha respondido que «não se quer imiscuir naquela zona»⁴⁰⁴.

Acrescentava o *memorandum* de Lester que Loreys era um dos maiores inimigos do Presidente Tshombé, tendo-se instalado em Lisboa, no Hotel Ritz, conseguindo facilidades para o transporte de armas com destino ao Biafra, com trânsito por São Tomé, «exigindo por cada transporte 75.000 dólares ou seja o dobro do que custa o próprio avião»⁴⁰⁵. Loreys havia declarado mesmo a dois enviados do Governo do Biafra, senhores Borries e Hartnet, que era o

⁴⁰⁰ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – COE – 1, p. 456.

⁴⁰¹ *Idem*, p. 519.

⁴⁰² *Ibidem*, p. 527. Esta carta está acompanhada de um cartão do ministro dos Negócios Estrangeiros, Franco Nogueira, no qual pode ler-se: «Com os meus respeitosos cumprimentos devolvo a carta inclusa que V. Ex.^a fez o obséquio de facultar, e cujo assunto está sendo devidamente encaminhado».

⁴⁰³ *Ibidem*, p. 535.

⁴⁰⁴ *Idem*.

⁴⁰⁵ *Ibidem*.

único com permissão para efectuar tais operações. Segundo Lester, nesta informação ao Presidente do Conselho, aquele cidadão francês estaria mesmo a utilizar para os transportes de armamento o avião DC4 de Tshombé e o seu próprio piloto.

1.7 - A Norte Importadora, Ltd - *war material* - de Morais Zoio

Em carta, datada de 7 de Novembro de 1967⁴⁰⁶, assinada pelo gerente da Norte Importadora, Ltd – *war material* – J. J. Morais Zoio⁴⁰⁷ e dirigida ao Senhor Ministro da Defesa Nacional⁴⁰⁸ (anexo XXVIII), o gerente desta empresa transcrevia uma comunicação que, em devido tempo, lhe tinha sido remetida pelo Presidente do Conselho. Nela pode ler-se:

«Recebida carta de 12, relativa a eventuais negociações com o Biafra. Falei com o senhor Ministro da Defesa que deseja alguém procure ser recebido naquele Departamento para serem explicados os pormenores das operações e meios de transporte, ligações e destinos finais das aquisições. A Defesa está encarregada de dar as autorizações se forem satisfatórios os esclarecimentos pedidos»⁴⁰⁹.

De seguida, o gerente da Norte Importadora Ltd respondia às formalidades indicadas por Oliveira Salazar, informando que o transporte do material de guerra solicitado pelo representante do Biafra no território nacional, Egbert Nwogu, estaria a cargo da TAP (Transportes Aéreos Portugueses) e deste para o seu destino final seria efectuada através dos aviões que, na altura, estavam ao serviço do Governo do Biafra, conforme comprovava com o documento anexo n.º 1.

Na realidade, a Divisão de Vendas – Carga, da TAP, em ofício, datado de 3 de Outubro, informava Morais Zoio, relativamente aos fretamentos para o material militar para Bissau e São Tomé, quais eram as condições apresentadas pela Companhia Martin's Air Charter para o transporte, de Lisboa para Bissau, de aproximadamente 80 toneladas de material de guerra, com excepção de explosivos. Acrescentava o ofício que aquela empresa disporia de dois aviões DC7, com uma capacidade de carga próxima dos 13 300 quilos por avião, conseguindo efectuar todo o transporte do material em questão num total de seis voos. O preço indicado pela Martin's Air Charter era de 312 000 florins (o equivalente a 2 476 160\$00). Relativamente ao transporte para São Tomé, informava da possibilidade de operações adicionais, guardando para mais tarde a apresentação das condições de transporte.

⁴⁰⁶ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 56, pasta 2, p. 222-228.

⁴⁰⁷ Possivelmente José Joaquim Morais Zoio.

⁴⁰⁸ Na altura era Ministro da Defesa Nacional Manuel Gomes de Araújo.

⁴⁰⁹ *Op cit*, p. 222.

No respeitante às ligações, a Norte Importadora Ltd enviava ao ministro da Defesa Nacional, anexa, no documento n.º 2, carta da representação do Biafra em Portugal, cuja cópia, segundo informação prestada pelo senhor Nwogu, já havia sido enviada àquele Ministério da Defesa.

A carta, datada de 21 de Outubro, enviada pelo representante do Biafra em Lisboa ao director-comercial e *manager* da Norte Importadora Ltd (J. J. Morais Zoio), solicitava a confirmação do fornecimento imediato das mercadorias que indicava, bem como os respectivos preços. Estas eram armamento para as Forças Armadas biafrenses⁴¹⁰ – Exército, Força Aérea e Marinha – das quais salientamos: *rockets*, morteiros, espingardas automáticas, granadas de mão, aviões de combate F-86, bombas de TNT, *rockets* de 37 mm, fardas de aviação, torpedeiros, torpedos e minas marítimas.

Esclarecia também a Norte Importadora Ltd, naquela sua carta de 7 de Novembro, o ministro da Defesa Nacional que, devido à difícil situação do Governo do Biafra no respeitante à aquisição de material de guerra, ousava transcrever o teor de declarações expressas por Mathew T. Mbu, representante do Governo do Biafra (para os assuntos financeiros e militares urgentes):

«Infelizmente e apesar dos sacrifícios humanos e económicos que nós temos feito não estamos em posição de prosseguir com a guerra com esperanças de sucesso...

É com isto em mente que eu peço a V. Ex.^a para nos obter todo material necessário que nos habilite a defender a nossa querida civilização cristã contra a crua agressão de inspiração comunista que nos move a Nigéria»⁴¹¹.

Acrescentava Morais Zoio que, como era do conhecimento do ministro da Defesa Nacional, na Europa o comércio de armas está devidamente controlado pelos governos, embora fugindo, por vezes, a este controlo, lotes de armas obsoletas, mas que não garantem resultados eficazes. Solicitava assim àquele ministro a concessão de facilidades idênticas a outras que lhe haviam sido dadas para fornecimentos a outros países amigos.

Nesta conformidade, informava Sua Excelência, que, na qualidade de delegados das Indústrias Militares de Espanha, haviam consultado o Alto Estado Mayor daquele país sobre a eventualidade de conseguirem a indispensável «autorização de exportação de material de guerra espanhol com destino ao Biafra, com trânsito por Lisboa, a exemplo das operações efectuadas por nós nos fornecimentos ao Katanga e Marrocos»⁴¹², conforme documentos números 3 e 4, que anexava. Frisava a missiva de Morais Zoio que lhe havia sido respondido

⁴¹⁰ Vide anexo XXVIII, documento n.º 2.

⁴¹¹ *Op cit*, p. 223.

⁴¹² *Idem*.

por aquele Alto Estado Mayor «que sempre e quando apresentássemos um Certificado de Importação do Governo Português, nos autorizarão as licenças de exportação»⁴¹³.

De seguida, a carta informava o ministro da Defesa Nacional que no caso vertente não se tratava de uma licença de importação militar para material destinado às Forças Armadas Portuguesas, mas apenas de um simples Certificado de Importação Comercial. Terminava pedindo ao ministro para que este autorizasse o departamento do Ministério da Defesa Nacional competente para o assunto a conceder à Norte Importadora o Certificado de Importação necessário à aquisição em Espanha do material de guerra que o Governo do Biafra pretendia.

O documento n.º 3 referido era uma carta da empresa negociante de armas, de nome Garcillán, S. A., datada de 4 de Outubro de 1967 e dirigida à Norte Importadora, Lda., que informava que tinham consultado o Alto Estado Mayor sobre a possibilidade de concessão das licenças de exportação, por parte do Governo espanhol, para material de guerra com destino a Portugal. Acrescentava que as autoridades espanholas tinham informado que concederiam licenças de exportação para Portugal sempre que fossem apresentados os certificados de importação emitidos pelo Governo português. Terminava a missiva:

«Confidencialmente hemos informado, que este material, será reexportado a Biafra. A esto nos han contestado, que siempre y cuando presentemos el “CERTIFICADO DE IMPORTACIÓN” del Gobierno portugués, nos autorizarán las Licencias de Exportación»⁴¹⁴.

O documento anexo n.º 4⁴¹⁵ era uma carta da sociedade espanhola, sediada em Madrid, Empresa Nacional “Santa Barbara” de Industrias Militares, S. A., datada de 23 de Julho de 1963 e dirigida à Norte Importadora Ltd, informando que aquela empresa estava autorizada a negociar material de guerra junto do Governo da República Federal Alemã e proceder a possíveis fornecimentos de armamento tanto a particulares como a entidades nacionais e estrangeiras. Por este facto, não existia qualquer inconveniente para ter em consideração propostas de fornecimento de material de guerra por intermédio da Norte Importadora Ltd.

Chamava, por fim, a atenção para o facto de, tratando-se de venda de armamento, ser necessário cumprir todos os requisitos respeitantes à legislação vigente em Espanha, procurando a empresa Santa Barbara proporcionar as maiores facilidades à firma portuguesa.

⁴¹³ *Ibidem*, p. 224.

⁴¹⁴ *Ibidem*, p. 227. «Confidencialmente informámos que este material será reexportado para o Biafra. Responderam-nos, que sempre e quando apresentarmos o “CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO” do Governo português, autorizar-nos-ão as Licenças de Exportação». (Tradução livre do autor.)

⁴¹⁵ *Ibidem*, p. 228.

O conjunto de documentos que a empresa dirigida por Moraes Zoio enviou ao ministro da Defesa Nacional provam, de forma inequívoca, que Salazar, não só conhecia como autorizou a compra de armamento para o Biafra, dando mesmo instruções ao seu ministro da Defesa Nacional para proceder às autorizações necessárias à sua efectivação através da Norte Importadora Ltd. O transporte de todo o armamento, solicitado por um dos representantes em Lisboa do Governo do Biafra, efectuar-se-ia sob a orientação da TAP em território nacional, seguindo para o destino final, via Bissau e São Tomé, em aviões ao serviço daquele novo Estado.

A carta datada de 7 de Novembro de 1967, da empresa portuguesa de *war material*, dirigida ao ministro da Defesa Nacional, mostra ainda que Moraes Zoio e o senhor Egbert Nwogu tinham acesso directo a Salazar e ao seu ministro Gomes de Araújo.

1.8 - O empenho do Governo português no apoio ao Biafra no final de 1967

A de 27 de Novembro, o governador da província dava conhecimento ao seu ministro que «voo super VPWAW anunciado telegrama 22 corrente efectuado normalmente tendo avião já seguido Lisboa. Referido avião realizou uma viagem extra entre S. Tomé e Biafra fim levar combustível»⁴¹⁶.

Esta comunicação dá-nos a conhecer que o Governo português procurou ajudar o Biafra no seu esforço de guerra, dentro das mais variadas solicitações que lhe eram feitas por aquele neófito Estado.

Em 2 de Dezembro, o governador Silva Sebastião informava o ministro Silva Cunha⁴¹⁷, que o comandante do avião, indicativo VPWAW, pretendia deixar a carga que transportava em São Tomé e regressar a Lisboa, alegando posteriormente que, devido a avaria nos motores da aeronave, esta só poderia levantar voo sem qualquer carga, o que não autorizou dado a natureza da mesma. Pedia o governador instruções à tutela.

O ministro do Ultramar, dois dias depois, comunicava ao governador da província que «consultada Defesa Nacional esta entende na impossibilidade avião levantar com carga preferível ficar aí apenas carga devendo Vexa permitir saída avião»⁴¹⁸.

⁴¹⁶ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8K, pasta 1, p. 484, *in* telegrama, secreto, 119 SEC, datado de 27 de Novembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴¹⁷ *Idem*, p. 506, *in* telegrama, secreto, 124 SEC, datado de 2 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴¹⁸ *Ibidem*, p. 508, *in* telegrama, secreto, 111 SEC, datado de 4 de Dezembro de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

Nesse mesmo dia, Silva Sebastião informava o ministro, que dado o perigo que constituía manter o avião carregado no aeroporto, «determinei que se procedesse à sua descarga maior sigilo tendo solicitado Comando Militar que se encarregasse dessa operação bem como da armazenagem do material»⁴¹⁹.

A 5, o ministro do Ultramar informava o governador: «Autorizado avião 5TTAC carregar para seu destino carga descarregada avião VPWAW»⁴²⁰, mas tal não viria a realizar-se.

Este conjunto de comunicações entre as autoridades portuguesas são mais uma prova que o Governo português não só permitia a passagem de material de guerra com destino ao Biafra pelo seu território, como inclusivamente o armazenava em instalações militares, aguardando posterior envio para o seu destino final. De salientar ainda a curiosa forma como o governador da província de São Tomé e Príncipe designava o armamento, chamando-lhe material.

Toda a colaboração solicitada pelo Governo do Biafra, no seu esforço de guerra, ao Estado português era, normalmente, por este satisfeita. Até nas comunicações essa ajuda foi prestada.

A 6 daquele mês de Dezembro, o ministro do Ultramar comunicava ao governador Silva Sebastião⁴²¹, que por solicitação da representação do Biafra em Lisboa fosse comunicado ao comandante do avião, indicativo 5TTAC, para voltar a Port Harcourt. A referida representação pedia ainda que fosse transmitido àquele comandante que em caso de qualquer perigo na aterragem naquele aeroporto a torre de comando avisaria do facto. Se a mesma transmitisse a informação que poderia aterrar, a tripulação deveria confiar.

Rogava ainda a delegação do Biafra em Lisboa que o comandante fosse informado que o fumo que se verificava em redor daquele aeroporto era resultante de um incêndio num pequeno tanque de combustível da cidade.

No dia seguinte, o governador de São Tomé e Príncipe respondia ao ministro⁴²², que o *Superconstellation*, indicativo 5TTAC, havia conseguido aterrar em Port Harcourt, tendo regressado naquela madrugada a Lisboa e que o mesmo tinha sucedido com o avião, indicativo 5TTAF.

Acrescentava o governador, nesta sua informação, que os comandantes dos dois aviões indicados tinham informado a tripulação do avião, indicativo 5NO7G, da necessidade de a

⁴¹⁹ *Ibidem*, p. 509, in telegrama, secreto, 126 SEC, datado de 4 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴²⁰ *Ibidem*, p. 513, in telegrama, secreto, 113 SEC, datado de 5 de Dezembro de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁴²¹ *Ibidem*, p. 521, in telegrama, secreto, 114 SEC, datado de 6 de Dezembro de 1967, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁴²² *Ibidem*, p. 522, in telegrama, secreto, 129 SEC, datado de 7 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

carga (material de guerra) que se encontrava em São Tomé ser transportada para o Biafra. Mostrava ainda Silva Sebastião o seu incómodo por se manter na ilha o material de guerra deixado pelo avião VPWAW. Nesta conformidade, comunicava ao ministro que pensava gerir «assunto forma primeiro avião escale esta se não possa esquivar transporte referida carga para o que bastará não autorizar abastecimento combustível [...] sem previamente terem feito transporte Biafra»⁴²³.

Nos últimos dias do mês de Dezembro, foi montada uma reforçada operação de transporte para o Biafra da carga armazenada em São Tomé.

A 25, o governador da província dava conhecimento ao seu ministro da tutela que tinha «três aviões prontos efectuar transportes. Caso não receba instruções contrário Vexa autorizarei operação se inicie começo noite hoje»⁴²⁴.

No dia seguinte, o governador informava a tutela: «iniciou-se noite ontem para hoje operação transporte carga. Foram transportadas três vezes 35 toneladas»⁴²⁵, assinalando que o avião, indicativo 5NO7G, não tinha efectuado qualquer voo devido a não dispor de crédito para abastecimento de combustível nem dispor de fundos para o seu pagamento.

Acrescentava também Silva Sebastião, nesta sua comunicação, que a referida operação continuaria naquela noite, considerando-a assim terminada, restando somente em solo santomense algumas dezenas de toneladas de sal que poderiam seguir posteriormente. Indicava ainda o governador de São Tomé e Príncipe neste seu telegrama que, na noite de 24 para 25, um dos aviões regressados de Port Harcourt «também trouxe vinte soldados Biafra fardados fim auxiliarem carga avião. Determinei regresso imediato referido avião e proibi terminantemente voltarem fazê-lo»⁴²⁶. E solicitava instruções sobre este assunto.

Em 27, o governador informava o Gabinete do ministro⁴²⁷ que a operação de transporte da carga destinada ao Biafra que se encontrava armazenada naquela ilha de São Tomé tinha seguido para aquele destino no dia anterior, tendo sido realizados cinco voos, transportando cerca de cinquenta toneladas. Dos três aviões que fizeram o transporte para o novo Estado africano, um regressou naquela manhã a Lisboa, restando em São Tomé dois que, segundo Silva Sebastião, terminariam na noite seguinte a operação em causa.

⁴²³ *Idem*.

⁴²⁴ *Ibidem*, p. 597, in telegrama, secreto, 143 SEC, datado de 25 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴²⁵ *Ibidem*, p. 603, in telegrama, secreto, 144 SEC, datado de 26 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴²⁶ *Idem*.

⁴²⁷ *Ibidem*, p. 605, in telegrama, secreto, 145 SEC, datado de 27 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

No dia seguinte, o governador confirmava ao ministro do Ultramar⁴²⁸ a continuação da operação do transporte da carga com destino ao Biafra, com a realização de mais três voos. Acrescentava Silva Sebastião que na noite daquele dia se realizaria o último voo, em virtude do volume da carga ter aumentado, devido às peças de helicóptero que haviam ficado retidas.

A 30, o governador da província voltava a comunicar ao seu ministro que «operação transporte carga terminada sem incidentes. Realizados doze voos e transportadas 130 toneladas. Todos aviões regressaram já Lisboa. Ficaram esta cerca seis toneladas sal»⁴²⁹.

Os aviões que fizeram parte das “missões” de todo o transporte das cargas, a partir de Lisboa ou Luanda, via Bissau e São Tomé com destino ao Biafra, nos últimos seis meses do ano de 1967, encontravam-se entre os DC4, DC7 e *Superconstellations*, cujos indicativos atrás assinalámos, que estavam ao serviço do Biafra e de mercenários que trabalhavam para o novo Estado do golfo da Guiné.

Portugal foi um dos grandes abastecedores das mais variadas mercadorias, entre as quais armas e munições, que chegaram ao efémero novo país africano. Os aviões efectuavam as suas aterragens no Biafra, clandestinamente, durante a noite, de luzes apagadas e sem comunicarem via rádio com as torres de controlo dos aeroportos locais, para não serem interceptados e bombardeados pelas forças federais. No regresso a São Tomé, normalmente traziam passageiros (elementos ligados ao Governo biafrense, pilotos, mercenários, jornalistas, membros das organizações humanitárias, estrangeiros residentes no Biafra) que pretendiam deslocar-se para outros destinos.

Foi o caso do voo do *Superconstellation*, indicativo VPWAW, de 2 de Novembro de 1967, que de regresso do Biafra para São Tomé, para além de cerca de cinquenta missionários que abandonavam aquele país, dado o agravamento da situação, e seguiam para Luanda, viajaram o representante do Biafra em Lisboa, Nwogu, bem como o representante da Holanda naquele país⁴³⁰. Como a todos os passageiros nestas circunstâncias, não lhes foi apostado qualquer carimbo nos seus passaportes pelas autoridades da província.

⁴²⁸ *Ibidem*, p. 608, in telegrama, secreto, 146 SEC, datado de 28 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴²⁹ *Ibidem*, p. 617, in telegrama, secreto, 147 SEC, datado de 30 de Dezembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴³⁰ *Ibidem*, p. 384, in telegrama secreto, 101 SEC, datado de 2 de Novembro de 1967, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

1.9 - A ajuda de Portugal ao Biafra na imprensa internacional e a reacção do Governo português

No referente ao fornecimento de armas ao Biafra por e através de Portugal, bem como à concessão de outras facilidades pelo Governo de Lisboa, naquele ano de 1967, muitos foram os despachos das agências noticiosas internacionais e os artigos nos jornais de todo o mundo.

De acordo com uma correspondência da Reuters, emanada de Lagos, em 28 de Outubro, numa Conferência de Imprensa o comissário federal nigeriano para a Informação, chefe Enahoro, comunicou, naquele dia, que o cargueiro de origem holandesa, Jozina, de 500 toneladas, aprisionado na semana anterior pelas autoridades de Lagos, carregava 11 000 espingardas de dois canos e mais de meio milhão de cartuchos, material que teria sido embarcado em Lisboa e que se destinava aos separatistas do Biafra.

Aquele comissário nigeriano acrescentou «que a Nigéria estava explorando todos os possíveis canais diplomáticos para fazer pressão sobre Portugal para acabar com os fornecimentos de armas ao Biafra»⁴³¹. Enahoro, embora descrevendo «a ilha portuguesa de São Tomé, ao largo oriental da Nigéria, como uma base rebelde»⁴³², não fez qualquer comentário acerca de o Governo federal ter conhecimento se Lisboa apoiava o fornecimento de armas e prestava qualquer outro auxílio ao Biafra. Afirmou, de forma lacónica, que a Nigéria estava a analisar o assunto junto das organizações internacionais: NATO, OUA e ONU, acrescentando que todos os canais diplomáticos se encontravam abertos.

Já desde Julho de 1967, início da secessão, a imprensa internacional dava eco da ajuda de Portugal e África do Sul ao Biafra, destacando a ilha de São Tomé como local de passagem no reabastecimento de armamento àquele novo Estado.

O *New York Times*, de 29 de Julho, numa longa correspondência do jornalista Lloyd Garrison acerca do conflito nigeriano, resultante da proclamação de independência pela Região Oriental da Nigéria, para além de referir que Portugal teria concedido apoio ao Biafra no campo das telecomunicações, noticiava que «um avião DC-4 e pequenos aviões a jacto comerciais, que estariam a usar os territórios portugueses africanos para reabastecimento, transportam com frequência armamento proveniente da Europa»⁴³³.

⁴³¹ *Ibidem*, p. 362, in NOTIC DSR 10, datada de 29 de Outubro de 1967.

⁴³² *Idem*.

⁴³³ AHU – Pasta H.2.30 – Biafra – conflito com a Nigéria, in boletim de transmissão de informações, confidencial, referência N.º 310, Proc. 950,125, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – Ministério dos Negócios Estrangeiros, datado de 4 de Agosto de 1967 e enviado ao Gabinete dos Negócios Políticos – Ministério do Ultramar.

O jornal sul-africano *The Star*, de 13 de Setembro, em despacho de Dar-es-Salaam (cuja fotocópia a Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE remeteu ao director do Gabinete dos Negócios Políticos – Ministério do Ultramar - MU⁴³⁴, a título de informação) expressava as declarações de Bala Osuman, Alto-comissário em exercício da Nigéria na Tanzânia, que afirmava que a África do Sul e Portugal estariam a conceder ajuda ao Biafra. Acrescentava Osuman que Ojukwu se servia da ilha portuguesa de São Tomé como local de reabastecimento de armamento, assim como ponto de passagem de mercenários sul-africanos para aquele território secessionista.

A 12 de Outubro, a embaixada portuguesa em Washington informou o MNE que a imprensa dos Estados Unidos referia que um jornal soviético acusava negros americanos de estarem ao lado do Biafra, enviando armamento para aquele país em aviões e barcos americanos, através de Angola. Nesta notícia, Portugal era acusado de fornecer às forças biafrenses «armamentos, incluindo aviões de combate e armas anti-aéreas, no valor de 25 milhões de dólares»⁴³⁵. Por seu lado, a RFA estaria também comprometida na venda de material militar ao Biafra.

Também a 21 de Outubro, uma correspondência de Lisboa para o *New York Times*, transmitida pela embaixada de Portugal em Washington para o MNE, afirmava que o Biafra «abriu discretamente uma missão na capital portuguesa, aparentemente com a aprovação do Governo português»⁴³⁶. Acrescentava a notícia que o Governo biafrense dispunha também de missões nos EUA, na Grã-Bretanha e em França.

O ofício, datado de 23 de Outubro, daquela Direcção-Geral dos Negócios Políticos do MNE e remetido ao director dos Negócios Políticos do MU⁴³⁷, juntava fotocópias de recortes dos jornais *Le Figaro*, de 12 de Setembro anterior, e do semanário *Jeune Afrique*, de 3 daquele mesmo mês.

A notícia do *Le Figaro*, pela pena do jornalista Thierry Desjardins, tendo como título: “A vitória das tropas federais provocará um novo massacre dos Ibo do Biafra” e subtítulo “A única esperança de Enugu: uma intervenção da O.U.A.”, referia que os efectivos militares federais eram mais poderosos e mais bem equipados e que o Biafra estava submetido a um bloqueio total, tendo como único contacto com o exterior a ilha do Príncipe. E acrescentava:

⁴³⁴ *Idem*, in ofício Proc. 960,125, PAA 1332, datado de 11 de Outubro de 1967.

⁴³⁵ *Ibidem*, in boletim de transmissão de informações, referência N.º 436, Proc. 950,125.

⁴³⁶ *Ibidem*, in boletim de transmissão de informações, referência N.º 472, Proc. 960,125, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – Ministério dos Negócios Estrangeiros, datado de 20 de Novembro de 1967 e enviado ao Gabinete dos Negócios Políticos – Ministério do Ultramar.

⁴³⁷ *Ibidem*, in ofício Proc. 950,125, PAA 1405.

«C'est par là qu'arrivent les quelques fusils et les munitions. Lisbonne a besoin de se trouver des alliés en Afrique mais le Biafra est-il encore une bonne carte?»⁴³⁸.

Curiosa a pergunta do jornalista Thierry Desjardins. Seria a causa do Biafra um trunfo para a política de amigos *versus* inimigos do Governo português? Ou, como no caso da secessão do Catanga, uma causa perdida?

Cuidadoso é o último parágrafo deste ofício, que remete fotocópia de um recorte do semanário *Jeune Afrique*: «[...] também relativo à situação na Nigéria e no qual, como V. Exa se dignará verificar, se afirma que as armas adquiridas pelo Governo de Biafra passam por Lisboa, Angola ou a Ilha de S. Tomé antes de chegarem a Biafra»⁴³⁹.

Não há no ofício qualquer comentário, negação ou indignação pela notícia. Constata-se simplesmente a afirmação.

Interessante é o ofício, datado de 6 de Novembro, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE e dirigido ao director do Gabinete dos Negócios Políticos – MU⁴⁴⁰, no qual se informa que, segundo a embaixada portuguesa em Washington, os serviços de escuta norte-americanos tinham dado a conhecer uma notícia de 22 de Setembro anterior, ouvida em Lagos, segundo a qual Ojukwu e alguns dos seus elementos mais próximos se preparavam para se refugiarem em São Tomé, a partir de um avião estacionado em Fernando Pó, estando a fuga planeada para o dia 23, mas que fora adiada. Segundo a mesma notícia, a intenção do líder biafrense era servir-se daquela possessão portuguesa como base para um desesperado ataque aéreo à Nigéria. Informava ainda o ofício que, naquela data, fora enviada idêntica informação ao Secretariado-Geral da Defesa Nacional.

O ofício datado de 14 de Novembro, trocado entre as duas Direcções dos Negócios Políticos do MNE e do MU⁴⁴¹, juntava duas notícias publicadas respectivamente nos jornais *Le Figaro* e *Le Monde*, de 17 e 18 de Outubro findo, referindo a morte do piloto francês Jacques Languillaume⁴⁴², ocorrido na noite de 5 daquele mês. Afirmava *Le Figaro* que: «C'est entre Lisbonne et l'île de Sao Tomé, possession portugaise [...] d'où partent, affirme-t-

⁴³⁸ «É por lá que chegam algumas espingardas e munições. Lisboa tem necessidade de encontrar aliados em África mas o Biafra é ainda uma boa carta?» (Tradução livre do autor.)

⁴³⁹ Ver anexo XXIX. A notícia do *Jeune Afrique* indica: «*Les armes acquises en Europe pour le compte du Biafra sont expédiées de Lisbonne, via l'Angola ou l'île de São Thomé, ou encore l'Afrique du Sud*».

⁴⁴⁰ *Op cit*, in ofício Proc. 950,125 - PAA 1480.

⁴⁴¹ *Idem*, in ofício Proc. 960,125 - PAA 1513.

⁴⁴² Languillame, comandante do jacto que escalava habitualmente São Tomé, era um dos passageiros do avião *Friendship* que explodiu quando sobrevoava Lagos.

on, d'importantes cargaisons d'armes et de munitions vers le Biafra, qu'un Super-Constellation a disparu»⁴⁴³.

Dois dias depois, por ofício datado de 16, o director-geral dos Negócios Políticos do MNE informava o seu homólogo do Ministério do Ultramar que o jornal de Joanesburgo *The Star* tinha publicado uma correspondência recente de Lisboa com os títulos “Lisbon looms large”⁴⁴⁴ e “Secret air lifts of arms to Biafrans”⁴⁴⁵, onde refere detalhadamente como se teria processado a aterragem, no aeroporto de Lisboa, na noite de 27 de Outubro,

«de um “misterioso superconstellation” 5NO7G (não mencionado nos registos internacionais) e que faria parte de uma frota de pelo menos oito aparelhos que, durante os últimos meses, teriam feito voos clandestinos quase contínuos, transportando armas e mercenários entre Lisboa e Angola e Biafra»⁴⁴⁶.

Acrescentava o ofício que as referidas operações de transporte de armas “em apoio das rebeliões na Nigéria e no Congo”, embora tivessem como base logística a capital portuguesa, seriam financiadas e preparadas por diversas organizações europeias, existindo provas de que a França, relativamente ao Biafra, estava cada vez mais comprometida.

O correspondente daquele jornal, segundo as palavras do director-geral dos Negócios Políticos do MNE, indicava no seu despacho que um porta-voz do Governo português, embora reconhecesse a existência de tráfego para o Biafra através do aeroporto de Lisboa, o mesmo era efectuado somente em aviões estrangeiros, transportando cargas estrangeiras, não tendo Portugal qualquer interferência no assunto.

O jornal britânico *The Guardian*, num artigo de Walter Schwarz, intitulado “Biafrans still holding out in Nigerian stalemate”⁴⁴⁷, publicado em 7 de Dezembro de 1967, afirmava não poder dizer com precisão quais os países ou entidades que prestavam auxílio ao Biafra.

Schwarz referia, no entanto, que, quase todos os dias, saía de Lisboa um avião *Constellation*, para um voo de catorze horas sem escala, com destino a Port Harcourt, transportando armas e correio, bem como funcionários biafrenses investidos em missões de carácter diplomático. Salientava ainda aquele jornalista que os aviões eram fretados por um grupo de comerciantes europeus que asseguravam os fornecimentos ao Biafra, concedendo Portugal apenas as facilidades necessárias.

⁴⁴³ «É entre Lisboa e a ilha de São Tomé, possessão portuguesa [...] de onde partem, afirmam-nos, importantes carregamentos de armas e de munições para o Biafra, que um Superconstellation desapareceu». (Tradução livre do autor.)

⁴⁴⁴ *Op cit*, in ofício Proc.960,16 e 960,125 - PAA 1536. «Lisboa agiganta-se». (Tradução livre do autor.)

⁴⁴⁵ *Idem*. «Voos secretos de armas para os biafrenses». (Tradução livre do autor.)

⁴⁴⁶ *Ibidem*.

⁴⁴⁷ *Ibidem*, in fotocópia da notícia de *The Guardian*, datada de 7 de Dezembro de 1967. «Biafrenses ainda confiam no impasse na Nigéria». (Tradução livre do autor.)

Acrescentava a notícia que as compras do Biafra no exterior eram pagas a pronto e que os líderes da região Oriental prepararam de forma astuta a secessão com meses de antecedência. Todos os fundos disponíveis tinham sido transferidos em tempo oportuno para um banco suíço. Que o tráfego para o Biafra, através de Portugal, era efectuado apenas em aviões estrangeiros, transportando cargas adquiridas no exterior, não tendo o Governo português qualquer interferência no assunto, foi sempre a posição oficial portuguesa.

Através de uma circular, urgente, do MNE, de 16 de Novembro, “A Bem da Nação”, o embaixador João Hall Themido dirigia-se às Missões Portuguesas⁴⁴⁸.

Começava por indicar que a imprensa internacional vinha publicando notícias e reportagens onde se afirmava que Portugal estaria a prestar apoio ao Biafra, antiga Região Oriental da Nigéria, na sua luta contra o Governo federal de Lagos.

A este respeito informava que o *Times* e o *New York Times*, ambos de 31 de Outubro, relatavam, num despacho da capital da Nigéria, do jornalista Alfred Friendly, que o general Gowon, após aludir que Portugal efectuava fornecimentos militares ao Biafra, teria declarado, referindo-se ao coronel Ojukwu, líder da república secessionista: «Portugal certainly seems to be the main country giving him moral as well as physical support»⁴⁴⁹.

De seguida, Hall Themido expressava que os jornais estrangeiros vinham especulando o facto de ter explodido sobre Lagos um avião do Biafra, cujos «cadáveres eram de cinco brancos, todos mercenários portugueses»⁴⁵⁰. Referia-se também ao facto de ser comentado que as forças navais nigerianas teriam apresado um barco holandês que transportava para aquela jovem nação grande quantidade de armas e munições embarcadas em Lisboa e que na capital portuguesa se encontrava instalada uma delegação do Biafra.

O embaixador Hall Themido, considerando que estas informações eram infundadas e tendenciosas, transmitia às Missões qual o procedimento a seguir de futuro nesta matéria:

«O Governo português considera a situação na Nigéria como problema interno daquele país, negando categoricamente que haja tido ou se proponha ter qualquer intervenção a favor de qualquer das partes em conflito.

Nesta conformidade, o Governo português não autorizou qualquer nacional seu a alistar-se nas forças do Biafra, nem tem conhecimento de que haja qualquer súbdito português ao seu serviço. A notícia relativa à nacionalidade dos tripulantes do avião que explodiu é falsa e, [...] o próprio General Gowon na entrevista concedida a Alfred Friendly [...] afirma expressamente que “the five white men who were

⁴⁴⁸ *Ibidem*, in circular, urgente, referência Proc. 960,125, CIRCULAR PAA 71, datada de 16 de Novembro de 1967, do MNE para as Missões. A circular apresenta um despacho manuscrito, datado de 13 de Dezembro de 1967: «Julgo de interesse comunicar a doutrina exposta nesta circular às Províncias Ultramarinas, principalmente para conhecimento dos Centros de Informação e Turismo. V. E^a, porém decidirá», assinatura ilegível.

⁴⁴⁹ *Idem*. «Portugal certamente parece ser o principal país dando-lhe apoio moral bem como ajuda física». (Tradução livre do autor.)

⁴⁵⁰ *Ibidem*.

killed when their plane was shot down during a bombing raid on Lagos Oct. 7 have not been identified as Portuguese nationals”⁴⁵¹.

A este respeito é ainda de referir que os jornais nigerianos anunciaram que o mencionado avião partira da ilha de S. Tomé, ou de Luanda o que é também pura fantasia.

Quanto ao material de guerra encontrado no navio holandês apresado na Nigéria, não foi fornecido por Portugal, nem carregado em qualquer porto português⁴⁵².

E não foi aberto em Lisboa, nem tal seria consentido pelo Governo português, qualquer escritório ou delegação biafrense. [...]»⁴⁵³.

Acrescentava a circular que se encontravam em Lisboa dois ou três naturais do Biafra, sem qualidade oficial, que tinham a sua documentação em ordem e sendo portadores de passaportes nigerianos. Também não era verdade que por Portugal, com conhecimento do Governo, se tivesse verificado trânsito de mercenários com destino àquele país.

Sabia ainda o Governo português que pelos aeroportos nacionais transitavam aviões de propriedade e matrícula estrangeira, alguns deles de países europeus e mesmo africanos, cujo destino era o Biafra, salientando que os referidos aviões possuíam a documentação em ordem. Relevava, no entanto, que nenhum dos aviões era português ou estava ao serviço de qualquer companhia ou entidade nacional.

Afirmava também que as autoridades portuguesas tinham conhecimento que a maioria dos aviões vinham carregados, podendo presumir que a carga era constituída por material de guerra ou munições. Se a documentação estivesse em ordem e os requisitos de segurança fossem observados, concluía, o Governo português não dispunha de fundamentos legais para proceder a qualquer interferência. Salientava o embaixador Hall Themido que os aviões estrangeiros que transitavam os aeroportos nacionais não se dirigiam directamente para o Biafra, mas para outros países africanos, que o Governo português preferia não divulgar, de onde então seguiam para aquele novo Estado.

Terminava, concluindo, que a afirmação do general Gowon não tinha qualquer base de suporte. A situação da Nigéria, não interessando directamente a Portugal, agradava a outros países, que procuravam interferir no conflito, de acordo com os seus próprios objectivos, estribando-se atrás de Portugal, em quem procuravam fazer recair as culpas.

Não deixava, no entanto, de indicar que era conhecido residirem em Londres, Paris, Roma, Bona, Madrid e Nova Iorque, ou viajarem com frequência para estas cidades, nacionais biafrenses, que conduziam actividades políticas, sem que a imprensa internacional se preocupasse com o assunto. E afirmava que, designadamente, em Nova Iorque, o Governo

⁴⁵¹ «Os cinco homens brancos que foram mortos quando o seu avião foi abatido durante um bombardeamento sobre Lagos a 7 de Outubro não foram identificados como cidadãos portugueses». (Tradução livre do autor.)

⁴⁵² *Vide* p. 231.

⁴⁵³ *Op cit.*

biafrense dispunha de um escritório, funcionando com estatuto quase oficial, emitindo comunicados e expedindo comunicações em nome do “Special Representative of the Republic of Biafra in the United States”, para além de dispor também de escritórios em Londres e Paris.

Esta era a postura diplomática do Governo português. Negar meias-verdades e ignorar os factos reais do apoio ao Governo do Biafra, alegando que cumpria com as normas internacionais estabelecidas.

A diplomacia comprometida do MNE ignorava que a delegação biafrense em Lisboa tinha acesso ao seu próprio ministro, bem como aos da Defesa Nacional e do Ultramar e mesmo ao Presidente do Conselho.

Desprezava que alguns dos indivíduos que viajavam no avião que se despenhou sobre Lagos escalavam habitualmente São Tomé, ficando hospedados no hotel da cidade e eram mercenários ao serviço do Governo do Biafra.

Os aviões B-25 e *Superconstellation*, cujos elementos das tripulações faleceram no acidente de Lagos, estiveram estacionados no aeroporto de São Tomé e por lá ficaram durante algum tempo por não terem quem os tripulasse de imediato.

Desconhecia que ao serviço do Biafra estiveram pilotos de nacionalidade portuguesa.

Omitia que por Bissau e São Tomé passavam armas com destino àquele novo país, procedentes de Lisboa e Luanda e, que a própria FAP transportou material de guerra para São Tomé, que posteriormente seguiu para o Biafra.

Menosprezava que o material de guerra em trânsito ficava armazenado no Comando Militar de São Tomé, à guarda das autoridades militares, até seguir para o seu destino final.

Ignorava que a Presidência do Conselho e o Ministério da Defesa autorizaram a compra de material de guerra, cujo destino era o Biafra, por empresas nacionais e cidadãos estrangeiros residentes em Portugal.

O lema foi sempre o máximo sigilo e a maior discrição, para que, internacionalmente, Portugal não pudesse ser acusado de ingerência nos assuntos internos dos países que ajudava, a bem da sua estratégia ultramarina.

O ano de 1967 terminava com a ilha de São Tomé transformada na mais importante base logística do Biafra na sua luta de secessão. Pela capital da província portuguesa passaram, como analisámos, com a complacência e colaboração das autoridades portuguesas, as mais variadas cargas com destino ao Biafra. Destas salientamos armas e munições, algumas das quais transportadas em aviões da FAP, ou peças para helicópteros e aviões. Também lá

estiveram, em trânsito, mercenários, negociantes de armamento, delegações do Governo biafrense ou ao seu serviço, tripulações dos aviões que serviam o Biafra e jornalistas.

2 - 1968: reforço do apoio português ao Biafra

No ano de 1968, o trânsito intenso pela pequena ilha portuguesa não só continuou, como aumentou. Foram levadas a cabo obras de ampliação no aeroporto da cidade e novas instalações para armazenamento de armas e munições. Perante todo este aparato, a população local passou a temer uma retaliação por parte do Governo federal nigeriano.

A partir de meados de 1968, com o início da ajuda humanitária, através das organizações internacionais, que viria a envolver cerca de quinhentos funcionários de diversas nacionalidades e o crescente aumento de jornalistas que estacionavam em São Tomé, tornava-se cada vez mais difícil às autoridades locais usar da máxima discrição e à subdelegação da PIDE manter o extremo sigilo, tão caros ao governador e às autoridades portuguesas.

Neste ano, passou por Portugal grande parte da ajuda ao Biafra, com relevância para uma substancial quantidade de armamento destinado àquele Estado. Continuaram os voos, feitos com a maior discrição e máximo sigilo, dos aviões com os indicativos atrás mencionados e de outros entrados naquelas “missões”. Aviões da FAP mantiveram transportes de armamento para São Tomé, que seguiriam para o Biafra. Os navios “Amboim” e “Ganda” fizeram descarregamentos de material de guerra em São Tomé, cujo destino final era aquele país.

2.1 - Crescente fornecimento de material de guerra, via São Tomé: receios e sugestões do governador Silva Sebastião

A 27 de Fevereiro, por telegrama, o ministro do Ultramar informava Silva Sebastião:

«Defnac comunicou da necessidade transporte grande quantidade material destino Vexa conhece vai ser utilizada via marítima já princípios próximo mês. Material desembarcado essa seguirá destino via érea. Defnac solicita dispensa todas as formalidades encargos alfandegários facilidades rearmazenamento tal como procedimentos Metrópole»⁴⁵⁴.

Em resposta, no dia seguinte, o governador chamava a atenção do seu ministro para o facto de a operação exigir serviços da actividade privada e trabalhos suplementares da

⁴⁵⁴ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 1, p. 169, *in* telegrama, secreto, 23 SEC, datado de 27 de Fevereiro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

administração pública, cujos encargos a província não estaria em condições de arcar, razão para não serem concedidas facilidades nas taxas devidas pelo pagamento daqueles serviços.

Acrescentava que as citadas facilidades iriam «neutralizar principal argumento utilizado fazer aceitar ideias actualmente existente referido tráfego se circunscreve aspectos essencialmente comerciais»⁴⁵⁵.

Nesse mesmo dia, o governador comunicava à tutela:

«Ponderadas todas possíveis repercussões locais considero susceptíveis originarem situação delicada graves reflexos futuro província permito-me solicitar minha imediata deslocação Lisboa fim pessoalmente expô-las Vexa e sugerir estudo possíveis modalidades alternativa que tendo em atenção capacidades infra-estruturas provinciais existentes, atenuassem gravidade reflexos prevejo. Caso Vexa considere meu afastamento província momento menos aconselhável, poderá mesmo reduzir-se curtos dias, seguindo amanhã regressando próxima semana [...]»⁴⁵⁶.

Por telegrama⁴⁵⁷, datado do dia seguinte, o ministro Silva Cunha comunicava ao governador da província que, embora entendesse as razões expressas por Silva Sebastião relativamente ao assunto em questão, informava-o que o mesmo se integrava na política definida pelas entidades competentes, devendo serem feitos todos os esforços no sentido de ser dada execução à operação em causa. Acrescentava o ministro que, como em situações anteriores, Silva Sebastião saberia eliminar os inconvenientes que lhe havia indicado, embora admitisse que como resultado da experiência deste novo sistema de transporte, o mesmo pudesse vir a ser revisto futuramente.

A 5 de Março, o tenente-coronel Silva Sebastião enviava ao ministro Silva Cunha uma extensa informação, onde transmitia a sua opinião sobre o assunto referido no telegrama do Ministério do Ultramar de 27 de Fevereiro (23 SEC):

«[...] parece concluir-se da intenção de utilizar S. Tomé como base de apoio logístico a Biafra. Para tanto prevê-se que grandes quantidades de material serão transportadas para esta Ilha, utilizando a via marítima, e daqui seguirão, ao seu destino, via aérea.

[...] considero que os reflexos internos são susceptíveis de criarem uma situação muito delicada, com graves repercussões no futuro da Província. [...].

Antes de tudo o mais não existe a menor possibilidade, dada a pequena dimensão do meio e as suas características em que avultam as derivadas da sua insularidade, de que o movimento previsto se processe em sigilo. Apenas será possível, recorrendo a uma hábil e discreta acção psicológica, levar a população a alhear-se dele. É quanto se conseguiu, no tocante ao tráfego que se vem registando.

Quando o mesmo se iniciou, esboçou-se imediatamente um princípio de pânico, concretamente manifestado pelos representantes de algumas actividades económicas, empresas privadas e elementos qualificados da população. [...] Deverei acrescentar, para completo esclarecimento de Vossa Excelência, que, mais do que em qualquer outra parte, as actividades económicas da Província dão provas dum receio, que chega a ser doentio, quanto à segurança dos seus haveres e investimentos face

⁴⁵⁵ *Idem*, p. 173, in telegrama, secreto, 23 SEC, datado de 28 de Fevereiro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁵⁶ *Ibidem*, p. 174, in telegrama, secreto, 24 SEC, datado de 28 de Fevereiro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁵⁷ *Ibidem*, p. 175, in telegrama, secreto, 25 SEC, datado de 29 de Fevereiro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

ao panorama político africano e à evolução da situação interna. Assim é que, à data da minha chegada a esta Província, em 1963, eram numerosos aqueles que se encontravam absolutamente convencidos de que iríamos abandonar, num futuro relativamente próximo, as ilhas de S. Tomé e Príncipe, facto a que, em grande parte, se ficava devendo a estagnação em que a Província se debatia.

No tocante à população em geral, manifestou então receios de represália por parte da Nigéria, tendo-se mesmo propalado notícias da emissora de Lagos, que constituíam ameaças de bombardeamento do nosso aeroporto e ainda de ajuste de contas, tão cedo a situação ali se normalizasse.

Como oportunamente esclareci Vossa Excelência, tais notícias não tiveram confirmação através dos nossos serviços de escuta»⁴⁵⁸.

De seguida, na mesma informação, o governador relatava a estratégia da acção psicológica que discretamente desenvolveu a esse respeito e que baseava nos seguintes argumentos:

«a. O tráfego que se observava era absolutamente normal, idêntico a qualquer outro, uma vez que os aviões que escalavam este aeroporto faziam-no em moldes estritamente comerciais, pagavam as suas taxas, obedeciam a todas as normas internacionais de segurança aérea e que nós nada tínhamos que intervir em matéria que não nos respeitava. Finalmente, dado quanto acima refiro, nem sequer podíamos impedir que tal tráfego, puramente comercial, se efectivasse.

b. Que da mesma forma a Nigéria não podia invocar qualquer disposição internacional que estivessemos infringindo, no tocante a este tráfego aéreo.

c. Que, finalmente, não se tinham verificado quaisquer ameaças da Nigéria, até porque a distância a que nos encontrávamos de Lagos, não consentia que os seus aviões nos viessem bombardear e regressar às suas bases (argumento que carecia de qualquer fundamento técnico).

Quando o tráfego se intensificou para transporte da carga que um navio aqui havia deixado, dado o período em que tal se verificou (Natal) e a natureza da carga (farinha, leite e sal), muito discretamente pus a circular o boato de que se tratava duma oferta da Cruz Vermelha Internacional.

Embora algo infantil, a acção psicológica posta em prática atingiu inteiramente os seus objectivos e a população, incluindo os representantes das actividades económicas e empresas privadas, alhearam-se, praticamente por completo, do tráfego que continuou a observar-se»⁴⁵⁹.

Estes eram os argumentos utilizados junto da população portuguesa, dos órgãos de comunicação social nacionais e internacionais e das chancelarias. A nível do Governo, o discurso era outro, o de apoio efectivo, militar e logístico, ao Biafra.

Relativamente ao incremento de tráfego que se previa no futuro próximo naquela ilha de São Tomé, o governador da província, nesta informação, indicava ao ministro qual, na sua opinião, poderiam ser as consequências possíveis:

«O incremento de tráfego que tudo parece indicar passará a ser duma intensidade grande, o concurso efectivo que oficialmente se lhes vai dar, inclusive, através das facilidades alfandegárias a que ninguém está habituado – haja em vista a dificuldade que tem havido em fazer aceitar as que são concedidas às Forças Armadas –, o estacionamento, em permanência, no aeroporto, de vultuosos meios aéreos, a possível natureza da carga, etc., neutralizará, inteiramente, toda a acção psicológica tendente a minimizar a importância e natureza da operação.

Tal facto terá como possíveis consequências as seguintes:

a. Imediato retraimento de investimentos da actividade privada, pondo-se assim cobro ao favorável estado de espírito que tão dificilmente se tinha criado na matéria e ao movimento que nesse sentido se estava desencadeando.

b. Alarme na generalidade da população europeia que poderá mesmo revestir-se de aspectos graves embora imprevisíveis.

c. Hostilidade das camadas evoluídas da população nativa.

⁴⁵⁸ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL - 52, pasta 2, p. 546-552.

⁴⁵⁹ *Idem*.

d. Desconfiança no meio nativo menos evoluído – se porventura entre a carga figurar armamento – que poderá degenerar em pânico»⁴⁶⁰.

De seguida, Silva Sebastião apreciava a capacidade das infraestruturas e dos meios locais para levar a cabo o aumento de movimento previsto. No caso do porto de São Tomé, indicava o governador, em função das necessidades da província, que aquele não suportaria carregamentos superiores a 300 toneladas de mercadorias armazenadas, podendo atingir as 500 toneladas em períodos de ponta, mas por um espaço temporal de poucos dias. Relativamente a mercadorias que pudessem estar sujeitas às intempéries, a sua previsão, de capacidade máxima, era de mil toneladas.

Especificamente quanto à capacidade aeroportuária lembrava que o movimento estaria limitado ao período nocturno, devido à vigilância das autoridades do Governo federal nigeriano. Acrescentava que a experiência adquirida anteriormente lhe permitia concluir que, sendo os aviões carregados e abastecidos durante o dia, o número máximo de aviões que numa noite e em período que pudessem descolar, irem a Port Harcourt e regressarem dali ainda de noite era de três. No caso de serem *Superconstellations* transportariam uma carga equivalente a um total entre 30 e 36 toneladas. Considerava também que o máximo possível de voos durante uma noite era de seis. Alertava, finalmente, que para o conseguir seria necessária uma grande disciplina de voo no cumprimento dos horários estabelecidos.

No referente aos combustíveis para os aviões que fariam o transporte para o Biafra, afirmava Silva Sebastião que o abastecimento da província havia levado a situação em conta e, por isso, estaria assegurado. Quanto à manutenção do material de voo, o tenente-coronel Silva Sebastião salientava que ela era inexistente na província. E concluía «da existência de fortes limitações à utilização de S. Tomé como única base de apoio logístico a Biafra»⁴⁶¹.

Após analisar a capacidade de movimentação de cargas no aeroporto de Port Harcourt, o governador de São Tomé e Príncipe termina informando o seu ministro que, embora reconheça que o «movimento se reveste do maior Interesse Nacional, o signatário estudou atentamente todas as possíveis modalidades exequíveis, parecendo-lhe apresentar-se como mais viável a que se permite sugerir»⁴⁶²:

«De acordo com ela, a base logística principal seria Luanda, onde estacionariam normalmente os aviões e onde se constituiriam depósitos de possível armamento, munições e explosivos a transportar para Biafra. Naquela cidade e por razões óbvias, as facilidades na constituição desses depósitos, bem como a manutenção dos aviões, seriam muito maiores dada a existência de meios, inclusive da actividade privada, quanto à última.

⁴⁶⁰ *Ibidem*.

⁴⁶¹ *Ibidem*.

⁴⁶² *Ibidem*.

S. Tomé constituiria uma base de apoio secundária e onde se constituiriam depósitos de géneros alimentícios, medicamentos, etc.

Diariamente, um máximo de 3 aviões [...] (a experiência colhida demonstra que Port Harcourt não tem uma organização que permita ir além desse número) carregariam em Luanda armamento e munições e descolariam de forma a chegar a Port Harcourt pouco depois do cair da noite e a tempo de descarregar e descolar para S. Tomé onde deveriam aterrar entre as 21H30 e as 24H30 (TMG). Aqui, carregariam abastecimentos diversos, géneros alimentícios, medicamentos, etc., descolando imediatamente para Port Harcourt de onde regressariam a Luanda. Admitindo que fossem aviões “Superconstellation” teríamos assim um movimento diário de cerca de 60 a 70 toneladas, idêntico ao que hoje se faz num mês.

[...] Adoptando esta modalidade e dando ao movimento de mercadorias um carácter inteiramente comercial, haveria possibilidades de se conseguir que tudo se processasse de forma a não ter repercussões de maior na Província»⁴⁶³.

Esta era a sugestão do governador Silva Sebastião transmitida para Lisboa. Luanda tratava das cargas, armazenamento e transporte do material de guerra para o Biafra. São Tomé encarregava-se dos outros tipos de mercadorias. O governador da província procurava livrar-se da obsessão do receio de qualquer reacção negativa por parte da população de São Tomé.

Dois dias depois, com data de 7 de Março, o governador enviou uma carta ao ministro da tutela, na qual expunha, entre outros assuntos, os relacionados com a operação “Amboim”, indicando que iria tentar evitar quaisquer reflexos internos na província. Afirmava Silva Sebastião: «[...] em grande parte tudo está dependente da natureza da carga e da sua quantidade»⁴⁶⁴. Acrescentava que se a mesma não incluísse armamento e munições facilmente identificáveis, tinha esperança que voltasse a ser eficaz o boato que já anteriormente tinha posto em prática, que se tratava de uma dádiva de uma organização internacional de auxílio aos doentes e crianças do Biafra.

Uma vez mais, “com papas e bolos se enganavam os tolos”.

Apesar de tudo, este era um assunto que preocupava o tenente-coronel Silva Sebastião. Por intermédio de dois telegramas datados de 11⁴⁶⁵ e referindo-se à carga do navio Amboim, o governador aconselhava o seu ministro, após cuidadoso estudo, para não correr riscos quanto a uma possível deterioração da situação interna da província, que o ideal seria não ultrapassar dois a quatro voos por noite e o máximo de dois aviões estacionados durante o dia. Sendo estes aviões *Superconstellations*, havia a possibilidade de serem transportadas entre vinte e cinco e cinquenta toneladas por noite. Indicava também que, na província, se verificavam limitações ao nível do manuseamento e armazenamento de determinadas cargas dentro de

⁴⁶³ *Ibidem*.

⁴⁶⁴ *Ibidem*, p. 534, in carta, datada de 7 de Março de 1968, do governador de São Tomé Príncipe para o Senhor Prof. Doutor Silva Cunha.

⁴⁶⁵ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 1, p. 214 - 216, in texto completo dos telegramas recebidos no Ministério do Ultramar, do governador de São Tomé e Príncipe, datados de 11 de Março de 1968 (N.ºs 35 e 36 SEC).

condições de segurança. O carregamento do Amboim era composto, para além de munições explosivas, por grandes quantidades de mercadorias bastante perigosas como: «mais de cinquenta toneladas garrafas cloro liquefeito, numerosas bilhas ácido sulfúrico»⁴⁶⁶.

Alertava o governador que devido ao facto de tais cargas terem que fazer transbordo, em condições deficientes, para batelões (São Tomé não dispunha de um cais acostável) e posteriormente destes para o cais da alfândega, toda essa tarefa seria executada por pessoal sem conhecimentos de manuseamento deste tipo de mercadorias, correndo-se o risco de um possível acidente de consequências imprevisíveis. Perante tal cenário, o governador aconselhava o ministro a que a carga geral e as munições que não oferecessem risco fossem descarregadas em São Tomé, seguindo as cargas perigosas para Luanda, estabelecendo-se nesta cidade o principal centro de apoio logístico, ficando São Tomé como base secundária.

2.2 - A carga do navio Amboim e o negócio do coconote e copra: pedido de exoneração do governador Silva Sebastião

Em carta, datada de 14 daquele mês de Março, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava ao seu ministro da tutela: «Foi para mim extremamente dolorosa esta semana, na medida em que me vi obrigado a tomar um certo número de atitudes sem previamente me ter sido possível informar Vossa Excelência»⁴⁶⁷.

Acrescentava Silva Sebastião que a situação havia evoluído tão rapidamente, exercendo uma enorme pressão sobre si, que classificava de «chantage», levando-o a reagir de forma que a sua atitude corresse o risco de ser mal interpretada. Referia-se o governador a duas situações: uma, sobre o conteúdo da carga do navio Amboim; outra, relativa a uma exportação, através de São Tomé, de 50 000 toneladas de coconote e 20 000 de copra, onde se sentiu desautorizado, já que os intermediários do negócio lhe exibiram o original de uma carta da Presidência do Conselho, anuindo Salazar ao pedido de autorização que lhe havia sido feito nesse sentido.

No que se referia à carga do Amboim, o governador afirmava ao seu superior, naquela sua carta, que, ao receber a relação do material, ficou imediatamente com a impressão que tinha havido má-fé ou uma total ignorância por parte de quem procedeu à listagem da carga. Acrescentava que «declarar no manifesto da carga para S. Tomé 380 garrafas de cloro

⁴⁶⁶ *Idem*, p. 214.

⁴⁶⁷ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL - 52, pasta 2, p. 541-545.

liquefeito, brada aos céus»⁴⁶⁸, para não falar de outros produtos químicos constantes da relação. O governador aconselhava Silva Cunha que procurasse na Enciclopédia Luso-Brasileira “gás de combate”, para perceber que produto era aquele. Questionava porque não se manifestou esta carga como garrafas de oxigénio ou de acetileno e como poderia justificar o emprego industrial em São Tomé de tão elevada quantidade de tal produto.

Após interpelar o ministro se não estaria o Governo português a ser vítima de uma manobra excepcional de comprometimento, que posteriormente poderia conduzir a uma colossal chantagem, acrescentou:

«Da minha responsabilidade os reflexos internos, as consequências para o território que me está confiado.

Com os factores da situação que são do meu conhecimento – e certamente alguns e bem poderosos o não são – mas com a certeza que me dá o conhecimento da Província, vi-me perante duas únicas possíveis alternativas:

- ou aceitar pacificamente quanto uns aventureiros parece tinham conseguido fazer aceitar e assistir à “debacle” de S. Tomé e Príncipe,

- ou opor-me a quanto pretendiam e sujeitar-me a que se admitisse aquilo que acima de tudo seria incapaz de fazer: - obstrução à política definida pelo Governo Central.

Desta forma só uma solução se apresentava como válida: - expor o problema com franqueza e lealdade habituais, demonstrar os inconvenientes de continuar à frente da Província e solicitar a minha exoneração.

Foi o que fiz em longo telegrama.

A compreensão que o mesmo mereceu de Vossa Excelência e do Senhor Presidente do Conselho traduz uma confiança na minha pessoa que profundamente me sensibiliza e me confere, se possível, mais pesadas responsabilidades no exercício das funções em que me encontro investido.

Pode Vossa Excelência estar certo que tudo continuarei fazendo para corresponder a essa confiança»⁴⁶⁹.

Relativamente à possível reacção da população nativa, o governador descansava o seu ministro, afirmando que não estava em causa qualquer reacção violenta. Mas, em sua opinião, poderia dar-se «a sua fuga para o óbó»⁴⁷⁰, o que seria bem pior pelas vastas implicações que poderia acarretar. A este propósito Silva Sebastião, lembrava a Silva Cunha que, sobretudo, a partir dos acontecimentos de 1953 (conhecidos por caso Batepá), a população nativa não manifestava qualquer confiança nos governadores. Acrescentava, sem falsas modéstias, que tinha invertido essa tendência, conseguindo a confiança dos santomenses. Se pusesse em causa essa confiança, não seria a pessoa, mas sim a função que estaria em questão. E terminava: «Por isso pedi a minha exoneração. Pedi-a para salvaguardar a última e não a

⁴⁶⁸ *Idem*.

⁴⁶⁹ *Ibidem*.

⁴⁷⁰ *Ibidem*. Ôbô é um vocábulo forro originário do francês *haut bois*. Significa floresta coberta de densa vegetação, servindo de *habitat* de perigosos animais, in Carlos Espírito Santo – *Enciclopédia Fundamental de São Tomé Príncipe*, Lisboa: Cooperação, 2001, p. 391.

primeira que para nada vale e que à disposição do meu País está hoje, como sempre para tudo»⁴⁷¹.

Silva Sebastião solicitou ao seu superior o afastamento do cargo que ocupava, através de extenso telegrama, datado de 11 de Março, daquele ano de 1968 (que analisaremos adiante), que tanto o ministro do Ultramar como o Presidente do Conselho não aceitaram.

Os negócios do coconote, da copra e outros que possivelmente se seguiriam e que o governador de São Tomé e Príncipe veementemente repudiava fez transbordar a sua indignação, que já se encontrava no limite, devido à carga do Amboim destinada àquela província, levando-o a requerer ao ministro Silva Cunha a sua exoneração.

A 12 de Março, dia seguinte ao pedido de demissão de Silva Sebastião, o ministro do Ultramar⁴⁷² havia informado o governador que os problemas por ele expostos nos dois telegramas (35 e 36 SEC), datados de 11, estavam a ser ponderados e que, possivelmente, naquele mesmo dia lhe transmitiria instruções para os solucionar.

Em telegrama, datado do dia seguinte, Silva Cunha dava a conhecer ao governador:

«[...] informo Vexa composição carga que segue via marítima (navio partiu ontem) foi alterada pois se decidiu não embarcar, das mercadorias constantes lista enviada [...] 29 mês findo, seguintes: Ácido sulfúrico, cloro liquefeito, etilfluido e etilmix. Seguirá, portanto, apenas carga geral e munições. As outras mercadorias acima referidas serão encaminhadas Luanda e daí para seu destino final. Julgo assim ter-se entendido exposto Vexa. Quanto 50 mil toneladas mercadorias Vexa se refere segunda parte seu telegrama se bem interpreto o que comunica trata-se mercadoria Biafra pretende exportar e a que Vexa faz referência seu 15 sec. Agradeço informar, mas entretanto assunto ficará em suspenso. [...]»⁴⁷³.

Sobre o possível negócio do coconote através de São Tomé, no telegrama a que Silva Cunha se refere, o governador da província comunicara à tutela, em 6 de Fevereiro⁴⁷⁴, que a Agência de Navegação naquela ilha havia recebido, na véspera, de uma firma de Lisboa, cujo endereço telegráfico era SUPERVISE, o pedido da possibilidade de transitarem pelos armazéns alfandegários da ilha de São Tomé importantes cargas de coconote. Acrescentava o governador que, naquele mesmo dia, a empresa insistia numa resposta urgente, esclarecendo que a mercadoria seguiria do Biafra para São Tomé, via aérea.

Solicitava o governador instruções urgentes da tutela em virtude de considerar muito estranha a pretensão, dado que o preço do coconote nem sequer comportaria o preço do frete aéreo.

⁴⁷¹ *Ibidem*.

⁴⁷² IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 1, p. 220, *in* telegrama, urgente, 36 SEC, datado de 12 de Março de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁴⁷³ *Idem*, p. 223, *in* telegrama, secreto, urgente, 38 SEC, datado de 13 de Março de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁴⁷⁴ *Ibidem*, p. 65, *in* telegrama, secreto, 15 SEC, datado de 6 de Fevereiro de 1968, do governador de São Tomé para o Gabinete do ministro do Ultramar.

Sobre esta exportação do Biafra, via São Tomé, que tanto indignou Silva Sebastião pelos contornos do negócio, por telegrama de 14 de Fevereiro e em aditamento ao anterior, o governador comunicava ao ministro do Ultramar que haviam estado em São Tomé para tratarem da referida operação os cidadãos franceses Pierre Loreys, Renée Bloch e o português David Israel.

Pierre Loreys (o cidadão francês que, segundo a PIDE, era presidente do Conselho de Administração de várias sociedades, entre elas a TRADAR) exibiu ao governador uma carta de apresentação do tenente-coronel Silva Sousa, do MDN (Ministério da Defesa Nacional), informando-o que pretendia exportar, via São Tomé, cinquenta mil toneladas de produtos originários do Biafra, utilizando para o efeito dez aviões BE DRELEY de 27 toneladas.

O governador comunicou a Loreys que não tinha poderes para autorizar a operação, sem prévias instruções do seu Governo. Aquele cidadão, pedindo confiança, exibiu então a cópia de uma carta, datada de 9 de Fevereiro, dirigida ao Presidente do Conselho (já referida na missiva, de 14 de Março, do governador Silva Sebastião à tutela), assinada por Maiakwu (membro da representação biafrense em Lisboa) na qual solicitava autorização para a efectivação da referida operação. Silva Sebastião manifestou ao seu interlocutor a sua desconfiança sobre tal negócio, já que a cotação a que se encontrava o coconote mal chegaria para suportar o frete aéreo. Loreys, por fim, referiu que a única dificuldade que se lhe apresentava era a obtenção dos certificados da origem dos produtos. Afirmou ainda que o signatário da carta dirigida ao Presidente do Conselho tinha já uma audiência marcada, para breve, com o ministro dos Negócios Estrangeiros.

O governador terminava a comunicação ao seu superior transmitindo a sua opinião pessoal, afirmando que a referida operação «não tem qualquer viabilidade económica [...] e muito menos me parece susceptível realização fundos consideram indispensáveis sobrevivência Biafra que estimam um milhão dólares mensais»⁴⁷⁵.

Três dias depois, a 16 daquele mês de Fevereiro, o governador recebeu a seguinte informação do subsecretário da Administração do Ministério do Ultramar: «Referência 15, 17 e 18 secs pode Vexa autorizar entrada e armazenagem mercadorias referidas telegramas referência em regime trânsito»⁴⁷⁶.

⁴⁷⁵ *Ibidem*, p. 126-127, in telegrama, secreto, 17 SEC, datado de 13 de Fevereiro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁷⁶ *Ibidem*, p. 137, in telegrama, secreto, 19 SEC, datado de 16 de Fevereiro de 1968, do subsecretário da Administração do Ministério do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

Seria esta comunicação que viria a despoletar o pedido de exoneração de Silva Sebastião. No texto completo dos telegramas de 11 de Março, o governador de São Tomé e Príncipe, a propósito desta operação, comunicava ao ministro da tutela que, na véspera, Loreys, Bloch e Israel se tinham avistado com ele, com o objectivo de tratar da exportação de coconote.

Informava também Silva Sebastião a tutela que a envergadura de tal operação comportava uma grande intensidade de tráfego, movimentando quinze aviões de grande porte que estacionariam no aeroporto de São Tomé. Ainda que as infraestruturas estivessem preparadas, o que não era o caso, para movimentarem, em curto espaço de tempo, 50 000 toneladas de produtos, criaria «um estado de espírito de desconfiança entre as populações susceptível de em breve redundar em pânico com reflexos gravíssimos nas actividades económicas e no futuro da província»⁴⁷⁷.

Acrescentava o governador que às observações por ele feitas sobre a insuficiência de infraestruturas para uma operação com esta dimensão, aqueles três cidadãos, com ligeireza, responderam que rapidamente tudo se resolveria, desde a compra de um petroleiro à construção de hangares e instalação de serviços de manutenção das aeronaves. Insistindo o governador não considerar possível a pretensão, exibiram então os seus interlocutores uma carta da Presidência do Conselho autorizando a operação. Aditava Silva Sebastião à tutela naquele seu telegrama de 11 de Março (36 SEC):

«Não tenho quaisquer dúvidas altos interesses nacionais a aconselham nem sequer que dispomos da indispensável cobertura internacional para tanto. Seria para mim alta honra ser-me possível levá-la a cabo sem reflexos internos maior. Infelizmente, dever lealdade jamais trairei Vexa e Sexa Presidente Conselho obriga-me confessar tal está para além minhas possibilidades e que uma grave deterioração da situação interna, de consequências imprevisíveis se verificará [...]. Penso minha continuação frente Província teria grave inconveniente logo após início operações, acarretar desconfiança e desprestígio face populações função exerço o que poderá, em parte, ser evitado minha imediata substituição por quem população não conheça. Desta forma solicito Vexa e através Vexa Governo Central minha exoneração, rogando Vexa seja intérprete junto Sexa Presidente Conselho preito minha maior admiração, das minhas mais respeitadas e sinceras homenagens e da garantia de que a minha decisão se não filia menor discordância política superiormente delineada Governo [...]»⁴⁷⁸.

Na referida carta de 14 de Março, em que alegava os motivos que o levaram a tomar aquela atitude, o governador, relativamente ao assunto coconote, indicava:

«[...] chegam a S. Tomé, na madrugada de sábado (poucos dias antes da data da carta), o coronel Loreys, Moisés Broder e um David Israel. Recebi-os julgando que vinham tratar do escoamento desse material (transportado no “Amboim”) para o Biafra. [...] em breve verifiquei que pretendiam era sim tratarem da outra operação da exportação através de S. Tomé das 50 000 toneladas de coconote a que se

⁴⁷⁷ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 1, p. 215, *in* texto completo dos telegramas recebidos no Ministério do Ultramar, do governador de São Tomé e Príncipe, datados de 11 de Março de 1968 (N.ºs 35 e 36 SEC).

⁴⁷⁸ *Idem*, p. 215-216.

juntaram já 20 000 de copra [...]. Como não referissem sequer a da chegada do material e, como é evidente, pelo meu lado, nada dei a perceber»⁴⁷⁹.

Relativamente à exportação através de São Tomé daquela carga, o governador manifestou aos três indivíduos a sua estranheza por desejarem levar por diante uma operação para a qual as infra-estruturas portuárias santomenses não estavam preparadas e economicamente era absolutamente inviável. A província não dispunha de reservas petrolíferas, nem de capacidade de armazenagem, nem ainda de manutenção de aviões habilitada para tão gigantesca operação de transporte: quinhentas toneladas por noite.

Quando o governador lhes comunicou que se tratava de um assunto que dependia de instruções do seu Governo, aqueles três cidadãos, dando provas de conhecerem o telegrama (19 SEC) do subsecretário da Administração do Ministério do Ultramar, responderam que tinham informação que Silva Sebastião havia já recebido instruções nesse sentido.

Acrescentava o governador nesta sua carta, a propósito da pretensão daqueles indivíduos de obterem na província os certificados de origem dos produtos:

«com um descaramento inaudito responderam que esperavam que eu desse ordens no sentido desses certificados serem passados como tratando-se de produtos de S. Tomé. E seguidamente, como trunfo final, mostraram-me o original, que me pareceu verdadeiro, da resposta da Presidência do Conselho anuindo ao pedido de autorização que havia sido feito nesse sentido»⁴⁸⁰.

Em face deste documento, o governador comunicou aos seus interlocutores que não tinha comentários a fazer, afirmando: «não autorizaria a permanência de qualquer avião no aeroporto, nem qualquer voo sem previamente ter recebido instruções do meu Governo»⁴⁸¹.

Loreys e Broder estavam em todos os negócios obscuros, realizados em Portugal, relativos ao Biafra. Para o efeito contavam com o acesso privilegiado ao Presidente do Conselho.

Neste caso concreto conseguiram as suas pretensões. Apesar do governador de São Tomé e Príncipe, em 14 de Março, expressar ao ministro Silva Cunha e através dele a Sexa Presidente do Conselho a confiança que depositaram na sua pessoa, afirmando: «tudo continuarei fazendo para continuar merecendo essa confiança»⁴⁸², a 18, expedia para Lisboa uma comunicação relativa àquela operação.

Informava Silva Sebastião que poucos dias antes, no avião semanal da carreira Luanda-São Tomé, tinha chegado o cidadão francês Bloch, que pensava ser o financeiro da operação coconote, aguardando que chegassem do Biafra Loreys, Broder e Israel, o que viria a

⁴⁷⁹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL - 52, pasta 2, p. 541-545.

⁴⁸⁰ *Idem*.

⁴⁸¹ *Ibidem*.

⁴⁸² IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 1, p. 232, *in* telegrama, secreto, EXTRA SEC, de 14 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

acontecer dois dias depois, no avião indicativo PV/HSAE, que transportava o primeiro carregamento de copra e coconote, tendo feito na noite anterior dois voos com aquela carga.

Acrescentava o governador, devido à fraca intensidade de tráfego, que não era susceptível de proporcionar reflexos internos de maior: «adoptei atitude expectativa não impedindo nem facilitando movimento se processou estritas normas comerciais e alfandegárias»⁴⁸³. Terminava a sua comunicação solicitando à tutela que não autorizasse, de momento, mais do que dois daqueles aviões estacionados no aeroporto da cidade.

A resposta do ministro do Ultramar, no dia seguinte, foi: «Defesa Nacional informou foram dadas instruções rigorosas para que não seja excedido número máximo de dois aviões efeitos estacionamento nessa para tráfego em causa»⁴⁸⁴.

No dia seguinte, 20 de Março, o governador Silva Sebastião informava o ministro que os responsáveis pelo negócio coconote se tinham avistado com ele com o objectivo de obterem da sua parte uma declaração escrita autorizando o trânsito por aquela Província de 50 000 toneladas de produtos, o que obviamente recusou. Contrapuseram que já tinham fretado dois petroleiros para o abastecimento dos aviões. Silva Sebastião informou-os então que, de momento, não via possibilidade de aumentar a intensidade do tráfego daqueles produtos.

Alertava o governador o seu ministro para a concretização das primeiras reacções locais. O presidente do Grémio da Lavoura local havia-se avistado com ele manifestando a sua grande apreensão pela possibilidade da transmissão de pragas nas plantações da província através de produtos que chegavam sem garantia fitossanitária da origem⁴⁸⁵.

Nesse mesmo dia, o ministro do Ultramar informava o governador da importância do documento citado no final da página 2 da sua carta de 14 de Março (original da resposta da Presidência do Conselho anuindo ao pedido de autorização do negócio do coconote e copra) de «não poder ter qualquer relação com assuntos tratados mesma carta relativamente aos quais Vexa deve proceder apenas conforme instruções transmitidas por Ministério»⁴⁸⁶. Terminava o ministro que quando Silva Sebastião se deslocasse a Lisboa o esclareceria mais pormenorizadamente, solicitando o informasse quando tencionava fazê-lo.

⁴⁸³ *Idem*, p. 240, in telegrama, secreto, 42 SEC, datado de 18 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁸⁴ *Ibidem*, p. 243, in telegrama, secreto, 45 SEC, datado de 19 de Março de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁴⁸⁵ *Ibidem*, p. 245, in telegrama s/n.º, datado de 19 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁸⁶ *Ibidem*, p. 247, in telegrama, urgente, EXTRA SEC, datado de 20 de Março de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

O tenente-coronel Silva Sebastião ficava assim avisado que não deveria fazer uso das considerações que sobre o assunto havia feito naquela carta. As mesmas não eram abonatórias do procedimento do Governo português, acrescentamos nós.

Dois dias depois, em resposta à tutela, o governador indicava: «[...] sempre assim considere que procedi como Vexa melhor ninguém sabe»⁴⁸⁷.

Estas operações não teriam grande desenvolvimento. A falta de fundos para o pagamento de encargos alfandegários e combustível atrasavam a expedição dos produtos referenciados.

Sobre este assunto, informava o governador a tutela que ainda que fossem concedidas algumas facilidades alfandegárias, os encargos a liquidar localmente relativamente à operação de 600 toneladas ultrapassaria os dois mil contos em tarefas de descarga, transporte e combustíveis para aviões. Solicitava Silva Sebastião instruções, caso se verificasse falta de fundos, afirmando: «posso adiantar operações tesouraria respectivos fundos»⁴⁸⁸.

No final de Março e durante o mês de Abril passariam ainda pelo aeroporto de São Tomé alguns produtos vindos do Biafra. No entanto, a partir desta data não encontrámos, nos arquivos consultados, qualquer comunicação neste sentido.

O governador, em 28 de Março, informava o seu ministro que na véspera tinha chegado a São Tomé o avião, indicativo 5TTAH, que além de trazer um representante dos interessados nestas operações ainda, apesar de todas as recomendações, «vinha carregado cacau constitui perigo gravíssimo introdução doença "swollen shoot"»⁴⁸⁹.

Informava ainda Silva Sebastião que, em função das advertências que sempre havia feito, proibiu a descarga, determinando que aquele produto regressasse à sua origem de imediato.

E, em carta, datada de 27, dia em que chegou a São Tomé o avião com a carga de cacau, o governador comunicava a Silva Cunha que devido a não estar a correr nada bem a operação dos produtos de exportação, tinha mandado suspender *sine die* a entrada dos mesmos na ilha.

Reforçava que desde a primeira hora tinha alertado claramente que nunca deixaria entrar na província aquele produto, pelo enorme perigo que ele representava na economia da ilha. Dava conhecimento ao Senhor ministro que «não podemos arriscar um mínimo sequer, de

⁴⁸⁷ *Ibidem*, p. 258, in telegrama, secreto EXTRA SEC, datado de 22 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁸⁸ *Ibidem*, p. 263-264, in telegrama, secreto, 52 SEC, datado de 23 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁸⁹ *Ibidem*, p. 290, in telegrama, secreto, 59 SEC, datado de 28 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar. O "swollen shoot" conhecido por *Cocoa Swollen Shoot Virus Disease (CSSVD)* é um vírus patogénico que infecta o cacauzeiro e que normalmente mata a árvore em poucos anos.

introduzir na Província a doença mais perigosa do cacauero e que grassa na Nigéria o “Sowllen Shoot”»⁴⁹⁰.

Passados poucos dias, a 2 de Abril, o ministro comunicava ao governador que havia sido «feita diligência junto MNE informando proibição entrada essa cacau coconote agora tornada extensiva também borracha óleo palma canela com grande prejuízo aproveitamento capacidade carga aviões»⁴⁹¹. Acrescentava Silva Cunha que tinha sido solicitada junto daquele ministério autorização para a entrada de outros produtos, particularmente zinco, questionando o governador se a referida proibição havia sido feita e qual a eventualidade da entrada de novos produtos em São Tomé.

Em resposta, no dia seguinte, o governador comunicava à tutela que relativamente à borracha era sua intenção tratar pessoalmente do assunto em Lisboa, «dado seu consumo só possível Metrópole devido não podermos passar certificado origem produto não produzimos»⁴⁹². Informava que quanto ao zinco e ao chumbo havia autorizado, reservando-se para esclarecer pessoalmente o ministro sobre o assunto quando se deslocasse a Lisboa, dentro de alguns dias.

A 26 daquele mês de Abril o encarregado do governo de São Tomé e Príncipe (na ausência do governador que se encontrava na metrópole) comunicava para Lisboa: «Avião 5TTAH [...] regressou madrugada hoje Lisboa com passageiros e borracha. Mesmo avião [...] trouxe ontem no retorno dez toneladas minério nada transportando da carga existente»⁴⁹³.

A 29, o encarregado do governo comunicava à tutela: «Voo avião 5 TTAG [...] efectuado normalmente tendo avião já regressado Lisboa com passageiros e borracha. Efectuou este transporte dez toneladas material e trouxe cerca nove toneladas borracha»⁴⁹⁴.

2.3 - Oito milhões de libras nigerianas passam por São Tomé e Lisboa

Relativamente a negócios pouco claros que passaram por território nacional, a que Franco Nogueira chamou de “abastecimentos de mil origens”, no início de 1968, o governador de São

⁴⁹⁰ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL - 52, pasta 2, p. 559-564.

⁴⁹¹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 314, *in* telegrama, secreto, 59 SEC, datado de 2 de Abril de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁴⁹² *Idem*, p. 321, *in* telegrama, secreto, 66 SEC, datado de 3 de Abril de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁹³ *Ibidem*, p. 354, *in* telegrama, secreto, 73 SEC, datado de 26 de Abril de 1968, do encarregado do governo de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁹⁴ *Ibidem*, p. 360, *in* telegrama, secreto, 74 SEC, datado de 29 de Abril de 1968, do encarregado do governo de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

Tomé e Príncipe informava a tutela⁴⁹⁵ que na tarde de 7 de Janeiro havia chegado àquela província, proveniente da Rodésia, um avião DC7, indicativo VPWBO, que tinha encontro marcado com o *Superconstellation*, indicativo VPWAW, que, vindo de Lisboa, chegou naquela madrugada, após ter passado pelo Biafra, com uma carga composta por sete toneladas e meia de notas de banco, seguindo de imediato para a capital portuguesa.

Acrescentava o governador que o DC7 faria idêntico movimento naquela mesma noite e que como os voos não tinham sido anunciados deu instruções para que os referidos aviões só pudessem levantar desde que o destino final fosse Lisboa. Terminava indicando que o valor total das notas transportadas pelo avião VPWAW atingia cerca de cinco milhões e meio de libras nigerianas e cujo destino era a Suíça para serem trocadas por dólares.

Em 12, daquele mesmo mês, Silva Sebastião comunicava à tutela⁴⁹⁶ que o voo indicativo VPWAW havia regressado a São Tomé vindo de Lisboa completamente carregado de notas.

Quatro dias depois, a 16, o governador confirmava ao seu ministério que o voo indicativo 5TTAC tinha regressado da capital portuguesa com aquela carga. Segundo informação que havia recebido, esclarecia que os dirigentes do Biafra teriam sido avisados, cerca de dois meses antes, pelos bancos suíços «na conveniência de trocarem todo o dinheiro»⁴⁹⁷. Indicava também que as autoridades biafrenses na altura não atenderam àquela advertência pelo que, no presente, a troca acarretava elevados prejuízos e um deficiente controlo.

No dia seguinte, o Governo da província expedia para Lisboa uma informação que a Emissora Nacional tinha difundido uma notícia na véspera sobre a «chegada Suíça avião Mauritânia carregado libras nigerianas que Governo Biafra pretende ali cambiar»⁴⁹⁸.

Sobre este assunto, o embaixador de Portugal em Beirute, Medina, comunicava para o MNE, em 15 daquele mês de Janeiro:

«Dr. Taborda Ferreira e Senhor Manuel Costa Lobo do Banco Pancada Morais detidos esta manhã por serem portadores 262 malas transportadas avião fretado belga contendo 8 milhões de libras nigerianas para cuja venda haviam contactado Banco local. Detenção motivada averiguações visto não haver quaisquer documentos saída dinheiro Lisboa e interessados recusarem revelar nome proprietário fundos o que levantou suspeitas roubo – sobretudo dada falta maturidade Senhor Lobo – ou operação fomentada Israel senão por financeiro Beidas de quem está pendente extradição. Prevenido telefonicamente por Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros prestei-lhes devida assistência tendo-me posteriormente referido funcionário deixado convicção serão libertados ainda esta

⁴⁹⁵ Vide IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL - 8L, pasta 1, p. 29, in telegrama, urgente, 2 SEC, datado de 8 de Janeiro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar,

⁴⁹⁶ *Idem*, p. 39, in telegrama, secreto 4 SEC, datado de 12 de Janeiro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁹⁷ *Ibidem*, p. 45, in telegrama, secreto 5 SEC, datado de 16 de Janeiro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁴⁹⁸ *Ibidem*, p. 48, in telegrama, secreto 6 SEC, datado de 17 de Janeiro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

tarde aguardando-se apenas decisão administrativa para entrada moeda cujo curso legal termina dentro dias. Procuro igualmente evitar referências imprensa»⁴⁹⁹.

No dia seguinte, o embaixador informava o MNE que aqueles dois portugueses tinham sido «libertados ontem e obtida esta manhã autorização entrada de fundos»⁵⁰⁰.

Em 22, o representante diplomático português em Beirute informava a sua tutela que os serviços de segurança locais haviam desmentido a infundada notícia publicada no jornal local *Beyruth* relativa à prisão de Tabora Ferreira, a qual teria sido efectuada na véspera a pedido da Interpol e sem indicação do motivo. As autoridades locais esclareceriam ainda que aquele funcionário diplomático «não foi objecto qualquer medida judiciária, visto entrada divisas constituir operação inteiramente legal, havendo apenas sido interpelado sua chegada para apuramento autenticidade moeda»⁵⁰¹.

Pelo exposto, somos levados a concluir que também na troca da moeda nigeriana por dólares, Portugal prestou a sua colaboração ao Governo biafrense.

2.4 - Chegada do Amboim a São Tomé

O navio Amboim chegaria a São Tomé a 27 de Março. O governador comunicava a Lisboa: «Toda tripulação tem conhecimento carga manifestando capitão vivamente suas grandes apreensões viagem. Sigilo perdido até porque cunhetes munições não trazem menor disfarce»⁵⁰². Acrescentava que agiria em função das reacções internas que fosse observando.

Sobre este assunto, Silva Sebastião, em carta datada daquele mesmo dia, comunicava a Silva Cunha: «[...] fiquei francamente decepcionado pelo ambiente de alarme com que se deparou a bordo do Amboim. Desde o capitão ao último tripulante tudo vinha aterrado, falava de contrabando [...]»⁵⁰³. Aditava o governador que os próprios «funcionários que foram a bordo vieram também um tanto ou quanto perturbados e não foi sem esforço que lá consegui acalmar tudo e que se desse um ar de naturalidade a tudo»⁵⁰⁴.

⁴⁹⁹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – NE – 30 B, pasta 77, p. 479, *in* telegrama, cifrado, ostensivo, n.º 228, datado de 15 de Janeiro de 1968, da embaixada de Portugal em Beirute para o MNE.

⁵⁰⁰ *Idem*, p.481, *in* telegrama, cifrado, confidencial, n.º 243, datado de 16 de Janeiro de 1968, da embaixada de Portugal em Beirute para o MNE.

⁵⁰¹ *Ibidem*, p. 480, *in* telegrama, cifrado, ostensivo, n.º 345, datado de 22 de Janeiro de 1968, da embaixada de Portugal em Beirute para o MNE.

⁵⁰² IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 1, p. 281, *in* telegrama, secreto, 55 SEC, datado de 27 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵⁰³ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 52, pasta 2, p. 563.

⁵⁰⁴ *Idem*.

Dois dias depois, Silva Sebastião informava a tutela⁵⁰⁵ que a descarga do material do Amboim estava concluída, iniciando-se na noite anterior o seu envio para Port Harcourt.

No entanto, a 20 de Abril, comunicava o governador à tutela: «Transporte material navios Amboim e Ganda continua suspenso desde 14 corrente»⁵⁰⁶.

Os atrasos no envio das cargas de São Tomé para o Biafra deviam-se a várias razões: falta de fundos das empresas que faziam os transportes entre São Tomé o Biafra para suprirem os custos alfandegários e de combustível; dificuldade na aterragem nos aeroportos biafrenses devido à artilharia antiaérea das forças governamentais; ou o receio das tripulações que os seus aviões fossem abatidos, protelando, sempre que podiam, os voos para aquele destino.

Em 10 de Maio, Silva Sebastião comunicava à tutela: «Deslocou-se esta biafrense Unschukwu avistou-se comigo fim uma vez mais agradecer nome seu Governo facilidades temos dispensado»⁵⁰⁷.

Este emissário na conversa que teve com o governador mostrava-se francamente optimista quanto ao futuro, embora sem grandes esperanças de êxito nas conversações com o Governo federal, mostrando ainda repulsa pelo papel desempenhado pela Grã-Bretanha no conflito.

A 17 de Junho, o governador, a propósito da carga que havia chegado à ilha de São Tomé em Março e cujo destino era o Biafra, informava a tutela: «continua esta 164 toneladas mercadorias diversas e 1609 cunhetes material explosivo, ocupando dois armazéns alfândega grave prejuízo movimento normal alfândega além perigo oferece»⁵⁰⁸. Acrescentava Silva Sebastião: «Dado verifico facto não pagarem taxa armazenagem [...] vou mandar notificar representante mesma passará a ser devida quanto material explosivo partir 1 Julho outras mercadorias 1 Agosto [...]»⁵⁰⁹.

No início do mês de Julho, o governador informava a tutela: «remanescente material explosivo depositado armazéns alfândega há quatro meses completamente paralisado largo tempo. Decidi mandar construir paiol provisório seu conveniente armazenamento»⁵¹⁰.

⁵⁰⁵ Vide IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 1, p. 295, *in* telegrama, secreto, 61 SEC, datado de 29 de Março de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵⁰⁶ *Idem*, pasta 2, p. 347, *in* telegrama, secreto, 71 SEC, datado de 20 de Abril de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵⁰⁷ *Ibidem*, p. 382, *in* telegrama, secreto, 80 SEC, datado de 10 de Maio de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵⁰⁸ *Ibidem*, p. 483-484, *in* telegrama, secreto, 108 SEC, datado de 17 de Junho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵⁰⁹ *Idem*.

⁵¹⁰ *Ibidem*, p. 534, *in* telegrama, secreto, 115 SEC, datado de 3 de Julho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

Por carta datada do mesmo dia, o tenente-coronel Silva Sebastião confirmava a Silva Cunha que tinha decidido construir aquele paiol, junto dos paióis militares, que esperava ficasse concluído no final da semana seguinte, para transferir para lá toda a carga perigosa. Acrescentava: «E como vou gastar umas dezenas de contos não os posso dispensar do pagamento da taxa de armazenagem»⁵¹¹.

Aditava ainda o governador, na sua comunicação, que a situação no Biafra era muito má, não estranhando que o Governo federal, que nos últimos tempos havia suspenso quase por completo as operações militares, procurasse deixar morrer pela fome, aos milhares, os biafrenses. Dada a reacção internacional que começava a levantar-se por todo o mundo, na ajuda àquele povo, iniciou-se uma onda de consternação contra a atitude do Governo de Lagos, levando a que fosse estabelecida uma vastíssima cadeia de ajuda humanitária ao povo martirizado da região oriental da Nigéria.

2.5 - Deterioração da situação no Biafra: reforço da cooperação do Governo português

Ainda naquele mês de Julho de 1968, o Gabinete dos Negócios Políticos – MU informava, por telegrama, o governador de São Tomé e Príncipe que chegariam brevemente àquela província «fim seguirem Biafra funcionários consulado Nigéria Fernando Pó Franco Obianwo e Timoteo Onwber que recusaram continuar prestar serviço governo Nigéria»⁵¹².

Num apontamento secreto, de Alexandre Ribeiro da Cunha, datado de 26 de Julho, aquele Gabinete dos Negócios Políticos – MU informava o MNE: «Foi-me hoje de manhã pedida uma entrevista por uma personalidade do Biafra. [...] Tratava-se do meu velho amigo Francis C. NWUOKEDI que conheço há largos anos [...]»⁵¹³.

Acrescentava aquele diplomata que Nwuokedi havia sido secretário-geral do MNE do Governo Federal da Nigéria e era na altura uma das mais representativas individualidades do Biafra, para onde seguia naquela mesma noite. Pediu-lhe que «transmitisse ao Governo Português o reconhecimento do povo do Biafra pela ajuda que lhes tem permitido sobreviver»⁵¹⁴. Certo do triunfo da causa biafrense, garantiu que a política futura daquele

⁵¹¹ *Ibidem*, p. 540-543, in carta datado de 3 de Julho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁵¹² AHU – Pasta H.2.30 – Biafra – conflito com a Nigéria, in minuta do telegrama, sec, datada de 15 de Julho de 1968, do Gabinete dos Negócios Políticos – MU para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁵¹³ *Idem*, in apontamento secreto, datado de 26 de Julho de 1968, do Gabinete dos Negócios Políticos – MU, para o MNE.

⁵¹⁴ *Ibidem*.

novo Estado teria sempre presente o quanto deviam a Portugal e que defenderiam a presença portuguesa em África, realçando a necessidade de os países amigos firmarem a sua política em realidades, sendo uma delas a presença portuguesa.

Nwuokedi afirmou-lhe depois que o primeiro-ministro Wilson tinha feito do caso biafrense uma questão pessoal, comparando a circunstância do Biafra à do Catanga e que os Estados Unidos seguiam a política do Governo britânico. Por fim, sustentou que os biafrenses tinham conseguido sobreviver e que, se continuassem, como esperavam, a receber auxílio e apoio de Portugal, como até aquela altura, atingiram os seus objectivos.

Acrescentava o diplomata português no seu apontamento: «Morreram já perto de 100 mil pessoas no conflito. Ele próprio só conseguiu escapar com vida porque fugiu de Lagos no carro de uma Embaixada estrangeira que lhe deu protecção»⁵¹⁵.

Antes de se despedir, Nwuokedi ainda «teve palavras de maior apreço e admiração pelo Dr. Franco Nogueira que conhece, como poucos, os problemas africanos»⁵¹⁶, assinalava Ribeiro da Cunha na sua informação.

Isto era o que a diplomacia portuguesa queria ouvir e seu objectivo. Contar com novos parceiros amigos em África que sustentassem naquele continente a necessidade da presença portuguesa.

No início de Agosto, o ministro do Ultramar informava o governador da província que uma personalidade do Biafra tinha informado o MNE que se encontravam em São Tomé alguns velhos aviões de caça que teriam sido armados na Tunísia, propondo-se a que os mesmos escoltassem aviões de transporte de medicamentos para aquele país. Afirmava, por fim, o ministro: «Apenas por princípio solicito informação Vexa»⁵¹⁷.

Em resposta, o governador confirmava que se encontravam na ilha portuguesa duas fuselagens completas de aviões de caça “Magister” e respectivas turbinas. Esclarecia, de seguida: «respectivas asas vinham avião explodiu Bissau razão equipas montagem que aqui estiveram regressaram origem»⁵¹⁸. Indicava ainda Silva Sebastião que, através de informação que tinha recolhido, as diligências para aquisição de novas asas mostravam-se infrutíferas, pelo que não se lhe afigurava fácil a montagem das mesmas nos tempos mais chegados.

⁵¹⁵ *Ibidem*.

⁵¹⁶ *Ibidem*.

⁵¹⁷ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 610, *in* telegrama, secreto, 139 SEC, datado de 6 de Agosto de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁵¹⁸ *Idem*, p. 617, *in* telegrama, secreto, 139 SEC, datado de 7 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar. Este avião que explodiu em Bissau transportava notas do Biafra fabricadas em Portugal.

Relativamente ao possível fim a que se destinavam aqueles dois aviões, parecia-lhe fantasioso, já que aquele tipo de aviões não tinha autonomia que lhes permitisse escoltar os aviões de transporte.

Neste mesmo mês de Agosto, a 10, a propósito do transporte de armas para o Biafra, o governador alertava a tutela que o avião, indicativo 5TTAK, vindo de Lisboa com material de guerra com destino àquele país, tinha regressado a São Tomé, na manhã daquele dia, alegando dificuldades causadas pela antiaérea federal. Solicitou autorização para proceder à descarga, em virtude da necessidade de regressar com urgência a Lisboa. Comunicava também Silva Sebastião: «Não autorizei [...] dado já não tenho instalações armazenar mais munições segurança»⁵¹⁹. Informou ainda Silva Sebastião o seu ministro que: «um dos tripulantes do 5TTAK fim obrigar autorização descarga material alegou bordo vinham artigos idênticos àqueles provocaram explosão Bissau»⁵²⁰.

Solicitava por fim o governador que, no futuro, fosse previamente informado sempre que aviões com aquele destino transportassem carga perigosa. Baseava o pedido no facto de discretamente ter mandado revistar aquele avião e ter sido verificado que não transportava qualquer carga que oferecesse perigo de maior. Considerava ainda de uma falta de seriedade o comportamento da organização Wharton, detentora do aparelho.

A 22 daquele mês de Agosto, Silva Sebastião comunicou à tutela que haviam sido realizados com êxito dois voos com material de guerra e que, segundo informação que considerava segura, o Biafra «começou a ser reabastecido armas munições relativa quantidade via Gabão com aparelhos Dakota. Dia 20 teriam ali aterrado nove destes aviões»⁵²¹.

A este propósito, o jornal *The Star*, de Joanesburgo, de 5 de Dezembro de 1968, num artigo intitulado “Pilotos sul-africanos disseram estar a transportar armas por avião para o Biafra”, noticiava que oito pilotos rodesianos e sul-africanos, de acordo com observadores que tinham visitado Libreville, estariam envolvidos numa operação que, através de uma esquadrilha de cerca de oito aviões, presumia-se, transportavam armas do Gabão para o Biafra.

Acrescentava a notícia que a esquadrilha era composta por quatro DC4, três DC3 e um *Constellation*, sem identificação. No aeroporto de Libreville, onde se encontravam estacionados duzentos paraquedistas franceses, realizavam-se agora três ou quatro voos por

⁵¹⁹ *Ibidem*, p. 628, in telegrama, secreto, 141 SEC, datado de 10 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵²⁰ *Ibidem*, p. 630, in telegrama, secreto, 142 SEC, datado de 10 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵²¹ *Ibidem*, p. 656, in telegrama, secreto, 158 SEC, datado de 22 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

noite, transportando armas para o Biafra, em comparação com os dezasseis efectuados um ou dois meses antes. Indicava ainda aquele editorial que restavam poucas dúvidas quanto à origem das armas transportadas, sendo na sua maioria de fabrico checo. De acordo com alguns relatos, referia também que o Exército biafrense se encontrava bem equipado com armamento checo, incluindo metralhadoras, e acrescentava que um dos aviões envolvidos – um DC4 de matrícula belga – era conhecido por ter feito, no início daquele ano de 1968, quatro ou cinco voos para Dar-es-Salaam.

Ainda a 22 de Agosto, o governador de São Tomé e Príncipe, via dois telegramas, informava Silva Cunha que era voz corrente entre os pilotos que voavam a partir da capital da província que «federais auxiliados ingleses disporiam agora caça nocturna. [...] federais perante enorme incremento tráfego esta e o Gabão teriam recebido substancial ajuda reforço meios antiaéreos [...]»⁵²². Mostrava ainda Silva Sebastião a preocupação de que a paralisação das pontes aéreas de São Tomé e do Gabão, de onde, no dia anterior, possivelmente, não se teriam realizado voos, viesse a aniquilar em poucos dias o Biafra.

Nesse mesmo dia, horas mais tarde, o governador comunicava para Lisboa: «Restabelecido tráfego entre Gabão e Biafra com DC3. Julgo no entanto Biafra tem falta munições»⁵²³.

As armas que chegavam ao Biafra, via Gabão, eram fornecidas a partir de França. Curiosa era a apreensão do tenente-coronel Silva Sebastião relativamente à falta de armas e munições com que o Biafra se debatia.

No final de Agosto de 1968, o governador comunicava à tutela que as ligações radiofónicas entre São Tomé e o Biafra tinham sido restabelecidas, embora com aparelhos sem qualquer dispositivo de segredo. Acrescentava que na noite anterior lhe haviam sido feitos «apelos sucessivos representante Biafra este sentido cedência imediata duas centenas cunhetes munições armas ligeiras»⁵²⁴. Referia ainda o governador que, dada a dramática situação e a insistência invocada pelo delegado biafrense, tinha analisado a questão mas que, dado ser impossível evitar a contingência de uma possível identificação da origem das munições, tinha recusado o pedido. Solicitava ao ministro instruções para casos idênticos, no futuro. Indicava ainda Silva Sebastião: «Ojukwu manifestou seu desejo contactar comigo através radiotelefone fim agradecer pessoalmente nossa colaboração, em princípio segunda-

⁵²² *Ibidem*, p. 657, in telegrama, secreto, 159 SEC, datado de 22 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵²³ *Ibidem*, p. 675, in telegrama, secreto, 170 SEC, datado de 29 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵²⁴ *Ibidem*, p. 680 - 681, in telegrama, secreto, 171 SEC, datado de 30 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

feira manhã»⁵²⁵ e agradecia à tutela directivas para o possível acolhimento do pedido do Presidente do Biafra.

Na mesma data, o ministro do Ultramar respondia às solicitações do governador, referindo: «[...] quanto fornecimento munições Vexa actuou bem e informo partiu hoje manhã essa avião FAP transporta seis toneladas»⁵²⁶. E, acrescentava: «Deve Vexa assegurar que sigam rapidamente esse destino utilizando meios transporte habituais e em caso algum aviões portugueses»⁵²⁷.

Relativamente à conversa radiotelefónica do tenente-coronel Ojukwu com o governador, o ministro do Ultramar esclarecia que «dado aparelhos não terem dispositivos segredo e Vexa não poder impedir interlocutor faça afirmações ou se refira assuntos não convém divulgar, é preferível evitá-la»⁵²⁸.

A mesma política de sempre. A maior discrição e o máximo sigilo para que o país estivesse a coberto das acusações internacionais. Nenhuma acção de cooperação com o regime biafrense poderia ser identificada como portuguesa.

No último dia daquele mês de Agosto de 1968, o governador comunicava para o Ministério do Ultramar que o avião, indicativo 5TTAK, havia transportado material para o Biafra e acrescentava: «Chegou também avião FAP descarregou material [...]»⁵²⁹.

Também neste mesmo dia Silva Sebastião comunicava a Lisboa:

«[...] informo Vexa deslocou-se esta enviado especial coronel Ojukwu fim avistar-se comigo. Pela primeira vez revelou certo desânimo face situação militar admitindo possibilidade sobraçarem ofensiva federal tem objectivo resolver problema militar antes conferência OUA em Argel. Apela urgentemente fornecimento munições sendo visível sua desorientação quanto assegurarem seu transporte aéreo. Verifico cada vez esperam mais nossa resolução seus problemas. Minha opinião pessoal ou outro país, possivelmente França, se decide apoiar rapidamente Biafra com armas e munições em quantidade ou resistência em breve sobraçará porquanto quantidades têm seguido esta e Gabão não permitem qualquer esperança êxito. Quanto conversa rádio telefónica procederei acordo indicações Vexa aliás me parecia já procedimento mais aconselhável»⁵³⁰.

Esta informação que o governador de São Tomé e Príncipe enviou para Lisboa é, em nossa opinião, reveladora de que muita da ajuda, sobretudo em armamento, que o Biafra recebeu passou por Portugal e com a conivência do Governo português. A conversa que o representante daquele país teve com o governador Silva Sebastião, em São Tomé, é prova

⁵²⁵ *Idem*.

⁵²⁶ *Ibidem*, p. 684, in telegrama, secreto, 165 SEC, datado de 30 de Agosto de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁵²⁷ *Idem*.

⁵²⁸ *Ibidem*.

⁵²⁹ *Ibidem*, p. 687, in telegrama, secreto, 173 SEC, datado de 31 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵³⁰ *Ibidem*, p. 689, in telegrama, secreto, 175 SEC, datado de 31 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

desse facto, bem como da dependência daquele novo Estado em relação a Portugal. Por outro lado, mostra o empenhamento do governador português na causa biafrense.

Dois dias após o avião da FAP ter descarregado, em São Tomé, as seis toneladas de munições, o governador informava a tutela: «Deverá seguir noite hoje material vindo avião FAP»⁵³¹. No dia seguinte comunicava: «Já para ali foi transportado todo material avião vindo avião FAP»⁵³².

Neste início de Setembro de 1968, a 3, Silva Sebastião transmitia ao ministro da tutela que o avião, indicativo 5TTAH (destinado a transportar armamento de Lisboa para o Biafra), não tinha ido àquele território, pelo que o material que carregava havia ficado em São Tomé.

Comunicava ainda o governador que, na noite anterior, se tinha deslocado à província, incógnito, um oficial do Exército biafrense, representante de Ojukwu, cujo objectivo era pôr Silva Sebastião ao corrente da situação militar naquele país e conseguir munições. Na sua opinião, a pessoa em causa pareceu-lhe competente e deveria ter indicações para falar sem reservas, não lhe parecendo que estivesse a mentir. Indicou-lhe aquele oficial que a situação vivida no seu país era desesperada por não disporem de armas e munições, combatendo os biafrenses apenas com armas ligeiras, cujo reabastecimento de munições andava próximo das três toneladas diárias. Acrescentou aquele emissário que o fornecimento, via aérea, do Gabão tinha um peso insignificante.

Segundo o governador, confirmava-se o que um jornalista, que tinha estado no Biafra, dizia: «“Durante a manhã e enquanto dispõem munições receberam noite anterior biafras avançam, parte tarde consumidas mesmas recuam”»⁵³³.

Acrescentaria também o emissário biafrense, no encontro com o governador, que embora dispusessem ainda de «alguma artilharia e armas antitank praticamente sem munições»⁵³⁴, o seu maior empenho era solicitar ao Governo português «cartuchos armas ligeiras e ainda espingardas repetição sete, nove»⁵³⁵.

Reforçava Silva Sebastião nesta sua comunicação ao ministro, o que havia transmitido dias antes: «apenas connosco contam e apenas de nós esperam resolução seus problemas»⁵³⁶.

⁵³¹ *Ibidem*, p. 690, in telegrama, secreto, 176 SEC, datado de 2 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵³² *Ibidem*, p. 694, in telegrama, secreto, 178 SEC, datado de 3 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵³³ *Ibidem*, p. 698-699, in telegrama, secreto, 182 SEC, datado de 4 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵³⁴ *Idem*.

⁵³⁵ *Ibidem*.

⁵³⁶ *Ibidem*.

No dia seguinte, o governador comunicava à tutela: «realizados noite ontem oito voos tendo-se conseguido fazer seguir num deles material vindo 5TTAH. Situação parece ter-se agravado mais ainda pois são contínuos apelos sentido cedência munições 7,9»⁵³⁷.

Em 7 de Setembro, o governador de São Tomé e Príncipe informava a tutela que o avião, indicativo 5NO7G, tinha seguido para Lisboa «com o antigo Presidente da República da Nigéria de nome Azikiwie que segue para França a fim de avistar-se com De Gaulle»⁵³⁸.

Azikiwie era agora uma figura de relevo ao serviço do Biafra. O encontro com o Presidente francês teria a ver com o reforço do auxílio militar que o Biafra, desesperadamente, procurava junto de França. Neste período, aviões saídos do Gabão transportavam armamento francês para o Biafra, bem como material de guerra retido em São Tomé.

Passados três dias, Silva Sebastião, relativamente ao fornecimento português de armas, requerido pelo emissário de Ojukwu que o havia visitado, comunicava à tutela:

«No caso de superiormente se considerar conveniente poderão ser-me enviadas directamente cerca de duas mil espingardas Mauser e um milhão de cartuchos 7,9 não identificáveis no primeiro navio. As referidas armas e munições, de que Biafra não deveria ter conhecimento, seriam cedidas por mim a pouco e pouco e apenas em momentos cruciais, pois quando mesmos têm ocorrido não disponho de quaisquer meios que permitam evitar pesadas perdas. Se tal remessa for do conhecimento do Biafra não descansarão enquanto não levarem tudo mesmo sem necessidade premente»⁵³⁹.

Curiosa esta atitude do governador relativamente à que havia tomado, em Março, quando do carregamento do navio Amboim. Original era ainda a forma como Silva Sebastião se propunha abastecer o Biafra com armas que armazenava. Singular era também o seu alvitre, já que dispunha nos paióis militares, de material de guerra cujo destino final era aquele país.

No dia seguinte, de novo, o governador comunicava ao seu ministro: «Deslocou-se [...] a esta vindo de Libreville DC6 francês carregou munições e armas pesadas que ainda aqui se encontravam e declarou regressar à origem, supondo-se que tenha seguido para Biafra»⁵⁴⁰.

Relativamente à actividade de Wharton, que por vezes se mostrava misteriosa, o ministro do Ultramar, em 12 de Setembro, informava o governador de São Tomé e Príncipe: «O Delegado do Biafra em Lisboa comunicou a Sua Excelência o Ministro dos Negócios

⁵³⁷ *Ibidem*, p. 702, in telegrama, secreto, 183 SEC, datado de 5 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁵³⁸ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 739/D/6/7, datado de 9 de Setembro de 1968.

⁵³⁹ *Idem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 750/D/6/7, datado de 11 de Setembro de 1968.

⁵⁴⁰ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 754/D/6/7, datado de 12 de Setembro de 1968.

Estrangeiros ter provas que o piloto Wharton está ao serviço da Nigéria»⁵⁴¹. Acrescentava o telegrama do ministro do Ultramar que o MNE tinha decidido expulsar Wharton da província, fazendo-o seguir via Lisboa e que, sobre o assunto, havia sido dado conhecimento à PIDE, que informaria as subdelegações desta polícia em Luanda e São Tomé para que assegurassem a vigilância durante a viagem de saída.

Silva Sebastião considerava o comportamento do comandante Wharton suspeito. Já por telegrama, de 26 de Agosto, havia comunicado para Lisboa que o avião, indicativo 5TTAK, tinha acabado de sair da província, rumo a Lisboa, com quase todos os elementos do grupo Wharton. Acrescentava que a saída do capitão Raab (piloto ao serviço de Wharton), como previra, levou ao declínio da organização.

No telegrama, em resposta à ordem emanada do MNE, o governador informava a tutela que, em sua opinião, embora Wharton justificasse o seu procedimento em virtude da falta de pagamento dos transportes para o Biafra, por parte deste país, tinha-o como uma personalidade extremamente duvidosa, desde o primeiro dia que o conheceu.

Na sua opinião, mais do que ao serviço da Nigéria, faria chantagem dos dois lados do conflito. Mostrava ainda o governador, nesta correspondência, a sua preocupação, já que considerava extremamente grave a situação do Biafra, pois não tinha conseguido qualquer auxílio substancial de armas e munições de qualquer outra origem (leia-se para além de Portugal). A verificar-se a saída de Wharton estaria em causa o remuniciamento ao Biafra.

Era através dos aviões de Wharton que, a partir de Lisboa, o Biafra recebia uma parte substancial de armamento.

Terminava Silva Sebastião esta sua comunicação à tutela indicando que acabava de ter conhecimento que o Governo do Biafra havia solicitado à província a suspensão temporária de todos os voos com cargas de géneros e medicamentos. Admitia o governador a possibilidade de «tal medida se destina deixar pequeno aeroporto existente livre totalmente possível abastecimento armas munições origem desconhecida»⁵⁴².

A 13 de Setembro, dia a seguir à comunicação recebida do ministro do Ultramar, o governador informava para Lisboa: «Wharton seguiu desta para Luanda onde tomará avião

⁵⁴¹ *Ibidem*, in telegramas trocados entre o Gabinete do ministro do Ultramar e o governador de São Tomé e Príncipe, transmitidos pelo ofício, secreto, referência 766/D/6/7, datado de 16 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁴² *Idem*.

TAP que chegará na madrugada do dia 15 a Lisboa. Na minha opinião, acusações do representante do Biafra são susceptíveis de carecerem de fundamento»⁵⁴³.

No dia seguinte, Silva Sebastião voltava ao assunto, indicando à tutela que, segundo notícias não confirmadas, o congestionamento do pequeno aeroporto do Biafra se devia ao facto de uma grande quantidade de aviões estarem ali a descarregar armas e munições, cuja origem desconhecia e que a situação naquele país era desesperada. Informava ainda: «Recebi ontem carta de Ojukwu em que apelava de novo para mim pedindo mais auxílio [...]. Daqui não tem seguido qualquer material»⁵⁴⁴.

Embora o governador insistisse numa resposta à sua sugestão de dispor de armamento que enviaria aos poucos para o Biafra, de Lisboa e mesmo daquela ilha continuavam a sair aviões com material de guerra para aquele país, como era habitual desde o início do conflito.

Em confirmação deste assunto, referiremos, seguidamente, alguns dos vários telegramas enviados pelo governador Silva Sebastião ao ministro Silva Cunha.

A 30 de Setembro, o governador da província comunicava ao ministro: «Informo V. Ex.^a que foram realizados ontem nove voos com géneros e dois com material e na noite de hoje seis com géneros e um com material»⁵⁴⁵. Acrescentava que tinha chegado de Lisboa o avião, indicativo N469C, que previamente procedeu a descarga de material militar no Biafra.

No início do mês de Outubro, a tutela era informada pelo governador de São Tomé e Príncipe: «[...] Parece confirmar-se o auxílio da França através do Gabão e dentro em breve Abidjan com armas e munições em quantidade já relativamente expressiva»⁵⁴⁶. Indicava ainda que tinha aumentado o número de mercenários, desconhecendo Silva Sebastião quem estaria a financiar o Biafra, já que aquele Estado não dispunha praticamente de meios financeiros.

Nos telegramas enviados pelo Governo de São Tomé e Príncipe para a tutela, referentes ao mês de Outubro, que consultámos no Arquivo Histórico Ultramarino – Pasta E.3.15.17, saíram de Lisboa seis voos com material de guerra, cujo destino final foi o Biafra.

⁵⁴³ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 763/D/6/7, datado de 16 de Setembro de 1968.

⁵⁴⁴ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 771/D/6/7, datado de 17 de Setembro de 1968.

⁵⁴⁵ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 816/D/6/7, datado de 30 de Setembro de 1968.

⁵⁴⁶ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 828/D/6/7, datado de 4 de Outubro de 1968.

Ainda referente ao transporte de armamento, em Novembro, o governador comunicava para Lisboa: «Verificou-se também substancial intensificação do transporte de material tendo vindo a esta Província a fim de se abastecerem e carregarem alguns aviões do Gabão»⁵⁴⁷.

Ao terminar o ano de 1968, o director-geral do MNE⁵⁴⁸, a propósito de informações nada abonatórias que aquele ministério havia recebido sobre o representante do Biafra em São Tomé, transmitia ao director do Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar que, em devido tempo, tinham sido levadas ao conhecimento do comissário do Biafra em Lisboa, Mojekwu. Este, em resposta, lamentando as razões de queixa relativas ao representante biafrense em São Tomé, Osuji, transmitiu àquele MNE que o mesmo iria ser substituído por Unachukwu, que fazia parte da missão do Biafra em Lisboa.

Esclarecia ainda aquele ofício que as dificuldades dos jornalistas para entrarem no Biafra, se devia ao Governo daquele território que, segundo os seus representantes em Lisboa, não estaria, na ocasião, interessado em que os mesmos visitassem o país. Sugeria aquela Secretaria de Estado que, apesar da atitude do Governo biafrense, de uma forma geral, se autorizasse a ida de jornalistas a São Tomé, desde que o Ministério do Ultramar e a PIDE não colocassem quaisquer objecções. Justificava a decisão na perspectiva de evitar que Portugal fosse acusado de cooperar com o Biafra nas restrições de entrada, aconselhando, no entanto, uma redução no prazo de permanência na província dos enviados dos meios de comunicação internacionais.

O Governo português admitia, uma vez mais, através do MNE, que os representantes do Biafra em território nacional eram reconhecidos oficialmente.

2.6 - A imprensa internacional e o fornecimento de armas ao Biafra por Portugal e França

No ano de 1968, como havia já acontecido no ano anterior, a imprensa internacional referia-se ao fornecimento de armas ao Biafra pelo Governo português a partir de São Tomé, bem como do Governo francês, através de Libreville. Estes fornecimentos tiveram

⁵⁴⁷ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar e transmitido ao Gabinete dos Negócios Políticos, pelo ofício, secreto, referência 944/D/6/7, datado de 25 de Novembro de 1968.

⁵⁴⁸ *Ibidem*, in ofício, confidencial, Proc. 950,125 – PAA 1182, datado de 30 de Dezembro de 1968, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE e enviado ao director do Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

interligação, já que aviões vindos do Gabão carregavam armas em São Tomé, cujo destino era o Biafra.

Apresentamos, de seguida, alguns artigos publicados sobre o assunto em órgãos de informação internacionais.

Em 18 de Janeiro de 1968, o jornal *The Rhodesia Herald*, num artigo do seu correspondente em Lisboa, intitulado “*Supply runs from Lisbon*”⁵⁴⁹, noticiava que pilotos sul-africanos e rodesianos transportavam armas para o Biafra. Indicava o autor do artigo que mais de vinte pilotos e navegadores, quase todos com aquelas nacionalidades, haviam sido contratados por uma empresa aérea baseada em Salisbúria e desde que o Biafra se separou do Governo federal nigeriano operavam aviões *Superconstellations*, pintados de cinzento (os “*grey ghosts*” de Wharton) que transportavam armas de Lisboa para a ilha portuguesa de São Tomé e de lá para o Biafra.

Acrescentava aquele correspondente que os voos eram realizados em conjugação com a missão do Biafra em Lisboa, chefiada pelo antigo diplomata da Nigéria Federal, Egbert Nwogu. A missão biafrense era a dinamizadora de um vasto comércio de armas da Europa, que incluía países comunistas, realizado através de um cidadão francês radicado em Lisboa, Pierre Loreys, que estava sempre presente quando se registavam crises em África.

Em 2 de Fevereiro, segundo a embaixada de Portugal em Washington, o *New York Times*, num artigo assinado por Lloyd Garrison, informava que os rebeldes biafrenses se encontravam com poucas possibilidades de vencerem a guerra civil, embora mantivessem a esperança de esgotarem o Governo de Lagos e com isso levarem a Grã-Bretanha e as outras grandes potências a reconhecerem a sua independência. De acordo com aquele articulista, «aviões *Constellation*, ao serviço do Biafra e pilotados por americanos, aterram quase diariamente em Lisboa com armas e munições»⁵⁵⁰. A correspondência de Lloyd Garrison acrescentava: «[...] O preço de cada voo orçaria por 22 000 dólares»⁵⁵¹. Salientava ainda o articulista que, apesar de Portugal autorizar a passagem por Lisboa de aviões e material de guerra, com destino a Port Harcourt, não estava, segundo fonte que considerava fidedigna, a conceder ao coronel Ojukwu os créditos em moeda estrangeira de que ele precisava.

⁵⁴⁹ AHU – Pasta H.2.30 – Biafra conflito com a Nigéria, in cópia de recorte do jornal *The Rhodesia Herald*, datado de 18 de Janeiro de 1968. «O abastecimento segue de Lisboa». (Tradução livre do autor.)

⁵⁵⁰ *Idem*, in boletim de transmissão de informações, sem classificação, referência N.º 127, Proc. 960,125, datado de 18 de Fevereiro de 1968, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE e enviado ao Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁵⁵¹ *Ibidem*.

O jornal inglês *Flight International*, de 21 de Março, num artigo intitulado “*The Biafran Airlift*”⁵⁵², afirmava que o Biafra estava a ser abastecido de armas, munições e medicamentos, pelo menos duas ou três vezes por semana, através de quatro *Superconstellations*, ex-aviões da TAP, com tripulações norte-americanas. Acrescentava a notícia que os aviões partiam do aeroporto militar de Lisboa, onde eram carregados durante a escuridão da noite, iniciando o voo pelas cinco horas da manhã rumo a Bissau, onde faziam escala, após nove horas de viagem. Dali seguiam para Port Harcourt, numa viagem arriscada, evitando serem interceptados pelos Mig 17, tripulados por egípcios ao serviço do Governo federal da Nigéria.

Peter Chambers, num artigo publicado no *Daily Express*, de 16 de Setembro daquele ano de 1968, salientava: «[...] de S. Tomé partem igualmente armas para o Biafra, tal como acontece de Libreville, no Gabão»⁵⁵³.

Ainda relativamente ao fornecimento de material de guerra ao Biafra, o *Daily Sketch*, de 17 de Setembro de 1968, publicou um artigo, do jornalista Dermot Purgavie, onde assinalava as actividades de Wharton, que, segundo ele, eram permitidas pela misteriosa benevolência do Governo português. O articulista aludia mesmo ao voo de um velho *Constellation*, registado, como todos os da esquadrilha de Wharton, na República da Mauritânia, em que viajou de Lisboa para o Biafra e que naquele dia «transportaria dez toneladas de munições espanholas e armas checoslovacas e belgas, produtos químicos para o fabrico de explosivos e um milhão de libras em notas biafrenses»⁵⁵⁴.

O jornal católico de Amesterdão, *De Tijd*, de 8 de Novembro de 1968⁵⁵⁵, publicou uma entrevista concedida pelo embaixador da Nigéria em Haia, onde este, à pergunta do jornalista se tinha a certeza que a França e Portugal eram os principais fornecedores de armas ao Biafra, respondeu que, garantidamente, não lhe podia dar uma resposta afirmativa. Acrescentava o diplomata que as notícias divulgadas na imprensa internacional – não nos jornais nigerianos – permitiam que se chegasse a essa conclusão. Embora não lhe fosse possível provar, afirmava-se que o coronel Ojukwu tinha tratado da questão com a França.

⁵⁵² *Ibidem*, in fotocópia da notícia do jornal *Flight International*, remetida pelo ofício, referência Proc. 960,125 – PAA – 589, datado de 18 de Junho de 1968, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE e enviado ao Gabinete dos Negócios Políticos – MU. «O transporte aéreo biafrense». (Tradução livre do autor.)

⁵⁵³ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 1020, datado de 7 de Novembro de 1968, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE e enviado ao director do Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁵⁵⁴ *Idem*. As notas foram fabricadas em Portugal, como atrás referimos.

⁵⁵⁵ *Ibidem*, in tradução da entrevista concedida pelo embaixador da Nigéria em Haia, enviada ao Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar, pelo ofício Proc. 950,125 - PAA 5, datado de 6 de Janeiro de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos do MNE.

Relativamente à posição de Portugal, as actividades desenvolvidas por este país eram evidentes. Portugal tinha uma atitude hostil relativamente à maior parte dos países africanos. De Gaulle, pelo menos, declarava que os africanos deveriam eles próprios encontrar a solução para os seus problemas. Portugal, pelo contrário, fazia abertamente tudo quanto podia para ajudar a luta biafrense. Os portugueses haviam posto à disposição dos rebeldes portos, uma ilha e mesmo o aeroporto de Lisboa. Provavelmente, Portugal agia desta forma porque a Nigéria apoiava os movimentos de libertação dos territórios portugueses em África. Defendia aquele diplomata nigeriano que, por terem sido também uma colónia, sabiam melhor que ninguém que todos os territórios africanos tinham direito à autodeterminação.

Na revista francesa *Valeurs Actuelles*⁵⁵⁶, de 25 de Novembro de 1968, num artigo assinado por J. G., podemos ler:

«[...] un dossier explosif a été établi pour les Nations unies. Outre un rapport de l'envoyé spécial de M. Thant au Nigeria, Nils Gussing, il contient une note rédigée par un Suisse et un Norvégien travaillant secrètement pour le compte de l'ONU. Il y est précisé que, chaque nuit, des avions transportant du Gabon au Biafra une vingtaine de tonnes d'armes⁵⁵⁷ et de munitions. Ces avions sont pilotés et entretenus par des Français. [...] Emballées dans de grandes caisses de bois les armes usagées sont d'origine tchécoslovaque, américaine ou allemande, les neuves de provenance française. Les envois, qui oscillent entre cent et cent cinquante tonnes par semaine, sont effectués via Abidjan. La plupart des cargaisons proviennent de Lisbonne. [...] Selon un correspondant de "Newsweek", John Barnes, ces armes, étiquetées «machines» ou «médicaments», sont ensuite envoyées au Gabon»⁵⁵⁸.

De acordo com o correspondente da *Newsweek*, a partir de Setembro, o Governo francês teria fornecido ao Biafra, provavelmente, mais de um milhar de toneladas de armas automáticas e morteiros, mas principalmente munições. Estes fornecimentos de armas levariam o coronel Ojukwu a afirmar, na altura, que o aumento do poder de fogo das suas forças se deveu ao incremento de compra de armas no mercado negro. No entanto, já desde os finais de 1967 o Biafra recebia armamento da África do Sul e de Portugal.

No ano de 1968, como analisámos, a ajuda portuguesa ao Biafra, em armamento e outras facilidades concedidas, não só se manteve como aumentou substancialmente, segundo as

⁵⁵⁶ AHU – Pasta H.2.30 – Biafra conflito com a Nigéria, in fotocópias p. 26 – 28, da revista *Valeurs Actuelles*, anexas ao parecer confidencial, N.º 575/SC, datado de 3 de Dezembro de 1968, da Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações (Serviços Centrais) – MU e enviado ao Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁵⁷ Lança-roquetes, morteiros e canhões sem recuo.

⁵⁵⁸ «[...] um dossier explosivo foi organizado pelas Nações Unidas. Outro, um relatório do enviado especial do Sr. Thant à Nigéria, Nils Gussing, inclui uma nota redigida por um suíço e um norueguês que trabalham secretamente para a ONU. Nele está indicado que, em cada noite, aviões transportam do Gabão para o Biafra vinte toneladas de armas e munições. Estes aviões são pilotados e mantidos por franceses. [...] Embaladas em grandes caixas de madeira as armas em segunda mão são de origem checoslovaca, americana ou alemã, as novas de proveniência francesa. As remessas, que oscilam entre cem e cento e cinquenta toneladas por semana, são efectuadas via Abidjan. A maior parte dos carregamentos provêm de Lisboa. [...] Segundo um correspondente da "Newsweek", John Barnes, estas armas rotuladas de «máquinas» ou «medicamentos», são depois enviadas para o Gabão». (Tradução livre do autor.)

palavras do próprio governador Silva Sebastião. Portugal mantinha a sua inflexível posição diplomática, expressa pelo embaixador Hall Themido e transmitida às Missões, considerando as notícias publicadas na imprensa internacional como infundadas e tendenciosas. Negava categoricamente qualquer intervenção a favor de alguma das partes envolvidas no conflito.

3 - 1969: o forte empenho do Governo português no apoio ao Biafra

No ano de 1969, continuou a passar por São Tomé e também pelo Príncipe (dispondo agora de uma nova pista com 1250 metros de comprimento) com intensidade o auxílio maciço, nas palavras do governador Silva Sebastião, de armas e munições com destino ao Biafra, saídas de Portugal. Estas eram transportadas, via aérea e marítima, até São Tomé, aí armazenadas e posteriormente carregadas com destino ao novo país, em aviões secretos ao seu serviço. A FAP continuou a transportar cargas de material de guerra destinadas ao Biafra. Os carregamentos saídos dos aeroportos de Lisboa e Faro eram feitos em aviões que o MNE considerasse não oferecerem inconvenientes. Pelo arquipélago passaram ainda, para além de cargas diversas, 50 toneladas de moedas e notas do Banco do Biafra e produtos químicos.

Neste ano de 1969, os aeroportos de São Tomé e do Príncipe continuaram a ser a maior plataforma logística de ajuda humanitária ao martirizado povo do Biafra, condenado à morte pela fome, devido ao bloqueio decretado pelo Governo federal nigeriano e que se havia iniciado em meados do ano anterior. Milhares de toneladas de alimentos e medicamentos eram descarregadas em São Tomé e Príncipe e, posteriormente, enviadas por avião para o Biafra pelas organizações humanitárias internacionais, que trataremos no Capítulo VI.

Também devido ao empenho do governador Silva Sebastião, foram recebidas e cuidadas em São Tomé algumas centenas de crianças biafrenses, tendo o Governo português aproveitado a seu favor a propaganda posta a circular na imprensa internacional.

3.1 - Portugal amplia o fornecimento de material de guerra ao Biafra

A 4 de Fevereiro daquele ano de 1969, o Gabinete do ministro do Ultramar informava o governador de São Tomé e Príncipe da previsão da chegada àquela província do avião COBEX, recomendando o máximo sigilo e saída do mesmo sem plano de voo.

Três dias depois, Silva Sebastião confirmava para Lisboa que o referido avião havia chegado à província. Acrescentava o governador que nele tinha viajado «o judeu “Abie

Nathan” [...] que veio aguardar a chegada dum navio e que imediatamente deu conhecimento da natureza da carga do avião»⁵⁵⁹. Preocupado com o elevado número de jornalistas estrangeiros que na altura se encontravam na província, o governador comunicava à tutela que considerava nefasta «a autorização concedida para o referido judeu viajar empregado no tráfego com o Biafra»⁵⁶⁰, providenciando que aquele avião seguisse o mais rapidamente possível para o seu destino final.

Mais um negociante de armas, este de origem judaica, aparecia envolvido no fornecimento de armamento ao Biafra através de Portugal e com a complacência do Governo português.

Em meados de Março, o ministro Silva Cunha, em telegrama dirigido ao governador-geral de Angola, informava-o que a Dinamarca tinha vendido ao Biafra dois aviões de caça já preparados para serem dotados de armamento e que os biafrenses pretendiam utilizar Alverca para fazerem treinos nos referidos aviões. Acrescentava o ministro que se lhe afigurava não ser possível satisfazer a pretensão da representação biafrense dada a presença naquela base de grande número de pessoal civil e mesmo estrangeiro na assistência aos aviões da NATO.

Para que o MNE pudesse responder à diligência feita pelos representantes do Biafra, o ministro solicitava ao governador-geral de Angola que o informasse «se o aeródromo de Luanda poderia ser utilizado para aquele efeito porquanto se tal não fosse possível ou aconselhável procurariam local mais ao sul»⁵⁶¹.

Na resposta, o governador-geral de Angola informava «[...] não ser aconselhável. Talvez seja possível o Negage ou Henrique de Carvalho. O Comandante Chefe concorda com esta última hipótese e também desaconselha a primeira»⁵⁶².

Mais uma vez se prova que o Governo português colaborava com o Governo do Biafra, procurando satisfazer, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os pedidos da sua representação em Lisboa.

A 14 de Abril, por telegrama, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava à tutela que a situação no Biafra continuava bastante grave, havendo a hipótese de colapso. Acrescentava Silva Sebastião que a carência de armas e munições seria o motivo principal do

⁵⁵⁹ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, *in* telegramas trocados entre o Gabinete do ministro do Ultramar e o governador de São Tomé e Príncipe, transmitidos pelo ofício, secreto, referência 85/D/6/7, datado de 7 de Fevereiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁶⁰ *Idem*.

⁵⁶¹ AHU – Pasta H.2.30 – Biafra conflito com a Nigéria, *in* telegramas trocados entre o Gabinete do ministro do Ultramar e o governador-geral de Angola, transmitidos pelo ofício, secreto, referência 179/D/6/7, datado de 15 de Março de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁶² *Idem*.

agravamento, indicando que o auxílio francês, por intermédio de Libreville, era muito irregular. Concluía: «O Biafra luta com grande carência de munições de armas ligeiras, minas e armadilhas e morteiros. Do lado federal tem jogado papel preponderante a artilharia»⁵⁶³.

Em 19, o governador Silva Sebastião, por telegrama⁵⁶⁴ enviado ao seu ministro, reforçava que a situação vivida no Biafra se mantinha bastante grave, acreditando que a sua sobrevivência seria possível, por mais algum tempo, se dispusesse de quantidade de munições de armas ligeiras.

Estas duas comunicações de Silva Sebastião ao ministro levam-nos a pensar que, embora de São Tomé seguissem armas e munições, quase em permanência, não eram suficientes para a manutenção dos guerrilheiros biafrenses e que os abastecimentos franceses, via Libreville, também se mostravam escassos relativamente às necessidades daquele novo país.

Por coincidência, a 23, o ministro da tutela comunicava ao governador da província, a pedido do Ministério da Defesa Nacional, que um avião da FAP, transportando carga especial, deveria chegar a São Tomé a 23 ou 24 daquele mês de Abril. Acrescentava o telegrama: «A referida carga é composta de 44 ou 45 volumes pintados de vermelho, numerados de 1 a 44 ou 45, marcados com sobressalentes [...], tendo o volume cerca de 2,6 m³ e o peso aproximado de 2,5 toneladas»⁵⁶⁵. Terminava o ministro a comunicação indicando: «Os referidos volumes contêm cunhetes com duas granadas cada de 10,5 cm»⁵⁶⁶.

No dia seguinte, o governador Silva Sebastião, por telegrama⁵⁶⁷, informava S. Ex.^a que o material tinha chegado na véspera e seguido para o seu destino.

Sempre que o governador Silva Sebastião comunicava à tutela que a sobrevivência do Biafra era possível desde que tivesse armas e munições, saía de Lisboa para São Tomé um avião da FAP carregado de material de guerra cujo destino era o Biafra.

No início de Maio, a 5, o governador de São Tomé e Príncipe solicitava à tutela directivas relativamente ao pedido de autorização que lhe havia sido feito para estacionarem naquela província dois aviões do Biafra, com a justificação de que o MNE os havia intimado a

⁵⁶³ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 247/D/6/7, datado de 14 de Abril de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁶⁴ *Ibidem*, in telegrama, de 19 de Abril, do governador de São Tomé e Príncipe, para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 255/D76/7, datado de 21 de Abril de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁶⁵ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, in telegrama do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 283/D/6/7, datado de 24 de Abril de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁶⁶ *Idem*.

⁵⁶⁷ *Ibidem*, in telegrama do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

deixarem o aeroporto de Lisboa. Na opinião do governador, a estadia, com carácter permanente, na ilha de S. Tomé de aviões biafrenses mostrava-se de extrema inconveniência, já que a província era na altura a base das organizações das igrejas, na ajuda humanitária, encontrando-se ali «permanentemente numerosos jornalistas estrangeiros que se inteirariam não só do facto como também do tráfego que se realizasse»⁵⁶⁸.

A resposta da tutela, na mesma data, foi: «Consultei o MNE que considera dever autorizar-se o estacionamento embora por tempo não demasiado»⁵⁶⁹.

Estes aviões biafrenses seriam, possivelmente, menos embaraçosos para a política diplomática portuguesa estacionados em São Tomé do que em Lisboa.

No dia seguinte, Silva Sebastião, ainda a propósito da proibição da utilização do aeroporto de Lisboa por aviões biafrenses, sugeria a Silva Cunha o «alargamento para um mês do prazo de vinte e quatro horas concedido para deixarem de operar em Lisboa»⁵⁷⁰. Defendia a sua tese no facto de a proibição poder «afectar o reabastecimento e a exploração do sucesso das últimas operações»⁵⁷¹. Temia o governador que a interdição afectasse o fornecimento de armas às forças biafrenses, tão necessárias à ofensiva sobre as localidades de Owerri e Onitsha, situadas respectivamente a norte e a sul do aeródromo de Uli, na tentativa de manterem a posse da única porta de que dispunham para a entrada de mercadorias no país.

A resposta à sugestão de Silva Sebastião foi transmitida, a 27 daquele mês de Maio, pelo MNE, em ofício da sua Direcção-Geral dos Negócios Políticos, dirigido ao Gabinete dos Negócios Políticos do MU. Nele se informava que, devido às objecções indicadas pelo Ministério das Comunicações relativamente ao estacionamento por largo período de tempo no aeroporto de Lisboa dos aviões do Biafra, aquela Secretaria de Estado era do parecer de «não ser possível considerar o alargamento em geral do prazo de permanência daquelas aeronaves na Portela, devendo as facilidades ser concedidas mediante o exame de cada caso concreto»⁵⁷².

⁵⁶⁸ *Ibidem*, in telegrama, datado de 3 de Maio de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 287/D/6/7, datado de 5 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁶⁹ *Ibidem*, in telegrama, datado de 3 de Maio de 1969, do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 287/D/6/7, datado de 5 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁷⁰ *Ibidem*, in telegrama, datado de 6 de Maio de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 290/D/6/7, datado de 6 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁷¹ *Idem*.

⁵⁷² *Ibidem*, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 440, datado de 27 de Maio de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos do MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar.

Ainda naquele mês de Maio de 1969, o ministro do Ultramar comunicava ao governador de São Tomé e Príncipe que se encontrava em Lisboa uma missão de um país africano encarregada de obter uma grande quantidade de material para ajuda ao Biafra, sem participação de representantes do Biafra, por a acharem inoportuna.

Acrescentava o ministro que devido a tratar-se, em princípio, de uma enorme quantidade, o seu transporte aéreo seria extremamente dispendioso, pelo que sugeriam aqueles representantes do país africano a possibilidade do material seguir via marítima até à província portuguesa, de onde seguiriam para o destino final em aviões que adquiririam para o efeito.

Por fim indicava: «Se os projectos se concretizarem prevê-se que a primeira remessa possa atingir cerca de 1300 toneladas»⁵⁷³, solicitando ao governador que o informasse da possibilidade «de recepção em condições de segurança e sigilo de armazenamento e embarque nos aviões»⁵⁷⁴.

O país africano a que o ministro do Ultramar se referia era, em nossa opinião, a Tanzânia.

Dois dias depois, o governador respondia à tutela⁵⁷⁵ considerar inviável aquele movimento, aludindo as razões do costume, ser impossível manter um mínimo de sigilo, dada a dimensão da ilha e o número de jornalistas que ali se encontravam, não descurando a população local. Em sua opinião, caso o Governo concordasse, sugeria o Príncipe, que dispunha agora de uma pista de 1300 metros, com condições para ali operarem aviões do tipo *NorthAtlas*. Pedia Silva Sebastião, no caso de ser admitida a sua sugestão, para ser informado, já que seria necessário dotar aquela pista de iluminação e reforçar os meios de telecomunicações e ajudas rádio, obras que estimava poderem ser realizadas em curto espaço de tempo.

Em 26 de Maio de 1969, o governador de São Tomé e Príncipe dava conhecimento ao ministro da tutela, por telegrama⁵⁷⁶, que, de acordo com notícias que considerava serem relativamente seguras, o Biafra tinha adquirido cinco aviões na Suécia, que encaminhou por Libreville. Os aviões seriam pilotados por escandinavos dirigidos pelo sueco von Rosen, que na sua viagem para o Biafra teriam bombardeado com êxito Port Harcourt.

⁵⁷³ *Ibidem*, in telegrama, datado de 10 de Maio de 1969, do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 303/D/6/7, datado de 14 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁷⁴ *Idem*.

⁵⁷⁵ *Ibidem*, in telegrama, datado de 13 de Maio de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 303/D/6/7, datado de 14 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁷⁶ *Ibidem*, in telegrama, datado de 26 de Maio de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 331/D/6/7, datado de 26 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

Estes aviões, que von Rosen chamou de “*Biafra Babies*”, eram aeronaves de fabrico sueco (MFI-9B) usados para treino de pilotos que foram convertidos em caças-bombardeiros e chegaram a fazer estragos ao Exército federal, cujo efeito mediático elevou von Rosen ao estrelato como herói do Biafra. Como represália, as forças federais aumentaram a crueldade dos seus bombardeamentos, não poupando os aviões da ajuda humanitária.

Acrescentava o governador, naquela sua comunicação, esclarecendo a tutela, que notava que, ao mesmo tempo que ocultavam a Portugal qualquer coisa, os biafrenses mostravam-se radiantes com a situação. Se o Governo entendesse conveniente, estava Silva Sebastião em condições de lhes fazer sentir, de forma discreta, o desagrado, restringindo-lhe algumas pequenas facilidades.

Nesse mesmo dia, por intermédio de novo telegrama⁵⁷⁷, o governador voltava ao assunto junto da tutela, confirmando, através de notícias de que dispunha, a origem dos aviões e tripulações, já referidos, de que o Biafra dispunha e com os quais continuava a efectuar bombardeamentos sobre os federais. Informava ainda que tudo parecia indicar que o Biafra disporia de uma importante nova base de abastecimento de armamento para além de Libreville, já que só o reabastecimento de combustíveis aos aviões passou a atingir valores bastante elevados.

A serem reais as notícias colhidas pelo governador Silva Sebastião relativamente ao fornecimento de aviões de caça ao Biafra pela Dinamarca e pela Suécia, também estes dois países escandinavos prestaram auxílio militar àquele Estado, através de Libreville.

Karl Gustav van Rosen, agora à frente dos aviões suecos ao serviço do Biafra e anterior “chefe das operações aéreas” na ilha de São Tomé, afirmaria em Setembro de 1968, a propósito da ajuda humanitária àquele país, ser decisiva a manutenção da sua integridade territorial, o que requeria o fornecimento de munições.

Passados dois dias, a 28, o ministro do Ultramar informava o governador de São Tomé e Príncipe: «O avião EI-ATU deve chegar a essa Província no dia 29 ou mais tarde. O avião EI-ATU descarrega e regressa. Recomenda-se o maior sigilo»⁵⁷⁸.

No dia seguinte, Silva Sebastião comunicava a S. Ex.^a: «[...] no momento encontram-se nesta Província numerosos jornalistas e outras entidades e torna-se particularmente difícil

⁵⁷⁷ *Ibidem*, in telegrama, datado de 26 de Maio de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 335/D/6/7, datado de 27 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁷⁸ *Ibidem*, in telegrama, datado de 28 de Maio de 1969, do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 349/D/6/7, datado de 31 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

manter sigilo sobre as cargas comprometedoras que para aqui possam ser remetidas»⁵⁷⁹. Solicitava o governador que, se possível, era preferível que os aviões seguissem directamente com os carregamentos para o seu destino final.

Sobre as designadas cargas comprometedoras referidas por Silva Sebastião, o secretário-adjunto da Defesa Nacional, almirante Eugénio de Sequeira Araújo, em ofício muito secreto, datado de 19 de Junho daquele ano de 1969 e enviado ao director-geral dos Negócios Políticos do MNE, com conhecimento ao chefe do Gabinete dos Negócios Políticos do MU, é esclarecedor da posição do Governo português quanto ao envolvimento de Portugal na ajuda de material de guerra ao Biafra.

Nele podemos ler:

«1 - No que respeita à utilização de aviões de transporte de materiais entre aeroportos do Continente e S. Tomé, só têm sido feitos carregamentos naqueles que o Ministério dos Negócios Estrangeiros, consultado, embora telefonicamente, considera não oferecem inconveniente.

Está neste caso o avião EI-ATU que, na sua viagem, não ultrapassou S. Tomé.

2 – Porque se julga importante e de interesse para consideração do problema em questão, por parte desse Ministério, a seguir se transcreve o ofício 2642/E-3-15-17, de 11JUN69, do Ministério do Ultramar:

“Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Ministro, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a. que, tendo sido recomendado sigilo ao Governo de S. Tomé e Príncipe quanto à chegada do avião EI-ATU, foi, em 29 de Maio findo, recebido o seguinte telegrama:

“Informe V. Ex^a. de que no momento encontram-se nesta Província numerosos jornalistas e outras entidades e torna-se particularmente difícil manter sigilo sobre as cargas comprometedoras que para aqui possam ser remetidas. Se possível, seria preferível os aviões seguirem com as mesmas ao destino final como habitualmente»⁵⁸⁰.

As directivas do Governo português quanto ao transporte de material de guerra a partir dos aeroportos nacionais com destino ao Biafra continuavam bem claras. Não podiam ser feitas em aviões portugueses e nenhum avião de matrícula portuguesa poderia aterrar em aeroportos que não fossem nacionais. Para os carregamentos de material militar que utilizassem os aeroportos de Bissau, Luanda e São Tomé, requeria Lisboa aos governadores das respectivas províncias a maior descrição e o máximo sigilo.

Ainda em 19 de Junho, por telegrama, o governador comunicava à tutela: «O representante do Biafra nesta Província informou por escrito a Aeronáutica Civil da vinda do avião

⁵⁷⁹ *Ibidem*, in telegrama, datado de 29 de Maio de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 349/D/6/7, datado de 31 de Maio de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁸⁰ *Ibidem*, in ofício, muito secreto, referência N.º. 2668/RC – S/P.º., datado de 19 de Junho de 1969, assinado pelo secretário-adjunto da Defesa Nacional, almirante Eugénio de Sequeira Araújo e enviado ao director-geral dos Negócios Políticos do MNE, com conhecimento ao chefe do Gabinete dos Negócios Políticos do MU.

Constellation N85525 para operar a partir de S. Tomé»⁵⁸¹. Solicitava informação se deveria autorizar o pedido.

No dia seguinte, Silva Sebastião informava o seu ministro que se havia iniciado naquela noite, com intensidade, «o transporte de armas e munições vindas nos últimos navios»⁵⁸².

Acrescentava o governador a sua preocupação pela impossibilidade das organizações humanitárias e dos estrangeiros que ali se encontravam não se aperceberem do auxílio maciço de armamento ao Biafra, admitindo que o facto viesse a contribuir para que fosse desviado da província parte ou mesmo todo o tráfego humanitário. Aconselhava por fim que o escoamento do material fosse feito «intermitentemente, regressando os aviões com intervalos à Metrópole. [...] informo que as organizações estavam já convencidas de que o nosso auxílio nesse sector era feito particularmente e que não as comprometia»⁵⁸³.

As organizações humanitárias sediadas em São Tomé tiveram sempre grande relutância em utilizarem uma base que fornecia armas ao Biafra. Foi por esse facto que no início da ajuda humanitária preferiram a ilha de Fernando Pó. A troca por São Tomé ficou a dever-se às fracas condições de que o aeroporto de Santa Isabel dispunha e ao pouco empenho do Governo espanhol na ajuda, já que estava em vias de conceder a independência ao seu território do golfo da Guiné. Por estas razões, São Tomé, que distava 600 quilómetros de Uli, mais do dobro que Fernando Pó, tornou-se na principal base da ajuda humanitária mundial, a que as Igrejas chamaram “SOS Biafra”.

Uma semana depois, o governador comunicava à tutela: «todas as noites tem continuado o escoamento de armas e munições aqui armazenadas»⁵⁸⁴. Silva Sebastião fazia esta observação a propósito da suspensão da ponte aérea com o Biafra, invocada por razões de segurança pelas organizações humanitárias.

Numa nota datada de 1 de Julho, o Gabinete dos Negócios Políticos do MU, comunicava ao ministro da tutela que o MNE «informou, telefonicamente, que o Biafra pretende que um

⁵⁸¹ *Ibidem*, in telegrama, datado de 19 de Junho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 405/D/6/7, datado de 21 de Junho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁸² *Ibidem*, in telegrama, datado de 20 de Junho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 437/D/6/7, datado de 4 de Julho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁸³ *Idem*.

⁵⁸⁴ *Ibidem*, in telegrama, datado de 24 de Junho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 413/D/6/7, datado de 24 de Junho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

seu avião que se encontra em S. Tomé, aterre em Luanda, na viagem que vai fazer a Dar-es-Salaam para carregar “determinado material”»⁵⁸⁵.

No seu despacho manuscrito, o ministro Silva Cunha escreveu: «Concordo. O MNE deve avisar, com a devida antecedência, quando se realiza o voo para se poder comunicar à Província»⁵⁸⁶.

Como verificamos, também a Tanzânia forneceu material de guerra ao Biafra, com a conivência do Governo português. Em nossa opinião, era da Tanzânia a delegação do país africano que em Lisboa negociou um envio de armamento para aquele Estado, que seguiria, via marítima, para São Tomé, onde era armazenado e depois expedido para aquele país.

Em 7 de Julho, o governador informava a tutela que o transporte do material de guerra, recebido via marítima, continuava em bom ritmo a ser encaminhado para o seu destino. A este propósito, o governador de São Tomé e Príncipe manifestava, uma vez mais, a sua preocupação ao ministro Silva Cunha quanto ao trânsito de armamento pela ilha de São Tomé. Afirmava notar por parte das organizações humanitárias «grande apreensão pelo facto embora não refiram directamente. [...] o tráfego desta natureza é susceptível de desviar definitivamente de São Tomé o tráfego humanitário»⁵⁸⁷.

3.2 - Cinquenta toneladas de moedas e notas do Banco do Biafra fabricadas em Lisboa

A Direcção-Geral dos Negócios Políticos do MNE levava ao conhecimento do Gabinete dos Negócios Políticos do MU, a 12 de Julho de 1969, que a representação do Biafra tinha comunicado àquela Secretaria de Estado estar a preparar um embarque, previsto para entre 16 e 19 daquele mês, com destino a São Tomé, no navio Alenquer, propriedade da Sociedade Geral, cuja carga especificava em listas que juntava (anexo XXX). Desta carga constavam «aproximadamente 50 toneladas de moedas e notas do Banco do Biafra»⁵⁸⁸, agradecendo aquela Secretaria de Estado que fossem concedidas facilidades com o objectivo de levar a bom termo o referido transporte. Das listas da carga constavam, para além de géneros alimentícios, têxteis e produtos químicos, 762 caixas com moedas e 1917 com notas do Biafra

⁵⁸⁵ *Ibidem*, in nota do Gabinete dos Negócios Políticos do MU, datada de 1 de Julho de 1969.

⁵⁸⁶ *Idem*.

⁵⁸⁷ *Ibidem*, in telegrama, datado de 7 de Julho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 441/D/6/7, datado de 7 de Julho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos daquele ministério.

⁵⁸⁸ *Ibidem*, in ofício secreto, urgente, referência Proc. 950,125 – PAA – 575, datado de 12 de Julho de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos - MU.

fabricadas em Portugal, cujo intermediário foi Manuel Pechirra, intitulado Relações Públicas da República do Biafra.

3.3 - Captação de mensagens com o aeródromo de Uli pelas forças federais e a ofensiva final

No dia 22 daquele mês de Setembro, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava a Lisboa que dispunha de informações que o Governo federal nigeriano tinha conhecimento da saída de Lisboa ou de Bissau dos aviões ao serviço do Biafra, facto que na noite anterior uma vez mais se tinha verificado com o avião indicativo N/7776C.

Considerava Silva Sebastião que a viagem do referido avião fora noticiada em linguagem clara pela Direcção-Geral da Aeronáutica Civil e, posteriormente à sua descolagem de Bissau, pela torre daquele aeroporto. Salientava o governador: «a pista de Uli foi violentamente bombardeada na hora provável da sua aterragem ali, facto que se tem verificado ultimamente sempre que se noticia a partida de qualquer avião de Bissau»⁵⁸⁹, cujo destino fosse o Biafra. Solicitava à tutela providências para que as comunicações relativas aos voos daqueles aviões fossem feitas apenas pelo ministro Silva Cunha, classificadas de secreto, devendo Bissau ser instruída de apenas comunicar a São Tomé a palavra de código à saída dos mesmos.

Dois dias depois, Silva Sebastião, por telegrama⁵⁹⁰, insistia junto do ministro do Ultramar informando-o que havia sido novamente comunicada da torre de Bissau a chegada naquela madrugada de um avião, indicativo N86525. E acrescentava que o avião não só não havia chegado à província, como até da torre de Acra haviam perguntado à de São Tomé informações sobre aquele avião. Advertia o governador para o facto da quebra do sigilo nas comunicações relativas àqueles aviões colocarem em causa a sua segurança. Esclarecia, por fim, que o avião em causa havia aterrado em Abidjan (Costa do Marfim).

A 9 de Outubro, o governador de São Tomé e Príncipe voltava à presença da tutela, transcrevendo, a propósito do voo anunciado em 2 daquele mês, as mensagens em linguagem clara recebidas pela Aeronáutica Civil da província da parte da Aeronáutica Civil de Lisboa.

⁵⁸⁹ *Ibidem*, in telegrama, datado de 22 de Setembro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício secreto, referência 635/D/6/7, datado de 24 de Setembro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁹⁰ *Ibidem*, in telegrama, datado de 24 de Setembro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício secreto, referência 637/D/6/7, datado de 24 de Setembro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

A primeira indicava: «movimento aviões especiais avião HP 475 ou N86525 carreira hoje Faro seguindo sul via Bissau e S. Tomé. Mesmo avião fará escala Luanda decurso voo S. Tomé/Dar-es-Salaam nos dois sentidos»⁵⁹¹.

A segunda mensagem informava: «[...] conforme comunicação MNE avião HP/475 fará mais alguns voos de e para Dar-es-Salaam com escalas Luanda nos dois sentidos»⁵⁹².

De seguida, Silva Sebastião comunicava ao ministro do Ultramar que os voos que na noite do dia 5 para 6 já teriam enfrentado uma séria oposição da antiaérea federal, na noite de 8 para 9 depararam-se com uma violentíssima reacção por parte das forças do Governo nigeriano. Chamava a atenção para o facto de poucos aviões terem conseguido aterrar em território biafrense e outros terem regressado a São Tomé francamente atingidos.

Insistia o governador que se a Aeronáutica não cessasse de imediato aquelas mensagens, que em sua opinião eram desnecessárias, tomando as devidas precauções para manter o secretismo deste tipo de voos, estava-se na iminência de numa das noites próximas verificar-se um verdadeiro massacre dos aviões das organizações humanitárias.

Sobre o assunto, Silva Cunha despachou que deveria ser dado, com urgência, conhecimento aos ministros da Defesa Nacional e das Comunicações.

O governador de São Tomé e Príncipe, em 11 Novembro, por telegrama⁵⁹³, comunicava ao seu ministro que, naquele dia, o representante do Biafra naquela província lhe solicitara autorização para escalar naquela província, com destino ao Biafra, um avião (caça) proveniente de Abidjan.

Como sempre, Silva Sebastião, considerando a escala extremamente inconveniente, por razões que tinha como óbvias, sugeriu como alternativa o Príncipe, agradecendo a Silva Cunha que o informasse se via algum inconveniente nesta sua decisão.

A tutela respondeu que não deveria ser autorizada a pretensão do representante biafrense.

Com a guerra civil nigeriana a aproximar-se do fim, a 4 de Dezembro, por telegrama⁵⁹⁴, o governador comunicava à tutela que a situação no Biafra se havia agravado. Para o facto contribuía terem os federais recebido consideráveis reforços de armas e munições e

⁵⁹¹ *Ibidem*, in telegramas trocados entre o ministro do Ultramar e o governador de São Tomé e Príncipe, transmitidos pelo ofício secreto 679/D/6/7, datado de 9 de Outubro de 1969, do Gabinete do Ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁹² *Idem*.

⁵⁹³ *Ibidem*, in telegrama, datado de 11 de Novembro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, muito urgente, referência 758/D/6/7, datado de 12 de Novembro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁵⁹⁴ *Ibidem*, in telegrama, datado de 4 de Dezembro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 6155 E.3.15.17, datado de 15 de Dezembro de 1969, do Gabinete dos Negócios Políticos – MU para a Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE.

desencadearem uma ofensiva em várias frentes, procurando solucionar o conflito até final do ano. Por outro lado, o Governo da Nigéria tinha intensificado a sua acção procurando impedir os voos de socorro humanitário.

Com o ano de 1969 a terminar e a duas semanas do fim do conflito, a Igreja Evangélica Alemã solicitou ao MNE elementos da pista do aeroporto da ilha do Príncipe⁵⁹⁵ por forma a ser utilizada por três aviões *NorthAtlas* para transportarem abastecimentos para o Biafra por conta daquela Igreja.

A este propósito, o Gabinete dos Negócios Políticos do MU solicitou ao governador de São Tomé e Príncipe o seu parecer, recordando aquela Secretaria de Estado «que a utilização do aeroporto da ilha do Príncipe numa base permanente impediria o seu uso como até agora para operações de carácter confidencial»⁵⁹⁶.

Como analisámos, o apoio e empenho das autoridades portuguesas na ajuda de material de guerra ao Biafra, bem como a concessão de outras facilidades prolongou-se ao longo de todo o tempo em que se verificou a secessão daquele Estado.

3.4 - A imprensa internacional e a sensibilização mundial para o genocídio do povo Ibo

No ano de 1969, a imprensa internacional centrou-se principalmente na ajuda humanitária ao Biafra, deixando para segundo plano a ajuda militar às duas forças em confronto.

As fotografias das crianças a morrer de fome, publicadas nos jornais de todo o mundo, alertavam a opinião pública mundial para um milhão de mortos pela fome, devido ao bloqueio imposto pelo Governo federal ao Biafra, chamando à atenção para que se nada fosse feito este número cresceria rapidamente e de forma exponencial. Grande parte dos governos mundiais reviu a sua atitude perante um dos maiores dramas da história da humanidade.

O jornal *The Washington Post*, de 10 de Janeiro, sob o título “*Biafra Lobby Melts Left and Right*”⁵⁹⁷, indicava quais as forças que nos Estados Unidos estavam a favor do Biafra, bem como as acções que as mesmas estariam a desenvolver e quais os resultados obtidos. Segundo

⁵⁹⁵ Segundo a Direcção-Geral da Aeronáutica, a pista do aeroporto do Príncipe, remodelada naquele ano de 1969, tinha um comprimento de 1250 metros e 30 de largura, era de relva e oferecia a resistência necessária para a aterragem de aviões DC4, suficiente para aviões *NorthAtlas*.

⁵⁹⁶ *Op cit*, in ofício urgente, n.º 6337/ E.3.15.17, datado de 30 de Dezembro de 1969, do Gabinete dos Negócios Políticos – MU para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁵⁹⁷ AHU – Pasta H.2.30 – Biafra conflito com a Nigéria, in fotocópias de recortes de imprensa americana anexas ao ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 184, datado de 5 de Março de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU. «O *Lobby* do Biafra congrega a Esquerda e a Direita». (Tradução livre do autor.)

aquele artigo, o caso do Biafra congregou apoios de quadrantes ideológicos opostos, tanto no mundo financeiro como nos sectores estritamente políticos e no próprio Senado. Como expoentes desta causa, o autor do artigo indicava os nomes de dois financeiros (Patrick Frawley Jr. e Martin A. Pretz) empenhados em convencer o Governo norte-americano a reconhecer a ajuda ao Biafra. O artigo terminava salientando que nos movimentos pró-Biafra, quer à Esquerda quer à Direita, o novo Presidente dos Estados Unidos surgia como um defensor da ajuda humanitária ao Biafra, lembrando que Nixon, durante a sua campanha, insistiu com a administração Johnson para ajudar a população biafrense.

Também os editoriais de 23 de Janeiro do *Washington Post*, do *New York Times* e do *Sun – Baltimore* apoiavam uma intervenção americana de carácter humanitário com o objectivo de minorar o sofrimento dos biafrenses.

O *American Committe to Keep Biafra Alive* era um dos grupos mais activos na defesa da causa biafrense nos Estados Unidos, chegando mesmo a fazer um convite público para uma petição ao Presidente Nixon a solicitar o reconhecimento do Biafra.

Na Grã-Bretanha também o genocídio do povo Ibo teve repercussões. No início de Abril, a embaixada de Portugal em Londres informava o MNE⁵⁹⁸ que o primeiro-ministro britânico, Harold Wilson, havia declarado no Parlamento, em princípios de Março, que as notícias recebidas do Biafra deveriam ser consideradas muito seriamente. Este tinha dado instruções ao alto-comissário inglês em Lagos no sentido de interrogar o general Gowon sobre os bombardeamentos de alvos civis no Biafra.

Em simultâneo, o ministro dos Negócios Estrangeiros britânico, Stewart, convocara o alto-comissário nigeriano para analisar o assunto. Segundo a imprensa londrina, o *Foreign Office* teria exposto ao seu interlocutor a preocupação do Governo britânico pelas notícias que circulavam sobre os bombardeamentos civis no Biafra.

Também o *Times* concedeu ao caso um importante relevo. Numa série de artigos publicados neste jornal sobre a guerra civil na Nigéria, Winston Spencer Churchill, neto do antigo primeiro-ministro britânico, afirmava que o conflito nigeriano era mais desastroso que o do Vietname. Sublinhava que a Grã-Bretanha, não podendo dissociar-se publicamente dos ataques cometidos contra as populações civis biafrenses, tornava-se responsável, perante o que era considerado não só no Biafra, mas em todo o mundo, como resultado da sua política.

⁵⁹⁸ *Idem*, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 259, datado de 7 de Abril de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

Num primeiro artigo, publicado naquele jornal, Spencer Churchill descrevia a degradante situação alimentar no Biafra. Chamava a atenção para a subida dos preços dos diferentes géneros naquele país, que em alguns casos aumentaram quatrocentas vezes, e para a dificuldade dos voos humanitários, que continuava sem solução. Os responsáveis pela ponte aérea da Cruz Vermelha teriam afirmado não poderem pedir aos pilotos ao seu serviço que voassem durante o dia enquanto não tivessem garantias de que haviam sido dadas ordens aos pilotos egípcios dos bombardeiros MIG, ao serviço do Governo federal, proibindo-os de bombardearem os aviões de ajuda humanitária.

Estes voos eram realizados durante a noite, mas mesmo assim sujeitos ao fogo das antiaéreas federais. Vários aviões despenharam-se, com a morte das respectivas tripulações.

Num segundo artigo, Spencer Churchill, analisando os aspectos militares do conflito, mostrava-se convencido de que o insucesso das forças federais, nos últimos seis meses, se devia à coragem dos biafrenses e à falta de organização do Exército federal. Acrescentava que, ultimamente, ambos teriam reforçado o armamento, indicando que no caso do Biafra o auxílio militar ter-lhe-ia sido fornecido, de forma indirecta pela França, mas que, no entanto, não resolvia o seu problema, já que este continuava a ser a falta de munições e equipamento.

O *New York Times*⁵⁹⁹, de 26 de Abril, relatava a presença na Nigéria e no Biafra de Fergusson, representante especial do Presidente Nixon, que mostrou o desagrado do Governo norte-americano pela evidência de bombardeamentos indiferenciados de civis biafrenses por aviões federais, utilizando bombas de fragmentação. Fergusson ficou impressionado com a firme determinação da resistência biafrense, resultante da solidariedade da sua gente contra a crueldade dos ataques aéreos de que o seu povo era vítima.

No início de Maio, a embaixada de Portugal em Londres⁶⁰⁰ informou a tutela que o primeiro-ministro Wilson, após regressar da sua recente visita à Nigéria, fez uma declaração na Câmara dos Comuns, salientando que o seu propósito não tinha sido a mediação no conflito nigerio-biafrense.

Acrescentou Wilson que tinha conseguido alguns resultados com a sua viagem, enumerando-os de seguida. A promessa de Gowon para um encontro com Ojukwu para

⁵⁹⁹ *Ibidem*, in fotocópias de recortes de imprensa americana anexas ao ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 340, datado de 29 de Abril de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁶⁰⁰ *Ibidem*, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 362, datado de 6 de Maio de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

discutirem uma solução para o conflito. A garantia do Governo federal pela responsabilidade da segurança dos Ibo, concordando com uma fiscalização por parte de observadores da OUA. O compromisso em que o Governo federal facilitaria o envio de socorros para as zonas afectadas pela guerra. A indicação de instruções renovadas aos pilotos ao serviço do Governo federal para que apenas objectivos militares fossem alvo de bombardeamentos.

Wilson, nesta sua viagem à Nigéria apenas se encontrou com Gowon, não se avistando com Ojukwu. Nenhuma das promessas do líder do Governo federal ao primeiro-ministro britânico foi cumprida. De acordo com a embaixada portuguesa em Londres, as declarações de Wilson foram severamente criticadas pela oposição. Maudling expressou a opinião de que a missão do primeiro-ministro britânico havia sido mal ponderada e mal planeada, nada ganhando a causa da paz com ela.

Por sua vez, Douglas-Home fez notar a Wilson que a aceitação de negociações por parte de Gowon só seria incondicional se se partisse do princípio de uma Nigéria federal, enquanto para Ojukwu a aceitação incondicional teria de ter como base a secessão. Argumentava ainda Home que a capacidade da OUA para resolver o assunto nas condições descritas por Wilson, levantava dúvidas, indicando ser possível encontrar do lado inglês quem pudesse contribuir de forma válida para a resolução do conflito e essa pessoa era o comissário britânico na África Oriental, Malcolm Mac Donald.

Em finais de Junho daquele ano de 1969, a embaixada de Portugal em Londres levou ao conhecimento do ministro dos Negócios Estrangeiros o texto das perguntas feitas no Parlamento inglês pelos deputados Alec Douglas-Home e Frank Allaun, assim como as respostas do subsecretário de Estado parlamentar do *Foreign Office*, Foley, acerca do fornecimento de armas à Nigéria, de acordo com a transcrição do *Hansard* (boletim oficial do parlamento britânico) de 23 de Junho.

Segundo as transcrições, à afirmação de Douglas-Home sobre se as armas com destino à Nigéria seriam controladas no contexto de um acordo internacional, Foley, respondeu:

«[...] The position at the moment is that the French deny that they are supplying arms. The Russians have said that they will continue to supply arms. The Portuguese are providing transit and other facilities, and intend to continue to do so. The problem in terms of getting an international arms embargo is that unless it is policed in the country, and unless it is accepted on both sides, it is meaningless. We require the approval of both sides in the conflict if we are to get any effective arms embargo. We have maintained that this can happen only at the same time as there is a cease-fire which also is policed. The pre-requisite for all this is that both sides are willing to sit down and talk. There is no lack of outside mediators. There is an absence of a will to mediate»⁶⁰¹.

⁶⁰¹ *Ibidem*, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 603, datado de 18 de Julho de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU. «A situação no momento é que os franceses negam estar a fornecer armas. Os russos têm dito que vão continuar a fornecer armas. Os portugueses

Por sua vez, Allaun perguntou ao *Foreign secretary* se, em virtude do Governo de Lagos propor ao Biafra negociações sem condições, o Governo inglês poria finalmente fim ao fornecimento de armas inglesas e se proporia, por intermédio das Nações Unidas, que a França, Rússia e Portugal cessassem de fornecer armas a qualquer das partes.

Foley respondeu:

«No, Sir. My hon friend is mistaken in his belief that the Federal Nigerian Government has withdrawn their offer of negotiations without preconditions for an end to the conflict in Nigeria. The Federal Government fully maintains their readiness to negotiate a peaceful settlement as explained by my right hon friend the Prime Minister in 2nd April»⁶⁰².

Como verificámos, era do conhecimento do Governo inglês que Portugal fornecia armas ao Biafra, bem como concedia um conjunto de outras facilidades àquele novo Estado.

Por sua vez, o jornal dinamarquês *Borsen*, de 20 de Setembro, publicava uma notícia acerca do regresso ao Biafra do aviador Carl Gustaf von Rosen, antigo “chefe das operações aéreas” em São Tomé que, como atrás indicámos, defendia que para se processar a ajuda humanitária aos biafrenses era necessário que estes conservassem a sua integridade territorial.

Segundo tradução da notícia, von Rosen voltou ao Biafra e ao seu filho querido, a reduzidíssima Força Aérea biafrense, tendo iniciado uma série de *raids* aéreos, através de um número desconhecido de aviões equipados com foguetões de origem francesa. Indicava ainda a notícia: «os “*Biafra Babies*” de von Rosen – os aviões ligeiros MFI de construção sueca – são vistos frequentemente no ar sobre o território que ainda resta ao actual Biafra [...]»⁶⁰³.

Questionava-se o autor do artigo sobre onde se encontraria von Rosen no Biafra, afirmando ser esse o mais bem guardado segredo da República separatista. De seguida respondia:

«Ele vai e vem. Um dia está em Libreville – capital do Gabão –, no dia seguinte em S. Tomé, a ilha equatorial portuguesa, onde soldados portugueses auxiliam os aviadores europeus a carregar armas a bordo dos aviões antes dos voos nocturnos para a pista de aterragem de Uli, no Biafra, e no dia seguinte é visto em amena conversa com os oficiais aviadores biafrenses das “The Biafra Airforces” no quartel-general bem camuflado “algures no Biafra”»⁶⁰⁴.

estão a proporcionar o trânsito e outras facilidades e pretendem continuar a fazê-lo. O problema em termos de obter um embargo internacional de armas é que a menos que seja policiado no país e a menos que seja aceite por ambas as partes não faz sentido. Exigimos a aprovação de ambas as partes no conflito, se quisermos obter qualquer embargo de armas eficaz. Mantivemos que isso só é possível se ao mesmo tempo houver um cessar-fogo que também deverá ser policiado. O pré-requisito para tudo isso é que ambos os lados estejam dispostos a sentarem-se e conversarem. Não há falta de mediadores externos. Há uma ausência de vontade de mediar». (Tradução livre do autor.)

⁶⁰² *Idem*. «Não, Sir. V. Ex.^a está enganado na sua convicção de que o Governo Federal Nigeriano tenha recusado a sua disponibilidade para negociações sem pré-condições para pôr termo ao conflito na Nigéria. O Governo Federal garante a sua plena disponibilidade para negociar uma solução pacífica como explicou Sua Ex.^a o primeiro-ministro em 2 de Abril». (Tradução livre do autor.)

⁶⁰³ *Ibidem*, in cópia da tradução da notícia publicada no diário dinamarquês *Borsen*, de 20 de Setembro de 1969, anexa ao ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 894, datado de 3 de Outubro de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁶⁰⁴ *Idem*.

Pedia o director-geral dos Negócios Políticos do MNE ao seu colega do MU que, dada a notícia da presença daquele avião na ilha de São Tomé, transmitisse àquela secretaria de Estado as informações que eventualmente dispusesse sobre o assunto.

Respondia, por ofício⁶⁰⁵, passados dias, o governador de São Tomé e Príncipe à tutela informando que o indivíduo em referência teria estado naquela província, transitoriamente, por duas ou três vezes, em 1968, ao serviço das organizações Nordchurchchild, não voltando desde essa altura a transitar por São Tomé. Acrescentava Silva Sebastião que o mesmo poderia ser confirmado àquele diário pelos muitos dinamarqueses que ali prestavam serviço nas referidas organizações.

A propósito de Gustaf von Rosen e dos aviões bombardeiros suecos ao serviço do Biafra, já o *Daily Telegraph*, de 28 de Maio, num artigo intitulado “*Sweden disowns Biafra pilots*”⁶⁰⁶, informava que o embaixador sueco em Lagos tinha sido instruído pelo seu Governo para dar conhecimento ao Governo federal nigeriano de que o Governo sueco se dissociava das acções militares desta natureza e afirmava que os esforços suecos relativamente ao conflito nigeriano se centravam na ajuda humanitária às pessoas nas zonas de guerra.

Em finais de Outubro, o conselheiro de imprensa da embaixada de Portugal em Londres assistiu naquela cidade, a convite do alto-comissário da Nigéria, a uma conferência de imprensa em que o antigo Presidente da República Federal, Azikiwe, defendendo a unidade daquele país, apresentou uma longa exposição sobre uma visita de três semanas que ali havia feito.

De acordo com a embaixada portuguesa, o correspondente do jornal *The Guardian*, Patrick Keatly, inquiriu Azikiwe se, dada a actual condição de se encontrar em posição de desempenhar missões de carácter diplomático, não admitia a hipótese de contactar os governos da França, de Portugal e do Gabão, para que deixassem de fornecer armas ao Biafra.

Azikiwe respondeu à pergunta em termos vagos, mas perante a insistência do jornalista fez uma especial referência a Portugal, indicando que «houvera já contactos através da visita de uma missão portuguesa a Lagos e uma nigeriana a Lisboa»⁶⁰⁷.

⁶⁰⁵ *Ibidem*, in ofício secreto, referência 582 A-3671/9, datado de 22 de Outubro de 1969, da Repartição do Gabinete do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁶⁰⁶ *Ibidem*, in fotocópias de recortes da imprensa britânica acerca da guerra na Nigéria, anexas ao ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 634, datado de 24 de Julho de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU. «A Suécia não reconhece os pilotos do Biafra». (Tradução livre do autor.)

⁶⁰⁷ *Ibidem*, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 988, datado de 27 de Outubro de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

Acrescentou Azikiwe que «o Dr. Franco Nogueira teria explicado, então, ao procurador-geral, Godfrey Amachree, que a posição de Portugal era de neutralidade, não impedindo o trânsito nem para Biafra, nem para a Nigéria»⁶⁰⁸.

Na recepção que se seguiu, Azikiwe, recordando a hospitalidade de que foi alvo quando da sua visita a Lisboa, mostrou-se extremamente amável para o conselheiro de imprensa da embaixada portuguesa, observando que a postura de Portugal foi sempre “*quite fair*”.

Já, por sua vez, ao alto-comissário nigeriano «parecia-lhe que a neutralidade de Portugal era mais desfavorável à Nigéria»⁶⁰⁹. Entendia, no entanto, o alto-comissário nigeriano a vantagem em estabelecer contactos com Portugal, atribuindo a não existência de relações diplomáticas entre os dois países unicamente a dificuldades financeiras.

Como verificámos, o posicionamento de Azikiwe e do alto-comissário nigeriano divergiam. O facto devia-se a que o primeiro, no início do conflito não apoiou o Governo federal e na sequência do golpe militar de Janeiro de 1966 passou a residir em Londres, para onde se deslocara, com a finalidade de se submeter a uma intervenção cirúrgica, como atrás indicámos. Voltaria à Nigéria, em 1969, na esperança de que quando o conflito terminasse voltasse a desempenhar o papel de pai do país, como fora antes do golpe de Estado.

As declarações de Azikiwe, nesta conferência de Londres, foram um relativo sucesso para a política diplomática portuguesa. Ninguém próximo do Governo federal nigeriano acusou Portugal de fornecer armamento ao Biafra. Desconhecimento ou jogo diplomático? Inclino-nos para o segundo.

O ano de 1969 chegava ao fim com o Biafra numa situação militar desesperante. A vitória das forças federais mostrava-se próxima. A situação humanitária do novo Estado era catastrófica. Todos os dias morriam, pela fome, milhares de pessoas, sobretudo crianças e mulheres. A trágica situação vivida no Biafra levou a que muitos biafrenses, saturados psicologicamente, comesçassem a perder a confiança depositada em Ojukwu, estando dispostos a aceitar a paz sem condições.

Foi o que viria a acontecer a 15 de Janeiro de 1970, quando uma delegação biafrense, chefiada por Effiong, se rendeu formalmente aos líderes das Forças Armadas federais da Nigéria.

Segundo Silva Sebastião, o golpe de misericórdia na luta pela independência do Biafra foi dado no final de 1969. Argumentava o governador que aquele novo Estado, na altura, vivia

⁶⁰⁸ *Idem.*

⁶⁰⁹ *Ibidem.*

quase exclusivamente do que recebia através de São Tomé, para além de alguma pouca ajuda via Abidjan e Libreville.

O arquipélago português tinha conseguido, ao longo do tempo, assegurar o combustível vital ao abastecimento dos aviões que de São Tomé transportavam as cargas para o Biafra. Em finais do 1969, segundo o governador da província, «verificou-se um atraso na chegada de um petroleiro e os *stocks* existentes foram diminuindo dia-a-dia»⁶¹⁰. Em Janeiro, finalmente, chegou a São Tomé um petroleiro «mas rapidamente se verificou que à gasolina tinha sido adicionado gasóleo! E não mais chegou outro petroleiro. Biafra caiu exausto»⁶¹¹.

Todo o Estado-Maior de Ojukwu foi evacuado para São Tomé no último avião, que saído desta ilha, havia aterrado em Uli e que ao descolar foi atingido, provocando alguns feridos entre os passageiros.

Terminava a guerra de secessão do Biafra e acabava assim o sonho do povo Ibo de se tornar autónomo e conduzir os destinos da sua região.

Terminava também a ajuda portuguesa àquele prematuro Estado africano. Portugal, desde ainda antes do início do conflito, esteve ao lado de Ojukwu e do seu Governo, empenhado no apoio ao seu esforço de guerra. Como analisámos, o Governo português colaborou com o Biafra durante quase três anos, nos mais variados aspectos: militares, económicos, diplomáticos.

Lisboa, Faro, Bissau, Luanda e sobretudo São Tomé foram bases logísticas da diplomacia comprometida, que o Governo de Lisboa chamou de neutralidade colaborante, como já o havia feito em circunstância idênticas naquele continente africano. Por Portugal e através dele passou grande parte do armamento utilizado pelas forças biafrenses, sempre negado pela diplomacia portuguesa quando a imprensa internacional se referia ao facto.

Também o arquipélago de São Tomé e Príncipe, a partir de meados de 1968, desempenhou um papel importante como plataforma logística na ajuda humanitária internacional ao Biafra e que a propaganda diplomática do Governo português, por óbvias razões, explorou a seu favor, como analisaremos no capítulo seguinte.

A colaboração do Governo português na ajuda humanitária ao povo biafrense era um apoio que convinha às autoridades portuguesas. São Tomé surgiu na imprensa internacional como plataforma logística da ajuda humanitária ao martirizado povo Ibo, que o mundo reclamava e aplaudia, era um trunfo de que a diplomacia portuguesa não podia abrir mão. Por um lado, a

⁶¹⁰ Paradela de Abreu (coord.) – *Os Últimos Governadores do Império*, Lisboa: Edições Inapa, S. A., 1994, p. 135.

⁶¹¹ *Idem*.

ilha portuguesa era mencionada por boas razões; por outro, as notícias do fornecimento de armamento ao Biafra, com a conivência de Portugal, através do arquipélago ficavam para plano secundário. Havia que explorar o filão, a bem da causa ultramarina nacional e dos proveitos financeiros da província.

Portugal podia agora dizer ao mundo que o seu arquipélago do golfo da Guiné era o centro fulcral da ajuda alimentar a um país que tinha sido condenado a morrer pela fome.

**«[...] Um dia fui ao hospital e vi esqueletos. Eram pequenos como nós e eram esqueletos.
Só tinham cotovelos olhos e joelhos.
Estavam deitados nas camas, muito quietos, presos a uns fios com balões de vidro.
Eram muitos e vinham de noite nos aviões»⁶¹².**

VI - SÃO TOMÉ - PLATAFORMA LOGÍSTICA DA AJUDA HUMANITÁRIA INTERNACIONAL AO BIAFRA: UM APOIO QUE CONVÉM

No ano de 1968, o mundo ficou chocado com as imagens das crianças e mulheres do Biafra morrendo de fome. Verificou-se então uma onda de solidariedade para com o povo Ibo.

As organizações humanitárias internacionais desenvolveram um programa de ajuda alimentar e medicamentosa destinada a socorrer aquele martirizado povo, levando a efeito a maior e mais complexa ponte aérea de ajuda humanitária que alguma vez se conheceu na história de África.

De repente, a adormecida ilha de São Tomé, parte de uma província ultramarina portuguesa na costa ocidental de África, tornou-se num centro internacional de trânsito aéreo, com um dos mais movimentados aeroportos ao longo daquela costa africana.

Os trabalhadores do seu porto faziam trabalho extraordinário devido ao substancial aumento do tráfego marítimo. Os poucos hotéis e os restaurantes nunca tiveram tanta prosperidade. Assistia-se ao milagre de São Tomé à custa da tragédia no Biafra.

A cidade capital da colónia portuguesa de São Tomé e Príncipe, situada a duzentas milhas a Sul do Biafra, tornou-se no centro internacional de um movimento de ajuda humanitária ao flagelado povo daquele novo Estado, cercado pela pressão das tropas nigerianas e pelo bloqueio decretado pelo GMF.

Todos os portos do Biafra tinham caído em mãos federais que, ao mesmo tempo, controlavam as vias terrestres de acesso ao país. O bloqueio representava, na prática, a interrupção do abastecimento de alimentos proteicos, que viria a afectar gravemente a nutrição da população sitiada. A única assistência possível apenas poderia ser feita por via aérea, correndo graves riscos de bombardeamentos aéreos pelas forças federais nigerianas.

⁶¹² Conceição Lima – *A Dolorosa Raiz do Micondó*, 2.^a ed., Lisboa: Editorial Caminho, 2008, in poema “Espectro de Guerra”, p. 31.

Sob o empenhamento do governador Silva Sebastião, trabalhadores portugueses, europeus e norte-americanos de organizações humanitárias puseram de lado as suas divergências em questões coloniais e deram o seu melhor na procura de aliviar o sofrimento das vítimas da guerra civil nigeriana. São Tomé foi, na realidade, uma montra do ecuménico espírito de acção, recolhendo indistintamente, em armazéns comuns – católicos e protestantes – os carregamentos de ajuda humanitária católica e protestante e, posteriormente, a ajuda das organizações judaicas, numa cooperação entre diferentes credos.

As organizações humanitárias sediadas em São Tomé uniram-se no designado Committee of International Church Relief Organization. Este era composto pela Caritas Internacional (que coordenava o auxílio das organizações humanitárias católicas); pela World Council of Churches – WCC – (que congregava as organizações humanitárias protestantes); e pela Nordchurchaid (que representava a igreja escandinava). O seu grande dinamizador foi o reverendo padre Anthony Byrne, um idealista irlandês, que tinha vivido durante dez anos em Onitsha (cidade da região Leste da Nigéria), com a função de director de um centro social. Este afirmava frequentemente que os biafrenses eram culturalmente tão diferentes dos restantes nigerianos como os franceses eram dos norte-americanos.

A Cruz Vermelha Internacional mostrou sempre reservas a que a ajuda fosse feita através do arquipélago português, possivelmente devido à política de Portugal quanto à concessão da autonomia às suas colónias, preferindo que a mesma se processasse através de Fernando Pó.

Como o Governo espanhol estava num processo de concessão de autonomia àquele seu território ultramarino, onde viviam e trabalhavam cerca de 70 000 nigerianos, não facilitou a ajuda humanitária pretendida pelas organizações internacionais. Por outro lado, o aeroporto de Santa Isabel não dispunha dos meios necessários para que se efectuassem voos nocturnos a partir da ilha de Fernando Pó, já que os mesmos só se poderiam realizar durante a noite, devido ao bloqueio imposto ao Biafra pelo Governo federal. A alternativa era São Tomé. O governador Silva Sebastião empenhou-se para que o auxílio humanitário se processasse pelo arquipélago português, ciente de que o mesmo viria a impressionar a opinião pública internacional a favor de Portugal, o que seria um trunfo para a sua causa ultramarina.

1 - 1968: início da ponte aérea humanitária São Tomé-Biafra

Durante a segunda metade de 1968 e todo o ano de 1969, o arquipélago de São Tomé e Príncipe foi a principal plataforma logística do auxílio alimentar ao Biafra, embora não

descurando nunca a ajuda em material de guerra. Pela ilha de São Tomé passariam mais de uma centena de estrangeiros envolvidos nas operações humanitárias e numerosos jornalistas que chamavam a atenção mundial para o papel desempenhado por Portugal na crise humanitária vivida no Biafra.

Do arquipélago português seguiriam, ao longo de dezasseis meses, através de cerca de 4700 voos, 52 000 toneladas (anexo XXXI) de ajuda alimentar e medicamentosa com destino ao novo Estado mártir, que a propaganda do regime português soube reverter a seu favor.

1.1 - As organizações humanitárias sediadas em São Tomé e as reservas da Cruz Vermelha Internacional na utilização da ilha portuguesa

No início de Julho de 1968, Silva Sebastião, na sua já tradicional espécie de relatório semanal, como lhe chamava, relativamente à ajuda humanitária ao Biafra, informava o ministro Silva Cunha que «os pruridos da Cruz Vermelha em utilizar Fernando Pó como base do seu auxílio deu como resultado»⁶¹³ o despenhamento de um avião a dois quilómetros da pista do Biafra, com a consequente morte de toda a tripulação.

Justificava o governador o absurdo da atitude da Cruz Vermelha pelo facto de o aeroporto de Santa Isabel não dispor dos meios que permitissem a sua utilização durante a noite. Os aviões teriam que sair de São Tomé para aquele destino de dia, carregarem ali e regressarem ainda de dia, oficialmente para a ilha portuguesa, anonimamente para o Biafra e dali, de novo para São Tomé, único dos três aeródromos – São Tomé, Santa Isabel e Port Harcourt – com capacidade para receber aviões durante a noite. Este facto devia-se à posição do Governo espanhol de não colaborar com o Biafra, pelas razões atrás apresentadas.

Acrescentava Silva Sebastião, nesta sua carta à tutela: «[...] esta modalidade adoptada pela Cruz Vermelha para fugir à utilização dos nossos territórios, desde sempre teve o condão de me irritar pela hipocrisia que a caracterizava»⁶¹⁴.

Na realidade, no início de 1968, estava concentrado em Fernando Pó um elevado contingente de medicamentos que a Cruz Vermelha tinha dificuldade em fazer chegar ao Biafra. Devido aos obstáculos encontrados naquela ilha, pretendia que os mesmos seguissem em aviões que habitualmente escalavam o aeroporto de São Tomé, o que viria a acontecer.

⁶¹³ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 540 - 543, *in* carta, datada de 3 de Julho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶¹⁴ *Idem*.

Neste período acumulavam-se também em São Tomé produtos alimentares e farmacêuticos, dado que os aviões idos de Lisboa directamente para o Biafra, quando chegavam a São Tomé, só esporadicamente faziam viagens extraordinárias dali para o Biafra. Era com dificuldade que se conseguia fazer chegar ao Biafra alguma ajuda humanitária. O problema foi-se resolvendo à medida que as organizações humanitárias foram fretando novos aviões e adquirindo mesmo outros, aumentando substancialmente a frota afecta a São Tomé.

A 11 de Junho de 1968, os padres representantes da Caritas Internacional sediados em São Tomé, numa visita de cumprimentos ao governador da província, informaram Silva Sebastião que o conjunto dos organismos humanitários que representavam estava disposto a adquirir um avião DC4, com matrícula inglesa, que estacionaria em São Tomé. Este avião seria posto ao serviço dos transportes aéreos da província, cujo objectivo era a realização de seis voos semanais com ajuda humanitária, cujo destino seria o Biafra. Como alternativa procurariam recrutar uma tripulação portuguesa que operasse através dos aviões que ali estacionassem.

O governador deu conhecimento do facto para Lisboa⁶¹⁵, informando ainda a tutela que as referidas organizações estariam dispostas a dirigir um apelo ao Governo português para que este autorizasse o solicitado tráfego de medicamentos e géneros alimentícios, mas não o queriam fazer sem terem a certeza de que não colocariam Portugal numa situação difícil. E acrescentava que tinha conduzido o assunto de forma a não assumir qualquer compromisso, assegurando ao Governo toda a liberdade de decisão.

Passados dois dias, o ministro do Ultramar comunicava ao governador da província: «[...] convinha organizações católicas e outras [...] dirigissem apelo Governo, por intermédio Vexa e por escrito, sentido ser facilitado tráfego para Biafra»⁶¹⁶. Terminava o ministro esta sua comunicação: «Deve Vexa orientar contactos sem fazer referência qualquer consulta prévia ao Governo nem indicar modalidade facilidades a conceder»⁶¹⁷.

O Governo português procurava assim forçar as organizações humanitárias internacionais a reconhecerem a importância de Portugal naquela zona de África.

No dia seguinte, Silva Sebastião, por telegrama⁶¹⁸, informava o seu ministro que tinha contactado, naquele dia, o padre Byrne, principal responsável pela ajuda das organizações

⁶¹⁵ *Ibidem*, p. 464, in telegrama, secreto, 104 SEC, datado de 11 de Junho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁶¹⁶ *Ibidem*, p. 476, in telegrama, secreto, 101 SEC, datado de 14 de Junho de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁶¹⁷ *Idem*.

⁶¹⁸ *Ibidem*, p. 482, in telegrama, secreto, 107 SEC, datado de 15 de Junho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

católicas em São Tomé, nos estritos termos que havia recebido da tutela e que aquele lhe havia transmitido que a única dúvida que poderia existir era obter o apelo da Cruz Vermelha Internacional ao Governo português, mas que tinha fundadas esperanças em consegui-lo.

A 6 de Julho, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava ao ministro da tutela que o padre Byrne havia regressado da sua viagem à Europa, onde percorreu vários países, realizou conferências de imprensa e contactou com o Papa. Segundo lhe tinha comunicado aquele responsável, Sua Santidade estaria a exercer toda a sua influência junto de vários governos, através da via diplomática. Quanto ao apelo ao Governo português, o padre Byrne informou o governador que o mesmo seria endereçado brevemente, estando a correr assinaturas nesse sentido.

Sobre este assunto, indicava Silva Sebastião na sua comunicação ao ministro: «Padre Byrne embora fugindo habilmente tudo me pudesse levantar menor suspeita matérias deverá ter encontrado reservas vários países Europa canalizar auxílio através território português»⁶¹⁹.

A 9, daquele mês de Julho, o governador informava a tutela que o avião indicativo 5TTAH tinha regressado a Lisboa com vários passageiros, entre eles um adjunto do Chefe de Estado do Biafra, o Bispo de Port Harcourt e o padre Byrne. Acrescentava Silva Sebastião: «Cópias telegramas recebidos e remetidos daqui Padre Byrne comprovam reservas levantadas utilização Santomé base apoio organizações internacionais assistência Biafra utilização aquele defende»⁶²⁰.

No dia seguinte, o governador indicava para Lisboa que diversas organizações humanitárias internacionais estavam a colocar, telegraficamente, à disposição do padre Byrne fundos elevados, podendo, por esse facto, concluir-se estarem a reconhecer São Tomé como a única plataforma susceptível de auxílio ao Biafra. No entanto, Silva Sebastião acrescentava parecer-lhe que a Cruz Vermelha Internacional continuava a colocar reservas, preferindo Fernando Pó a São Tomé.

Terminava o governador de São Tomé e Príncipe esta correspondência alegando: «Se Governo interessa politicamente seja Santomé considero momento decisivo [...] pressionar empresário aviões sentido satisfazer imediatamente fretamentos pedidos grupo Caritas Santomé Biafra»⁶²¹.

⁶¹⁹ *Ibidem*, p. 537-539, in telegrama, secreto, 118 SEC, datado de 6 de Julho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁶²⁰ *Ibidem*, p. 547, in telegrama, secreto, 119 SEC, datado de 9 de Julho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁶²¹ *Ibidem*, p. 549, in telegrama, secreto, 123 SEC, datado de 10 de Julho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

No final daquele mês de Julho, o ministro Silva Cunha comunicava ao governador em São Tomé e Príncipe: «MNE informa vir recebendo notícias nossas Missões do estrangeiro de admiração e apoio acção humanitária vimos desenvolvendo»⁶²².

Estava assim ganha pelo Governo português a causa da ajuda humanitária ao Biafra através de São Tomé. A imprensa internacional passaria agora também a referir-se ao arquipélago português como centro da ajuda humanitária ao martirizado povo do Biafra e não apenas ao material de guerra que da colónia portuguesa seguia para o novo Estado.

A concretização deste facto expressou-a Silva Sebastião no telegrama⁶²³ que enviou para a tutela em 26 daquele mês de Julho. Informava o governador que, naquele mesmo dia, se haviam avistado com ele os padres Byrne e Hussler, este último secretário-geral da Caritas alemã, dando-lhe a conhecer a extraordinária simpatia que estava a despertar nos meios internacionais a posição portuguesa face ao auxílio, despertando o apoio oficial de alguns governos, entre os quais o alemão.

Comunicava também o governador que, no mesmo sentido, tinha sido surpreendido na véspera ao receber uma carta expedida de Roma comunicando-lhe ter chegado ao conhecimento do Vaticano o empenho que a Caritas vinha encontrando na sua pessoa, pelo que Sua Santidade o Papa (Paulo VI) lhe concedia a sua bênção.

Indicava ainda Silva Sebastião que os referidos padres, Byrne e Hussler, lhe solicitaram autorização para que dois navios carregados, um alemão e outro irlandês, em caso de necessidade, descarregassem em São Tomé géneros e medicamentos.

O governador, após esclarecer a tutela que aqueles dois representantes das organizações humanitárias levantavam discretas dúvidas quanto à isenção do auxílio da Cruz Vermelha e que estava em curso um movimento de simpatia pela causa da ajuda humanitária ao Biafra nos meios judaicos internacionais, mostrava a sua convicção de que a Igreja se encontrava animada pelos ideais humanitários. Para os dois padres, os representantes mais qualificados daquelas organizações tinham dificuldade em ocultar que os animava uma paixão política e que uma possível vitória de Ojukwu os fazia vibrar e constituía um objectivo a que aspiravam.

Entretanto a Cruz Vermelha continuava a operar a partir de Fernando Pó, via São Tomé, mas sem que alguém, do inúmero pessoal daquela organização humanitária que fazia trânsito na ilha portuguesa, se avistasse com as autoridades da província.

⁶²² *Ibidem*, p. 574, in telegrama, secreto, 127 SEC, datado de 24 de Julho de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁶²³ *Ibidem*, p. 577-579, in telegrama, secreto, 131 SEC, datado de 26 de Julho de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

A este propósito, Silva Sebastião comunicava ao seu ministro, por telegrama, de 1 de Agosto, que apurara que as deslocações dos delegados da Cruz Vermelha a São Tomé tinham como objectivo conseguir junto dos representantes da Caritas uma declaração de que o aeroporto da ilha se encontrava saturado e assim justificarem a sua não utilização.

Segundo lhe haviam indicado os delegados da Caritas, estes tinham recusado o testemunho solicitado por aqueles representantes da Cruz Vermelha. Indicava ainda o governador que os mesmos se tinham esquivado a quaisquer contactos com as entidades oficiais do arquipélago e alegavam «impossibilidade utilizar aeroporto Santomé razões políticas mas que simultaneamente não as podiam invocar justificar perda géneros Fernando Pó»⁶²⁴, que segundo a comunicação atingia as 1500 toneladas de víveres apodrecidos.

O enviado especial da *France Press* a Fernando Pó, numa notícia, datada de 8 de Agosto, afirmava: «milhares de toneladas de socorros em alimentos e medicamentos destinadas às populações do Biafra continuam inutilizadas na ilha de Fernando Pó (Guiné espanhola)»⁶²⁵.

Em resposta à anterior correspondência do governador, o ministro do Ultramar, por telegrama⁶²⁶, solicitava-lhe que o mantivesse informado sobre as diligências feitas pela Cruz Vermelha para fugir à utilização do aeroporto de São Tomé como base de ajuda humanitária ao Biafra. Pedia ainda Silva Cunha que, dentro do possível, lhe fossem transmitidos mais pormenores relativos aos contactos com a Caritas mencionados no telegrama anterior.

No dia seguinte, o governador respondia à tutela que os elementos que anteriormente lhe transmitira foram obtidos por ele próprio junto dos delegados da Caritas. Salientava, porém, que a Cruz Vermelha havia sido autorizada por Lagos a «realizar um voo diário partindo Santa Isabel»⁶²⁷.

1.2 - Aumento do trânsito da ajuda humanitária através de São Tomé: medidas do governador da província

De acordo com a correspondência do governador de São Tomé e Príncipe para o seu ministro da tutela, existente no IAN/TT (AOS – CO – UL – 8L) e no AHU (Pasta E.3.15.17 –

⁶²⁴ *Ibidem*, p. 594, in telegrama, secreto, 134 CIF, datado de 1 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁶²⁵ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – NE – 30, pasta 40, p. 599, in telegrama de notícias da D. S. R., de 9 de Agosto de 1968.

⁶²⁶ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 604, in telegrama, secreto, 137 SEC, datado de 5 de Agosto de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁶²⁷ *Idem*, p. 609, in telegrama, secreto, 138 SEC, datado de 6 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra), a partir do mês de Agosto do ano de 1968 começaram a chegar a São Tomé numerosos voos provenientes de diversos países com géneros e medicamentos, bem como navios com carga de ajuda humanitária (víveres e vestuário) e que preocupavam aquele governador quanto ao seu escoamento para o Biafra.

A este propósito, a 13 de Agosto de 1968, Silva Sebastião queixava-se à tutela da organização Wharton. Em sua opinião, a eficácia da estrutura era escassa, pois as tripulações dos aviões desta companhia mostravam a maior relutância em voar para o Biafra, alegando não ser possível furar o bloqueio imposto pelo GMF àquele território, no que não acreditava.

Acrescentava o governador a sua falta de confiança na maior parte das tripulações de Wharton, pensando mesmo que uma «possível chantagem ou duplicidade se esconde atrás sua actuação»⁶²⁸. E pedia a diligência da tutela na tentativa de o obrigar a esclarecer a sua posição, dadas as facilidades que lhe tinham sido concedidas pelo Governo português.

Terminava a comunicação indicando que os aviões desta empresa estavam a provocar um grave congestionamento no aeroporto de São Tomé, já que no mesmo se encontravam seis grandes aviões e se previa a chegada, a todo o momento, de mais um Boeing 707.

No início da ajuda humanitária baseada em São Tomé, as ONGs (Organizações Não-Governamentais) no terreno não dispunham de qualquer avião nem de tripulações próprias, obrigando-se a recorrer a Wharton que, na prática, tinha o monopólio dos transportes para o Biafra. Como consequência, as cargas de ajuda alimentar passaram a confundir-se com as daquele traficante. Rapidamente, as organizações humanitárias tiveram que encontrar uma solução para o transporte de alimentos e medicamentos, já que estes eram confundidos, muitas vezes, com o de armas.

Indicava ainda o governador à tutela, em carta datada de 15 daquele mês de Agosto, que da carga de ajuda que havia chegado àquela província, apenas tinha seguido para o Biafra a do primeiro DC7 holandês e que a deixada pelo Boeing se encontrava ainda quase toda em São Tomé, assim como a descarregada por dois DC7 holandeses e um terceiro suíço. Ao todo, encontravam-se na ilha de São Tomé cerca de sessenta toneladas às quais se juntariam, no dia seguinte, mais quarenta de um outro Boeing e dez de um avião inglês. Acrescentava Silva Sebastião: «Entretanto e indiferentes a tudo isto, passaram a semana aqui dois aviões de Wharton que além duma ou outra vaga tentativa nada mais fizeram»⁶²⁹.

⁶²⁸ *Ibidem*, p. 634 - 635, in telegrama, secreto, 143 SEC, datado de 13 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁶²⁹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 52, pasta 2, p. 687-689, in carta, datada de 15 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

No entanto, Silva Sebastião mostrava a sua satisfação por sentir que a província que governava vivia toda esta nova situação sem reflexos de maior, salientando que internamente, tanto quanto possível, o anormal movimento de aviões que se verificava havia sido visto com naturalidade.

Também a subdelegação da PIDE de São Tomé e Príncipe comunicou para Lisboa a sua preocupação de, em virtude da grande afluência de estrangeiros (das organizações humanitárias e da imprensa) à província devido ao auxílio ao Biafra, não dispor de elementos suficientes para fiscalizar os contactos que aqueles pudessem ter.

Não podemos esquecer que na altura Mário Soares se encontrava com residência fixa em São Tomé, havendo o receio por parte daquela polícia política de que aquele fosse contactado por estrangeiros, especialmente jornalistas.

Sobre a exposição da PIDE, pedia o ministro do Ultramar ao governador que o informasse se pensava ser necessário reforçar o quadro daquela subdelegação com elementos deslocados do continente, em comissão eventual.

Este, em resposta, comunicou à tutela que considerava a possibilidade de não ser necessário o reforço de meios para fiscalizar o número elevado de estrangeiros que passavam por São Tomé. Tinha seguido um método que lhe parecia ter sucesso: «autorizar total liberdade acção órgãos informação estrangeiros alegando não temos segredos nem nada ocultar»⁶³⁰. Acrescentava, por fim, ser preferível não alterar o sistema em prática e apenas preencher as três vagas de agentes de primeira existentes no quadro da PIDE local e tornar extensivo à província, com urgência, o Decreto n.º 36 527⁶³¹, de 2 de Outubro de 1947, e as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 44 709⁶³², de 21 de Novembro de 1962.

Entretanto, e após uma reunião do governador de São Tomé e Príncipe com Wharton, a logística no escoamento da ajuda humanitária para o Biafra melhorou. No final de Agosto, Silva Sebastião, na sua já habitual carta-relatório semanal, comunicava ao ministro Silva Cunha: «parece-me que o balanço geral é inteiramente positivo e que a opinião pública internacional estará sendo impressionada favoravelmente por quanto estamos fazendo»⁶³³.

⁶³⁰ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 682-683, *in* telegrama, secreto, 172 SEC, de 30 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁶³¹ O Decreto n.º 36 527 reorganizava os serviços do pessoal de investigação da PIDE e criava o Cofre Geral da mesma polícia, *in* Diário do Governo – 1ª Série, n.º 229, de 02.10.1947, p. 959.

⁶³² O Decreto n.º 44 709 actualizava os emolumentos referidos nos artigos 19º e 20º do Decreto-Lei 36 527, cobrados a estrangeiros residentes no país pela concessão dos títulos de residência e respectivos vistos, *in* Diário do Governo – 1ª Série, n.º 268, de 21.11.1962, p. 1541.

⁶³³ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 52, pasta 2, p. 701-704, *in* carta, datada de 29 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

No referente aos voos da ponte aérea, nesta carta o governador informava o ministro que forçava o mais que podia, tendo-se realizado na véspera, em seis voos, o transporte de sessenta toneladas de carga humanitária.

No início de Setembro, por telegrama⁶³⁴, o governador comunicava à tutela que nos últimos cinco dias se tinham realizado trinta e quatro voos de São Tomé para o Biafra, movimentando mais de trezentas toneladas de carga humanitária.

Começava, assim, a tomar forma, a partir de São Tomé, a grande ponte aérea de ajuda humanitária a trinta milhões de biafrenses. Naquele ano de 1968 morriam de fome diariamente cerca de trezentas pessoas. Até finais de 1969 o arquipélago português manter-se-ia como a principal fonte de abastecimento alimentar àquele país.

A ponte aérea foi sempre levada a cabo sob o permanente risco de queda dos aviões que a realizavam, devido ao facto de os voos só se poderem efectuar durante a noite, aterrando em deficientes condições ou poderem ser abatidos pelos caças-bombardeiros ao serviço das tropas federais. Durante o ano e meio que a mesma decorreu, vários aviões se despenharam, com a consequente morte das respectivas tripulações.

O movimento de apoio ao Biafra, através do arquipélago português, levou a um substancial aumento do consumo de combustível na província. Na sua carta, datada de 3 de Agosto, Silva Sebastião solicitava ao ministro da tutela que fossem tomadas providências no respeitante aos combustíveis necessários para todo o movimento que se verificava no arquipélago.

Indicava que estavam anunciados vários voos, tanto da Europa como da América, todos para transporte de géneros e medicamentos e seria necessário que os mesmos fossem abastecidos. Informava ainda que havia insistido junto da Shell para que providenciasse em Luanda reservas substanciais e que a mesma até àquele momento tinha correspondido aos consumos da província. E acrescentava: «Mas a verdade é que de semana para semana esses consumos aumentam, consumindo-se actualmente em 15 dias o que chegava para um ano, anteriormente»⁶³⁵.

A partir do mês de Setembro, a ajuda humanitária ao Biafra, através São Tomé, começou efectivamente a progredir. Neste mês, segundo as informações para Lisboa do governador da província foram transportadas, em 211 voos, 1700 toneladas de alimentos e medicamentos, aumentando progressivamente nos restantes meses de 1968 (ver anexo XXXI).

⁶³⁴ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 691, *in* telegrama, secreto, 177 SEC, datado de 2 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶³⁵ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 52, pasta 2, p. 655-657, *in* carta, datada de 3 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

Segundo um relatório do reverendo norte-americano Philip Jarmack, secretário associado da National Conference of Catholic Charities e que esteve em São Tomé no mês de Agosto de 1968 como representante especial daquela organização, os aviões da Caritas Internacional, que operavam a partir daquele território, eram o único meio de salvação no transporte de medicamentos e alimentos para o Biafra.

Devido ao contacto que teve na ilha portuguesa com correspondentes internacionais, representantes das organizações humanitárias, tripulações de aviões e passageiros biafrenses, não lhe restavam dúvidas sobre a morte pela fome no território biafrense. E afirmava: «É um facto inegavelmente real. [...] A única variante é calcular quantos morrem por dia e quantos já se perdeu a esperança de poder salvar»⁶³⁶.

Após evocar os perigos que os aviões que voavam para o Biafra corriam ao aterrar numa estrada alargada, iluminada por tochas de querosene, enfrentando a artilharia antiaérea dos federais, indicava que a partir de Março anterior se tinham iniciado para aquele território voos com dois DC7, a partir de São Tomé e que os mesmos tinham aumentado, posteriormente, para oito, transportando cada um deles cerca de dez toneladas de carga humanitária.

Acrescentava Jarmack que se o Biafra recebesse quinhentas toneladas de alimentos por dia era possível «deter o flagelo de mortos por fome»⁶³⁷. E avançava que no auxílio aéreo ao bloqueio de Berlim, mil voos por dia alimentaram dois milhões e meio de pessoas.

Relativamente ao abastecimento dos voos aéreos a partir de São Tomé, o signatário do relatório indicava que o auxílio de emergência a cargo dos Serviços de Auxílio Católico e por outras organizações religiosas como a Church World Services, a Das Diakonische Werk e a Caritas alemã seria enviado rapidamente para a ilha portuguesa com os víveres e medicamentos desesperadamente em falta.

Informava também que, posteriormente, aviões e navios da Alemanha, Estados Unidos, Irlanda e outros países, chegavam continuamente a São Tomé com medicamentos, víveres e outros produtos de necessidade, que eram encaminhados para o Biafra de forma mais eficiente do que levados directamente para aquele território. Constatou existirem no final do mês de Março mais de três mil toneladas de medicamentos e víveres na província portuguesa.

Para Jarmack, São Tomé era, desde há muito tempo, a única linha de vida para os biafrenses. Após enaltecer a prestimosa colaboração do governador Silva Sebastião e do povo

⁶³⁶ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, *in* fotocópia do relatório de reverendo Jarmack, anexa ao ofício, secreto, referência N.º 37/968, datado de 26 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶³⁷ *Idem*.

daquela ilha, que intitulava de gigante, afirmava que historicamente tinha sido vital no auxílio prestado a vítimas da fome, numa guerra que estava para além do seu controlo.

Ciente da neutralidade portuguesa e da sua humanitária preocupação relativamente ao conflito, lisonjeava, como convinha, a actuação portuguesa: «Literalmente, muitos devem as vidas a Portugal e a homens como o Governador de São Tomé, ANTÓNIO SEBASTIÃO. O mundo deve estar-lhes grato e espero que a história lhes dê o devido crédito»⁶³⁸.

1.3 - Divergências entre as organizações humanitárias e com as autoridades biafrenses

Em 6 de Novembro, daquele ano de 1968, o governador de São Tomé e Príncipe transmitia a sua preocupação à tutela pelo facto de os voos de assistência ao Biafra terem sido suspensos devido a divergências entre as organizações humanitárias e as autoridades daquele Estado, que exigiam que a distribuição de alimentos fosse feita pelas suas Forças Armadas, mas que aquelas não aceitavam. Acrescentava o governador que as organizações humanitárias estavam «defrontando algumas incompreensões e dificuldades despropositadas por parte das autoridades do Biafra»⁶³⁹.

Cerca de duas semanas depois, a 18, por telegrama⁶⁴⁰, Silva Sebastião comunicava para Lisboa que as relações entre as diversas organizações humanitárias que operavam na província se tinham agravado devido à personalidade do chefe da Caritas (padre Byrne) que pretendia controlar todos os programas de assistência.

A este propósito, Stig Ljunggren, delegado da Swedish International Development Authority (SIDA), que tinha estado em São Tomé a tratar de questões relativas ao auxílio humanitário à população civil do Biafra, numa carta dirigida ao director-geral daquela organização, Ernest Michanek, no final de Agosto, indicava que se verificava, em São Tomé, uma cada vez mais desagradável e intolerante rivalidade entre as organizações humanitárias que operavam naquela ilha (Caritas, WCC e Cruz Vermelha Internacional – ICRC). Acrescentava Ljunggren que em São Tomé os abutres se encontravam reunidos à volta da

⁶³⁸ *Ibidem*.

⁶³⁹ *Ibidem*, in telegrama datado de 6 de Novembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 907/D/6/7, datado de 7 de Novembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁴⁰ *Ibidem*, in telegrama datado de 18 de Novembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 935/D/6/7, datado de 19 de Novembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

carcaça do Biafra. «Um denso nevoeiro de mentiras, idealismo, intrigas, avidez, decepção, prestígio, arrogância, calúnia e até mesmo chantagem tem camuflado a verdade»⁶⁴¹.

Sobre a Cruz Vermelha Internacional, o delegado da SIDA, naquela sua carta, indicava que era com temor e relutância que esta organização encarava a reinstalação de uma sua base em São Tomé, desculpando-se com a falta de armazéns na ilha e a saturação do seu aeroporto. Na sua opinião era vantajoso, na perspectiva de uma melhor organização, que as três instituições (Caritas, WCC e ICRC) se coordenassem em conjunto.

Na sua comunicação de 18 de Novembro, o governador suspeitava que as referidas organizações lutavam «com falta de fundos atribuindo grande parte das incompreensões dos respectivos países ao facto de estarem a actuar a partir de território português»⁶⁴². Indicava, a este propósito, que o representante da Catholic Relief na província lhe tinha dado a entender, de forma discreta, que a organização que representava encarava a hipótese de um programa autónomo a partir de Abidjan.

No último dia daquele mês de Novembro, o governador voltava ao assunto informando a tutela que tinha sido surpreendido com a proibição pelas autoridades do Biafra dos voos para ali de aviões DC7 que eram «de facto propriedade das Igrejas por quem eram operados directamente e de direito pela companhia Wharton [...]»⁶⁴³.

A 3 de Dezembro, Silva Sebastião comunicava para Lisboa que, em sua opinião, a situação da ajuda humanitária tinha piorado «contribuindo para tanto atitudes menos hábeis que as autoridades do Biafra tomam frequentemente [...]»⁶⁴⁴.

Estes factos não passavam de acidentes de percurso de uma vasta operação mobilizando meios nunca vistos numa terra pequena, onde tudo o que se passava era do conhecimento do Governo português, dada a acção da subdelegação da PIDE local, que, no entanto, não prejudicaram de forma significativa a quantidade do envio de ajuda humanitária para o Biafra.

Realizada com maior ou menor dificuldade, umas vezes por questões que tinham a ver com a política do Biafra quanto à entrega no terreno dos víveres recebidos, outras levantadas pelo

⁶⁴¹ *Ibidem*, in tradução de duas cartas escritas de São Tomé por Stig Ljunggren, delegado da SIDA e enviadas, em 6 de Dezembro de 1968, ao Gabinete dos Negócios Políticos – MU pelo Gabinete dos Negócios Políticos – MNE.

⁶⁴² *Ibidem*, in telegrama datado de 18 de Novembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 935/D/6/7, datado de 19 de Novembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁴³ *Ibidem*, in telegrama datado de 30 de Novembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 958/D/6/7, datado de 2 de Dezembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁴⁴ *Ibidem*, in telegrama datado de 3 de Dezembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 965/D/6/7, datado de 3 de Dezembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

receio das organizações humanitárias que a antiaérea federal alvejasse os seus aviões, levando à interrupção dos voos humanitários, por alguns dias, para aquele Estado. Apesar de todas as dificuldades encontradas, a carga transportada de São Tomé para o Biafra, nos últimos quatro meses de 1968, segundo os dados fornecidos à tutela pelo governador da província (ver anexo XXXI), cifrou-se em cerca de 7500 toneladas, carregada em aproximadamente 900 voos.

2 - 1969: cresce a ajuda humanitária através de São Tomé

No ano de 1969, a ajuda humanitária ao Biafra, a partir de São Tomé, aumentou em volume de carga transportada e na quantidade chegada àquela ilha, através das organizações humanitárias internacionais que ali operavam, cujo destino era o flagelado povo Ibo.

Por seu lado, a Cruz Vermelha continuava a mostrar dificuldades na sua missão de auxílio a partir de Fernando Pó. Devido às objecções impostas pela Guiné Equatorial, agora nação independente, no início daquele ano, a organização viu o seu único voo semanal de assistência proibido. Alegava o Governo daquele recém-Estado que o avião transportava combustíveis, que a Cruz Vermelha retorquia serem indispensáveis para a distribuição de alimentos.

2.1 - As dificuldades da Cruz Vermelha Internacional

A propósito das dificuldades vividas pela Cruz Vermelha Internacional, na insistência em manter a sua base de apoio ao Biafra em Fernando Pó, o governador de São Tomé e Príncipe, no início daquele ano de 1969, comunicava, por telegrama⁶⁴⁵, à tutela que tinha sido procurado pelo representante da Caritas que o informou que havia sido abordado por um delegado daquela organização humanitária com o objectivo de conseguir na ilha portuguesa os combustíveis que consideravam fundamentais à ajuda ao Biafra.

Acrescentava o governador, nesta comunicação, que na noite anterior tinham sido difundidos comunicados daquela organização, oriundos de Genebra, que solicitavam às organizações das igrejas que operavam em São Tomé o fornecimento por parte destas do combustível de que necessitava. Mostrava Silva Sebastião a sua indignação pelo facto do assunto se processar à margem do Governo português, solicitando ao ministro da tutela que o

⁶⁴⁵ *Ibidem*, in telegrama datado de 14 de Janeiro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, urgente, referência 25/D/6/7, datado de 15 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

informasse, com urgência, se deveria embargar a saída de combustíveis para a Cruz Vermelha, enquanto esta organização não o solicitasse por escrito às autoridades portuguesas.

Na realidade, a Cruz Vermelha lutava com dificuldades junto das autoridades da Guiné Equatorial na sua tarefa da ajuda humanitária ao Biafra.

O *New York Times*⁶⁴⁶, de 17 de Janeiro, numa correspondência de Lloyd Garrison, noticiava que o Secretário-Geral das Nações Unidas, U Thant, tinha pressionado a Nigéria a anular a decisão de proibir os voos humanitários para o Estado secessionista.

Ainda de acordo com a notícia, a Cruz Vermelha tinha dificuldade em encontrar outra rota alternativa acessível para chegar ao Biafra. Por esse motivo, estaria a ponderar cessar as suas operações humanitárias mesmo em relação à própria Nigéria. A suspensão da actividade desta organização frustraria a já desajustada ajuda, entregando a total responsabilidade do auxílio humanitário às Igrejas que a partir de São Tomé faziam voos para o Biafra.

2.2 - Entram em cena as organizações humanitárias norte-americanas

No início do ano de 1969, as organizações humanitárias norte-americanas iniciaram a ajuda humanitária ao Biafra. Preferiram fazê-lo através de São Tomé, pelas razões que, de seguida, analisaremos.

No final do mês de Janeiro, a 24, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava ao seu ministério que tinha sido informado que a organização judaica “Biafra Relief Foundation Enc. Judet”, após ter realizado uma importante campanha de propaganda, sobretudo na América, fazia seguir para o porto da província portuguesa um navio transportando alguns milhares de toneladas (3000) de ajuda humanitária. Acrescentava Silva Sebastião que aquela organização, para além de se preparar para uma enorme cobertura através dos órgãos de informação internacionais, não tinha contactado o Governo da província, parecendo-lhe que a intenção era entregar o carregamento às organizações sediadas em São Tomé.

Aludia ainda o governador que estas organizações estavam bastante preocupadas com a situação em que poderiam vir a ser colocadas, já que grande parte da carga não era do interesse das mesmas e principalmente por aquela organização judaica não assumir «qualquer

⁶⁴⁶ *Ibidem*, in fotocópia da notícia do *New York Times*, de 17 de Janeiro de 1969, enviada pelo ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 129, datado de 14 de Fevereiro de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

compromisso quanto ao transporte da carga para o Biafra estimado num milhão de dólares acrescentando que a montagem da cobertura jornalística abrange a posterior remessa para ali»⁶⁴⁷.

Terminava o governador indicando que a organização judaica tinha conseguido que a Senhora Nixon apadrinhasse a iniciativa. Prevendo que o navio ficasse retido no porto de São Tomé, dada a possível discórdia entre aquela organização e as associações humanitárias a operar na província, podendo levar a uma situação delicada para Portugal, em face dos órgãos de informação que viessem a cobrir o acontecimento, solicitava directivas sobre o assunto.

Nesse mesmo dia, em resposta, por telegrama⁶⁴⁸, o chefe do Gabinete do ministro do Ultramar comunicava a Silva Sebastião que o MNE desconhecia totalmente o assunto e iria pedir, com carácter de urgência, informações à embaixada portuguesa em Washington.

Também naquele dia 24 de Janeiro, o governador comunicava para Lisboa o que lhe havia constado: «aviões gigantes americanos cedidos às organizações e que estão a chegar a esta Província determinam a vinda de numerosos cidadãos americanos inclusive inspectores do Governo [...]»⁶⁴⁹. Estes teriam por missão a fiscalização da utilização dos referidos aviões.

Era Silva Sebastião da seguinte opinião: «Parece-me da mais alta conveniência dificultar ao máximo a concessão de “vistos” limitando-os a oito dias podendo-se invocar, dado corresponder à verdade, a falta de alojamentos»⁶⁵⁰. Quanto aos aviões, acrescentava que, como já tinham sido autorizados dois a entrarem na província, iria proceder ao cancelamento dos restantes, alegando falta de espaço para estacionamento.

Ainda a 24 de Janeiro, Nuno Matias Ferreira, chefe do Gabinete do ministro do Ultramar, comunicava para São Tomé a concordância com a orientação indicada pelo governador e advertia: «O MNE está interessado em saber que organizações estão a promover a ida a essa Província dos aviões referidos por V. Ex.^a e por quem foram autorizados a ir»⁶⁵¹.

Na mesma data, o governador Silva Sebastião informava a tutela que lhe constara que os americanos, até à altura em posição anónima e modesta, estariam interessados em assumir a liderança do auxílio ao Biafra por intermédio da organização Catholic Relief Service. Pedia

⁶⁴⁷ *Ibidem*, in telegrama datado de 24 de Janeiro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 46/D/6/7, datado de 24 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁴⁸ *Ibidem*, in telegrama datado de 24 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁶⁴⁹ *Ibidem*, in telegrama datado de 24 de Janeiro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 47/D/6/7, datado de 24 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁵⁰ *Idem*.

⁶⁵¹ *Ibidem*, in telegrama datado de 24 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

orientações a Lisboa, indicando, no entanto, a sua posição sobre o assunto: «Embora sacrificando substancialmente o auxílio à população do Biafra neste momento decisivo, estou em condições de contrariar a referida manobra»⁶⁵². Propunha-se, se o Governo concordasse, a não autorizar qualquer alteração à prática que vinha a ser seguida por todas as organizações humanitárias católicas, incluindo a Catholic Relief Service, de encaminharem o seu auxílio por intermédio da Caritas e das igrejas protestantes através do World Council of Churches.

Confirmava também Silva Sebastião que tinha suspenso a chegada dos restantes aviões norte-americanos, alegando falta de espaço para o seu estacionamento, para poder avaliar, através dos dois que estavam autorizados, qual era a envergadura dos serviços que pretendiam instalar e, ao mesmo tempo, aperceber-se das suas reais intenções.

Em resposta, no dia seguinte, a tutela comunicava ao governador: «Visto os americanos quererem aumentar o seu auxílio não se deverá coartar o mesmo antes se aproveitará para fazer realçar a nossa posição nessa província»⁶⁵³. Acrescentava o Ministério do Ultramar que os voos deveriam ser autorizados e que a única reserva era a relativa aos inspectores do Governo norte-americano. E sobre esta matéria informava que o MNE iria esclarecer o assunto com a embaixada dos EUA na semana seguinte.

Como verificámos, ao Governo português interessava, por razões óbvias, que o mundo soubesse que a ajuda humanitária norte-americana tinha o apoio e a colaboração de Portugal.

Ainda relativamente aos aviões norte-americanos que pretendiam operar a partir de São Tomé, Silva Sebastião, naquele mesmo dia 25 de Janeiro, comunicava à tutela que as organizações humanitárias ali instaladas trabalhavam em conjunto no transporte de géneros para o Biafra, contratando um elevado número de aviões a diversas companhias e que ali estacionavam, em moldes unicamente comerciais.

Referindo-se ao procedimento posto em prática, em 14 de Junho do ano anterior, de que as organizações humanitárias deveriam solicitar, por escrito, ao Governo português as necessárias facilidades relativamente ao tráfego para o Biafra, indicava que, aparentemente, os aviões norte-americanos cumpriam aquelas directivas. Solicitava o governador à tutela a informação se deveria determinar que os aviões que quisessem deslocar-se para São Tomé o solicitassem antecipadamente, via diplomática. No entanto, mostrava a sua opinião: «[...] no

⁶⁵² *Ibidem*, in telegrama datado 24 de Janeiro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 53/D/6/7, datado de 27 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁵³ *Ibidem*, in telegrama datado de 25 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

caso dos aviões americanos julgo preferível que eles venham em moldes comerciais pois tal permitirá, se necessário, aproveitar qualquer pretexto para proibir a companhia de aqui actuar»⁶⁵⁴.

Dois dias depois, a 27, por telegrama⁶⁵⁵, Silva Sebastião recebia da tutela a aprovação sobre o que havia sugerido.

Ainda sobre os aviões norte-americanos, naquele mesmo dia, o governador de São Tomé e Príncipe informava Lisboa, a propósito de Governo considerar importante para a sua política diplomática que fossem concedidas determinadas facilidades às organizações humanitárias internacionais em geral e às norte-americanas em particular a operar na província, que pensava não ter necessidade de alterar as normas em vigor que havia posto em prática. Estas obrigavam «os estrangeiros a conduta tanto quanto possível disciplinada e acatamento total da sua parte às nossas leis e respeito pelos nossos usos e costumes»⁶⁵⁶. Acrescentava o governador, nesta sua comunicação, que os dois aviões norte-americanos já tinham chegado a São Tomé e os restantes só poderiam deslocar-se para aquele território após conclusão dos trabalhos, em curso, de alargamento do estacionamento do aeroporto.

A 29 daquele mês de Janeiro, Silva Sebastião, em ofício dirigido ao ministro da tutela, salientava que, em devido tempo, o Governo do arquipélago tinha dado conhecimento aos representantes das organizações humanitárias de que a chegada de mais aviões a São Tomé exigiria a construção de novos parques de estacionamento e que tal propósito levaria algum tempo. Apesar da advertência, o Governo local viu-se perante a próxima chegada de mais quatro aviões americanos de grandes dimensões.

Assim que teve conhecimento de tal facto, o governador de São Tomé e Príncipe determinou o cancelamento dos aviões que não tinham saído ainda dos EUA, declinando a responsabilidade por possíveis acidentes que viessem a ocorrer nas placas de estacionamento do aeroporto local e, de seguida, preparou um despacho relativo ao estacionamento dos aviões ao serviço das organizações humanitárias na província. Acrescentava, por fim, que os factos confirmavam a razão que lhe assistia, já que na noite anterior «ao manobrar no parque de estacionamento um avião embateu com a extremidade da cauda num dos aviões americanos

⁶⁵⁴ *Ibidem*, in telegrama datado de 25 de Janeiro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 54/D/6/7, datado de 28 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁵⁵ *Ibidem*, in telegrama datado de 27 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁶⁵⁶ *Ibidem*, in telegrama datado de 27 de Janeiro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 57/D/6/7, datado de 28 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

provocando-lhe avaria na parte da frente»⁶⁵⁷. Terminava o governador a sua comunicação informando o ministro da tutela que se procedia de forma acelerada à ampliação dos estacionamento existentes no aeroporto local.

Em meados de Fevereiro de 1969, o governador Silva Sebastião⁶⁵⁸ informava a tutela que havia chegado à província Abie Nathan, representante da organização judaica Biafra Relief Foundation Enc. Judet.

O governador relembra que estava em curso nos EUA um amplo movimento de auxílio ao Biafra, embora o Governo norte-americano tivesse declarado que a ajuda daquele país não implicaria uma tomada de posição quanto à natureza da questão biafrense. Silva Sebastião afirmava saber que o movimento, após ter juntado à sua causa meios privados, cujo exemplo era aquela organização judaica, inteiramente americana, estava a interessar os parlamentares do país, que começavam a mostrar-se sensibilizados com o sofrimento do povo biafrense.

Sobre o assunto, a Secretaria de Estado dos Negócios Políticos – MNE comunicava à sua homóloga do MU julgar ser vantajoso o auxílio aos biafrenses, «não só por razões humanitárias, como pelo aspecto do progressivo envolvimento dos Estados Unidos»⁶⁵⁹ numa questão favorável ao Biafra, que tal ajuda implicaria.

De acordo com uma comunicação, datada de 22 de Janeiro, da embaixada portuguesa em Washington, cinquenta e dois senadores norte-americanos tinham assinado uma resolução solicitando ao Presidente Nixon que concedesse mais dinheiro, alimentos e meios de transporte para socorrer as vítimas da guerra de secessão do Biafra. No dia seguinte, cerca de noventa e quatro representantes assinariam na Câmara idêntica resolução.

2.3 - Despacho do governador Silva Sebastião sobre o estacionamento na província dos aviões ao serviço das organizações humanitárias

O despacho relativo às regras de estadia dos aviões ao serviço das organizações humanitárias na província (anexo XXXII) estabelecia no seu ponto I, em seis itens, que nenhum avião seria autorizado a deslocar-se para São Tomé e ali operar, sem que previamente

⁶⁵⁷ *Ibidem*, in ofício, secreto, referência n.º 4/969, datado de 29 de Janeiro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶⁵⁸ *Ibidem*, vide ofício, secreto, referência Proc. 950,125 – PAA 207, datado de 13 de Março de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁶⁵⁹ *Idem*.

fosse solicitada a devida autorização e a mesma fosse concedida, devendo os pedidos, obedecendo a determinadas normas, serem feitos aos Serviços da Aeronáutica Civil.

No ponto II indicava que aqueles Serviços, assim que recebessem o pedido de autorização para a chegada de aeronaves, remeteriam à PIDE os elementos indicados no item I – 3 (identificação dos tripulantes, pessoal de manutenção e outro ligado à sua exploração que se deslocasse para a província). Enviariam também aos Serviços das Alfândegas os elementos indicados no item I – 4 (equipamento que o avião transportasse, assim como o regime alfandegário pretendido para a entrada do mesmo na província). O ponto II referia ainda que os Serviços da Aeronáutica Civil deveriam submeter à apreciação do governador a pretensão, após estarem informados sob o ponto de vista técnico. Tanto a PIDE como os Serviços das Alfândegas procederiam de forma idêntica aos Serviços da Aeronáutica Civil.

No ponto III esclarecia que todo o avião deslocado para São Tomé, que não fosse portador da respectiva autorização, levaria ao cancelamento da licença para operar na província à companhia a que o avião pertencesse. No ponto IV, o despacho de Silva Sebastião referia: «Todos os pedidos de autorização para a vinda apenas a S. Tomé de qualquer avião deverão ser-me presentes pelos Serviços da Aeronáutica Civil»⁶⁶⁰.

Como podemos verificar, pela data do despacho do governador de São Tomé e Príncipe, 25 de Janeiro, o mesmo foi feito à medida dos aviões norte-americanos que pretendiam deslocar-se para aquela província portuguesa, pese embora as dificuldades previsíveis num aeroporto de reduzidas dimensões para o tráfego que se pretendia implementar.

Dois dias depois, a tutela respondia à intransigência do governador: «Deve manter-se a mesma orientação desde que os aviões cheguem a essa Província por conta das organizações que aí já funcionam. A via diplomática deverá ser utilizada para outros casos que surjam»⁶⁶¹.

2.4 - Operação “Joint Church Aid”: a cooperação das organizações humanitárias cristãs

Em finais de Fevereiro daquele ano de 1969, a Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE levava ao conhecimento do Gabinete dos Negócios Políticos – MU, que o Presidente da

⁶⁶⁰ *Ibidem*, in despacho, confidencial, datado de 25 de Janeiro de 1969, do governador da Província de São Tomé e Príncipe, anexo ao ofício n.º 4/969, de 29 daquele mês de Janeiro.

⁶⁶¹ *Ibidem*, in telegrama datado de 27 de Janeiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 72/D/6/7, datado de 4 de Fevereiro de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

Organização da Ajuda Cristã da Noruega, havia tornado público, relativamente à ajuda ao Biafra, até finais do ano de 1968, que «as organizações das igrejas cristãs teriam promovido transportes para Biafra mediante 972 voos de S. Tomé no valor de 20 milhões de coroas»⁶⁶².

Segundo esta mesma fonte, os referidos voos teriam transportado para aquele território mais de 9 mil toneladas de alimentos e medicamentos prevendo que, a partir de Janeiro de 1969, o número de transportes duplicaria. Ainda de acordo com o ofício, «às contribuições das três organizações norueguesa, dinamarquesa e sueca juntaram-se as providas da Finlândia, da Holanda e dos Estados Unidos»⁶⁶³, indicando aquela Secretaria de Estado que os montantes indicados pelo Presidente da organização norueguesa lhe pareciam exagerados.

A 18 de Março, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava à tutela: «[...] as Organizações aqui estabelecidas para auxílio a Biafra, até esta data, promoveram o transporte de cerca de 16 000 toneladas de alimentos e medicamentos em 2 000 voos»⁶⁶⁴. Acrescentava o governador que não dispunha de elementos individualizados por organização.

A 20 daquele mesmo mês, Silva Sebastião pedia instruções a Lisboa sobre o pedido das organizações integradas na Joint Church Aid (JCA) (anexo XXXIII) que, em nome das igrejas que dirigiam a ponte aérea na ajuda às vítimas da guerra do Biafra, requeriam ao Governo de São Tomé e Príncipe autorização para «contratar uma firma comercial particular para a inspecção e certificação das cargas dos aviões empregados na ponte aérea»⁶⁶⁵.

Acrescentava o pedido: «A responsabilidade dessa firma será estritamente limitada a certificação de que só a carga mencionada nos manifestos oficiais está de facto a bordo dos respectivos aviões»⁶⁶⁶. Esclarecia ainda a solicitação que a referida firma comercial (Visura de Solophurn Schweizerische Treuhand Geseklschaft Zurich)⁶⁶⁷, de nacionalidade suíça, só poderia inspecionar cargas dos aviões fretados por aquela organização e que outra actividade não relacionada com a inspecção anularia o contrato estabelecido entre as duas partes.

O despacho do ministro Silva Cunha pedia o parecer do MNE, embora a sua opinião, comunicada ao governador de São Tomé e Príncipe, fosse que não deveria ser concedida a

⁶⁶² *Ibidem*, in ofício, secreto, referência Proc. 950,125 – PAA 149, datado de 24 de Fevereiro de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁶⁶³ *Idem*.

⁶⁶⁴ *Ibidem*, in ofício, secreto, referência N.º 3127156/A/36-1, datado de 18 de Março de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar (Gabinete dos Negócios Políticos).

⁶⁶⁵ *Ibidem*, in fotocópia da carta da Catholic Relief Services – New York, datada de 19 de Março de 1969 e endereçada ao governador da Província de São Tomé e Príncipe, anexa ao ofício, secreto, referência 8/969, datado de 20 de Março de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶⁶⁶ *Idem*.

⁶⁶⁷ Indicada no telegrama de 19 de Março de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, in AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra.

autorização solicitada, devendo Silva Sebastião esclarecer melhor em que termos tinha sido apresentado o pedido e qual o seu fundamento.

Em 22 de Maio, a Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE comunicava ao Gabinete dos Negócios Políticos – MU: «[...] esta Secretaria de Estado concorda com a opinião desse Ministério de que não deve ser concedida a autorização solicitada na mencionada carta»⁶⁶⁸.

Possivelmente, as organizações integrantes da Joint Church Aid queriam demonstrar que, embora passassem armas por São Tomé cujo destino era o Biafra, as cargas que os aviões ao seu serviço transportavam para aquele território eram somente de ajuda humanitária, sendo a organização totalmente alheia àquele tráfego, que conheciam. Daí todos os procedimentos administrativos das autoridades portuguesas relativamente às movimentações dos estrangeiros na Província e à preocupação da PIDE no controlo dos mesmos.

Um mês antes, em 23 de Abril, já o governador Silva Sebastião havia manifestado à tutela a sua preocupação pelas autoridades do Biafra começarem a exigir às organizações humanitárias o pagamento de elevadas taxas de utilização do seu aeroporto pelos aviões da ajuda. Este facto, na opinião do governador, caso levasse à suspensão do auxílio, poderia acarretar o sobraçar do Biafra em poucas semanas, com graves consequências para o seu povo. Por outro lado, acrescentava que as organizações humanitárias não escondiam a sua insatisfação e apreensão pela atitude do Biafra. Terminava o governador solicitando ao seu ministro: «se possível, consideraria muito oportuna uma diligência no sentido de ser retirada a exigência referida [...] que a ser publicada seria susceptível modificar grandemente a opinião pública a seu respeito»⁶⁶⁹.

A 19 de Maio, o Director-Geral dos Negócios Políticos do MNE comunicava ao seu homólogo do Ministério do Ultramar que aquela Secretaria de Estado tinha procedido a diligências junto da representação biafrense em Lisboa para que fosse determinada a suspensão do referido pagamento das taxas de utilização do aeroporto biafrense pelos aviões das organizações humanitárias. E acrescentava: «Aqueles representantes prometeram tomar medidas e, segundo nos confirmaram há dias, já foi determinada a referida suspensão»⁶⁷⁰.

⁶⁶⁸ *Op cit*, in ofício, secreto, urgente, referência Proc. 950,125 – PAA 412, datado de 22 de Maio de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁶⁶⁹ AHU – Pasta H.2.30 – Biafra conflito com a Nigéria, in telegrama datado de 23 de Abril de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 260/D/6/7, datado de 23 de Abril de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁷⁰ *Idem*, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 398, datado de 19 de Maio de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

Confirma-se uma vez mais a existência de relações diplomáticas entre o MNE português e a representação do Biafra em Lisboa.

Quatro instituições humanitárias de países do Norte da Europa: Folkekirkens Nödhjälp, da Dinamarca; Kirkens Nödhjälp, da Noruega; Kirken Ulkomaanapu, da Finlândia e Lutherhjälpen, da Suécia, formaram uma organização *ad hoc* conjunta, a Nordchurchaid (NCA), para transportar abastecimentos para o Biafra (assistência médica – medicamentos e material hospitalar – e alimentos). A sua actividade, na ajuda humanitária ao Biafra, iniciou-se em 16 de Agosto de 1968, a partir de São Tomé.

A NCA indicava no seu relatório semestral, relativo ao período compreendido entre 16 de Agosto de 1968 e 15 de Fevereiro de 1969⁶⁷¹ que, em Março daquele ano de 1968, as igrejas germânicas Caritas e Das Diakonische Werk iniciaram os voos com medicamentos e alimentos para aquele território, a partir da ilha portuguesa. Através de um acordo de cooperação com as duas igrejas alemãs, realizado em 18 de Agosto e confirmado a 26, aquela organização, após ter fretado um avião à Transair Suécia, iniciou a sua acção humanitária a partir da ilha portuguesa, a 21 daquele mesmo mês, procedendo à primeira entrega no terreno a 23. Este primeiro voo foi pilotado pelo conde von Rosen.

O relatório indicava também que numa reunião em Copenhaga, realizada em 30 e 31 de Janeiro de 1969, participaram cerca de 25 organizações de ajuda humanitária de diferentes países. As organizações Joint Church Aid dos EUA e Canairelief foram as últimas a aderir à operação humanitária de ajuda ao Biafra, a partir de São Tomé.

A operação passou a denominar-se Joint Church Aid. Os donativos deveriam ser transportados para o Biafra, independentemente da sua origem e entregues em partes iguais aos representantes das igrejas católica e protestante.

Desde o início da operação as organizações humanitárias encontraram grandes dificuldades no transporte das suas cargas para o Biafra. Devido ao perigo dos caças do GMF, os aviões eram obrigados a voar de noite, a baixa altitude, com as luzes apagadas e sem comunicações via rádio, abortando, muitas vezes, as suas aterragens naquele território.

No início das operações de ajuda humanitária os bombardeamentos eram escassos, tornando-se mais frequentes à medida que o tempo avançava. Apesar de todas as dificuldades,

⁶⁷¹ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, *in* cópia do relatório das actividades da Jointchurchaid, na ajuda humanitária no conflito Biafra/Nigéria, relativo ao período compreendido entre 16 de Agosto de 1968 e 15 de Fevereiro de 1969, enviado pelo ofício, confidencial, referência N.º 75/969, datado de 3 de Abril de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

o transporte da ajuda humanitária foi realizado quase todas as noites desde o seu início. A tonelagem média por voo era aproximadamente de dez toneladas.

Durante o ano de 1968, as quantidades de mantimentos transportadas pelo conjunto das organizações associadas foram aumentando de forma progressiva. O número de aeronaves disponíveis para o transporte aéreo passou de cinco para oito, à medida que as capacidades dos aeródromos de São Tomé e de Uli foram ampliadas.

A Joint Church Aid utilizou na sua ponte aérea cinco aviões *Lockheed Superconstellation*, tipo L-1049H e três DC7. Os *Superconstellation* foram extremamente importantes dadas as limitações em que a ponte aérea se realizava, já que possuíam grande autonomia de voo, eram aeronaves fiáveis e de dimensões ideais para a aterragem na improvisada pista de Uli. Um destes aviões viria a ser abatido, naquele aeroporto, nos finais de 1969 e um outro despenhou-se. Dois destes aviões ainda se encontram hoje em dia estacionados no aeroporto de São Tomé, lembrando ao mundo a tragédia que aquela ilha viveu de perto.

A partir de Fevereiro de 1969, a frequência de ataques ao aeródromo de Uli pelas forças federais passou a ser maior. Em 9 daquele mês, os bombardeamentos federais causaram danos a quatro aeronaves da ajuda humanitária, uma da Canairelief e três da NCA. Indicava ainda o relatório da NCA que, em algumas ocasiões, mataram e feriram tripulações e pessoal de descarga danificando os próprios aviões. Já no mês anterior haviam sido obrigados a regressar a São Tomé, sem descarregarem no Biafra, nove voos desta organização e nos primeiros quinze dias de Fevereiro sete.

Indicava também aquele relatório que, durante o período de seis meses tratado no mesmo, setenta e nove cargas não chegaram ao destino, afectando a capacidade da ajuda humanitária e obrigando a um aumento nas despesas de transporte que, no mês anterior (Fevereiro), teriam atingido entre 100 000 e 200 000 dólares de gastos suplementares.

Para Ingvar Berg, autor do relatório, era difícil conseguir evitar os bombardeamentos dos aviões que voavam para o Biafra, devido ao referido aeródromo de Uli também ser usado para fornecimento de armamento aos biafrenses. O GMF poderia sempre invocar que os bombardeamentos visavam os aviões que faziam este transporte. Lamentava ainda que contra tal situação nada pudesse ser feito. Só a abertura de uma pista exclusiva para voos humanitários poderia levar a que uma maior quantidade de alimentos evitasse a fome em massa naquele território. Acrescentava ainda que a angústia do povo do Biafra era tão grande que as organizações deveriam continuar o seu esforço humanitário o maior tempo possível.

Relativamente ao aeroporto de São Tomé, o relatório referia que era bom, moderno e bem gerido pelas autoridades portuguesas, mas não comportando um tráfego muito intenso. Os estacionamento tornaram-se reduzidos para o crescente aumento da operação humanitária. Segundo Ingvar Berg, teria sido através da amável complacência do governador que aquele espaço foi ampliado, quer através de placas de alumínio quer asfaltando o local. Acrescentava que a capacidade de abastecimento de combustível também havia sido aumentada.

O aeroporto de Uli dispunha de uma pista com comprimento suficiente, mas apenas com uma largura de cerca de vinte e sete metros. O seu equipamento, de início, era muito rudimentar. A NCA teve que melhorar a iluminação da pista e fornecer equipamento de rádio, que foi levado da Europa. O estacionamento para aviões e para cargas teve que ser ampliado, através de placas de alumínio, colocadas à disposição pelo governador de São Tomé e Príncipe e transportadas pelo Catholic Relief Service. Com os melhoramentos, a capacidade foi aumentada para cerca de 35 movimentos por noite.

A NCA privilegiou que a sua ponte aérea fosse realizada por aviões de companhias nórdicas (uma sueca, duas norueguesas, uma dinamarquesa e uma islandesa), que se iam revezando ao longo do tempo.

No final de Janeiro de 1969 duas aeronaves (uma da Canairelief e outra da Joint Church Aid – USA) reforçaram o efectivo da organização, aumentando o número de voos efectuados. De acordo com o citado relatório, em 15 de Fevereiro somavam um total de 1419 voos, passando a capacidade de carga transportada por noite das 200 para as 250 toneladas. A média de voos por noite, durante o período dos seis meses a que o relatório se referia, foi de 7,9.

Os armazéns em São Tomé, da organização de ajuda humanitária das igrejas dos quatro países nórdicos, tinham uma provisão média de entre 5 000 e 8 000 toneladas, calculada na proporção da tonelagem a ser transportada para o Biafra.

O balanço financeiro relativo ao período a que o relatório se referia (anexo XXXIV) indicava um valor de despesas de 2 895 507 dólares americanos. O montante indicado referia-se ao custo de transporte de suprimentos para o Biafra, principalmente a partir de São Tomé e, em pequena escala, também da Europa. Para além das despesas de transporte, a NCA despendia grandes somas para pagar os fornecimentos enviados para São Tomé. Prevvia aquela organização humanitária que os custos no futuro ascenderiam a 750 000 dólares americanos por mês. Terminava Ingvar Berg o seu relatório afirmando que a única solução seria o armistício e a paz. Tudo deveria ser feito para conseguir negociações entre as partes.

O relatório da NCA mostra bem como se processava a difícil e perigosa ajuda humanitária ao martirizado povo do Biafra, através da ilha portuguesa do golfo da Guiné. Também neste capítulo é justo salientar o empenhamento do governador da província na causa biafrense.

A propósito dos perigos que as aeronaves que escalavam o Biafra corriam, em 24 de Junho de 1969, Silva Sebastião informava a tutela que, na semana anterior, as organizações humanitárias que operavam em São Tomé só tinham efectuado dois voos, transportando apenas vinte e sete toneladas de carga. Segundo o governador, a interrupção deveu-se ao facto de o novo chefe de operações da NCA, um velho coronel dinamarquês, recentemente chegado à província, ter suspenso *sine die* as operações de transporte da ajuda invocando razões de segurança. Aquele cidadão visava pressionar o GMF a concordar que os voos humanitários fossem realizados durante o dia e o abastecimento efectuado por via fluvial.

Na opinião do governador, a decisão tinha a ver com «o papel dos Estados Unidos e possivelmente das organizações protestantes nórdicas preponderantes em todo este assunto»⁶⁷². Pensava Silva Sebastião estarem em curso negociações com o objectivo de pressionar o Biafra e a suspensão dos voos era uma delas. Acrescentava por fim: «Parece que todo este assunto não será estranho ao representante pessoal do Presidente Nixon que se encontra normalmente em Cotonou»⁶⁷³, cidade do Benim.

Indicava ainda Silva Sebastião, naquela sua comunicação de 24 de Junho, que «desmentindo as razões de segurança invocadas para a suspensão da ponte, todas as noites tem continuado o escoamento de armas e munições aqui armazenadas»⁶⁷⁴.

Mostrava também a sua preocupação relativamente às quinze toneladas de alimentos, das quais alguns milhares se encontravam empilhadas a céu aberto, em risco de se deteriorarem, para além de se encontrarem no porto da ilha dois navios a descarregar.

A 30 de Junho, Silva Sebastião, por telegrama⁶⁷⁵, informava a tutela que as reservas alimentares na província eram, na altura, de 15 961 toneladas, valor superior ao dobro do que normalmente se verificava. Esclarecia que o número de voos, por noite, continuava limitado a três, apesar das organizações disporem de aviões e tripulações para efectuarem quinze a vinte.

⁶⁷² *Idem*, in telegrama datado de 20 de Junho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 406/D/6/7, datado de 21 de Junho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁷³ *Ibidem*.

⁶⁷⁴ *Ibidem*, in telegrama datado de 24 de Junho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 413/D/6/7, datado de 24 de Junho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁷⁵ *Ibidem*, in telegrama datado de 30 de Junho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 429/D/6/7, datado de 1 de Julho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

Duas semanas depois, a 15 de Julho, o governador da Província comunicava ao ministro da tutela que tinha sido informado, por fonte de origem muito segura, que a Joint Church Aid, que agrupava o conjunto das organizações humanitárias, deveria «cessar suas actividades muito brevemente criando assim uma situação gravíssima ao Biafra»⁶⁷⁶.

Relativamente à Caritas, Silva Sebastião transmitia, nesta sua comunicação, que aquela organização estava a tentar continuar por si só com a ponte aérea, duvidando que a referida organização conseguisse algo de expressivo. Acrescentava que continuavam a chegar à ilha navios com carga humanitária, elevando as reservas para cerca de vinte mil toneladas. Terminava indicando: «A situação é bastante confusa, estando na sua origem os Estados Unidos, não se conseguindo, porém, averiguar claramente os objectivos da sua política»⁶⁷⁷.

Possivelmente, esta atitude teria a ver com uma notícia, de 3 de Julho de 1969, posta a correr pelos jornais italianos de que o Papa Paulo VI tinha recebido a visita do ministro dos Negócios Estrangeiros nigeriano, que lhe afirmou que os aviões da Caritas estavam a transportar armas e munições para o Biafra. Em resposta, o Santo Padre «teria manifestado a sua ignorância sobre o assunto, acrescentando, porém, que iria sugerir que os voos de auxílio ao Biafra partissem directamente de Roma»⁶⁷⁸, devendo a carga a transportar ser fiscalizada por elementos do Vaticano.

A este propósito, a embaixada de Portugal junto da Santa Sé tinha informado para Lisboa que, no decurso de um almoço na embaixada de Cuba, o cardeal secretário de Estado afirmou ao embaixador português ter também conversado com o referido ministro nigeriano e que o mesmo não teria feito qualquer acusação à Caritas. Este apenas ter-se-ia referido ao facto de outros aviões poderem aproveitar, para fornecimento de armamento, a oportunidade de se integrarem nos voos de ajuda humanitária. Apesar deste embaraço diplomático, as organizações humanitárias sediadas em São Tomé continuaram a sua actividade.

Por carta, de 22 de Agosto de 1969, dirigida ao governador da província de São Tomé e Príncipe, o director-geral da NCA, Ingvar Berg, por ocasião do primeiro aniversário daquela organização, expressava o seu apreço e gratidão ao governador e ao povo santomense «pela grande cooperação, sem a qual esta operação de auxílio, que já está na História do Mundo,

⁶⁷⁶ *Ibidem*, in telegrama datado de 15 de Junho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 466/D/6/7, datado de 16 de Julho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁶⁷⁷ *Idem*.

⁶⁷⁸ *Ibidem*, in ofício, secreto, referência Proc. 950,125 - PAA 576, datado de 14 de Julho de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

não teria alcançado o êxito atingido»⁶⁷⁹. Indicava ainda o dirigente da NCA na sua missiva que, até àquele momento, as cinco organizações associadas (Nordchurchaid, Caritas, Das Diakonische Werk, Canairelief e Joint Church Aid USA) em conjunto, tinham realizado «mais de 3 200 voos para o Biafra, o que significa mais de 33 000 toneladas de suprimentos de ajuda, principalmente medicamentos e alimentos, para os famintos de Biafra»⁶⁸⁰.

2.5 - Silva Sebastião intercede junto de Ojukwu na libertação dos técnicos da ENI

Em 24 de Julho de 1969, a Caritas Internationalis enviou uma carta ao governador de São Tomé e Príncipe, acompanhada de uma outra dos técnicos da ENI (Ente Nazionali Idrocarburi), a multinacional petrolífera italiana, em que estes agradeciam, com a maior gratidão, a Sua Excelência, «que muito se empenhou em favor da libertação dos mesmos»⁶⁸¹.

Na realidade, o Governo do Biafra tinha prendido 18 técnicos (14 italianos, 3 alemães e 1 jordano) que trabalhavam na Nigéria, na exploração de petróleo ao serviço da empresa italiana ENI, que foram julgados e condenados à morte.

Silva Sebastião, ao ter conhecimento daquela condenação escreveu ao general Ojukwu intercedendo em favor dos técnicos.

Segundo o governador⁶⁸², Ojukwu respondeu-lhe de imediato, comunicando-lhe a suspensão da pena de morte, mantendo, no entanto, a prisão.

Sabedor das boas relações existentes entre o governador de São Tomé e Príncipe e Ojukwu, o presidente da ENI solicitou àquele representante português os seus bons ofícios no sentido de conseguir a libertação daqueles técnicos.

Por seu lado, o Governo em Lisboa entendia que Silva Sebastião só deveria intervir junto de Ojukwu, na tentativa da libertação daqueles técnicos, caso o Governo italiano o solicitasse, o que viria a acontecer.

O secretário de Estado dos Estrangeiros italiano, Pedini, deslocar-se-ia posteriormente ao Biafra para recolher os prisioneiros libertados. No regresso a Itália, o avião que os

⁶⁷⁹ *Ibidem*, in fotocópia da carta datada de 22 de Agosto de 1969, da Nordchurchaid, dirigida ao governador de São Tomé e Príncipe, anexa ao ofício N.º 1178/485/A/36/1.a, datado de 11 de Setembro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶⁸⁰ *Idem*.

⁶⁸¹ *Ibidem*, in cópias das cartas da Caritas Internationalis e dos técnicos da ENI, ambas datadas de 24 de Julho de 1969.

⁶⁸² *Vide* Paradela de Abreu (coord.) – *Os Últimos Governadores do Império*, Lisboa: Edições Inapa, S. A., 1994, p. 133-135.

transportava fez escala em São Tomé, onde a bordo da aeronave os técnicos agradeceram ao governador o empenho na sua causa.

2.6 - Lisboa influencia o Biafra na recusa do “Acordo” tripartido proposto pela Cruz Vermelha Internacional

Também em 24 de Julho, Silva Sebastião enviava ao ministro da tutela fotocópias da correspondência da Cruz Vermelha Internacional endereçada ao general Ojukwu e ao chefe daquela organização no Biafra⁶⁸³.

Indicava o governador que a correspondência lhe havia sido facilitada, na expectativa de que ele, de forma discreta, alertasse o Chefe de Estado do Biafra para a armadilha que a atitude da Cruz Vermelha, em combinação com o Governo inglês, podia constituir. Segundo o governador, qualquer que fosse a resposta, não poderia deixar de comprometer o Biafra.

Na referida carta, o Presidente da Cruz Vermelha solicitava a Ojukwu autorização para a realização, o mais rapidamente que fosse possível, de três voos diários de ajuda humanitária destinada àquele novo Estado, por um determinado período de tempo, a partir de Cotonou, com o consentimento do Governo federal de Lagos.

O governador, nesta sua comunicação à tutela, era da opinião de que se a resposta do Biafra fosse afirmativa, este reconheceria a soberania da Nigéria sobre o seu território, aceitando o direito de inspecção dos aviões que para ali se destinassem. Se a mesma fosse negativa, o Biafra ficaria numa situação delicada perante a opinião pública mundial.

Silva Sebastião, achando estranho os cuidados de que a Cruz Vermelha queria rodear-se para a realização de apenas alguns esporádicos voos, indicava à tutela que o general Ojukwu deveria esquivar-se a uma resposta, num ou noutro sentido. Pedia, por fim, a apreciação do assunto a Silva Cunha, antes de promover qualquer diligência junto do Governo do Biafra.

A 30 daquele mesmo mês, o ministro do Ultramar respondia a Silva Sebastião: «nada a opor à intervenção de V. Ex.^a devendo discretamente esclarecer o Coronel Ojukwu de que não se conhecem os objectivos reais da diligência, sendo de temer que a resposta, [...] o poderá deixar sempre mal colocado»⁶⁸⁴.

⁶⁸³ AHU – Pasta H.2.30 – Biafra conflito com a Nigéria, *in* ofício, muito secreto, urgentíssimo, datado de 24 de Julho de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶⁸⁴ *Idem*, *in* ofício, secreto, referência 511/D/6/7, datado de 30 de Julho de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

A propósito da possível ajuda humanitária da Cruz Vermelha Internacional ao Biafra, com três voos diários a partir de Cotonou, por um período de três semanas, a delegação do Biafra em Lisboa, em 23 de Setembro de 1969, informava o director-geral dos Negócios Políticos do MNE⁶⁸⁵, através de uma correspondência intitulada “Biafran government viewpoint on the proposals of the Committee of Red Cross”⁶⁸⁶, que o Governo da República do Biafra havia rejeitado as propostas daquela organização, juntando, para informação e análise das autoridades portuguesas, o teor das propostas feitas ao Biafra e à Nigéria, respectivamente.

Okoye, na altura representante biafrense na capital portuguesa, afirmava na sua informação que o Governo britânico e a sua propaganda nos órgãos de comunicação social não se tinham poupado a esforços na tentativa de fazer o mundo acreditar que o Biafra era o obstáculo à retoma dos voos da Cruz Vermelha Internacional, o que não era verdade.

De seguida, apresentava os fundamentos pelos quais o seu Governo rejeitou as propostas daquela organização humanitária. Para o Governo biafrense eram discriminatórias as propostas apresentadas. Concediam ao Governo de Lagos o poder virtual de veto ao longo de toda a operação de socorro. Não incluíam o direito ao Biafra de solicitar aos aviões que aterrassem em Lagos que seguissem de imediato para a sua base operacional em Cotonou, ao passo que à Nigéria era concedido o direito de receber os aviões naquela cidade, mesmo depois de o representante do seu Governo os ter inspecionado na origem.

A proposta para que os voos se realizassem à luz do dia, entre as nove e as dezassete horas, limitava a acção do transporte aéreo, o que, na prática, significava que representasse menos de metade do que a Cruz Vermelha tinha realizado anteriormente com os voos nocturnos. A restrição temporal daquele horário permitia apenas seis voos, o que, no entender do Governo do Biafra, corresponderia a um terço da ajuda que aquela organização tinha conseguido com os voos nocturnos, não se traduzindo no socorro que o mundo tinha sido levado a acreditar.

Também considerava inaceitável que o “Acordo” permitisse grandes facilidades militares aos nigerianos, colocando em perigo a segurança do povo biafrense. Na realidade a cláusula, referida no parágrafo 6.2 do “Acordo”, indicava: «This Agreement shall be without prejudice to military operations by the Federal Military Government»⁶⁸⁷.

⁶⁸⁵ *Ibidem*, in cópia da comunicação da delegação do Biafra em Lisboa, datada de 23 de Setembro de 1969, anexa ao ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 967, datado de 24 de Outubro de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁶⁸⁶ *Idem*. «Ponto de vista do Governo biafrense sobre as propostas do Comité da Cruz Vermelha». (Tradução livre do autor.)

⁶⁸⁷ *Ibidem*. «Este Acordo será efectuado sem prejuízo das operações militares do Governo Militar Federal». (Tradução livre do autor.)

Acrescentava a comunicação de Okoye que o Comité da Cruz Vermelha Internacional se encontrava claramente num impasse, que o próprio tinha criado e se tinha fortemente envolvido num exercício de propaganda destinado a renovar a sua própria imagem, em vez de socorrer as vítimas de guerra biafrenses. E, concluía que era difícil compreender a razão que levava a Cruz Vermelha a assinar prontamente um acordo com o Governo nigeriano, sabendo que seria inaceitável pelo Governo do Biafra.

A comunicação recebida no MNE terminava afirmando ser forte convicção do Governo do Biafra que a única forma de ultrapassar o impasse nas negociações seria que a Cruz Vermelha Internacional renegociasse o “Acordo” com Lagos ou, em alternativa, encorajasse as outras organizações de ajuda humanitária que voavam para o Biafra a ampliarem os seus esforços.

A este propósito, a embaixada de Portugal em Londres havia já informado Lisboa⁶⁸⁸, em meados de Julho de 1969, que o deputado Stewart, a 7 daquele mês, tinha afirmado na Câmara dos Comuns que o Governo federal da Nigéria estava aberto a permitir voos diurnos de ajuda humanitária ao Biafra, fazendo-se pressão para que o Chefe de Estado do Biafra aceitasse o plano. Esclarecia também a informação da missão portuguesa que, por outro lado, cerca de noventa deputados, nos quais se incluíam muitos trabalhistas, teriam assinado uma moção propondo o embargo total de armas a ambas as partes envolvidas no conflito.

Salientava ainda a embaixada portuguesa em Londres que o *Foreign Secretary*, não escondendo a sua afinidade ao Governo de Lagos, tinha esperança que Ojukwu considerasse a sua atitude em função das responsabilidades assumidas para com o seu povo.

Acrescentava aquela embaixada portuguesa que no fim-de-semana anterior se tinham realizado em Londres conversações entre Stewart, o ministro nigeriano dos Estrangeiros, Arikpo Okoy, e um representante da Cruz Vermelha e que tinham chegado a um acordo sobre ajuda humanitária ao Biafra. No entanto, quando Marcel Naville, representante da Cruz Vermelha, posteriormente se deslocou a Lagos, em consequência das conversações de Londres, o referido acordo não se concretizou.

2.7 - Reacção do governador Silva Sebastião às atitudes das organizações humanitárias

A organização humanitária irlandesa African Concern que operava, desde os primeiros meses de 1968, na ajuda ao Biafra, a partir de Libreville, no início de Outubro de 1969

⁶⁸⁸ *Ibidem*, in ofício, referência Proc. 950,125 – PAA – 584, datado de 16 de Julho de 1969, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

solicitou ao Governo de São Tomé e Príncipe⁶⁸⁹ autorização para que um avião seu estacionasse no aeroporto da província e fizesse diariamente o percurso São Tomé-Libreville-Biafra-São Tomé, carregando na capital do Gabão. A razão invocada pela organização irlandesa era a pretensão de incrementar o seu auxílio em medicamentos e alimentos para o Biafra, no que não havia sido autorizada pelas autoridades gabonesas, que alegaram falta de espaço para estacionamento de outro avião no aeroporto daquela cidade.

Silva Sebastião, que se empenhava na ajuda ao Estado secessionista, ao pedir instruções à tutela, opinava não ver qualquer inconveniente na concessão da autorização, já que a mesma incrementaria o auxílio humanitário.

Em 4 de Dezembro de 1969, o governador de São Tomé e Príncipe mostrava a sua indignação junto da tutela, relativamente a um conjunto de atitudes pouco correctas por parte de alguns elementos das organizações humanitárias que se encontravam na província, que procuravam infringir as leis portuguesas, e que o levaram a tomar determinadas disposições. Citava o governador no seu ofício quais os factos ocorridos:

- o agravamento de insinuações junto da população das vantagens económicas que o Governo local estaria lucrando com a operação humanitária, constituindo mesmo a solução da economia da Província;
- a chegada a São Tomé, sem prévia autorização, de mais aviões para ali operarem, subvertendo tudo quanto o Governo provincial havia regulamentado por despacho (ver anexo XXXII), no início do ano de 1969;
- a renitência à destruição, através de queima, de centenas de toneladas de peixe seco apodrecido, que constituía ameaça à saúde pública;
- a publicação de um jornal de pequena dimensão, em inglês, sem autorização do Governo provincial;
- a afixação, no escritório de uma das organizações humanitárias, de uma notícia assinalada como “*good news*” de um lado e “*note*” de outro, de que juntava fotocópia, sobre as arbitrariedades da PIDE (anexo XXXV).

Acrescentava Silva Sebastião, neste ofício, que reagiu aos factos enumerados da forma que a experiência lhe mostrara ser a mais eficiente, «usando de crescente rudeza»⁶⁹⁰.

⁶⁸⁹ AHU – Pasta E.3.15.17 - S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, *in* cópia da carta da African Concern Limited, datada de 7 de Outubro de 1969, enviada pelo ofício, secreto, N.º 28/69, datado de 11 de Outubro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁶⁹⁰ *Idem*, *in* ofício, secreto, N.º 33/969, datado de 4 de Dezembro de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

Indicava também o governador que, depois de ter contemporizado, em dois casos, relativamente à permissão para operarem na província aviões que tinham chegado sem a prévia autorização, determinou, quando se verificou pela terceira vez, a sua saída de São Tomé, aguardando o avião, possivelmente em Libreville, a posterior autorização.

As medidas que tomou, relativamente aos factos que apontou, foram as seguintes:

- impor a destruição imediata, pelo fogo, do total do peixe apodrecido;
- manifestar mais uma vez o desagrado do Governo da província pelas situações ocorridas, suspendendo a publicação em causa;
- relativamente à afixação da notícia anotada, que considerava de extrema gravidade, o governador chamou à sua presença os representantes de todas as organizações humanitárias sediadas em São Tomé a quem, em face da cópia da notícia, fez saber «da intolerável intromissão que ela constituía»⁶⁹¹, em assunto que só a Portugal respeitava. Silva Sebastião classificava a atitude de uma grosseria sem qualificação, que não podia admitir.

Informou ainda o governador os representantes das organizações humanitárias que, ao seu Governo, nada interessavam os proveitos materiais da operação de ajuda ao Biafra. E, dadas as referências constantes e insidiosas sobre as deficiências do aeroporto de São Tomé, fruto do elevado número de aviões ali estacionados, que, de futuro, por questões de segurança, não seria permitida a permanência naquele aeroporto de um número superior a catorze aeronaves, pelo menos até à possibilidade de a província proceder ao alargamento dos parques de estacionamento.

O governador de São Tomé e Príncipe fez questão de recordar:

«[...] não havíamos sido nós que lhes havíamos pedido para virem para S. Tomé, mas sim o contrário. Desta forma e quando não se sentissem bem mais não tinham a fazer que não fosse procurar outro território que lhes oferecesse maiores facilidades que o nosso»⁶⁹².

De seguida, esclarecia Silva Sebastião a tutela que todos os representantes lhe tinham apresentado desculpas, elogiando a capacidade de organização da província portuguesa, sem a qual nada poderiam ter feito. Confessaram ainda que tinham enviado uma amostra do peixe seco para a Noruega e lhes havia sido comunicado que o mesmo constituía um perigo para a saúde pública. Reconheceram também que tinha sido uma grosseira indelicadeza a afixação da notícia relativa à polícia política portuguesa, desconhecendo, no entanto, quem o teria feito, o que para o governador era falso.

⁶⁹¹ *Idem.*

⁶⁹² *Ibidem.*

O governador confirmava ainda ao ministro da tutela que, com excepção da Caritas Internacional, as outras organizações humanitárias nunca tinham conseguido esconder totalmente, sobretudo a Nord Church Aid, o embaraço de ter de operar a partir de um território português. Terminava esclarecendo, que após a conversa que manteve com os representantes das organizações humanitárias, se tinha notado uma modificação nas atitudes e formas de proceder dos elementos responsáveis daquelas organizações.

Estas, sobretudo as dos países nórdicos, Estados que apoiavam os movimentos de libertação das colónias portuguesas, nunca esconderam a dificuldade em utilizar aquele território para o apoio humanitário, facto que o Governo português aproveitou a seu favor.

Relativamente ao governador de São Tomé e Príncipe ter afirmado que ao Governo português nada interessava os proveitos materiais da operação de ajuda ao Biafra através do seu território do golfo da Guiné, lembramos o que viria a escrever Silva Cunha, na altura ministro do Ultramar, em 1977, na sua obra *O Ultramar, a Nação e o “25 de Abril”*:

«Circunstâncias especiais permitiram que, no domínio financeiro, a Província pudesse dispor não só dos recursos fornecidos pelo Tesouro da Metrópole, mas também de recursos próprios.

Efectivamente, por um lado, as receitas da Província sofreram, durante o governo do Coronel Silva Sebastião, a influência benéfica das altas cotações do cacau, principal artigo da sua pauta de exportação, e, por outro, rendimentos extraordinários foram gerados no mesmo período, em consequência de a ilha de São Tomé ter sido escolhida, por todas as organizações internacionais de beneficência, para centro de apoio e trânsito dos aviões que transportavam medicamentos, alimentação e vestuário para auxiliar o Biafra na sua luta pela independência»⁶⁹³.

Acrescentava Silva Cunha que os proveitos assim obtidos foram administrados pelo governador da província na concretização de importantes obras: construção de escolas e postos de saúde, abastecimento de electricidade e de água a todas as localidades, asfaltagem de estradas e caminhos. Em simultâneo continuaram as obras de maior envergadura: o Hospital Central de São Tomé, a estrada de cintura desta ilha, sendo ainda lançada a do novo porto com cais acostável, em Morro Carregado, a 15 quilómetros da capital da província.

Lembramos que as relações entre Silva Sebastião e os representantes das organizações humanitárias instaladas em São Tomé nunca foram as melhores.

Já em 21 de Abril daquele ano de 1969, por ofício⁶⁹⁴, o governador recordava à tutela as frequentes tentativas de desobediência às leis portuguesas, por parte daquelas organizações, verificadas desde a sua instalação na província, que exigiram da sua parte prontas e enérgicas medidas por forma a enquadrá-las numa disciplina que foram forçadas a acatar mas, sempre

⁶⁹³ Silva Cunha – *O Ultramar, a Nação e o “25 de Abril”*, Coimbra: Atlântida Editora, SARL., 1977, p. 189.

⁶⁹⁴ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, *in* ofício, confidencial, N.º 99/969, datado de 21 de Abril de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar (Gabinete dos Negócios Políticos).

que podiam, tentavam contornar.

Acrescentava o governador, nesta comunicação para Lisboa, que no campo das telecomunicações quer internas quer externas tudo quanto pediam não tinha outro significado que não fosse o de se libertarem do controlo por parte das autoridades da província. Considerava assim altamente inconveniente qualquer autorização, ainda que a título excepcional, que retirasse às autoridades provinciais o controlo absoluto com o exterior.

Relembrando os acordos internacionais no respeitante às comunicações e afirmando que os circuitos provinciais tinham sempre assegurado todas as ligações, Silva Sebastião juntava cópia do seu despacho de dia 10 daquele mês, referente à utilização dos aparelhos emissores-receptores de aviões estacionados no aeroporto da província para comunicações com o exterior.

O despacho confidencial do governador de São Tomé, considerando constituir tal facto grave contração às disposições em vigor e não terem sido observadas as advertências verbais anteriormente feitas a esse respeito, determinava:

- que ficava claramente proibida a utilização dos aparelhos emissores-receptores das aeronaves estacionadas no aeroporto local, para comunicações com o exterior;
- que a desobediência ao estabelecido determinava a selagem imediata do avião em que tal se verificasse até à total averiguação dos responsáveis pelo facto;
- que a fiscalização do cumprimento do estabelecido ficaria a cargo dos funcionários dos Serviços da Aeronáutica Civil, agentes do Corpo de Polícia e da Polícia Internacional e de Defesa do Estado.

Terminava o despacho esclarecendo que, no caso de se verificar qualquer infracção às disposições estabelecidas, a mesma seria transmitida ao elemento mais graduado da PIDE presente no aeroporto, que, de imediato, procederia à selagem do avião infractor e iniciaria as diligências convenientes para averiguar dos seus responsáveis. Após conclusão das averiguações, o processo deveria ser enviado ao governador da província para despacho.

Em 30 de Dezembro daquele ano de 1969, as organizações de ajuda humanitária que operavam em São Tomé (Caritas Internacional, Nordchurchaid e Das Diakonish Werk) enviavam ao governador da província um telegrama de agradecimentos:

«On behalf of jointchurchaid fifth plenary session meeting in Sandefjord Norway December 8th and 9th we wish to extend warm greetings to your excellence and express appreciation for continuing cooperation from your excellence and local authorities on S. Tomé which has made jointchurchaid airlift possible respectful greetings»⁶⁹⁵.

⁶⁹⁵ *Idem*, in transcrição do telegrama endereçado ao Governo de São Tomé e Príncipe pelos mais altos representantes das igrejas da Jointchurchaid, enviada pelo ofício, secreto, referência n.º 6334/E-3-15-17, datado

Duas semanas depois terminava a tentativa de secessão do Biafra e com ela a arriscada ponte aérea de ajuda humanitária a partir de São Tomé, que teve como balanço final a mais trágica catástrofe humana após a II Guerra Mundial, como atrás analisámos.

2.8 - A imprensa internacional e a ajuda humanitária ao Biafra através de São Tomé

A imprensa internacional noticiou amplamente a ajuda humanitária ao Biafra. A título de exemplo, referimos um artigo, entre os muitos publicados durante o ano e meio em que aquele auxílio foi prestado através de São Tomé.

A *Time*, de 21 de Março de 1969, num artigo do jornalista Christopher Lofting, intitulado “*Come on Down and Get Killed*”⁶⁹⁶, retrata bem, em nossa opinião, como era o dia-a-dia da ponte aérea de ajuda humanitária ao Biafra, a partir da ilha portuguesa.

Lofting começava por relatar que a ilha de São Tomé, durante o dia, estava adormecida no torpor do trópico. Contudo, ao fim do dia, a diminuta colónia portuguesa afastada da costa da África Ocidental, repentinamente despertava.

Ao longo da única pista do aeroporto podia ser visto um esquadrão heterogéneo de DC6, um C46, um *Superconstellation* e, ultimamente, um maior mas mesmo assim obsoleto C97, ofegantes na sua prontidão. Camiões surgiam carregando *palettes* de alimentos e medicamentos. As tripulações tão variadas como os seus aviões – suecas, finlandesas, norte-americanas, um impassível homem de Yorkshire, um não tão sisudo irlandês – saíam dos carros e subiam a bordo. Um a um, com intervalo de vinte minutos, os aviões de carga movimentavam-se na pista e rumavam a Norte em direcção à costa da Nigéria. No final de uma tarde de sol, através de uma luz azul e dourada, descortinavam-se os emblemas da fuselagem do transporte inter-religioso organizado pelo Conselho Mundial das Igrejas e da organização de ajuda católica Caritas que carregava alimentos para o esfomeado Biafra.

A partir do aeroporto de Uli, a noventa minutos de voo de distância de São Tomé, o Biafra estreitava a sua ligação ao mundo, já que a ponte aérea nocturna frequentemente transportava passageiros. Segundo aquele correspondente, um visitante teria de ter nervos de aço para aguentar a viagem.

de 30 de Dezembro de 1969, do Gabinete dos Negócios Políticos – MU para o Gabinete dos Negócios Políticos – MNE. «Em nome Jointchurchaid, reunida na quinta sessão plenária em Sandefjord – Noruega, em 8 e 9 de Dezembro, queremos transmitir calorosas saudações a vossa excelência e expressar o apreço pela contínua cooperação de sua excelência e das autoridades locais de S. Tomé que tornou possível o transporte aéreo da Jointchurchaid. Respeitosas saudações». (Tradução livre do autor.)

⁶⁹⁶ «Desçam e serão mortos». (Tradução livre do autor.)

Ao aproximarem-se da costa, ao lusco-fusco, os aviões poderiam ser ocasionalmente atingidos pelas baterias antiaéreas nigerianas. Ao chegarem a Uli, os aviões, orientados pelo rádio daquele aeródromo (que em código era conhecido por “Annabelle”), enfrentavam a ameaça de um bimotor nigeriano Ilyushin a que os pilotos chamavam “Intruder”. O Ilyushin estava alerta na escuridão de Uli todas as noites, por um período de quatro horas, largando 2300 quilogramas de bombas, de vez em quando, forçando os aviões da ajuda humanitária a levantar a altitude e a dispersar. Os pilotos ao serviço da Nigéria entravam na frequência rádio das aeronaves humanitárias e, em atitude de provocação, em acentuado inglês pronunciavam “isto é genocídio, baby”. “Desçam e serão mortos.”

Na realidade, durante os onze meses que a ponte aérea de auxílio ao Biafra levava, dois dos aviões que operavam a partir de São Tomé explodiram em território biafrense. Os corpos dos tripulantes foram enterrados perto de Mgbidi, povoação próxima de Uli.

Lofting indicava naquela sua notícia que, para evitarem o “Intruder”, os aviões percorriam vinte milhas na direcção de outra rádio frequência colocada na copa de uma árvore, que os orientava. Esta opção, para o jornalista, era mais perigosa, já que aviões saídos do Gabão, carregados com armas e munições, também procuravam aquela frequência.

Acrescentava que, por vezes, circulavam em simultâneo mais de vinte aeronaves a quem eram atribuídas as mesmas altitudes pelos inexperientes controladores de terra biafrenses. Não raras vezes os pilotos descobriam que a torre de controlo autorizava a aterragem de um avião que se encontrava a cima ou por baixo dele. Já próximo do solo, as tripulações deveriam manobrar com as luzes apagadas antes de aterrarem.

Relativamente à pista, aquele jornalista referia que era apenas uma parte da estrada entre Uli e Mgbidi, que tinha sido alargada para aproximadamente vinte e três metros, mas que, no entanto, era estreita. Acrescentava que as rodas dos aviões só dispunham de uma margem de cerca de seis metros para cada lado. Os extremos das asas tocavam as copas das árvores e para evitarem a falta de pista os pilotos invertiam a rotação das hélices, não accionando os travões.

No subtítulo – “Whisky e Al Capone” – Lofting registava que os pilotos da caridade, para acalmarem os seus problemas psicológicos, transformavam o transporte numa competição. Alguns procuravam realizar três voos por noite, o que significava deixar Uli próximo do nascer do sol, no final da terceira viagem, e esquivar-se à patrulha dos MIG nigerianos.

Acrescentava que a realização de três voos numa só noite se tornava uma tarefa quase impossível. Por um lado, o “Intruder” fazia perder muito tempo; por outro, o aeroporto de Uli dispunha somente de capacidade para estacionar oito aviões, dando sempre prioridade aos que

descarregavam armamento. Também o pessoal de terra, enfraquecido pela fome, cedia à descarga do segundo ou terceiro voos. Quando o Ilyushin lançava uma carga das suas bombas, os biafrenses desapareciam, deixando as tripulações e os membros locais das igrejas a procederem às descargas eles próprios.

Lofting indicava no seu artigo que vinte e quatro missões numa noite era o registo máximo verificado. A média, no entanto, era inferior, cifrando-se em metade deste valor.

O pagamento aos pilotos para enfrentarem todos os riscos apontados era um pouco superior a quinhentos dólares americanos por mês. Mesmo com estes salários, a maioria das tripulações dos C97, dos Estados Unidos, que tinha chegado a África em Janeiro, dois meses antes da publicação desta notícia, estava já a recusar-se a voar e a regressar a casa. Os europeus, na sua maioria veteranos, demasiado velhos para serem contratados pelas companhias aéreas regulares, eram aqueles que mais se sujeitavam à violência das missões, embora viajando apenas duas noites em cada quatro e não todas as noites como sucedeu na chegada dos C97 da Força Aérea norte-americana.

Quanto à vida em São Tomé entre os voos, o articulista defendia que era cara e entediante. Uma cama de hotel custava por dia nove dólares e o aluguer de uma viatura, nalguns casos, atingia os duzentos e cinquenta dólares mensais. Os empresários portugueses que alugavam quartos e carros, segundo o autor, eram referidos desprezivelmente como Al Capone.

Relativamente às tripulações, no regresso de uma noite de trabalho, o seu pequeno-almoço era normalmente whisky para desatar o nó dos intestinos. Os tempos livres eram passados a dormir, nadar e enviar dinheiro para casa. Como todos os aviadores quando estão em terra, sempre que os seus eclesiásticos empregadores não estivessem por perto, falavam das suas aventuras: bombardear Lagos, abater heroicamente o “Intruder”, ou derrubar com a ponta da asa o rádio instalado na copa da árvore.

Então o dia começava, de novo, a desaparecer na ilha portuguesa afastada da África Ocidental. O jantar era servido, os camiões surgiam de novo carregados de *palettes* de ajuda humanitária, os velhos aviões acordavam para a vida e a operação de transporte recomeçava.

Durante meses, São Tomé foi praticamente a única porta de entrada no Biafra de alimentos, medicamentos e armas. A partir de Setembro de 1968 foi também o lugar de acolhimento e recuperação das crianças vítimas da fome, a quem foi dada a oportunidade de sobreviver.

3 - Acolhimento das crianças do Biafra em São Tomé

O governador Silva Sebastião, a 2 de Agosto de 1968, solicitava ao ministro Silva Cunha: «Agradeço Vexa vê algum inconveniente vinda algumas dezenas crianças Biafra esta fim serem tratadas»⁶⁹⁷.

No dia seguinte, o ministro do Ultramar e após solicitar uma palavra de orientação ao Presidente do Conselho, respondia para São Tomé que não via qualquer inconveniente e acrescentava: «Agradeço Vexa indicar esta via como se concretizou plano e dar indicações que possam ser aproveitadas para divulgação imprensa a qual será promovida por Ministério quando for oportuno»⁶⁹⁸.

A 29 daquele mês de Agosto, por carta, que, como era seu hábito, intitulava de espécie de relatório semanal, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava à tutela, relativamente às crianças do Biafra, que seriam acolhidas na província para tratamento, dado que o Governo do Biafra tinha aceitado o oferecimento português. Referia também que o acolhimento na província tinha causado surpresa no conjunto das organizações humanitárias que ali se encontravam sediadas, já que as autoridades daquele Estado tinham recusado, de forma sistemática, atitude idêntica de outros países. E, terminava: «Se vierem, o primeiro grupo será de 50. Depois se verá»⁶⁹⁹.

A 5 de Setembro, Silva Sebastião informava o seu ministro que era grande a emoção relativamente à chegada a São Tomé do primeiro grupo de crianças biafrenses doentes, algumas das quais em estado grave. Acrescentava que estava a sofrer pressões de todas as organizações de ajuda que pretendiam colocar à sua disposição os meios necessários para que fosse possível receber um maior número de crianças. Em sua opinião, o Governo português deveria dispensar a colaboração oferecida. No entanto, reconhecia que a província não tinha possibilidades de suportar os encargos com o tratamento de muitas centenas daquelas crianças. Solicitava directivas à tutela, indicando que «[...] aumento número de crianças exigiria imediata remessa [...] Metrópole camas roupas colchões, etc.»⁷⁰⁰.

⁶⁹⁷ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 597, *in* telegrama 136 SEC, datado de 2 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar.

⁶⁹⁸ *Idem*, p. 601, *in* telegrama 136 SEC, datado de 3 de Agosto de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe.

⁶⁹⁹ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 52, pasta 2, p. 701 - 704, *in* carta, datada de 29 de Agosto de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

⁷⁰⁰ IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 8L, pasta 2, p. 701, *in* telegrama 184 SEC, datado de 5 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o Gabinete do ministro do Ultramar. Neste

Terminava o governador a sua comunicação informando o ministro Silva Cunha que, até ao momento, não tinha realizado qualquer acto de publicidade sobre o assunto, em virtude de considerar que o mesmo seria de maior interesse se feito pelo Governo central. Advertia para o facto de os jornalistas estrangeiros sediados em São Tomé estarem a noticiar o assunto.

3.1 - Operação “Committee of Children”

Ainda naquele dia 5 de Setembro, Silva Sebastião, por telegrama, comunicava ao seu ministério: «Chegou ontem à noite o primeiro grupo de trinta crianças que foram imediatamente internadas no hospital central. Quase todas sofrem de Kwashiorkor»⁷⁰¹. Adiantava o governador, com orgulho, que o acontecimento tinha provocado grande sensação junto das organizações humanitárias que operavam na ilha e que estas se ofereceram para propósitos idênticos nos seus países, o que não havia sido concedido pelas autoridades biafrenses. As crianças viajaram do Biafra num *Superconstellation* da JCA.

Estava assim iniciado o processo de acolhimento das crianças biafrenses, uma iniciativa do governador Silva Sebastião (anexo XXXVI), com a participação da JCA, cuja operação foi designada de Comissão de Evacuação, Tratamento e Recuperação das Crianças Vítimas da Guerra, também conhecida por “*Committee of Children*”.

Era agora necessário colher os devidos dividendos junto da imprensa internacional, mostrando ao mundo a ajuda humanitária portuguesa ao Biafra. Que melhor para o efeito do que tratar crianças em desesperado estado de subnutrição?

A 7 de Setembro, o ministro Silva Cunha transmitia ao Governo de São Tomé e Príncipe: «Foi autorizada a publicação aqui do noticiário referente às crianças, podendo V. Ex.^a autorizar o mesmo, mas sem carácter de comunicação oficial»⁷⁰².

Neste mesmo dia, o governador de São Tomé e Príncipe, por telegrama⁷⁰³, informava a tutela que lhe havia sido solicitado, com insistência, pelo representante da Caritas, vindo

telegrama está escrito pelo ministro Silva Cunha: «Com os meus respeitosos cumprimentos agradeço uma palavra de orientação», dirigida ao Presidente do Conselho.

⁷⁰¹ AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, *in* telegrama datado de 5 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 727/D/6/7, datado de 6 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos. *Vide* nota de rodapé 308.

⁷⁰² *Idem*, *in* telegrama datado de 7 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 739/D/6/7, datado de 9 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

propositadamente de Roma, no sentido de aceitar o auxílio das organizações humanitárias com vista a aumentar o programa de recepção de crianças biafrenses.

Aquele delegado propôs ao governador da província colocar à sua disposição, para apoio das crianças recebidas, todo o equipamento necessário, bem como um número aproximado de duzentas pessoas: religiosas, médicos e enfermeiras que trabalhariam sob a exclusiva orientação das autoridades portuguesas.

Lembrando Silva Sebastião à tutela que a experiência com as crianças acolhidas estava a decorrer de forma excelente e que um maior auxílio estaria em grande parte dependente da capacidade de prestação de cuidados médicos e de enfermagem, solicitava uma resposta urgentíssima sobre o assunto, dado que a proposta do representante da Caritas lhe tinha sido colocada como uma possível forma de salvar a vida de inúmeras crianças.

No dia seguinte, Silva Cunha transmitia para São Tomé: «Dado o pedido ter sido apresentado por instituição caritativa responsável e tratar-se de um meio de salvar a vida de crianças, concordo. O MNE foi consultado»⁷⁰⁴.

A 9 daquele mesmo mês, o governador informava o seu ministério: «Chegou novo grupo de crianças estando preenchido o contingente que propus para primeira fase»⁷⁰⁵.

No dia seguinte, o governador informou a tutela⁷⁰⁶ que na noite anterior tinha chegado a São Tomé mais um grupo de onze crianças, todas elas doentes, sendo grave o estado de algumas.

Ainda durante o mês de Setembro, a 16, o governador de São Tomé Príncipe informava a tutela que um dos aviões de ajuda humanitária regressado do Biafra tinha transportado para a província «48 crianças que foram imediatamente internadas e já de madrugada outro com 60 acompanhadas de dois franceses. Soube-se então que as mesmas se destinavam a Gabão»⁷⁰⁷.

⁷⁰³ *Ibidem*, in telegrama datado de 7 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 737/D/6/7, datado de 9 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷⁰⁴ *Ibidem*, in telegrama datado de 8 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 737/D/6/7, datado de 9 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷⁰⁵ *Ibidem*, in telegrama datado de 9 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 737/D/6/7, datado de 9 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷⁰⁶ *Ibidem*, in telegrama datado de 10 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 750/D/6/7, datado de 11 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷⁰⁷ *Ibidem*, in telegrama datado de 16 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 762/D/6/7, datado de 16 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

Acrescentava Silva Sebastião que, apesar do estado das crianças chegadas, na sua generalidade fosse bom, algumas apresentavam um estado gravíssimo, pelo que tiveram que ser internadas e imediatamente submetidas a transfusões de sangue. Mesmo nestas circunstâncias, os dois franceses insistiram, assumindo uma responsabilidade escrita, que aquelas sessenta crianças seguissem para o seu destino, ainda que a sua vida corresse perigo.

A 18, Silva Sebastião comunicava para Lisboa que na noite de 16 para 17 tinham chegado mais vinte crianças que foram internadas. Indicava ainda que estavam a ser descarregadas na ilha «grandes quantidades de abastecimentos da UNICEF»⁷⁰⁸.

Passados dois dias, a propósito do programa de evacuação das crianças biafrenses, o governador transmitia para Lisboa, para conhecimento do seu ministro da tutela, que não tinha sido concretizada qualquer das ofertas de pessoal, equipamento e construções pré-fabricadas que as distintas organizações de ajuda sediadas na província tinham prometido.

Apesar desse facto, os representantes das organizações internacionais, entre os quais se incluía a própria UNICEF, em reunião, que naquele dia haviam tido com Silva Sebastião, voltaram a pressioná-lo no sentido de receber um elevado número de crianças. Afirmava o governador que, baseado na sua experiência, tinha recusado, de forma concludente, enquanto as referidas organizações não concretizassem as promessas relativas ao programa a que se tinham comprometido. Acrescentava o governador: «Assim das setenta crianças já evacuadas duas faleceram e cinquenta foram consideradas recuperadas, transitando hoje para instalações já adaptadas [...]»⁷⁰⁹.

Em 23 daquele mês de Setembro, Silva Sebastião, por telegrama⁷¹⁰, informava a tutela que na véspera tinha chegado à província mais um grupo de cinquenta crianças. Admitia não poder ir mais além, em condições consideradas satisfatórias, com os meios de que dispunha.

Como podemos deduzir, pelas comunicações do governador Silva Sebastião ao ministro Silva Cunha, até finais do mês de Setembro de 1968, São Tomé tinha acolhido um número um pouco superior a 160 crianças oriundas do Biafra.

⁷⁰⁸ *Ibidem*, in telegrama datado de 18 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 778/D/6/7, datado de 19 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷⁰⁹ *Ibidem*, in telegrama datado de 20 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 783/D/6/7, datado de 20 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷¹⁰ *Ibidem*, in telegrama datado de 23 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 789/D/6/7, datado de 23 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

A 24 de Setembro de 1968, o governador insistia junto da tutela que os representantes das Igrejas sediados na província continuavam a pressioná-lo no sentido de ampliar o programa de evacuação de crianças biafrenses. Alertava de novo o seu ministro para o facto de aquelas organizações terem faltado, constantemente, aos compromissos que haviam assumido no respeitante a equipamento e pessoal médico e de enfermagem. Perante esta realidade, Silva Sebastião propôs aos representantes das organizações de ajuda que as crianças fossem também evacuadas para os países europeus a que as suas instituições pertenciam, ao que estes lhe responderam que a experiência de casos semelhantes lhes tinha mostrado que tal procedimento era prejudicial. Aditava ainda o governador nesta sua comunicação:

«Sugeriram-me então a evacuação das crianças para Angola. Respondi que o meu Governo certamente teria escrúpulos em tal modalidade visto a mesma se prestar a ser interpretada internacionalmente como manobra de propaganda. Responderam-me que poriam toda a sua influência em elucidar o Mundo e tal seria feito a pedido das diferentes igrejas. Voto nesta última modalidade possibilidade de grandes repercussões no Mundo razão porque solicito a V. Ex.^a directivas se devo animá-los. Em caso afirmativo esclareço V. Ex.^a que a experiência mostra-me que só connosco podemos contar para o seu conveniente tratamento e posterior repatriamento»⁷¹¹.

Neste mesmo dia, o governador de São Tomé e Príncipe informava também a tutela: «se a modalidade de evacuação para Angola for considerada julgo que não deverá ser anunciada sem previamente aqui se ter conseguido o pedido escrito e assinado pelos representantes das diferentes igrejas»⁷¹². Acrescentava que, até àquele momento, só o tinham feito verbalmente.

A esta comunicação, o ministro Silva Cunha respondeu para São Tomé a sua concordância.

No entanto, o ministro do Ultramar, no dia seguinte, comunicava ao Governo da província:

«Julgo inconveniente a evacuação das crianças para Angola, pois assim se criaria novo centro de atracção dos órgãos de informação estrangeiros e se daria maior volume do nosso auxílio ao Biafra, suscitando ainda maior hostilidade daqueles que apoiam a Nigéria. O auxílio que continuaremos a dar deve concentrar-se nessa Província e muito conviria se esclarecesse definitivamente, se as instituições caritativas dão ou não o apoio que anunciaram. O MNE concorda com este procedimento»⁷¹³.

Esta mensagem do ministro Silva Cunha é esclarecedora da posição do Governo português relativamente ao apoio à secessão do Biafra – dissimular efectivamente a ajuda prestada. Como podemos verificar, admitia o auxílio ao novo Estado, mas sempre com a preocupação, no plano internacional, da máxima discrição, objectivo da sua diplomacia comprometida.

⁷¹¹ *Ibidem*, in telegrama datado de 24 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 803/D/6/7, datado de 25 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷¹² *Ibidem*, in telegrama datado de 24 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 804/D/6/7, datado de 25 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷¹³ *Ibidem*, in telegrama datado de 25 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o governador de São Tomé e Príncipe, transmitido pelo ofício, secreto, referência 808/D/6/7, datado de 26 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

Silva Sebastião, logo a seguir, em 26 daquele mês de Setembro, respondia à tutela estar totalmente de acordo com a comunicação que o ministro lhe havia feito na véspera. Relativamente à última parte daquela comunicação informava que tinha tomado, já a 24, a iniciativa de esclarecer as organizações sediadas na província que não tinha sido o Governo português, mas sim aquelas instituições que tinham solicitado a sua participação no programa de acolhimento das crianças. E deu-lhes o prazo até 30 daquele mês (cerca de uma semana) para uma concreta definição da sua posição e elaboração das normas reguladoras da assistência que prestariam às crianças acolhidas, caso contrário o seu Governo considerá-los-ia desligados do programa. Indicava ainda o governador, neste seu telegrama⁷¹⁴, que tinha também decidido a suspensão da ida para São Tomé de pessoal técnico e religioso daquelas organizações, dada a ineficiência que o já chegado mostrava.

Em 28, de novo, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava para o seu ministério⁷¹⁵ que, em consequência da pressão que tinha exercido junto dos representantes das organizações humanitárias, em 24, o delegado da Caritas viajou imediatamente para a Europa, regressando com uma resposta escrita da sede daquela organização.

Informava ainda o governador que a Caritas tinha aceitado a generalidade das disposições do seu despacho de 10 de Setembro, excepto a número 6, propondo, em alternativa, uma contribuição diária de três dólares por criança. Silva Sebastião era da opinião que, nas suas linhas gerais, a proposta era de aceitar, para que o Governo português não viesse a ser acusado de que mais crianças não foram salvas por recusar a contribuição das organizações.

Para Silva Sebastião, a única intransigência a salvaguardar era que o centro de recuperação fosse dirigido por um médico português, de quem todo o pessoal estrangeiro dependesse e que a sua administração coubesse também a um português. Justificava esta sua decisão em virtude das irmãs ali em serviço actuarem como se na realidade a direcção lhes competisse. Acrescentava que, apesar da colaboração da Caritas Internacional, não lhe parecia possível serem evacuadas, de momento, muito mais crianças, por falta de instalações e que novas só seriam criadas após aquela organização humanitária as solicitar por escrito. Dada a rigidez burocrática da Caritas seriam necessários alguns meses para que o fizessem.

⁷¹⁴ *Ibidem*, in telegrama datado de 26 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 811/D/6/7, datado de 27 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷¹⁵ *Ibidem*, in telegrama datado de 28 de Setembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 817/D/6/7, datado de 30 de Setembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

Esclarecia também o chefe do Governo da província que as distintas organizações o pressionavam no sentido de levarem para São Tomé milhares de crianças. Indicava, por fim, que até ao momento lhe tinha sido possível recusar, alegando impossibilidade, cuja responsabilidade cabia às organizações e não ao Governo português, devido à resistência que mostravam em assumirem, por escrito, as suas obrigações.

No início do mês de Outubro, a 5, Silva Sebastião comunicava para Lisboa: «Chegaram a esta Província mais trinta crianças doentes elevando o número de evacuadas a 150»⁷¹⁶.

A 17 de Dezembro de 1968, o governador comunicava ao Ministério do Ultramar: «[...] regressou noite de ontem ao Biafra o primeiro grupo de doze crianças completamente recuperadas aqui, a fim de ali passarem o Natal»⁷¹⁷.

A 23 daquele mês transmitia: «[...] chegou ontem mais um grupo de vinte crianças doentes, na generalidade em estado grave, tendo falecido uma, horas depois da chegada»⁷¹⁸.

3.2 - Estimativa do número de crianças biafrenses acolhidas em São Tomé

De acordo com os elementos por nós consultados na documentação existente sobre o assunto no IAN/TT e no AHU, no ano de 1968 teriam sido recebidas em São Tomé à volta de 170 crianças doentes do Biafra, cuja recuperação teria sido bem-sucedida. Relativamente ao conjunto de documentos do ano de 1969, no Arquivo Histórico Ultramarino, só encontrámos um referente a crianças do Biafra acolhidas em São Tomé.

Refere-se a Agosto e nele, a 12, o governador Silva Sebastião comunicava à tutela: «Em pequenos grupos estão também sendo evacuadas para esta Província mais sessenta crianças, procedendo-se à repatriação sensivelmente do mesmo número»⁷¹⁹. Salientava que as crianças chegadas eram as que, desde o início, se mostravam em pior estado.

De relevar que a correspondência enviada pelo governador Silva Sebastião ao ministro Silva Cunha, relativa ao número de crianças biafrenses acolhidas em São Tomé, apresenta

⁷¹⁶ *Ibidem*, in telegrama datado de 5 de Outubro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 834/D/6/7, datado de 7 de Outubro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷¹⁷ *Ibidem*, in telegrama datado de 17 de Dezembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 1004/D/6/7, datado de 17 de Dezembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷¹⁸ *Ibidem*, in telegrama datado de 23 de Dezembro de 1968, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 1012/D/6/7, datado de 26 de Dezembro de 1968, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

⁷¹⁹ *Ibidem*, in telegrama datado de 12 de Agosto de 1969, do governador de São Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar, transmitido pelo ofício, secreto, referência 535/D/6/7, datado de 12 de Agosto de 1969, do Gabinete do ministro do Ultramar para o Gabinete dos Negócios Políticos.

discrepância que, pensamos, o governador da província ia corrigindo com o decorrer do tempo sem, no entanto, referir esse facto. Entre 5 e 23 de Setembro de 1968 o número de crianças evacuadas indicado por Silva Sebastião, nos telegramas enviados à tutela, atingia um número superior a 160. Em 5 de Outubro, o governador de São Tomé e Príncipe comunicava para Lisboa que o número de crianças recebidas até àquela data tinha sido de 150.

Pelos dados que recolhemos nos dois arquivos, teriam passado por São Tomé, no mínimo, 230 crianças biafrenses que, após recuperação, quase todas regressaram ao seu território.

Segundo Xavier Muñoz i Torrent⁷²⁰, no Arquivo Histórico de S. Tomé e Príncipe (AHSTP) estão guardadas 249 fichas de identificação de crianças biafrenses recebidas em São Tomé. Acrescenta, no entanto, o autor que as fichas em consulta no AHSTP⁷²¹ (anexo XXXVII) não correspondem ao total de crianças acolhidas e que faltam reproduzir ou encontrar pelo menos 189 fichas, o que elevaria para 438 o número de crianças evacuadas para o território português. Refere também o autor que, das fichas reproduzidas no sítio da Internet “Casa Comum” (casacomum.org/), 47% correspondem a meninas e que a maior parte das crianças acolhidas ainda não tinham quatro anos, tendo as mais velhas doze anos.

A informação que colhemos nos dois Arquivos consultados aproxima-se do número das fichas divulgadas no AHSTP. Os números apresentados por Torrent parecem-nos exagerados já que quase duplicam os que encontrámos. Deixamos a nossa análise, como contributo possível, a ter em conta, em futura investigação sobre o assunto.

Em nossa opinião, o jornalista Peter Chambers, num artigo, datado de 16 de Setembro de 1968, no *Daily Express*, de forma sintética, resumia bem o papel da ilha portuguesa de São Tomé na ajuda ao Biafra, ao longo da guerra civil nigeriana.

Nesta sua correspondência, Chambers afirmava que quase todas as noites 50 toneladas de alimentos e medicamentos saíam para o Biafra de São Tomé, a “pequena ilha que projecta a consciência do mundo”. Acrescentava que os portugueses – um povo gentil e bondoso – estavam a fazer tudo o que os seus modestos recursos permitiam, recolhendo 50 crianças refugiadas do Biafra, com idades compreendidas entre os dois e os doze anos, no bem equipado hospital de São Tomé.

No entanto, o articulista também salientava que o aeroporto da cidade, durante a noite, era utilizado tanto para embarcar armas como ajuda humanitária para o Biafra. Armas que também seguiam para aquele novo Estado carregadas em Libreville.

⁷²⁰ Vide <http://www.telanon.info/sociedade/2013/01/21/12299/249-criancas-biafrenses-em-sao-tome-1968-70/>, in artigo intitulado “249 crianças em São Tomé (1968-70)”.

⁷²¹ In documentação da Associação Caué: http://issuu.com/saotomeprincipe/docs/249biafrachildren1968_1970

Chambers, sustentando que as organizações das Igrejas, sediadas em São Tomé, se recusavam a transportar armamento, concluía o seu despacho com as palavras textuais do sueco Conde Karl Gustaf von Rosen, que foi chefe das operações em São Tomé: «Esta operação de socorro pode continuar indefinidamente como o transporte aéreo de Berlim – mas apenas enquanto os biafrenses mantiverem o seu perímetro. E para o fazerem precisam de armamento»⁷²².

A poetisa santomense Conceição Lima, na altura com sete anos, que vivenciou o apoio ao Biafra a partir da sua terra natal, viria, mais tarde, a dedicar um poema às crianças biafrenses acolhidas em São Tomé, intitulado “Espectro de guerra”:

«Meu pai, preso e torturado em 1953, andava esquisito
e cochichava muito com minha mãe
à noitinha na varanda.
Às vezes, ouvia a palavra guerra e a palavra Nigéria
e a palavra Biafra.
De repente o aeroporto ficou maior, a cidade aumentou
as ruas ganharam novo movimento.
Aviões chegavam e partiam, partiam e chegavam
muitos aviões.
[...]
A tardinha, incríveis mães, mães negras, negras mães,
passeavam na avenida aqueles meninos. Eram pequenos
como nós, mas eram muito magros aqueles meninos.
Um dia fui ao hospital e vi esqueletos. Eram pequenos
como nós e eram esqueletos. Só tinham cotovelos olhos
e joelhos.
Estavam deitados nas camas, muito quietos, presos
a uns fios com balões de vidro.
Eram muitos e vinham de noite nos aviões.
Não sei quantos saíram do hospital aumentado
para os seus ossos.
Não sei quantos ainda se lembrarão de São Tomé.
Quantos depois terão ingressado nas forças armadas?
Sei que certos poemas juntam os versos como se os
deitassem numa vala comum.
Certos poemas sentem dó da metáfora, trancam a porta
na cara da rima.
São vítreos olhos em flácidos corpos.
O sangue na pedra, a físga tombada, uma tibia partida.
Ou a enxuta memória de quem não sofreu, nem morreu
- apenas olhou.
E gravou a visão do demónio no quintal»⁷²³.

⁷²² AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, in fotocópia do recorte da notícia do *Daily Express*, de 16 de Setembro de 1968, do jornalista Peter Chambers, sobre o auxílio prestado ao Biafra através de São Tomé, remetida pelo ofício, referência Proc. 960,125 – PAA – 1020, datado de 7 de Novembro de 1968, da Direcção-Geral dos Serviços Centrais – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos – MU.

⁷²³ Conceição Lima – *A Dolorosa Raiz do Micondó*, 2.^a ed. Lisboa: Editorial Caminho, 2008, p. 30-32.

CONCLUSÃO

O empenhamento do Governo português, na década de 1960, no apoio ao Biafra, na sua guerra de secessão da Nigéria, encaixava-se na estratégia diplomática do Estado Novo em África.

Confrontado com uma guerra em três frentes, com repetidas condenações na ONU à sua política ultramarina, com os parceiros ocidentais, aliados da NATO, cada vez mais críticos e mesmo adversários da sua posição, Salazar, na obstinada teimosia de manter o Império a todo o custo, defendeu sempre que Portugal não possuía territórios não-autónomos, alegando que as províncias ultramarinas administravam-se a si próprias, tanto quanto as metropolitanas. Estas eram independentes com a independência da Nação.

A diplomacia portuguesa de então, dirigida pelo ministro Franco Nogueira, jogava em todos os tabuleiros possíveis do xadrez mundial, procurando incessantemente apoio junto das potências ocidentais (Estados Unidos da América, Grã-Bretanha, França e República Federal da Alemanha) e mesmo de outros países de menor dimensão.

Neste contexto, por razões de ordem política e estratégica, a África tornou-se palco das acções diplomáticas portuguesas e mesmo teatro de operações de espionagem e contraespionagem. No continente africano, o Governo português diligenciou alianças estratégicas que lhe fossem favoráveis. Procurou aliados junto dos territórios vizinhos das suas colónias, numa dicotomia de amigos *versus* inimigos, cuja cooperação pudesse minimizar o apoio aos “movimentos de libertação” das colónias portuguesas e salvaguardasse a paz nos territórios onde não operavam “guerrilheiros no terreno”.

Na região austral buscava Portugal construir boas relações com os vizinhos dos territórios de Angola e Moçambique, consolidando a sua política naquela zona de África. Dispunha de relações de proximidade com a África do Sul, a Rodésia e o Malawi do Presidente Banda. Procurava acordos com a Zâmbia do Presidente Kaunda e mesmo com a Tanzânia chefiada por Julius Nyerere, que era hostil a Portugal.

Na África Ocidental, Portugal enfrentava uma guerra de libertação no território da Guiné. Uma vizinhança amiga e colaborante para com o arquipélago de São Tomé e Príncipe era bem-vinda.

Em face das recentes independências verificadas na região, quase todas em 1960 e 1961, o regime português temia uma agitação naquele território, provocada do exterior, já que o

Comité de Libertação de São Tomé e Príncipe se encontrava sediado naquela zona do Golfo (Gabão/Gana) e a Guiné Espanhola, seu vizinho mais próximo, onde vivia uma importante colónia santomense, estava em vias de aceder à independência.

Um apoio à província Oriental da Nigéria, na sua guerra de secessão, poderia, a prazo, constituir uma mais-valia para as aspirações do Governo português à sua estabilidade na região. Emergia uma questão: a possível invasão de São Tomé e Príncipe a partir dos Estados vizinhos, que as autoridades da colónia, a PIDE e a população europeia local temiam. Ao Governo português punham-se duas opções. Uma, a de não se imiscuir nos problemas internos de uma nação que era inimiga de Portugal relativamente à posição colonial do país, que em termos práticos, não se mostrava vantajosa à estratégia do Governo de Lisboa. Outra, criar um problema à Nigéria e, hipoteticamente, salvaguardar as colónias portuguesas na região. Optou Salazar pela segunda.

Nós, que estivemos em São Tomé, entre Setembro de 1965 e Agosto de 1967, no cumprimento de serviço militar obrigatório, vivenciámos a intranquilidade que a presença quase constante de “barcos suspeitos” próximos das costas do arquipélago causava à população, sobretudo europeia, pelo receio que dos mesmos partissem quaisquer actos subversivos, através do desembarque de armamento para as populações indígenas locais, simpatizantes do CLSTP e mesmo ataques levados a cabo por forças invasoras. Este receio viria a aumentar, a partir de 1967, com o apoio do Governo português à secessão do Biafra. A população temia uma invasão do território levada a cabo pelo Governo Militar Federal.

É a partir destas premissas que evidenciamos que a ajuda de Portugal ao Biafra foi muito mais do que uma obrigatoriedade das convenções internacionais. O posicionamento de Lisboa no decorrer da guerra civil nigeriana foi de apoio efectivo, embora dissimulado, ao novo Estado, a bem da sua política geoestratégica em África.

A nossa abordagem resulta dos elementos justificativos do que na realidade se passou. Após leitura do que já foi escrito sobre o assunto e sobre questões relacionadas com o mesmo, passámos à exploração do que investigámos, associada à análise bibliográfica. Procurando evitar um trabalho pouco útil e sobretudo para orientar a heurística, tratámos o que recolhemos nas fontes sobre o assunto que pretendíamos investigar, no sentido de evidenciarmos o nosso objectivo a partir do nosso próprio ponto de vista.

Para o efeito, consultámos as fichas de trabalho que fomos elaborando ao longo das pesquisas que fizemos no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, no Arquivo Histórico Ultramarino e no Arquivo Histórico de São Tomé e Príncipe. Analisámos

bibliografia especializada, monografias e publicações sobre o assunto. Estabelecemos contactos com os serviços de documentação da Embaixada da República da Nigéria em Portugal.

Confirmámos que, a bem da sua estratégia política em África, o Governo português, de forma inequívoca, apoiou, política e militarmente, o coronel Ojukwu na secessão da Nigéria, recomendando sempre a maior discrição e sigilo e alertando para que os aviões de matrícula portuguesa não escalassem o Biafra.

Dos seis capítulos que constituem o nosso estudo fomos retirando conclusões parcelares que nos permitissem uma visão conjuntural do assunto. A partir daquelas elaborámos uma súmula, para no fim, de forma mais sintética, comprovarmos o objectivo a que nos propusemos.

No capítulo I – A ONU e a descolonização antes de 1961 – analisámos como foi concebida na ONU uma nova política em matéria colonial. A Carta das Nações Unidas tinha consagrado que a autonomia ou a independência dos territórios sob administração deveria constituir o propósito final imposto às potências.

No controlo de poderes naquela organização, após a Conferência de Bandung, ganha uma importância capital o conjunto dos países não-alinhados. Será esta nova força ideológica que estará decisivamente na alma do anticolonialismo da ONU. A partir de 1960, os novos Estados afro-asiáticos, maioritários na ONU, passaram a imprimir uma nova linha de força na questão anticolonialista, já que para eles a independência era um direito, que deveria ser posto em prática, e prontamente passaram ao ataque.

Após várias condenações nas Nações Unidas e apelos dos países amigos para que iniciasse um período de autonomia das suas colónias, com vista à independência futura, Salazar recusava-se afirmando que Portugal não possuía territórios dependentes ou não-autónomos. Por essa razão, o país não tinha que prestar contas à ONU. O Presidente do Conselho manteria ao longo do seu consulado uma obstinada atitude de “orgulhosamente sós”, mantendo a todo o custo o Império.

Com a aprovação da Resolução 1514, intitulada de “declaração anticolonialista” e considerada a “Magna Carta da descolonização”, passava-se do princípio ao direito da autodeterminação dos povos colonizados, alterando-se o estabelecido na Carta.

No capítulo II – A política colonial do Estado Novo – iniciámos com uma síntese do Império Colonial Português até 1930, data da entrada em vigor do Acto Colonial, que se

tornaria no primeiro grande instrumento ideológico que distinguiu a política ultramarina do Estado Novo, tornando-se no roteiro da colonização portuguesa até à década de 1950.

A partir de 1956, os ataques nas Nações Unidas contra Portugal e a sua política colonial foram constantes, liderados pelos blocos afro-asiático e soviético, aumentando de tom à medida que o tempo avançava. Em finais de 1959, no decurso da XIV Assembleia Geral, o bloco afro-asiático, com o apoio do grupo comunista, após vivo debate, imputando a Portugal acusações de colonialismo, de imperialismo, de tirania, de exploração, fizeram aprovar a Resolução 1467.

No ano seguinte seria aprovada a Resolução 1514, que evidenciou, de forma inequívoca, o seu apoio à descolonização. Neste sentido foi aprovada a Resolução 1541, feita à medida de Portugal, considerando território colonial o que se situasse afastado do país administrante e mostrasse diferenças étnicas e culturais. Com base nas resoluções anteriores, os anticolonialistas fizeram aprovar, na mesma data, a Resolução 1542. Esta determinava a aplicabilidade dos termos definidos nas resoluções anteriores aos territórios sob domínio português, cujo texto revelava que Portugal possuía territórios não-autónomos, indicando-os.

Apertava-se o cerco a Salazar e à sua obstinada política de conservar o Império a todo o custo. Os próprios aliados de Portugal davam conta a Salazar que a descolonização era um processo irreversível, aconselhando-o a reconhecer o direito à autodeterminação das colónias portuguesas. O Presidente do Conselho havia já manifestado a sua firmeza, no discurso de 23 de Maio de 1959, proferido na sede da União Nacional. Referindo-se às pressões, tanto internas como externas, que o seu regime sofria, afirmava: «Aguentar! Aguentar! E nada mais é preciso para que amaine a tempestade e se nos faça justiça»⁷²⁴.

No capítulo III – Posicionamento dos países da África Ocidental após a descolonização – começámos por referir a nova realidade geopolítica na zona do Golfo da Guiné, com a independência dos territórios coloniais. A instabilidade política vivida em muitos destes novos países, alguns com conflitos internos sangrentos e outros a instituírem governos de cariz marxista, acrescentava preocupações à política ultramarina portuguesa, já que na região se situavam três das suas colónias (Cabo Verde, Guiné e São Tomé e Príncipe).

Todos os países daquela zona africana eram hostis à colonização portuguesa e seus adversários nos principais fóruns internacionais, apoiando os movimentos de libertação das colónias que, entretanto, foram surgindo.

⁷²⁴ Oliveira Salazar – *Discursos e notas políticas (1959 – 1966)*, v. VI, Coimbra: Coimbra Editora, Lda., 1967, p. 60.

Uma das preocupações das autoridades portuguesas, relativamente aos territórios da Guiné e São Tomé e Príncipe, era o aparecimento de “barcos suspeitos” nas suas águas territoriais. Focados, particularmente, no arquipélago de São Tomé e Príncipe, incidimos a atenção no quase pavor em que as populações locais, principalmente a europeia, e as autoridades da ilha viviam, com a possibilidade de uma iminente acção armada desencadeada do exterior. Este facto era resultante do crescente aumento de barcos estrangeiros que eram avistados nas proximidades das duas ilhas, sem que fossem interceptados. Receio que viria a ampliar-se, a partir de 1967, com o apoio do Governo português à secessão do Biafra.

Terminámos o capítulo referindo como a actividade do CLSTP, fundado em Setembro de 1960, bem como a sua evolução, essencialmente a partir de 1966, preocupavam o Governo português. Eram inquietantes os receios das autoridades santomenses quanto a possíveis ligações deste movimento à colónia, através de naturais de São Tomé e Príncipe radicados em Fernando Pó, sobretudo após a autonomia concedida pelo Governo espanhol aos seus territórios do Golfo da Guiné. No plano interno, as repercussões na Província das acções de propaganda do CLSTP eram do conhecimento das autoridades portuguesas, especialmente a PIDE, que as controlava.

No capítulo IV – A secessão do Biafra – abordámos a declaração de independência do Biafra e a consequente guerra civil nigeriana. Iniciámos fazendo referência aos últimos anos do período colonial britânico na Nigéria, que conduziu à autonomia do país. Analisámos o conturbado período pós-independência, entre 1 de Outubro de 1960 e a declaração da secessão do Biafra, a 30 de Maio de 1967. Neste lapso de tempo focámos as crises internas, vividas entre 1962 e 1966, durante as quais a República Federal da Nigéria passou por uma grave perturbação interna, com desinteligências e ressentimentos entre os diversos líderes partidários, fruto da falta de coesão, devido ao elevado número de grupos étnicos, com características tribais e linguísticas diferentes, confinados por fronteiras ténues.

Por fim, abordámos a guerra civil nigeriana, após a proclamação da independência do Biafra por Ojukwu, que levaria ao massacre do povo Ibo em Asaba e posteriormente em Aba. Salientámos como Ojukwu, a partir da subnutrição e fome que aumentavam exponencialmente no seu território, reverteu em seu favor a tese da conspiração genocida contra o seu povo, assim como o desastre humanitário, que sensibilizou o mundo, a partir do bloqueio decretado pelo Governo Militar Federal ao Biafra.

No capítulo V – Portugal e o Biafra: amigos e inimigos, uma porta de vai-e-vem - cerne do nosso problema, demonstrámos como Portugal, de forma evidente, apoiou o Biafra. Ainda

antes da declaração de independência, o futuro Governo biafrense, para além de procurar armas no mercado negro, sobretudo europeu, enviou emissários na procura de ajuda diplomática para a sua causa junto das capitais europeias, maioritariamente católicas, entre as quais Lisboa. Em finais de Março de 1967, uma delegação biafrense passou pela capital portuguesa, num périplo europeu, sendo recebida no MNE.

O Governo português, utilizando a velha política da neutralidade, que chamamos de diplomacia comprometida, viu uma nova oportunidade para explorar as incoerências e os elementos adequados à sua posição colonial. Foi o que fez. Apoiou o Biafra através da sua comprometida política diplomática.

Neste capítulo observámos, suportados em documentos oficiais da época, como Portugal, inequivocamente, de forma empenhada, apoiou o Biafra. Ajuda que se encaixava na estratégia diplomática do Governo português, de então, em África. Através de uma conduta de rigoroso sigilo e da maior descrição, não devendo os aviões nacionais aterrar em aeroportos biafrenses, o Governo português permitiu a presença de delegações do Biafra em Lisboa, centro crucial de comunicações dos líderes biafrenses, e em São Tomé.

Durante o decorrer do conflito, várias são as estadias em Lisboa e São Tomé de emissários biafrenses com acesso ao MNE e ao governador da província. O próprio tenente-coronel Ojukwu, já como chefe de Estado da República do Biafra escreveu uma carta, datada de 25 de Junho de 1967, a Sua Excelência o Governador de São Tomé e Príncipe, na qual expressava a sua gratidão pela cortesia e amizade com que tinham sido recebidos os representantes do seu país na ilha portuguesa. Acrescentava que o Governo e o povo do Biafra não esqueceriam que, no período mais difícil da sua afirmação como nação, receberam a simpatia e a ajuda de um Estado cristão parceiro e do seu povo, base para amistosas e frutíferas relações entre ambos.

Em Lisboa, o Governo português facilitou negócios privados de armas. Enviou material militar, em aviões da FAP, para aquela ilha, cujo destino final era o Biafra. Patrocinou o transporte, em navios nacionais, para São Tomé de armamento, munições, produtos explosivos e moeda daquele país, fabricada em Portugal. Autorizou que aviões ao serviço do Biafra transportassem de Lisboa e Faro, via Bissau, equipamentos militares, armamento e mercadorias diversas para aquele Estado. Consentiu que armas provenientes da África do Sul e da Rodésia, com destino ao Biafra, escalassem os aeroportos de Luanda e São Tomé. Permitiu que aviões saídos de Libreville com armamento destinado àquele jovem país fizessem escala em São Tomé, chegando mesmo a carregar armas ali armazenadas,

transportando-as de seguida para o Biafra. Tolerou a passagem por São Tomé e Lisboa de moeda nigeriana, pertença das autoridades biafrenses, para ser trocada na Suíça.

O posicionamento de Lisboa no decorrer da guerra civil nigeriana, mais do que uma obrigatoriedade das convenções internacionais, como defendeu Franco Nogueira, ministro dos Negócios Estrangeiros, na altura, foi de apoio efectivo, embora dissimulado, ao novo Estado, a bem da sua política geoestratégica em África.

No capítulo VI – São Tomé – plataforma logística da ajuda humanitária internacional ao Biafra: um apoio que convém – abordámos a ajuda humanitária internacional ao Biafra, através de São Tomé e Príncipe.

O governador Silva Sebastião empenhou-se, desde o início, para que o auxílio humanitário se processasse pela colónia portuguesa, ciente que o mesmo viria a impressionar a opinião pública internacional a favor de Portugal, no que foi patrocinado pelo Governo em Lisboa. Ajuda que representava um apoio que convinha, remetendo para segundo plano o fornecimento de material de guerra ao Biafra em que o país estava envolvido, e simultaneamente era um trunfo para a sua causa ultramarina, não descurando os proventos financeiros para o arquipélago português.

Descrevemos como se processou a ponte aérea São Tomé - Biafra das organizações humanitárias cristãs sediadas em São Tomé, no auxílio alimentar ao martirizado povo daquele país, no período compreendido entre meados de 1968 e o final de 1969, cercado pelo bloqueio imposto pelo Governo Militar Federal. Do arquipélago português do golfo da Guiné seguiram, ao longo dos dezasseis meses que decorreu a operação de ajuda, através de 4700 voos, feitos durante a noite e em condições arriscadas, perto de 52 000 toneladas de auxílio alimentar e medicamentoso com destino ao Biafra, que a propaganda do Governo português soube reverter a seu favor. Por fim, focámos o processo de acolhimento das crianças do Biafra em São Tomé, deixando a nossa abordagem à estimativa do número de crianças biafrenses acolhidas naquele território português.

Em face do exposto, podemos afirmar que, por intermédio da sua política diplomática, a que chamava de neutralidade, que designamos de diplomacia comprometida (com uma das partes), o Governo português, nos anos de 1967, 1968 e 1969, embora negando-o sempre, quer internamente quer externamente, apoiou, de forma inequívoca e empenhada o coronel Odumegwu Ojukwu na sua guerra de secessão.

O posicionamento do Governo português, no conflito nigeriano, foi muito mais do que uma obrigatoriedade das convenções internacionais. Foi o de pleno apoio ao Biafra, dentro das mais variadas solicitações que lhe foram feitas por aquele Estado, como demonstrámos.

O apoio do Estado português ao tenente-coronel Odumegwu Ojukwu foi ainda anterior ao início do conflito nigeriano. Dois representantes biafrenses, Mathew Mbu e Nwogu, estiveram em Lisboa, num périplo pelas capitais europeias maioritariamente católicas, sendo recebidos no MNE pelo embaixador Hall Themido, onde solicitaram a simpatia e a compreensão do Governo português para a luta pela liberdade e segurança da Nigéria Oriental. Prometia o representante biafrense relativamente a Portugal uma política realista e amistosa, aceitando a troca de representações diplomáticas. Hall Themido terminava a informação à tutela relativamente à recepção àqueles enviados, afirmando que tinha dado a entender que o Governo português os apoiaria. Estava dado o primeiro passo na ajuda portuguesa ao Biafra. Nas Necessidades vieram a fortalecer-se as relações bilaterais.

Não houve intervenção de forças militares portuguesas no terreno. No entanto, de Portugal seguiu, desde meados de 1967, até praticamente ao fim do conflito, armamento para as forças do coronel Ojukwu, via Bissau, São Tomé e Luanda. O Governo português forneceu ao novo Estado biafrense armas e munições, transportadas para São Tomé em aviões da FAP, ali armazenadas em paióis militares, a cargo do Comando Militar, seguindo posteriormente para o Biafra. O governador Silva Sebastião chegou mesmo a solicitar à tutela, no início de Setembro de 1968, duas mil espingardas *Mauser* e um milhão de cartuchos 7,9, não identificáveis, a embarcar no primeiro navio com destino a São Tomé, para fornecer, aos poucos, ao Biafra.

O Governo português permitiu que, de Lisboa (aeroporto de Figo Maduro) primeiro, e de Faro posteriormente, onde os voos eram menos visíveis, seguissem para o Biafra, armas, munições, produtos químicos para o fabrico de explosivos e mercenários, através de obsoletos *Superconstellation* T6. Estes aviões eram pertença do norte-americano Hank Wharton, que negociava material de guerra na Europa, que enviava para aquele novo país. Portugal autorizou negócios privados de armas na capital portuguesa, cujo destino era o Biafra. Em Lisboa, encontravam-se sediadas, para além da delegação do novo país, embora Portugal nunca tenha reconhecido oficialmente a República do Biafra, empresas que, com a conivência do Governo português, tinham todo o tipo de negócios com o Biafra, incluindo o de armamento. Lisboa tornou-se assim no principal centro fornecedor da resistência biafrense.

A posição oficial de Lisboa foi sempre a de que o tráfego para o Biafra, através de Portugal, fosse efectuado apenas em aviões estrangeiros, transportando cargas adquiridas no exterior, não tendo o Governo português qualquer interferência no assunto. Internamente, as instruções eram claras: uma conduta de rigoroso sigilo e da maior descrição, não devendo os aviões nacionais aterrar em aeroportos biafrenses.

Os voos dos aviões cujo destino era São Tomé, a maior parte deles via Bissau, deveriam regressar a Lisboa após procederem à descarga das mercadorias que transportavam no Biafra ou na ilha portuguesa. As cargas deixadas em São Tomé seguiam, posteriormente, para o novo Estado africano, em aviões daquele país ou de outras nacionalidades ao seu serviço. As aeronaves que entraram neste “circuito” ou nestas “missões”, como lhe chamou o Ministério de Ultramar, estavam devidamente identificadas, pertenciam a empresas estrangeiras ligadas a mercenários que tinham negócios com o Biafra e transportavam as mais diversas mercadorias (géneros alimentares, medicamentos, cigarros, peças sobressalentes para aviões e helicópteros, combustível, uniformes militares, materiais explosivos e pirotécnicos, armas, munições, moeda estrangeira cunhada e impressa em Portugal e libras nigerianas para serem cambiadas na Suíça).

O Governo português permitiu que navios nacionais transportassem grande quantidade de material de guerra para São Tomé, onde seria armazenado e cujo destino final era o Biafra, através de aviões ao seu serviço. Estes carregamentos, sobretudo o do navio Amboim, trouxeram preocupações acrescidas ao governador da província, já que tanto a tripulação do navio como os funcionários santomenses que se deslocaram a bordo se aperceberam da carga do navio, devido aos cunhetes de munições não apresentarem o menor disfarce, pondo em risco a sua tão cara política de sigilo junto da população local.

A prevista carga inicial do Amboim e a pretensão da exportação, através de São Tomé, de 50 000 toneladas de coconote e 20 000 de copra, com as quais Silva Sebastião não concordava, levariam o governador a pedir a sua exoneração, que a tutela não aceitou.

Lisboa autorizou, através de Luanda, o transporte de armas e munições sul-africanas e rodesianas destinadas ao Biafra, fazendo os aviões escala em São Tomé, para abastecimento, após regresso daquele país. As autoridades portuguesas consentiram que aviões provenientes de Libreville, com armamento francês, destinado ao Biafra, fizessem escala em São Tomé, chegando mesmo a carregar armas ali armazenadas, em paíóis militares portugueses, transportando-as para o Biafra.

Relativamente a negócios pouco claros, como lhes chamou o governador Silva Sebastião e a que Franco Nogueira qualificava de “abastecimentos de mil origens”, passaram também por São Tomé, vindos do Biafra, além do coconote e da copra, borracha e minério com destino à Europa, assim como cerca de cinco milhões e meio de libras nigerianas, cujo destino era a Suíça, onde seriam trocadas por dólares, o que provocou um incidente protocolar em Beirute.

Em Portugal foram produzidas notas e cunhadas moedas do Banco do Biafra, que seguiram de Lisboa, no navio Alenquer, propriedade da Sociedade Geral, para São Tomé, com destino àquele país. A carga era composta por 762 caixas com moedas e 1917 com notas (cerca de cinquenta toneladas), como constava da lista da carga daquela embarcação.

A partir de meados de 1968 e até ao final de 1969, a pacata ilha de São Tomé tornou-se também no centro internacional da ajuda humanitária ao faminto povo biafrense. Com o empenho, desde o início, do governador Silva Sebastião, ciente de que a ajuda viria a impressionar a opinião pública internacional, no que foi patrocinado pelo Governo em Lisboa, teve lugar a ponte aérea São Tomé - Biafra, das organizações humanitárias internacionais sediadas no território português do golfo da Guiné.

A ajuda humanitária obrigou a obras de ampliação do aeroporto da capital do arquipélago português. Tiveram também de ser construídas estruturas de apoio ao armazenamento das cargas humanitárias e ampliados os acomodamentos para o grande número de estrangeiros, entre os quais jornalistas, que passaram a permanecer em São Tomé. Só para o abastecimento dos aviões que escalavam o arquipélago ou estavam ali sediados, o consumo anual de combustível da Província, a partir de Setembro de 1968, aumentou cerca de vinte e cinco vezes. O que anteriormente dava para as necessidades durante um ano era agora consumido em duas semanas, nas palavras do governador Silva Sebastião.

Ao longo dos dezasseis meses que decorreu a operação de ajuda, através de 4700 voos, feitos em condições extremas, durante a noite, correndo risco de serem abatidos pelas antiaéreas federais, chegaram ao Biafra 52 000 toneladas de auxílio alimentar e medicamentoso (ver quadro, anexo XXXI). A propaganda do Governo português soube reverter este auxílio a seu favor, levando ao esquecimento o fornecimento de material de guerra àquele país. Assistiu-se assim ao transporte de ajuda humanitária de mãos dadas com armamento para o Biafra, com o aval do Governo português.

Apesar das evidências, Portugal continuava a manter a sua inflexível posição diplomática, expressada pelo embaixador Hall Themido e transmitida às Missões, considerando as informações, publicadas na imprensa internacional, de fornecimento de armamento de

Portugal ao Biafra, como infundadas e tendenciosas. Negava categoricamente qualquer intervenção a favor de alguma das partes envolvidas no conflito.

No ano de 1969, devido ao empenho do governador Silva Sebastião, foram recebidas e cuidadas em São Tomé algumas centenas de crianças biafrenses, tendo também o Governo português aproveitado a seu favor a propaganda posta a circular na imprensa internacional.

Quando, em 15 de Janeiro de 1970, uma delegação biafrense se rendeu formalmente aos líderes das Forças Armadas federais da Nigéria, todo o Estado-Maior de Ojukwu foi evacuado para São Tomé no último avião que, saído daquela ilha, havia aterrado em Uli e que ao descolar dali foi atingido, provocando alguns feridos entre os passageiros.

Terminava assim a ajuda portuguesa ao prematuro Estado africano.

Ao estudarmos a participação de Portugal no esforço de guerra do Biafra, pensamos ter contribuído para o esclarecimento da posição portuguesa na ajuda à província oriental da Nigéria na sua guerra de secessão.

Através de documentos oficiais da época, ficou provado que Portugal, de forma empenhada, apoiou aquele Estado, nos anos de 1967, 1968 e 1969, embora negando-o sempre, quer interna quer externamente.

Somos de opinião que o assunto não se esgota aqui. Futuros investigadores poderão vir a abordar o tema através de outras perspectivas, principalmente sobre as visões da época dos governos britânico e francês, maiores potências coloniais daquela região africana do Golfo da Guiné.

Salientamos: a geopolítica é uma porta de vai-e-vem de acções que alternam em função dos interesses estratégicos das nações.

Ajudar o Biafra era para Portugal, para além de criar um problema à Nigéria, dispor na região do golfo da Guiné, de um amigo que convinha, dificultando a acção dos movimentos de libertação das colónias portuguesas. Por outro lado, quanto maior fosse a perturbação nos novos países africanos maior se tornava a sustentabilidade da tese de Salazar que a África não se encontrava preparada para a autodeterminação e que as independências prematuras dariam lugar a uma senda de destruição e ao avanço do comunismo naquele continente.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes documentais não impressas:

- IAN/TT – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:
 - Arquivo AOS (António de Oliveira Salazar):
 - AOS – COE – 1; 2; 3;
 - AOS – CO – NE – 21; 30; 30A; 30B;
 - AOS – CO – UL – 8J; 8K; 8L; 10; 52; 56.
 - Arquivo PIDE/DGS:
 - Processo:
 - 433 – SR/61 – NT 3054;
 - 760 – SR/61 – NT 3076;
 - 1127 – SR/61 – NT 3086;
 - 6175 – CI (2) – NT 7425;
 - CS – CI (2) – GU – DSI, 2.^a div. – NT 8969.
 - AHU - Arquivo Histórico Ultramarino:
 - MU/GM/GNP/O21 (H.2.30);
 - MU/GM/GNP/033 (E.3.15.17);
 - MU/GM/GNP/122 (U.2.4);
 - MU/GM/GNP/173 (1.4).
 - AHSTP - Arquivo Histórico de São Tomé e Príncipe:
 - Fichas Crianças evacuadas do Biafra. [Em Linha]. [Consult.16 Dezembro 2015].
- Disponível em: http://casacomum.org/cc/arquivos?set=e_7850

Fontes documentais impressas:

Diário da República Electrónico:

(Disponível em INCM: [DRE.pt](http://dre.pt))

- *Diário do Governo – Série I:*

- n.º 26 (4 de Fevereiro de 1926): Lei n.º 1836;
- n.º 220 (2 de Outubro de 1926): Decreto n.º 12 421;
- n.º 69 (24 de Março de 1928): Decreto n.º 15 241;
- n.º 156 (8 de Julho de 1930): Decreto n.º 18 570;
- n.º 43 (22 de Fevereiro de 1933): Decreto n.º 22 241;
- n.º 83, *Suplemento* (11 de Abril de 1933): Decreto n.º 22 469;
- n.º 195 (29 de Agosto de 1933): Decreto n.º 22 992;
- n.º 261, *Suplemento* (15 de Novembro de 1933): Decreto n.º 23 228;
- n.º 261, *Suplemento* (15 de Novembro de 1933): Decreto n.º 23 229;
- n.º 117 (23 de Maio de 1935): Lei n.º 1913;
- n.º 5 (7 de Janeiro de 1936): Decreto n.º 26 180;
- n.º 234 (22 de Outubro 1945): Decreto n.º 35 046;
- n.º 229 (2 de Outubro de 1947): Decreto n.º 36 527;
- n.º 117, *Suplemento* (11 de Junho de 1951): Lei n.º 2048;
- n.º 135 (27 de Junho de 1953): Lei n.º 2066;
- n.º 173 (9 de Agosto de 1954): Decreto n.º 39 749;
- n.º 207 (6 de Setembro de 1961): Decreto n.º 43 893;
- n.º 207 (6 de Setembro de 1961): Decreto n.º 43 894;
- n.º 207 (6 de Setembro de 1961): Decreto n.º 43 896;
- n.º 207 (6 de Setembro de 1961): Decreto n.º 43 897;
- n.º 207 (6 de Setembro de 1961): Decreto n.º 43 898;
- n.º 207 (6 de Setembro de 1961): Decreto n.º 43 899;
- n.º 268 (21 de Novembro de 1962): Decreto n.º 44 709;
- n.º 147 (24 de Junho de 1963): Lei n.º 2119;
- n.º 275 (24 de Novembro de 1969): Decreto n.º 49 401.

Fontes documentais electrónicas (Internet):

- *História geral da África, VII, África sob dominação colonial, 1880 – 1935*, 2.^a ed., rev. Versão original: *General History of Africa, VII: Africa under colonial domination, 1880 – 1935*. Brasília: UNESCO (Albert Adu Boahen), 2010, 1040 p. ISBN 978-85-7652-129-7. [Em Linha]. [Consult. 12 Fevereiro 2015].

Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001902/190255POR.pdf>

- *Inventário dos Arquivos do Ministério do Ultramar*. [Em linha]. [Consult. 24 Janeiro 2012].

Disponível em:

<http://arquivos.ministerioultramar.holos.pt/source/presentation/pag.php?pag=0>

- GARCIA, José Luís Lima – *Ideologia e Propaganda Colonial no Estado Novo: da Agência Geral das Colónias à Agência Geral do Ultramar 1924 – 1974*. Coimbra: Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 2011. [Em linha]. [Consult. 1 Abril 2013]. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/20029/1/Tese-AGC-Lima%20Garcia.pdf>

- *O Estado Novo e a Política Africana*. [Em linha]. [Consult. 20 Março 2013]. Disponível em: <http://www.cart1525.com/gouveia/estado.pdf>

- FERNANDES, Valentim – *Ideologia, economia e política: a questão colonial na implantação do Estado Novo*. [Em linha]. [Consult. 29 Abril 2013]. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223294012K3eBJ5wh1Af89UW6.pdf>

- TORRENT, Xavier Muñoz i – *Biafra e a ponte aérea de São Tomé*. [Em linha]. [Consult. 16 Abril 2015]. Disponível em: http://saotomeprincipe.eu/caue_projetos/caue_activitats/20110610biafra/2011biafra_text_pt_f in.pdf

Publicações não periódicas:

- *O Pensamento de Salazar – “A posição portuguesa em face da Europa, da América e da África”* (discurso pronunciado por Sua Excelência o Presidente do Conselho, Professor Doutor Oliveira Salazar, na sede da União Nacional, em 23 de Maio de 1959). Lisboa: Edições Secretariado Nacional da Informação, 1959, 15 p.

- *O Pensamento de Salazar, Portugal e a Campanha Anti-colonialista*. Lisboa: Edições Secretariado Nacional da Informação, 1960, 22 p.

- *O Pensamento de Salazar – “Apelo ao povo”* (palavras proferidas por Sua Excelência o Presidente do Conselho, Prof. Oliveira Salazar, ao microfone da Emissora Nacional, em 9 de Novembro de 1961). Lisboa: Edições Secretariado Nacional da Informação, 1961, 6 p.

- *O Pensamento de Salazar – “Unidade das Forças Armadas e Consciência Nacional”* (discurso pronunciado por Sua Excelência o Prof. Doutor Oliveira Salazar, no acto de cumprimentos das Forças Armadas, em 28 de Maio de 1962). Lisboa: Edições Secretariado Nacional da Informação, 1962, 6 p.

- *O Pensamento de Salazar – “A Política de África e os seus erros”* (discurso pronunciado por Sua Excelência o Presidente do Conselho, Doutor António de Oliveira Salazar na homenagem prestada pelos municípios de Moçambique, em 30 de Novembro de 1967). Lisboa: Edições Secretariado Nacional da Informação, 1967, 13 p.

- *“A Defesa Nacional Portuguesa nos últimos 40 anos e no futuro”* – Conferência proferida por Kaúlza de Arriaga, em Outubro de 1966, nas comemorações do XL Aniversário da Revolução Nacional, 1966, 70 p.

- Entrevista do Professor Marcello Caetano ao “Jornal Mundo Português” – *“A verdade sobre o 25 de Abril”*, 2ª ed., emendada. Portugal, 1976, 29 p.

- *“Carta Aberta”* do Professor Adriano Moreira, *“Nunca tantos governaram tão pouco”*, publicada no *Portuguese Times* (Edição nacional de 6 de Maio de 1976). Portugal, 1976, 30 p.

Publicações periódicas:

- *Meio século de independências africanas* – Janus 2010 – Anuário de Relações Exteriores. Lisboa: Público e Universidade Autónoma de Lisboa, Janeiro – Dezembro 2010, n.º 13, p. 102 – 151. ISBN 978-989-619-202-0.

- BELLO, Mónica – *Biafra, a guerra secreta dos portugueses* – Grande Reportagem. Lisboa: Grande Reportagem, Sociedade Editora, Lda, Março 1998, nº 84, ano IX, 2.ª série, p. 32 - 44.

- BELLO, Mónica – *No reino anguéne* - Grande Reportagem. Lisboa: Grande Reportagem, Sociedade Editora, Lda, Junho 1998, nº 87, ano IX, 2.ª série, p. 106 - 112.

- CUNHA, Silva – *O caso português perante as Nações Unidas*, in Separata da Revista «Ulramar», N.º 4, 1961, 16 p.

- FELGAS, Hélio – *Nigéria – Biafra – A maior guerra entre africanos*. Separata da Revista Militar, Abril, Maio, Junho, 1970, 91 p.

- FRAGA, Luís Alves de – *Portugal e a Primeira Guerra Mundial – Janus 99 – 2000*, 2.ª ed., Anuário de Relações Exteriores. Lisboa: Público e Universidade Autónoma de Lisboa, Setembro 1999, p. 72 - 73. ISBN 972-8179-30-6.

- HOMEM, Amadeu Carvalho – *Memória sobre as causas do Ultimato Inglês de 1890* – Biblos – vol. LXI (1985). Coimbra: Universidade de Letras da Universidade de Coimbra, 1985, p. 454 – 471.

- LOFTING, Christopher – *Come on Down and Get Killed* – Time. Nova Iorque: Time Inc., March 21, 1969, v. 93, n.º 12, p. 32.

- MARCOS, Daniel; OLIVEIRA, Pedro Aires; KENT, John; SANTOS, Aurora Almada e MACHAQUEIRO, Mário Artur - “*Os Ventos de mudança” e a descolonização*” – R I – Relações Internacionais. Lisboa: Universidade Nova - Instituto Português de Relações Internacionais, Junho 2011, n.º 30, p. 5 - 82. ISBN 1645-9199.

- MARVAUD, Angel – *O esforço colonial português e a recente viagem do Presidente Carmona*, in Boletim Geral das Colónias, n.º 163, 1939.

- MOREIRA, Adriano – *Neutralidade Colaborante*, in Separata de «Comunidades Portuguesas» N.º 6 – 8, 1967, 14 p.

- RAMOS, Rui – *Um sucesso e três fracassos* – Expresso Revista. Paço de Arcos: Impresa Publishing S. A., 6 de Abril de 2012, nº 2058, p. 130 - 137.

- RODRIGUES, Luís Nuno – *Portugal e os Estados Unidos no “ano horrível” de 1961* – Janus 99 – 2000, 2.^a ed., Anuário de Relações Exteriores. Lisboa: Público e Universidade Autónoma de Lisboa, Setembro 1999, p. 84 – 85. ISBN 972-8179-30-6.

- “*Salazar: um homem e uma época*” – Vida Mundial. Lisboa: Sociedade Nacional de Tipografia, S.A.R.L, 31 – 7 – 70, n.º 1625, 64 p.

- SILVA, José Manuel – *Portugueses no Biafra – Aventuras na guerra perdida* – Vida Mundial. Lisboa: Publicultura, S. A., Março 1998, n.º 2, p. 34 – 43.

- TELO, António José – *A neutralidade portuguesa na Segunda Guerra Mundial* – Janus 99 – 2000, 2.^a ed., Anuário de Relações Exteriores. Lisboa: Público e Universidade Autónoma de Lisboa, Setembro 1999, p. 80 – 81. ISBN 972-8179-30-6.

- VALENTE, Vasco Pulido – *Marcello Caetano. As desventuras da razão* – Revista K. Oeiras: C.C. & B. Edições, Lda, Novembro 1990, nº 2, p. 40 – 45, 162 - 184. ISSN 0871-6846.

- *A Queda de Salazar e a “Primavera Marcelista”* – Visão História. Lisboa: Edimpresa, Editora, Lda, Julho 2008, nº 2, 99 p.

- *Portugal e a II Guerra Mundial* – Visão História. Lisboa: Edimpresa, Editora, Lda, Abril 2010, n.º 8, p. 22 -35, 60 – 61, 84 – 87.

- *1933 – O ano em que tudo começou – A fundação do Estado Novo por Salazar* – Visão História. Lisboa: Edimpresa, Editora, Lda, Fevereiro 2013, n.º 19, p. 42 – 65.

- *1973/1974 – Os últimos meses do Estado Novo* – Visão História. Lisboa: Edimpresa, Editora, Lda, Maio 2013, n.º 20, p. 18 -21, 40 – 41, 70 – 71.

- *1914 – 1918 – Portugal durante a Grande Guerra* – Visão História. Paço de Arcos: MEDIPRESS – Sociedade Jornalística e Editorial, Lda, Setembro 2014, n.º 25, p. 13 – 23, 44 – 49, 68 – 79.

- *O golpe militar de 28 de Maio e a ascensão de Salazar* - Visão História. Paço de Arcos: MEDIPRESS – Sociedade Jornalística e Editorial, Lda, Maio 2016, n.º 35, p. 17 – 20, 32 – 39, 74 – 86.

Monografias:

- *Síntese monográfica de S. Tomé e Príncipe*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1973. 89 p.

Bibliografia (Livros):

- ABREU, Paradelo de (Coordenação) – *Os Últimos Governadores do Império*. Lisboa: Edições Neptuno – colecção: “Memória da História”, 1994, p. 19, 123 – 150. ISBN 972-9019-67-3.

- Academia das Ciências de Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian – *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea – I volume – A-F*. Lisboa: Editorial Verbo, 2001. 1846 p. ISBN 972-22-2046-2.

- ACHEBE, Chinua – *Quando tudo se desmorona*, 2.^a ed. Versão original: *Things Fall Apart*. Trad. Eugénia Antunes e Paulo Rêgo. Lisboa: Mercado das Letras Editores, 2009. 181 p. ISBN 978-972-8834-21-0.

————— – *There Was a Country – A Personal History of Biafra*. Londres: Penguin Books, 2013. 333 p. ISBN 978-0-241-95920-6.

- ADAMOPOULOS, Sarah – *Voltar – Memória do colonialismo e da descolonização*. Lisboa: Planeta Manuscrito, 2012. 315 p. ISBN 978-989-657-284-6.

- AFONSO, Aniceto – *Grande Guerra – Angola, Moçambique e Flandres*, colecção: Guerras e Campanhas Militares da História de Portugal. Lisboa: QN III – Editora e Distribuidora Lda, 2008. 128 p. ISBN 978-972-8998-99-8.

————— – *1914 – 1918 – Grande Guerra*, Grandes Batalhas da História de Portugal (volume 7), Academia Portuguesa de História. Paço de Arcos: Impresa Publishing/Expresso, 2013. 119 p. ISBN 978-9898657-29-9.

- AFONSO, Aniceto; GOMES, Carlos de Matos – *Os anos da guerra colonial – 1961 – 1975*. Matosinhos: Q N - Edição e Conteúdos, S. A., 2010. 864 p. ISBN 978-989-628-213-4.

- ALEXANDRE, Valentim – *Velho Brasil/Novas Áfricas – Portugal e o Império (1808 – 1975)*. Lisboa: Edições Afrontamento, Coleção Biblioteca das Ciências do Homem/História/19, 2000. 246 p. ISBN 972-36-0520-1.

- *Algumas das mais belas páginas de Salazar*. Lisboa: Edições Panorama, 1961. 218 p.

- ALMEIDA, Pedro Ramos de – *História do colonialismo português em África – cronologia volume I – século XV – século XVIII*. Lisboa: Editorial Estampa, Imprensa Universitária, 1978. 496 p.

————— – *História do colonialismo português em África – cronologia volume II – século XIX*. Lisboa: Editorial Estampa, Imprensa Universitária, 1979. 318 p.

————— – *História do colonialismo português em África – cronologia volume III – século XX*. Lisboa: Editorial Estampa, Imprensa Universitária, 1979. 476 p.

- American Psychological Association – *Manual da Publicação da APA* – 6.^a ed. Versão original: *Publication Manual of the American Psychological Association*. Trad. Daniel Bueno. Porto Alegre: Penso, 2012. 304 p. ISBN 978-85-63899-90-3.

- ANTUNES, José Freire – *Cartas particulares a Marcello Caetano* – 1.^o volume. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1985. 416 p.

————— – *Cartas particulares a Marcello Caetano* – 2.^o volume. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1985. 428 p.

————— – *Os americanos e Portugal – 1961 (vol. 3) – Kennedy e Salazar, o leão e a raposa*. Lisboa: Difusão Cultural – Sociedade Editorial e Livreira, Lda., 1991. 383 p. ISBN 972-709-114-8.

————— – *Salazar e Caetano – Cartas secretas - 1932 – 1968*. Lisboa: Difusão Cultural, 1994. 460 p. ISBN 972-709-204-7.

- Assembleia da República – *Constituições Portuguesas – 1822, 1826, 1838, 1911, 1933* - 2.^a ed. Lisboa: Divisão de Edições da Assembleia da República, 2009. 265 p. ISBN 978-972-556-532-2.

- BANDEIRA, Marquês de Sá da – *O Tráfico da Escravatura e o Bill de Lord Palmerston*, colecção Ulmeiro Universidade, n.º 11. Lisboa: Ulmeiro, 1997. 123 p. ISBN 972-706-267-9.

- BARCLAY, Alexis – *Biafra – Cemitério*. Versão original: *Biafra – Cementerio*. Trad. David Torres. Lisboa: Agência Portuguesa de Revistas, 1972. 192 p.

- BARRETO, António – *Os silêncios do regime – ensaios*, Imprensa Universitária, n.º 96. Lisboa: Editorial Estampa, 1992. 214 p. ISBN 972-33-0877-0.

- BERNARDINO, Luís Manuel Brás – *Estratégias de Intervenção em África – Uma década de Segurança e Defesa na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*. Lisboa: Prefácio – Edição de Livros e Revistas, Lda., 2008, p. 71 – 150. ISBN 978-989-9022-87-5.

- BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (direcção) – *História da Expansão Portuguesa – volume IV – Do Brasil para África (1808 – 1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. 568 p. ISBN 972-42-1798-1.

————— – *História da Expansão Portuguesa – volume V – Último Império e Recentrimento (1930 – 1998)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1999. 499 p. ISBN 972-42-1799-X.

- BONIFACE, Pascal – *Atlas des relations internationales*. Paris: Hatier, 2008, p. 138 - 143. ISBN 978-2-218-93171-0.

————— – *Dicionário das Relações Internacionais*, 2.^a ed. Versão original: *Dictionnaire des Relations Internationales*. Trad. Horácio Caprichoso. Lisboa: Plátano Editora, S.A., 2008. 380 p. ISBN 978-972-770-593-3.

- BONNEVILLE, F. de – *A Guerra de Biafra*. Versão original: *La mort du Biafra!* Trad. José António. Lisboa: Editorial Início, 1968. 169 p.

- BRAILLARD, Philipp – *Teoria das Relações Internacionais*. Trad. do original francês: *Théorie des Relations Internationales*. Paris: Presse Universitaire de France, 1977, p. 15. ISBN 972-31-0502-0.

- BUHLER, Jean – *Matai-os Todos! Guerra no Biafra*. Versão original: *Tuez-les Tous!* Trad. Ângela Roma. Lisboa: Editorial Verbo, 1969. 203 p.

- *Cadernos necessários – 1969 – 1970*, Arquivo III. Porto: Edições Afrontamento, 1975. 477 p.

- CAETANO, Marcello – *Perspectivas da política, da economia e da vida colonial*. Lisboa: Moraes, 1936. 194 p.

————— – *Do Conselho Ultramarino ao Conselho do Império*. Lisboa: Ministério das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral das Colónias, 1943. 122 p.

————— – *Tradições, princípios e métodos da colonização portuguesa*. Lisboa: Ministério das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral das Colónias, 1943. 52 p.

————— – *Alguns discursos e relatórios – Viagem ministerial a África em 1945*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946. 99 p.

————— – *Páginas inoportunas*. Lisboa: Bertrand, 1959. 194 p.

————— – *Portugal e a internacionalização dos problemas africanos. (Da liberdade dos mares às Nações Unidas)*. Lisboa: Edições Ática, 1963. 229 p.

————— – *Pelo futuro de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1969. 323 p.

————— – *Mandato indeclinável*. Lisboa: Editorial Verbo, 1970. 235 p.

————— – *Renovação na continuidade*. Lisboa: Editorial Verbo, 1971. 195 p.

————— – *Progresso em paz*. Lisboa: Editorial Verbo, 1972. 251 p.

————— – *As grandes opções*. Lisboa: Editorial Verbo, 1973. 223 p.

————— – *Razões da Presença de Portugal no Ultramar – Excertos de discursos proferidos pelo Presidente do Conselho de Ministros Prof. Doutor Marcello Caetano*, 4.^a ed. Lisboa: Oficinas Gráficas da S.E.I.T., 1973. 145 p.

————— – *Depoimento*. Rio de Janeiro: Record, 1974. 248 p.

————— – *Minhas memórias de Salazar*, 4.^a ed. Lisboa: Editorial Verbo, 2006. 814 p. ISBN 972-22-2013-6.

- CAMPOS, Fernando Rui de Sousa – *As Relações entre Portugal e São Tomé e Príncipe – do passado colonial à lusofonia*. Lisboa: Edições Colibri, 2011. 299 p. ISBN 978-989-689-098-8.

- CANN, John P. – *Contra-subversão em África – Como os portugueses fizeram a guerra em África – 1961 – 1974*. Versão original: *Counterinsurgency in Africa: The Portuguese way of war, 1961 – 1974*. Ed. revista e actualizada, com origem na 1.^a ed. em língua portuguesa, pelo Major-General Renato Marques Pinto. Lisboa: Prefácio – Edição de Livros e Revistas, Lda., 2005. 225 p. ISBN 972-8816-49-9.

- CAPELO, Rui Grilo; MONTEIRO, Augusto José; NUNES, João Paulo Avelãs; RODRIGUES, António Simões; TORGAL, Luís Filipe; VITORINO, Francisco Manuel – *História de Portugal em datas*, 4.^a ed., coordenação de António Simões Rodrigues. Lisboa: Temas e Debates – Actividades Editoriais, Lda., 2007. 478 p. ISBN 978-972-759-043-8.

- CARDOSO, Pedro – *As informações em Portugal*, 2.^a ed. Lisboa: Gradiva – Publicações, Lda/Instituto da Defesa Nacional, 2004. 297 p. ISBN 972-662-961-6.

- CARRILHO, Maria; ROSAS, Fernando; BARROS, Júlia Leitão de; NEVES, Mário; OLIVEIRA, José Manuel Paquete de; MATOS-CRUZ, José de – *Portugal na Segunda Guerra Mundial – Contributos para uma reavaliação*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1989. 244 p. ISBN 972-20-0755-6.

- CASTELO, Cláudia – «*O Modo Português de estar no Mundo*» - *O luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa (1933-1961)*. Porto: Edições Afrontamento, Colecção Biblioteca das Ciências do Homem/História/17, 1999. 166 p. ISBN 978-972-36-0486-3.

- Circulo dos Leitores – *África Central e África Austral – Terras e Gentes*. Versão original: *The Encyclopedia of Lands and Peoples*. Trad. António Gonçalves. Lisboa: Círculo dos Leitores, 1995, p. 34 – 75. ISBN 972-42-1145-2.

- CLARENCE-SMITH, William Gervase – *O Terceiro Império Português (1825 – 1975)*. Versão original: *The third Portuguese empire*. Trad. Maria João Pinto. Lisboa: Editorial Teorema, Lda, 1985. 273 p. ISBN 972-695-099-6.
 ———— – *Cocoa and Chocolate, 1765 – 1914*. Londres: Routledge, 2000, p. 166 – 176. ISBN 0-203-77010-2.

- CLAWSEWITZ, Carl von – *Da Natureza da Guerra*. Versão original: *On the Nature of War*. Trad. Ana Nereu. Almargem do Bispo: Coisas de Ler Edições, Lda, 2007. 111 p. ISBN 978-972-8710-64-4.

- COUTO, Francisco Cabral – *O Fim do Estado Português da Índia – 1961. Um Testemunho da Invasão*. Lisboa: Tribuna da História – Edição de Livros e Revistas, Lda, 2006. 136 p. ISBN 978-972-8799-53-3.

- CUNHA, Silva – *O Ultramar, a Nação e o “25 de Abril”*. Coimbra: Atlântida Editora, S.A.R.L, 1977. 363 p.

- DIAMOND, Jared – *Armas, Germes e Aço – Os Destinos das Sociedades Humanas*. Versão original: *Guns, Germs, and Steel – The Fates of Human Societies*. Trad. Luís Oliveira Santos (João Quina Edições). Lisboa: Temas e Debates – Círculo dos Leitores, 2012, p. 497 – 529. ISBN 978-989-644-246-0.

- DIANOUX, Hugues Jean de – *L’Afrique “Portugaise” dans l’oeuvre de René Pélissier*. Paris: Institut National des Langues et Civilisations Orientales, 1989. 124 p. ISBN 2-9503854-0-0.

- DISNEY, A. R. – *História de Portugal e do Império Português*, vol. II. Versão original: *A History of Portugal and the Portuguese Empire*. Trad. Marta Amaral. Lisboa: Guerra e Paz, Editores, S. A., 2011, p. 193 – 200. ISBN 978-989-702-010-0.

- EGERTON, F. C. C. – *Salazar, Rebuilder of Portugal*. Londres: Hodder & Stoughton Limited, 1943. 336 p.

- FALOLA, Toyin; HEATON, Matthew M. – *A History of Nigeria*, 5.^a ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. 329 p. ISBN 978-0-521-68157-5.

- FERNANDES, Valentim – *Velho Brasil Novas Áfricas – Portugal e o Império (1808 – 1975)*. Lisboa: Edições Afrontamento – Biblioteca das Ciências do Homem/História/19, 2000. 246 p. ISBN 972-36-0520-1.

- FERREIRA, João José Brandão – *A Evolução do Conceito Estratégico Ultramarino Português – Da Conferência de Berlim à Descolonização*. Lisboa: Hugin Editores, Lda, 2002. 746 p. ISBN 972-794-132-X.

- FERREIRA, José Medeiros - *História de Portugal – Portugal em Transe (1974-1985), (Volume VIII)*, Direcção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, Lda, 2001. 552 p. ISBN 972-33-1677-3.

- FERRO, António – *Salazar – o homem e a sua obra*. Lisboa: Imprensa Nacional de Publicidade, 1935. 301 p.

- FONSECA, Ana Mónica – *A Força das Armas: o Apoio da República Federal da Alemanha ao Estado Novo (1958 – 1968)*. Lisboa: Instituto Diplomático – Colecção Biblioteca Diplomática do Ministério dos Negócios Estrangeiros – Série D, 2007. 241 p. ISBN 978-972-9245-53-4.

- FRAGA, Luís Alves de – *Do Intervencionismo ao Sidonismo – Os dois segmentos da política de guerra na 1.^a República: 1916 – 1918*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010. 663 p. ISBN 978-989-26-0034-5.

- FREYRE, Gilberto – *Casa-grande & senzala. Formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Lisboa: Edições Livros do Brasil, 1957. 524 p.

————— – *O mundo que o português criou*, 2.^a ed. Lisboa: Livros do Brasil, 1957. 221 p.

- GILBERT, Martin – *A Primeira Guerra Mundial*. Versão original: *First World War*. Trad. Francisco Paiva Boléo. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2007. 909 p. ISBN 978-989-626-041-1.

- GRAÇA, Pedro Borges (coord.) – *Estudos de Intelligence*. Lisboa: ISCSP/CAPP, 2011. 182 p. ISBN 978-989-646-054-9.

- HAMMOND, Richard J. – *Portugal and Africa 1815 – 1910. A Study in Uneconomic Imperialism*. Stranford: Stranford University Press, 1966. 723 p.

- HENRIQUES, Isabel Castro – *São Tomé e Príncipe – A Invenção de uma Sociedade*. Lisboa: Vega Editora, Lda, 2000. 133 p. ISBN 972-699-569-8.

- HOMEM, Amadeu Carvalho; RAMIRES, Alexandre – *Memorial Republicano*. Coimbra: Câmara Municipal – Divisão de Acção Cultural, 2012. 239 p. ISBN 978-989-8039-29-3.

- HUGHES, James; UNGER, Monika – *África Central e África Austral – Terras e Gentes*. Versão original: *The Encyclopedia of Lands and Peoples*. Trad. António Gonçalves. Lisboa: Círculo de Leitores, 1995. 168 p. ISBN 972-42-1145-2.

- JERÓNIMO, Miguel Bandeira (organização) – *O Império Colonial em questão (sec. XIX – XX). Poderes, saberes e instituições*. Lisboa: Edições 70, 2012. 579 p. ISBN 978-972-44-1723-3.

- JESUS, José Duarte de – *A Guerra secreta de Salazar em África – Aginter Press – uma rede internacional de contra-subversão e espionagem sediada em Lisboa*. Alfragide: Publicações D. Quixote, 2012. 257 p. ISBN 978-972-20-4935-1.

——— – *Espionagem e Contraespionagem em Portugal. Vicissitudes e Mistérios*. Lisboa: Edições 70, 2015. 184 p. ISBN 978-972-44-1860-5.

- KEEGAN, John – *Uma História da Guerra*. Versão original: *A History of Warfare*. Trad. Mariana Pinto dos Santos e Pedro Serras Pereira, revisão científica: Miguel Freire. Lisboa: Edições tinta-da-china, Lda, 2009. 540 p. ISBN 978-989-671-008-8.

- LABOURDETTE, Jean-François – *História de Portugal*. Versão original: *Histoire du Portugal*. Trad. Magda Bigotte de Figueiredo, revisão científica: Miguel Metello de Seixas. Lisboa: Publicações D. Quixote, 2001. 668 p. ISBN 972-20-2315-2.

- LEITE, J. P. da Costa – *Colonialismo Internacional – Alguns comentários*. Lisboa: Ática, Limitada, 1961. 87 p.

- *Le Nouvel Observateur* e Agence Laure Forestier, *Der Spiegel*, Comité International de la Croix-Rouge, *Transition* (Uganda), *Le Monde Diplomatique*, *The New York Times Magazine*. *Biafra – Cadernos D. Quixote n.º 9*. Trad. Teresa Bandeira, Augusto Fitas, Maria Graciete Gaspar, Luísa Lemos, Maria José Miranda, Manuel Faria dos Santos, Armando Pereira da Silva. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1968. 153 p.

- LIMA, Américo Pires de – *Na Costa d'África (Memórias de um médico expedicionário a Moçambique)*. Vila Nova de Gaia: Pátria, 1933. 133 p.

- LIMA, Conceição – *A dolorosa raiz do micondó*, 2.^a ed. Alfragide: Editorial Caminho, 2008. 80 p. ISBN 978-972-21-1766-1.

————— – *O país de akendenguê*. Alfragide: Editorial Caminho, 2011. 110 p. ISBN 978-972-21-2133-0.

- MACEDO, Fernando de - *Anguéné, gesta africana do povo Angolar de S. Tomé e Príncipe*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1989. 142 p.

- MARCOS, Daniel da Silva Costa – *Salazar e de Gaulle: A França e a Questão Colonial Portuguesa (1958 – 1968)*. Lisboa: Instituto Diplomático – Coleção Biblioteca Diplomática do Ministério dos Negócios Estrangeiros – Série D, 2007. 254 p. ISBN 978-972-9245-54-1.

- MARQUES, A. H. de Oliveira – *História de Portugal – Coleção Sínteses da Cultura Portuguesa – Europália 91*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1991. 167 p. ISBN 927-27-0430-3.

————— – *Breve História de Portugal*, 6.^a ed. Queluz de Baixo: Editorial Presença, 2006. 778 p. ISBN 972-23-1887-X.

- MARROU, Henri – *Do conhecimento histórico*. Lisboa: Editorial Aster, s/d.

- MATA, Inocência – *Diálogo com as ilhas (sobre cultura e literatura de S. Tomé e Príncipe)*. Lisboa: Edições Colibri, 1998. 187 p. ISBN 972-772-027-7.

- MATEUS, Dalila Cabrita – *A PIDE/DGS na Guerra Colonial – 1961 – 1974*, 2.^a ed, revista e aumentada. Lisboa: Terramar – Arquivos do Século XX, 2011. 458 p. ISBN 978-972-710-368-0.

- MATHIAS, Marcello – *Correspondência Marcello Mathias/Salazar – 1947 – 1968*, coordenação de Maria José Vaz Pinto. Lisboa: Difel, Difusão Editorial, Lda, 1984. 675 p.

- MENDES, José M. Amado – *A História como Ciência – Fontes, Metodologia e Teorização*, 3.^a ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1993. 266 p. ISBN 972-32-0627-7.

- MENESES, Filipe Ribeiro de – *Salazar – Uma Biografia Política*, 3.^a ed. Versão original: *Salazar: a Political Biography*. Trad. Teresa Casal. Lisboa: Publicações D. Quixote Lda, 2010. 808 p. ISBN 978-972-20-4005-1.

- MOREIRA, Adriano – *Saneamento Nacional*. Lisboa: Publicações Dom Quixote Lda, 1985. 219 p.

————— - (coord.); BUGALLO, Alejandro; ALBUQUERQUE, Celso – *Legado Político do Ocidente (O Homem e o Estado)*, 2.^a ed. Lisboa: Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1988, p. 147 – 171, 205 – 211, 215 – 227, 265 – 275, 284 – 288.

————— – *A espuma do tempo*. Coimbra: Edições Almedina, SA, 2009. 469 p. ISBN 978-972-40-3676-2.

————— – *Ciência Política*, 4.^a ed. Coimbra: Edições Almedina, SA, 2009. 142 p. ISBN 978-972-40-3810-0.

- NASCIMENTO, Augusto – *Atlas da Lusofonia – São Tomé e Príncipe*, concepção e direcção de Pedro Cardoso. Lisboa: Prefácio – Edição de Livros e Revistas, Lda. e Instituto Português da Conjuntura e Estratégia, 2008. 106 p. ISBN 978-989-8022-78-3.

- NOGUEIRA, Franco – *As Nações Unidas e Portugal (estudo)*, 2.^a ed, revista. Lisboa: Edições Ática, 1962. 234 p.

- – *Terceiro Mundo*. Lisboa: Ática, 1967. 212 p.
- – *Diálogos Interditos – A Política Externa Portuguesa e a Guerra de África (Volume I)*. Lisboa: Editorial Intervenção, 1979. 293 p.
- – *Diálogos Interditos – A Política Externa Portuguesa e a Guerra de África (Volume II)*. Lisboa: Editorial Intervenção, 1979. 253 p.
- – *Salazar, o ataque (1945 – 1958), (Volume IV)*. Coimbra: Atlântida Editora, 1980. 534 p.
- – *Salazar, a resistência (1958 – 1964), (Volume V)*. Porto: Civilização Editora, 1984. 609 p.
- – *Salazar, o último combate (1964 – 1970), (Volume VI)*. Porto: Civilização Editora, 1985. 511 p.
- NYE, Joseph S. – *O Futuro do Poder*. Versão original: *The Future of Power*. Trad. Luís Oliveira Santos. Lisboa: Temas e Debates - Círculo dos Leitores, 2012. 317 p. ISBN 978-989-644-167-8.
- OLIVEIRA, Jorge Eduardo da Costa – *A economia de S. Tomé e Príncipe*. Lisboa: Instituto para a Cooperação Económica: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1993. 274 p.
- PAÇO, António Simões do – *Salazar, o ditador encoberto*. Lisboa: Bertrand Editora, Lda, 2010. 222 p. ISBN 978-972-25-2183-3.
- PÉLISSIER, René – *Le naufrage des caravelles – Études sur la fin de l’empire portugais (1961 – 1975)*, Orgeval (França) : Editions Pelissier, 1979. 297 p. ISBN 2-902804-03-2.
- PEREIRA, Bernardo Futsher – *A Diplomacia de Salazar (1932 – 1949)*. Alfragide: Publicações D. Quixote, 2012. 608 p. ISBN 978-972-205-081-4.
- PERES, Damião – *História dos Descobrimentos Portugueses*. Porto: Vertente – Distr. de Livros, Lda, 1982. 157 p.
- PINTO, António Costa – *Nação e Nacionalismo*, in CARDOSO, José Luís; MAGALHÃES, Pedro; PAIS, José Machado (organização) – *Portugal Social de A a Z - Temas em aberto*

(edição comemorativa dos 40 anos do *Expresso*). Paço de Arcos: Impresa Publishing/Expresso, 2013, p. 166 – 174. ISBN 978-989-20-4232-9.

- PINTO, Jaime Nogueira – *Portugal: Ascensão e Queda – Ideias Políticas de Uma Nação Singular*. Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2013. 316 p. ISBN 978-972-20-5386-0.

————— – *Portugal - Os anos do fim – A Revolução que veio de dentro*. Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2014. 582 p. ISBN 978-972-20-5492-8.

- PINTO, José Filipe – *O Ultramar secreto e confidencial*. Coimbra: Edições Almedina, S.A., 2010. 477 p. ISBN 978-972-40-4298-5.

- RAMOS, Rui – *História de Portugal – A Segunda Fundação (1890 – 1926), (Volume VI)*, Direcção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, Lda, 2001. 626 p. ISBN 972-33-1629-3.

————— (coordenador); MONTEIRO, Nuno Gonçalves; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *História de Portugal*, 3.^a ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010. 976 p. ISBN 978-989-626-139-9.

- REIS, António (coordenador) – *Portugal – 20 anos de democracia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994. 519 p. ISBN 972-42-0839-7.

- REIS, Fernando – *Ilha do meio do mundo*. Lisboa: Distribuição Cultural, 1982. 284 p.

- RIBEIRO, Gabriel Mithá – *O ensaio da História*. Lisboa: Ensaio da Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2012. p 48 – 57. ISBN 978-989-8424-67-9.

- RIBEIRO, Teresa de Melo; CRUZ, Manuel Vieira da; MELO, Gonçalo de Sampaio e (organização) - *Embaixador Franco Nogueira [1918-1993] – Textos evocativos*. Porto: Livraria Civilização Editora, 1999. 555 p. ISBN 972-26-1561-0.

- ROSAS, Fernando - *O Estado Novo nos anos trinta – Elementos para o estudo da natureza económica e social do Salazarismo (1928 – 1938)*, Imprensa Universitária N.º 56. Lisboa: Editorial Estampa, Lda, 1986, p. 88 – 92.

————— - *História de Portugal – O Estado Novo (1926 – 1974), (Volume VII)*, Direcção de José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, Lda, 1998. 520 p. ISBN 972-33-1398-7.

————— - *Salazar e o Poder – a arte de saber durar*. Lisboa: Edições tinta-da-china, Lda, 2012. 367 p. ISBN 978-989-671-140-5.

—————; BRITO, J. M. Brandão de (direcção) – *Dicionário de História do Estado Novo (Volume I)*. Lisboa: Círculo dos Leitores, 1996. 527 p. ISBN 972-42-1404-4.

————— - *Dicionário de História do Estado Novo (Volume II)*. Lisboa: Círculo dos Leitores, 1996. 549 p. ISBN 972-42-1456-7.

- ROSAS, Fernando; OLIVEIRA, Pedro Aires (coordenação) – *A Transição Falhada – O Marcelismo e o fim do Estado Novo*. Lisboa: Editorial Notícias, 2004. 375 p. ISBN 972-46-1538-3.

- SALAZAR, Oliveira – *Discursos, volume primeiro (1928 – 1934)*, 5.^a ed. Coimbra: Coimbra Editora, Lda, 1961. 397 p.

————— - *Discursos e notas políticas - II (1935 – 1937)*. Coimbra: Coimbra Editora, Lda, 1937. 399 p.

————— - *Discursos e notas políticas - III (1938 – 1943)*. Coimbra: Coimbra Editora, Lda, 1943. 419 p.

————— - *Discursos e notas políticas - IV (1943 – 1950)*. Coimbra: Coimbra Editora, Lda, 1951. 584 p.

————— - *Discursos e notas políticas - V (1951 – 1958)*. Coimbra: Coimbra Editora, Lda, 1959. 530 p.

————— - *Discursos e notas políticas - VI (1956 – 1966)*. Coimbra: Coimbra Editora, Lda, 1967. 446 p.

- SANTIAGO, Maria José Tíscar – *Diplomacia Peninsular e Operações Secretas na Guerra Colonial*. Lisboa: Edições Colibri, 2013. 449 p.

- SANTO, Carlos Espírito – *Enciclopédia Fundamental de São Tomé e Príncipe*. Lisboa: Cooperação, 2001. 603 p.

————— - *O Nacionalismo Político São-Tomense (volume I)*. Lisboa: Edições Colibri, 2012. 584 p. ISBN 978-989-689-186-2.

————— – *O Nacionalismo Político São-Tomense (volume 2)*. Lisboa: Edições Colibri, 2012. 528 p. ISBN 978-989-689-194-7.

- SANTOS, Eduardo dos – *A questão do Biafra*. Porto: Portucalense Editora, 1968. 196 p.
————— – *Vida e morte do Biafra*. Lisboa: Sociedade de Expansão Cultural, 1970. 239 p.

- SANTOS, Vitor Marques dos – *Introdução à Teoria das Relações Internacionais – referências de enquadramento teórico-analítico*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa - ISCSP, 2007. 319 p. ISBN 978-972-8726-86-7.

- SEIBERT, Gerhard – *Camaradas, Clientes e Compadres – Colonialismo, Socialismo e Democratização em São Tomé e Príncipe*, 2.^a ed. Trad. Ferreira Marques, Ana Mafalda Dourado, Maria da Conceição de Deus Lima. Lisboa: Veja Editora, 2002. 559 p. ISBN 972-699-698-8.

- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *Marcelo Caetano – Confidências no Exílio*, 7.^a ed. Lisboa: Editorial Verbo, 1985. 406 p.

————— – *História de Portugal – A Primeira República (1910 – 1926) (Volume XI) – História Política, Religiosa, Militar e Ultramarina*. Lisboa: Editorial Verbo, 1988. 504 p. ISBN 972-22-1165-X.

————— – *História de Portugal – do 28 de Maio ao Estado Novo (1926 – 1935) (Volume XIII)*. Lisboa: Editorial Verbo, 1997. 719 p. ISBN 972-22-1827-1.

————— – *História de Portugal – da II Guerra à morte do Marechal Carmona (1941 – 1951) (Volume XV)*. Lisboa: Editorial Verbo, 2003. 741 p. ISBN 972-22-2185-X.

————— – *História de Portugal – o terceiro mundo contra o Portugal ultramarino (1.^a parte, História Política, Administrativa e Ultramarina) (1951 – 1960) (Volume XVI)*. Lisboa: Editorial Verbo, 2006. 489 p. ISBN 978-972-22-2607-3.

————— – *História de Portugal – o terceiro mundo contra o Portugal ultramarino (2.^a parte, História Diplomática, Institucional, Económica e Cultural) (1951 – 1960) (Volume XVII)*. Lisboa: Editorial Verbo, 2007. 545 p. ISBN 978-972-22-2663-9.

————— – *História de Portugal – a governação de Salazar: grandeza e declínio (1960 – 1968) (Volume XVIII)*. Lisboa: Babel, 2010. 566 p. ISBN 978-972-22-2981-4.

- SERRÃO, Joel – *Cronologia Geral da História de Portugal*, 5.^a ed. Lisboa: Livros Horizonte, Lda, 1986. 247 p.
- ; MARQUES, A. H. de Oliveira (direcção) – *Nova História da Expansão Portuguesa – A Colonização Atlântica (Volume III – Tomo 1)*, coordenação: Artur Teodoro de Matos. Lisboa: Editorial Estampa, 2005. 606 p. ISBN 972-33-2192-0.
- – *Nova História da Expansão Portuguesa – A Colonização Atlântica (Volume III – Tomo 2)*, coordenação: Artur Teodoro de Matos. Lisboa: Editorial Estampa, 2005. 533 p. ISBN 972-33-2193-9.
- – *Nova História da Expansão Portuguesa – O Império Africano - 1825 - 1890 (Volume X)*, coordenação: Valentim Alexandre e Jill Dias. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. 864 p. ISBN 972-33-1405-3.
- – *Nova História da Expansão Portuguesa – O Império Africano - 1890 - 1930 (Volume XI)*, coordenação: A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Editorial Estampa, 2001. 863 p. ISBN 972-33-1648-X.

- SILVA, Paulo Neves da (organização) – *Citações de Salazar*. Alfragide: Casa das Letras, 2013. 201 p. ISBN 978-972-46-2144-9.

- TAVARES, João Moreira – *Indústria Militar Portuguesa no Tempo da Guerra (1961 – 1974)*. Casal de Cambra: Caleidoscópio – Edição e Artes Gráficas, SA, 2005. 235 p. ISBN 972-8801-79-3.

- TEIXEIRA, Marcelo – *História(s) do Estado Novo, as palavras, os factos*. Lisboa: Edições Parsifal – Sociedade Editorial, Lda, 2012. 350 p. ISBN 978-989-98040-0-5.

- TENREIRO, Francisco – *A ilha de S. Tomé (estudo geográfico)*. Lisboa: Memórias da Junta de Investigações do Ultramar, 1961. 394 p.

- VAÏSSE, Maurice – *As Relações Internacionais desde 1945*. Versão original: *Les Relations internationales depuis 1945*. Trad. Rosa Carreira e Sérgio Coelho. Lisboa: Edições 70, Lda, 2005. 317 p. ISBN 972-44-1224-5.

- VALENTE, Vasco Pulido – *Portugal – Ensaios de História e de Política*. Lisboa: Alêtheia Editores, 2009. 334 p. ISBN 978-989-622-162-1.

- VELEZ, Rui Bonita – *Salazar/Tchombé. O envolvimento de Portugal na questão do Catanga (1961-1967)*. Linda-a-Velha: DG Edições, 2012. 184 p. ISBN 978-989-8135-90-2.

- VITORIANO, José Manuel – *Contribuição para o Estudo da História da Nigéria, in Notas da História da África Ocidental*. Lisboa: ISCSP, 1998. 202 p. ISBN 978-972-9229-5.

ANEXOS

ANEXO I

Resolução 1514 da Assembleia Geral da ONU – 14 de Dezembro de 1960

66

General Assembly — Fifteenth Session

1514 (XV). Declaration on the granting of independence to colonial countries and peoples

The General Assembly,

Mindful of the determination proclaimed by the peoples of the world in the Charter of the United Nations to reaffirm faith in fundamental human rights, in the dignity and worth of the human person, in the equal rights of men and women and of nations large and small and to promote social progress and better standards of life in larger freedom,

Conscious of the need for the creation of conditions of stability and well-being and peaceful and friendly relations based on respect for the principles of equal rights and self-determination of all peoples, and of universal respect for, and observance of, human rights and fundamental freedoms for all without distinction as to race, sex, language or religion,

Recognizing the passionate yearning for freedom in all dependent peoples and the decisive role of such peoples in the attainment of their independence,

Aware of the increasing conflicts resulting from the denial of or impediments in the way of the freedom of such peoples, which constitute a serious threat to world peace,

Considering the important role of the United Nations in assisting the movement for independence in Trust and Non-Self-Governing Territories,

Recognizing that the peoples of the world ardently desire the end of colonialism in all its manifestations,

Convinced that the continued existence of colonialism prevents the development of international economic co-operation, impedes the social, cultural and economic development of dependent peoples and militates against the United Nations ideal of universal peace,

Affirming that peoples may, for their own ends, freely dispose of their natural wealth and resources without prejudice to any obligations arising out of international economic co-operation, based upon the principle of mutual benefit, and international law,

Believing that the process of liberation is irresistible and irreversible and that, in order to avoid serious crises, an end must be put to colonialism and all practices of segregation and discrimination associated therewith,

Welcoming the emergence in recent years of a large number of dependent territories into freedom and independence, and recognizing the increasingly powerful trends towards freedom in such territories which have not yet attained independence,

Convinced that all peoples have an inalienable right to complete freedom, the exercise of their sovereignty and the integrity of their national territory,

Solemnly proclaims the necessity of bringing to a speedy and unconditional end colonialism in all its forms and manifestations;

And to this end

Declares that:

1. The subjection of peoples to alien subjugation, domination and exploitation constitutes a denial of fundamental human rights, is contrary to the Charter of the United Nations and is an impediment to the promotion of world peace and co-operation.

2. All peoples have the right to self-determination; by virtue of that right they freely determine their political status and freely pursue their economic, social and cultural development.

3. Inadequacy of political, economic, social or educational preparedness should never serve as a pretext for delaying independence.

4. All armed action or repressive measures of all kinds directed against dependent peoples shall cease in order to enable them to exercise peacefully and freely their right to complete independence, and the integrity of their national territory shall be respected.

5. Immediate steps shall be taken, in Trust and Non-Self-Governing Territories or all other territories which have not yet attained independence, to transfer all powers to the peoples of those territories, without any conditions or reservations, in accordance with their freely expressed will and desire, without any distinction as to race, creed or colour, in order to enable them to enjoy complete independence and freedom.

6. Any attempt aimed at the partial or total disruption of the national unity and the territorial integrity of a country is incompatible with the purposes and principles of the Charter of the United Nations.

7. All States shall observe faithfully and strictly the provisions of the Charter of the United Nations, the Universal Declaration of Human Rights and the present Declaration on the basis of equality, non-interference in the internal affairs of all States, and respect for the sovereign rights of all peoples and their territorial integrity.

947th plenary meeting,
14 December 1960.

Fonte: [Consult. 9 Julho 2013]: [http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/1514\(XV\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/1514(XV))

ANEXO II

Resolução 742 da Assembleia Geral da ONU – 27 de Novembro de 1953

RESOLUTIONS ADOPTED ON THE REPORTS OF THE FOURTH COMMITTEE

CONTENTS

	<i>Page</i>
742 (VIII). Factors which should be taken into account in deciding whether a Territory is or is not a Territory whose people have not yet attained a full measure of self-government (27 November 1953) (item 33)	21
743 (VIII). Educational conditions in Non-Self-Governing Territories (27 November 1953) (item 32)	24
744 (VIII). Association of representatives from Non-Self-Governing Territories in the work of the Committee on Information from Non-Self-Governing Territories (27 November 1953) (item 32)	24
745 (VIII). Representation on the Committee on Information from Non-Self-Governing Territories (27 November 1953) (item 32)	24
746 (VIII). Employment of international staff from Non-Self-Governing and Trust Territories (27 November 1953) (item 32)	25
747 (VIII). Cessation of the transmission of information under Article 73 e of the Charter in respect of the Netherlands Antilles and Surinam (27 November 1953) (item 34 (a))	25
748 (VIII). Cessation of the transmission of information under Article 73 e of the Charter in respect of Puerto Rico (27 November 1953) (item 34 (b))	25
749 (VIII). Question of South West Africa (28 November 1953) (item 36) ..	26
750 (VIII). The Togoland unification problem (8 December 1953) (item 31) ..	28
751 (VIII). Revision of the Questionnaire relating to Trust Territories (9 December 1953) (item 13)	29
752 (VIII). Attainment by the Trust Territories of the objective of self-government or independence (9 December 1953) (item 13)	30
753 (VIII). Educational advancement in Trust Territories: offers by Member States of study and training facilities (9 December 1953) (item 13)	30
754 (VIII). Dissemination of information on the United Nations and on the International Trusteeship System in Trust Territories (9 December 1953) (item 13)	31
755 (VIII). Attainment of independence by the Trust Territory of Somaliland under Italian administration by 1960 (9 December 1953) (item 13)	31
756 (VIII). Report of the Trusteeship Council (9 December 1953) (item 13) ..	32
757 (VIII). Petitions from the Ngoa-Ekélé Community, Cameroons under French administration, concerning adjustment of their land complaint (9 December 1953) (item 13)	32
758 (VIII). Hearing of petitioners from the Trust Territory of the Cameroons under French administration (9 December 1953) (item 13)	32

742 (VIII). Factors which should be taken into account in deciding whether a Territory is or is not a Territory whose people have not yet attained a full measure of self-government <i>The General Assembly,</i> <i>Bearing in mind</i> the principles embodied in the Declaration regarding Non-Self-Governing Territories and the objectives set forth in Chapter XI of the Charter, <i>Recalling</i> the provisions of resolutions 567 (VI) and 648 (VII), adopted by the General Assembly on 18 January and 10 December 1952 respectively, indicating the value of establishing a list of factors which should be taken into account in deciding whether a	<i>Territory has or has not attained a full measure of self-government,</i> <i>Having regard</i> to the competence of the General Assembly to consider the principles that should guide the United Nations and the Member States in the implementation of obligations arising from Chapter XI of the Charter and to make recommendations in connexion with them, <i>Having examined</i> the report ¹ of the <i>Ad Hoc</i> Committee on Factors (Non-Self-Governing Territories) set up by resolution 648 (VII),
---	--

¹ See document A/2428.

1. *Takes note* of the conclusions of the report of the *Ad Hoc* Committee on Factors (Non-Self-Governing Territories);

2. *Approves* the list of factors as adopted by the Fourth Committee;

3. *Recommends* that the annexed list of factors should be used by the General Assembly and the Administering Members as a guide in determining whether any Territory, due to changes in its constitutional status, is or is no longer within the scope of Chapter XI of the Charter, in order that, in view of the documentation provided under resolution 222 (III) of 3 November 1948, a decision may be taken by the General Assembly on the continuation or cessation of the transmission of information required by Chapter XI of the Charter;

4. *Reasserts* that each concrete case should be considered and decided upon in the light of the particular circumstances of that case and taking into account the right of self-determination of peoples;

5. *Considers* that the validity of any form of association between a Non-Self-Governing Territory and a metropolitan or any other country essentially depends on the freely expressed will of the people at the time of the taking of the decision;

6. *Considers* that the manner in which Territories referred to in Chapter XI of the Charter can become fully self-governing is primarily through the attainment of independence, although it is recognized that self-government can also be achieved by association with another State or group of States if this is done freely and on the basis of absolute equality;

7. *Reaffirms* that the factors, while serving as a guide in determining whether the obligations as set forth in Chapter XI of the Charter shall exist, should in no way be interpreted as a hindrance to the attainment of a full measure of self-government by a Non-Self-Governing Territory;

8. *Further reaffirms* that, for a Territory to be deemed self-governing in economic, social or educational affairs, it is essential that its people shall have attained a full measure of self-government;

9. *Instructs* the Committee on Information from Non-Self-Governing Territories to study any documentation transmitted hereafter under resolution 222 (III) in the light of the list of factors approved by the present resolution, and other relevant considerations which may arise from each concrete case of cessation of information;

10. *Recommends* that the Committee on Information from Non-Self-Governing Territories take the initiative of proposing modifications at any time to improve the list of factors, as may seem necessary in the light of circumstances.

459th plenary meeting,
27 November 1953.

ANNEX

List of Factors

FACTORS INDICATIVE OF THE ATTAINMENT OF INDEPENDENCE OR OF OTHER SEPARATE SYSTEMS OF SELF-GOVERNMENT

First part

FACTORS INDICATIVE OF THE ATTAINMENT OF INDEPENDENCE

A. International status

1. *International responsibility.* Full international responsibility of the Territory for the acts inherent in the exercise of

its external sovereignty and for the corresponding acts in the administration of its internal affairs.

2. *Eligibility for membership in the United Nations.*

3. *General international relations.* Power to enter into direct relations of every kind with other governments and with international institutions and to negotiate, sign and ratify international instruments.

4. *National defence.* Sovereign right to provide for its national defence.

B. Internal self-government

1. *Form of government.* Complete freedom of the people of the Territory to choose the form of government which they desire.

2. *Territorial government.* Freedom from control or interference by the government of another State in respect of the internal government (legislature, executive, judiciary, and administration of the Territory).

3. *Economic, social and cultural jurisdiction.* Complete autonomy in respect of economic, social and cultural affairs.

Second part

FACTORS INDICATIVE OF THE ATTAINMENT OF OTHER SEPARATE SYSTEMS OF SELF-GOVERNMENT

A. General

1. *Opinion of the population.* The opinion of the population of the Territory, freely expressed by informed and democratic processes, as to the status or change in status which they desire.

2. *Freedom of choice.* Freedom of choosing on the basis of the right of self-determination of peoples between several possibilities, including independence.

3. *Voluntary limitation of sovereignty.* Degree of evidence that the attribute or attributes of sovereignty which are not individually exercised will be collectively exercised by the larger entity thus associated and the freedom of the population of a Territory which has associated itself with the metropolitan country to modify at any time this status through the expression of their will by democratic means.

4. *Geographical considerations.* Extent to which the relations of the Non-Self-Governing Territory with the capital of the metropolitan government may be affected by circumstances arising out of their respective geographical positions, such as separation by land, sea or other natural obstacles; and extent to which the interests of boundary States may be affected, bearing in mind the general principle of good-neighbourliness referred to in Article 74 of the Charter.

5. *Ethnic and cultural considerations.* Extent to which the populations are of different race, language or religion or have a distinct cultural heritage, interests or aspirations, distinguishing them from the peoples of the country with which they freely associate themselves.

6. *Political advancement.* Political advancement of the population sufficient to enable them to decide upon the future destiny of the Territory with due knowledge.

B. International status

1. *General international relations.* Degree or extent to which the Territory exercises the power to enter freely into direct relations of every kind with other governments and with international institutions and to negotiate, sign and ratify international instruments freely. Degree or extent to which the metropolitan country is bound, through constitutional provisions or legislative means, by the freely expressed wishes of the Territory in negotiating, signing and ratifying international conventions which may influence conditions in the Territory.

2. *Change of political status.* The right of the metropolitan country or the Territory to change the political status of that Territory in the light of the consideration whether that Territory is or is not subject to any claim or litigation on the part of another State.

3. *Eligibility for membership in the United Nations.*

C. Internal self-government

1. *Territorial government.* Nature and measure of control or interference, if any, by the government of another State in

respect of the internal government, for example, in respect of the following:

Legislature: The enactment of laws for the Territory by an indigenous body whether fully elected by free and democratic processes or lawfully constituted in a manner receiving the free consent of the population;

Executive: The selection of members of the executive branch of the government by the competent authority in the Territory receiving consent of the indigenous population, whether that authority is hereditary or elected, having regard also to the nature and measure of control, if any, by an outside agency on that authority, whether directly or indirectly exercised in the constitution and conduct of the executive branch of the government;

Judiciary: The establishment of courts of law and the selection of judges.

2. **Participation of the population.** Effective participation of the population in the government of the Territory: (a) Is there an adequate and appropriate electoral and representative system? (b) Is this electoral system conducted without direct or indirect interference from a foreign government?*

3. **Economic, social and cultural jurisdiction.** Degree of autonomy in respect of economic, social and cultural affairs, as illustrated by the degree of freedom from economic pressure as exercised, for example, by a foreign minority group which, by virtue of the help of a foreign Power, has acquired a privileged economic status prejudicial to the general economic interest of the people of the Territory; and by the degree of freedom and lack of discrimination against the indigenous population of the Territory in social legislation and social developments.

Third part

FACTORS INDICATIVE OF THE FREE ASSOCIATION OF A TERRITORY ON EQUAL BASIS WITH THE METROPOLITAN OR OTHER COUNTRY AS AN INTEGRAL PART OF THAT COUNTRY OR IN ANY OTHER FORM

A. General

1. **Opinion of the population.** The opinion of the population of the Territory, freely expressed by informed and democratic processes, as to the status or change in status which they desire.

2. **Freedom of choice.** The freedom of the population of a Non-Self-Governing Territory which has associated itself with the metropolitan country as an integral part of that country or in any other form to modify this status through the expression of their will by democratic means.

3. **Geographical considerations.** Extent to which the relations of the Territory with the capital of the central government may be affected by circumstances arising out of their respective geographical positions, such as separation by land, sea or other natural obstacles. The right of the metropolitan country or the Territory to change the political status of that Territory in the light of the consideration whether that Territory is or is not subject to any claim or litigation on the part of another State.

4. **Ethnic and cultural considerations.** Extent to which the population are of different race, language or religion or have a distinct cultural heritage, interests or aspirations, distinguishing them from the peoples of the country with which they freely associate themselves.

5. **Political advancement.** Political advancement of the population sufficient to enable them to decide upon the future destiny of the Territory with due knowledge.

6. **Constitutional considerations.** Association by virtue of a treaty or bilateral agreement affecting the status of the Territory, taking into account (i) whether the constitutional guarantees extend equally to the associated Territory, (ii) whether there are powers in certain matters constitutionally reserved to the Territory or to the central authority, and (iii) whether there is provision for the participation of the Territory on a basis of equality in any changes in the constitutional system of the State.

B. Status

1. **Legislative representation.** Representation without discrimination in the central legislative organs on the same basis as other inhabitants and regions.

2. **Participation of the population.** Effective participation of the population in the government of the Territory: (a) Is there an adequate and appropriate electoral and representative system? (b) Is this electoral system conducted without direct or indirect interference from a foreign government?*

3. **Citizenship.** Citizenship without discrimination on the same basis as other inhabitants.

4. **Government officials.** Eligibility of officials from the Territory to all public offices of the central authority, by appointment or election, on the same basis as those from other parts of the country.

C. Internal constitutional conditions

1. **Suffrage.** Universal and equal suffrage, and free periodic elections, characterized by an absence of undue influence over and coercion of the voter or of the imposition of disabilities on particular political parties.^b

2. **Local rights and status.** In a unitary system equal rights and status for the inhabitants and local bodies of the Territory as enjoyed by inhabitants and local bodies of other parts of the country; in a federal system an identical degree of self-government for the inhabitants and local bodies of all parts of the federation.

3. **Local officials.** Appointment or election of officials in the Territory on the same basis as those in other parts of the country.

4. **Internal legislation.** Local self-government of the same scope and under the same conditions as enjoyed by other parts of the country.

5. **Economic, social and cultural jurisdiction.** Degree of autonomy in respect of economic, social and cultural affairs, as illustrated by the degree of freedom from economic pressure as exercised, for example, by a foreign minority group which, by virtue of the help of a foreign Power, has acquired a privileged economic status prejudicial to the general economic interest of the people of the Territory; and by the degree of freedom and lack of discrimination against the indigenous population of the Territory in social legislation and social developments.

* For example, the following questions would be relevant:

(i) Has each adult inhabitant equal power (subject to special safeguards for minorities) to determine the character of the government of the Territory?

(ii) Is this power exercised freely, i.e., is there an absence of undue influence over and coercion of the voter and of the imposition of disabilities on particular political parties?

Some tests which can be used in the application of this factor are as follows:

(a) The existence of effective measures to ensure the democratic expression of the will of the people;

(b) The existence of more than one political party in the Territory;

(c) The existence of a secret ballot;

(d) The existence of legal prohibitions on the exercise of undemocratic practices in the course of elections;

(e) The existence for the individual elector of a choice between candidates of differing political parties;

(f) The absence of "martial law" and similar measures at election times;

(iii) Is each individual free to express his political opinions, to support or oppose any political party or cause, and to criticize the government of the day?

^b For example, the following tests would be relevant:

(a) The existence of effective measures to ensure the democratic expression of the will of the people;

(b) The existence of more than one political party in the Territory;

(c) The existence of a secret ballot;

(d) The existence of legal prohibitions on the exercise of undemocratic practices in the course of elections;

(e) The existence for the individual elector of a choice between candidates of differing political parties;

(f) The absence of "martial law" and similar measures at election times;

(g) Freedom of each individual to express his political opinions, to support or oppose any political party or cause, and to criticize the government of the day.

ANEXO III

Resolução 1541 da Assembleia Geral da ONU – 15 de Dezembro de 1960

Resolutions adopted on the reports of the Fourth Committee

29

case to determine whether or not an obligation exists to transmit information under Article 73 e of the Charter.

*948th plenary meeting,
15 December 1960.*

ANNEX

PRINCIPLES WHICH SHOULD GUIDE MEMBERS IN DETERMINING WHETHER OR NOT AN OBLIGATION EXISTS TO TRANSMIT THE INFORMATION CALLED FOR IN ARTICLE 73 e OF THE CHARTER OF THE UNITED NATIONS

Principle I

The authors of the Charter of the United Nations had in mind that Chapter XI should be applicable to territories which were then known to be of the colonial type. An obligation exists to transmit information under Article 73 e of the Charter in respect of such territories whose peoples have not yet attained a full measure of self-government.

Principle II

Chapter XI of the Charter embodies the concept of Non-Self-Governing Territories in a dynamic state of evolution and progress towards a "full measure of self-government". As soon as a territory and its peoples attain a full measure of self-government, the obligation ceases. Until this comes about, the obligation to transmit information under Article 73 e continues.

Principle III

The obligation to transmit information under Article 73 e of the Charter constitutes an international obligation and should be carried out with due regard to the fulfilment of international law.

Principle IV

Prima facie there is an obligation to transmit information in respect of a territory which is geographically separate and is distinct ethnically and/or culturally from the country administering it.

Principle V

Once it has been established that such a *prima facie* case of geographical and ethnical or cultural distinctness of a territory exists, other elements may then be brought into consideration. These additional elements may be, *inter alia*, of an administrative, political, juridical, economic or historical nature. If they affect the relationship between the metropolitan State and the territory concerned in a manner which arbitrarily places the latter in a position or status of subordination, they support the presumption that there is an obligation to transmit information under Article 73 e of the Charter.

Principle VI

A Non-Self-Governing Territory can be said to have reached a full measure of self-government by:

- (a) Emergence as a sovereign independent State;
- (b) Free association with an independent State; or
- (c) Integration with an independent State.

Principle VII

(a) Free association should be the result of a free and voluntary choice by the peoples of the territory concerned expressed through informed and democratic processes. It should be one which respects the individuality and the cultural characteristics of the territory and its peoples, and retains for the peoples of the territory which is associated with an independent State the freedom to modify the status of that territory through the expression of their will by democratic means and through constitutional processes.

(b) The associated territory should have the right to determine its internal constitution without outside interference, in accordance with due constitutional processes and the freely

1541 (XV). Principles which should guide Members in determining whether or not an obligation exists to transmit the information called for under Article 73 e of the Charter

The General Assembly,

Considering the objectives set forth in Chapter XI of the Charter of the United Nations,

Bearing in mind the list of factors annexed to General Assembly resolution 742 (VIII) of 27 November 1953,

Having examined the report of the Special Committee of Six on the Transmission of Information under Article 73 e of the Charter,¹² appointed under General Assembly resolution 1467 (XIV) of 12 December 1959 to study the principles which should guide Members in determining whether or not an obligation exists to transmit the information called for in Article 73 e of the Charter and to report on the results of its study to the Assembly at its fifteenth session,

1. *Expresses its appreciation* of the work of the Special Committee of Six on the Transmission of Information under Article 73 e of the Charter;

2. *Approves* the principles set out in section V, part B, of the report of the Committee, as amended and as they appear in the annex to the present resolution;

3. *Decides* that these principles should be applied in the light of the facts and the circumstances of each

¹² *Ibid.*, agenda item 38, document A/4526.

expressed wishes of the people. This does not preclude consultations as appropriate or necessary under the terms of the free association agreed upon.

Principle VIII

Integration with an independent State should be on the basis of complete equality between the peoples of the erstwhile Non-Self-Governing Territory and those of the independent country with which it is integrated. The peoples of both territories should have equal status and rights of citizenship and equal guarantees of fundamental rights and freedoms without any distinction or discrimination; both should have equal rights and opportunities for representation and effective participation at all levels in the executive, legislative and judicial organs of government.

Principle IX

Integration should have come about in the following circumstances:

(a) The integrating territory should have attained an advanced stage of self-government with free political institutions, so that its peoples would have the capacity to make a responsible choice through informed and democratic processes;

(b) The integration should be the result of the freely expressed wishes of the territory's peoples acting with full knowledge of the change in their status, their wishes having been expressed through informed and democratic processes, impartially conducted and based on universal adult suffrage. The United Nations could, when it deems it necessary, supervise these processes.

Principle X

The transmission of information in respect of Non-Self-Governing Territories under Article 73 e of the Charter is subject to such limitation as security and constitutional considerations may require. This means that the extent of the information may be limited in certain circumstances, but the limitation in Article 73 e cannot relieve a Member State of the obligations of Chapter XI. The "limitation" can relate only to the quantum of information of economic, social and educational nature to be transmitted.

Principle XI

The only constitutional considerations to which Article 73 e of the Charter refers are those arising from constitutional relations of the territory with the Administering Member. They refer to a situation in which the constitution of the territory gives it self-government in economic, social and educational matters through freely elected institutions. Nevertheless, the responsibility for transmitting information under Article 73 e continues, unless these constitutional relations preclude the Government or parliament of the Administering Member from receiving statistical and other information of a technical nature relating to economic, social and educational conditions in the territory.

Principle XII

Security considerations have not been invoked in the past. Only in very exceptional circumstances can information on economic, social and educational conditions have any security aspect. In other circumstances, therefore, there should be no necessity to limit the transmission of information on security grounds.

Fonte: [Consult. 9 Julho 2013]: [http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/1541\(XV\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/1541(XV))

ANEXO IV

Resolução 1542 da Assembleia Geral da ONU – 15 de Dezembro de 1960

30

General Assembly — Fifteenth Session

Recognizing that the desire for independence is the rightful aspiration of peoples under colonial subjugation and that the denial of their right to self-determination constitutes a threat to the well-being of humanity and to international peace,

Recalling with satisfaction the statement of the representative of Spain at the 1048th meeting of the Fourth Committee that his Government agrees to transmit information to the Secretary-General in accordance with the provisions of Chapter XI of the Charter,

Mindful of its responsibilities under Article 14 of the Charter,

Being aware that the Government of Portugal has not transmitted information on the territories under its administration which are enumerated in operative paragraph 1 below and has not expressed any intention of doing so, and because such information as is otherwise available in regard to the conditions in these territories gives cause for concern,

1. *Considers* that, in the light of the provisions of Chapter XI of the Charter, General Assembly resolution 742 (VIII) and the principles approved by the Assembly in resolution 1541 (XV) of 15 December 1960, the territories under the administration of Portugal listed hereunder are Non-Self-Governing Territories within the meaning of Chapter XI of the Charter:

- (a) The Cape Verde Archipelago;
- (b) Guinea, called Portuguese Guinea;
- (c) São Tomé and Príncipe, and their dependencies;
- (d) São João Batista de Ajudá;
- (e) Angola, including the enclave of Cabinda;
- (f) Mozambique;
- (g) Goa and dependencies, called the State of India;
- (h) Macau and dependencies;
- (i) Timor and dependencies;

2. *Declares* that an obligation exists on the part of the Government of Portugal to transmit information under Chapter XI of the Charter concerning these territories and that it should be discharged without further delay;

3. *Requests* the Government of Portugal to transmit to the Secretary-General information in accordance with the provisions of Chapter XI of the Charter on the conditions prevailing in the territories under its administration enumerated in paragraph 1 above;

4. *Requests* the Secretary-General to take the necessary steps in pursuance of the declaration of the Government of Spain that it is ready to act in accordance with the provisions of Chapter XI of the Charter;

5. *Invites* the Governments of Portugal and Spain to participate in the work of the Committee on Information from Non-Self-Governing Territories in accordance with the terms of paragraph 2 of General Assembly resolution 1332 (XIII) of 12 December 1958.

*948th plenary meeting,
15 December 1960.*

1542 (XV). Transmission of information under Article 73 e of the Charter

The General Assembly,

Recalling that, by resolution 742 (VIII) of 27 November 1953, the General Assembly approved a list of factors to be used as a guide in determining whether a Territory is or is no longer within the scope of Chapter XI of the Charter of the United Nations,

Recalling also that differences of views arose among Member States concerning the status of certain territories under the administrations of Portugal and Spain and described by these two States as "overseas provinces" of the metropolitan State concerned, and that with a view to resolving those differences the General Assembly, by resolution 1467 (XIV) of 12 December 1959, appointed the Special Committee of Six on the Transmission of Information under Article 73 e of the Charter to study the principles which should guide Members in determining whether or not an obligation exists to transmit the information called for in Article 73 e,

ANEXO V

Resolução 1467 da Assembleia Geral da ONU – 12 de Dezembro de 1959

36

General Assembly—Fourteenth Session

1467 (XIV). General questions relating to the transmission and examination of information

The General Assembly,

Having regard to the provisions of Chapter XI of the Charter of the United Nations, and in particular to the obligation to transmit information under Article 73 e accepted by Members which have or assume responsibilities for Territories whose peoples have not yet attained a full measure of self-government,

Recalling that, by its resolution 334 (IV) of 2 December 1949, the General Assembly considered that it is within its responsibility to express its opinion on the principles which have guided, or may in future guide, the Administering Members in enumerating the Territories for which the obligation exists to transmit information under Article 73 e of the Charter,

Recalling also that, by its resolution 742 (VIII) of 27 November 1953, the General Assembly approved a list of factors to be taken into account in deciding whether a Territory is or is not a Territory whose people have not yet attained a full measure of self-government,

Noting that Member States have expressed differing opinions as to the application of the provisions of Chapter XI to Territories whose peoples have not yet attained a full measure of self-government, including the obligation to transmit the information called for in Article 73 e of the Charter,

1. *Considers that it would be desirable for the General Assembly to enumerate the principles which should guide Members in determining whether or not an obligation exists to transmit the information called for in Article 73 e of the Charter of the United Nations;*

2. *Decides to establish a special committee consisting of six members, to be elected by the Fourth Committee on behalf of the General Assembly—three of whom shall be Members who transmit information under Article 73 e of the Charter and three non-administering Members—to study these principles and to report on the results of its study to the Assembly at its fifteenth session;*

3. *Requests the Secretary-General to prepare for the use of this committee an account of the history of this matter, including a summary of the opinions on the subject which have been expressed by Member States in the past and of the relevant legal treaties on the interpretation of the Charter;*

4. *Invites Member States to submit in writing to the Secretary-General, before 1 May 1960, their views on these principles, in order that the committee may take them into account.*

*855th plenary meeting,
12 December 1959.*

• •

At its 994th meeting, the Fourth Committee, acting in the name of the General Assembly, elected the members of the special committee established under the terms of the above resolution. At its 857th plenary meeting on 12 December 1959, the General Assembly confirmed the election.

The Committee is composed as follows: INDIA, MEXICO, MOROCCO, NETHERLANDS, UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND and UNITED STATES OF AMERICA.

Fonte: [Consult. 22 Julho 2013]: [http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/1467\(XIV\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/1467(XIV))

ANEXO VI

Resolução 1603 da Assembleia Geral da ONU – 20 de Abril de 1961

18

General Assembly — Fifteenth Session

1603 (XV). The situation in Angola

The General Assembly,

Taking note of the recent disturbances and conflicts in Angola resulting in loss of life of the inhabitants, the continuance of which is likely to endanger the maintenance of international peace and security,

Viewing with concern the growing restiveness of dependent peoples throughout the world for self-determination and independence,

Aware that failure to act speedily, effectively and in time for ameliorating the disabilities of the African peoples of Angola is likely to endanger international peace and security,

Recalling its resolution 1514 (XV) of 14 December 1960, by which the General Assembly declared without dissent that “the subjection of peoples to alien subjugation, domination and exploitation constitutes a denial of fundamental human rights, is contrary to the Charter of the United Nations and is an impediment to the promotion of world peace and co-operation” and asked for immediate steps to be taken “to transfer all powers to the peoples of those territories, without any conditions or reservations, in accordance with their freely expressed will and desire, without any distinction as to race, creed or colour, in order to enable them to enjoy complete independence and freedom”,

Recalling further its resolutions 1541 (XV) and 1542 (XV) of 15 December 1960,

1. *Calls upon* the Government of Portugal to consider urgently the introduction of measures and reforms in Angola for the purpose of the implementation of General Assembly resolution 1514 (XV), with due respect for human rights and fundamental freedoms and in accordance with the Charter of the United Nations;

2. *Decides* to appoint a sub-committee consisting of five members to be appointed by the President of the General Assembly and instructs this sub-committee to examine the statements made before the Assembly concerning Angola, to receive further statements and documents, to conduct such inquiries as it may deem necessary and to report to the Assembly as soon as possible.

*992nd plenary meeting.
20 April 1961.*

*
* *

The President of the General Assembly, in pursuance of the above resolution, appointed the members of the sub-committee established under the terms of paragraph 2 of that resolution.

The sub-committee is composed as follows: BOLIVIA, DAHOMEY, FEDERATION OF MALAYA, FINLAND and SUDAN.

ANEXO VII

**Líderes dos movimentos de libertação das colónias portuguesas presentes na I CONCP,
que decorreu em Casablanca, entre 18 e 20 de Abril de 1961**



Fonte: IAN/TT – Arquivo PIDE: cota PIDE - DGS – proc. 11327 – 61 - SR - NT 3086, p. 222.

ANEXO VIII

Resolução 163 do Conselho de Segurança da ONU – 9 de Junho de 1961

163 (1961). Resolution of 9 June 1961

[S/4835]

The Security Council,

Having considered the situation in Angola,

Deeply deploring the large-scale killings and the severely repressive measures in Angola,

Taking note of the grave concern and strong reactions to such occurrences throughout the continent of Africa and in other parts of the world,

Convinced that the continuance of the situation in Angola is an actual and potential cause of international friction and is likely to endanger the maintenance of international peace and security,

Recalling General Assembly resolution 1542 (XV) of 15 December 1960, declaring Angola among others a Non-Self-Governing Territory within the meaning of Chapter XI of the Charter of the United Nations, as well as General Assembly resolution 1514 (XV) of 14 December 1960, by which the General Assembly declared without dissent that the subjection of peoples to alien subjugation, domination and exploitation constitutes a denial of fundamental human rights, is contrary to the Charter of the United Nations and is an impediment to the promotion of world peace and co-operation, and asked for immediate steps to be taken to transfer all powers to the peoples of those territories, without any conditions or reservations, in accordance with their freely expressed will and desire, without any distinction as to race, creed or colour, in order to enable them to enjoy complete independence and freedom,

1. *Reaffirms* General Assembly resolution 1603 (XV) of 20 April 1961 and calls upon Portugal to act in accordance with the terms of that resolution;

2. *Requests* the Sub-Committee on the Situation in Angola, appointed under the terms of the aforesaid General Assembly resolution, to implement its mandate without delay;

3. *Calls upon* the Portuguese authorities to desist forthwith from repressive measures and further to extend every facility to the Sub-Committee to enable it to perform its task expeditiously;

4. *Expresses the hope* that a peaceful solution will be found to the problem of Angola in accordance with the Charter of the United Nations;

5. *Requests* the Sub-Committee to report to the Security Council and the General Assembly as soon as possible.

*Adopted at the 956th meeting
by 9 votes to none, with 2
abstentions (France, United
Kingdom of Great Britain and
Northern Ireland).*

Fonte: [Consult. 9 Julho 2013]: [http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/163\(1961\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/163(1961))

ANEXO IX

Resolução 1807 da Assembleia Geral da ONU – 14 de Dezembro de 1962

1807 (XVII). Territories under Portuguese administration

The General Assembly,

Recalling the Declaration on the granting of independence to colonial countries and peoples, set out in its resolution 1514 (XV) of 14 December 1960,

Recalling further its resolutions 1542 (XV) of 15 December 1960 and 1699 (XVI) of 19 December 1961, and all its other resolutions relating to Territories under Portuguese administration,

Having examined the report of the Special Committee on Territories under Portuguese Administration⁶ and chapters VIII and XI of the report of the Special Committee on the Situation with regard to the Implementation of the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples,¹

Noting the statements of the petitioners,

Greatly deploring the continued disregard by the Portuguese Government of the legitimate aspirations for immediate self-determination and independence expressed by the peoples of the Territories under its administration,

Greatly concerned at the intensified measures of oppression being carried out by the Portuguese Government against the indigenous peoples of Territories under its administration,

Noting that the Portuguese military and other forces of repression have used extensively and continue to use, for the repression of the nationalist movements, military and other equipment supplied to Portugal by some of its allies for other purposes and also equipment obtained from other sources,

Noting the opinion of the Special Committee on Territories under Portuguese Administration, expressed in paragraph 439 of its report, concerning the implications of the supply of military equipment to the Portuguese Government,

Noting with deep concern that the policy and acts of the Portuguese Government with regard to the Territories under its administration have created a situation which constitutes a serious threat to international peace and security,

1. *Approves* the report of the Special Committee on Territories under Portuguese Administration;

2. *Condemns* the attitude of Portugal, which is inconsistent with the Charter of the United Nations;

3. *Reaffirms* the inalienable right of the peoples of the Territories under Portuguese administration to self-determination and independence and upholds without any

reservations the claims of those peoples for their immediate accession to independence;

4. *Urges* the Portuguese Government to give effect to the recommendations contained in the report of the Special Committee on Territories under Portuguese Administration, in particular those set out in paragraphs 442 to 445 of that report, by taking the following measures:

(a) The immediate recognition of the right of the peoples of the Territories under its administration to self-determination and independence;

(b) The immediate cessation of all acts of repression and the withdrawal of all military and other forces at present employed for that purpose;

(c) The promulgation of an unconditional political amnesty and the establishment of conditions that will allow the free functioning of political parties;

(d) Negotiations, on the basis of the recognition of the right to self-determination, with the authorized representatives of the political parties within and outside the Territories with a view to the transfer of power to political institutions freely elected and representative of the peoples, in accordance with resolution 1514 (XV);

(e) The granting of independence immediately thereafter to all the Territories under its administration in accordance with the aspirations of the peoples;

5. *Requests* the Special Committee on the Situation with regard to the Implementation of the Declaration on the Granting of Independence to Colonial Countries and Peoples to give high priority to an examination of the situation in the Territories under Portuguese administration, bearing in mind the present resolution and the other relevant resolutions of the General Assembly;

6. *Calls upon* Member States to use all their influence to induce the Portuguese Government to carry out the obligations incumbent upon it under Chapter XI of the Charter of the United Nations and the resolutions of the General Assembly relating to the Territories under its administration;

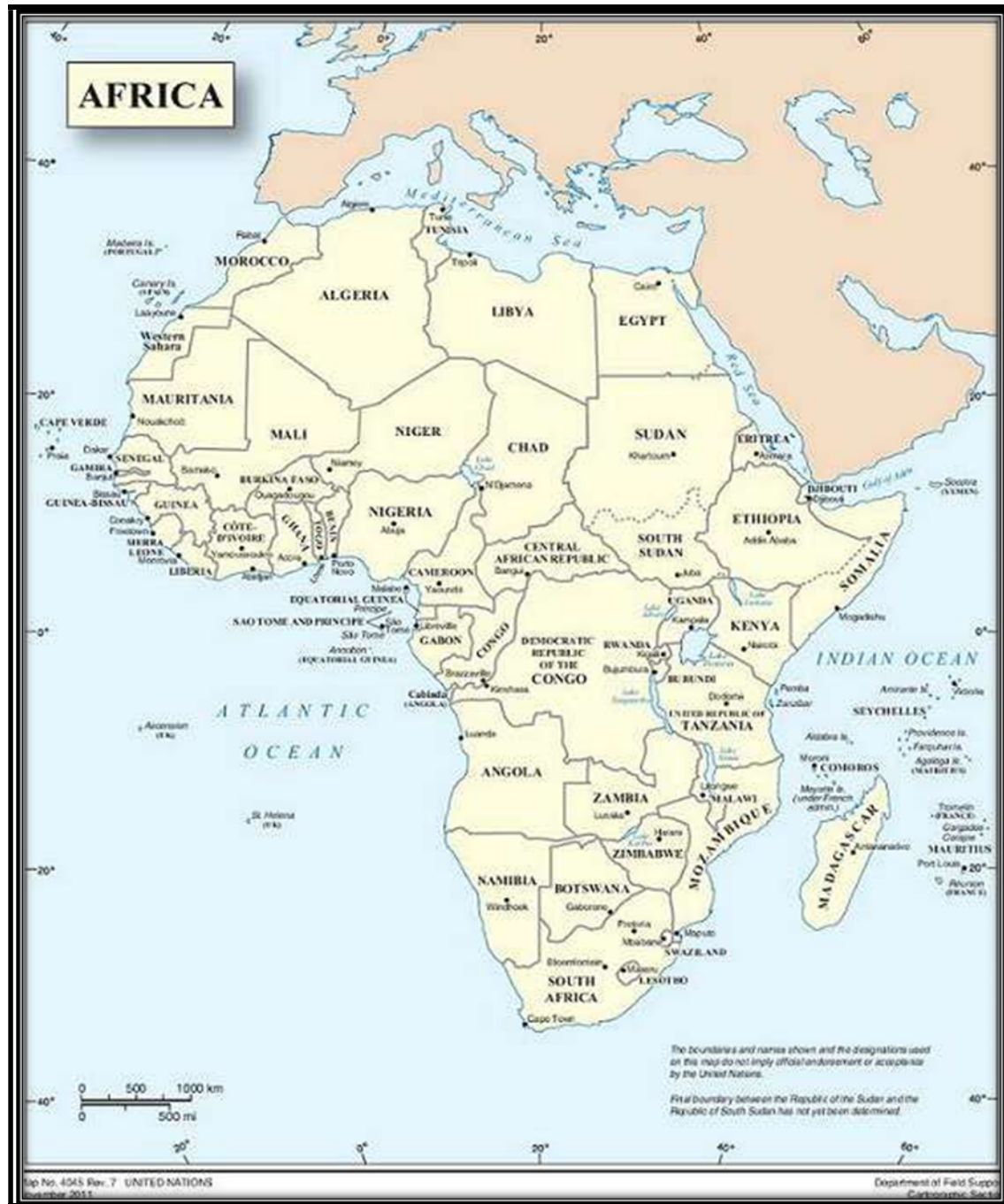
7. *Earnestly requests* all States to refrain forthwith from offering the Portuguese Government any assistance which would enable it to continue its repression of the peoples of the Territories under its administration and, for this purpose, to take all measures to prevent the sale and supply of arms and military equipment to the Portuguese Government;

8. *Requests* the Security Council, in case the Portuguese Government should refuse to comply with the present resolution and previous General Assembly resolutions on this question, to take all appropriate measures to secure the compliance of Portugal with its obligations as a Member State.

*1194th plenary meeting,
14 December 1962.*

⁶ *Ibid.*, Seventeenth Session, Annexes, agenda item 54, documents A/5160 and Add.1 and 2.

ANEXO X



Fonte: [Consult. 18 Outubro 2013]: <http://www.un.org/Depts/Cartographic/map/profile/africa.pdf>

ANEXO XI



Fonte: [Consult. 18 Outubro 2013]:

http://www.vidiani.com/maps/africa/maps_of_sao_tome%20and_principe/detailed_political_and_administrative_map_of_sao_tome_and_principe_with_all_cities_roads_and_airports_for_free.jpg

ANEXO XII

Cópia do auto de declarações levantado pela subdelegação da PIDE de São Tomé ao português Francisco Maria da Silva Valente, tripulante do navio norueguês "Irma", em 24 de Dezembro de 1962

260

-----CÓPIA-----

AUTO DE DECLARAÇÕES - Aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de São Tomé e Subdelegação da Polícia Internacional e de Defesa do Estado, onde se encontra o Excelentíssimo Inspector, Senhor Manuel Lopes Nogueira Branco, comigo Cândido Correia, agente servindo de escrivão, ambos da referida Polícia, compareceu o nacional FRANCISCO MARIA DA SILVA VALENTE, solteiro, tripulante do navio norueguês "IRMA", onde exerce a actividade de azeiteiro, portador do passaporte número sete, barra, sessenta e dois, expedido em trinta de Janeiro do corrente ano, pelo Consulado de Portugal em Rotterdam, nascido a dezassete de Novembro de mil novecentos e vinte e oito, no lugar do Monte, concelho de Murtoza, distrito de Aveiro, filho de Maria Joaquina Silva e, acidentalmente, no porto desta cidade, a fim de prestar declarações.-CONVIDADO a esclarecer quando e em que condições se ausentou do País, onde tem residido e se tem familiares na Metropole, declarou:-Que se ausentou do País em dezanova de Janeiro de Mil novecentos e quarenta e sete, munido do necessário passaporte de emigrante, que neste acto exhibe, com destino ao Brasil, onde fixou residência e se manteve até ao ano de Mil novecentos e cinquenta e um, exercendo durante os primeiros tempos a sua actividade como empregado comercial e, depois, como tripulante de navios costeiros brasileiros. Que naquele ano de mil novecentos e cinquenta e um conseguiu embarcar, como tripulante, num barco inglês, mantendo-se em barcos dessa nacionalidade uns nove meses, transitando depois para uma companhia grega, onde andou até fins do ano passado nas carreiras da Europa, Américas e Japão. Que nos fins do ano transacto passou ao serviço, do barco norueguês "TABOR" e deste transitou para o "IRMA", da mesma nacionalidade, onde se encontra, facto que ocorreu em data que não precisa, mas sabe se há cerca de três meses, sendo portanto a primeira vez que vem a África. Que, presentemente, tem sua mãe e um irmão de nome Manuel Maria da Silva Valente, a residirem na freguesia de Monte, concelho da Murtoza. CONVIDADO a esclarecer se tem conhecimento que o navio "IRMA", onde é tripulante, transporte, ou tenha transportado armamento destinado a ser transferido, no alto mar, para barcos pesqueiros, nas imediações desta Ilha, operação que consta já ter efectuado também na costa de Angola, declarou; Que ignora totalmente o facto, pois dada a sua profissão ser a de azeiteiro na casa das máquinas, não toma conhecimento das cargas ou descargas efectuadas pelo navio, a não ser daqueles facilmente identificáveis, dentro dos portos e nem sequer se apercebeu, durante a viagem que o navio tivesse parado fora de qualquer porto ou até que se aproximasse do "IRMA" qualquer navio pesqueiro, bem como de qualquer outro tipo, a não ser que fosse durante a noite e, consequentemente, no período do seu descanso. Que deseja afirmar, como português e patriota que se algo de anormal tivesse verificado ou pelo menos lhe constasse, seria o primeiro a dirigir-se às autoridades para o comunicar e não esperaria que alguém o interrogasse nesse sentido. Que se sentiu bastante satisfeito por visitar a Província tão portuguesa de Angola, que para si representou tanto como se tivesse visitado a sua terra natal e, como tal, nunca podia encobrir um facto que pudesse vir a prejudicar a permanência de Portugal em terras de África. CONVIDADO a esclarecer, em face das suas respostas anteriores, como explica que conste que o declarante tinha conhecimento dos factos apontados na pergunta que antecede, declarou: Que não pode explicar o facto, pois recorda-se perfeitamente que não teve qualquer conversa, quando contactou com outros portugueses em Angola, que permitisse induzir em tal erro e nem mesmo o atribuiu aos seus dois companheiros portugueses de nomes GERMANO AUGUSTO DO NASCIMENTO SERRALHA e ANTÓNIO JOANA DA MOTA, também tripulantes do "IRMA", a pesar de, por vezes, existir nestes uma certa inveja profissional. E mais não declarou. Lidas as suas declarações, as achou conformes, ratifica e vai assinar. a) Francisco Maria da Silva Valente.- E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelo excelentíssimo Inspector e por mim agente, servindo de escrivão, que o dactilografei, aa) Manuel Lopes Nogueira Branco e Cândido Correia,-----

-----Está Conforme-----

Fonte: IAN/TT – Arquivo PIDE: cota PIDE - DGS – Proc. 433 – SR - 61- NT 3054, p. 279.

ANEXO XIII

Pesqueiro-atuneiro “ASUOKAW”, da praça de Takorady (Gana), interceptado pela marinha portuguesa, a 3 de Agosto de 1962, nas águas territoriais portuguesas do Príncipe e que a 8 daquele mês encontrava-se parado, fortemente iluminado, em frente da cidade São Tomé

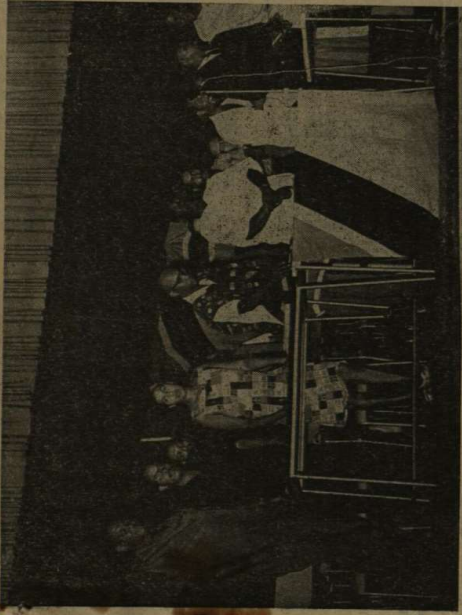


Fonte: IAN/TT – Arquivo PIDE: cota PIDE-DGS – Proc. 433 – SR – 61 - NT 3054, p. 279.

ANEXO XIV

Notícia do jornal “Solidarity” sobre a delegação do CLSTP presente na II CONCP, que decorreu em Dar-es-Salaam (Tanzânia), entre 3 e 8 de Outubro de 1965

THE SÃO TOMÉ AND PRÍNCIPE ISLANDS



The General Secretary of the Liberation Committee of S. Tome and Principe, Dr. Thomas Madeiros (second from the left) with A. Cabral of Port. Guinea (fourth from the left) and A. Neto from Angola (second from the right), at last year's Conference of Nationalist Organisations of the Portuguese Colonies (CONCP) at Dar-es-Salaam.

Sao Tome and Principe are two small islands in the Gulf of Guinea. From the administrative point of view they form a single Portuguese colony. Their total area is 372 sq. miles; Sao Tome alone has 318 sq. miles.

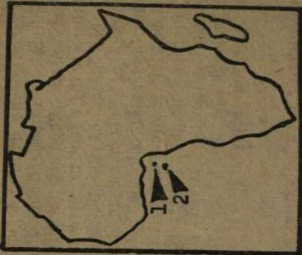
Since the beginning of the armed struggle in Angola, the Portuguese colonialists have been concentrating troops in the islands in order to suppress any resistance. The islands are now of great strategic importance and are also used as a springboard for sending Portuguese soldiers to Angola.

At present, there are as many as 4,000 colonial soldiers on the islands, compared with the total population of some 70,000 people. Resistance against the colonialists is growing as a result of colonial oppression and forced agricultural labour at the plantations. The vanguard of the resistance movement is the CLSTP (Comité de Libération de S. Tomé et Príncipe).

The first clashes between the population and colonial troops broke out on February 4, 1963 when about 1,000 persons were killed in the subsequent fighting. About 90 % of the plantation workers protested against the bloody terror by a general strike which was brutally suppressed.

These initial setbacks were unable to stop the continuing anti-colonialist struggle on the two islands. The CLSTP cooperates with the CONCP (Conférence des Organisations Nationalistes des Colonies Portugaises) which unites the trade union movement in all Portuguese colonies.

FRANTISEK BAYER



1 - Principe 2 - Sao Tome

Fonte: IAN/TT - Arquivo PIDE – DGS – Comité de Libertação de S. Tomé e Príncipe (CLSTP) – Proc. 760 – SR/61 – NT 3076, in recorte do jornal “Solidarity”, de Abril de 1966, com o título “As ilhas de S. Tomé e Príncipe”, p. 76.

ANEXO XV

Relatório de notícia, confidencial, de 11 de Outubro de 1966, do Secretariado-Geral da Defesa Nacional, remetido ao Gabinete dos Negócios Políticos – Ministério do Ultramar, cujo assunto era: “Conferência da CONCP”, realizada em Brazzaville, de 27 a 31 de Agosto de 1966

SECRETARIADO GERAL DA DEFESA NACIONAL 2.ª REPARTIÇÃO DE DEFESA NACIONAL RELATÓRIO DE NOTÍCIA				Exemplar n.º <i>463/KR/B</i>
Fiche n.º Proc.º	0046 - 9970	Classificação de segurança	6087	Relatório n.º Data
Date da recepção da notícia	11OUT66	Entidade informadora	Origem ou Orgão	Avaliação
		264U		B/2
País, zona ou região	REPÚBLICA POPULAR DO CONGO	Assunto	CONFERÊNCIA DA CONCP	Referências
1. A segunda sessão ordinária do Conselho de Direcção da Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias Portuguesas (CONCP) teve lugar em Brazzaville de 27 a 31 de Agosto de 1966. 2. Participaram nesta conferência: - AGOSTINHO NETO, Presidente do MPLA; - AMILCAR CABRAL, Secretário-Geral do PAIGC - MARCELINO DOS SANTOS, Secretário das Relações Exteriores da FRELIMO; - TOMÁS MEDeiros, do Comité de Libertação de São Tomé e Príncipe (CLSTP); - MÁRIO DE ANDRADE, antigo Presidente do MPLA e membro do secretariado da CONCP; - MARIA AMÁLIA FONSECA, membro do secretariado da CONCP e da Comissão Central do PAIGC. 3. Os principais assuntos estudados durante esta Conferência foram: a. A solidariedade activa do CONGO-BRAZZA; b. A luta armada em África; c. O complexo de derrota do Estado Maior português em face dos progres-				

SECRETARIADO GERAL DA DEFESA NACIONAL

Exemplar n.º

2.ª REPARTIÇÃO

RELATÓRIO DE NOTÍCIA

Fiche n.º
Proc.º

Relatório n.º

Data de recepção da notícia

Classificação
de
segurança**CONFIDENCIAL**

Data



Entidade informadora

Origem
ou
Orgão

Avaliação

País, zona ou região

Assunto

Referências

sons da rebelião;

d. A obra de reconstrução empreendida pelos movimentos nacionalistas nas vastas regiões que controlam;

e. A censura a certos países africanos que recusam "apoiar a acção dos combatentes da liberdade e que permitem a proliferação de organizações ditas nacionalistas que são utilizadas pelos imperialistas e colonialistas portugueses para refrear a acção das forças patrióticas";

f. A condenação dos países da OTAN "principalmente os Estados Unidos e a Alemanha Federal" que apoiam activamente Portugal. (Envio de soldados e técnicos militares para reforçarem a defesa dos portugueses e instalarem bases);

g. A agressão perpetrada por Portugal contra a GUINÉ, o SENEGAL, os dois CONGOS e a Zâmbia por violação de fronteiras;

h. A guerra do VIETNAM e o direito dos povos oprimidos;

i. A solidariedade activa dos 4 movimentos nacionalistas (MPLA, PRELIMO, PAIGC e CLSTP) e coordenação de acção.

SECRETARIADO GERAL DA DEFESA NACIONAL

Exemplar n.º

2.ª REPARTIÇÃO

RELATÓRIO DE NOTÍCIA

Ficha n.º Proc.º		Relatório n.º
Data de recepção da notícia	Classificação de CONFIDENCIAL segurança	Data 
Entidade Informadora	Origem ou Orgão	Avaliação
País, zona ou região	Assunto	Referências

4. Durante a sua estadia em BRAZZAVILLE, os membros da conferência foram tratados como convidados do Governo congolês e da Comissão Política, que mostraram o interesse que tinham nesta reunião, enviando as seguintes personalidades à sessão de abertura: quatro ministros (GAMAO, BABACKAS, MATSIKA e MAKAMY), um membro da Comissão Política (OGNAMY) e o Presidente do Conselho Económico e Social (BONGHO NOVARRA). MASSIMBA-DEBAT, Presidente da República Popular do Congo, dirigiu uma mensagem à Conferência.

5. Os elementos da CONCP foram recebidos nas embaixadas da China Comunista, Rússia, Coreia, Vietnam, Cuba, Argélia e RAU e tiveram contactos particulares com os membros do Comité Nacional de Libertação do CONGO-KINSHASA e com certos elementos oposicionistas do CABÃO, CAMARÕES e REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA. Além disso, fizeram esforços para que as restantes embaixadas africanas representadas em BRAZZAVILLE se interessassem pelos seus problemas.

6. Os membros da Conferência visitaram o hospital de BRAZZAVILLE, onde são tratados os feridos do MPLA, e o centro de formação ideológica de DJOUÉ. Alguns dos referidos membros, desejavam inspeccionar o campo de instrução de LOUBONO.

7. As reuniões políticas da Conferência assistiram o Encarregado de Negócios de CUBA, o representante da Embaixada da China Popular (LIU YING HSIEN, algumas vezes KAU LIANG) e o adido cultural à embaixada da URSS (TARELINE, membro da 2ª.

SECRETARIADO GERAL DA DEFESA NACIONAL

Exemplar n.º

2.ª REPARTIÇÃO
RELATÓRIO DE NOTÍCIA

Ficha n.º Proc.º			Relatório n.º
Data de recepção da notícia	Classificação de segurança	CONFIDENCIAL	Data 
Entidade informadora	Origem ou Orgão	Avaliação	
País, zona ou região	Assunto	Referências	

Secção do Komsomol soviético) e alguns membros da Comissão Política do Congo-Brazza.

No decurso dessas reuniões os elementos da CONCP conseguiram:

De CUBA:

a. Um novo contingente de instrutores militares.

Um certo número destes instrutores destinam-se ao campo de LOUBOMO, os outros reunir-se-iam na REP. GUINÉ num campo de treino situado em território guineense nas proximidades dum hospital de campanha dirigido por russos e checoslovacos (o campo e o hospital situar-se-iam a cerca de 40 Km. da Guiné Portuguesa).

b. 1.200 voluntários cubanos que serão distribuídos por Angola, Moçambique, Guiné, São Tomé e Príncipe. Por proposta de KAO LIANG, estes voluntários serão portadores de cartões de identidade emitidos pela REP. GUINÉ, pelo CONGO-BRAZZA e até mesmo pela ARGÉLIA ou conseguidos mediante a falsificação de documentos de identificação capturados pelos guerrilheiros que combatem em Angola e Moçambique.

Os serviços do MPLA em BRAZZAVILLE receberam a missão de coordenar esta acção com os responsáveis militares cubanos.

SECRETARIADO GERAL DA DEFESA NACIONAL

Exemplar n.º

2.ª REPARTIÇÃO
RELATÓRIO DE NOTÍCIAFicha n.º
Proc.º

Relatório n.º

Data da recepção da notícia

Classificação
de
segurança**CONFIDENCIAL**

Data

Entidade informadora

Origem
ou
Orgão

Avaliação

País, zona ou região

Assunto

Referências

c. Material de guerra ligeiro, medicamentos e ajuda social.

d. Bolsas de estudo para os centros de treino militar de HAVANA.

Da REPÚBLICA POPULAR CHINESA:

a. Uma ajuda de 45 milhões e 390.000 francos CFA.

b. Instrutores militares e especialistas de subversão que transitarão por BRAZZAVILLE.

c. Material de guerra semi-pesado; morteiros, metralhadoras e lança granadas foguetes.

d. A promessa de levantar, uma vez mais na ONU (por intermédio de outro país), o problema das colónias portuguesas.

e. Um certo número de bolsas de estudo.

Da REPÚBLICA POPULAR DO CONGO:

a. Um número mais importante de lugares no campo de LOUSOMO, para guer-

SECRETARIADO GERAL DA DEFESA NACIONAL			Exemplar n.º
2.ª REPARTIÇÃO			
RELATÓRIO DE NOTÍCIA			Relatório n.º
Ficha n.º Proc.º	Classificação de segurança	Data	
Data da recepção da notícia	CONFIDENCIAL		
Entidade informadora	Origem ou Orgão	Avaliação	
País, zona ou região	Assunto	Referências	

milheiros de Angola e Cabinda.

b. Um aumento de assistência médica, que beneficiará da ajuda dos países socialistas.

c. O encargo, pela parte do CONGO, de tratar das formalidades administrativas necessárias para o envio de estagiários da CONCP ao estrangeiro (passaportes, partidas, correio).

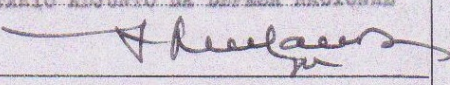
Foi estabelecido que estes estagiários sejam incluídos no contingente de bolsas atribuídas anualmente ao CONGO pelos "países irmãos".

d. A transferência de alguns agitadores do CND (Conselho Nacional de Defesa) para a fronteira, a fim de treinarem revolucionários novos que não tenham ainda idade de pegar em armas. Para este efeito, será criado um novo campo.

e. A promessa de um apoio activo em conferências internacionais.

f. A colocação, ao serviço da CONCP, dos meios de informação congolezes (emissões de rádio em língua portuguesa e artigos nos jornais).

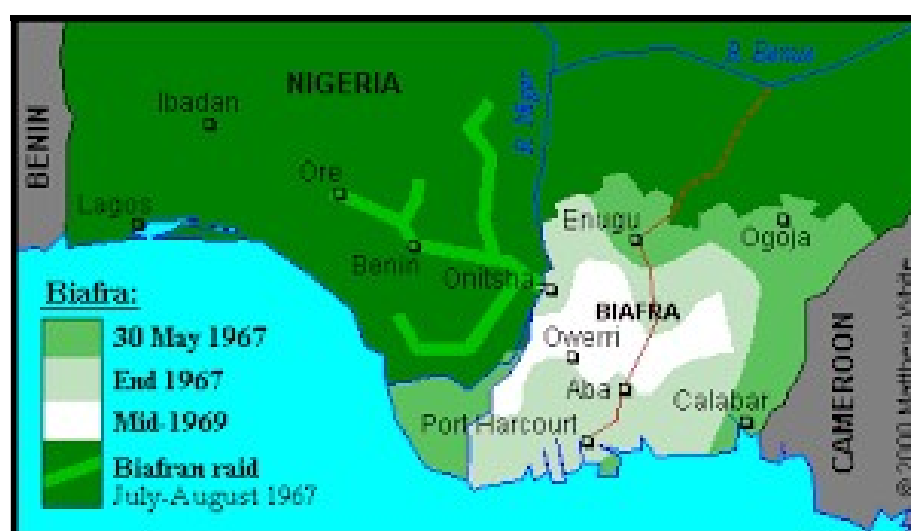
g. 4 caixotes de pistolas-metralhadoras, 7 cunhetes de granadas, 2 cunhetes de "cocktails Molotov" e 1 caixote com minas dadas ao MPLA pelo CND com o

SECRETARIADO GERAL DA DEFESA NACIONAL		Exemplar n.º
2.ª REPARTIÇÃO		
RELATÓRIO DE NOTÍCIA		
Ficha n.º Proc.º	Classificação de segurança	Relatório n.º
Data da recepção da notícia	CONFIDENCIAL	Data
Entidade informadora	Origem ou Orgão	Avaliação
País, zona ou região	Assunto	Referências
acordo da embaixada soviética. COMENTÁRIOS DA ORIGEM: O Governo congolês quis manifestar, publicamente, o apoio que concede aos movimentos nacionalistas das colónias portuguesas. Com efeito, esta tomada de posição, que beneficia da ajuda de alguns países interessados (CUBA e CHINA COMUNISTA, nomeadamente), virá a concretizar-se por um aumento de auxílio ao MPLA. A capital da República Popular do Congo, devido às instigações da CHINA, RUSSIA e CUBA, torna-se cada vez mais um foco de irradiação de subversão em ÁFRICA.		
SECRETÁRIO-ADJUNTO DA DEFESA NACIONAL 		DISTRIBUIÇÃO: N.º 1 MNE N.º 2 MU N.º 3 COMCHEFEQUINÉ N.º 4 COMCHEFEANGOLA N.º 5 COMCHEFEROANBIQUE N.º 6 FIDE N.º 7 ARQ N.º 8 ARQ ARQ
ANEXOS:		
DISTRIBUIÇÃO PELA ENTIDADE INFORMADORA:		
NOTAS: Os detentores deste documento são avisados de que ele contém matéria que interessa à segurança da Nação. É proibida a sua transmissão ou revelação do seu conteúdo, de qualquer forma, a pessoas não autorizadas.		

ANEXO XVI



Fonte: [Consult. 23 Outubro 2013]: <http://aweafs.files.wordpress.com/2012/12/biafra.jpg>



Fonte: [Consult. 23 Outubro 2013]: <http://users.erols.com/mwhite28/images/biafra2.gif>

ANEXO XVII

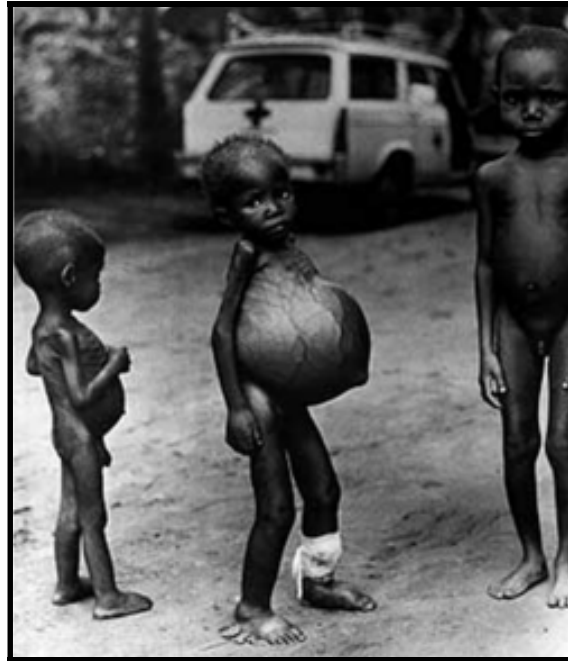
Crianças biafrenses subnutridas, vítimas da fome que grassava no território, devido ao bloqueio imposto pelo GMF



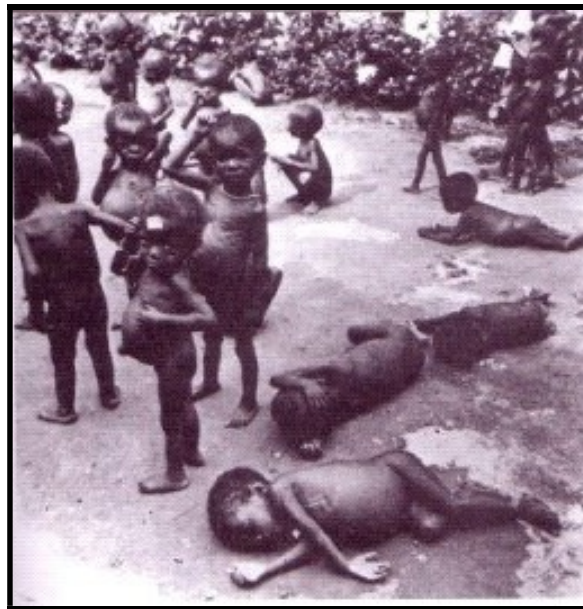
Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
http://sosemergencias.com/files/2011/10/sos_emergencias_feliz_40_cumpleanos_medicos_sin_fronteras3.png



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
http://1.bp.blogspot.com/-u4p_IFMK4yo/Un2OwY5d6XI/AAAAAAAAADc/4FRiwaqHZcl/s1600/biafra.jpg



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
<http://2.bp.blogspot.com/-PpxL-LI1ODE/Up6JNr4FNoI/AAAAAAAAABo/r5LANWp4wlc/s1600/biafra-mosaico.png>



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
http://2.bp.blogspot.com/zTaPXN0O_M/TfH4wEGpPII/AAAAAAAAANG/Cv7HL3gDNrc/s1600/Guerra+de+Biafra.jpg



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
<https://encryptedbn1.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcSQA1c5hyPyjWka0PXIXFhFe7IgPM7P4k7JtJRNk2ozVvGSVXnt>



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
http://2.bp.blogspot.com/KRmFWZMurMQ/VLdY_kdYII/AAAAAAAAAC8/Zipg7Xb6W4E/s1600/biafrax.jpg

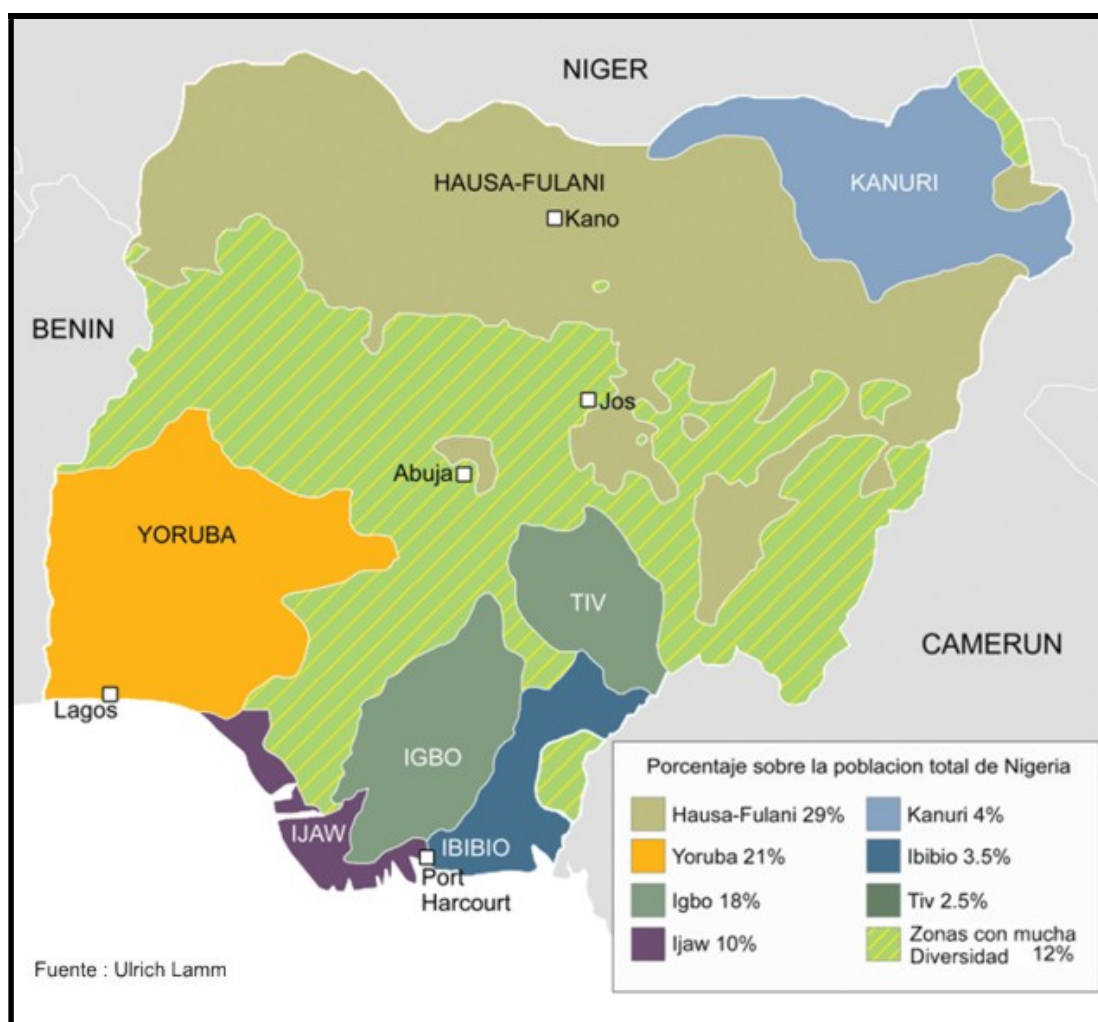
ANEXO XVIII



Fonte: [Consult. 23 Outubro 2013]: <http://www.africa-turismo.com/imagens/mapa-nigeria.jpg>

ANEXO XIX

Etnias da Nigéria



Fonte: [Consult. 24 Outubro 2013]: http://www.ikuska.com/Africa/Paises/mapas/nigeria_etno.jpg

ANEXO XX

Massacre dos Ibo



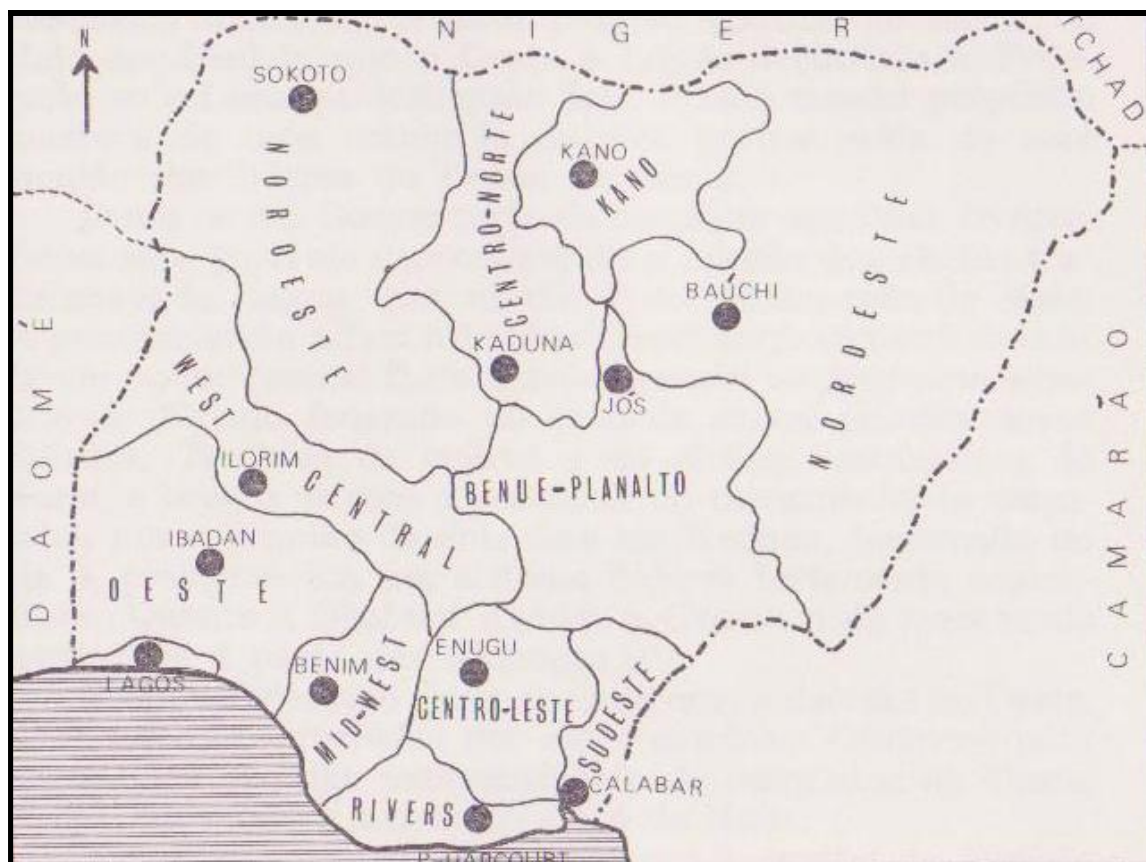
Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
http://mikamienvirmentalblog.blogspot.pt/2013/07/introducao-ao-meio-ambienteenvironmenta_29.html



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
http://mikamienvirmentalblog.blogspot.pt/2013/07/introducao-ao-meio-ambienteenvironmenta_29.html

ANEXO XXI

Divisão administrativa da Nigéria, anunciada pelo coronel Gowon, em 28 de Maio de 1967



Fonte: Eduardo dos Santos – A questão do Biafra, Porto: Portucalense Editora, 1968 – Os doze novos estados e suas capitais, p. 136.

ANEXO XXII

Imagens da Guerra do Biafra



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]: http://www.igbofocus.co.uk/html/the_biafra.html



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]: <http://www.accadevaoggi.it/immagini/maggio/scoppia-la-guerradelbiafra.jpg>



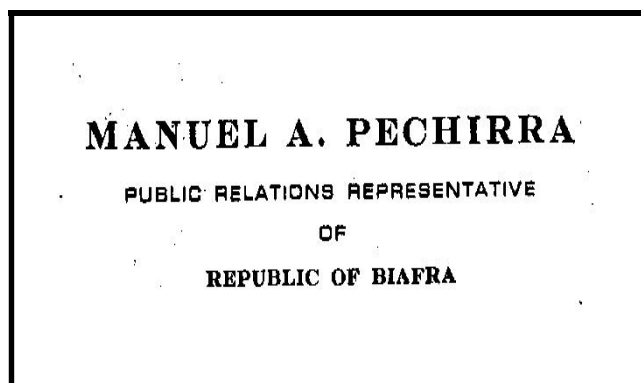
Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]: <http://www.nairaland.com/2315662/black-igbo-month-remembering-white>



Fonte: [Consult. 12 Dezembro 2014]:
<https://elblogdemiguelfernandez.wordpress.com/2014/06/10/latragicahistoria-de-la-efimera-republica-de-biafra/>

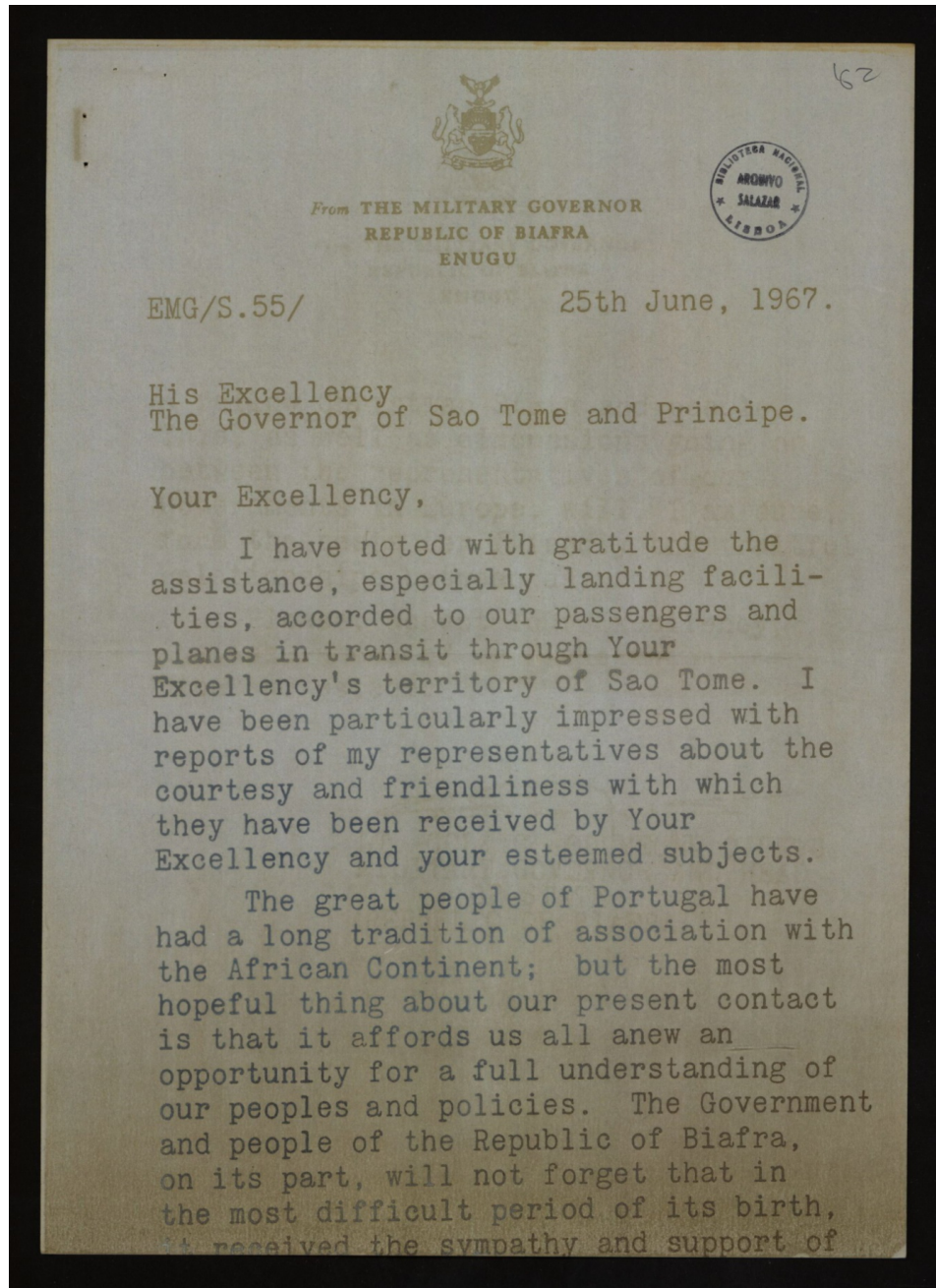
ANEXO XXIII

Cartão de visita oferecido pelo próprio Dr. Manuel Augusto Pechirra em 1968



ANEXO XXIV

Carta do tenente-coronel Ojukwu enviada ao Governador de São Tomé e Príncipe, na qual agradece com gratidão a ajuda nas facilidades de aterragem em São Tomé concedidas aos passageiros biafrenses e aviões em trânsito, bem como a cortesia e amizade com que têm sido recebidos naquele território português



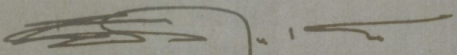


From THE MILITARY GOVERNOR
REPUBLIC OF BIAFRA
ENUGU

- 2 -

a fellow Christian State and people.
This, as well as discussions going on
between the representatives of our
Governments in Europe, will, I am sure,
form the basis for friendly and fruitful
relationships between us.

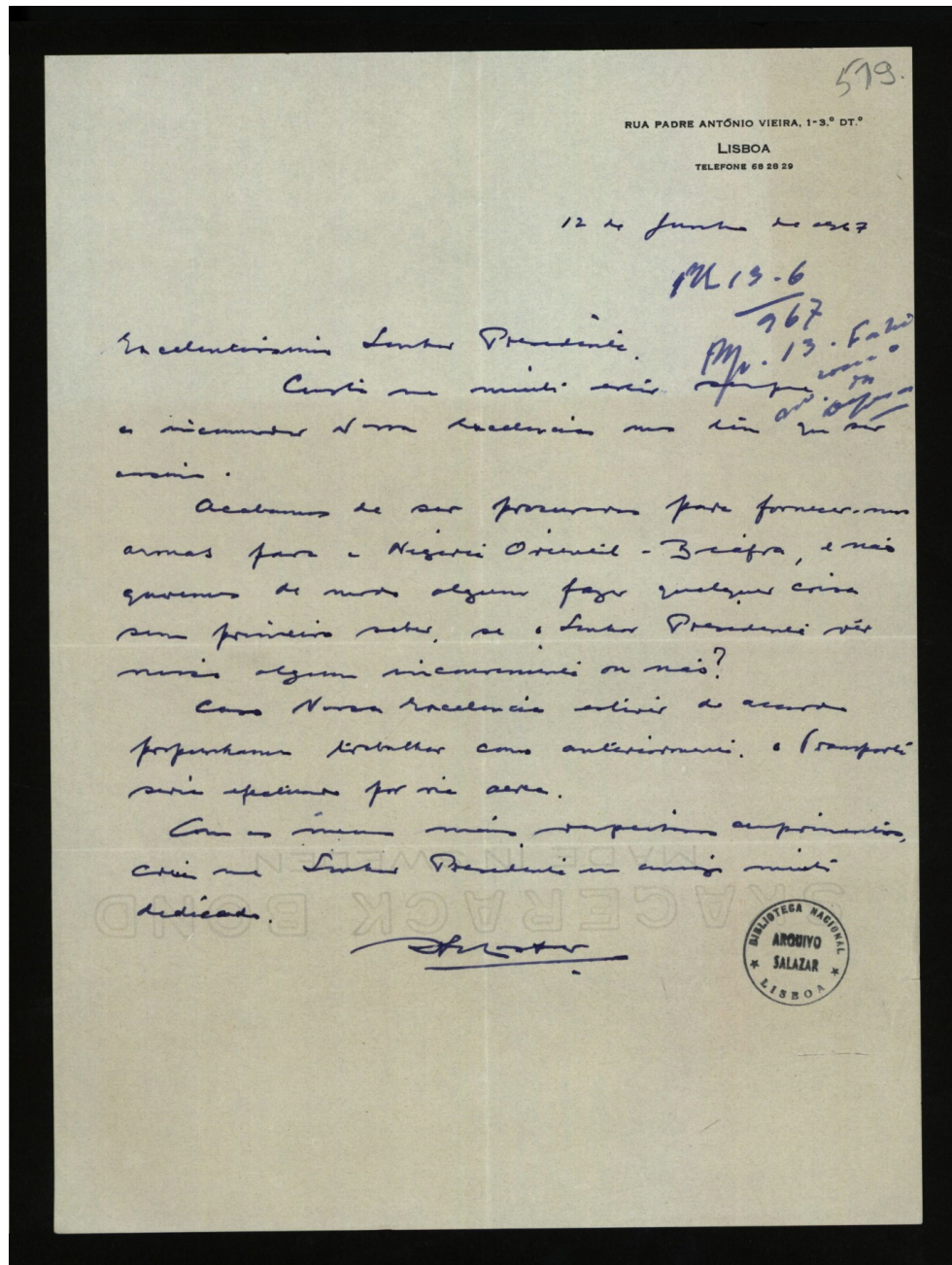
Please, accept Your Excellency,
the assurances of my highest considera-
tion and esteem.


LT. COL. C. ODUMEGWU OJUKWU,
MILITARY GOVERNOR AND HEAD
OF STATE,
REPUBLIC OF BIAFRA.



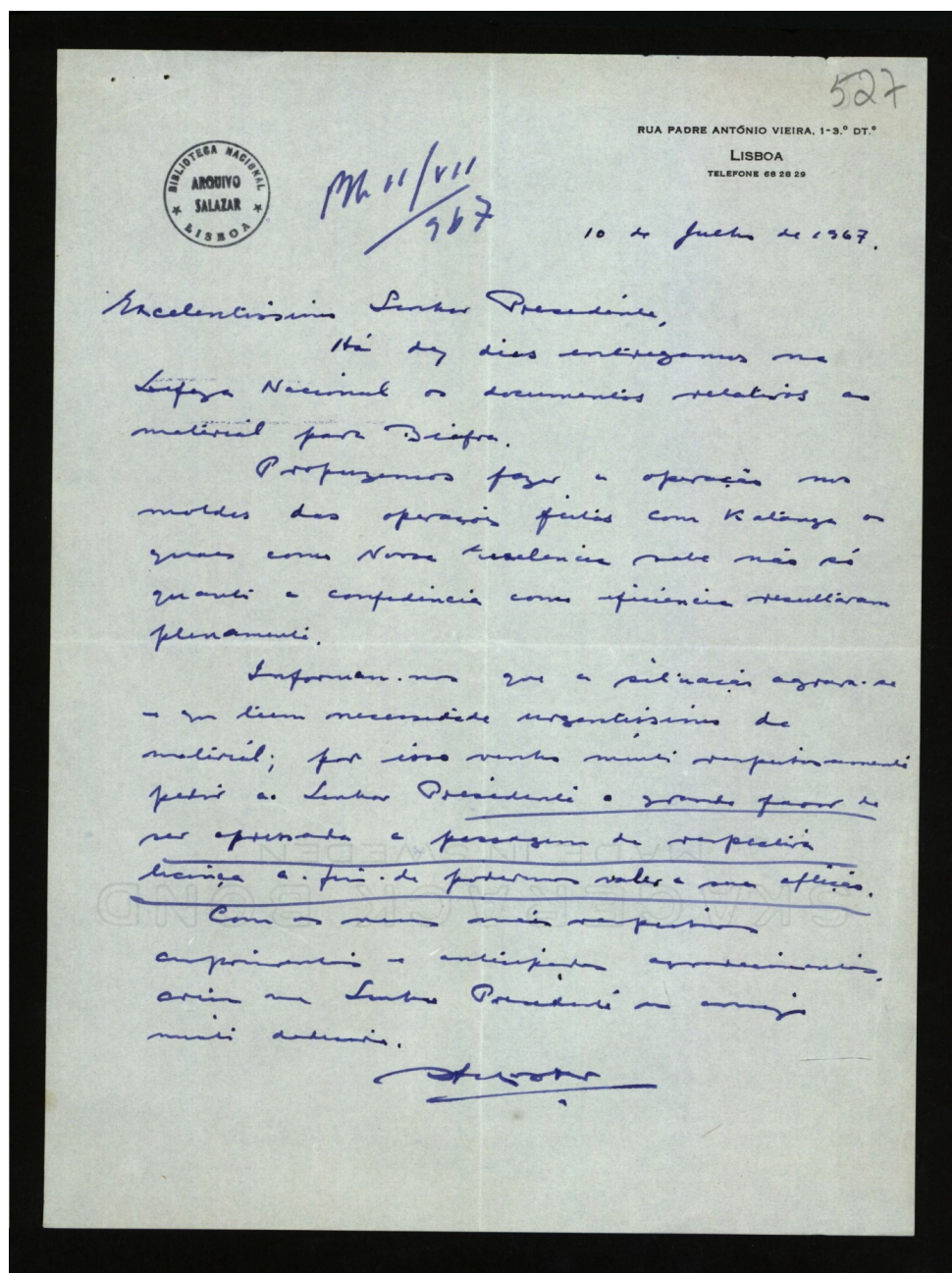
ANEXO XXV

Carta de Herbert Lester, de 12 de Junho de 1967, dirigida ao Presidente do Conselho, informando que tendo sido procurado para fornecer armas para o Biafra, não queria prosseguir com o negócio sem o parecer do Sr. Presidente sobre o assunto



ANEXO XXVI

Carta de Herbert Lester, de 10 de Julho de 1967, informando o Presidente do Conselho da entrega, dez dias antes, na Defesa Nacional, dos documentos relativos ao material para o Biafra, solicitando o favor de ser apressada a passagem da licença para poder valer à aflição daquele Estado



Fonte: IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – COE – 1, p. 527.

ANEXO XXVII

Memorandum de Herbert Lester, de 14 de Agosto de 1967, dirigido ao Presidente do Conselho, no qual agradecia a amabilidade deste o informar que a Defesa estava autorizada a conceder-lhe a licença para o material com destino ao Biafra

535

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 1-3.º DT.º
LISBOA
TELEFONE 68 28 29


MEMORANDUM.

Teve Vossa Excelencia a amabilidade de nos informar que a Defesa estava autorizada a dar-nos licenças para material com destino ao BIAFRA, desde que fossem satisfatórios os esclarecimentos sobre transporte, ligações e destino final.

Infelizmente e apesar de toda a nossa insistencia a Defesa apenas tem respondido que " não se quiere imiscuir naquela zona ".

Sucede que, um dos maiores inimigos do Presidente Tshombé, o Coronel reformado da Aviação Francesa, Pierre LOREYS, inimigo este que chegou ao ponto de levantar um processo judicial, em França, contra o Presidente Tshombé, exigindo pagamentos que o referido Senhor Presidente considera desonestos, processo este que ainda esta a correr os seus tramites em Paris, instalou-se em Lisboa no Hotel Ritz e tem obtido facilidades para o transporte de materiais com destino ao BIAFRA, com transito por São Tomé, exigindo por cada transporte 75,000 dolares ou seja o dobro do que custa o próprio avião. (60.)

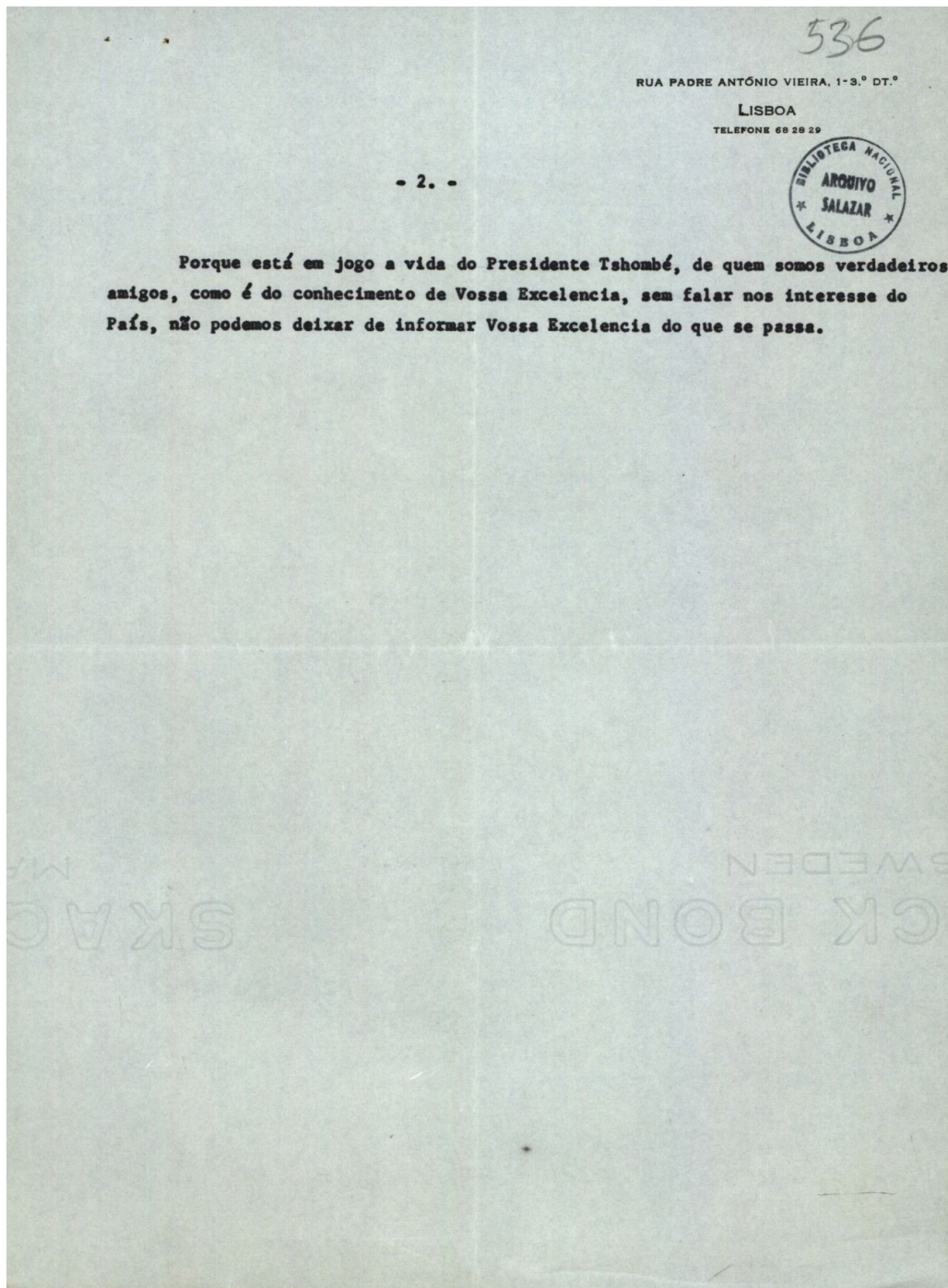
Declarou mesmo a dois enviados do Governo do Biafra, os Srs. Borries e Hartnet, que é o único autorizado a fazer tais operações.

Acresce o facto de estar a utilizar para tais transportes o avião do Senhor Presidente Tshombé, um D.C. 4. e o seu próprio piloto, o Comandante MALOK, que diz não poder fazer outra coisa porquanto necessita de ganhar dinheiro e saber que o Coronel Pierre Loreys é o único que tem autorização de Lisboa para tais operações.

O Senhor Coronel Pierre Loreys é um agente dos serviços da policia secreta do Governo da França, comandada pelo Senhor Foucard.

Os preços exigidos pelo Coronel Loreys neutralizam toda a idea de uma ajuda desinteressada do Governo Português ao Governo do Biafra.

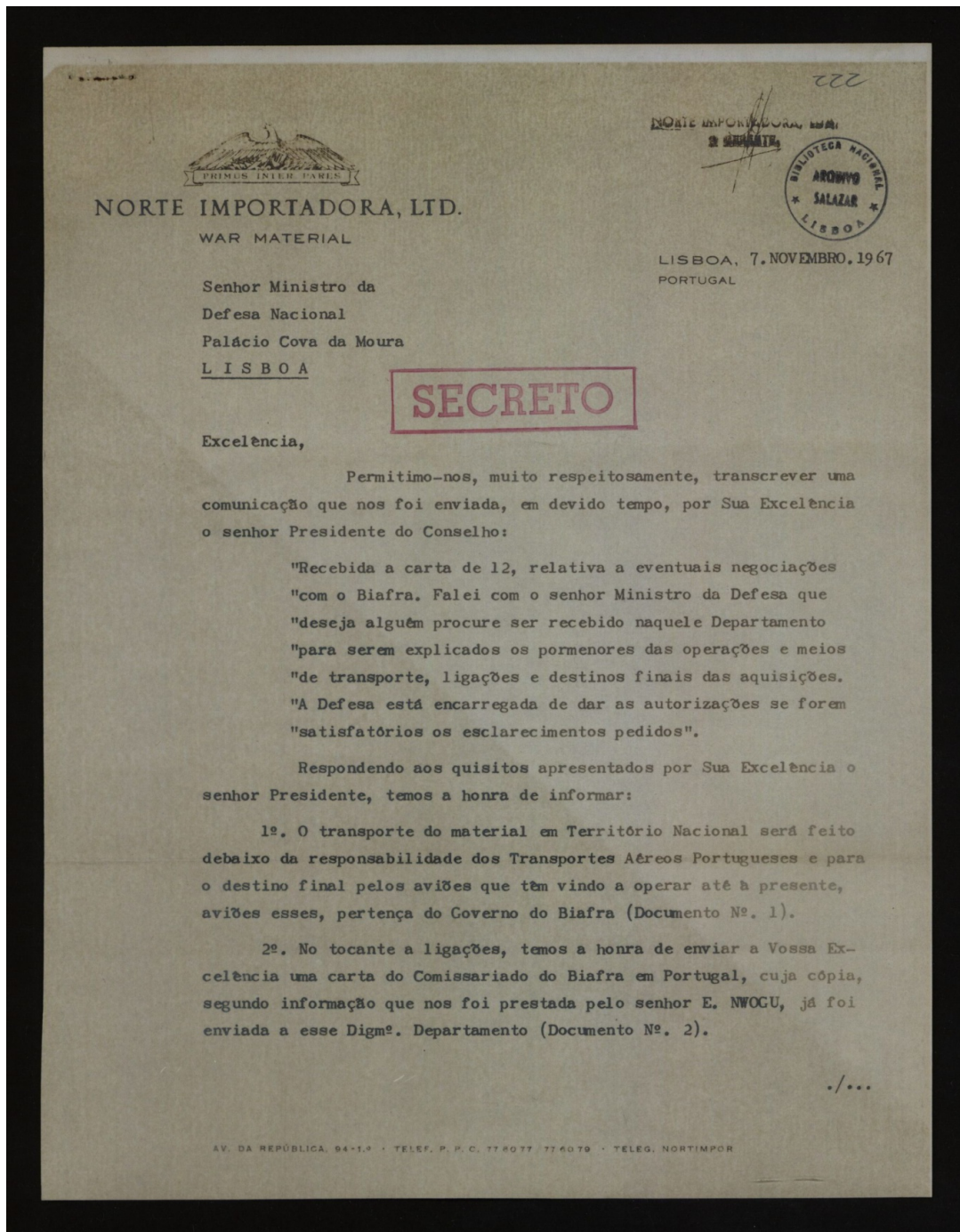
O controle do avião do Presidente Tshombé pelo Coronel Loreys põe-no ao facto de todos os movimentos de mercenários e material para os homens comandados pelo Major Schramme.

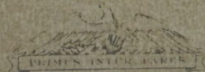


Fonte: IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – COE – 1, p. 535 – 536.

ANEXO XXVIII

Carta do gerente da Norte Importadora, Ltd - *war material*, J.J. Morais Zoio, de 7 de Novembro de 1967, dirigida ao Ministro da Defesa Nacional, reportando-se a uma comunicação que lhe tinha sido remetida pelo Presidente do Conselho, respondendo às formalidades que este lhe havia colocado e juntava anexos relativos a essas questões





NOTA DA PONTIFICAL ACADEMIA DE CIÊNCIAS E LETRAS

1961

SECRETO



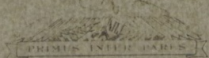
Para completo esclarecimento de Vossa Excelência no tocante à difícil situação do Governo do Biafra nas aquisições do material que necessita, ousamos, com a devida vênia, transcrever o teor duma declaração emitida pelo senhor M. T. Mbu, representante do Governo em causa:

"Infelizmente e apesar dos sacrificios humanos e económicos que nós temos feito não estamos em posição de prosseguir com a guerra com esperanças de sucesso...
"É com isto em mente que eu peço a V. Ex^a. para nos obter todo material necessário que nos habilite a defender a nossa querida civilização cristã contra a crua agressão de inspiração comunista que nos move a Nigéria".

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, na Europa, todo o comércio de armas está devidamente controlado pelos respectivos governos, escapando, por vezes, ao seu controle, alguns lotes de armas obsoletas que, nunca deram, em qualquer conflito, qualquer resultado satisfatório.

Nestas condições, vimos, respeitosamente, rogar a Vossa Excelência que se digne conceder-nos as facilidades que em casos idênticos nos foram dadas para fornecimentos a outros países amigos.

Na qualidade de Delegados das Indústrias Militares de Espanha, consultamos o Alto Estado Mayor sobre a possibilidade de obtermos a necessária autorização de exportação de material de guerra espanhol com destino ao Biafra, com trânsito por Lisboa, a exemplo das operações efectuadas por nós nos fornecimentos ao Tanganica e Marrocos. (Documentos N^{os}. 3 e 4).



SECRETO



- 3 -

Foi-nos respondido que:

"Que sempre e quando apresentássemos um Certificado de
"Importação do Governo Português, nos autorizarão as li-
"cenças de exportação".

Permitimo-nos, respeitosamente, informar Vossa Ex-
celência que não se trata de uma licença de importação militar para
material com destino às Forças Armadas Portuguesas, mas somente dum
simples "Certificado de Importação Comercial".

Nesta conformidade, vimos, mui respeitosamente, rogar
a Vossa Excelência se digne autorizar o Departamento competente desse
Dignº. Secretariado Geral a conceder-nos o "Certificado de Importa-
ção", afim de adquirirmos em Espanha o material que o Governo do Bia-
fra necessita.

Creia, Excelência, na certeza do nosso profundo res-
peito e alta consideração,

De V. Exª.

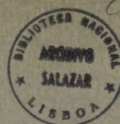
Muito atenciosamente
NORTE IMPORTADORA, LDA.
LISBOA

ANEXO: 4 Documentos.



TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES

PORTUGUESE AIRWAYS
SOCIEDADE ANÓNIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MEMBRO ACTIVO DA I. A. T. A.



TAP

LISBOA
APARTADO 2562

NA RESPOSTA REFI

RA-SE A

Q-40219/CM/SCS

PROC.º 562.1.1.2

LATA 31 JUL 1967

A

Norte Importadora, Lda.

Av. da República, 94 - 1.º.

L I S B O A

SECRETO

Assunto: Fretamentos para transporte de material
militar para Bissau e S. Tomé

Exmos. Senhores,

Em seguimento ás várias conversas telefónicas sobre o assunto em rubrica, e de acordo com o v/pedido, vimos informar V. Exas. das condições que nos foram fornecidas pela Companhia Martin's Air Charter para o transporte de cerca de 80 toneladas de material militar (não incluindo explosivos) de Lisboa para Bissau.

Aquela companhia poderá dispor de dois aviões DC-7, com a capacidade de cerca de 13.300 kg. cada, que fariam o transporte daquela carga num total de 6 voos, sendo o custo total de 312.000 Florins (Esc. 2.476.160\$00). Neste preço estão incluídas todas as despesas.

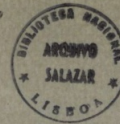
Quanto ao transporte para S. Tomé, são possíveis operações adicionais. Logo que delas tenhamos conhecimento, comunicaremos a V. Exas. as respectivas condições.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES
O Chefe da Divisão de Vendas-Carga

922
/6. Avenida Torre De Belem,
Lisbon.

21st October, 1967.



His Excellency T. T. Morais Zoio,
Director and Commercial Manager,
Norte Importadora, Ltd.,
Av. da Republica, 94-10,
Lisboa, Portugal.

SECRETO

I should be grateful if you would please confirm that
you can supply me immediately the following goods and let me
know your prices:-

For the Army:

(a)	106RR	Weapons	24	Ammunition	2,000
(b)	3.5 inch rocket launcher	"	230	"	2,300
(c)	81 MM Mortar	"	200	"	16,000
(d)	120MM Mortars	"	18	"	3,600
(e)	7.62 mm automatic rifles	"	10,000	"	4 million
(f)	9 mm Sub Machine guns	"	1,000	"	1 million
(g)	7.92 mm Heavy Machine guns	"	250	"	
(h)	7.62 mm light machine guns	"	1,000	"	1 million
(i)	Field Radio (minimum range 10 miles)		300	SNQGO9 VHF	
(j)	Hand Grenade (36)		1,000		

For the Airforce:

(a)	F-86 Fighter - Bombers	6
(b)	Fuga Jet Magister	12
(c)	TNT Bombs with Fuse	200
(d)	High explosives bombs for runways	400 Launchers
(e)	37MM rockets rockets	3000 100
(f)	Torpedoes (for use by aircrafts)	60
(g)	2.75 inch rockets	2000
(h)	Flying suits	200
(i)	Radar (minimum range 10 miles)	6

For the Navy:

(a)	Torpedo Boats	3
(b)	Torpedoes	50
(c)	Marine Mines	1000

(E. Nwogu)

Garcillán, S.A.

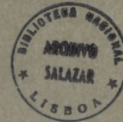
TELÉFONO 247 87 03 13 LINEAS
DIR. TELEG. GARCILLAN

GARCILLAN, S. A. - PLAZA DE ESPAÑA 11-A - APARTADO 882 - MADRID (13)

NORTE IMPORTADORA, LDA.
Av. da República, 94-18
L I S B O A / PORTUGAL

SECRETO

URGENTE octubre 1967



Muy Sres. nuestros:

De acuerdo con la conferencia telefónica de hoy, hemos consultado en el ALTO ESTADO MAYOR, las posibilidades de obtener las correspondientes Licencias de Exportación para material de guerra, con destino a Portugal, por parte del Gobierno español.

Nos han informado que nos serán concedidas las Licencias de Exportación para Portugal, siempre que presentemos los "CERTIFICADOS DE IMPORTACION" expedidos por el Gobierno de Portugal.

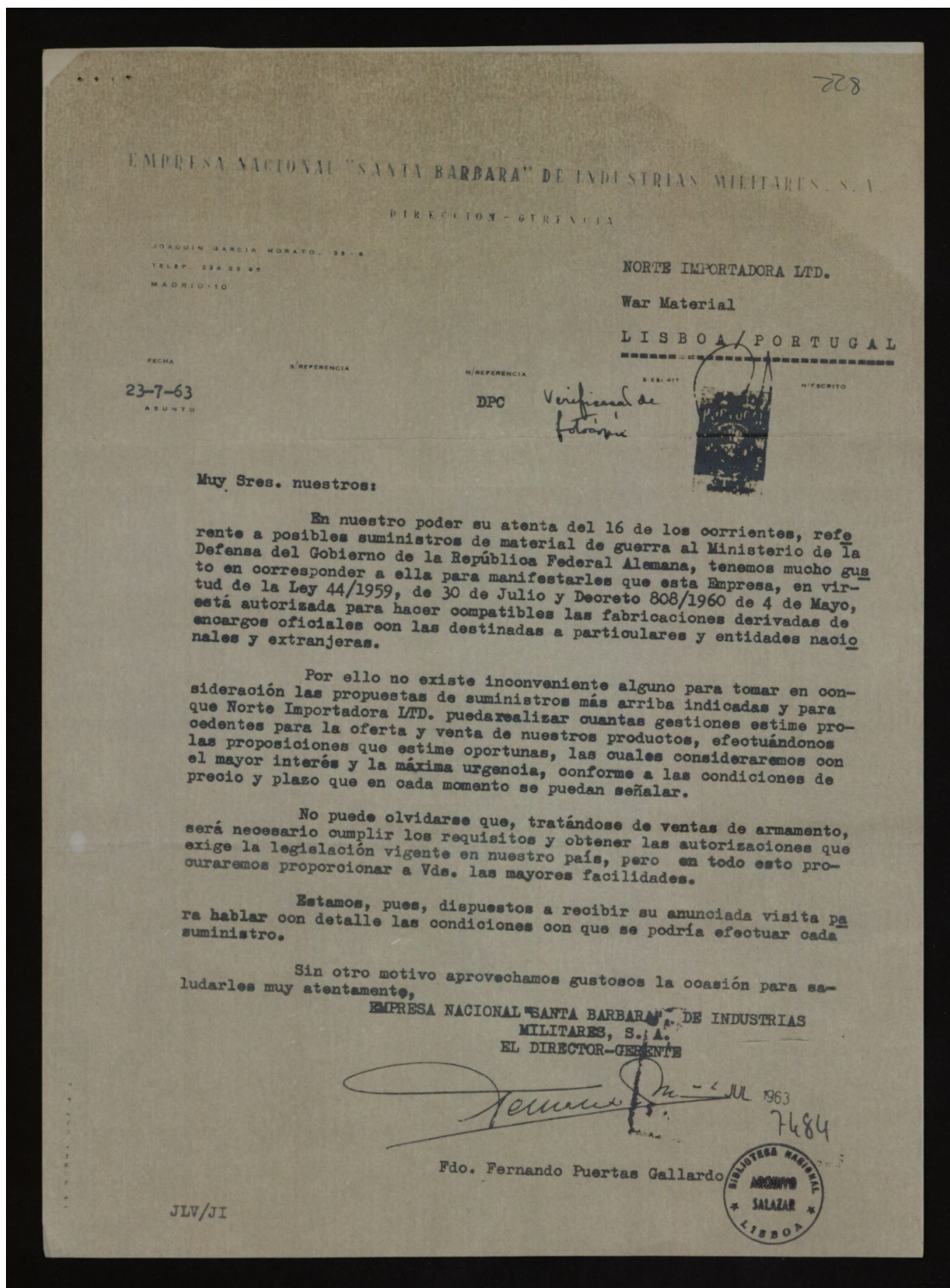
Confidencialmente hemos informado, que este material, será reexportado a Biafra. A esto nos han contestado, que siempre y cuando presentemos el "CERTIFICADO DE IMPORTACION" del Gobierno portugués, nos autorizarán las Licencias de Exportación.

Lo que les comunicamos a los efectos oportunos. Aprovechamos la oportunidad para saludarles, muy

atentamente,

GARCILLÁN, S. A.
Aprobado,

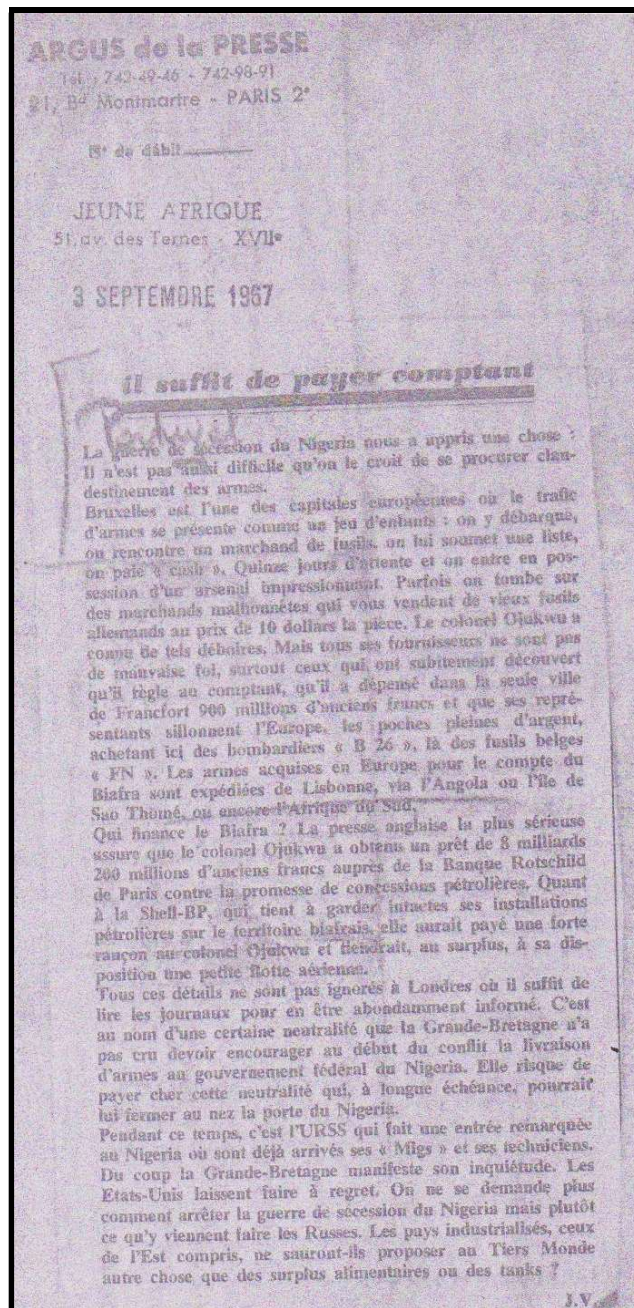
M. VEGA MARTÍN



Fonte: IAN/TT – Arquivo Salazar: AOS – CO – UL – 56, pasta 2, p. 222 – 228.

ANEXO XXIX

Cópia do recorte do semanário “Jeune Afrique”, de 3 de Setembro de 1967, que afirma que as armas adquiridas pelo Governo do Biafra passaram por Lisboa, Angola ou São Tomé antes de chegarem àquele território



Fonte: AHU – Pasta H.2.30 – Biafra – conflito com a Nigéria, in fotocópia de recorte do jornal “Jeune Afrique”, de 3 de Setembro de 1967, anexa ao ofício Proc. 960,125, PAA 1405.

ANEXO XXX

Lista da carga do navio Alenquer, propriedade da Sociedade Geral, da qual constavam cerca de 50 toneladas de moedas e notas do Banco do Biafra

GOODS MERCADORIAS	Quantity OF CASES QUANTIDADE PEDOS BRUGO CASAS	G. WEIGHTS KGS. KGS.	SHIPPERS CARTEADOR	CONSIGNEE CONSIGNATARIO	DESTINATION DESTINO	MEANS OF TRANSP. TRANSPORTE
COINS Moedas	162	21.552	N. N. CRUSCE	ORDER A ORDER	S. TOPE	BY SEA VIA MARITIMA
BANKNOTES Notas	1917	26.385	"	"	"	"
NEWSPAPERS Jornais	2	100	"	"	"	"
ENGINE OIL. Óleo para máquinas	2	100	"	"	"	"
STATIONERY Papéis	4	400	"	"	"	"
PERSONAL EFFECTS Bagagem	1	100	"	"	"	"
GROCERIES (SALT, RICE, BEANS) Gêneros Alimentícios	6	600	"	"	"	"

VIA MARITIMA

PASSEIRO N. A. Ojeda sr/au L. B. Akona
Passageiro

D/V NAME	VESSEL	COUNTRY OF ORIGIN	DESCRIPTION	QUANTITY	WEIGHT KGS.	LOCATION	REMARKS
-	-	-	D/V		59,535	Mishon	
-	-	Mishon	1 2kg Battery Charger	3	60	Mishon	
-	-	Mishon	1 " Acetylene Generator	1	48	Mishon	
-	-	Mishon	1 " Battery 12V/90 a.h.	2	45	Mishon	
-	-	Mishon	1 " " 12V/51 a.h.	2	50	Mishon	
-	-	Mishon	1 " " 6V/75 a.h.	2	40	Mishon	
-	-	Mishon	1 " " 12V/51 a.h.	2		Mishon	
-	-	Mishon	1 " " 6V/12 a.h.	2		Mishon	
-	-	Mishon	1 " " 12V/50 a.h.	2	96	Mishon	
-	-	Mishon	1 " " 12V/53 a.h.	2		Mishon	
-	-	Mishon	" Glow Lamps	20		Mishon	
-	-	Mishon	" Fuses	2		Mishon	
-	-	Mishon	15 " Tool Boxes	30	750	Mishon	
-	-	Mishon	7 " Welding Electrodes	8	175	Mishon	
-	-	Mishon	1 " Filler Rods		25	Mishon	
-	-	-			60,072		

Mishon
12th June, 1969.

LIST OF MATERIALS FOR SEA SHIPMENT						
PL/ADINE	VESSEL	COUNTRY OF ORIGIN	DESCRIPTION	QUANTITY	WEIGHT KGS.	LOCATION
ORDER 1073 CM-17/69	TRUCK TIR. 1865057	DUSSÉLDORF	Bundles of Steel Plates	2	5,500	Airport
174	Stack TIR. 204470	DUSSÉLDORF	Bundles of Steel Plates	2	1,555	Airport
6	NECHERISTIAN	MANHEIM	Cartons Chloroforme Klettstoff	2	125	Airport
137	VIVIS	LONDON	Cases Kit-bags	1	197	Airport
-	-	LONDON	Pigs Big Ball Pens	24	918	Lisbon
-	-	LONDON	Cases Sardines	500	10,000	Lisbon
-	-	LONDON	Bundles Uniforms	25	800	Lisbon
-	-	LONDON	Bales Clothing Materials (Khaki)	15	950	Lisbon
-	-	LONDON	Cases Biscuits	30	31,000	Factory in Lisbon
-	-	LONDON	Cases Matches	75	900	do-
-	-	LONDON	Bags Fumola	20	1,100	Lisbon
-	-	GUINARANS	Textile	6	800	Guinaraes
-	-	GUINARANS	Textile	20	5,000	Guinaraes
					59,525	

VIA AIRCRAFT

- 2 -

ADDITIONAL LIST OF MATERIALS FOR SEA SHIPMENT							
B/LADING	VESSEL	COUNTRY OF ORIGIN	DESCRIPTION	QUANTITY	WEIGHT KGS	LOCATION	REMARKS
2357	TRUCK TIR. 2059643	SHIPITA AFOLONIA	Produtos Químicos, Tubos de Aço, Tornos e Ferras Metálicas.	148	8,372	Airport	SEA S.IME
					8,372		

Lisbon
8th July, 1969.

VIA MARITIMA



Fonte: AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, in cópia da lista da carga do navio Alenquer, anexa ao ofício secreto, urgente, referência Proc. 950,125 – PAA – 575, datado de 12 de Julho de 1969, da Direcção-geral dos Negócios Políticos – MNE para o Gabinete dos Negócios Políticos - MU.

ANEXO XXXI

PONTE AÉREA HUMANITÁRIA SÃO TOMÉ – BIAFRA

- ORGANIZAÇÕES HUMANITÁRIAS -

DE SETEMBRO 1968 A DEZEMBRO 1969

(quadro elaborado por nós, a partir das informações enviadas pelo governador da Província à tutela)

ANO	MÊS	VOOS REALIZADOS	CARGA TRANSPORTADA (TON)
1968	SETEMBRO	211	1 700
	OUTUBRO	233	1 850
	NOVEMBRO	222	1 934
	DEZEMBRO	222	1 957
1969	JANEIRO	331	2 818
	FEVEREIRO	213	2 100
	MARÇO	423	4 775
	ABRIL	323	3 660
	MAIO	350	4 065
	JUNHO	145	1 745
	JULHO	326	3 973
	AGOSTO	340	4 142
	SETEMBRO	406	5 100
	OUTUBRO	251	3 077
	NOVEMBRO	426	5 428
	DEZEMBRO*	256	3 291
	TOTAL	4 678	51 615

*Registadas 2 semanas

ANEXO XXXII

Despacho do governador de São Tomé e Príncipe, coronel Silva Sebastião, de 25 de Janeiro de 1969, relativo às regras das estadias dos aviões ao serviço das organizações humanitárias sediadas na Província



PROVÍNCIA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
GABINETE DO GOVERNADOR

CONFIDENCIAL

DESPACHO

Tende-se verificado nos últimos tempos a vinda para S. Tomé e a entrada ao serviço das organizações aqui estabelecidas, de alguns aviões, sem que previamente se tenha solicitado concretamente autorização para tanto nem procurado inteirar-se junto dos departamentos competentes das possibilidades das infraestruturas existentes operarem com esses tipos de aviões;

Verificando-se que, por outro lado, cada novo avião que aqui vem operar se faz acompanhar cada vez duma maior quantidade de equipamento de terra, sem previamente se ter inteirado das disposições alfandegárias vigentes e dum mais elevado número de elementos para a sua exploração e manutenção;

Resultando de tais práticas, entre o mais, um congestionamento grande do aeroporto, principalmente dos seus parques de estacionamento, e a rápida deterioração de determinadas infraestruturas que não estavam preparadas para determinados tipos de aviões;

Tudo aconselhando a normalizar esta situação;

DETERMINO:



I - Nenhum avião será autorizado a deslocar-se para S. Tomé e aqui operar, sem que previamente seja solicitada a respectiva autorização e a mesma seja concedida.

Os pedidos de autorização serão entregues nos Serviços de Aeronáutica Civil e dos mesmos constará:

1. Tipo de avião que se pretende venha operar em S. Tomé, sua identificação e características;
2. Identificação completa da Companhia a que pertence;
3. Identificação dos tripulantes, pessoal de manutenção e outro ligado à sua exploração que se deslocará para a Província;



PROVÍNCIA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
GABINETE DO GOVERNADOR

-2-

4. Equipamento de que o avião se fará acompanhar , bem assim o regime alfandegário em que se pretende que o mesmo entre na Província;
5. Período de tempo para o qual é pedida a autorização;
- 6.-Outros esclarecimentos considerados de interesse.

II - Os Serviços de Aeronáutica Civil logo que recebam qualquer pedido de autorização para a vinda de aviões nos termos do número anterior, remeterá à FIDE os elementos referidos em I - 3. e aos Serviços das Alfândegas os referidos em I - 4., e submeterá à apreciação do Governador, depois de informada sob ponto de vista técnico, a pretensão. Na parte que lhes respeita a FIDE e o Serviço das Alfândegas procederão de forma idêntica.

III - Qualquer avião que se desloque para a Província para aqui operar sem lhe ter sido concedida prévia autorização para tanto, determinará o cancelamento de autorização à respectiva companhia para operar em S. Tomé.

IV - Todos os pedidos de autorização para a vinda apenas a S. Tomé de qualquer avião deverá ser-me presente pelos Serviços de Aeronáutica Civil.

CUMpra - SE.

Residência do Governo da Província de S. Tomé e Príncipe,
em S. Tomé, aos 25 de Janeiro de 1969.-

O Governador,

António Jorge da Silva Sebastião
-Ten.-Cor. de Inf.-

Distribuição: - Serviço de Aeronáutica Civil
Polícia Internacional e de Defesa do Estado
Serviço das Alfândegas



Fonte: AHU - Pasta E.3.15.17 - S. Tomé e Príncipe - guerra do Biafra, in cópia do despacho, secreto, datado de 25 de Janeiro de 1969, do governador de S. Tomé e Príncipe, anexo ao ofício, secreto, referência n.º 4/969, datado de 29 de Janeiro de 1969, do governador de S. Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

ANEXO XXXIII

Carta das organizações humanitárias integradas na Jointchurchaid sediadas em São Tomé, de 19 de Março de 1969, na qual requeriam ao governo da Província autorização para contratarem uma firma comercial particular para inspecionar e certificar as cargas dos aviões utilizados na ponte aérea humanitária

65

CATHOLIC RELIEF SERVICES
United States Catholic Conference, Inc.
350 FIFTH AVENUE
NEW YORK, N. Y. 10001

Most Rev. Edward E. Swannstrom, D. D.
EXECUTIVE DIRECTOR
ST. REV. BSCA. ANDREW P. LANDI
ASSISTANT EXECUTIVE DIRECTOR

Telephone:
LW 4-9300
Cable Address
CATHWEL

Sao Tome
19 Marzo 1969

Excm^o Senhor Governador da Provincia de Sao Tome e Principe

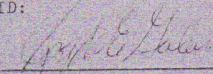
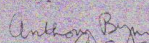
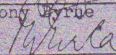
JOINTCHURCHAID, como agentes das Igrejas que dirigem a ponte aérea para ajudar as vítimas da guerra, vêm mui respeitosamente requerer a Vossa Excellencia a autorização de contratar uma firma comercial particular para a inspecção e certificação das cargas dos aviões empregados na ponte aérea. A responsabilidade dessa firma será estritamente limitada a certificação de que só a carga mencionada nos manifestos oficiais está de facto a bordo dos respectivos aviões. A firma só pode inspecionar as cargas dos aviões fretados por JOINTCHURCHAID. Qualquer outra actividade não relacionada com essa inspecção resultará na dissolução do contrato com a respectiva firma.

Na ausência de Vossa Excellencia ao pedido atras formulado, deslocar-se-iam para esta Provincia dois empregados da firma:

VISURA de SOLOPHURN
SCHWEIZERISCHE TREUHAND GESELLSCHAFT
ZURICH SUICA

Pede deferimento.

For CHURCHAID:


Joseph E. Galano

Anthony Byrne

Colonel Erla

Fonte: AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, *in* fotocópia da carta da Catholic Relief Services – New York, datada de 19 de Março de 1969 e endereçada ao governador da Província de São Tomé e Príncipe, anexa ao ofício, secreto, referência 8/969, datado de 20 de Março de 1969, do governador de S. Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

XXXIV

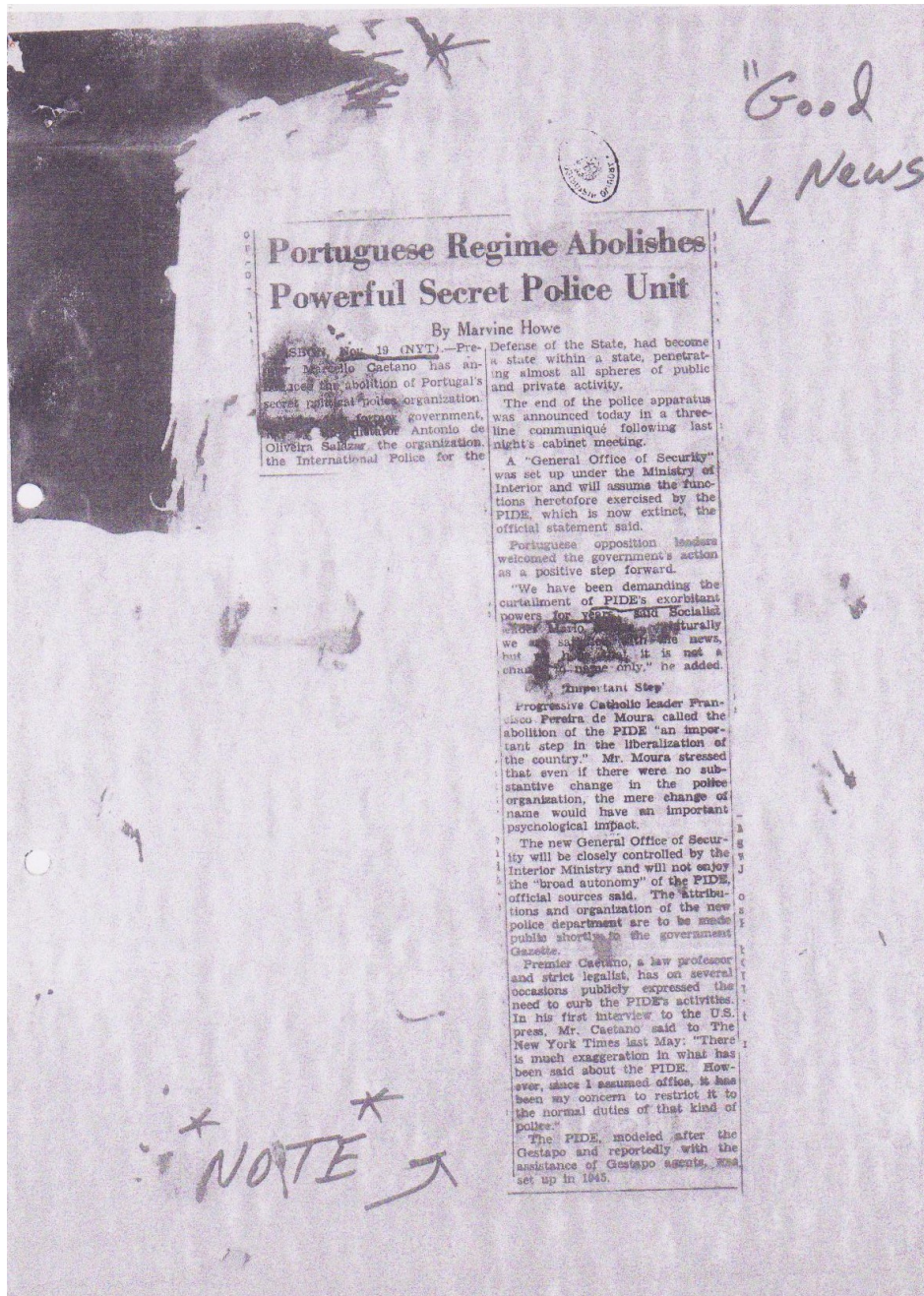
Balanço financeiro do Relatório semestral da NCA – Nordchurchaid, relativo ao período compreendido entre 19 de Agosto de 1968 e 15 de Fevereiro de 1969

NORDCHURCHAID			
Financial Statement			
August 19, 1968 - February 15, 1969			
Income:			
=====			
Contributions:			
Folkekekirkens Nödhjäl, Denmark	US \$	635.681:66	
Kirkens Nödhjäl, Norway		613.593:--	
Lutherhjälpen, Sweden		842.664:09	
Kyrkans U-landshjäl, Finland		<u>60.000:--</u>	2.151.938:75
World Council of Churches/DICARWS			350.000:--
Church World Service, USA			225.000:--
Das Diakonische Werk, Stuttgart, W. Germany			93.975:--
The Presbyterian Church in Canada			9.266:41
Oxfam, Great Britain			47.700:--
UNICEF, payment for freight of medicines			16.290:52
Bankinterest			<u>1.336:95</u>
	Total US \$		2.895.507:68
=====			
Expenditures:			
=====			
Chartercontracts:			
Transair, Sweden	US \$	252.226:--	
Sterling, Denmark		176.295:28	
Fred Olsen, Norway		385.611:33	
United Aviation Service, Sweden		25.714:95	
Loftleidir/Transavia, Iceland/Holland		1.229.767:35	
Aircontact (Loftleidir/Transavia)		<u>20.607:25</u>	1.250.374:60
Braathen SAFE, Norway			121.900:--
Transavia, share of charter to Sao Tomé		<u>15.000:--</u>	2.227.122:16
Contributions:			
Joint Church Aid, USA	US \$	50.000:--	
Canairerelief, CWS grant		50.000:--	
Oxfam "		47.700:--	
NCA "		<u>33.000:--</u>	180.700:--
Equipment and supplies:			
Aluminiumplanking	US \$	55.000:--	
Various airport equipment		33.050:43	
Radioequipment		20.714:71	
Office equipment and supplies		<u>2.796:63</u>	111.561:77
Expenses at Sao Tomé:			
Running expenses for operation		69.117:58	
Salary chief of operation		17.791:90	
Travel chief of operation		<u>4.246:76</u>	91.156:24
Office in Copenhagen			7.000:--
Travel, transp., meetings etc in Scandinavia			474:60
Balance US \$ 277.284:95 + 207:96			<u>277.492:91</u>
	Total US \$		2.895.507:68
=====			
Exchange rate:			
1 US \$ = 5:18 SKr			
1 US \$ = 7:15 NKr			
1 US \$ = 7:52 DKr			
Lidingö, March 10, 1969			
Thorsten Manson			
Treasurer, Nordchurchaid			

Fonte: AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, in fotocópia (Financial Statement) da carta da Catholic Relief Services – New York, datada de 19 de Março de 1969 e endereçada ao governador da Província de São Tomé e Príncipe, anexa ao ofício, secreto, referência 8/969, datado de 20 de Março de 1969, do governador de S. Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

ANEXO XXXV

Notícia afixada no escritório de uma das organizações humanitárias sediada em São Tomé, assinalada como “good news” de um lado e “note” de outro



Fonte: AHU – Pasta E.3.15.17 – S. Tomé e Príncipe – guerra do Biafra, in fotocópia da notícia afixada no escritório das organizações humanitárias sediadas em S. Tomé, anexa ao ofício, secreto, N.º 33/969, datado de 4 de Dezembro de 1969, do governador de S. Tomé e Príncipe para o ministro do Ultramar.

ANEXO XXXVI

O governador Silva Sebastião e esposa com as crianças biafrenses acolhidas (Natal de 1969)

Quinta de Santo António



Fonte: [Consult. 1 Outubro 2015]: TORRENT, Xavier Muñoz i – Biafra e a ponte aérea de São Tomé, *in*: http://saotomeprincipe.eu/caue_projetos/caue_activitats/20110610biafra/2011biafra_text_pt_fin.pdf

ANEXO XXXVII

Fichas de identificação das crianças biafrenses acolhidas em São Tomé

PORTUGAL
PROVÍNCIA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
COMISSÃO DE EVACUAÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS VÍTIMAS DA GUERRA
(Committee of childrens) 335

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
(Identification Card)

DATA DA EVACUAÇÃO 15 / 8 / 19 69 N.º DE IDENTIFICAÇÃO 152/5
(Date of arrival) (Identification Number)

NOME **IKKIMAKOLAM Caroline**
(Name)

FILIAÇÃO **IKKIMAKOLAM Gerald**
(Parents) **Martina**

IDADE 8 anos SEXO F. GRUPO XV //
(Age) (Sex) (Group)

NATURALIDADE **Umuakogu Mbano-Okiawa**
(Place of origin)

OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
(Further to identification)

Nome da Aut. Ad. e sua residência - Chief Isigwu, Umuakogu Mbano.

☐ PRESIDENTE DA COMISSÃO
(President of Committee)
☐ REPRESENTANTE DA CARITAS INTERNACIONAL
(The International Caritas Representative)
☐ REPRESENTANTE DA DIAKONISCHE WERK
(The Diakonische Werk Representative)



Fonte: [Consult. 1 Outubro 2015]: AHSTP: Pasta: 10153.001.051, in
http://www.casacomum.org/cc/arquivos?set=e_7826/p_3

PORTUGAL
PROVÍNCIA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
COMISSÃO DE EVACUAÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS VÍTIMAS DA GUERRA
(Committee of childrens) 259

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
(Identification Card)

DATA DA EVACUAÇÃO 29 / 3 / 19 69 N.º DE IDENTIFICAÇÃO 323/3
(Date of arrival) (Identification Number)

NOME **WAEKE Emmanuel**
(Name)

FILIAÇÃO **WAEKE GODWIN**
(Parents) **Catherine**

IDADE 3 anos SEXO M. GRUPO X /
(Age) (Sex) (Group)

NATURALIDADE **Igbo Etche.**
(Place of origin)

OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
(Further to identification)

Nome da Aut. Ad. e sua residência - W. Waeke, St. Mthw's School, Igbo, Etche P.H.

☐ PRESIDENTE DA COMISSÃO
(President of Committee)
☐ REPRESENTANTE DA CARITAS INTERNACIONAL
(The International Caritas Representative)
☐ REPRESENTANTE DA DIAKONISCHE WERK
(The Diakonische Werk Representative)



Fonte: [Consult. 1 Outubro 2015]: AHSTP: Pasta: 10153.001.072, in
http://www.casacomum.org/cc/arquivos?set=e_7826/p_4